PMLN FL. 05 Nº

OFÍCIO Nº 47/2026 – SEMUS/PMLN/MA

Lajeado Novo - MA, 22 de abril de 2026.

À Vossa Senhoria
Evandro Alves Pereira
Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA

ASSUNTO: serviços laboratoriais de análises clínicas

Sr. Presidente,

Considerando o Decreto Municipal nº 001/2025, que estabelece e atribui competências aos Ordenadores de Despesa e ao Tesoureiro do Município de Lajeado Novo – MA;

Sirvo-me do presente para encaminhar à Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC o Documento de Formalização da Demanda (DFD) referente à futura instrução de processo licitatório objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA**, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias à **AUTUAÇÃO** do procedimento administrativo e à realização da competente pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Após a conclusão da pesquisa mercadológica e demais providências pertinentes, solicito a devolução dos autos a esta Secretaria para continuidade da instrução processual e adoção dos demais atos administrativos cabíveis.

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cléia Maria Franco Barros Mesquita
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 004/2025 – GAB/PMLN/MA

PMLN
FL. 07
Nº

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Registra-se que foi realizado levantamento prévio da Secretaria Municipal de Saúde quanto à demanda por serviços laboratoriais em análises clínicas, oportunidade em que foram coletadas e consolidadas as informações relativas às estimativas de consumo da rede municipal de saúde, considerando o histórico de atendimentos, a previsão de execução dos programas estratégicos da Atenção Primária e da Atenção Especializada e as projeções epidemiológicas locais, resultando no quantitativo global ora apresentado para atendimento das demandas do Município de Lajeado Novo/MA. Tal medida visa subsidiar a adequada elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, em observância aos princípios da padronização, planejamento e racionalização das contratações públicas, na forma do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Fica estabelecido que o presente processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, competindo à Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC atuar como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023 e da regulamentação municipal aplicável.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS
Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA.
Responsável pela Demanda Nome: **Cléia Maria Franco Barros Mesquita** Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Saúde Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora do Fundo Municipal de Saúde Matrícula: Portaria 004/2025 – GAB/PMLN/MA
Previsão de data para conclusão do processo A data prevista para a conclusão do processo é agosto de 2026.

2 – OBJETO
Descrição sucinta do objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA.
Grau de prioridade da contratação Alta

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas é imprescindível à garantia do direito constitucional à saúde, consagrado nos arts. 196 e seguintes da Constituição Federal de 1988, bem como ao adequado funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Lajeado Novo/MA, nos termos da Lei nº 8.080/1990 e da Lei nº 8.142/1990, considerando que os exames laboratoriais constituem instrumento indispensável ao diagnóstico clínico, ao monitoramento terapêutico, à vigilância epidemiológica, ao rastreamento de agravos à saúde e ao planejamento das condutas médicas pelos profissionais da rede pública municipal. A presente demanda justifica-se, ainda, pela inexistência, na estrutura administrativa municipal, de laboratório próprio com capacidade técnica, operacional e habilitação sanitária para a realização da totalidade dos exames demandados pela rede pública de saúde, considerando o quantitativo, a diversidade e a especificidade dos procedimentos diagnósticos requeridos para o adequado acompanhamento clínico, terapêutico, preventivo e epidemiológico dos usuários atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde, pelas Equipes de Saúde da Família e pelos programas estratégicos do Ministério da Saúde executados no âmbito municipal. No que se refere à Atenção Primária à Saúde, os exames de hematologia, bioquímica, uroanálise, parasitologia, microbiologia, imunohematologia, hormônios e sorologia/imunologia são insumos diagnósticos cotidianamente solicitados para o acompanhamento de pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus,

PMLN
FL. Nº 03

dislipidemias, hepatopatias e nefropatias), para a realização do pré-natal das gestantes, para o acompanhamento de grupos prioritários previstos na Política Nacional de Atenção Básica – PNAB e para a execução dos programas estratégicos do Ministério da Saúde, sendo a regularidade na oferta destes serviços condição essencial à efetividade do atendimento prestado e ao cumprimento das metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

No âmbito da Vigilância em Saúde, a contratação justifica-se pela necessidade de suporte diagnóstico às ações de vigilância epidemiológica (notadamente na investigação de doenças de notificação compulsória), de vigilância sanitária e de prevenção e controle de doenças transmissíveis (HIV, sífilis, hepatites virais, toxoplasmose, citomegalovirose, rubéola, entre outras), em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Vigilância em Saúde e demais atos normativos do Ministério da Saúde.

A contratação revela-se ainda indispensável à observância das normas sanitárias e regulatórias aplicáveis, dentre as quais a RDC ANVISA nº 786/2023 (Boas Práticas em Laboratório Clínico), a RDC ANVISA nº 222/2018 (gerenciamento de resíduos de serviços de saúde) e as resoluções dos respectivos conselhos profissionais, bem como ao cumprimento das obrigações de proteção de dados pessoais sensíveis (dados de saúde) instituídas pela Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

A inexistência ou descontinuidade da prestação dos serviços laboratoriais implicaria comprometimento direto à integralidade do atendimento à saúde, agravamento dos quadros clínicos dos usuários do SUS, prejuízo aos indicadores de saúde do Município, eventual responsabilização dos gestores públicos por descumprimento do dever constitucional de garantia do acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, além do risco de aumento de encaminhamentos a serviços de média e alta complexidade, com elevação dos custos para a Administração e para os demais entes federativos partícipes do SUS.

Por todo o exposto, a contratação revela-se necessária, oportuna e vantajosa para a Administração Pública Municipal, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e interesse público, consagrados no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios setoriais que regem o Sistema Único de Saúde – universalidade, integralidade, equidade, descentralização e participação popular.

4 – QUANTIDADE ESTIMADA DE EXAMES DEMANDADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO EXAME	CATEGORIA	UND	QNT
1	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UROANÁLISE	UND	10000
2	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE/TOTAL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	3000
3	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	MICROBIOLOGIA	UND	2000
4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	1500
5	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	1000
6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	500
7	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	500
8	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	500
9	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	BIOQUÍMICA	UND	1500
10	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	BIOQUÍMICA	UND	1000
11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	BIOQUÍMICA	UND	3000
12	DOSAGEM DE CREATININA	BIOQUÍMICA	UND	3000
13	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	BIOQUÍMICA	UND	500
14	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	BIOQUÍMICA	UND	3000
15	DOSAGEM DE GLICOSE	BIOQUÍMICA	UND	10000
16	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	HORMÔNIOS	UND	1800
17	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	BIOQUÍMICA	UND	3000
18	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000
19	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	BIOQUÍMICA	UND	5000
20	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	BIOQUÍMICA	UND	5000
21	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	BIOQUÍMICA	UND	6000

PMLN FL(S) Nº 04

22	DOSAGEM DE UREIA	BIOQUIMICA	UND	5000
23	HEMOGRAMA COMPLETO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	10000
24	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (TESTE RAPIDO)	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	3000
25	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) – TESTE RÁPIDO	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2500
26	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVIRUS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000
27	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG TOXOPLASMOSE	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000
28	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000
29	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVIRUS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000
32	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000
33	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	IMUNOHEMATOLOGIA	UND	500
34	PARASITOLOGICO DE FEZES	PARASITOLOGIA	UND	10000
35	PROVA DO LÁTEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	UND	2000
36	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	3000

5 – FONTE DE RECURSOS

As despesas oriundas da contratação em referência serão custeadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA, bem como com recursos provenientes de transferências intergovernamentais do Sistema Único de Saúde – SUS (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária, Atenção Especializada e Vigilância em Saúde), observadas as dotações orçamentárias específicas constantes da Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente, em estrita observância às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei nº 4.320/1964 e dos demais atos normativos aplicáveis à execução orçamentária e financeira na esfera municipal.

Submeto o presente Documento de Formalização da Demanda à apreciação superior, para fins de análise quanto à viabilidade administrativa, técnica e financeira da contratação ora proposta, com a respectiva instauração do procedimento licitatório.

Lajeado Novo – MA, 22 de abril de 2026.

Tiago Divino dos Santos

Tiago Divino dos Santos
Coordenador da Atenção Básica
Port. nº 05/2026 – GABPREF
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

AUTORIZO. Encaminhe-se à Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC para as providências necessárias à instauração do procedimento licitatório.

Cléia Maria Franco Barros Mesquita
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 004/2025 – GAB/PMLN/MA

PMLN FL. Nº 05

DADOS DO PROCESSO	**INFORMACÕES**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	**26/2026 – PMLN/MA**
DATA DA AUTUAÇÃO	24/04/2026
SETOR DEMANDANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO NOVO
OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2026, na sede da Central de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, **AUTUA-SE** o presente processo administrativo, destinado à instrução de futura contratação demandada pela autoridade competente.

E, para constar, lavro o presente Termo de Autuação, que vai devidamente assinado.

Lajeado Novo/MA, 24/04/2026.

Evandro Alves Pereira
Presidente da CCLC
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA

PREFEITURA DE
LAJEADO NOVO

PMLN
FL. (S)
Nº 06

CERTIFICADO

CNPJ: 01.598.548/0001-48 Responsável: **DAYANE SILVA REIS** Matrícula: Nº 25/2025 Telefone: (99) 98407-9757 Departamento: **CPL**

Relatório Resumido de Cotação: EXAMES LABORATORIAIS - 2026

Pesquisa realizada entre 22/04/2026 10:23:27 e 05/05/2026 23:08:54

Relatorio gerado no dia 06/05/2026 21:26:12 (IP: 191.242.198.25)

Observações Gerais: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais em análises clinicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Lajeado Novo/MA.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (**Lei nº 14.133**).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - **Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.**

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Metodo matematico aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3	10.000 Unidades	R$ 17,54 (un)	-	R$ 17,54	10,7%	R$ 175.400,00
2) ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE TOTAL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	3.000 Unidades	R$ 23,37 (un)	-	R$ 23,37	4,3%	R$ 70.110,00
3) BACTERIOSCOPIA (GRAM)	3	2.000 Unidades	R$ 31,40 (un)	-	R$ 31,40	3,8%	R$ 62.800,00
4) DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	4	1.500 Unidades	R$ 10,07 (un)	-	R$ 10,07	0,9%	R$ 15.105,00
5) DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	3	1.000 Unidades	R$ 11,83 (un)	-	R$ 11,83	0,7%	R$ 11.830,00
6) DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	3	500 Unidades	R$ 19,33 (un)	-	R$ 19,33	0,6%	R$ 9.665,00
7) DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	6	500 Unidades	R$ 22,98 (un)	-	R$ 22,98	0,7%	R$ 11.490,00
8) DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	5	500 Unidades	R$ 8,77 (un)	-	R$ 8,77	0,3%	R$ 4.385,00
9) DOSAGEM DE ACIDO URICO	7	1.500 Unidades	R$ 10,63 (un)	-	R$ 10,63	1%	R$ 15.945,00
10) DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	5	1.000 Unidades	R$ 13,61 (un)	-	R$ 13,61	0,8%	R$ 13.610,00

11) DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	7	3.000 Unidades	R$ 9,24 (un)	-	R$ 9,24	1,7%	R$ 27.720,00
12) DOSAGEM DE CREATININA	4	3.000 Unidades	R$ 11,03 (un)	-	R$ 11,03	2%	R$ 33.090,00
13) DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	5	500 Unidades	R$ 9,03 (un)	-	R$ 9,03	0,3%	R$ 4.515,00
14) DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAM A GT)	5	3.000 Unidades	R$ 10,76 (un)	-	R$ 10,76	2%	R$ 32.280,00
15) DOSAGEM DE GLICOSE	4	10.000 Unidades	R$ 9,41 (un)	-	R$ 9,41	5,7%	R$ 94.100,00
16) DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	3	1.800 Unidades	R$ 31,56 (un)	-	R$ 31,56	3,5%	R$ 56.808,00
17) DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	6	3.000 Unidades	R$ 22,22 (un)	-	R$ 22,22	4,1%	R$ 66.660,00
18) DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	4	2.000 Unidades	R$ 19,36 (un)	-	R$ 19,36	2,4%	R$ 38.720,00
19) DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALAC ETICA (TGO)	4	5.000 Unidades	R$ 11,00 (un)	-	R$ 11,00	3,4%	R$ 55.000,00
20) DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVIC A (TGP)	3	5.000 Unidades	R$ 11,41 (un)	-	R$ 11,41	3,5%	R$ 57.050,00
21) DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4	6.000 Unidades	R$ 10,42 (un)	-	R$ 10,42	3,8%	R$ 62.520,00
22) DOSAGEM DE UREIA	4	5.000 Unidades	R$ 8,61 (un)	-	R$ 8,61	2,6%	R$ 43.050,00
23) HEMOGRAMA COMPLETO	5	10.000 Unidades	R$ 9,67 (un)	-	R$ 9,67	5,9%	R$ 96.700,00
24) PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (TESTE RÁPIDO))	11	3.000 Unidades	R$ 10,51 (un)	-	R$ 10,51	1,9%	R$ 31.530,00
25) PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)TESTE RÁPIDO	6	2.500 Unidades	R$ 18,73 (un)	-	R$ 18,73	2,9%	R$ 46.825,00
26) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVIRUS	3	2.000 Unidades	R$ 24,00 (un)	-	R$ 24,00	2,9%	R$ 48.000,00
27) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG TOXOPLASMOSE	4	2.000 Unidades	R$ 19,62 (un)	-	R$ 19,62	2,4%	R$ 39.240,00
28) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE	3	2.000 Unidades	R$ 21,79 (un)	-	R$ 21,79	2,7%	R$ 43.580,00
29) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVIRUS	3	2.000 Unidades	R$ 23,45 (un)	-	R$ 23,45	2,9%	R$ 46.900,00
30) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONHTRA O VIRUS DA RUBEOLA	3	2.000 Unidades	R$ 26,78 (un)	-	R$ 26,78	3,3%	R$ 53.560,00
31) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	7	2.000 Unidades	R$ 19,29 (un)	-	R$ 19,29	2,4%	R$ 38.580,00
32) PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	10	2.000 Unidades	R$ 20,55 (un)	-	R$ 20,55	2,5%	R$ 41.100,00
33) PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	4	500 Unidades	R$ 10,24 (un)	-	R$ 10,24	0,3%	R$ 5.120,00
34) PARASITOLÓGICO DE FEZES	5	10.000 Unidades	R$ 10,72 (un)	-	R$ 10,72	6,5%	R$ 107.200,00
35) PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	3	2.000 Unidades	R$ 18,08 (un)	-	R$ 18,08	2,2%	R$ 36.160,00
36) TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	10	3.000 Unidades	R$ 13,44 (un)	-	R$ 13,44	2,5%	R$ 40.320,00

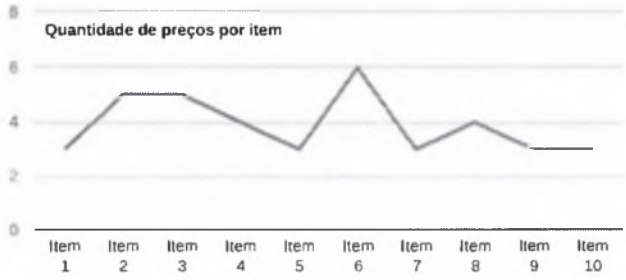
PMLN
FL. 07
Nº
RUBRICA

PMLN
FL.
Nº 09
RÚBRICA

Valor Global: **R$ 1.636.668,00**

Valor do item em relação ao total





CNPJ: 01.598.548/0001-48 Responsável: DAYANE SILVA REIS Matrícula: Nº 25/2025 Telefone: (99) 98407-9757 Departamento: CPL

Relatório de Cotação: EXAMES LABORATORIAIS - 2026

Pesquisa realizada entre 22/04/2026 10:23:27 e 05/05/2026 23:08:54

Relatório gerado no dia 06/05/2026 21:26:34 (IP: 191.242.198.25)

Observações Gerais: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	10.000	R$ 17,54 (un)	-	R$ 17,54	10,7%	R$ 175.400,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.613.338/0001-81 - MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA / 014 - Fundo Municipal de Saúde	016133380001181-1-000040/2024	05/12/2025	R$ 16,17
2	15.126.437/0003-05 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH / 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ	15126437000305-1-000793/2025	03/06/2025	R$ 20,36
3	15.126.437/0003-05 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH / 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUI	15126437000305-1-000793/2025	03/06/2025	R$ 16,08
Valor Unitario				**R$ 17,54**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,17

Media dos Preços Obtidos: R$ 17,54

Item 2: ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE/TOTAL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	3.000	R$ 23,37 (un)	-	R$ 23,37	4,3%	R$ 70.110,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	48.031.918/0001-24 - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102316 - ESP-UNESP-FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA	48031918000124-1-000113/2026	30/01/2026	R$ 24,50

2	24.772.162/0001-06 - MUNICIPIO DE NOVA MUTUM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT	24772162000106-1-000306/2025	12/01/2026	[illegible] R$ 22,88
3	24.772.162/0001-06 - MUNICIPIO DE NOVA MUTUM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT	24772162000106-1-000306/2025	12/01/2026	[illegible] R$ 22,98
Valor Unitário				**R$ 23,37**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22,88 | Média dos Preços Obtidos: R$ 23,37

Item 3: BACTERIOSCOPIA (GRAM)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	2.000	R$ 31,40 (un)	-	R$ 31,40	3,8%	R$ 62.800,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.298.607/0001-16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS	112986070000116-1-000004/2026	25/03/2026	R$ 32,50
2	10.221.786/0001-20 - MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO	10221786000120-1-000031/2025	20/05/2025	[illegible] R$ 26,52
Valor Unitário				**R$ 29,51**

Preço Publico	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.854.534/0001-07 - Prefeitura Municipal de São João do Araguaia	396744	11/06/2025	[illegible] R$ 35,17
Valor Unitário				**R$ 35,17**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 32,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 31,40

Item 4: DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 7	1.500	R$ 10,07 (un)	-	R$ 10,07	0,9%	R$ 15.105,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.301.094/0001-55 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DIANOPOLIS	113010940000155-1-000027/2025	12/01/2026	[illegible] R$ 9,42
2	76.974.823/0001-80 - MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivai - PR	76974823000180-1-000064/2025	31/12/2025	[illegible] R$ 10,31
3	MUNICIPIO DE PIRACURUCA / 40067 - Município de Piracuruca PI	06553887000121-1-000033/2025	05/10/2025	[illegible] R$ 9,90
Valor Unitário				**R$ 9,87**

Preço Publico	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	78.121.878/0001-72 - Município de Cafelândia	MC-812025-Pregão Eletrônico	11/09/2025	[illegible] R$ 10,64
Valor Unitário				**R$ 10,64**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,11 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,07

PMLN
FL. 13
Nº

Item 5: DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	1.000	R$ 11,83 (un)	-	R$ 11,83	0,7%	R$ 11.830,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Publico	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.974.823/0001-80 - MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivai - PR	76974823000180-1-000064/2025	31/12/2025	[illegible] R$ 10,54
2	06.235.006/0001-24 - MUNICIPIO DE CEDRAL / 39 - Secretaria Municipal de Saúde	06235006000124-1-000042/2025	29/08/2025	[illegible] R$ 13,69
3	06.439.988/0001-76 - MUNICIPIO DE VIANA / 2274 - MUNICIPIO DE VIANA - MA	06439988000176-1-000041/2025	22/05/2025	[illegible] R$ 11,26
Valor Unitário				**R$ 11,83**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,26 | Média dos Preços Obtidos: R$ 11,83

Item 6: DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	500	R$ 19,33 (un)	-	R$ 19,33	0,6%	R$ 9.665,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.974.823/0001-80 - MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivai - PR	76974823000180-1-000064/2025	31/12/2025	[illegible] R$ 18,74
2	76.208.842/0001-03 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	76208842000103-1-000086/2025	01/08/2025	[illegible] R$ 17,39
Valor Unitário				**R$ 18,07**

Preço Publico	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.502.894/0001-04 - PM DE NOVA BASSANO	52900-9-2025-PR1	27/06/2025	[illegible] R$ 21,85
Valor Unitário				**R$ 21,85**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 18,74 | Média dos Preços Obtidos: R$ 19,33

Item 7: DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 7	500	R$ 22,98 (un)	-	R$ 22,98	0,7%	R$ 11.490,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.680.846/0001-69 - MUNICIPIO DE IPUEIRAS / 2781 - MUNICIPIO DE IPUEIRAS - CE	07680846000169-1-000013/2026	17/03/2026	R$ 25,00
2	76.974.823/0001-80 - MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivai - PR	76974823000180-1-000064/2025	31/12/2025	[illegible] R$ 18,17
3	01.608.511/0001-53 - MUNICIPIO DE ARICANDUVA / 17 - Secretaria Municipal de Saúde	01608511000153-1-000019/2025	31/12/2025	[illegible] R$ 18,75

PMLN
FL.16

4	01.597.629/0001-23 - MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 279 - Unidade Única	01597629000123-1-000046/2025	03/06/2025	R$ 22,52
5	MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HEELNA	04214704000118-1-000036/2025	26/05/2025	R$ 26,73
Valor Unitário				**R$ 22,24**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.214.704/0001-18 - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	387591	12/05/2025	R$ 26,73
Valor Unitário				**R$ 26,73**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 23,76 | Média dos Preços Obtidos: R$ 22,98

Item 8: DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	500	R$ 8,77 (un)	-	R$ 8,77	0,3%	R$ 4.385,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.208.487/0001-64 - MUNICIPIO DE PALOTINA / 76208487000164 - Unidade administrativa	76208487000164-1-000295/2025	13/08/2025	R$ 8,65
2	76.208.487/0001-64 - MUNICIPIO DE PALOTINA / 76208487000164 - Unidade administrativa	76208487000164-1-000290/2025	06/08/2025	R$ 8,65
3	76.208.487/0001-64 - MUNICIPIO DE PALOTINA / 76208487000164 - Unidade administrativa	76208487000164-1-000285/2025	06/08/2025	R$ 8,65
4	76.208.487/0001-64 - MUNICIPIO DE PALOTINA / 76208487000164 - Unidade administrativa	76208487000164-1-000286/2025	06/08/2025	R$ 8,65
5	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PROPICIO / 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VILA PROPICIO	11304444000137-1-000342/2025	12/05/2025	R$ 9,25
Valor Unitário				**R$ 8,77**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,65 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8,77

Item 9: DOSAGEM DE ACIDO URICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 12	1.500	R$ 10,63 (un)	-	R$ 10,63	1%	R$ 15.945,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.298.607/0001-16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS	11298607000116-1-000004/2026	25/03/2026	R$ 10,35
2	76.974.823/0001-80 - MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	76974823000180-1-000064/2025	31/12/2025	R$ 13,24
3	76.974.823/0001-80 - MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	76974823000180-1-000064/2025	31/12/2025	R$ 11,78
4	76.974.823/0001-80 - MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	76974823000180-1-000064/2025	31/12/2025	R$ 11,78
5	MUNICIPIO DE PIRACURUCA / 40067 - Município de Piracuruca PI	06353987000121-1-000033/2025	03/10/2025	R$ 8,10

PMLN FLS 13

6	76.208.487/0001-64 - MUNICIPIO DE PALOTINA / 76208487000164 - Unidade administrativa	76208487000164-1-000295/2025	13/08/2025	[illegible] R$ 8,10
Valor Unitário				**R$ 10,56**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.717.277/0001-81 - MUNICIPIO DE JUSSARA	022-2025-JUSSARA-BA-MUNICIPIO DE JUSSARA-PREGÃO ELETRÔNICO	03/12/2025	[illegible] R$ 11,03
Valor Unitário				**R$ 11,03**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,03 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,63

Item 10: DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 9	1.000	R$ 13,61 (un)	-	R$ 13,61	0,8%	R$ 13.610,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	48.031.918/0001-24 - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102316 - ESP-UNESP-FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA	48031918000124-1-000113/2026	30/01/2026	[illegible] R$ 12,57
2	76.974.823/0001-80 - MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	76974823000180-1-000064/2025	31/12/2025	[illegible] R$ 14,99
3	76.974.823/0001-80 - MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	76974823000180-1-000064/2025	31/12/2025	[illegible] R$ 12,18
4	01.597.629/0001-23 - MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 279 - Unidade Única	01597629000123-1-000046/2025	03/06/2025	[illegible] R$ 15,62
Valor Unitário				**R$ 13,84**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	23.066.814/0001-24 - Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes	386377	07/05/2025	[illegible] R$ 12,71
Valor Unitário				**R$ 12,71**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12,71 | Média dos Preços Obtidos: R$ 13,61

Item 11: DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 9	3.000	R$ 9,24 (un)	-	R$ 9,24	1,7%	R$ 27.720,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.298.607/0001-16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAUDE PALMEIRAS TOCANTINS	11298607000116-1-000004/2026	25/03/2026	R$ 10,35
2	76.974.823/0001-80 - MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	76974823000180-1-000064/2025	31/12/2025	[illegible] R$ 11,43

3	05.646.807/0001-10 - MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2794 - Secretaria Municipal de Saúde	05646807000110-1-000037/2025	10/12/2025	R$ 7,50
4	05.646.807/0001-10 - MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2794 - Secretaria Municipal de Saúde	05646807000110-1-000037/2025	10/12/2025	R$ 7,50
Valor Unitário				**R$ 9,20**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.462.364/0001-47 - IPAPORANGA | Prefeitura Municipal | Fundo Municipal de Saude	076-3325PE	07/11/2025	R$ 9,65
2	78.121.878/0001-72 - Município de Cafelândia	MC-812025-Pregão Eletrônico	11/09/2025	R$ 10,64
3	04.144.168/0001-21 - Prefeitura Municipal de Redenção	396196	10/06/2025	R$ 7,63
Valor Unitário				**R$ 9,31**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9,65 | Media dos Preços Obtidos: R$ 9,24

Item 12: DOSAGEM DE CREATININA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	3.000	R$ 11,03 (un)	-	R$ 11,03	2%	R$ 33.090,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Publico	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.298.607/0001-16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAUDE PALMEIRAS TOCANTINS	11298607000116-1-000004/2026	25/03/2026	R$ 10,35
2	01.613.338/0001-81 - MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA / 014 - Fundo Municipal de Saúde	016133380000181-1-000040/2024	05/12/2025	R$ 12,37
3	13.847.763/0001-14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1545 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNCO DO MARANHÃO/MA	13847763000114-1-000001/2025	09/05/2025	R$ 10,69
4	13.847.763/0001-14 - MUNICIPIO DE JUNCO DO MARANHAO / 167 - Fundo Municipal de Saúde	016123340000189-1-000005/2025	09/05/2025	R$ 10,69
Valor Unitário				**R$ 11,02**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,69 | Média dos Preços Obtidos: R$ 11,03

Item 13: DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	500	R$ 9,03 (un)	-	R$ 9,03	0,3%	R$ 4.515,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.298.607/0001-16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAUDE PALMEIRAS TOCANTINS	11298607000116-1-000004/2026	25/03/2026	R$ 10,35
2	05.646.807/0001-10 - MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2794 - Secretaria Municipal de Saúde	05646807000110-1-000037/2025	10/12/2025	R$ 9,12
3	06.553.929/0001-24 - MUNICIPIO DE PEDRO II / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II - PI	06553929000124-1-000047/2025	27/10/2025	R$ 9,25
4	13.847.763/0001-14 - MUNICIPIO DE JUNCO DO MARANHAO / 167 - Fundo Municipal de Saúde	016123340000189-1-000005/2025	09/05/2025	R$ 8,22

PMLN
FL. Nº 15

5	13.847.763/0001-14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1545 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO MARANHÃO/MA	13847763000114-1-000001/2025	09/05/2025	R$ 8,24
Valor Unitário				**R$ 9,03**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9,12 | Média dos Preços Obtidos: R$ 9,03

Item 14: DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 6	3.000	R$ 10,76 (un)	-	R$ 10,76	2%	R$ 32.280,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.298.607/0001-16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS	11298607000116-1-000004/2026	25/03/2026	R$ 12,65
2	08.109.126/0001-00 - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS / 08109126000100 - Prefeitura	08109126000100-1-000143/2026	02/03/2026	R$ 9,74
3	76.974.823/0001-80 - MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	76974823000180-1-000064/2025	31/12/2025	R$ 12,79
4	01.612.541/0001-33 - MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES / 243 - Unidade Única	01612541000133-1-000012/2025	15/05/2025	R$ 9,30
5	MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES / 4568 - Secretaria Municipal de Saúde	01612541000133-1-000013/2025	15/05/2025	R$ 9,30
Valor Unitário				**R$ 10,76**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9,74 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,76

Item 15: DOSAGEM DE GLICOSE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	10.000	R$ 9,41 (un)	-	R$ 9,41	5,7%	R$ 94.100,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.298.607/0001-16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS	11298607000116-1-000004/2026	25/03/2026	R$ 10,35
2	07.383.800/0001-88 - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DA AMURES - CISAMURES / 1 - Consórcio Interfederativo de Saúde da Região da Amures - CISAMURES	07383800000188-1-000045/2026	28/01/2026	R$ 8,31
3	07.383.800/0001-88 - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DA AMURES - CISAMURES / 1 - Consórcio Interfederativo de Saúde da Região da Amures - CISAMURES	07383800000188-1-000155/2025	09/12/2025	R$ 8,34
Valor Unitário				**R$ 9,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	78.121.878/0001-72 - Município de Cafelândia	MC-812025-Pregão Eletrônico	11/09/2025	R$ 10,64
Valor Unitário				**R$ 10,64**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9,35 | Média dos Preços Obtidos: R$ 9,41

PMLN
FL. 15
Nº 36

Item 16: DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1.800	R$ 31,56 (un)	-	R$ 31,56	3,5%	R$ 56.808,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Publico	Identificação	Data Licitação	Preço
1	20.918.579/0001-83 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA DO INDAIA / 04010001 - ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	20918579000183-1-000011/2025	21/08/2025	R$ 30,84
2	20.918.579/0001-83 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA DO INDAIA / 04010001 - ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	20918579000183-1-000011/2025	21/08/2025	R$ 32,86
3	13.954.199/0001-39 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI SC / 12001 - Fundo Municipal de Saude	13954199000139-1-000107/2025	29/04/2025	R$ 30,97
Valor Unitário				**R$ 31,56**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 30,97 | Média dos Preços Obtidos: R$ 31,56

Item 17: DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 6	3.000	R$ 22,22 (un)	-	R$ 22,22	4,1%	R$ 66.660,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.593.103/0001-78 - MUNICIPIO DE MONTE CARMELO / 02020000 - SECRETARIA DA FAZENDA	18593103000178-1-000100/2026	16/01/2026	R$ 25,26
2	11.301.094/0001-55 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DIANOPOLIS	11301094000155-1-000027/2025	12/01/2026	R$ 21,55
3	01.608.511/0001-53 - MUNICIPIO DE ARICANDUVA / 17 - Secretaria Municipal de Saúde	01608511000153-1-000019/2025	31/12/2025	R$ 25,90
4	05.646.807/0001-10 - MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2794 - Secretaria Municipal de Saúde	05646807000110-1-000037/2025	10/12/2025	R$ 20,07
5	05.646.807/0001-10 - MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2794 - Secretaria Municipal de Saúde	05646807000110-1-000037/2025	10/12/2025	R$ 20,07
6	11.271.785/0001-53 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 14 - FUNDO MUL. SAUDE - MORRO AGUDO DE GO	11271785000153-1-000116/2025	15/07/2025	R$ 20,46
Valor Unitário				**R$ 22,22**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21,01 | Média dos Preços Obtidos: R$ 22,22

Item 18: DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 5	2.000	R$ 19,36 (un)	-	R$ 19,36	2,4%	R$ 38.720,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Publico	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.974.823/0001-80 - MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivai - PR	76974823000180-1-000064/2025	31/12/2025	R$ 19,42
2	01.608.511/0001-53 - MUNICIPIO DE ARICANDUVA / 17 - Secretaria Municipal de Saúde	01608511000153-1-000019/2025	31/12/2025	R$ 19,77
3	13.047.763/0001-14 - MUNICIPIO DE JUNCO DO MARANHAO / 167 - Fundo Municipal de Saúde	01612334000189-1-000005/2025	09/05/2025	R$ 19,12

4	13.847.763/0001-14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1545 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO MARANHÃO/MA	13847763000114-1-000001/2025	09/05/2025	[illegible] R$ 19,12
Valor Unitário				**R$ 19,36**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19,27 | Média dos Preços Obtidos: R$ 19,36

Item 19: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 5	5.000	R$ 11,00 (un)	-	R$ 11,00	3,4%	R$ 55.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.298.607/0001-16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS	11298607000116-1-000004/2026	25/03/2026	R$ 10,35
2	07.680.846/0001-69 - MUNICIPIO DE IPUEIRAS / 2781 - MUNICIPIO DE IPUEIRAS - CE	07680846000169-1-000013/2026	17/03/2026	R$ 10,00
3	76.974.823/0001-80 - MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	76974823000180-1-000064/2025	31/12/2025	~~R$ 12,61~~ R$ 12,61
Valor Unitário				**R$ 10,99**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.717.277/0001-81 - MUNICIPIO DE JUSSARA	022-2025-JUSSARA-BA-MUNICIPIO DE JUSSARA-PREGÃO ELETRONICO	03/12/2025	~~R$ 10,99~~ R$ 11,03
Valor Unitário				**R$ 11,03**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,69 | Média dos Preços Obtidos: R$ 11,00

Item 20: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	5.000	R$ 11,41 (un)	-	R$ 11,41	3,5%	R$ 57.050,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.298.607/0001-16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS	11298607000116-1-000004/2026	25/03/2026	R$ 10,35
2	76.974.823/0001-80 - MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	76974823000180-1-000064/2025	31/12/2025	~~R$ 12,85~~ R$ 12,85
Valor Unitário				**R$ 11,60**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	13.717.277/0001-81 - MUNICIPIO DE JUSSARA	022-2025-JUSSARA-BA-MUNICIPIO DE JUSSARA-PREGÃO ELETRÔNICO	03/12/2025	[illegible] R$ 11,03

Valor Unitário **R$ 11,03**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,03 | Média dos Preços Obtidos: R$ 11,41

Item 21: DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 5	6.000	R$ 10,42 (un)	-	R$ 10,42	3,8%	R$ 62.520,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.298.607/0001-16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS	11298607000116-1-000004/2026	25/03/2026	R$ 11,15
2	76.974.823/0001-80 - MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	76974823000180-1-000064/2025	31/12/2025	[illegible] R$ 10,89
3	06.439.988/0001-76 - MUNICIPIO DE VIANA / 2274 - MUNICIPIO DE VIANA - MA	06439988000176-1-000041/2025	22/05/2025	[illegible] R$ 8,62

Valor Unitário **R$ 10,22**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.717.277/0001-81 - MUNICIPIO DE JUSSARA	022-2025-JUSSARA-BA-MUNICIPIO DE JUSSARA-PREGÃO ELETRÔNICO	03/12/2025	[illegible] R$ 11,03

Valor Unitário **R$ 11,03**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,96 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,42

Item 22: DOSAGEM DE UREIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	5.000	R$ 8,61 (un)	-	R$ 8,61	2,6%	R$ 43.050,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.298.607/0001-16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS	11298607000116-1-000004/2026	25/03/2026	R$ 10,35
2	05.646.807/0001-10 - MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2794 - Secretaria Municipal de Saúde	05646807000110-1-000037/2025	10/12/2025	[illegible] R$ 8,39
3	05.646.807/0001-10 - MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2794 - Secretaria Municipal de Saúde	05646807000110-1-000037/2025	10/12/2025	[illegible] R$ 8,38
4	06.553.929/0001-24 - MUNICIPIO DE PEDRO II / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II - PI	06553929000124-1-000047/2025	27/10/2025	[illegible] R$ 7,32

PMLN

Valor Unitário	R$ 8,61

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,39 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8,61

Item 23: HEMOGRAMA COMPLETO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	10.000	R$ 9,67 (un)	-	R$ 9,67	5,9%	R$ 96.700,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.002.372/0001-33 - MUNICIPIO DE ANAJATUBA / 90 - Secretaria Municipal de Saúde	060023720000133-1-000005/2026	09/02/2026	~~R$ 9,67~~ R$ 8,66
2	06.342.240/0001-50 - MUNICIPIO DE MIRINZAL / 3115 - MUNICIPIO DE MIRINZAL/ MA	06342240000150-1-000041/2025	07/10/2025	~~R$ 10,00~~ R$ 10,16
3	06.190.243/0001-16 - MUNICIPIO DE MONCAO / 2682 - Secretaria Municipal de Saúde	06190243000116-1-000025/2025	22/08/2025	~~R$ 9,95~~ R$ 9,95
4	06.021.323/0001-48 - MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHAO / 224 - Unidade Única	06021323000148-1-000014/2025	02/07/2025	~~R$ 9,67~~ R$ 9,43
Valor Unitário				**R$ 9,55**

Preço Publico	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MIRINZAL/ MA	155382	07/10/2025	~~R$ 10,00~~ R$ 10,16
Valor Unitário				**R$ 10,16**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 9,67

Item 24: PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (TESTE RÁPIDO))

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
11 / 11	3.000	R$ 10,51 (un)	-	R$ 10,51	1,9%	R$ 31.530,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.422.955/0001-53 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO / 15002 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	11422955000153-1-000077/2026	09/04/2026	R$ 11,50
2	11.422.955/0001-53 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO / 15002 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	11422955000153-1-000076/2026	08/04/2026	R$ 11,50
3	MUNICIPIO DE IBITIURA DE MINAS / 02.01.00 - Gabinete do Prefeito	18178962000109-1-000024/2026	17/03/2026	R$ 10,00
4	11.422.955/0001-53 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO / 15002 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	11422955000153-1-000053/2026	17/03/2026	R$ 11,50
5	11.422.955/0001-53 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO / 15002 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	11422955000153-1-000054/2026	17/03/2026	R$ 11,50
6	11.395.609/0001-23 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 06001 - DIVISÃO DO FUNDO DE SAÚDE	11395609000123-1-000006/2026	20/02/2026	~~R$ 10,00~~ R$ 10,07
7	10.572.048/0002-09 - SECRETARIA DE SAUDE / 5765 - [P]-HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	10572048000209-1-000093/2026	19/02/2026	~~R$ 9,67~~ R$ 9,03
8	MUNICIPIO DE PACUJA / 3 - Secretaria de Saude	07734148000107-1-000001/2027	09/02/2026	~~R$ 10,00~~ R$ 10,07

9	92.410.521/0001-35 - MUNICIPIO DE NOVO BARREIRO / 985985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO - RS	92410521000135-1-000002/2026	22/01/2026	R$ 10,16
10	12.320.017/0001-05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 05001 - Fundo Municipal de Saúde	12320017000105-1-000014/2025	03/12/2025	R$ 10,14
11	MUNICIPIO DE PINHEIRO / 4348 - Secretaria Municipal de Saúde	06200745000180-1-000127/2025	05/11/2025	R$ 10,15
Valor Unitário				**R$ 10,51**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,14 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,51

Item 25: PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)TESTE RÁPIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 7	2.500	R$ 18,73 (un)	-	R$ 18,73	2,9%	R$ 46.825,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IBITIURA DE MINAS / 02.01.00 - Gabinete do Prefeito	18178962000109-1-000024/2026	17/03/2026	R$ 18,55
2	11.430.652/0001-82 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA / 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11430652000182-1-000004/2026	16/03/2026	R$ 18,63
3	07.663.917/0001-15 - MUNICIPIO DE CRUZ / 11 - Secretaria de Saúde	076639170000115-1-000012/2026	11/02/2026	R$ 18,68
4	11.782.162/0001-45 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO / 802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO/MA	11782162000145-1-000008/2025	10/12/2025	R$ 18,80
5	12.006.517/0001-77 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRANDIA / 1408 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÂNDIA/MA	12006517000177-1-000010/2025	10/11/2025	R$ 18,84
6	10.467.921/0001-12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 251 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA	10467921000112-1-000023/2025	30/10/2025	R$ 18,85
Valor Unitário				**R$ 18,73**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 18,74 | Média dos Preços Obtidos: R$ 18,73

Item 26: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVIRUS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	2.000	R$ 24,00 (un)	-	R$ 24,00	2,9%	R$ 48.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.191.333/0001-69 - MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI / 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05191333000169-1-000069/2025	31/12/2025	R$ 26,44
2	09.128.000/0001-46 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR / 25250 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR	09128000000146-1-000015/2025	17/07/2025	R$ 22,78
3	09.128.000/0001-46 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR / 25250 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR	09128000000146-1-000014/2025	16/07/2025	R$ 22,78
Valor Unitário				**R$ 24,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22,78 | Média dos Preços Obtidos: R$ 24,00

PMLN
FL. 41
Nº 73

Item 27: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG TOXOPLASMOSE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 7	2.000	R$ 19,62 (un)	-	R$ 19,62	2,4%	R$ 39.240,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Publico	Identificação	Data Licitação	Preço
1	91.987.669/0001-74 - MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL / 103 - Município de Monte Belo do Sul	91987669000174-1-000057/2026	09/02/2026	R$ 18,68
2	91.987.669/0001-74 - MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL / 103 - Município de Monte Belo do Sul	91987669000174-1-000046/2026	05/02/2026	R$ 22,15
3	05.191.333/0001-69 - MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI / 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05191333000169-1-000069/2025	31/12/2025	R$ 20,22
4	81.635.906/0001-84 - Prefeitura Municipal de Turvo	Nº Pregão:900682025 UASG:988453	27/06/2025	R$ 17,43
Valor Unitário				R$ 19,62

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19,45 | Média dos Preços Obtidos: R$ 19,62

Item 28: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	2.000	R$ 21,79 (un)	-	R$ 21,79	2,7%	R$ 43.580,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	91.987.669/0001-74 - MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL / 103 - Município de Monte Belo do Sul	91987669000174-1-000057/2026	09/02/2026	R$ 18,68
2	91.987.669/0001-74 - MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL / 103 - Município de Monte Belo do Sul	91987669000174-1-000046/2026	05/02/2026	R$ 22,15
3	05.191.333/0001-69 - MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI / 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05191333000169-1-000069/2025	31/12/2025	R$ 24,54
Valor Unitário				R$ 21,79

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22,15 | Média dos Preços Obtidos: R$ 21,79

Item 29: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVIRUS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	2.000	R$ 23,45 (un)	-	R$ 23,45	2,9%	R$ 46.900,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.191.333/0001-69 - MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI / 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05191333000169-1-000069/2025	31/12/2025	R$ 24,78
2	09.128.000/0001-46 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR / 25250 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAUDE DO SERVIDOR	09128000000146-1-000015/2025	17/07/2025	R$ 22,78
3	09.128.000/0001-46 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR / 25250 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR	09128000000146-1-000014/2025	16/07/2025	R$ 22,78
Valor Unitário				R$ 23,45

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22,78 | Média dos Preços Obtidos: R$ 23,45

PMLN
FL. 66
Nº 77

Item 30: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONHTRA O VIRUS DA RUBEOLA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	2.000	R$ 26,78 (un)	-	R$ 26,78	3,3%	R$ 53.560,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Publico	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.191.333/0001-69 - MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI / 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05191333000169-1-000069/2025	31/12/2025	R$ 26,30
2	05.191.333/0001-69 - MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI / 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05191333000169-1-000069/2025	31/12/2025	R$ 31,26
3	09.128.000/0001-46 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR / 25250 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR	09128000000146-1-000014/2025	16/07/2025	R$ 22,78
Valor Unitário				**R$ 26,78**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 26,30 | Media dos Preços Obtidos: R$ 26,78

Item 31: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 8	2.000	R$ 19,29 (un)	-	R$ 19,29	2,4%	R$ 38.580,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Publico	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IBITIURA DE MINAS / 02.01.00 - Gabinete do Prefeito	18178962000109-1-000024/2026	17/03/2026	R$ 17,16
2	11.430.652/0001-82 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA / 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11430652000182-1-000004/2026	16/03/2026	R$ 20,15
3	07.383.800/0001-88 - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DA AMURES - CISAMURES / 1 - Consórcio Interfederativo de Saúde da Região da Amures - CISAMURES	07383800000188-1-000074/2026	11/02/2026	R$ 18,11
4	11.301.094/0001-55 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DIANOPOLIS	11301094000155-1-000027/2025	12/01/2026	R$ 21,49
5	05.646.807/0001-10 - MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2794 - Secretaria Municipal de Saude	05646807000110-1-000037/2025	10/12/2025	R$ 23,31
6	11.782.162/0001-45 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO / 802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO/MA	11782162000145-1-000008/2025	10/12/2025	R$ 17,39
7	MUNICIPIO DE PINHEIRO / 4348 - Secretaria Municipal de Saúde	06200745000180-1-000127/2025	05/11/2025	R$ 17,43
Valor Unitário				**R$ 19,29**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 18,11 | Média dos Preços Obtidos: R$ 19,29

Item 32: PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
10 / 11	2.000	R$ 20,55 (un)	-	R$ 20,55	2,5%	R$ 41.100,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Publico	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IBITIURA DE MINAS / 02.01.00 - Gabinete do Prefeito	18178962000109-1-000024/2026	17/03/2026	R$ 18,55

2	11.430.652/0001-82 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA / 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11430652000182-1-000004/2026	16/03/2026	R$ 20,55
3	11.511.812/0001-18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MODELO SC / 08001 - FMS - Fms - Fundo Mun.da Saude	11511812000118-1-000007/2026	20/02/2026	R$ 22,15
4	11.395.609/0001-23 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 06001 - DIVISÃO DO FUNDO DE SAÚDE	11395609000123-1-000006/2026	20/02/2026	R$ 18,68
5	13.843.842/0001-57 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 1013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	13843942000157-1-000389/2025	16/01/2026	R$ 18,74
6	11.301.094/0001-55 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DIANOPOLIS	11301094000155-1-000027/2025	12/01/2026	R$ 22,17
7	12.006.517/0001-77 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRANDIA / 1408 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÂNDIA/MA	12006517000177-1-000010/2025	10/11/2025	R$ 18,84
8	06.235.006/0001-24 - MUNICIPIO DE CEDRAL / 272 - Unidade Única	06235006000124-1-000043/2025	29/08/2025	R$ 23,62
9	06.235.006/0001-24 - MUNICIPIO DE CEDRAL / 39 - Secretaria Municipal de Saúde	06235006000124-1-000042/2025	29/08/2025	R$ 23,62
10	18.308.759/0001-00 - MUNICIPIO DE PEDRA DO INDAIA / 020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18308759000100-1-000032/2025	05/08/2025	R$ 18,92
Valor Unitário				**R$ 20,55**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19,58 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20,55

Item 33: PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 7	500	R$ 10,24 (un)	-	R$ 10,24	0,3%	R$ 5.120,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.974.823/0001-80 - MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	76974823000180-1-000064/2025	31/12/2025	R$ 11,08
2	08.354.383/0001-08 - MUNICIPIO DE MONTANHAS / 08354383000108 - Prefeitura	08354383000108-1-000089/2025	09/09/2025	R$ 9,21
Valor Unitário				**R$ 10,15**

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.128.816/0001-33 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ	00009025	15/08/2025	R$ 9,34
2	04.144.168/0001-21 - Prefeitura Municipal de Redenção	396196	10/06/2025	R$ 11,34
Valor Unitário				**R$ 10,34**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,21 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,24

Item 34: PARASITOLÓGICO DE FEZES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 9	10.000	R$ 10,72 (un)	-	R$ 10,72	6,5%	R$ 107.200,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	07.784.414/0001-06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMBAI - GO / 14 - FMS	07784414000106-1-000012/2026	03/03/2026	R$ 11,13
2	07.784.414/0001-06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMBAI - GO / 14 - FMS	07784414000106-1-000012/2026	03/03/2026	R$ 11,12
3	11.534.361/0001-34 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITINOPOLIS / 14 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS	11534361000134-1-000027/2026	05/02/2026	R$ 12,08
4	09.069.709/0001-18 - MUNICIPIO DE SAO BENTO / 982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	09069709000118-1-000201/2025	12/11/2025	R$ 11,16
5	06.342.240/0001-50 - MUNICIPIO DE MIRINZAL / 3115 - MUNICIPIO DE MIRINZAL/MA	06342240000150-1-000041/2025	07/10/2025	R$ 8,13
Valor Unitário				**R$ 10,72**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,12 | Media dos Preços Obtidos: R$ 10,72

Item 35: PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 3	2.000	R$ 18,08 (un)	-	R$ 18,08	2,2%	R$ 36.160,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ERERE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ - CE	12465068000125-1-000046/2025	24/10/2025	R$ 17,95
2	MUNICIPIO DE ERERE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ - CE	12465068000125-1-000046/2025	24/10/2025	R$ 17,95
Valor Unitário				**R$ 17,95**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.128.816/0001-33 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ	00009025	15/08/2025	R$ 18,35
Valor Unitário				**R$ 18,35**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 18,08

Item 36: TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
10 / 11	3.000	R$ 13,44 (un)	-	R$ 13,44	2,5%	R$ 40.320,00

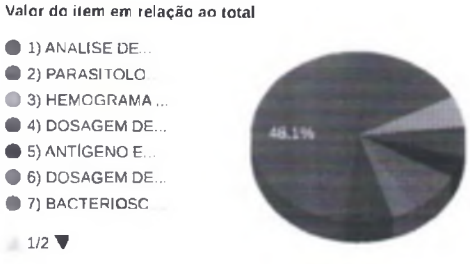
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.109.126/0001-00 - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS / 08109126000100 - Prefeitura	08109126000100-1-000113/2026	05/01/2026	R$ 12,57
2	08.109.126/0001-00 - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS / 08109126000100 - Prefeitura	08109126000100-1-000123/2026	05/01/2026	R$ 12,57
3	01.607.619/0001-21 - MUNICIPIO DE MARQUES DE SOUZA / 124 - MUNICIPIO DE MARQUES DE SOUZA	01607619000121-1-000237/2025	22/09/2025	R$ 12,56
4	08.354.383/0001-08 - MUNICIPIO DE MONTANHAS / 08354383000108 - Prefeitura	08354383000108-1-000089/2025	09/09/2025	R$ 14,04
5	01.612.376/0001-10 - MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR / 2 - PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR	01612376000110-1-000028/2025	07/06/2025	R$ 13,58

6	08.109.126/0001-00 - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS / 08109126000100 - Prefeitura	08109126000100-1-000570/2025	02/06/2025	R$ 12,75
7	08.109.126/0001-00 - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS / 08109126000100 - Prefeitura	08109126000100-1-000439/2025	02/06/2025	R$ 12,75
8	08.109.126/0001-00 - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS / 08109126000100 - Prefeitura	08109126000100-1-000569/2025	02/06/2025	R$ 12,75
9	MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA	04214704000118-1-000036/2025	26/05/2025	R$ 15,42
Valor Unitário				**R$ 13,22**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.214.704/0001-18 - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	387591	12/05/2025	R$ 15,42
Valor Unitário				**R$ 15,42**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12,75 | Média dos Preços Obtidos: R$ 13,44

Valor Global: **R$ 1.636.668,00**





Detalhamento dos Itens

Item 1: ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA

Preço Estimado: R$ 17,54 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 17,54 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 17,54

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 16,17

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL 96
Nº

CNPJ: 01.613.338/0001-81
Órgão: MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA / 014 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: [Portal de Compras Publicas] - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E EXAMES LABORATORIAIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Descrição: **URINA ROTINA - TIPO I. Especificação : Análise das características físicas e químicas no exame de urina II-9 1. Cor, aparência e odor: dependendo da dieta, da concentração urinária e da presença de pigmentos (urocromo, uroeritrina e urobilina).** - URINA ROTINA - TIPO I. Especificação : Análise das características físicas e químicas no exame de urina II-9 1. Cor, aparência e odor: dependendo da dieta, da concentração urinária e da presença de pigmentos (urocromo, uroeritrina e urobilina).
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01613338000181/2024/40

Data: 05/12/2025 11:59
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 01613338000181-1-000040/2024
Lote/Item: 1/86
Ata: N/A
Homologação: 29/12/2025 00:00
Quantidade: 550
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.827.346/0001-57 *VENCEDOR*	BIOVIDA LABORATORIO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 15,95

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 20,36
Valor corrigido em 2,53% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.126.437/0003-05
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH / 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para realização de exames laboratoriais especiais ou de exceção, sendo esses exames essenciais para atender as necessidades dos usuários atendidos pelo Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí.
Descrição: **EXAME URINA** - EXAME URINA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/15126437000305/2025/793

Data: 03/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 15126437000305-1-000793/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 12/06/2025 00:00
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.378.769/0053-05 *VENCEDOR*	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	R$ 19,86

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Vespasiano	AVENIDA DAS NACOES, 2448	(31) 3629-4524	clayton.cezar@labhpardini.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 16,08
Valor corrigido em 2,53% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL. 97
Nº 97

CNPJ: 15.126.437/0003-05
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH / 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para realização de exames laboratoriais especiais ou de exceção, sendo esses exames essenciais para atender as necessidades dos usuários atendidos pelo Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí.
Descrição: EXAME URINA - EXAME URINA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/15126437000305/2025/793

Data: 03/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 15126437000305-1-000793/2025
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 12/06/2025 00:00
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.378.769/0053-05 *VENCEDOR*	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	R$ 15,60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Vespasiano	AVENIDA DAS NACOES, 2448	(31) 3628-4524	clayton.cezar@labhpardini.com.br

Item 2: ANTIGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE/TOTAL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM

Preço Estimado: R$ 23,37 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 23,37 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 23,37

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE TOTAL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 24,50
Valor corrigido em 1,03% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 48.031.918/0001-24
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102316 - ESP-UNESP-FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA
Objeto: Contratação de serviços profissionais de exames laboratoriais e de analises clinicas, de apoio e diagnóstico para realização de exames previstos no Programa de Controle Médico de Saude Ocupacional - PCMSO da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Câmpus de Franca
Descrição: **Exame Urológico DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)** - Exame Urológico DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/48031918000124/2026/113

Data: 30/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 48031918000124-1-000113/2026
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 30/01/2026 00:00
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.511.643/0001-08 *VENCEDOR*	LABCENTER SERVICOS LABORATORIAIS LTDA	R$ 24,25

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA FLORIANO PEIXOTO, 1710	(16) 3724-3444	danilo@labcenterfranca.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 22,88
Valor corrigido em 1,03% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL. 05
Nº 98

CNPJ: 24.772.162/0001-06
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATORIO MUNICIPAL REFERENTE AOS ATENDIMENTOS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
Descrição: **EXAME ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE-PSA LIVRE (COLETA NO LAB. MUN.) -** EXAME ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE-PSA LIVRE (COLETA NO LAB. MUN.)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/24772162000106/2025/306

Data: 12/01/2026 09:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 24772162000106-1-000306/2025
Lote/Item: 1/30
Ata: N/A
Homologação: 02/02/2026 00:00
Quantidade: 2.500
Unidade: un - unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.085.728/0001-45	SAO ROQUE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	R$ 22,65

Endereço: AVENIDA DAS EMBAUBAS, 2562 | **Telefone:** (66) 9663-3535 | **Email:** medsaoroquesinop@hotmail.com

33.131.762/0001-86	G S COSTA LTDA	R$ 22,65

Endereço:

10.802.519/0001-47 *VENCEDOR*	ALFALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R$ 22,65

Endereço: AVENIDA DOS BEIJA-FLORES, 572-N | **Telefone:** (65) 9995-4400 | **Email:** labcharlesdarwin@hotmail.com

08.021.742/0001-05	MARIA ELISA SCHEIFER LTDA	R$ 22,65

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Nova Mutum	RUA DAS TAMAREIRAS, 87N	(65) 3308-1240/ (65) 9966-1141	financeiro@elisamaisvida.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 22,50~~ R$ 22,73
Valor corrigido em 1,03% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.772.162/0001-06
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL REFERENTE AOS ATENDIMENTOS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
Descrição: **EXAME ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO TOTAL -PSA TOTAL (COLETA NO LAB. MUN.) -** EXAME ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO TOTAL -PSA TOTAL (COLETA NO LAB. MUN.)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/24772162000106/2025/306

Data: 12/01/2026 09:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 24772162000106-1-000306/2025
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 02/02/2026 00:00
Quantidade: 2.500
Unidade: un - unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.085.728/0001-45	SAO ROQUE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	R$ 22,50

Endereço: AVENIDA DAS EMBAUBAS, 2562 | **Telefone:** (66) 9663-3535 | **Email:** medsaoroquesinop@hotmail.com

33.131.762/0001-86	G S COSTA LTDA	R$ 22,50

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.802.519/0001-47 *VENCEDOR*	AI FALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R$ 22,50

Endereço: AVENIDA DOS BEIJA-FLORES, 572-N | **Telefone:** (65) 9995-4400 | **Email:** labcharlesdarwin@hotmail.com

08.021.742/0001-05	MARIA ELISA SCHEIEER LTDA			R$ 22,50
Estado: MT	**Cidade:** Nova Mutum	**Endereço:** RUA DAS TAMAREIRAS, 87N	**Telefone:** (65) 3308-1240/ (65) 9966-1141	**Email:** financeiro@elisamaisvida.com.br

Item 3: BACTERIOSCOPIA (GRAM)

Preço Estimado: R$ 31,40 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 31,40 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 31,40

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 32,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.298.607/0001-16
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO.
Descrição: **BACTERIOSCOPIA (GRAM)** - BACTERIOSCOPIA (GRAM)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11298607000116-2026/4

Data: 25/03/2026 15:44
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11298607000116-1-000004/2026
Lote/Item: 1/58
Ata: N/A
Homologação: 07/04/2026 00:00
Quantidade: 5
Unidade: EXAME
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.694.946/0001-10 *VENCEDOR*	J R RESPIRANDES	R$ 32,50

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — ~~R$ 25,00~~ **R$ 26,52**

Valor corrigido em 2,79% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026. Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.221.786/0001-20
Órgão: MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROOGRESSO-PA
Descrição: **EXAME BACTERIOSCÓPICO** - EXAME BACTERIOSCÓPICO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10221786000120-2025/31

Data: 20/05/2025 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10221786000120-1-000031/2025
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2025 00:00
Quantidade: 20
Unidade: serviço
UF: PA

PMLM
FL. Nº 30

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.241.840/0001-58 *VENCEDOR*	PROLAB MEDCENTER LTDA	R$ 25,80

Endereço: AVENIDA JOAO ATILES DA SILVA, S/N
Telefone: (93) 8102-6918/ (93) 8119-3485
Email: ioconti@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 35,17

Valor corrigido em 2,53% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.854.534/0001-07
Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, VOLTADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA/PA.
Descrição: **BACTERIOSCOPIA GRAM** - BACTERIOSCOPIA GRAM
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 11/06/2025 17:23
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 396744
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Quantidade: 23
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.690.082/0001-05 *VENCEDOR*	FELIPE SOARES DA C PARRIAO	R$ 33,39

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	R 5 DE ABRIL, 1335	(94) 3321-1647/ (94) 3321-1647	contato.biolab@hotmail.com

57.495.815/0001-06	D J DE F CARDOSO	R$ 35,22

Endereço:

Item 4: DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO

Preço Estimado: R$ 10,07 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,07 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10,07

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 9,42

Valor corrigido em 1,03% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.301.094/0001-55
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DIANOPOLIS
Objeto: Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoa jurídica para a Prestação de serviços de Coleta e Análise de Exames Laboratoriais para Atender a Demanda do Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis - TO.
Descrição: **Determinação de tempo de coagulação** - Determinação de tempo de coagulação
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11301094000155/2025/27

Data: 12/01/2026 00:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 11301094000155-1-000027/2025
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 12/01/2026 00:00
Quantidade: 50
Unidade: SV
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.908.517/0001-16 *VENCEDOR*	L & C LABORATORIO PATOLOGIA CLINICA LTDA	R$ 9,32

Endereço: RUA PROFESSOR CARLOS ALBERTO WOLNEY, 138 — **Telefone:** (63) 9224-9883

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 10,31

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.974.823/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR

Objeto: Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para "prestação de serviços de Coleta e Análises de exames laboratoriais Clínicos (eletivos) para as unidades de Atenção Primária e urgência e emergência, para o Pronto Atendimento Municipal - (PAM)". Compreendo Coletas e Análises na forma de agendamentos para os de caráter eletivos na própria estrutura do credenciado e com ponto de coleta no distrito e no município sede. Já as coletas de Urgência/Emergência, dos plantões 24 horas deverão ser realizados no Pronto Atendimento Municipal - (PAM), itens desertos dos Credenciamentos Eletrônicos nº 01/2025 e 02/2025.

Descrição: **DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO** - DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76974823000180/2025/64

Data: 31/12/2025 17:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 76974823000180-1-000064/2025
Lote/Item: 1/46928
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2026 00:00
Quantidade: 1.000
Unidade: unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.757.939/0001-67	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	R$ 10,17

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.610.396/0001-04 *VENCEDOR*	L. DOS REIS GARCIA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI	R$ 10,17

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Tamboara	AV PARANA, 1364	(44) 3460-1549/ (44) 9105-0073	labcentertamboara@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 9,90

Valor corrigido em 1,64% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PIRACURUCA / 40067 - Município de Piracuruca PI

Objeto: Contratação de pessoa jurídica interessadas em prestarem serviços de exames laboratoriais para do Município de Piracuruca/PI.

Descrição: **DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO** - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06553887000121/2025/33

Data: 05/10/2025 22:41
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 06553887000121-1-000033/2025
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2025 00:00
Quantidade: 372
Unidade: Serviço
UF: PI

PMLN
FL. Nº 32

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.728.536/0001-30	VITALIZE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R$ 9,74
Endereço: -		
04.027.939/0001-09 *VENCEDOR*	ANTONIO R DE BRITO SERVICOS	R$ 9,74
Endereço: RUA TEODORO PACHECO, 1075		
42.545.106/0001-10	GOMES & ESCORCIO SAUDE E DIAGNOSTICO LTDA	R$ 9,74
Endereço: -		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 10,64

Valor corrigido em 2,13% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.121.878/0001-72
Orgão: Município de Cafelândia
Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, INCLUINDO COLETA, PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE EXAMES DE ROTINA, URGÊNCIA, COLETA E CULTURA
Descrição: **DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO** - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO
Fonte: 177.129.161.33:7474/transparencia/licitacoes

Data: 11/09/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: MC-812025-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Quantidade: 50
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.163.714/0001-60 *VENCEDOR*	LABORATORIO DE ANALISES CLINICA GENESIS LTDA	R$ 10,42

Endereço: RUA SENADOR NEREU RAMOS, 315
Telefone: (45) 3241-2624/ (45) 3241-1882
Email: labgenesis@bol.com.br

Item 5: DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO

Preço Estimado: R$ 11,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 11,83 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 11,83

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 10,54

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.974.823/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivai - PR

Objeto: Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para "prestação de serviços de Coleta e Análises de exames laborato-riais Clínicos (eletivos) para as unidades de Atenção Primária e ur-gência e emergência, para o Pronto Atendimento Municipal - (PAM)". Compreendo Coletas e Análises na forma de agendamentos para os de caráter eletivos na própria estrutura do credenciado e com ponto de coleta no distrito e no município sede. Já as coletas de Urgên-cia/Emergência, dos plantões 24 horas deverão ser realizados no Pronto Atendimento Municipal - (PAM), itens desertos dos Credenci-amentos Eletrônicos nº 01/2025 e 02/2025.

Descrição: **DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE -** DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76974823000180/2025/64

Data: 31/12/2025 17:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 76974823000180-1-000064/2025

Lote/Item: 1/46929

Ata: N/A

Homologação: 17/04/2026 00:00

Quantidade: 1.000

Unidade: unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.757.939/0001-67 *VENCEDOR*	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	R$ 10,40
Endereço: -		
20.610.396/0001-04	L. DOS REIS GARCIA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI	R$ 10,40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Tamboara	AV PARANA, 1364	(44) 3460-1549/ (44) 9105-0073	labcentertamboara@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 13,42~~

Valor corrigido em 2,01% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) R$ 13,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.235.006/0001-24

Órgão: MUNICIPIO DE CEDRAL / 39 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais clínicos, abrangendo a coleta, análise e emissão de laudos, visando atender às demandas da rede pública de saúde do Municipio de Cedral – MA

Descrição: **DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY -** DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06235006000124/2025/42

Data: 29/08/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06235006000124-1-000042/2025

Lote/Item: 1/44

Ata: N/A

Homologação: 10/09/2025 00:00

Quantidade: 330

Unidade: TESTE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.969.514/0001-50 *VENCEDOR*	LABORATORIO MARANHENSE LTDA	R$ 13,42
Endereço: -		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 10,95~~

Valor corrigido em 2,79% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) R$ 11,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL. 2
Nº 34

CNPJ: 06.439.988/0001-76

Órgão: MUNICIPIO DE VIANA / 2274 - MUNICIPIO DE VIANA - MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Execução de serviços laboratoriais para atender a secretaria de saude do Municipio de Viana - MA.

Descrição: **DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY** - DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06439988000176/2025/41

Data: 22/05/2025 14:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06439988000176-1-000041/2025

Lote/Item: 1/5740248

Ata: N/A

Homologação: 11/06/2025 00:00

Quantidade: 528

Unidade: TESTES

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.969.514/0001-50 *VENCEDOR*	LABORATORIO MARANHENSE LTDA	R$ 10,95

Endereço:

Item 6: DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)

Preço Estimado: R$ 19,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 19,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 19,33

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 18,49

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 18,74**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.974.823/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR

Objeto: Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para "prestação de serviços de Coleta e Análises de exames laborato-riais Clínicos (eletivos) para as unidades de Atenção Primária e ur-gência e emergência, para o Pronto Atendimento Municipal - (PAM)". Compreendo Coletas e Análises na forma de agendamentos para os de caráter eletivos na própria estrutura do credenciado e com ponto de coleta no distrito e no município sede. Já as coletas de Urgên-cia/Emergência, dos plantões 24 horas deverão ser realizados no Pronto Atendimento Municipal - (PAM), itens desertos dos Credenci-amentos Eletrônicos nº 01/2025 e 02/2025.

Descrição: **DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)** - DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76974823000180/2025/64

Data: 31/12/2025 17:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 76974823000180-1-000064/2025

Lote/Item: 1/47235

Ata: N/A

Homologação: 17/04/2026 00:00

Quantidade: 600

Unidade: unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.757.939/0001-67 *VENCEDOR*	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	R$ 18,49

Endereço:

20.610.396/0001-04	L. DOS REIS GARCIA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI			R$ 18,49
Estado: PR	**Cidade:** Tamboara	**Endereço:** AV PARANA, 1364	**Telefone:** (44) 3460-1549/ (44) 9105-0073	**Email:** labcentertamboara@gmail.com

PMLN
FLS Nº 39

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 17,05~~

Valor corrigido em 2,01% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 17,39**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.208.842/0001-03
Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVAS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CATANDUVAS
Descrição: **DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTP ATIVADA** - DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTP ATIVADA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76208842000103/2025/86

Data: 01/08/2025 00:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 76208842000103-1-000086/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 01/08/2025 00:00
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.405.950/0001-37 *VENCEDOR*	LABORATORIO OLIVEIRA MATTEI	R$ 17,05

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 21,31~~

Valor corrigido em 2,53% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 21,85**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.502.894/0001-04
Órgão: PM DE NOVA BASSANO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA TENDIMENTO DA POPULAÇÃO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.
Descrição: **DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) -** DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
Fonte: https://portaldeatas.gov.br/api-pncp/1.0/?cnpj=87502894...NO...

Data: 27/06/2025 00:00
Modalidade: Processo de Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 52900-9-2025-PRI
Lote/Item: 1/38
Ata: N/A
Quantidade: 300
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.375.113/0001-10 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO COMUNITARIA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	R$ 21,31

Endereço:
RUA PINHEIRO MACHADO, 982

Telefone:
(054) undefined

Item 7: DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)

Preço Estimado: R$ 22,98 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 22,98 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 22,98

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 25,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL. 96

CNPJ: 07.680.846/0001-69
Órgão: MUNICIPIO DE IPUEIRAS / 2781 - MUNICIPIO DE IPUEIRAS - CE
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE
Descrição: **DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) Especificação : DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) -** DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) Especificação : DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07680846000169/2026/13

Data: 17/03/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07680846000169-1-000013/2026
Lote/Item: 1/7136135
Ata: N/A
Homologação: 30/03/2026 00:00
Quantidade: 40
Unidade: SERVIÇO
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.175.635/0001-07 *VENCEDOR*	T JERUSA DE MELO RODRIGUES PEREIRA	R$ 25,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Nova Russas	RUA ANTONIO GONCALVES ROSA, 244	(88) 9858-0178

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 17,93
Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 18,17**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.974.823/0001-80
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR
Objeto: Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para "prestação de serviços de Coleta e Análises de exames laborato-riais Clínicos (eletivos) para as unidades de Atenção Primária e ur-gência e emergência, para o Pronto Atendimento Municipal - (PAM)". Compreendo Coletas e Análises na forma de agendamentos para os de caráter eletivos na própria estrutura do credenciado e com ponto de coleta no distrito e no município sede. Já as coletas de Urgên-cia/Emergência, dos plantões 24 horas deverão ser realizados no Pronto Atendimento Municipal - (PAM), itens desertos dos Credenci-amentos Eletrônicos nº 01/2025 e 02/2025
Descrição: **DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) -** DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76974823000180/2025/64

Data: 31/12/2025 17:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 76974823000180-1-000064/2025
Lote/Item: 1/47234
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2026 00:00
Quantidade: 1.000
Unidade: unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.757.939/0001-67 *VENCEDOR*	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	R$ 17,93
Endereço: -		
20.610.396/0001-04	L. DOS REIS GARCIA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI	R$ 17,93

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Tamboara	AV PARANA, 1364	(44) 3460-1549/ (44) 9105-0073	labcentertamboara@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 18,30
Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 18,75**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL
Nº 37

CNPJ: 01.608.511/0001-53
Orgão: MUNICIPIO DE ARICANDUVA / 17 - Secretaria Municipal de Saude
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Credenciamento de empresas para realização de exames laboratoriais e análises clinicas.
Descrição: **DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)** - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01608511000153/2025/19

Data: 31/12/2025 16:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 01608511000153-1-000019/2025
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 05/01/2026 00:00
Quantidade: 140
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.325.818/0001-97 *VENCEDOR*	CLINICA FISIOMED GANDRA LTDA	R$ 18,50

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 21,97
Valor corrigido em 2,53% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) R$ 22,52
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.597.629/0001-23
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 279 - Unidade Única
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA para a realização de exames de análises clínicas para garantir o bom funcionamento do Hospital Municipal Joca Chaves e Unidades Básicas de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA
Descrição: **DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)** - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01597629000123/2025/46

Data: 03/06/2025 23:59
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 01597629000123-1-000046/2025
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2025 00:00
Quantidade: 560
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.230.893/0001-92 *VENCEDOR*	LABORATORIO MEGA LTDA	R$ 21,97

Endereço:
AVENIDA VALENTIM AGUIAR, 142

Telefone:
(99) 3571-9187

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais [illegible]
Valor corrigido em 2,79% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) R$ 26,73
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HEELNA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de exames laboratoriais para atender as necessidades e demandas de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Helena/MT.
Descrição: **DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)** - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
Fonte: [illegible]

Data: 26/05/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04214704000118-1-000036/2025
Lote/Item: 1/63227
Ata: N/A
Homologação: 27/05/2025 00:00
Quantidade: 1.000
Unidade: UNID
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.128.560/0001-48 *VENCEDOR*	MARCOS C. DA SILVA & CIA LTDA	R$ 26,00

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 26,00

Valor corrigido em 2,79% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 26,73**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.214.704/0001-18
Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de exames laboratoriais para atender as necessidades e demandas de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Helena/MT.
Descrição: **DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) -** DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 12/05/2025 16:08
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 387591
Lote/Item: 1675/25
Ata: Link Ata
Quantidade: 1.000
Unidade: UNID
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.128.560/0001-48 *VENCEDOR*	MARCOS C. DA SILVA & CIA LTDA	R$ 26,00

Endereço:

Item 8: DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)

Preço Estimado: R$ 8,77 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,77 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8,77

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 8,65

Valor corrigido em 2,01% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 8,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.208.487/0001-64
Órgão: MUNICIPIO DE PALOTINA - 76208487000164 - Unidade administrativa
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICAS EM REGIME AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R$ 1.311.472,10 (HUM MILHÃO TREZENTOS E ONZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) EMPRESA: LABORATÓRIO PACHECO LTDA CNPJ Nº 02.307.161/0001-58
Descrição: **DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) -** DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76208487000164/2025/295

Data: 13/08/2025 10:06
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 76208487000164-1-000295/2025
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 15/08/2025 00:00
Quantidade: 800
Unidade: UND
UF: PR

PMLM
FL. Nº 39

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.307.161/0001-58 *VENCEDOR*	LABORATORIO PACHECO LTDA	R$ 8,48

Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO, 639 **Telefone:** (44) 3649-5361

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 8,65

Valor corrigido em 2,01% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.208.487/0001-64
Órgão: MUNICIPIO DE PALOTINA - 76208487000164 - Unidade administrativa
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLINICAS EM REGIME AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R$ 1.311.472,10 (HUM MILHÃO TREZENTOS E ONZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) EMPRESA: LORENSON E GIESEL LTDA – CNPJ Nº 15.760.100/0001-93 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICAS EM REGIME AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R$ 1.311.472,10 (HUM MILHÃO TREZENTOS E ONZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) EMPRESA: LORENSON E GIESEL LTDA CNPJ Nº 15.760.100/0001-93
Descrição: **DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) -** DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76208487000164/2025/290

Data: 06/08/2025 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 76208487000164-1-000290/2025
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 06/08/2025 00:00
Quantidade: 800
Unidade: UND
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.760.100/0001-93 *VENCEDOR*	LORENSON E GIESEL LTDA	R$ 8,48

Endereço: RUA IPIRANGA, 565 **Telefone:** (44) 3649-1479 **Email:** contato@santaritalab.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 8,65

Valor corrigido em 2,01% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.208.487/0001-64
Órgão: MUNICIPIO DE PALOTINA - 76208487000164 - Unidade administrativa
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICAS EM REGIME AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R$ 1.311.472,10 (HUM MILHÃO TREZENTOS E ONZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) EMPRESA: INLABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ Nº 42.286.929/0001-79
Descrição: **DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) -** DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76208487000164/2025/285

Data: 06/08/2025 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 76208487000164-1-000285/2025
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 06/08/2025 00:00
Quantidade: 800
Unidade: UND
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.286.929/0001-79 *VENCEDOR*	INI ABOR ANALISES CLINICAS LTDA	R$ 8,48

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 8,65

Valor corrigido em 2,01% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.208.487/0001-64

Órgão: MUNICIPIO DE PALOTINA / 76208487000164 - Unidade administrativa

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICAS EM REGIME AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R$ 1.311.472,10 (HUM MILHÃO TREZENTOS E ONZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) EMPRESA: KATIA ETSUKO KONDO BUNZEL LTDA CNPJ Nº 10.748.587/0002-56

Descrição: **DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) -** DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76208487000164/2025/286

Data: 06/08/2025 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 76208487000164-1-000286/2025

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 06/08/2025 00:00

Quantidade: 800

Unidade: UND

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.748.587/0002-56 *VENCEDOR*	KATIA ETSUKO KONDO BUNZEL LTDA	R$ 8,48

Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO, 740

Telefone: (44) 3687-1594/ (44) 9826-6378

Email: laboratorio_bioclinic@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R$ 9,25

Valor corrigido em 2,79% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PROPICIO / 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VILA PROPICIO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUARÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Descrição: **DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) -** DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11304444000137/2025/342

Data: 12/05/2025 00:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 11304444000137-1-000342/2025

Lote/Item: 1/270

Ata: N/A

Homologação: 12/05/2025 00:00

Quantidade: 60

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.305.609/0001-23 *VENCEDOR*	LABORATORIO EXAME GOIANESIA LTDA	R$ 9,00

Endereço:

Item 9: DOSAGEM DE ACIDO URICO

Preço Estimado: R$ 10,63 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,63 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10,63

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades	DOSAGEM DE ACIDO URICO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 10,35**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.298.607/0001-16

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO.

Descrição: **DOSAGEM DE ACIDO URICO** - DOSAGEM DE ACIDO URICO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11298607000116/2026/4

Data: 25/03/2026 15:44

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11298607000116-1-000004/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 07/04/2026 00:00

Quantidade: 50

Unidade: EXAME

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.694.946/0001-10 *VENCEDOR*	J R RESPLANDES	R$ 10,35

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 13,24**

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.974.823/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivai - PR

Objeto: Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para "prestação de serviços de Coleta e Análises de exames laborato-riais Clínicos (eletivos) para as unidades de Atenção Primária e ur-gência e emergência, para o Pronto Atendimento Municipal - (PAM)". Compreendo Coletas e Análises na forma de agendamentos para os de caráter eletivos na própria estrutura do credenciado e com ponto de coleta no distrito e no município sede. Já as coletas de Urgên-cia/Emergência, dos plantões 24 horas deverão ser realizados no Pronto Atendimento Municipal - (PAM), itens desertos dos Credenci-amentos Eletrônicos nº 01/2025 e 02/2025.

Descrição: **DOSAGEM DE ACIDO URICO** - DOSAGEM DE ACIDO URICO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76974823000180/2025/64

Data: 31/12/2025 17:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 76974823000180-1-000064/2025

Lote/Item: 1/47239

Ata: N/A

Homologação: 17/04/2026 00:00

Quantidade: 500

Unidade: unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.757.939/0001-67 *VENCEDOR*	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	R$ 13,06

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.610.396/0001-04	L. DOS REIS GARCIA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI	R$ 13,06

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Tamboara	AV PARANA, 1364	(44) 3460-1549/ (44) 9105-0073	labcentertamboara@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 11,78

CNPJ: 76.974.823/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR

Objeto: Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para "prestação de serviços de Coleta e Análises de exames laborato-riais Clinicos (eletivos) para as unidades de Atenção Primária e ur-gência e emergência, para o Pronto Atendimento Municipal - (PAM)". Compreendo Coletas e Análises na forma de agendamentos para os de caráter eletivos na própria estrutura do credenciado e com ponto de coleta no distrito e no município sede. Já as coletas de Urgên-cia/Emergência, dos plantões 24 horas deverão ser realizados no Pronto Atendimento Municipal - (PAM), itens desertos dos Credenci-amentos Eletrônicos nº 01/2025 e 02/2025.

Descrição: **EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's DOSAGEM DE ACIDO URICO** - EXCLUSIVO P/ ME's, EPP's E MEIS's DOSAGEM DE ACIDO URICO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76974823000180/2025/64

Data: 31/12/2025 17:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 76974823000180-1-000064/2025

Lote/Item: 1/46943

Ata: N/A

Homologação: 17/04/2026 00:00

Quantidade: 1.875

Unidade: unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.757.939/0001-67 *VENCEDOR*	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	R$ 11,62
Endereço:		
20.610.396/0001-04	L. DOS REIS GARCIA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI	R$ 11,62

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Tamboara	AV PARANA, 1364	(44) 3460-1549/ (44) 9105-0073	labcentertamboara@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 11,78

CNPJ: 76.974.823/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR

Objeto: Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para "prestação de serviços de Coleta e Análises de exames laborato-riais Clínicos (eletivos) para as unidades de Atenção Primária e ur-gência e emergência, para o Pronto Atendimento Municipal - (PAM)". Compreendo Coletas e Análises na forma de agendamentos para os de caráter eletivos na própria estrutura do credenciado e com ponto de coleta no distrito e no município sede. Já as coletas de Urgên-cia/Emergência, dos plantões 24 horas deverão ser realizados no Pronto Atendimento Municipal - (PAM), itens desertos dos Credenci-amentos Eletrônicos nº 01/2025 e 02/2025.

Descrição: **AMPLA CONCORRÊNCIA DOSAGEM DE ACIDO URICO** - AMPLA CONCORRÊNCIA DOSAGEM DE ACIDO URICO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76974823000180/2025/64

Data: 31/12/2025 17:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 76974823000180-1-000064/2025

Lote/Item: 1/47216

Ata: N/A

Homologação: 17/04/2026 00:00

Quantidade: 5.625

Unidade: unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.757.939/0001-67 *VENCEDOR*	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	R$ 11,62
Endereço:		
20.610.396/0001-04	L. DOS REIS GARCIA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI	R$ 11,62

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Tamboara	AV PARANA, 1364	(44) 3460-1549/ (44) 9105-0073	labcentertamboara@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,64% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 8,10

Órgão: MUNICIPIO DE PIRACURUCA / 40067 - Município de Piracuruca PI

Objeto: Contratação de pessoa jurídica interessadas em prestarem serviços de exames laboratoriais para do Município de Piracuruca/PI

Descrição: **DOSAGEM DE ACIDO URICO** - DOSAGEM DE ACIDO URICO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06553887000121/2025/33

Data: 05/10/2025 22:41
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 06553887000121-1-000033/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2025 00:00
Quantidade: 600
Unidade: Serviço
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.728.536/0001-30	VITALIZE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R$ 7,97
Endereço: -		
04.027.939/0001-09 *VENCEDOR*	ANTONIO R DE BRITO SERVICOS	R$ 7,97
Endereço: RUA TEODORO PACHECO, 1075		
42.545.106/0001-10	GOMES & ESCORCIO SAUDE E DIAGNOSTICO LTDA	R$ 7,97
Endereço: -		

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 2,01% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 8,10

CNPJ: 76.208.487/0001-64

Órgão: MUNICIPIO DE PALOTINA / 76208487000164 - Unidade administrativa

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICAS EM REGIME AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R$ 1.311.472,10 (HUM MILHÃO TREZENTOS E ONZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) EMPRESA: LABORATÓRIO PACHECO LTDA CNPJ Nº 02.307.161/0001-58

Descrição: **DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO** - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76208487000164/2025/295

Data: 13/08/2025 10:06
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 76208487000164-1-000295/2025
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 15/08/2025 00:00
Quantidade: 3.500
Unidade: UND
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.307.161/0001-58 *VENCEDOR*	LABORATORIO PACHECO LTDA	R$ 7,94
Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO, 639	**Telefone:** (44) 3649-5361	

Preço (Outros Entes Publicos) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 10,99~**R$ 11,03**

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.717.277/0001-81
Orgão: MUNICIPIO DE JUSSARA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE FEIRA NA AREA DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA – BAHIA.
Descrição: **DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO** - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Data: 03/12/2025 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 022-2025-JUSSARA-BA-MUNICIPIO DE JUSSARA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/70
Ata: Link Ata
Homologação: 04/12/2025 09:37
Quantidade: 150
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.408.400/0001-25 *VENCEDOR*	INSTITUTO SAÚDE EM PROGRESSO - ISEP	R$ 10,89

Endereço:

Item 10: DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES

Preço Estimado: R$ 13,61 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13,61 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 13,61

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 12,44~**R$ 12,57**

Valor corrigido em 1,03% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 48.031.918/0001-24
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102316 - ESP-UNESP-FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA
Objeto: Contratação de serviços profissionais de exames laboratoriais e de analises clinicas, de apoio e diagnóstico para realização de exames previstos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Câmpus de Franca
Descrição: **EXAME DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACIONADA DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES** - EXAME DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACIONADA DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/48031918000124/2026/113

Data: 30/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 48031918000124-1-000113/2026
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 30/01/2026 00:00
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.511.643/0001-08 *VENCEDOR*	LABCENTER SERVICOS LABORATORIAIS LTDA	R$ 12,44

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 1710
Telefone: (16) 3724-3444
Email: danilo@labcenterfranca.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 14,79~~

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 14,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.974.823/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR

Objeto: Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para "prestação de serviços de Coleta e Análises de exames laborato-riais Clínicos (eletivos) para as unidades de Atenção Primária e ur-gência e emergência, para o Pronto Atendimento Municipal - (PAM)". Compreendo Coletas e Análises na forma de agendamentos para os de caráter eletivos na própria estrutura do credenciado e com ponto de coleta no distrito e no município sede. Já as coletas de Urgên-cia/Emergência, dos plantões 24 horas deverão ser realizados no Pronto Atendimento Municipal - (PAM), itens desertos dos Credenci-amentos Eletrônicos nº 01/2025 e 02/2025.

Descrição: **DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES** - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76974823000180/2025/64

Data: 31/12/2025 17:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 76974823000180-1-000064/2025

Lote/Item: 1/47241

Ata: N/A

Homologação: 17/04/2026 00:00

Quantidade: 750

Unidade: unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.757.939/0001-67 *VENCEDOR* **Endereço:** -	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	R$ 14,79
20.610.396/0001-04	L. DOS REIS GARCIA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI	R$ 14,79

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Tamboara	AV PARANA, 1364	(44) 3460-1549/ (44) 9105-0073	labcentertamboara@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 12,02~~

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 12,18**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.974.823/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR

Objeto: Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para "prestação de serviços de Coleta e Análises de exames laborato-riais Clínicos (eletivos) para as unidades de Atenção Primária e ur-gência e emergência, para o Pronto Atendimento Municipal - (PAM)". Compreendo Coletas e Análises na forma de agendamentos para os de caráter eletivos na própria estrutura do credenciado e com ponto de coleta no distrito e no município sede. Já as coletas de Urgên-cia/Emergência, dos plantões 24 horas deverão ser realizados no Pronto Atendimento Municipal - (PAM), itens desertos dos Credenci-amentos Eletrônicos nº 01/2025 e 02/2025.

Descrição: **DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES** - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76974823000180/2025/64

Data: 31/12/2025 17:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 76974823000180-1-000064/2025

Lote/Item: 1/46961

Ata: N/A

Homologação: 17/04/2026 00:00

Quantidade: 750

Unidade: unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.757.939/0001-67 *VENCEDOR* **Endereço:** -	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	R$ 12,02
20.610.396/0001-04	L. DOS REIS GARCIA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI	R$ 12,02

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Tamboara	AV PARANA, 1364	(44) 3460-1549/ (44) 9105-0073	labcentertamboara@gmail.com

PMLN
FL. 5
Nº 46

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 15,62

Valor corrigido em 2,53% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.597.629/0001-23
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 279 - Unidade Única
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA para a realização de exames de análises clínicas para garantir o bom funcionamento do Hospital Municipal Joca Chaves e Unidades Básicas de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA
Descrição: **DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES** - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01597629000123/2025/46

Data: 03/06/2025 23:59
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 01597629000123-1-000046/2025
Lote/Item: 1/32
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2025 00:00
Quantidade: 700
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.230.893/0001-92 *VENCEDOR*	LABORATORIO MEGA LTDA	R$ 15,24

Endereço: AVENIDA VALENTIM AGUIAR, 142
Telefone: (99) 3571-9187

Preço (Outros Entes Publicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 12,71

Valor corrigido em 2,79% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.066.814/0001-24
Órgão: Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTOS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO...
Descrição: **DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTALE FRACOES** - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTALE FRACOES
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 07/05/2025 11:36
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 386377
Lote/Item: 1/15
Ata: Link Ata
Quantidade: 2.400
Unidade: SVÇ
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.292.396/0001-38 *VENCEDOR*	AMAPAVIDA ANALISES CLINICAS LTDA	R$ 9,50

Endereço: FRANCISCA PRAXEDIO DE MENDONCA, 620
Telefone: (96) 8406-1939
Email: amapanalises@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.315.066/0001-85	MEDCLIN SERVICOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 12,36

Estado: AP **Cidade:** Macapá **Endereço:** AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 486 **Telefone:** (96) 3222-7555/ (96) 8136-0089 **Email:** med.clin@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.789.407/0001-82	D. DOS SANTOS ARAUJO NUNES LTDA	R$ 20,00

Estado: AP **Cidade:** Santana **Endereço:** RUA ADALVARO ALVES CAVALCANTI, 1091 **Telefone:** (96) 9157-5703 **Email:** centrodeespecialidade@hotmail.com

Item 11: DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL

Preço Estimado: R$ 9,24 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,24 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9,24

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	

FL. 117

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 10,35**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.298.607/0001-16
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO.
Descrição: **DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL** - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11298607000116/2026/4

Data: 25/03/2026 15:44
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11298607000116-1-000004/2026
Lote/Item: 1/57
Ata: N/A
Homologação: 07/04/2026 00:00
Quantidade: 120
Unidade: EXAME
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.694.946/0001-10 *VENCEDOR*	J R RESPLANDES	R$ 10,35

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — ~~R$ 11,28~~

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) — **R$ 11,43**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.974.823/0001-80
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivai - PR
Objeto: Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para "prestação de serviços de Coleta e Análises de exames laboratoriais Clínicos (eletivos) para as unidades de Atenção Primária e urgência e emergência, para o Pronto Atendimento Municipal - (PAM)". Compreendo Coletas e Análises na forma de agendamentos para os de caráter eletivos na própria estrutura do credenciado e com ponto de coleta no distrito e no município sede. Já as coletas de Urgência/Emergência, dos plantões 24 horas deverão ser realizados no Pronto Atendimento Municipal - (PAM), itens desertos dos Credenciamentos Eletrônicos nº 01/2025 e 02/2025.
Descrição: **DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL** - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76974823000180/2025/64

Data: 31/12/2025 17:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 76974823000180-1-000064/2025
Lote/Item: 1/46971
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2026 00:00
Quantidade: 5.000
Unidade: unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.757.939/0001-67 *VENCEDOR*	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	R$ 11,28

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.610.396/0001-04	L. DOS REIS GARCIA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI	~~R$ 11,28~~

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Tamboara	AV PARANA, 1364	(44) 3460-1549/ (44) 9105-0073	labcentertamboara@gmail.com

PMLN
FL. Nº 248

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 7,50

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.646.807/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2794 - Secretaria Municipal de Saude

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05646807000110/2025/37

Data: 10/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 05646807000110-1-000037/2025

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2026 00:00

Quantidade: 12.750

Unidade: SERV

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.229.623/0001-97 *VENCEDOR*	VL LABORATORIO LTDA	R$ 7,40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Arari	RUA HORACIO SOUSA, 65 A	(98) 9812-8880	vinicius_muniz_@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 7,50

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.646.807/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2794 - Secretaria Municipal de Saude

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL - [COTA RESERVADA ME EPP] - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05646807000110/2025/37

Data: 10/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 05646807000110-1-000037/2025

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2026 00:00

Quantidade: 4.250

Unidade: SERV

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.229.623/0001-97 *VENCEDOR*	VL LABORATORIO LTDA	R$ 7,40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Arari	RUA HORACIO SOUSA, 65 A	(98) 9812-8880	vinicius_muniz_@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 9,65

Valor corrigido em 1,55% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMI-M
FL 99

CNPJ: 10.462.364/0001-47
Órgão: IPAPORANGA
Prefeitura Municipal
Fundo Municipal de Saude
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, REALIZANDO PROCEDIMENTOS MEDICO HOSPITALARES AOS USUARIOS DO SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAPORANGA - CE.
Descrição: **8.1 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL** - 8.1 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes

Data: 07/11/2025 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 076-3325PE
Lote/Item: /6
Ata: N/A
Quantidade: 1.800
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.042.443/0001-67 *VENCEDOR*	LUCAS DIOGO ROSA ME	R$ 9,50

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 10,64
Valor corrigido em 2,13% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.121.878/0001-72
Órgão: Município de Cafelândia
Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, INCLUINDO COLETA, PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE EXAMES DE ROTINA, URGÊNCIA, COLETA E CULTURA
Descrição: **DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL** - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
Fonte: 177.129.161.33:7474/transparencia/licitacoes

Data: 11/09/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: MC-812025-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 1/34
Ata: N/A
Quantidade: 50
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.163.714/0001-60 *VENCEDOR*	LABORATORIO DE ANALISES CLINICA GENESIS LTDA	R$ 10,42

Endereço: RUA SENADOR NEREU RAMOS, 315
Telefone: (45) 3241-2624 / (45) 3241-1882
Email: labgenesis@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 7,63
Valor corrigido em 2,53% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.144.168/0001-21
Órgão: Prefeitura Municipal de Redenção
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE REDENÇÃO.
Descrição: **DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL** - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 10/06/2025 19:28
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 396196
Lote/Item: 1/55
Ata: Link Ata
Quantidade: 6.000
Unidade: SVÇ
UF: PA

PMLN
FL. Nº 50

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.418.698/0001-07 *VENCEDOR* Endereço:	J C BRAGA GOMES LTDA.	R$ 6,78
07.307.106/0001-81	BRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R$ 8,11

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Redenção	AVENIDA ANA FERREIRA DE CARVALHO, SN	(94) 3424-8525	tostacon@hotmail.com

Item 12: DOSAGEM DE CREATININA

Preço Estimado: R$ 11,03 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 11,03 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 11,03

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	DOSAGEM DE CREATININA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 10,35**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.298.607/0001-16
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO.
Descrição: DOSAGEM DE CREATININA - DOSAGEM DE CREATININA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11298607000116/2026/4

Data: 25/03/2026 15:44
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11298607000116-1-000004/2026
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 07/04/2026 00:00
Quantidade: 120
Unidade: EXAME
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.694.946/0001-10 *VENCEDOR* Endereço:	J R RESPLANDES	R$ 10,35

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 12,20~~ R$ 12,37

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA (Data de atualização: 10/04/2026 Ref: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL. Nº 21

CNPJ: 01.613.338/0001-81
Órgão: MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA / 014 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Descrição: **DOSAGEM DE CREATININA. Especificação : dosagem de creatinina podem variar de acordo com cada laboratório. Além disso, fatores como composição muscular, idade, gênero e hábitos de vida também influenciam nos resultados. Dessa maneira, somente um médico é c** - DOSAGEM DE CREATININA. Especificação : dosagem de creatinina podem variar de acordo com cada laboratório. Além disso, fatores como composição muscular, idade, gênero e hábitos de vida também influenciam nos resultados. Dessa maneira, somente um médico é capaz de indicar com precisão se o paciente está com creatinina alta.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01613338000181/2024/40

Data: 05/12/2025 11:59
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 01613338000181-1-000040/2024
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 29/12/2025 00:00
Quantidade: 350
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.827.346/0001-57 *VENCEDOR*	BIOVIDA LABORATORIO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 12,20
Endereço: -		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 10,69
Valor corrigido em 2,79% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.847.763/0001-14
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1545 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO MARANHÃO/MA
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Realização de exames laboratoriais para atender a secretaria de saúde do município de Junco do Maranhão - MA.
Descrição: **Creatinina, dosagem** - Creatinina, dosagem
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13847763000114/2025/1

Data: 09/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13847763000114-1-000001/2025
Lote/Item: 1/56650233
Ata: N/A
Homologação: 15/05/2025 00:00
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.104.854/0001-37 *VENCEDOR*	CENTRO DE DIAGNOSTICO E ODONTOLOGIA EL SHADAY LTDA	R$ 10,40
Endereço: -		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 10,69
Valor corrigido em 2,79% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLM
FL. Nº 57

CNPJ: 13.847.763/0001-14
Órgão: MUNICIPIO DE JUNCO DO MARANHAO / 167 - Fundo Municipal de Saude
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Realização de exames laboratoriais para atender a secretaria de saude do municipio de Junco do Maranhão - MA.
Descrição: **Creatinina, dosagem** - Creatinina, dosagem
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01612334000189/2025/5

Data: 09/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612334000189-1-000005/2025
Lote/Item: 1/5650233
Ata: N/A
Homologação: 15/05/2025 00:00
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.104.854/0001-37 *VENCEDOR* Endereço: -	CENTRO DE DIAGNOSTICO E ODONTOLOGIA EL SHADAY LTDA	R$ 10,40

Item 13: DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA

Preço Estimado: R$ 9,03 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,03 **Media dos Preços Obtidos:** R$ 9,03

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 10,35**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.298.607/0001-16
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO.
Descrição: **DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA** - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11298607000116/2026/4

Data: 25/03/2026 15:44
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11298607000116-1-000004/2026
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 07/04/2026 00:00
Quantidade: 25
Unidade: EXAME
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.694.946/0001-10 *VENCEDOR* Endereço: -	J R RESPLANDES	R$ 10,35

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 9,03~~
Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) R$ 9,12
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLM
FL. Nº 53

CNPJ: 05.646.807/0001-10
Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2794 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Descrição: **DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA** - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05646807000110/2025/37

Data: 10/12/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05646807000110-1-000037/2025
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 10/02/2026 00:00
Quantidade: 1.000
Unidade: SERV
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.229.623/0001-97 *VENCEDOR*	VL LABORATORIO LTDA	R$ 9,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Arari	RUA HORACIO SOUSA, 65 A	(98) 9812-8880	vinicius_muniz_@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 9,25
Valor corrigido em 1,64% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.929/0001-24
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO II / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II - PI
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - credenciamento de pessoas juridicas interessadas em prestarem serviços especializados em exames laboratoriais para o municipio de Pedro II - PI.
Descrição: **DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA** - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06553929000124/2025/47

Data: 27/10/2025 17:59
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 06553929000124-1-000047/2025
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 05/11/2025 00:00
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.509.876/0001-56 *VENCEDOR*	JOAO BATISTA MARTINS JUNIOR	R$ 9,10

Endereço:
RUA ANTONIO BENIGNO, 303

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 8,22
Valor corrigido em 2,79% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.847.763/0001-14
Órgão: MUNICIPIO DE JUNCO DO MARANHAO / 167 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Realização de exames laboratoriais para atender a secretaria de saúde do municipio de Junco do Maranhão - MA.
Descrição: **Fosfatase alcalina, dosagem** - Fosfatase alcalina, dosagem
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01612334000189/2025/5

Data: 09/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612334000189-1-000005/2025
Lote/Item: 1/5650235
Ata: N/A
Homologação: 15/05/2025 00:00
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: MA

PMLM
FL. Nº 54

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.104.854/0001-37 *VENCEDOR*	CENTRO DE DIAGNOSTICO E ODONTOLOGIA EL SHADAY LTDA	R$ 8,00
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 0,00~~

Valor corrigido em 2,79% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 8,22**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.847.763/0001-14
Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1545 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO MARANHÃO/MA
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Realização de exames laboratoriais para atender a secretaria de saúde do município de Junco do Maranhão - MA.
Descrição: **Fosfatase alcalina, dosagem** - Fosfatase alcalina, dosagem
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13847763000114/2025/1

Data: 09/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13847763000114-1-000001/2025
Lote/Item: 1/5650235
Ata: N/A
Homologação: 15/05/2025 00:00
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.104.854/0001-37 *VENCEDOR*	CENTRO DE DIAGNOSTICO E ODONTOLOGIA EL SHADAY LTDA	R$ 8,00
Endereço:		

Item 14: DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)

Preço Estimado: R$ 10,76 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,76 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10,76

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 12,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

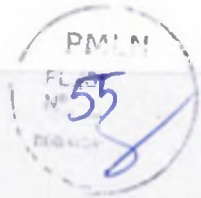
CNPJ: 11.298.607/0001-16
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO.
Descrição: **DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)** - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11298607000116/2026/4

Data: 25/03/2026 15:44
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11298607000116-1-000004/2026
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 07/04/2026 00:00
Quantidade: 30
Unidade: EXAME
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.694.946/0001-10 *VENCEDOR*	J R RESPLANDES	R$ 12,65

Endereço:

.



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 9,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.109.126/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS / 08109126000100 - Prefeitura

Objeto: Contratação da empresa PLENNO SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº 27.251.502/0001-41, para serviços de Exames Laboratoriais Clínicos, através do credenciamento nº 11/2024

Descrição: **DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)** - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08109126000100/2026/143

Data: 02/03/2026 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 08109126000100-1-000143/2026

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 02/03/2026 00:00

Quantidade: 120

Unidade: Und

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.251.502/0001-41 *VENCEDOR*	PLENNO SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA	R$ 9,74

Endereço:

.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 12,62~~ R$ 12,79

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.974.823/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR

Objeto: Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para "prestação de serviços de Coleta e Análises de exames laborato-riais Clínicos (eletivos) para as unidades de Atenção Primária e ur-gência e emergência, para o Pronto Atendimento Municipal - (PAM)". Compreendo Coletas e Análises na forma de agendamentos para os de caráter eletivos na própria estrutura do credenciado e com ponto de coleta no distrito e no município sede. Já as coletas de Urgên-cia/Emergência, dos plantões 24 horas deverão ser realizados no Pronto Atendimento Municipal - (PAM), itens desertos dos Credenci-amentos Eletrônicos nº 01/2025 e 02/2025.

Descrição: **DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)** - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76974823000180/2025/64

Data: 31/12/2025 17:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 76974823000180-1-000064/2025

Lote/Item: 1/47010

Ata: N/A

Homologação: 17/04/2026 00:00

Quantidade: 1.250

Unidade: unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.757.939/0001-67 *VENCEDOR*	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	R$ 12,62

Endereço:

.

PMLN
FL. Nº 56

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.610.396/0001-04	L DOS REIS GARCIA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI	R$ 12,62

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Tamboara	AV PARANA, 1364	(44) 3460-1549/ (44) 9105-0073	labcentertamboara@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 9,05

Valor corrigido em 2,79% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) R$ 9,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01 612 541/0001-33
Órgão: MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES / 243 - Unidade Única
Objeto: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas e de imagem, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude de Lago dos Rodrigues-MA.
Descrição: **Dosagem De Gama Glutamil- Transferase (Gama Gt)** - Dosagem De Gama Glutamil-Transferase (Gama Gt)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01612541000133/2025/12

Data: 15/05/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612541000133-1-000012/2025
Lote/Item: 1/99
Ata: N/A
Homologação: 30/05/2025 00:00
Quantidade: 500
Unidade: EXAME
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.392.222/0001-65 *VENCEDOR*	CARVALHO & LOPES LABORATORIO LTDA	R$ 9,05

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 469	(99) 3621-4093/ (99) 8491-6623	financeiro@hemolabma.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R$ 9,05

Valor corrigido em 2,79% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) R$ 9,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES / 4568 - Secretaria Municipal de Saude
Objeto: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas e de imagem, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude de Lago dos Rodrigues-MA.
Descrição: **Dosagem De Gama Glutamil- Transferase (Gama Gt)** - Dosagem De Gama Glutamil-Transferase (Gama Gt)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01612541000133/2025/13

Data: 15/05/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612541000133-1-000013/2025
Lote/Item: 1/99
Ata: N/A
Homologação: 30/05/2025 00:00
Quantidade: 500
Unidade: EXAME
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.392.222/0001-65 *VENCEDOR*	CARVALHO & LOPES LABORATORIO LTDA	R$ 9,05

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 469	(99) 3621-4093/ (99) 8491-6623	financeiro@hemolabma.com.br

Item 15: DOSAGEM DE GLICOSE

Preço Estimado: R$ 9,41 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,41 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9,41

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	DOSAGEM DE GLICOSE	

FL. 57

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 10,35**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.298.607/0001-16
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO.
Descrição: **DOSAGEM DE GLICOSE** - DOSAGEM DE GLICOSE
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11298607000116/2026/4

Data: 25/03/2026 15:44
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11298607000116-1-000004/2026
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 07/04/2026 00:00
Quantidade: 140
Unidade: EXAME
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.694.946/0001-10 *VENCEDOR*	J R RESPLANDES	R$ 10,35

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — ~~R$ 8,23~~ **R$ 8,31**

Valor corrigido em 1,03% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.383.800/0001-88
Órgão: CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DA AMURES - CISAMURES / 1 - Consórcio Interfederativo de Saúde da Região da Amures - CISAMURES
Objeto: Credenciamento de pessoas juridicas na área médica, para a prestação de serviços, em benefício dos municípios consorciados conforme edital 03/2025.
Descrição: **DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA** - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07383800000188/2026/45

Data: 28/01/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 07383800000188-1-000045/2026
Lote/Item: 1/119
Ata: N/A
Homologação: 28/01/2026 00:00
Quantidade: 600
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.940.383/0003-08 *VENCEDOR*	LABORATORIO SALDANHA LTDA	R$ 8,23

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — ~~R$ 8,23~~ **R$ 8,34**

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL. Nº 58

CNPJ: 07.383.800/0001-88

Órgão: CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DA AMURES - CISAMURES | 1 - Consórcio Interfederativo de Saúde da Região da Amures - CISAMURES

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas na área médica, para a prestação de serviços, em benefício dos municípios consorciados conforme edital 03/2025.

Descrição: **DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA** - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07383800000188/2025/155

Data: 09/12/2025 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 07383800000188-1-000155/2025

Lote/Item: 1/207

Ata: N/A

Homologação: 09/12/2025 00:00

Quantidade: 720

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.491.172/0001-00 *VENCEDOR*	G. PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E PATOLOGIA LTDA	R$ 8,23

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 10,64

Valor corrigido em 2,13% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.121.878/0001-72

Órgão: Município de Cafelândia

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, INCLUINDO COLETA, PROCESSAMENTO E ANALISE DE EXAMES DE ROTINA, URGÊNCIA, COLETA E CULTURA

Descrição: **DOSAGEM DE GLICOSE** - DOSAGEM DE GLICOSE

Fonte: 177.129.161.33:7474/transparencia/licitacoes

Data: 11/09/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: MC-812025-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 1/43

Ata: N/A

Quantidade: 300

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.163.714/0001-60 *VENCEDOR*	LABORATORIO DE ANALISES CLINICA GENESIS LTDA	R$ 10,42

Endereço: RUA SENADOR NEREU RAMOS, 315

Telefone: (45) 1241-2624/ (45) 3241-1882

Email: lahgenesis@bol.com.br

Item 16: DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)

Preço Estimado: R$ 31,56 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 31,56 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 31,56

Quantidade	Descrição	Observação
1.800 Unidades	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 30,84

Valor corrigido em 2,01% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLA
FL. 59

CNPJ: 20.918.579/0001-83

Orgão: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA DO INDAIA - 04010001 - ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (SERVIÇO DE COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS AMOSTRAS DE MATERIAL COLETADO), EM ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL.

Descrição: **SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS IDENTIFICACAO BETA HCG QUALITATIVO** - SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS IDENTIFICACAO BETA HCG QUALITATIVO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/20918579000183/2025/11

Data: 21/08/2025 08:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 20918579000183-1-000011/2025
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 25/08/2025 00:00
Quantidade: 30
Unidade: SERVIÇO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.147.851/0001-73 *VENCEDOR*	LABORATORIO VITA LABORI LTDA	R$ 30,23

Endereço: AVENIDA DR JOSAPHAT MACEDO, 990
Telefone: (37) 3421-1930/ (37) 3522-1280
Email: contchagas@zap10.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 32,88

Valor corrigido em 2,01% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 20.918.579/0001-83

Orgão: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA DO INDAIA - 04010001 - ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (SERVIÇO DE COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS AMOSTRAS DE MATERIAL COLETADO), EM ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL.

Descrição: **SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS IDENTIFICACAO BETA HCG QUANTITATIVO** - SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS IDENTIFICACAO BETA HCG QUANTITATIVO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/20918579000183/2025/11

Data: 21/08/2025 08:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 20918579000183-1-000011/2025
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 25/08/2025 00:00
Quantidade: 30
Unidade: SERVIÇO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.147.851/0001-73 *VENCEDOR*	LABORATORIO VITA LABORI LTDA	R$ 32,23

Endereço: AVENIDA DR JOSAPHAT MACEDO, 990
Telefone: (37) 3421-1930/ (37) 3522-1280
Email: contchagas@zap10.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 30,97

Valor corrigido em 3,23% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL. 60

CNPJ: 13.954.199/0001-39
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE [illegible] - Fundo Municipal de Saude
Objeto: Paciente oncológico, necessita fazer o exame com certa frequência para detectar alterações no quadro do mesmo. A identificação de alterações precoces poderá impactar diretamente no prognostico e na qualidade de vida do paciente. PACIENTE: A.J.P.
Descrição: **EXAMES LABORATORIAIS Exame Gonadotrofina Coriônica Humana Qualitativo (HCG, Beta HCG) -** EXAMES LABORATORIAIS Exame Gonadotrofina Coriônica Humana Qualitativo (HCG, Beta HCG)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13954199000139/2025/107

Data: 29/04/2025 10:35
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13954199000139-1-000107/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 29/04/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE (UM)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.439.041/0003-55 *VENCEDOR*	FAIMA ANALISES CLINICAS LTDA	R$ 30,00

Endereço: RUA ALMIRANTE SALDANHA, 77
Telefone: (49) 3648-0836
Email: financeiro@meuexamelab.com.br

Item 17: DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA

Preço Estimado: R$ 22,22 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 22,22 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 22,22

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 25,00~~
Valor corrigido em 1,03% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 25,26**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.593.103/0001-78
Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARMELO / 02020000 - SECRETARIA DA FAZENDA
Objeto: REFERE-SE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE REALIZACAO DE EXAMES NA CIDADE DE PATOS DE MINAS MG, PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE D.S.O, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Descrição: **DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA -** DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
Fonte: [illegible]

Data: 16/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18593103000178-1-000100/2026
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 16/01/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: SERVIÇO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.932.571/0001-50 *VENCEDOR*	AMBULATORIO MAIS EXAMES LTDA	R$ 25,00

Endereço: SANTANA, 153
Telefone: (34) 3823-1952
Email: ginocontabilidade@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 21,55~~
Valor corrigido em 1,03% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 21,55**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.301.094/0001-55

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DIANOPOLIS

Objeto: Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoa jurídica para a Prestação de serviços de Coleta e Análise de Exames Laboratoriais para Atender a Demanda do Fundo Municipal de Saude de Dianópolis - TO.

Descrição: **Dosagem de Hemoglobina Glicosilada** - Dosagem de Hemoglobina Glicosilada

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11301094000155/2025/27

Data: 12/01/2026 00:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 11301094000155-1-000027/2025

Lote/Item: 1/40

Ata: N/A

Homologação: 12/01/2026 00:00

Quantidade: 3.000

Unidade: SV

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.908.517/0001-16 *VENCEDOR*	F & C LABORATORIO PATOLOGIA CLINICA LTDA	R$ 21,33

Endereço:
RUA PROFESSOR CARLOS ALBERTO WOLNEY, 138

Telefone:
(63) 9224-9883

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 25,55~~

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) R$ 25,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.608.511/0001-53

Órgão: MUNICIPIO DE ARICANDUVA / 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Credenciamento de empresas para realização de exames laboratoriais e análises clinicas.

Descrição: **DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA** - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01608511000153/2025/19

Data: 31/12/2025 16:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 01608511000153-1-000019/2025

Lote/Item: 1/61

Ata: N/A

Homologação: 05/01/2026 00:00

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.325.818/0001-97 *VENCEDOR*	CLINICA FISIOMED GANDRA LTDA	R$ 25,55

Endereço:
-

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 19,99~~

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) R$ 20,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.646.807/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2794 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saude

Descrição: **[COTA RESERVADA ME/EPP] - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA** - [COTA RESERVADA ME/EPP] - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05646807000110/2025/37

Data: 10/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 05646807000110-1-000037/2025

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2026 00:00

Quantidade: 1.250

Unidade: SERV

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.229.623/0001-97 *VENCEDOR*	VL LABORATORIO LTDA	R$ 19,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Arari	RUA HORACIO SOUSA, 65 A	(98) 9812-8880	vinicius_muniz_@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 19,80~~

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 20,07**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.646.807/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2794 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Descrição: **[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA** - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05646807000110/2025/37

Data: 10/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 05646807000110-1-000037/2025

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2026 00:00

Quantidade: 3.750

Unidade: SERV

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.229.623/0001-97 *VENCEDOR*	VL LABORATORIO LTDA	R$ 19,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Arari	RUA HORACIO SOUSA, 65 A	(98) 9812-8880	vinicius_muniz_@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 20,10~~

Valor corrigido em 2,28% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 20,46**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.271.785/0001-53

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 14 - FUNDO MUL. SAÚDE - MORRO AGUDO DE GO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: **DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA** - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11271785000153/2025/116

Data: 15/07/2025 09:37

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 11271785000153-1-000116/2025

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 21/07/2025 00:00

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.014.223/0001-95 *VENCEDOR*	RIBEIRO E SOUZA DIAGNOSTICOS LTDA	R$ 20,00

Endereço:

Item 18: DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA

Preço Estimado: R$ 19,36 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 19,36 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 19,36

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	

FL. Nº 63

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 19,44~~

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 19,42**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.974.823/0001-80
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR
Objeto: Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para "prestação de serviços de Coleta e Análises de exames laboratoriais Clínicos (eletivos) para as unidades de Atenção Primária e urgência e emergência, para o Pronto Atendimento Municipal - (PAM)". Compreendo Coletas e Análises na forma de agendamentos para os de caráter eletivos na própria estrutura do credenciado e com ponto de coleta no distrito e no município sede. Já as coletas de Urgência/Emergência, dos plantões 24 horas deverão ser realizados no Pronto Atendimento Municipal - (PAM), itens desertos dos Credenciamentos Eletrônicos nº 01/2025 e 02/2025.
Descrição: **DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA -PCR** - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA -PCR
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76974823000180/2025/64

Data: 31/12/2025 17:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 76974823000180-1-000064/2025
Lote/Item: 1/47253
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2026 00:00
Quantidade: 3.000
Unidade: unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.757.939/0001-67 *VENCEDOR*	Luciana Toschi Lomenaco de Souza EIRELI	R$ 19,16
Endereço:		
20.610.396/0001-04	L. DOS REIS GARCIA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI	R$ 19,16

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Tamboara	AV PARANA, 1764	(44) 3466-1549/ (44) 9105-0073	labcentertamboara@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 19,50~~

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 19,77**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.608.511/0001-53
Órgão: MUNICIPIO DE ARICANDUVA / 17 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Credenciamento de empresas para realização de exames laboratoriais e análises clínicas.
Descrição: **DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA** - DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01608511000153/2025/19

Data: 31/12/2025 16:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 01608511000153-1-000019/2025
Lote/Item: 1/76
Ata: N/A
Homologação: 05/01/2026 00:00
Quantidade: 650
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.325.818/0001-97 *VENCEDOR*	CLINICA FISIOMED GANDRA LTDA	R$ 19,50
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 2,79% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 04/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 19,12

CNPJ: 13.847.763/0001-14

Órgão: MUNICIPIO DE JUNCO DO MARANHAO / 16[illegible] - Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Realização de exames laboratoriais para atender a secretaria de saúde do município de Junco do Maranhão - MA.

Descrição: **Proteina C reativa, quantitativa, dosagem** - Proteina C reativa, quantitativa, dosagem

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01612334000189/2025/5

Data: 09/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612334000189-1-000005/2025
Lote/Item: 1/5650262
Ata: N/A
Homologação: 15/05/2025 00:00
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.104.854/0001-37 *VENCEDOR*	CENTRO DE DIAGNOSTICO E ODONTOLOGIA EL SHADAY LTDA	R$ 18,60
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 2,79% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 19,12

CNPJ: 13.847.763/0001-14

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1545 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO MARANHÃO/MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Realização de exames laboratoriais para atender a secretaria de saúde do município de Junco do Maranhão - MA.

Descrição: **Proteina C reativa, quantitativa, dosagem** - Proteina C reativa, quantitativa, dosagem

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13847763000114/2025/1

Data: 09/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13847763000114-1-000001/2025
Lote/Item: 1/5650262
Ata: N/A
Homologação: 15/05/2025 00:00
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.104.854/0001-37 *VENCEDOR*	CENTRO DE DIAGNOSTICO E ODONTOLOGIA EL SHADAY LTDA	R$ 18,60
Endereço:		

Item 19: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)

Preço Estimado: R$ 11,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 11,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 11,00

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	

PMLN
FL. 65

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 10,35**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.298.607/0001-16
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAUDE PALMEIRAS TOCANTINS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO.
Descrição: **DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) -** DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11298607000116/2026/4

Data: 25/03/2026 15:44
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11298607000116-1-000004/2026
Lote/Item: 1/44
Ata: N/A
Homologação: 07/04/2026 00:00
Quantidade: 120
Unidade: EXAME
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.694.946/0001-10 *VENCEDOR*	J R RESPLANDES	R$ 10,35

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 10,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.680.846/0001-69
Órgão: MUNICIPIO DE IPUEIRAS / 2781 - MUNICIPIO DE IPUEIRAS - CE
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE
Descrição: **DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) Especificação : DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) -** DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) Especificação : DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07680846000169/2026/13

Data: 17/03/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07680846000169-1-000013/2026
Lote/Item: 1/7136126
Ata: N/A
Homologação: 30/03/2026 00:00
Quantidade: 80
Unidade: SERVIÇO
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.175.635/0001-07 *VENCEDOR*	F JERUSA DE MELO RODRIGUES PEREIRA	R$ 10,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Nova Russas	RUA ANTONIO GONCALVES ROSA, 244	(88) 9858-0178

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 12,61**

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.974.823/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR

Objeto: Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para "prestação de serviços de Coleta e Análises de exames laboratoriais Clínicos (eletivos) para as unidades de Atenção Primária e urgência e emergência, para o Pronto Atendimento Municipal - (PAM)". Compreendo Coletas e Análises na forma de agendamentos para os de caráter eletivos na própria estrutura do credenciado e com ponto de coleta no distrito e no município sede. Já as coletas de Urgên-cia/Emergência, dos plantões 24 horas deverão ser realizados no Pronto Atendimento Municipal - (PAM), itens desertos dos Credenciamentos Eletrônicos nº 01/2025 e 02/2025.

Descrição: **DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) -** DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXAI ACETICA (TGO)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76974823000180/2025/64

Data: 31/12/2025 17:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 76974823000180-1-000064/2025

Lote/Item: 1-47050

Ata: N/A

Homologação: 17/04/2026 00:00

Quantidade: 1.500

Unidade: unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.757.939/0001-67 *VENCEDOR*	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	R$ 12,44
Endereço: -		
20.610.396/0001-04	L. DOS REIS GARCIA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI	R$ 12,44

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Tamboara	AV PARANA, 1364	(44) 3460-1549 / (44) 9105-0073	labcentertamboara@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 11,03

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.717.277/0001-81

Órgão: MUNICIPIO DE JUSSARA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE FEIRA NA AREA DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA – BAHIA.

Descrição: **DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) -** DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXAI ACETICA (TGO)

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Data: 03/12/2025 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 022-2025-JUSSARA-BA-MUNICIPIO DE JUSSARA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/144

Ata: Link Ata

Homologação: 04/12/2025 09:37

Quantidade: 150

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.408.400/0001-25 *VENCEDOR*	INSTITUTO SAÚDE EM PROGRESSO - ISEP	R$ 10,89
Endereço: -		

Item 20: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)

Preço Estimado: R$ 11,41 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 11,41 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 11,41

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 10,35**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.298.607/0001-16

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO.

Descrição: **DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)** - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11298607000116/2026/4

Data: 25/03/2026 15:44

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11298607000116-1-000004/2026

Lote/Item: 1/45

Ata: N/A

Homologação: 07/04/2026 00:00

Quantidade: 120

Unidade: EXAME

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.694.946/0001-10 *VENCEDOR*	J R RESPLANDES	R$ 10,35

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 12,85

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref. 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.974.823/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR

Objeto: Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para "prestação de serviços de Coleta e Análises de exames laborato-riais Clínicos (eletivos) para as unidades de Atenção Primária e ur-gência e emergência, para o Pronto Atendimento Municipal - (PAM)" Compreendo Coletas e Análises na forma de agendamentos para os de caráter eletivos na própria estrutura do credenciado e com ponto de coleta no distrito e no município sede. Já as coletas de Urgên-cia/Emergência, dos plantões 24 horas deverão ser realizados no Pronto Atendimento Municipal - (PAM). itens desertos dos Credenci-amentos Eletrônicos nº 01/2025 e 02/2025.

Descrição: **DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA(TGP)** - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA(TGP)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76974823000180/2025/64

Data: 31/12/2025 17:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 76974823000180-1-000064/2025

Lote/Item: 1/47051

Ata: N/A

Homologação: 17/04/2026 00:00

Quantidade: 1.500

Unidade: unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.757.939/0001-67	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	R$ 12,68

Endereço:

20.610.396/0001-04 *VENCEDOR*	E. DOS REIS GARCIA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI			R$ 12,68
Estado: PR	**Cidade:** Tamboara	**Endereço:** AV PARANA, 1364	**Telefone:** (44) 3460-1549/ (44) 9105-0073	**Email:** labcentertamboara@gmail.com

PMLN
FL. 68

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 11,03

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.717.277/0001-81
Órgão: MUNICIPIO DE JUSSARA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE FEIRA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JUSSARA – BAHIA.
Descrição: **DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)** - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?paramn1=1

Data: 03/12/2025 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 022-2025-JUSSARA-BA-MUNICIPIO DE JUSSARA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/145
Ata: Link Ata
Homologação: 04/12/2025 09:37
Quantidade: 150
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.408.400/0001-25 *VENCEDOR*	INSTITUTO SAÚDE EM PROGRESSO - ISEP	R$ 10,89
Endereço:		

Item 21: DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS

Preço Estimado: R$ 10,42 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,42 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10,42

Quantidade	Descrição	Observação
6.000 Unidades	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 11,15**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.298.607/0001-16
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO.
Descrição: **DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS** - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11298607000116/2026/4

Data: 25/03/2026 15:44
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11298607000116-1-000004/2026
Lote/Item: 1/46
Ata: N/A
Homologação: 07/04/2026 00:00
Quantidade: 200
Unidade: EXAME
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.694.946/0001-10 *VENCEDOR*	J R RESPLANDES	R$ 11,15
Endereço:		

PMLN
FL. 69
Nº

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 10,89

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.974.823/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 1[illegible] - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR

Objeto: Chamamento publico na forma de credenciamento de pessoa jurídica para "prestação de serviços de Coleta e Análises de exames laborato-riais Clínicos (eletivos) para as unidades de Atenção Primaria e ur-gência e emergência, para o Pronto Atendimento Municipal - (PAM)". Compreendo Coletas e Análises na forma de agendamentos para os de caráter eletivos na própria estrutura do credenciado e com ponto de coleta no distrito e no município sede. Já as coletas de Urgên-cia/Emergência. dos plantões 24 horas deverão ser realizados no Pronto Atendimento Municipal - (PAM), itens desertos dos Credenci-amentos Eletrônicos nº 01/2025 e 02/2025.

Descrição: **DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS** - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76974823000180/2025/64

Data: 31/12/2025 17:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 76974823000180-1-000064/2025

Lote/Item: 1/47053

Ata: N/A

Homologação: 17/04/2026 00:00

Quantidade: 5.000

Unidade: unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.757.939/0001-67 *VENCEDOR*	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	R$ 10,74
Endereço:		
20.610.396/0001-04	L. DOS REIS GARCIA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI	R$ 10,74

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Tamboara	AV PARANA, 1364	(44) 3460-1549 / (44) 9105-0073	labcentertamboara@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 8,62

Valor corrigido em 2,79% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.439.988/0001-76

Órgão: MUNICIPIO DE VIANA / 2274 - MUNICIPIO DE VIANA - MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Execução de serviços laboratoriais para atender a secretaria de saúde do Município de Viana - MA.

Descrição: **DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS** - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06439988000176/2025/41

Data: 22/05/2025 14:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06439988000176-1-000041/2025

Lote/Item: 1/5740241

Ata: N/A

Homologação: 11/06/2025 00:00

Quantidade: 1.760

Unidade: TESTES

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.969.514/0001-50 *VENCEDOR*	LABORATORIO MARANHENSE LTDA	R$ 8,39
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 11,03

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL. 70

CNPJ: 13.717.277/0001-81
Órgão: MUNICIPIO DE JUSSARA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE FEIRA NA AREA DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JUSSARA - BAHIA
Descrição: **DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS** - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Data: 03/12/2025 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 022-2025-JUSSARA-BA-MUNICIPIO DE JUSSARA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/147
Ata: Link Ata
Homologação: 04/12/2025 09:37
Quantidade: 150
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.408.400/0001-25 *VENCEDOR* Endereço:	INSTITUTO SAÚDE EM PROGRESSO - ISEP	R$ 10,89

Item 22: DOSAGEM DE UREIA

Preço Estimado: R$ 8,61 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,61 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8,61

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	DOSAGEM DE UREIA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 10,35**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.298.607/0001-16
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO.
Descrição: **DOSAGEM DE UREIA** - DOSAGEM DE UREIA
Fonte: [illegible]/11298607000116/2026/4

Data: 25/03/2026 15:44
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11298607000116-1-000004/2026
Lote/Item: 1/50
Ata: N/A
Homologação: 07/04/2026 00:00
Quantidade: 120
Unidade: EXAME
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.694.946/0001-10 *VENCEDOR* Endereço:	J R RESPLANDES	R$ 10,35

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 8,39**
Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.646.807/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2794 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Descrição: **[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DOSAGEM DE URÉIA** - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DOSAGEM DE URÉIA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05646807000110/2025/37

Data: 10/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 05646807000110-1-000037/2025

Lote/Item: 1/29

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2026 00:00

Quantidade: 7.500

Unidade: SERV

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.229.623/0001-97 *VENCEDOR*	VL LABORATORIO LTDA	R$ 8,28

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Arari	RUA HORACIO SOUSA, 65 A	(98) 9812-8880	vinicius_muniz_@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 8,38

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.646.807/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2794 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Descrição: **[COTA RESERVADA ME/EPP] - DOSAGEM DE URÉIA** - [COTA RESERVADA ME/EPP] - DOSAGEM DE URÉIA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05646807000110/2025/37

Data: 10/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 05646807000110-1-000037/2025

Lote/Item: 1/30

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2026 00:00

Quantidade: 2.500

Unidade: SERV

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.229.623/0001-97 *VENCEDOR*	VL LABORATORIO LTDA	R$ 8,27

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Arari	RUA HORACIO SOUSA, 65 A	(98) 9812-8880	vinicius_muniz_@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 7,32

Valor corrigido em 1,64% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.929/0001-24

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO II / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II - PI

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestarem serviços especializados em exames laboratoriais para o município de Pedro II - PI.

Descrição: **DOSAGEM DE UREIA** - DOSAGEM DE UREIA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06553929000124/2025/47

Data: 27/10/2025 17:59

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 06553929000124-1-000047/2025

Lote/Item: 1/32

Ata: N/A

Homologação: 05/11/2025 00:00

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.509.876/0001-56 *VENCEDOR*	JOAO BATISTA MARTINS JUNIOR	R$ 7,20

Endereço:
RUA ANTONIO BENIGNO, 303

PMLN FL. Nº 92

Item 23: HEMOGRAMA COMPLETO

Preço Estimado: R$ 9,67 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,67 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9,67

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	HEMOGRAMA COMPLETO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 9,67~~

Valor corrigido em 0,70% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 8,66**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.002.372/0001-33
Órgão: MUNICIPIO DE ANAJATUBA / 90 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: REPUBLICAÇÃO - Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA
Descrição: **HEMOGRAMA COMPLETO** - HEMOGRAMA COMPLETO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06002372000133/2026/5

Data: 09/02/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06002372000133-1-000005/2026
Lote/Item: 1/40
Ata: N/A
Homologação: 13/03/2026 00:00
Quantidade: 5.600
Unidade: Unidades
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.445.344/0001-68 *VENCEDOR*	LABORATORIO CEDRO LTDA	R$ 8,60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AVENIDA SILVA MAIA, 91	(98) 2107-0847	contabilidade@labcedro.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 10,08~~

Valor corrigido em 1,64% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 10,16**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.342.240/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE MIRINZAL / 3115 - MUNICIPIO DE MIRINZAL / MA
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Execução de serviços laboratoriais para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Mirinzal - MA
Descrição: **HEMOGRAMA COMPLETO** - HEMOGRAMA COMPLETO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06342240000150/2025/41

Data: 07/10/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06342240000150-1-000041/2025
Lote/Item: 1/6534702
Ata: N/A
Homologação: 15/10/2025 00:00
Quantidade: 2.940
Unidade: SERVIÇO
UF: MA

PMLM
FL. 73
Nº

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
69.398.501/0001-74 *VENCEDOR*	R A LOPES	R$ 10,00

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 9,75~~ R$ 9,95

Valor corrigido em 2,01% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.190.243/0001-16
Órgão: MUNICIPIO DE MONCAO / 2682 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) especializada(s) para prestação de serviços laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Descrição: **HEMOGRAMA COMPLETO (ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA) -** HEMOGRAMA COMPLETO (ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06190243000116/2025/25

Data: 22/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06190243000116-1-000025/2025
Lote/Item: 1/39
Ata: N/A
Homologação: 10/11/2025 00:00
Quantidade: 7.000
Unidade: Und
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.981.485/0001-29 *VENCEDOR*	G C CHAVES	R$ 9,75

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Pinheiro	R ALBINO PAIVA, 5	(98) 9147-8269	glauciacchaves@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 9,22~~ R$ 9,43

Valor corrigido em 2,28% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.021.323/0001-48
Órgão: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHAO / 224 - Unidade Unica
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as demandas da Secretaria de saúde de Altamira do Maranhão.
Descrição: **HEMOGRAMA COMPLETO -** HEMOGRAMA COMPLETO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06021323000148/2025/14

Data: 02/07/2025 14:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06021323000148-1-000014/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 07/07/2025 00:00
Quantidade: 1.500
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.762.214/0002-90 *VENCEDOR*	HUGO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	R$ 9,22

Endereço:
RUA DAMIAO BEZERRA, 518

Telefone:
(98) 9843-4734

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 10,16

Valor corrigido em 1,64% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MIRINZAL/ MA

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Execução de serviços laboratoriais para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Mirinzal - MA

Descrição: **HEMOGRAMA COMPLETO** - HEMOGRAMA COMPLETO

Fonte: licitanet.com.br

Data: 07/10/2025 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 155382
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Quantidade: 2.940
Unidade: SERVIÇO
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
69.398.501/0001-74 *VENCEDOR*	R A LOPES	R$ 10,00

Endereço:

Item 24: PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (TESTE RÁPIDO))

Preço Estimado: R$ 10,51 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,51 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10,51

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (TESTE RÁPIDO))	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 11,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.422.955/0001-53

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO / 15002 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SCHUTZ LTDA, INSCRITA O CNPJ Nº 03.295.188/0001-30, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ, DE ACORDO COM A SUA HABILITAÇÃO NO PROCESSO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2026 FMS.

Descrição: **0202030300 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)** - 0202030300 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11422955000153/2026/77

Data: 09/04/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 11422955000153-1-000077/2026
Lote/Item: 1/55
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2026 00:00
Quantidade: 60
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.295.188/0001-30 *VENCEDOR*	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SCHUTZ LTDA	R$ 11,50

Endereço: RUA GERMANO BRANDES SENIOR, 169
Telefone: (47) 3382-0277/ (47) 3399-0029
Email: labotim@labotim.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 11,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FLS
Nº 79

CNPJ: 11.422.955/0001-53

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO / 15002 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANÁLISE LABORATORIO CLINICO LTDA, INSCRITA O CNPJ Nº 79.397.741/0001-09, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ, DE ACORDO COM A SUA HABILITAÇÃO NO PROCESSO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2026 FMS.

Descrição: **0202030300 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) -** 0202030300 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11422955000153/2026/76

Data: 08/04/2026 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 11422955000153-1-000076/2026

Lote/Item: 1/61

Ata: N/A

Homologação: 08/04/2026 00:00

Quantidade: 84

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.397.741/0001-08 *VENCEDOR*	ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA.	R$ 11,50

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 10,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IBITIURA DE MINAS / 02.01.00 - Gabinete do Prefeito

Objeto: OBJETO: Constitui objeto do presente Chamamento Público, o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, destinados aos usuários do Sistema Unico de Saúde (SUS), compreendendo a coleta de material biológico em posto(s) de coleta instalado(s) no Município de Ibitiúra de Minas, bem como o processamento, análise e emissão dos respectivos laudos técnicos. ***** VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA - 601.240,40 *****

Descrição: **PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 ELISA -** PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 ELISA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18178962000109/2026/24

Data: 17/03/2026 00:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 18178962000109-1-000024/2026

Lote/Item: 1/133067

Ata: N/A

Homologação: 17/03/2026 00:00

Quantidade: 300

Unidade: SV

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.695.972/0001-07 *VENCEDOR*	LABORATORIO ECHO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R$ 10,00

Endereço:
RUA CAPITAO CIRILO, 589

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 11,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.422.955/0001-53

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO / 15002 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial

Objeto: PAGAMENTO REFERENTE AO PARECER JURÍDICO 102/2026, ORIUNDO DO MEMORANDO 1283/2026 - FMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE SAUDE - TOTAL DE 9014 EXAMES REALIZADOS NO PERIODO DE 19/12/2024 A 19/12/2025. - LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SCHUTZ LTDA LABOTIM.

Descrição: **0202030300 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) -** 0202030300 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11422955000153/2026/53

Data: 17/03/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11422955000153-1-000053/2026

Lote/Item: 1/34

Ata: N/A

Homologação: 17/03/2026 00:00

Quantidade: 13

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.295.188/0001-30 *VENCEDOR*	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SCHUTZ LTDA	R$ 11,50

Endereço: RUA GERMANO BRANDES SENIOR, 169
Telefone: (47) 3382-0277/ (47) 3399-0029
Email: labotim@labotim.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 11,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.422.955/0001-53
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO / 15002 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
Objeto: PAGAMENTO REFERENTE AO PARECER JURÍDICO 102/2026, ORIUNDO DO MEMORANDO 1283/2026 - FMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE - TOTAL DE 10398 EXAMES REALIZADOS NO PERIODO DE 17/12/2024 A 17/12/2025. - ANALISE LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA. DESCONTO DE 6,75 REAIS - CONSIDERANDO ERROS NOS RELATÓRIOS OLOSTECH E OBSERVAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA "EXAMES A PAGAR" EM ANEXO.
Descrição: **0202030300 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) -** 0202030300 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11422955000153/2026/54

Data: 17/03/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11422955000153-1-000054/2026
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 17/03/2026 00:00
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.397.741/0001-08 *VENCEDOR*	ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA.	R$ 11,50

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 10,00~~
Valor corrigido em 0,70% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 10,07**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.395.609/0001-23
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 06001 - DIVISÃO DO FUNDO DE SAÚDE
Objeto: Constitui objeto do presente termo de inexigibilidade a contratação de prestação de serviços especializados na área da saude sendo laboratórios para realização de exames laboratoriais sempre que for necessário, contratado através de Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 05/2026 para atendimento às demandas da população usuária do sistema único de saúde - SUS, do Município de Chapadão do Lageado/SC.
Descrição: **Pesquisa de anticorpos anti-hiv-1 + hiv-2 (elisa) 0202030300 -** Pesquisa de anticorpos anti-hiv-1 + hiv-2 (elisa) 0202030300
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11395609000123/2026/20

Data: 20/02/2026 00:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 11395609000123-1-000006/2026
Lote/Item: 1/40
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2026 00:00
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.817.432/0001-52 *VENCEDOR*	ADRIANO NETO ABREU LTDA	R$ 10,00

Endereço: RUA GOVERNADOR CELSO RAMOS, 465
Telefone: (47) 3533-3002

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,70% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 1/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 9,03

CNPJ: 10.572.048/0002-09

Orgão: SECRETARIA DE SAUDE / 5765 - [P]-HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

Objeto: 1. KIT PARA DOSAGEM DE ALFA FETOPROTEINA; 2. KIT PARA DETECCAO - DO ANTIGENO DO CORE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG); 3. KIT PARA DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL; 4. KIT PARA DETECCAO - DE ANTICORPOS CO

Descrição: **(2242869) - TESTE HIV-1/2 P/ QUIMIOLUMINESCENCIA - HUMANO PARA A DETECCAO QUALITATIVA SIMULTANEA DE ANTIGENO P24 DO HIV E DOS ANTICORPOS CONTRA OS VIRUS HIV1/2, POR ENZIMA IMUNOENSAIO DE MICROPARTICULAS QUIMIOLUMINESCENTES(CMIA), A REACAO E MEDIDA COMO UN** - (2242869) - TESTE HIV-1/2 P/ QUIMIOLUMINESCENCIA - HUMANO PARA A DETECCAO QUALITATIVA SIMULTANEA DE ANTIGENO P24 DO HIV E DOS ANTICORPOS CONTRA OS VIRUS HIV1/2, POR ENZIMA IMUNOENSAIO DE MICROPARTICULAS QUIMIOLUMINESCENTES(CMIA), A REACAO E MEDIDA COMO UNIDADES RELATIVAS A LUZ, ANTI-HIV-1/2 NO SORO (HIV-1/2CONTROLES) SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE EM TORNO DE 100%. APRESENTAR COEFICIENTE DE VARIACAO INFERIR A 10%. DEVE CONSTAR Nº DE LOTE EM CADA FRASCO.CONFORME LEGISLACAO VINGENTE APRESENTE BULA DETALHADA. CONSERVACAO DE 2º A 8º . POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS KITS

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10572048000209/2026/97

Data: 19/02/2026 15:25

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 10572048000209-1-000093/2026

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 20/02/2026 00:00

Quantidade: 800

Unidade: TESTE

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.921.393/0003-08 *VENCEDOR*	ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	R$ 8,97

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 500	(11) 3218-2622/ (11) 3218-0266	rpublicas@irko.com.br

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,70% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 1/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 10,07

Órgão: MUNICIPIO DE PACUJA / 3 - Secretaria de Saude

Objeto: Credenciamento de empresas para prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais junto a Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Pacujá-CE.

Descrição: **PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07734148000107/2027/1

Data: 09/02/2026 00:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 07734148000107-1-000001/2027

Lote/Item: 1/41

Ata: N/A

Homologação: 09/02/2026 00:00

Quantidade: 540

Unidade: Serviço

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.805.550/0001-67 *VENCEDOR*	F. FABIO BARROS PARENTE	R$ 10,00

Endereço:	Telefone:
RUA Rua Belarmina Rodrigues, 72	(88) 3646-1465

PMLN
FL. Nº 78

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 10,09~~

Valor corrigido em 1,03% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref. 03/2026) **R$ 10,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.410.521/0001-35

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO BARREIRO / 985985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO - RS

Objeto: CREDENCIAMENTO de Laboratórios de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização de exames laboratoriais, emissão e distribuição de resultados, conforme demanda, com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Barreiro/RS

Descrição: **PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) MC.** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) MC.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/92410521000135/2026/2

Data: 22/01/2026 00:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 92410521000135-1-000002/2026

Lote/Item: 1/64

Ata: N/A

Homologação: 22/01/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.636.617/0002-96 *VENCEDOR*	VARGAS E VARGAS LABORATORIOS LTDA	R$ 10,00

Endereço: AVENIDA SAO JOAO BATISTA, 333

Telefone: (55) 8417-7339

Email: diego_mvargas@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 10,09~~

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref. 03/2026) **R$ 10,14**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.320.017/0001-05

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 05001 - Fundo Municipal de Saúde

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA CLÍNICA, INCLUINDO A COLETA E A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS CONFORME A TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SIGTAP/SUS) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIFICAMENTE NOS GRUPOS 02.02A E 02.02C, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS,QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. OBSERVAÇÃO: ESTA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE AOS EXAMES CUJOS SALDOS NO CREDENCIAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTEJAM ESGOTADOS OU SEJAM INSUFICIENTES PARA SUPRIR A DEMANDA PELOS PRÓXIMOS 60 DIAS.

Descrição: **PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1+HIV-2(ELISA) - 202030300** - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2(ELISA) - 202030300

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/12320017000105/2025/14

Data: 03/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 12320017000105-1-000014/2025

Lote/Item: 1/22

Ata: N/A

Homologação: 03/12/2025 00:00

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.755.192/0001-25 *VENCEDOR*	LABORATORIO FADK LTDA	R$ 10,00

Endereço: RUA DO COMERCIO, 1477

Telefone: (49) 8842-0990

Email: bio-far@hotamil.com

PMLM
FL. Nº 77

Preço (Compras Governamentais) 11: Mediana das Propostas Finais R$ 10,15

Valor corrigido em 1,55% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/M/2026 Ref.: 0[illegible])

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PINHEIRO / 4348 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) CLÍNICA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS. ANEXO AO PRESENTE INSTRUMENTO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO/MA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Descrição: **PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)** - PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06200745000180/2025/127

Data: 05/11/2025 10:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 06200745000180-1-000127/2025
Lote/Item: 1/46
Ata: N/A
Homologação: 20/11/2025 00:00
Quantidade: 3.000
Unidade: und
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.453.508/0001-88 *VENCEDOR*	MEDHLAB LTDA	R$ 10,00

Endereço:

Item 25: PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)TESTE RÁPIDO

Preço Estimado: R$ 18,73 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 18,73 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 18,73

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Unidades	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)TESTE RÁPIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 18,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IBITIURA DE MINAS / 02.01.00 - Gabinete do Prefeito

Objeto: OBJETO: Constitui objeto do presente Chamamento Público, o credenciamento de pessoas juridicas especializadas na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, destinados aos usuários do Sistema Único de Saude (SUS), compreendendo a coleta de material biológico em posto(s) de coleta instalado(s) no Município de Ibitiúra de Minas, bem como o processamento, análise e emissão dos respectivos laudos técnicos. ***** VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA - 601.240,40 *****

Descrição: **PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C ANTI-HCV** - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C ANTI-HCV

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18178962000109/2026/24

Data: 17/03/2026 00:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 18178962000109-1-000024/2026
Lote/Item: 1/133102
Ata: N/A
Homologação: 17/03/2026 00:00
Quantidade: 300
Unidade: SV
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.063.222/0001-41 *VENCEDOR*	LABORATORIO ANDRADAS LTDA.	R$ 18,55

Endereço: AVENIDA HERMENEGILDO DONATI, 107
Telefone: (035) undefined
Email: escritorio goncalves@hotmail.com

04.695.972/0001-07	LABORATORIO ECHO DE ANALISES CLINICAS LTDA.	R$ 18,55

Endereço: RUA CAPITAO CIRILO, 589

PMP
FL. Nº 80

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 18,63**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.430.652/0001-82
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA / 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM COLETA E ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC, PARA ATENDER À DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E À REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS OCUPACIONAIS (ADMISSIONAIS E OUTROS, QUANDO SOLICITADOS) DE SERVIDORES A SEREM ADMITIDOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.
Descrição: **PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)** - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11430652000182/2026/4

Data: 16/03/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11430652000182-1-000004/2026
Lote/Item: 1/71
Ata: N/A
Homologação: 16/03/2026 00:00
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.366.410/0004-08 *VENCEDOR*	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HOFFMANN LTDA	R$ 18,63

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1161
Telefone: (49) 3621-4994 / (49) 9814-6886
Email: hoffmannlaboratorio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 18,55~~

Valor corrigido em 0,70% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 18,68**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.663.917/0001-15
Órgão: MUNICIPIO DE CRUZ / 11 - Secretaria de Saúde
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE RESULTADOS DOS EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Descrição: **PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)** - PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07663917000115/2026/12

Data: 11/02/2026 08:59
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 07663917000115-1-000012/2026
Lote/Item: 1/82
Ata: N/A
Homologação: 12/02/2026 00:00
Quantidade: 20
Unidade: Und
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.335.054/0001-04 *VENCEDOR*	CENTRO DA VIDA DIAGNOSTICO LRP LTDA	R$ 18,55

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Sobral	RUA DOUTOR JOAO DO MONTE, 394	(88) 3614-8262	lucilene_ponte@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 18,55~~

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 18,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLM
Fl. 84
Nº

CNPJ: 11.782.162/0001-45
Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO / 602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO/MA
Objeto: [LICITANET] - CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) CLÍNICA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS, ANEXO AO PRESENTE INSTRUMENTO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO/MA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Descrição: **PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE** - PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11782162000145-2-2025/8

Data: 10/12/2025 00:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 11782162000145-1-000008/2025
Lote/Item: 1/6733204
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2025 00:00
Quantidade: 2.000
Unidade: Exame
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.453.508/0001-88 *VENCEDOR*	MEDHLAB LTDA	R$ 18,55

Endereço:
-

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R$ 18,84
Valor corrigido em 1,55% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.006.517/0001-77
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRANDIA / 1408 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANDIA/MA
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde deste município, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários
Descrição: **PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)** - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/12006517000177-2-2025/10

Data: 10/11/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12006517000177-1-000010/2025
Lote/Item: 1/6689088
Ata: N/A
Homologação: 11/11/2025 00:00
Quantidade: 662
Unidade: Unid.
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.981.485/0001-29 *VENCEDOR*	G C CHAVES	R$ 18,55

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Pinheiro	R ALBINO PAIVA, 5	(98) 9147-8269	glauciacchaves@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais R$ 18,85
Valor corrigido em 1,64% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMIN
FL. 97
Nº

CNPJ: 10.467.921/0001-12
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 251 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTAMIRA PA
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS (TABELA SUS), NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
Descrição: **PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE** - PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10467921000112/2025/23

Data: 30/10/2025 00:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 10467921000112-1-000023/2025
Lote/Item: 1/6567040
Ata: N/A
Homologação: 11/11/2025 00:00
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.103.214/0001-08 *VENCEDOR*	CLINICA DAVID COVRE LTDA	R$ 18,55

Endereço: PEDRO GOMES, 1213
Telefone: (93) 9140-2800
Email: clinicadavidcovre@hotmail.com

Item 26: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVIRUS

Preço Estimado: R$ 24,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 24,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 24,00

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVIRUS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2025 Ref.: 03/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
R$ 26,44

CNPJ: 05.191.333/0001-69
Órgão: MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI - 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: [Portal de Compras Publicas] - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS COM DIAGNOSTICO(LAUDO) EM REGIME AMBULATORIAL.
Descrição: **EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG COM RESULTADO. DESCRIÇÃO: indica a presença de anticorpos contra o vírus, que podem ser resultado de uma infecção passada ou recente.** - EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG COM RESULTADO. DESCRIÇÃO: indica a presença de anticorpos contra o vírus, que podem ser resultado de uma infecção passada ou recente.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05191333000169/2025/69

Data: 31/12/2025 14:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 05191333000169-1-000069/2025
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 04/01/2026 00:00
Quantidade: 1.800
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.070.458/0001-45 *VENCEDOR*	CRUZ ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 26,08

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Valor corrigido em 2,28% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
R$ 22,78

PMLN
FL. Nº 83

CNPJ: 09.128.000/0001-46
Órgão: INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR - 25250 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em atendimento médicos, clínicos e laboratoriais
Descrição: **REALIZAÇÃO de exames CITOMEGALOVÍRUS IGG / IGM (teste rápido para detecção e diferenciação semiquantitativa simultânea dos anticorpos IgG e IgM, para o Citomegalovírus (CMV), no soro, plasma ou sangue humano, pelo método de imunoensaio cromatográfico de f** - REALIZAÇÃO de exames CITOMEGALOVIRUS IGG / IGM (teste rápido para detecção e diferenciação semiquantitativa simultânea dos anticorpos IgG e IgM, para o Citomegalovírus (CMV), no soro, plasma ou sangue humano, pelo método de imunoensaio cromarografico de fluxo lateral).
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/09128000000146/2025/15

Data: 17/07/2025 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 09128000000146-1-000015/2025
Lote/Item: 1/87
Ata: N/A
Homologação: 17/07/2025 00:00
Quantidade: 10
Unidade: Un
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.979.072/0001-34 *VENCEDOR*	PRONTO ANALISE LTDA	R$ 22,27

Endereço:
AVENIDA CAMILO DE HOLANDA, 651

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 22,27
Valor corrigido em 2,28% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) R$ 22,78
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.128.000/0001-46
Órgão: INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR - 25250 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em atendimento médicos, clínicos e laboratoriais
Descrição: **REALIZAÇÃO de exames CITOMEGALOVÍRUS IGG / IGM (teste rápido para detecção e diferenciação semiquantitativa simultânea dos anticorpos IgG e IgM, para o Citomegalovírus (CMV), no soro, plasma ou sangue humano, pelo método de imunoensaio cromatográfico de f** - REALIZAÇÃO de exames CITOMEGALOVÍRUS IGG / IGM (teste rapido para detecção e diferenciação semiquantitativa simultânea dos anticorpos IgG e IgM, para o Citomegalovírus (CMV), no soro, plasma ou sangue humano, pelo método de imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral).
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/09128000000146/2025/14

Data: 16/07/2025 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 09128000000146-1-000014/2025
Lote/Item: 1/123
Ata: N/A
Homologação: 16/07/2025 00:00
Quantidade: 2
Unidade: Un
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.235.615/0001-71 *VENCEDOR*	LABORATORIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R$ 22,27

Estado: PB
Cidade: João Pessoa
Endereço: RUA RODRIGUES DE CARVALHO, 41

Item 27: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG TOXOPLASMOSE

Preço Estimado: R$ 19,62 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 19,62 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 19,62

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG TOXOPLASMOSE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 18,68
Valor corrigido em 0,70% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL. 804

CNPJ: 91.987.669/0001-74
Órgão: MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL / 103 - Município de Monte Belo do Sul
Objeto: EXAMES DE SAÚDE
Descrição: **EXAME TOXOPLASMOSE- ANICORPO IgG (SORO) COTA SUS** - EXAME TOXOPLASMOSE- ANICORPO IgG (SORO) COTA SUS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/91987669000174-2026/57

Data: 09/02/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 91987669000174-1-000057/2026
Lote/Item: 1/51
Ata: N/A
Homologação: 09/02/2026 00:00
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.215.598/0002-66 *VENCEDOR*	LABORATORIO BIOCLINICO DA REGIAO SERRANA LTDA	R$ 18,55

Endereço: RUA SAGRADA FAMILIA, 212
Telefone: (54) 3457-1680

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 22,00~~
Valor corrigido em 0,70% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) R$ 22,15
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.987.669/0001-74
Órgão: MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL / 103 - Município de Monte Belo do Sul
Objeto: EXAMES LABORATORIAIS
Descrição: **EXAME TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG (SORO)** - EXAME TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG (SORO)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/91987669000174-2026/46

Data: 05/02/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 91987669000174-1-000046/2026
Lote/Item: 1/80
Ata: N/A
Homologação: 05/02/2026 00:00
Quantidade: 500
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.215.598/0002-66 *VENCEDOR*	LABORATORIO BIOCLINICO DA REGIAO SERRANA LTDA	R$ 22,00

Endereço: RUA SAGRADA FAMILIA, 212
Telefone: (54) 3457-1680

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 19,95~~
Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) R$ 20,22
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.191.333/0001-69
Órgão: MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI / 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS COM DIAGNÓSTICO(LAUDO) EM REGIME AMBULATORIAL.
Descrição: **EXAME TOXOPLASMOSE IGG COM RESULTADO. DESCRIÇÃO: é um teste de sangue que detecta a presença de anticorpos contra o parasita Toxoplasma gondi.** - EXAME TOXOPLASMOSE IGG COM RESULTADO. DESCRIÇÃO: é um teste de sangue que detecta a presença de anticorpos contra o parasita Toxoplasma gondi.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05191333000169-2025/69

Data: 31/12/2025 14:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 05191333000169-1-000069/2025
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 04/01/2026 00:00
Quantidade: 1.800
Unidade: Unidade
UF: PA

PMLN
FL/S
Nº 85

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.070.458/0001-45 *VENCEDOR*	CRUZ ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 19,95

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 17,90~~

Valor corrigido em 2,53% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) R$ 17,43

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 81.635.906/0001-84
Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames médicos admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, realização de perícias médicas e avaliação por junta médica dos servidores municipais, exames psicológicos com caráter avaliativo pré-admissional para convocados em concursos públicos, inclui ainda elaboração de laudos de segurança, ltcat, pcmso, pgr ...
Descrição: **Exame médico periódico** - Toxoplasmose IGG Toxoplasmose IGG
CatSer: 22373 - Exame Médico Periódico
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 27/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900682025 / UASG:988453
Lote/Item: /50
Ata: Link Ata
Homologação: 15/09/2025 09:35
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.741.163/0001-37 *VENCEDOR*	SAUDAX MEDICINA LTDA	R$ 16,90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	RUA CORONEL LUSTOSA, 1297	(42) 3035-2911	saudaxmedicina@gmail.com

14.515.302/0001-07	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	R$ 17,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	RUA MINAS GERAIS, E. 67	Marcelo	(49) 3323-1604	contato@prevenmed.com.br

11.868.572/0001-03	EBA SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	R$ 17,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA SETE DE ABRIL, 235	Junior	(14) 3269-6969	vendas@ebaconsultoria.com.br

23.621.594/0001-53	ENGSEG - CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R$ 20,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SENADOR QUEIROZ, 450	(67) 9293-5241	eng.claytonsouza@gmail.com

Item 28: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE

Preço Estimado: R$ 21,79 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 21,79 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 21,79

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 18,37~~

Valor corrigido em 0,70% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) R$ 18,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLM
FL. 5
Nº 86

CNPJ: 91.987.669/0001-74
Orgão: MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL / 103 - Municipio de Monte Belo do Sul
Objeto: EXAMES DE SAÚDE
Descrição: **EXAME TOXOPLASMOSE- ANTICORPOS IgM (SORO) COTA SUS** - EXAME TOXOPLASMOSE- ANTICORPOS IgM (SORO) COTA SUS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/91987669000174/2026/57

Data: 09/02/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 91987669000174-1-000057/2026
Lote/Item: 1/52
Ata: N/A
Homologação: 09/02/2026 00:00
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.215.598/0002-66 *VENCEDOR*	LABORATORIO BIOCLINICO DA REGIAO SERRANA LTDA	R$ 18,55

Endereço: RUA SAGRADA FAMILIA, 212
Telefone: (54) 3457-1680

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 22,15
Valor corrigido em 0,70% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.987.669/0001-74
Órgão: MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL / 103 - Município de Monte Belo do Sul
Objeto: EXAMES LABORATORIAIS
Descrição: **EXAME TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM (SORO)** - EXAME TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM (SORO)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/91987669000174/2026/46

Data: 05/02/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 91987669000174-1-000046/2026
Lote/Item: 1/81
Ata: N/A
Homologação: 05/02/2026 00:00
Quantidade: 500
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.215.598/0002-66 *VENCEDOR*	LABORATORIO BIOCLINICO DA REGIAO SERRANA LTDA	R$ 22,00

Endereço: RUA SAGRADA FAMILIA, 212
Telefone: (54) 3457-1680

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 24,54
Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLM
FLS
Nº 87

CNPJ: 05.191.333/0001-69
Órgão: MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI / 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS COM DIAGNÓSTICO(LAUDO) EM REGIME AMBULATORIAL.
Descrição: **EXAME TOXOPLASMOSE IGM COM RESULTADO. DESCRIÇÃO: e um teste laboratorial que detecta a presença de anticorpos IgM no sangue, urina, fezes ou tecidos.** - EXAME TOXOPLASMOSE IGM COM RESULTADO. DESCRIÇÃO: é um teste laboratorial que detecta a presença de anticorpos IgM no sangue, urina, fezes ou tecidos.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05191333000169/2025/69

Data: 31/12/2025 14:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 05191333000169-1-000069/2025
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 04/01/2026 00:00
Quantidade: 1.800
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.070.458/0001-45 *VENCEDOR*	CRUZ ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 24,21

Endereço:

Item 29: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVIRUS

Preço Estimado: R$ 23.45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 23.45 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 23.45

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVIRUS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 24,15~~
Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) R$ 24,78
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.191.333/0001-69
Órgão: MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI / 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS COM DIAGNÓSTICO(LAUDO) EM REGIME AMBULATORIAL.
Descrição: **EXAME CITOMEGALOVIRUS IGM COM RESULTADO. DESCRIÇÃO: é um anticorpo produzido pelo sistema imunológico em resposta a uma infecção recente pelo vírus. A presença de IgM no sangue indica uma infecção aguda ou recente pelo CMV.** - EXAME CITOMEGALOVIRUS IGM COM RESULTADO. DESCRIÇÃO: é um anticorpo produzido pelo sistema imunológico em resposta a uma infecção recente pelo vírus. A presença de IgM no sangue indica uma infecção aguda ou recente pelo CMV.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05191333000169/2025/69

Data: 31/12/2025 14:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 05191333000169-1-000069/2025
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 04/01/2026 00:00
Quantidade: 1.800
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.070.458/0001-45 *VENCEDOR*	CRUZ ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 24,45

Endereço:

PMLN
FL. 88

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 22,78

Valor corrigido em 2,28% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref. 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.128.000/0001-46
Órgão: INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR - 25250 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em atendimento médicos, clínicos e laboratoriais
Descrição: **REALIZAÇÃO de exames CITOMEGALOVÍRUS IGG / IGM (teste rápido para detecção e diferenciação semiquantitativa simultânea dos anticorpos IgG e IgM, para o Citomegalovírus (CMV), no soro, plasma ou sangue humano, pelo método de imunoensaio cromatográfico de f -** REALIZAÇÃO de exames CITOMEGALOVÍRUS IGG / IGM (teste rápido para detecção e diferenciação semiquantitativa simultânea dos anticorpos IgG e IgM, para o Citomegalovírus (CMV), no soro, plasma ou sangue humano, pelo método de imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral).
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/09128000000146/2025/15

Data: 17/07/2025 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 09128000000146-1-000015/2025
Lote/Item: 1/87
Ata: N/A
Homologação: 17/07/2025 00:00
Quantidade: 10
Unidade: Un
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.979.072/0001-34 *VENCEDOR*	PRONTO ANALISE LTDA	R$ 22,27

Endereço:
AVENIDA CAMILO DE HOLANDA, 651

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 22,78

Valor corrigido em 2,28% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref. 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.128.000/0001-46
Órgão: INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR - 25250 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em atendimento médicos, clínicos e laboratoriais
Descrição: **REALIZAÇÃO de exames CITOMEGALOVÍRUS IGG / IGM (teste rápido para detecção e diferenciação semiquantitativa simultânea dos anticorpos IgG e IgM, para o Citomegalovírus (CMV), no soro, plasma ou sangue humano, pelo método de imunoensaio cromatográfico de f -** REALIZAÇÃO de exames CITOMEGALOVÍRUS IGG / IGM (teste rápido para detecção e diferenciação semiquantitativa simultânea dos anticorpos IgG e IgM, para o Citomegalovírus (CMV), no soro, plasma ou sangue humano, pelo método de imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral).
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/09128000000146/2025/14

Data: 16/07/2025 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 09128000000146-1-000014/2025
Lote/Item: 1/123
Ata: N/A
Homologação: 16/07/2025 00:00
Quantidade: 2
Unidade: Un
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.235.615/0001-71 *VENCEDOR*	LABORATORIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R$ 22,27

Estado: PE
Cidade: João Pessoa
Endereço: RUA RODRIGUES DE CARVALHO, 41

Item 30: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONHTRA O VIRUS DA RUBEOLA

Preço Estimado: R$ 26,78 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 26,78 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 26,78

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONHTRA O VIRUS DA RUBEOLA	

PMLM
Fl. (...)
Nº 89

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 26,30

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.191.333/0001-69
Órgão: MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI / 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS COM DIAGNÓSTICO(LAUDO) EM REGIME AMBULATORIAL.
Descrição: **EXAME RUBEOLA IGM COM RESULTADO. DESCRIÇÃO: é um exame de sangue que detecta anticorpos IgM, que são a primeira defesa do organismo contra o vírus da rubéola.** - EXAME RUBEOLA IGM COM RESULTADO. DESCRIÇÃO: e um exame de sangue que detecta anticorpos IgM, que são a primeira defesa do organismo contra o vírus da rubeola.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05191333000169/2025/69

Data: 31/12/2025 14:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 05191333000169-1-000069/2025
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 04/01/2026 00:00
Quantidade: 1.200
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.070.458/0001-45 *VENCEDOR*	CRUZ ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 25,95

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 31,26

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.191.333/0001-69
Órgão: MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI / 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS COM DIAGNÓSTICO(LAUDO) EM REGIME AMBULATORIAL.
Descrição: **EXAME RUBEOLA IGG COM RESULTADO. DESCRIÇÃO: é um teste laboratorial que detecta anticorpos contra o vírus da rubéola.** - EXAME RUBEOLA IGG COM RESULTADO. DESCRIÇÃO: é um teste laboratorial que detecta anticorpos contra o vírus da rubéola.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05191333000169/2025/69

Data: 31/12/2025 14:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 05191333000169-1-000069/2025
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 04/01/2026 00:00
Quantidade: 1.200
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.070.458/0001-45 *VENCEDOR*	CRUZ ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 30,84

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 22,78

Valor corrigido em 2,28% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL. Nº 90

CNPJ: 09.128.000/0001-46

Órgão: INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR / 25253 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em atendimento médicos, clínicos e laboratoriais

Descrição: **REALIZAÇÃO de exame RUBEOLA IGM / IGG (teste rápido para detecção e diferenciação semiquantitativa simultânea dos anticorpos IgG e IgM, contra o vírus da Rubéola, no soro, plasma ou sangue humano, pelo método de imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral** - REALIZAÇÃO de exame RUBEOLA IGM / IGG (teste rápido para detecção e diferenciação semiquantitativa simultânea dos anticorpos IgG e IgM, contra o vírus da Rubéola, no soro, plasma ou sangue humano, pelo método de imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral).

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/09128000000146/2025/14

Data: 16/07/2025 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 09128000000146-1-000014/2025

Lote/Item: 1/103

Ata: N/A

Homologação: 16/07/2025 00:00

Quantidade: 2

Unidade: Un

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.235.615/0001-71 *VENCEDOR*	LABORATORIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R$ 22,27

Estado: PB

Cidade: João Pessoa

Endereço: RUA RODRIGUES DE CARVALHO, 41

Item 31: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA

Preço Estimado: R$ 19,29 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 19,29 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 19,29

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 17,16**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IBITIURA DE MINAS / 02.01.00 - Gabinete do Prefeito

Objeto: OBJETO: Constitui objeto do presente Chamamento Publico, o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), compreendendo a coleta de material biológico em posto(s) de coleta instalado(s) no Município de Ibitiúra de Minas, bem como o processamento, análise e emissão dos respectivos laudos técnicos. ***** VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA - 601.240,40 *****

Descrição: **PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA** - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18178962000109/2026/24

Data: 17/03/2026 00:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 18178962000109-1-000024/2026

Lote/Item: 1/133127

Ata: N/A

Homologação: 17/03/2026 00:00

Quantidade: 40

Unidade: SV

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.063.222/0001-41 *VENCEDOR*	LABORATORIO ANDRADAS LTDA	R$ 17,16

Endereço: AVENIDA HERMENEGILDO DONATI, 10"

Telefone: (035) undefined

Email: escritorio.goncalves@hotmail.com

04.695.972/0001-07	LABORATORIO ECHO DE ANALISES CLINICAS LTDA.	R$ 17,16

Endereço: RUA CAPITAO CIRILO, 580

PMLN FL. Nº 91

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 20,15**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.430.652/0001-82

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA / 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM COLETA E ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E À REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS OCUPACIONAIS (ADMISSIONAIS E OUTROS, QUANDO SOLICITADOS) DE SERVIDORES A SEREM ADMITIDOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

Descrição: **PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA -** PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11430652000182/2026/4

Data: 16/03/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 11430652000182-1-000004/2026

Lote/Item: 1/79

Ata: N/A

Homologação: 16/03/2026 00:00

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.366.410/0004-08 *VENCEDOR*	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HOFFMANN LTDA	R$ 20,15

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1161

Telefone: (49) 3621-4994/ (49) 9814-6886

Email: hoffmannlaboratorio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 17,98~~

Valor corrigido em 0,70% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 18,11**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.383.800/0001-88

Órgão: CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DA AMURES - CISAMURES / 1 - Consórcio Interfederativo de Saúde da Região da Amures - CISAMURES

Objeto: O presente tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas na área médica, para a prestação de serviços, em benefício dos municípios consorciados, conforme edital 03-2025.

Descrição: **PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA -** PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07383800000188/2026/74

Data: 11/02/2026 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 07383800000188-1-000074/2026

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

Homologação: 11/02/2026 00:00

Quantidade: 600

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.940.383/0003-08 *VENCEDOR*	LABORATORIO SALDANHA LTDA	R$ 17,98

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 21,29~~

Valor corrigido em 1,03% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 21,49**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.301.094/0001-55

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DIANOPOLIS

Objeto: Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoa jurídica para a Prestação de serviços de Coleta e Análise de Exames Laboratoriais para Atender a Demanda do Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis - TO.

Descrição: **Pesquisa de Anticorpos IGM contra o vírus da Rubeola** - Pesquisa de Anticorpos IGM contra o vírus da Rubeola

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11301094000155/2025/27

Data: 12/01/2026 00:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 11301094000155-1-000027/2025

Lote/Item: 1/109

Ata: N/A

Homologação: 12/01/2026 00:00

Quantidade: 200

Unidade: SV

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.908.517/0001-16 *VENCEDOR*	F & C LABORATORIO PATOLOGIA CLINICA LTDA	R$ 21,27

Endereço: RUA PROFESSOR CARLOS ALBERTO WOLNEY, 138

Telefone: (63) 9224-9883

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 23,09~~

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 23,41**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.646.807/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2794 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Descrição: **PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA** - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05646807000110/2025/37

Data: 10/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 05646807000110-1-000037/2025

Lote/Item: 1/50

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2026 00:00

Quantidade: 1.000

Unidade: SERV

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.229.623/0001-97 *VENCEDOR*	VT LABORATORIO LTDA	R$ 23,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Arari	RUA HORACIO SOUSA, 65 A	(98) 9812-8880	vinicius_muniz_@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 17,16~~

Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 17,39**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL. Nº 93

CNPJ: 11.782.162/0001-45
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO / 803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO/MA
Objeto: [LICITANET] - CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURIDICA(S) CLINICA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS, ANEXO AO PRESENTE INSTRUMENTO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO/MA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Descrição: **PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA** - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11782162000145/2025/8

Data: 10/12/2025 00:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 11782162000145-1-000008/2025
Lote/Item: 1/6733210
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2025 00:00
Quantidade: 2.000
Unidade: Exame
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.453.508/0001-88 *VENCEDOR*	MEDHLAB LTDA	R$ 17,16

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais R$ 17,43
Valor corrigido em 1,55% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PINHEIRO / 4348 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) CLÍNICA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS, ANEXO AO PRESENTE INSTRUMENTO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO/MA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Descrição: **PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA** - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06200745000180/2025/127

Data: 05/11/2025 10:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 06200745000180-1-000127/2025
Lote/Item: 1/54
Ata: N/A
Homologação: 20/11/2025 00:00
Quantidade: 2.000
Unidade: und
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.453.508/0001-88 *VENCEDOR*	MEDHLAB LTDA	R$ 17,16

Endereço:

Item 32: PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)

Preço Estimado: R$ 20,55 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 20,55 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 20,55

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 18,55
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL 944
Nº

Órgão: MUNICIPIO DE IBITIURA DE MINAS / 02.91.00 - Gabinete do Prefeito

Objeto: OBJETO: Constitui objeto do presente Chamamento Público, o credenciamento de pessoas juridicas especializadas na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de analises clinicas, destinados aos usuários do Sistema Unico de Saude (SUS), compreendendo a coleta de material biológico em posto(s) de coleta instalado(s) no Município de Ibitiúra de Minas, bem como o processamento, análise e emissão dos respectivos laudos técnicos. ***** VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA - 601.240,40 *****

Descrição: **PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B HBSAG** - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B HBSAG

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18178962000109/2026/24

Data: 17/03/2026 00:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 18178962000109-1-000024/2026
Lote/Item: 1/133132
Ata: N/A
Homologação: 17/03/2026 00:00
Quantidade: 50
Unidade: SV
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.063.222/0001-41 *VENCEDOR*	LABORATORIO ANDRADAS LTDA.	R$ 18,55

Endereço: AVENIDA HERMENEGILDO DONATI, 107
Telefone: (035) undefined
Email: escritorio.goncalves@hotmail.com

04.695.972/0001-07	LABORATORIO ECHO DE ANALISES CLINICAS LTDA.	R$ 18,55

Endereço: RUA CAPITAO CIRILO, 589

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 20,23**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.430.652/0001-82
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA / 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM COLETA E ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC, PARA ATENDER À DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E À REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS OCUPACIONAIS (ADMISSIONAIS E OUTROS, QUANDO SOLICITADOS) DE SERVIDORES A SEREM ADMITIDOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.
Descrição: **PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)** - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11430652000182/2026/4

Data: 16/03/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11430652000182-1-000004/2026
Lote/Item: 1/80
Ata: N/A
Homologação: 16/03/2026 00:00
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.366.410/0004-08 *VENCEDOR*	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HOFFMANN LTDA	R$ 20,23

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1161
Telefone: (49) 3621-4994 (49) 9814-6886
Email: hoffmannlaboratorio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Valor corrigido em 0,70% pelo índice IPCA (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 22,15

PMM SC 95

CNPJ: 11.511.812/0001-18
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MODELO SC / 06001 - FMS - Fms - Fundo Mun.da Saude
Objeto: credenciamento de pessoas juridicas especializadas para a prestação de serviços de exames laboratoriais, incluindo coleta, materiais, deslocamento e laudo, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas na Tabela de Serviços e Preços Anexa ao edital de chamada publica nº01/2026, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Modelo/SC.
Descrição: **PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)** - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11511812000118/2026/2

Data: 20/02/2026 00:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 11511812000118-1-000007/2026
Lote/Item: 1/40
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2026 00:00
Quantidade: 800
Unidade: SERVIÇO (SVÇ)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.043.182/0002-85 *VENCEDOR*	HEMOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R$ 22,00

Endereço: RUA NEREU RAMOS, 2370
Telefone: (49) 3664-1695
Email: hemovida2010@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 18,68
*Valor corrigido em **0,70%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)*
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.395.609/0001-23
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 06001 - DIVISÃO DO FUNDO DE SAÚDE
Objeto: Constitui objeto do presente termo de inexigibilidade a contratação de prestação de serviços especializados na área da saúde sendo laboratórios para realização de exames laboratoriais sempre que for necessário, contratado através do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 05/2026 para atendimento às demandas da população usuária do sistema único de saúde - SUS, do Município de Chapadão do Lageado/SC.
Descrição: **PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) 0202030970** - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) 0202030970
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11395609000123/2026/6

Data: 20/02/2026 00:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 11395609000123-1-000006/2026
Lote/Item: 1/43
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2026 00:00
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.817.432/0001-52 *VENCEDOR*	ADRIANO NETO ABREU LTDA	R$ 18,55

Endereço: RUA GOVERNADOR CELSO RAMOS, 465
Telefone: (47) 3533-3002

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R$ 18,74
*Valor corrigido em **1,03%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)*
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL.
Nº 96

CNPJ: 13.843.842/0001-57
Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / [illegible] SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: Credenciamento de Laboratorio de Analises Clinicas para prestacao de servicos de coleta e analise de exames laboratoriais com base na tabela SUS a fim atender durante o ano 2026 as necessidades da UM1 Unidade Materno Infantil vinculado a Secretaria Municipal de Saude de Conceicao do Coite
Descrição: **Pesquisa de Antigeno de Superficie do Virus da Hepatite B HBSAG** - Pesquisa de Antigeno de Superficie do Virus da Hepatite B HBSAG
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13843842000157/2025/389

Data: 16/01/2026 17:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 13843842000157-1-000389/2025
Lote/Item: 1/103
Ata: N/A
Homologação: 27/01/2026 00:00
Quantidade: 36
Unidade: Und
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.680.804/0001-90 *VENCEDOR*	VGM MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	R$ 18,55

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PRACA MONS BERENGUER, S/N	Victor	(75) 3262-1625/ (75) 9129-0769	victorgotdino1@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais R$ 21,94
Valor corrigido em 1,03% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) R$ 22,17
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.301.094/0001-55
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DIANOPOLIS
Objeto: Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoa jurídica para a Prestação de serviços de Coleta e Análise de Exames Laboratoriais para Atender a Demanda do Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis - TO.
Descrição: **Pesquisa de Antigeno de superficie do virus da Hepatite B - Austrália (HBSAG) -** Pesquisa de Antigeno de superficie do virus da Hepatite B - Austrália (HBSAG)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11301094000155/2025/27

Data: 12/01/2026 00:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 11301094000155-1-000027/2025
Lote/Item: 1/111
Ata: N/A
Homologação: 12/01/2026 00:00
Quantidade: 750
Unidade: SV
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.908.517/0001-16 *VENCEDOR*	I & C LABORATORIO PATOLOGIA CLINICA LTDA.	R$ 21,94

Endereço:	Telefone:
RUA PROFESSOR CARLOS ALBERTO WOLNEY, 138	(63) 9224-9883

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais R$ 18,55
Valor corrigido em 1.55% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) R$ 18,84
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL. 97
Nº 17
RUBRICA

CNPJ: 12.006.517/0001-77

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRANDIA / 1408 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÂNDIA/MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de pessoa juridica para a realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde deste municipio, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários

Descrição: **PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)** - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/12006517000177/2025/10

Data: 10/11/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 12006517000177-1-000010/2025

Lote/Item: 166689095

Ata: N/A

Homologação: 11/11/2025 00:00

Quantidade: 1.515

Unidade: Unid.

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.981.485/0001-29 *VENCEDOR*	G C CHAVES	R$ 18,55

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Pinheiro	R ALBINO PAIVA, 5	(98) 9147-8269	glauciacchaves@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais R$ 23,62

Valor corrigido em 2,01% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.235.006/0001-24

Órgão: MUNICIPIO DE CEDRAL / 272 - Unidade Única

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais clínicos, abrangendo a coleta, análise e emissão de laudos, visando atender às demandas da rede pública de saúde do Municipio de Cedral - MA

Descrição: **PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)** - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06235006000124/2025/43

Data: 29/08/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06235006000124-1-000043/2025

Lote/Item: 1.162

Ata: N/A

Homologação: 10/09/2025 00:00

Quantidade: 82

Unidade: TESTE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.969.514/0001-50 *VENCEDOR*	LABORATORIO MARANHENSE LTDA	R$ 23,15

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais R$ 23,62

Valor corrigido em 2,01% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL. Nº 98

CNPJ: 06.235.006/0001-24
Orgão: MUNICIPIO DE CEDRAL / 39 - Secretaria Municipal de Saude
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais clínicos, abrangendo a coleta, análise e emissão de laudos, visando atender às demandas da rede pública de saúde do Municipio de Cedral – MA
Descrição: **PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)** - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06235006000124/2025/42

Data: 29/08/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06235006000124-1-000042/2025
Lote/Item: 1/162
Ata: N/A
Homologação: 10/09/2025 00:00
Quantidade: 82
Unidade: TESTE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.969.514/0001-50 *VENCEDOR*	LABORATORIO MARANHENSE LTDA	R$ 23,15

Endereço:
-

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais R$ 18,55
Valor corrigido em 2,01% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 18,92**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.308.759/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRA DO INDAIA / 020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: Serviços de Análise Clinica
Descrição: **PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)** - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18308759000100/2025/32

Data: 05/08/2025 00:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 18308759000100-1-000032/2025
Lote/Item: 1/62
Ata: N/A
Homologação: 05/08/2025 00:00
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.849.866/0007-92 *VENCEDOR*	LABORATORIO BIOCENTRO LTDA	R$ 18,55

Endereço: RUA PIAUI, 56
Telefone: (37) 3521-2933
Email: contato@laboratoriobiocentro.com.br

Item 33: PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)

Preço Estimado: R$ 10,24 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,24 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10,24

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 10,95
Valor corrigido em 1,37% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 11,08**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLM
FL. Nº 99

CNPJ: 76.974.823/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI - 75 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivai - PR

Objeto: Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para "prestação de serviços de Coleta e Análises de exames laboratoriais Clínicos (eletivos) para as unidades de Atenção Primária e urgência e emergência, para o Pronto Atendimento Municipal - (PAM)". Compreendo Coletas e Análises na forma de agendamentos para os de caráter eletivos na própria estrutura do credenciado e com ponto de coleta no distrito e no município sede. Ja as coletas de Urgên-cia/Emergência, dos plantões 24 horas deverão ser realizados no Pronto Atendimento Municipal - (PAM), itens desertos dos Credenci-amentos Eletrônicos nº 01/2025 e 02/2025.

Descrição: **PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) -** PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76974823000180/2025/64

Data: 31/12/2025 17:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 76974823000180-1-000064/2025

Lote/Item: 1/47157

Ata: N/A

Homologação: 17/04/2026 00:00

Quantidade: 1.000

Unidade: unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.757.939/0001-67 *VENCEDOR*	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	R$ 10,93
Endereço: -		
20.610.396/0001-04	L. DOS REIS GARCIA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI	R$ 10,93

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Tamboara	AV PARANA, 1364	(44) 3460-1549/ (44) 9105-0073	labcentertamboara@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 9,21

Valor corrigido em 2,13% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.354.383/0001-08

Órgão: MUNICIPIO DE MONTANHAS - 08354383000108 - Prefeitura

Objeto: credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames bioquímicos no município de Montanhas/RN.

Descrição: **02.02.12.008-2 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)** - 02.02.12.008-2 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08354383000108/2025/89

Data: 09/09/2025 09:59

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 08354383000108-1-000089/2025

Lote/Item: 1/62

Ata: N/A

Homologação: 25/09/2025 00:00

Quantidade: 300

Unidade: Unid

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.628.934/0001-30 *VENCEDOR*	BIO CLINICA SÃO LUCAS LTDA - ME	R$ 9,02
Endereço: -		
19.879.499/0001-87	POLICLINICA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES LTDA	R$ 9,02

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA OTAVIO LIMA, 90	(84) 9898-9837	policlinicansa@hotmail.com

Preço (Outros Entes Publicos) 1: Mediana das Propostas Fin

Valor corrigido em 2,01% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 9,34

CNPJ: 45.128.816/0001-33

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Objeto: Credenciamento, de empresa(s) especializada(s) e devidamente habilitada(s) para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, abrangendo a coleta, análise, emissão de laudos e entrega de resultados, de forma continua e ininterrupta, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Tabapuã – SP

Descrição: **PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) 020212008-2** - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) 020212008-2

Fonte: transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/transparencia

Data: 15/08/2025 00:00

Modalidade: INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Identificação: 00009025

Lote/Item: 1/148

Ata: N/A

Homologação: 25/08/2025 00:00

Quantidade: 110

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.981.476/0001-07 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE TABAPUA	R$ 9,16

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Tabapuã	RUA ADNAEL MOREIRA, 1683

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 2,53% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

R$ 11,34

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.144.168/0001-21

Órgão: Prefeitura Municipal de Redenção

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO.

Descrição: **PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)** - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 10/06/2025 19:28

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 396196

Lote/Item: 1/143

Ata: Link Ata

Quantidade: 1.600

Unidade: SVÇ

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.418.698/0001-07 *VENCEDOR*	J C BRAGA GOMES LTDA.	R$ 10,08
07.307.106/0001-81	BRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R$ 12,05

Endereço:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Redenção	AVENIDA ANA FERREIRA DE CARVALHO, SN	(94) 3424-8525	lostacon@hotmail.com

Item 34: PARASITOLÓGICO DE FEZES

Preço Estimado: R$ 10,72 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,72 **Media dos Preços Obtidos:** R$ 10,72

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	PARASITOLÓGICO DE FEZES	

PMLN
FLS
Nº 101

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 11,12**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.784.414/0001-06
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMBAI - GO / 14 - FMS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PUBLICA, COMPREENDENDO ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, INCLUINDO ELETROCARDIOGRAMA, BEM COMO OUTROS PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E ASSISTENCIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE
Descrição: **PARASITOLOGICO DE FEZES 3ª AMOSTRA -** PARASITOLOGICO DE FEZES 3ª AMOSTRA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07784414000106/2026/12

Data: 03/03/2026 00:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 07784414000106-1-000012/2026
Lote/Item: 1/132
Ata: N/A
Homologação: 03/03/2026 00:00
Quantidade: 120
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.371.515/0001-57 *VENCEDOR*	LABORATORIO BIOANALISE EIRELI	R$ 11,12
Endereço:		
05.325.695/0001-03	SOUZA FERREIRA EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA	R$ 11,12
Endereço: AVENIDA Avenida Nazario Ribeiro, S/N		
08.653.682/0001-43	LUCAS SALES CAVALARI	R$ 11,12

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Posse	RUA CORRENTINA, 454	(62) 9803-5066	lucasmambai@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 11,12**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.784.414/0001-06
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMBAI - GO / 14 - FMS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE SAUDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE PÚBLICA, COMPREENDENDO ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, INCLUINDO ELETROCARDIOGRAMA, BEM COMO OUTROS PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E ASSISTENCIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE
Descrição: **PARASITOLOGICO DE FEZES 2ª AMOSTRA -** PARASITOLOGICO DE FEZES 2ª AMOSTRA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07784414000106/2026/12

Data: 03/03/2026 00:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 07784414000106-1-000012/2026
Lote/Item: 1/131
Ata: N/A
Homologação: 03/03/2026 00:00
Quantidade: 145
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.371.515/0001-57 *VENCEDOR*	LABORATORIO BIOANALISE EIRELI	R$ 11,12
Endereço:		
05.325.695/0001-03	SOUZA FERREIRA EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA	R$ 11,12
Endereço: AVENIDA Avenida Nazario Ribeiro, S/N		

PMLN
FLS. Nº 302

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.653.682/0001-43	LUCAS SALES CAVALARI	R$ 11,12

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Posse	RUA CORRENTINA, 454	(62) 9803-5066	lucasmambai@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 12,08~~

Valor corrigido em 0,70% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

R$ 12,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.534.361/0001-34

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITINOPOLIS / 14 - FUNDO MUNIC DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O MUNICÍPIO DE BURITINOPOLIS-GO.

Descrição: **PARASITOLOGICO DE FEZES 1" AMOSTRA** - PARASITOLOGICO DE FEZES 1" AMOSTRA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11534361000134/2026/27

Data: 05/02/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11534361000134-1-000027/2026

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Homologação: 05/02/2026 00:00

Quantidade: 10

Unidade: UNID

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.653.682/0001-43 *VENCEDOR*	LUCAS SALES CAVALARI	R$ 12,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Posse	RUA CORRENTINA, 454	(62) 9803-5066	lucasmambai@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 10,99~~

Valor corrigido em 1,55% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

R$ 11,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BENTO / 982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LDTDA PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 00008/2025, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISE CLINICA PARA ATENDER AS PESSOAS INSERIDAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

Descrição: **PARASITOLOGICO DE FEZES** - PARASITOLOGICO DE FEZES

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/09069709000118/2025/201

Data: 12/11/2025 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 09069709000118-1-000201/2025

Lote/Item: 1/177

Ata: N/A

Homologação: 12/11/2025 00:00

Quantidade: 100

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.328.947/0001-02 *VENCEDOR*	CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA	R$ 10,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Cajazeiras	RUA VICTOR JUREMA, 356	(83) 3531-2632	financeiro@centrallab.com.br

PM N
FL
Nº 303

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R$ 8,13

Valor corrigido em 1,64% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.342.240/0001-50
Orgão: MUNICIPIO DE MIRINZAL - 3115 - MUNICIPIO DE MIRINZAL/MA
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Execução de serviços laboratoriais para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Mirinzal - MA
Descrição: **PARASITOLOGICO DE FEZES** - PARASITOLOGICO DE FEZES
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06342240000150/2025/41

Data: 07/10/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06342240000150-1-000041/2025
Lote/Item: 1/6534703
Ata: N/A
Homologação: 15/10/2025 00:00
Quantidade: 2.004
Unidade: SERVIÇO
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
69.398.501/0001-74 *VENCEDOR* Endereço: -	R A LOPES	R$ 8,00

Item 35: PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE

Preço Estimado: R$ 18,08 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 18,08 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 18,08

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 17,95

Valor corrigido em 1,64% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ERERE - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ - CE
Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDIDOS PELA PREFEITURA DE ERERÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.
Descrição: **PROVA DO LATEX P/PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE** - PROVA DO LATEX P/PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/12465068000125/2025/46

Data: 24/10/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12465068000125-1-000046/2025
Lote/Item: 1/218
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2025 00:00
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.738.550/0001-88 *VENCEDOR* Endereço: -	MARIA ROMARIA DE ALMEIDA JALES	R$ 17,66

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 17,66~~

*Valor corrigido em **1,64%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref. 03/2026)* **R$ 17,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ERERE - I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ - CE

Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDIDOS PELA PREFEITURA DE ERERÊ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Descrição: **PROVA DO LATEX P/PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE** - PROVA DO LATEX P/PLSQUISA DO FATOR REUMATOIDE

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/12465068000125/2025/46

Data: 24/10/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12465068000125-1-000046/2025
Lote/Item: 1/107
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2025 00:00
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.738.550/0001-88 *VENCEDOR*	MARIA ROMARIA DE ALMEIDA JALES	R$ 17,66

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 17,99~~

*Valor corrigido em **2,01%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref. 03/2026)* **R$ 18,35**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.128.816/0001-33

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Objeto: Credenciamento, de empresa(s) especializada(s) e devidamente habilitada(s) para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, abrangendo a coleta, análise, emissão de laudos e entrega de resultados, de forma contínua e ininterrupta, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabapuã – SP

Descrição: **PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE 020209030-2** - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE 020209030-2

Fonte: transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/transparencia/

Data: 15/08/2025 00:00
Modalidade: INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 00009025
Lote/Item: 1/157
Ata: N/A
Homologação: 25/08/2025 00:00
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.981.476/0001-07 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE TABAPUA	R$ 17,99

Estado: SP
Cidade: Tabapuã
Endereço: RUA ADNAEL MOREIRA, 1683

Item 36: TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS

Preço Estimado: R$ 13,44 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13.44 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 13.44

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	

PMLM
FL. (S)
Nº 305

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 12,44~~

Valor corrigido em 1,03% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 12,57**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.109.126/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS / 08109126000100 - Prefeitura
Objeto: Contratação da empresa EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ nº 12.091.485/0001-55, para serviços de Exames Laboratoriais Clinicos, através do credenciamento nº 11/2024.
Descrição: TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS - TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08109126000100/2026/113

Data: 05/01/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 08109126000100-1-000113/2026
Lote/Item: 1/37
Ata: N/A
Homologação: 05/01/2026 00:00
Quantidade: 360
Unidade: Und
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.091.485/0001-55 *VENCEDOR*	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R$ 12,44

Endereço: AVENIDA TEOTONIO FREIRE, 727
Telefone: (84) 3412-4800
Email: augusto@medeiroseoliveira.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 12,44~~

Valor corrigido em 1,03% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 12,57**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.109.126/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS / 08109126000100 - Prefeitura
Objeto: Contratação da empresa CEMED – LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA. CNPJ nº 02.266.905/0001-33, para serviços de Exames Laboratoriais Clínicos, através do credenciamento nº 11/2024.
Descrição: TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS - TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08109126000100/2026/123

Data: 05/01/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 08109126000100-1-000123/2026
Lote/Item: 1/37
Ata: N/A
Homologação: 05/01/2026 00:00
Quantidade: 360
Unidade: Und
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.266.905/0001-33 *VENCEDOR*	CEMED - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R$ 12,44

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Currais Novos	RUA TEOTONIO FREIRE, 878	(84) 3431-1619	lab.cemed@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 12,70~~

Valor corrigido em 2,13% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 12,56**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMMN
FL. 5
Nº 306

CNPJ: 01.607.619/0001-21

Orgão: MUNICIPIO DE MARQUES DE SOUZA - 124 - MUNICIPIO DE MARQUES DE SOUZA

Objeto: COLETA DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES

Descrição: TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DA SIFILIS (VDRL) - TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DA SIFILIS (VDRL)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01607619000121/2025/237

Data: 22/09/2025 00:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 01607619000121-1-000237/2025

Lote/Item: 1/64

Ata: N/A

Homologação: 26/09/2025 00:00

Quantidade: 120

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
91.167.700/0002-01 *VENCEDOR*	LABORATORIO HERMANN LTDA	R$ 12,30
Endereço: -		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 13,75

Valor corrigido em 2,13% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 14,04**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.354.383/0001-08

Órgão: MUNICIPIO DE MONTANHAS - 08354383000108 - Prefeitura

Objeto: credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames bioquímicos no município de Montanhas/RN.

Descrição: 02.02.03.111-0 - **TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (TESTE DE VDRL P/DETECÇÃO DA SÍFILIS)** - 02.02.03.111-0 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (TESTE DE VDRL P/DETECÇÃO DA SÍFILIS)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08354383000108/2025/89

Data: 09/09/2025 09:59

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 08354383000108-1-000089/2025

Lote/Item: 1/40

Ata: N/A

Homologação: 25/09/2025 00:00

Quantidade: 200

Unidade: Unid

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.628.934/0001-30 *VENCEDOR*	BIO CLINICA SÃO LUCAS LTDA - ME	R$ 13,75
Endereço: -		
19.879.499/0001-87	POLICLINICA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES LTDA	R$ 13,75
Endereço: RUA OTAVIO LIMA, 90	**Telefone:** (84) 9898-9837	**Email:** policlinicansa@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R$ 13,75

Valor corrigido em 2,53% pelo índice IPCA (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 13,58**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PMLN
FL. Nº 107

CNPJ: 01.612.376/0001-10
Órgão: MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR / 2 - PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS/CLINICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS
Descrição: **TESTE TREPONEMICO PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS** - TESTE TREPONEMICO PARA DETECÇÃO DE SIFILIS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01612376000110/2025/28

Data: 07/06/2025 14:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 01612376000110-1-000028/2025
Lote/Item: 1/107
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2025 00:00
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.672.569/0001-61 *VENCEDOR*	L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS	R$ 13,25

Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE, 807
Telefone: (84) 9171-6262
Email: contatos@contatos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 12,44~~
Valor corrigido em 2,53% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 12,75**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.109.126/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS / 08109126000100 - Prefeitura
Objeto: Contratação da empresa PLENNO SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA. CNPJ nº 27.251.502/0001-41, para serviços de Exames Laboratoriais Clínicos, através do credenciamento nº 11/2024.
Descrição: **TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS** - TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08109126000100/2025/570

Data: 02/06/2025 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 08109126000100-1-000570/2025
Lote/Item: 1/37
Ata: N/A
Homologação: 02/06/2025 00:00
Quantidade: 210
Unidade: Und
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.251.502/0001-41 *VENCEDOR*	PLENNO SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA	R$ 12,44

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 12,44~~
Valor corrigido em 2,53% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 12,75**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.109.126/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS / 08109126000100 - Prefeitura
Objeto: Contratação da empresa EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ nº 12.091.485/0001-55, para serviços de Exames Laboratoriais Clínicos, através do credenciamento nº 11/2024.
Descrição: **TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS** - TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08109126000100/2025/439

Data: 02/06/2025 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 08109126000100-1-000439/2025
Lote/Item: 1/37
Ata: N/A
Homologação: 02/06/2025 00:00
Quantidade: 210
Unidade: Und
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.091.485/0001-55 *VENCEDOR*	EXAME LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.	R$ 12,44

Endereço: AVENIDA TEOTONIO FREIRE, 727 | **Telefone:** (84) 3412-4800 | **Email:** augusto@medeiroseoliveira.com.br

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 12,44~~

Valor corrigido em 2,53% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 12,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.109.126/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS / 08109126000100 - Prefeitura

Objeto: Contratação da empresa WELL LAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ nº 51.058.729/0001-50, para serviços de Exames Laboratoriais Clínicos, através do credenciamento nº 11/2024.

Descrição: **TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS** - TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08109126000100/2025/569

Data: 02/06/2025 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 08109126000100-1-000569/2025

Lote/Item: 1/37

Ata: N/A

Homologação: 02/06/2025 00:00

Quantidade: 210

Unidade: Und

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.058.729/0001-50 *VENCEDOR*	WELL LAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R$ 12,44

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 15,00~~

Valor corrigido em 2,79% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026) **R$ 15,42**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de exames laboratoriais para atender as necessidades e demandas de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Helena/MT.

Descrição: **TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS** - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/04214704000118/2025/36

Data: 26/05/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04214704000118-1-000036/2025

Lote/Item: 1/63336

Ata: N/A

Homologação: 27/05/2025 00:00

Quantidade: 1.500

Unidade: UNID

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.128.560/0001-48 *VENCEDOR*	MARCOS C. DA SILVA & CIA LTDA	R$ 15,00

Endereço:

PMLN
FL. Nº 509

Preço (Outros Entes Publicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 15,42

Valor corrigido em 2,79% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/04/2026 Ref.: 03/2026)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.214.704/0001-18

Orgão: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de exames laboratoriais para atender as necessidades e demandas de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Helena/MT.

Descrição: TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 12/05/2025 16:08

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 387591

Lote/Item: 1675/134

Ata: Link Ata

Quantidade: 1.500

Unidade: UNID

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.128.560/0001-48 *VENCEDOR*	MARCOS C. DA SILVA & CIA LTDA	R$ 15,00

Endereço:

PMLM
FL. 53
Nº 330

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	*Data: 22/04/2026 14:50:03* Acessar a fonte **aqui**
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	*Data: 22/04/2026 15:46:53* Acessar a fonte **aqui**
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	*Data: 22/04/2026 15:35:46* Acessar a fonte **aqui**
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	*Data: 22/04/2026 14:19:47* Acessar a fonte **aqui**
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/	*Data: 22/04/2026 10:41:48* Acessar a fonte **aqui**
6 - Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR 177.129.161.33:7474/transparencia/licitacoes	*Data: 22/04/2026 14:32:55* Acessar a fonte **aqui**
7 - Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/transparencia/	*Data: 22/04/2026 15:58:02* Acessar a fonte **aqui**
8 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes	*Data: 22/04/2026 15:01:47* Acessar a fonte **aqui**
9 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	*Data: 22/04/2026 14:38:33* Acessar a fonte **aqui**

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO

PMLN FL. Nº 33

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

CNPJ: 01.598.548/0001-48 Responsável: **DAYANE SILVA REIS** Matrícula: **Nº 25/2025** Telefone: **(99) 98407-9757** Departamento: **CPL**

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da media do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Nº	Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
1	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R$ 17,54	R$ 16,17	2,45	13,95	Média	R$ 16,08	R$ 17,54	R$ 16,17
2	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE/TOTAL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 23,37	R$ 22,88	0,98	4,20	Média	R$ 22,73	R$ 23,37	R$ 22,88
3	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R$ 31,40	R$ 32,50	4,43	14,11	Média	R$ 26,52	R$ 31,40	R$ 32,50
4	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R$ 10,07	R$ 10,11	0,53	5,24	Média	R$ 9,42	R$ 10,07	R$ 10,11
5	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	R$ 11,83	R$ 11,26	1,65	13,95	Média	R$ 10,54	R$ 11,83	R$ 11,26
6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R$ 19,33	R$ 18,74	2,29	11,83	Média	R$ 17,39	R$ 19,33	R$ 18,74
7	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 22,88	R$ 23,76	3,83	16,68	Média	R$ 18,17	R$ 22,98	R$ 23,76
8	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R$ 8,77	R$ 8,65	0,27	3,06	Média	R$ 8,65	R$ 8,77	R$ 8,65
9	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R$ 10,63	R$ 11,03	1,94	18,22	Média	R$ 8,10	R$ 10,63	R$ 11,03
10	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R$ 13,61	R$ 12,71	1,57	11,54	Média	R$ 12,18	R$ 13,61	R$ 12,71
11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 9,24	R$ 9,65	1,67	18,11	Média	R$ 7,50	R$ 9,24	R$ 9,65
12	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 11,03	R$ 10,69	0,91	8,26	Média	R$ 10,35	R$ 11,03	R$ 10,69
13	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 9,03	R$ 9,12	0,88	9,76	Média	R$ 8,22	R$ 9,03	R$ 9,12

PMLN
Fl. 139
Nº

Critérios Estatísticos por item									
Nº	Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
14	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 10,76	R$ 9,74	1,80	16,76	Média	R$ 9,30	R$ 10,76	R$ 9,74
15	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 9,41	R$ 9,35	1,26	13,37	Média	R$ 8,31	R$ 9,41	R$ 9,35
16	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$ 31,56	R$ 30,97	1,14	3,62	Média	R$ 30,84	R$ 31,56	R$ 30,97
17	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 22,22	R$ 21,01	2,67	12,01	Média	R$ 20,07	R$ 22,22	R$ 21,01
18	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R$ 19,36	R$ 19,27	0,31	1,60	Média	R$ 19,12	R$ 19,36	R$ 19,27
19	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	R$ 11,00	R$ 10,69	1,16	10,52	Média	R$ 10,00	R$ 11,00	R$ 10,69
20	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	R$ 11,41	R$ 11,03	1,29	11,33	Média	R$ 10,35	R$ 11,41	R$ 11,03
21	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R$ 10,42	R$ 10,96	1,21	11,57	Média	R$ 8,62	R$ 10,42	R$ 10,96
22	DOSAGEM DE UREIA	R$ 8,61	R$ 8,39	1,26	14,68	Média	R$ 7,32	R$ 8,61	R$ 8,39
23	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 9,67	R$ 9,95	0,64	6,61	Média	R$ 8,66	R$ 9,67	R$ 9,95
24	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (TESTE RÁPIDO))	R$ 10,51	R$ 10,14	0,85	8,07	Média	R$ 9,03	R$ 10,51	R$ 10,14
25	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)TESTE RÁPIDO	R$ 18,73	R$ 18,74	0,12	0,66	Média	R$ 18,55	R$ 18,73	R$ 18,74
26	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVIRUS	R$ 24,00	R$ 22,78	2,11	8,80	Média	R$ 22,78	R$ 24,00	R$ 22,78
27	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG TOXOPLASMOSE	R$ 19,62	R$ 19,45	2,04	10,38	Média	R$ 17,43	R$ 19,62	R$ 19,45
28	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE	R$ 21,79	R$ 22,15	2,95	13,52	Média	R$ 18,68	R$ 21,79	R$ 22,15
29	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVIRUS	R$ 23,45	R$ 22,78	1,15	4,92	Média	R$ 22,78	R$ 23,45	R$ 22,78
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONHTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 26,78	R$ 26,30	4,26	15,91	Média	R$ 22,78	R$ 26,78	R$ 26,30
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 19,29	R$ 18,11	2,41	12,47	Média	R$ 17,16	R$ 19,29	R$ 18,11
32	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 20,55	R$ 19,58	2,12	10,32	Média	R$ 18,55	R$ 20,55	R$ 19,58
33	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 10,24	R$ 10,21	1,12	10,97	Média	R$ 9,21	R$ 10,24	R$ 10,21
34	PARASITOLÓGICO DE FEZES	R$ 10,72	R$ 11,12	1,51	14,05	Média	R$ 8,13	R$ 10,72	R$ 11,12

Relatório gerado no dia 06/05/2026 21:27:00 (IP: 191.242.198.25)
Código Validação: FQI01QuRtCRv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiwQkoxmPjddisluqNwQ3kHWBGCBiL%2b9XTKh1PJz7Zulg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=FQI01QuRtCRv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiwQkoxmPjddisluqNwQ3kHWBGCBiL%252b9XTKh1PJz7Zulg%253d

PMLM

Fls. 133

Critérios Estatísticos por Item									
Nº	Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Validos	
								Média	Mediana
3b	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R$ 18,08	R$ 17,95	0,23	1,28	Media	R$ 17,95	R$ 18,08	R$ 17,95
3b	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 13,44	R$ 12,75	1,15	8,57	Media	R$ 12,56	R$ 13,44	R$ 12,75

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	un	10000,00	MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA / 014 - Fundo Municipal de Saude	Portal Nacional de Contratações Publicas	RIOVIDA LABORATORIO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	--	R$ 16,17	R$ 17,54	VALIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH / 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ	Portal Nacional de Contratações Públicas	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	Demais	R$ 20,36		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH / 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ	Portal Nacional de Contratações Públicas	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	Demais	R$ 16,08		VÁLIDO	
2	ANTIGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE/TOTAL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	un	3000,00	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102316 - ESP-UNESP-FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA	Portal Nacional de Contratações Publicas	LABCENTER SERVICOS LABORATORIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 24,50	R$ 23,37	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA MUTUM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT	Portal Nacional de Contratações Publicas	ALFALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	Micro Empresa	R$ 22,88		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA MUTUM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALFALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	Micro Empresa	R$ 22,73		VÁLIDO	
3	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	un	2000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	J R RESPLANDES	--	R$ 32,50	R$ 31,40	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROLAB MEDCENTER LTDA	Micro Empresa	R$ 26,52		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São João do Araguaia	Portal de Compras Publicas	FELIPE SOARES DA C PARRIAO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 33,17		VÁLIDO	
4	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	un	1500,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DIANOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Publicas	F & C LABORATORIO PATOLOGIA CLINICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 9,42	R$ 10,07	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parametros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Avaliação
				MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI - 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivai - PR	Portal Nacional de Contratações Publicas	L. DOS REIS GARCIA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI	Microempresa	R$ 10,31		VALIDO	
				MUNICIPIO DE PIRACURUCA - 40067 - Município de Piracuruca PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTONIO R DE BRITO SERVICOS	Micro Empresa	R$ 9,90		VALIDO	
				Município de Cafelândia	Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR	LABORATORIO DE ANALISES CLINICA GENESIS LTDA	Micro Empresa	R$ 10,64		VÁLIDO	
5	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	un	1603,00	MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI - 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivai - PR	Portal Nacional de Contratações Publicas	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	—	R$ 10,31	RS 11,83	VALIDO	
				MUNICIPIO DE CEDRAL - 39 - Secretaria Municipal de Saude	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO MARANHENSE LTDA	—	R$ 13,09		VALIDO	
				MUNICIPIO DE VIANA - 2274 - MUNICIPIO DE VIANA - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO MARANHENSE LTDA	—	R$ 11,76		VÁLIDO	
6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	un	503,00	MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI - 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivai - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	—	R$ 10,31	RS 29,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CATANDUVAS - 3000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Publicas	LABORATORIO OLIVEIRA MATTEI	—	R$ 17,39		VÁLIDO	
				PM DE NOVA BASSANO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ASSOCIACAO COMUNITARIA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	Demais	R$ 21,85		VALIDO	
7	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	un	503,00	MUNICIPIO DE IPUEIRAS - 2761 - MUNICIPIO DE IPUEIRAS - CE	Portal Nacional de Contratações Públicas	F JERUSA DE MELO RODRIGUES PEREIRA	Microempresa	R$ 25,00	RS 22,98	VALIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI - 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivai - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	—	R$ 16,37		VALIDO	
				MUNICIPIO DE ARGCANDUVA - 17 - Secretaria Municipal de Saude	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLINICA FISIOMED GANDRA LTDA	—	R$ 18,75		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Avaliação
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 175 - Unicade Unica	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO MEGA LTDA	Micro Empresa	R$ 22,52		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HEELNA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARCOS C DA SILVA & CIA LTDA	---	R$ 26,73		VALIDO	
				Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	Portal de Compras Publicas	MARCOS C DA SILVA & CIA LTDA	---	R$ 26,73		VÁLIDO	
8	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	un	500.00	MUNICIPIO DE PALOTINA / 76208487000164 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Publicas	LABORATORIO PACHECO LTDA	Demais	R$ 8,65	R$ 8,77	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PALOTINA / 76208487000164 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	LORENSON E GIESEL LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 8,65		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PALOTINA / 76208487000164 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	INLABOR ANALISES CLINICAS LTDA	---	R$ 8,65		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PALOTINA / 76208487000164 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	KATIA ETSUKO KONDO BUNZEL LTDA	Micro Empresa	R$ 8,65		VALIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PROPICIO / 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VILA PROPICIO	Portal Nacional de Contratações Publicas	LABORATORIO EXAME GOIANESIA LTDA	---	R$ 9,25		VÁLIDO	
9	DOSAGEM DE ACIDO URICO	un	1500.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAUDE PALMEIRAS TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	J R RESPLANDES	---	R$ 10,35	R$ 10,63	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	---	R$ 13,24		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	---	R$ 11,78		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	---	R$ 11,78		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE PIRACURUCA / 40067 - Município de Piracuruca PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTONIO R DE BRITO SERVICOS	Micro Empresa	R$ 6,10		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PALOTINA / 76208487000164 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO PACHECO LTDA	Demais	R$ 8,10		VALIDO	
				MUNICIPIO DE JUSSARA	Banco Nacional de Compras	INSTITUTO SAÚDE EM PROGRESSO - ISEP	---	R$ 11,03		VÁLIDO	
10	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	un	1000,00	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102316 - ESP-UNESP-FACULCIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABCENTER SERVICOS LABORATORIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 12,57	R$ 3,61	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	---	R$ 14,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	---	R$ 12,18		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 279 - Unidade Unica	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO MEGA LTDA	Micro Empresa	R$ 15,62		VALIDO	
				Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes	Portal de Compras Publicas	AMAPAVIDA ANALISES CLINICAS LTDA	---	R$ 12,71		VÁLIDO	
11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	un	3000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	J R RESPLANDES	---	R$ 10,35	R$ 9,24	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	---	R$ 11,13		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2794 - Secretaria Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	VL LABORATORIO LTDA	Microempresa	R$ 7,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2794 - Secretaria Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	VL LABORATORIO LTDA	Microempresa	R$ 7,50		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parametros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
				IPAPORANGA | Prefeitura Municipal | Fundo Municipal de Saude	Tribunal de Contas do Estado do Ceara	LUCAS DIOGO ROSA ME	—	R$ 9,65		VÁLIDO	
				Município de Cafelândia	Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR	LABORATORIO DE ANALISES CLINICA GENESIS LTDA	Micro Empresa	R$ 10,64		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Redenção	Portal de Compras Públicas	J C BRAGA GOMES LTDA	—	R$ 7,63		VÁLIDO	
12	DOSAGEM DE CREATININA	un	[illegible]	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	J R RESPLANDES	—	R$ 10,35	R$ 11,03	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA / 014 - Fundo Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	BIOVIDA LABORATORIO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	—	R$ 12,37		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1545 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNCO DO MARANHÃO/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CENTRO DE DIAGNOSTICO E ODONTOLOGIA EL SHADAY LTDA	—	R$ 10,69		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JUNCO DO MARANHAO / 167 - Fundo Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	CENTRO DE DIAGNOSTICO E ODONTOLOGIA EL SHADAY LTDA	—	R$ 10,69		VÁLIDO	
13	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	un	[illegible]	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	J R RESPLANDES	—	R$ 10,35	R$ 9,03	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2794 - Secretaria Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	VL LABORATORIO LTDA	Microempresa	R$ 9,52		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PEDRO II / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II - PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOAO BATISTA MARTINS JUNIOR	Micro Empresa	R$ 9,25		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JUNCO DO MARANHAO / 167 - Fundo Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	CENTRO DE DIAGNOSTICO E ODONTOLOGIA EL SHADAY LTDA	—	R$ 8,27		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1545 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNCO DO MARANHÃO/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CENTRO DE DIAGNOSTICO E ODONTOLOGIA EL SHADAY LTDA	—	R$ 8,22		VÁLIDO	
14	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	un	[illegible]	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	J R RESPLANDES	—	R$ 12,65	R$ 10,76	VÁLIDO	

PMLN

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS / 08109126000100 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Publicas	PLENNO SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA	---	R$ 9,74		VALIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivai - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	---	R$ 12,79		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES / 243 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Publicas	CARVALHO & LOPES LABORATORIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 9,30		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES / 4508 - Secretaria Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Publicas	CARVALHO & LOPES LABORATORIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 9,30		VÁLIDO	
15	DOSAGEM DE GLICOSE	un	10000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Publicas	J R RESPLANDES	---	R$ 10,35	R$ 9,41	VALIDO	
				CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DA AMURES - CISAMURES / 1 - Consórcio Interfederativo de Saúde da Região da Amures - CISAMURES	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO SALDANHA LTDA	---	R$ 8,51		VALIDO	
				CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DA AMURES - CISAMURES / 1 - Consórcio Interfederativo de Saúde da Região da Amures - CISAMURES	Portal Nacional de Contratações Públicas	G. PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E PATOLOGIA LTDA	---	R$ 9,34		VÁLIDO	
				Município de Cafelândia	Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR	LABORATORIO DE ANALISES CLINICA GENESIS LTDA	Micro Empresa	R$ 10,64		VÁLIDO	
16	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	un	1800,00	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA DO INDAIA / 04010001 - ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO VITA LABORI LTDA	Micro Empresa	R$ 30,84	R$ 31,56	VALIDO	
				FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA DO INDAIA / 04010001 - ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO VITA LABORI LTDA	Micro Empresa	R$ 32,68		VALIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI SC / 12001 - Fundo Municipal de Saude	Portal Nacional de Contratações Públicas	FAIMA ANALISES CLINICAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 30,57		VÁLIDO	
17	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	un	2000,00	MUNICIPIO DE MONTE CARMELO / 02020000 - SECRETARIA DA FAZENDA	Portal Nacional de Contratações Publicas	AMBULATORIO MAIS EXAMES LTDA	---	R$ 25,26	R$ 22,22	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Padronização	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE [illegible] - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DIANOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	F & C LABORATORIO PAFOLOGIA CLINICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	[illegible] R$ 21,55		VALIDO	
				MUNICIPIO DE ARICANDUVA / 17 - Secretaria Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLINICA FISIOMED GANDRA LTDA	---	[illegible] R$ 25,90		VALIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2794 - Secretaria Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	VL LABORATORIO LTDA	Microempresa	[illegible] R$ 20,07		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2794 - Secretaria Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	VL LABORATORIO LTDA	Microempresa	[illegible] R$ 20,07		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 14 - FUNDO MUL. SAUDE - MORRO AGUDO DE GO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RIBEIRO E SOUZA DIAGNOSTICOS LTDA	---	[illegible] R$ 20,80		VÁLIDO	
18	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	un	2093,00	MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 173 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	---	[illegible] R$ 19,42	R$ 19,36	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARICANDUVA / 17 - Secretaria Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLINICA FISIOMED GANDRA LTDA	---	[illegible] R$ 19,77		VALIDO	
				MUNICIPIO DE JUNCO DO MARANHAO / 167 - Fundo Municipal de Saude	Portal Nacional de Contratações Públicas	CENTRO DE DIAGNOSTICO E ODONTOLOGIA EL SHADAY LTDA	---	[illegible] R$ 19,12		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1545 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO MARANHÃO/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CENTRO DE DIAGNOSTICO E ODONTOLOGIA EL SHADAY LTDA	---	[illegible] R$ 19,12		VÁLIDO	
19	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	un	9003,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAUDE PALMEIRAS TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	J R RESPLANDES	---	R$ 10,35	R$ 11,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IPUEIRAS / 2781 - MUNICIPIO DE IPUEIRAS - CE	Portal Nacional de Contratações Públicas	F BERUSA DE MELO RODRIGUES PEREIRA	Microempresa	R$ 10,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 173 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	Luciana Toschi Lomonaco de Souza EIRELI	---	[illegible] R$ 12,61		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Fonte	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
				MUNICIPIO DE JUSSARA	Banco Nacional de Compras	INSTITUTO SAUDE EM PROGRESSO - ISEP	---	R$ 11,03		VÁLIDO	
20	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	un	5000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	J R RESPLANDES	---	R$ 10,35	R$ 11,41	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	L. DOS REIS GARCIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI	Microempresa	R$ 12,87		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JUSSARA	Banco Nacional de Compras	INSTITUTO SAUDE EM PROGRESSO - ISEP	---	R$ 11,03		VÁLIDO	
21	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	un	[illegible]	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	J R RESPLANDES	---	R$ 11,15	R$ 10,42	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas.	Luciana Toschi Loureiro de Souza EIRELI	---	R$ 10,89		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VIANA / 2794 - MUNICIPIO DE VIANA - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO MARANHENSE LTDA	---	R$ 8,62		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JUSSARA	Banco Nacional de Compras	INSTITUTO SAUDE EM PROGRESSO - ISEP	---	R$ 11,03		VÁLIDO	
22	DOSAGEM DE UREIA	un	[illegible]	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUN DE SAÚDE PALMEIRAS TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	J R RESPLANDES	---	R$ 10,35	R$ 8,61	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2794 - Secretaria Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	VL LABORATORIO LTDA	Microempresa	R$ 8,59		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2794 - Secretaria Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	VL LABORATORIO LTDA	Microempresa	R$ 8,43		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PEDRO II / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II - PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOAO BATISTA MARTINS JUNIOR	Micro Empresa	R$ 9,42		VÁLIDO	
23	HEMOGRAMA COMPLETO	un	[illegible]	MUNICIPIO DE ANANATUBA / 90 - Secretaria Municipal de Saude	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO CEDRO LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R$ 9,67	R$ 9,67	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Justificativa Avaliação
				MUNICIPIO DE MIRINZAL / [illegible] - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRINZAL / MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	R A LOPES	--	[illegible] R$ 10,16		VALIDO	
				MUNICIPIO DE MONCAO / 2682 - Secretaria Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	G C CHAVES	Microempresa	[illegible] R$ [illegible]		VALIDO	
				MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHAO / 224 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	HUGO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	Empresa de Pequeno Porte	[illegible] R$ 9,45		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MIRINZAL / MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	R A LOPES	--	[illegible] R$ 10,16		VÁLIDO	
24	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (TESTE RÁPIDO))	un	[illegible]0,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO / 15002 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SCHUTZ LTDA	Micro Empresa	R$ 11,50	R$ 10,51	VALIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO / 15002 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA.	--	R$ 11,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IBITIURA DE MINAS / 02.01.03 - Gabinete do Prefeito	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO ECHO DE ANALISES CLINICAS LTDA.	Empresa de Pequeno Porte	R$ 10,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO / 15002 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SCHUTZ LTDA	Micro Empresa	R$ 11,50		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO / 15002 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA.	--	R$ 11,50		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 06001 - DIVISÃO DO FUNDO DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ADRIANO NETO ABREU LTDA	Micro Empresa	[illegible] R$ 10,00		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE SAUDE / 5765 - [PJ-HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	[illegible] R$ [illegible]		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PACUJA / 3 - Secretaria de Saude	Portal Nacional de Contratações Públicas	E FABIO BARROS PARENTE	Micro Empresa	[illegible] R$ 10,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Fonte	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
				MUNICIPIO DE NOVO BARREIRO / 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO - RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	VARGAS E VARGAS LABORATORIOS LTDA	Micro Empresa	R$ 10,10		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 05301 - Fundo Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO FADK LTDA	Micro Empresa	R$ 10,14		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PINHEIRO / 4349 - Secretaria Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDHLAB LTDA	---	R$ 10,15		VÁLIDO	
25	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) TESTE RÁPIDO	un	2500,00	MUNICIPIO DE IBITIURA DE MINAS / 02.01.00 - Gabinete do Prefeito	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO ANDRADAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 18,55	R$ 18,73	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA / 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HOFFMANN LTDA	Micro Empresa	R$ 18,63		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CRUZ / 11 - Secretaria de Saude	Portal Nacional de Contratações Públicas	CENTRO DA VIDA DIAGNOSTICO LRP LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 18,68		VALIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO / 802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDHLAB LTDA	---	R$ 18,80		VALIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRANDIA / 1408 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÂNDIA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	G C CHAVES	Microempresa	R$ 18,84		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 251 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLINICA DAVID COVRE LTDA	---	R$ [illegible]		VÁLIDO	
26	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVIRUS	un	2000,00	MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI / 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CRUZ ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 26,44	R$ 24,00	VALIDO	
				INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR / 25250 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRONTO ANALISE LTDA	Micro Empresa	R$ 22,78		VALIDO	
				INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR / 25250 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 22,78		VÁLIDO	
27	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG TOXOPLASMOSE	un	2000,00								

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Avaliação
				MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL / 103 - Município de Monte Belo do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO BIOCLINICO DA REGIAO SERRANA LTDA	Demais	R$ 16,68	RS 19.62	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL / 109 - Município de Monte Belo do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO BIOCLINICO DA REGIAO SERRANA LTDA	Demais	R$		VALIDO	
				MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI / 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CRUZ ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	--	R$ 20,22		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Turvo	Compras.gov.br	SAUDAX MEDICINA LTDA	Microempresa	R$ 17,43		VÁLIDO	
28	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE	un	2000,00	MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL / 103 - Município de Monte Belo do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO BIOCLINICO DA REGIAO SERRANA LTDA	Demais	R$ 18,68	RS 21,79	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI / 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CRUZ ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	--	R$ 24,54		VALIDO	
29	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVIRUS	un	2000,00	MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI / 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CRUZ ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	--	R$ 24,78	RS 23,48	VÁLIDO	
				INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR / 25250 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRONTO ANALISE LTDA	Micro Empresa	R$ 22,18		VÁLIDO	
				INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR / 25250 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 22,78		VÁLIDO	
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	un	2000,00	MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI / 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CRUZ ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	--	R$ 28,30	RS 26.78	VALIDO	
				MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI / 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CRUZ ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	--	R$ 31,26		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Data Avaliação
				INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR / 25250 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAÚDE DO SERVIDOR	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 22,78		VÁLIDO	
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	un	2000,00	MUNICIPIO DE IBITIURA DE MINAS / 02.01.00 - Gabinete do Prefeito	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO ANDRADAS LTDA.	Empresa de Pequeno Porte	R$ 17,16	R$ 19,29	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA / 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HOFFMANN LTDA	Micro Empresa	R$ 20,15		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DA AMURES - CISAMURES / 1 - Consorcio Interfederativo de Saúde da Região da Amures - CISAMURES	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO SALDANHA LTDA	—	R$ 18,11		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DIANOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	F & C LABORATORIO PATOLOGIA CLINICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 21,49		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2794 - Secretaria Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	VL LABORATORIO LTDA	Microempresa	R$ 23,31		VALIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO / 805 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDILAB LTDA	—	R$ 17,39		VALIDO	
				MUNICIPIO DE PINHEIRO / 4343 - Secretaria Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDILAB LTDA	—	R$ 17,43		VÁLIDO	
32	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	un	2000,00	MUNICIPIO DE IBITIURA DE MINAS / 02.01.00 - Gabinete do Prefeito	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO ANDRADAS LTDA.	Empresa de Pequeno Porte	R$ 18,55	R$ 20,55	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA / 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HOFFMANN LTDA	Micro Empresa	R$ 20,23		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MODELO SC / 06001 - FMS - Fms - Funco Mun.da Saude	Portal Nacional de Contratações Públicas	REMOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	Demais	R$ 22,15		VALIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 06001 - DIVISÃO DO FUNDO DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ADRIANO NETO ABREU LTDA	Micro Empresa	R$ 18,68		VÁLIDO	

PMLN
FLS 225

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Participação	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Aval. Avaliação
				MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 1613 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	VGM MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 10,24		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DIANOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	F & C LABORATORIO PATOLOGIA CLINICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 22,17		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRANDIA / 1408 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÂNDIA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	G G CHAVES	Microempresa	R$ 18,84		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CEDRAL / 272 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO MARANHENSE LTDA	—	R$ 24,52		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CEDRAL / 39 - Secretaria Municipal de Saude	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO MARANHENSE LTDA	—	R$ 20,62		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PEDRA DO INGAIA / 020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO BIOCENTRO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 18,92		VÁLIDO	
33	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	un	603,00	MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 172 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	Tatiana Toschi Lourenaço de Souza EIRELI	—	R$ 11,68	R$ 10,24	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONTANHAS / 08354383000138 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	BIO CLINICA SÃO LUCAS LTDA - ME	—	R$ 9,23		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ	Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE TABAPUA	Grupo IV – Empresa de Médio Porte	R$ 9,24		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Redenção	Portal de Compras Públicas	J C BRAGA GOMES LTDA.	—	R$ 11,31		VÁLIDO	
34	PARASITOLOGICO DE FEZES	un	10230,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMBAI - GO / 14 - FMS	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO BIOANALISE EIRELI	—	R$ 11,12	R$ 10,72	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMBAI - GO / 14 - FMS	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO BIOANALISE EIRELI	—	R$ 11,12		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITINOPOLIS / 14 - FUNDO MUNIC DE SAUDE DE BURITINÓPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUCAS SALES CAVALARI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 12,08		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Fonte	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Avaliação
				MUNICIPIO DE SÃO BENTO / 3421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA	Grupo III – Empresa de Medio Porte	R$ 11,15		VALIDO	
				MUNICIPIO DE MIRINZAL / 3115 - MUNICIPIO DE MIRINZAL - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	R A LOPES	—	R$ 8,13		VÁLIDO	
35	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	un	2000,00	MUNICIPIO DE ERERE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ - CE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA ROMARIA DE ALMEIDA JALES	—	R$ 17,95	R$ 18,08	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ERERE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ - CE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA ROMARIA DE ALMEIDA JALES	—	R$ 17,95		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ	Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE TABAPUA	Grupo IV – Empresa de Medio Porte	R$ 18,35		VÁLIDO	
36	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	un	3000,00	MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS / 08109126000100 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	Micro Empresa	R$ 12,57	R$ 13,44	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS / 08109126000100 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	CEMED - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 14,57		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARQUES DE SOUZA / 124 - MUNICIPIO DE MARQUES DE SOUZA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LABORATORIO HERMANN LTDA	—	R$ 12,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONTANHAS / 08354383000130 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	BIO CLINICA SÃO LUCAS LTDA - ME	—	R$ 14,04		VALIDO	
				MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR / 2 - PREF MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR	Portal Nacional de Contratações Públicas	L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS	Micro Empresa	R$ 12,50		VALIDO	
				MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS / 08109126000100 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	PLENNO SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA	—	R$ 12,75		VALIDO	
				MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS / 08109126000100 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	Micro Empresa	R$ 12,57		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Fonte	Data/Hora	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
				MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS 08109126000100 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	WELL LAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	---	~~R$~~ R$ 12,75		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA (1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARCOS C. DA SILVA & CIA LTDA	---	~~R$~~ R$ 15,42		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	Portal de Compras Publicas	MARCOS C. DA SILVA & CIA LTDA	---	~~R$~~ R$ 15,42		VÁLIDO	

PMLN FL. Nº 96

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório Memorial de Cálculo

Relatorio gerado no dia 06/ 05/2026 21:27:17 (IP: 191.242.198.25)

Item 1 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	49.827.346/0001-57	R$ 15,95	R$ 15,95

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 15.95
2. **Valor Calculado:** R$ 15,95
3. **Metodologia de correção de Índice:**
4. **Data inicio:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 15,95
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 15,95 * 1,0137 = R$ 16,17

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	19.378.769/0053-05	R$ 19,86	R$ 19,86

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 19.86
2. **Valor Calculado:** R$ 19,86
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data inicio:** 06/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 19,86
7. **Valor índice inicial:** 7295.46
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7295.46): 1,0253
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 19,86 * 1,0253 = R$ 20,36

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	19.378.769/0053-05	R$ 15,68	R$ 15,68

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 15.68
2. **Valor Calculado:** R$ 15,68
3. **Metodologia de correção de Índice:**
4. **Data inicio:** 06/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 15,68
7. **Valor índice inicial:** 7295.46
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7295.46): 1,0253
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 15,68 * 1,0253 = R$ 16,08

Item 2 - ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE/TOTAL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	00.511.643/0001-08	R$ 24,25	R$ 24,25



1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 24.25
2. **Valor Calculado:** R$ 24,25
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 01/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 24,25
7. **Valor índice inicial:** 7403.29
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7403.29): 1,0103
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 24,25 * 1,0103 = R$ 24,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	29.085.728/0001-45	R$ 22,65	R$ 22,65
2	33.131.762/0001-86	R$ 22,65	R$ 22,65
3	10.802.519/0001-47	R$ 22,65	R$ 22,65
4	08.021.742/0001-05	R$ 22,65	R$ 22,65

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 22.65, 22.65
2. **Soma das propostas selecionadas:** 22.65 + 22.65 = 45.30
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 45.30 / 2 = 22.65
4. **Valor Calculado:** R$ 22,65
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 01/2026
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 22,65
9. **Valor índice inicial:** 7403.29
10. **Valor índice final:** 7545.53
11. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7403.29): 1,0103
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 22,65 * 1,0103 = R$ 22,88

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	29.085.728/0001-45	R$ 22,50	R$ 22,50
2	33.131.762/0001-86	R$ 22,50	R$ 22,50
3	10.802.519/0001-47	R$ 22,50	R$ 22,50
4	08.021.742/0001-05	R$ 22,50	R$ 22,50

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 22.50, 22.50
2. **Soma das propostas selecionadas:** 22.50 + 22.50 = 45.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 45.00 / 2 = 22.50
4. **Valor Calculado:** R$ 22,50
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 01/2026
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 22,50
9. **Valor índice inicial:** 7403.29
10. **Valor índice final:** 7545.53
11. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7403.29): 1,0103
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 22,50 * 1,0103 = R$ 22,73

Item 3 - BACTERIOSCOPIA (GRAM):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.694.946/0001-10	R$ 32,50	R$ 32,50

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 32.50
2. **Valor Calculado:** R$ 32,50

PMLN
FL. Nº 130

3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 32,50
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
8. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 32,50 * 1,0000 = R$ 32,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.690.082/0001-05	R$ 35,22	R$ 33,39
2	57.495.815/0001-06	R$ 35,22	R$ 35,22

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 33.39, 35.22
2. **Soma das propostas selecionadas:** 33.39 + 35.22 = 68.61
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 68.61 / 2 = 34.31
4. **Valor Calculado:** R$ 34,31
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data Início:** 06/2025
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 34,31
9. **Valor índice inicial:** 7295.46
10. **Valor índice final:** 7545.53
11. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7295.46): 1,0253
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 34,31 * 1,0253 = R$ 35,17

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.241.840/0001-58	R$ 25,80	R$ 25,80

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 25.80
2. **Valor Calculado:** R$ 25,80
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 05/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 25,80
7. **Valor índice inicial:** 7276.54
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7276.54): 1,0279
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 25,80 * 1,0279 = R$ 26,52

Item 4 - DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	22.908.517/0001-16	R$ 9,32	R$ 9,32

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 9.32
2. **Valor Calculado:** R$ 9,32
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 01/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 9,32
7. **Valor índice inicial:** 7403.29
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7403.29): 1,0103
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 9,32 * 1,0103 = R$ 9,42

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	76.757.939/0001-67	R$ 10,17	R$ 10,17
2	20.610.396/0001-04	R$ 10,17	R$ 10,17

PMLM
FL. Nº 131

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.17, 10.17
2. **Soma das propostas selecionadas:** 10.17 + 10.17 = 20.34
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 20.34 / 2 = 10.17
4. **Valor Calculado:** R$ 10,17
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 12/2025
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 10,17
9. **Valor índice inicial:** 7378.94
10. **Valor índice final:** 7545.53
11. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,17 * 1,0137 = R$ 10,31

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	43.728.536/0001-30	R$ 9,74	R$ 9,74
2	04.027.939/0001-09	R$ 9,74	R$ 9,74
3	42.545.106/0001-10	R$ 9,74	R$ 9,74

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 9.74
2. **Valor Calculado:** R$ 9,74
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 9,74
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7359.06): 1,0164
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 9,74 * 1,0164 = R$ 9,90

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.163.714/0001-60	R$ 10,42	R$ 10,42

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.42
2. **Valor Calculado:** R$ 10,42
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 09/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,42
7. **Valor índice inicial:** 7323.91
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7323.91): 1,0213
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,42 * 1,0213 = R$ 10,64

Item 5 - DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.610.396/0001-04	R$ 10,40	R$ 10,40
2	76.757.939/0001-67	R$ 10,40	R$ 10,40

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.40, 10.40
2. **Soma das propostas selecionadas:** 10.40 + 10.40 = 20.80
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 20.80 / 2 = 10.40
4. **Valor Calculado:** R$ 10,40
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 12/2025
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 10,40
9. **Valor índice inicial:** 7378.94
10. **Valor índice final:** 7545.53
11. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137

12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,40 * 1,0137 = R$ 10,54

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	46.969.514/0001-50	R$ 13,42	R$ 13,42

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 13.42
2. **Valor Calculado:** R$ 13,42
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 08/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 13,42
7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7331.98): 1,0201
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 13,42 * 1,0201 = R$ 13,69

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	46.969.514/0001-50	R$ 10,95	R$ 10,95

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.95
2. **Valor Calculado:** R$ 10,95
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 05/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,95
7. **Valor índice inicial:** 7276.54
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7276.54): 1,0279
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,95 * 1,0279 = R$ 11,26

Item 6 - DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.610.396/0001-04	R$ 18,49	R$ 18,49
2	76.757.939/0001-67	R$ 18,49	R$ 18,49

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 18.49, 18.49
2. **Soma das propostas selecionadas:** 18.49 + 18.49 = 36.98
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 36.98 / 2 = 18.49
4. **Valor Calculado:** R$ 18,49
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 12/2025
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 18,49
9. **Valor índice inicial:** 7378.94
10. **Valor índice final:** 7545.53
11. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 18,49 * 1,0137 = R$ 18,74

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	51.405.950/0001-37	R$ 17,05	R$ 17,05

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 17.05
2. **Valor Calculado:** R$ 17,05
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 08/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 17,05

7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7331.98): 1,0201
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 17,05 * 1,0201 = R$ 17,39

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.375.113/0001-10	R$ 21,31	R$ 21,31

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 21.31
2. **Valor Calculado:** R$ 21,31
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 06/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 21,31
7. **Valor índice inicial:** 7295.46
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7295.46): 1,0253
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 21,31 * 1,0253 = R$ 21,85

Item 7 - DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.175.635/0001-07	R$ 25,00	R$ 25,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 25.00
2. **Valor Calculado:** R$ 25,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 25,00
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
8. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 25,00 * 1,0000 = R$ 25,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	76.757.939/0001-67	R$ 17,93	R$ 17,93
2	20.610.396/0001-04	R$ 17,93	R$ 17,93

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 17.93, 17.93
2. **Soma das propostas selecionadas:** 17.93 + 17.93 = 35.86
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 35.86 / 2 = 17.93
4. **Valor Calculado:** R$ 17,93
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 12/2025
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 17,93
9. **Valor índice inicial:** 7378.94
10. **Valor índice final:** 7545.53
11. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 17,93 * 1,0137 = R$ 18,17

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	43.325.818/0001-97	R$ 18,50	R$ 18,50

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 18.50
2. **Valor Calculado:** R$ 18,50
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026

PMLN
FL. 334

6. **Valor original:** R$ 18,50
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 18,50 * 1,0137 = R$ 18,75

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	25.230.893/0001-92	R$ 21,97	R$ 21,97

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 21.97
2. **Valor Calculado:** R$ 21,97
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 06/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 21,97
7. **Valor índice inicial:** 7295.46
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7295.46): 1,0253
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 21,97 * 1,0253 = R$ 22,52

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.128.560/0001-48	R$ 26,00	R$ 26,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 26.00
2. **Valor Calculado:** R$ 26,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 05/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 26,00
7. **Valor índice inicial:** 7276.54
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7276.54): 1,0279
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 26,00 * 1,0279 = R$ 26,73

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.128.560/0001-48	R$ 26,00	R$ 26,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 26.00
2. **Valor Calculado:** R$ 26,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 05/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 26,00
7. **Valor índice inicial:** 7276.54
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7276.54): 1,0279
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 26,00 * 1,0279 = R$ 26,73

Item 8 - DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	02.307.161/0001-58	R$ 8,48	R$ 8,48

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 8.48
2. **Valor Calculado:** R$ 8,48
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 08/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 8,48

PMLN
FL. 5
Nº 835

7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7331.98): 1,0201
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 8,48 * 1,0201 = R$ 8,65

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	15.760.100/0001-93	R$ 8,48	R$ 8,48

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 8.48
2. **Valor Calculado:** R$ 8,48
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 08/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 8,48
7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7331.98): 1,0201
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 8,48 * 1,0201 = R$ 8,65

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	42.286.929/0001-79	R$ 8,48	R$ 8,48

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 8.48
2. **Valor Calculado:** R$ 8,48
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 08/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 8,48
7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7331.98): 1,0201
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 8,48 * 1,0201 = R$ 8,65

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.748.587/0002-56	R$ 8,48	R$ 8,48

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 8.48
2. **Valor Calculado:** R$ 8,48
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 08/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 8,48
7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7331.98): 1,0201
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 8,48 * 1,0201 = R$ 8,65

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	56.305.609/0001-23	R$ 9,00	R$ 9,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 9.00
2. **Valor Calculado:** R$ 9,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 05/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 9,00
7. **Valor índice inicial:** 7276.54
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7276.54): 1,0279

10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 9,00 * 1,0279 = R$ 9,25



Item 9 - DOSAGEM DE ACIDO URICO:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.694.946/0001-10	R$ 10,35	R$ 10,35

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.35
2. **Valor Calculado:** R$ 10,35
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,35
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
8. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,35 * 1,0000 = R$ 10,35

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas FInals

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	76.757.939/0001-67	R$ 13,06	R$ 13,06
2	20.610.396/0001-04	R$ 13,06	R$ 13,06

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 13.06, 13.06
2. **Soma das propostas selecionadas:** 13.06 + 13.06 = 26.12
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 26.12 / 2 = 13.06
4. **Valor Calculado:** R$ 13,06
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 12/2025
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 13,06
9. **Valor índice inicial:** 7378.94
10. **Valor índice final:** 7545.53
11. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 13,06 * 1,0137 = R$ 13,24

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	76.757.939/0001-67	R$ 11,62	R$ 11,62
2	20.610.396/0001-04	R$ 11,62	R$ 11,62

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 11.62, 11.62
2. **Soma das propostas selecionadas:** 11.62 + 11.62 = 23.24
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 23.24 / 2 = 11.62
4. **Valor Calculado:** R$ 11,62
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 12/2025
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 11,62
9. **Valor índice inicial:** 7378.94
10. **Valor índice final:** 7545.53
11. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 11,62 * 1,0137 = R$ 11,78

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	76.757.939/0001-67	R$ 11,62	R$ 11,62
2	20.610.396/0001-04	R$ 11,62	R$ 11,62

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 11.62, 11.62
2. **Soma das propostas selecionadas:** 11.62 + 11.62 = 23.24
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 23.24 / 2 = 11.62
4. **Valor Calculado:** R$ 11,62



PMLN
FL. 5
Nº 137

5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data inicio:** 12/2025
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 11,62
9. **Valor índice inicial:** 7378.94
10. **Valor índice final:** 7545.53
11. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 11,62 * 1,0137 = R$ 11,78

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	61.408.400/0001-25	R$ 10,89	R$ 10,89

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.89
2. **Valor Calculado:** R$ 10,89
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,89
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,89 * 1,0137 = R$ 11,03

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	43.728.536/0001-30	R$ 7,97	R$ 7,97
2	04.027.939/0001-09	R$ 7,97	R$ 7,97
3	42.545.106/0001-10	R$ 7,97	R$ 7,97

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 7.97
2. **Valor Calculado:** R$ 7,97
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 7,97
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7359.06): 1,0164
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 7,97 * 1,0164 = R$ 8,10

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	02.307.161/0001-58	R$ 7,94	R$ 7,94

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 7.94
2. **Valor Calculado:** R$ 7,94
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 08/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 7,94
7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7331.98): 1,0201
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 7,94 * 1,0201 = R$ 8,10

Item 10 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	00.511.643/0001-08	R$ 12,44	R$ 12,44

PMLM
FL. Nº 138

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 12.44
2. **Valor Calculado:** R$ 12,44
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 01/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 12,44
7. **Valor índice inicial:** 7403.29
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7403.29): 1,0103
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 12,44 * 1,0103 = R$ 12,57

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.610.396/0001-04	R$ 14,79	R$ 14,79
2	76.757.939/0001-67	R$ 14,79	R$ 14,79

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 14.79, 14.79
2. **Soma das propostas selecionadas:** 14.79 + 14.79 = 29.58
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 29.58 / 2 = 14.79
4. **Valor Calculado:** R$ 14,79
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 12/2025
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 14,79
9. **Valor índice inicial:** 7378.94
10. **Valor índice final:** 7545.53
11. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 14,79 * 1,0137 = R$ 14,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.610.396/0001-04	R$ 12,02	R$ 12,02
2	76.757.939/0001-67	R$ 12,02	R$ 12,02

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 12.02, 12.02
2. **Soma das propostas selecionadas:** 12.02 + 12.02 = 24.04
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 24.04 / 2 = 12.02
4. **Valor Calculado:** R$ 12,02
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 12/2025
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 12,02
9. **Valor índice inicial:** 7378.94
10. **Valor índice final:** 7545.53
11. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 12,02 * 1,0137 = R$ 12,18

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	25.230.893/0001-92	R$ 15,24	R$ 15,24

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 15.24
2. **Valor Calculado:** R$ 15,24
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 06/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 15,24
7. **Valor índice inicial:** 7295.46
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7295.46): 1,0253
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 15,24 * 1,0253 = R$ 15,62

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

PMLN
FL. Nº 339

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	42.292.396/0001-38	R$ 9,51	R$ 9,50
2	14.315.066/0001-85	R$ 12,36	R$ 12,36
3	22.789.407/0001-82	R$ 20,00	R$ 20,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 12.36
2. **Valor Calculado:** R$ 12,36
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 05/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 12,36
7. **Valor índice inicial:** 7276.54
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7276.54): 1,0279
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 12,36 * 1,0279 = R$ 12,71

Item 11 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL:

Preço (Compras Governamentais) 1: **Mediana das Propostas Finais**

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.694.946/0001-10	R$ 10,35	R$ 10,35

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.35
2. **Valor Calculado:** R$ 10,35
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,35
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
8. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,35 * 1,0000 = R$ 10,35

Preço (Compras Governamentais) 2: **Mediana das Propostas Finais**

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	76.757.939/0001-67	R$ 11,28	R$ 11,28
2	20.610.396/0001-04	R$ 11,28	R$ 11,28

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 11.28, 11.28
2. **Soma das propostas selecionadas:** 11.28 + 11.28 = 22.56
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 22.56 / 2 = 11.28
4. **Valor Calculado:** R$ 11,28
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 12/2025
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 11,28
9. **Valor índice inicial:** 7378.94
10. **Valor índice final:** 7545.53
11. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 11,28 * 1,0137 = R$ 11,43

Preço (Compras Governamentais) 3: **Mediana das Propostas Finais**

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	27.229.623/0001-97	R$ 7,40	R$ 7,40

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 7.40
2. **Valor Calculado:** R$ 7,40
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 7,40
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137

10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 7,40 * 1,0137 = R$ 7,50

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	27.229.623/0001-97	R$ 7,40	R$ 7,40

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 7.40
2. **Valor Calculado:** R$ 7,40
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 7,40
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 7,40 * 1,0137 = R$ 7,50

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.042.443/0001-67	R$ 9,50	R$ 9,50

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 9.50
2. **Valor Calculado:** R$ 9,50
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 9,50
7. **Valor índice inicial:** 7365.68
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7365.68): 1,0155
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 9,50 * 1,0155 = R$ 9,65

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.163.714/0001-60	R$ 10,42	R$ 10,42

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.42
2. **Valor Calculado:** R$ 10,42
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 09/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,42
7. **Valor índice inicial:** 7323.91
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7323.91): 1,0213
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,42 * 1,0213 = R$ 10,64

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	36.418.698/0001-07	R$ 8,11	R$ 6,78
2	07.307.106/0001-81	R$ 8,11	R$ 8,11

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 6.78, 8.11
2. **Soma das propostas selecionadas:** 6.78 + 8.11 = 14.89
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 14.89 / 2 = 7.45
4. **Valor Calculado:** R$ 7,45
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 06/2025
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 7,45
9. **Valor índice inicial:** 7295.46
10. **Valor índice final:** 7545.53
11. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7295.46): 1,0253

12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 7,45 * 1,0253 = R$ 7,63

Item 12 - DOSAGEM DE CREATININA:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.694.946/0001-10	R$ 10,35	R$ 10,35

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.35
2. **Valor Calculado:** R$ 10,35
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,35
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
8. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,35 * 1,0000 = R$ 10,35

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	49.827.346/0001-57	R$ 12,20	R$ 12,20

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 12.20
2. **Valor Calculado:** R$ 12,20
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 12,20
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 12,20 * 1,0137 = R$ 12,37

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	28.104.854/0001-37	R$ 10,40	R$ 10,40

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.40
2. **Valor Calculado:** R$ 10,40
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 05/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,40
7. **Valor índice inicial:** 7276.54
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7276.54): 1,0279
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,40 * 1,0279 = R$ 10,69

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	28.104.854/0001-37	R$ 10,40	R$ 10,40

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.40
2. **Valor Calculado:** R$ 10,40
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 05/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,40
7. **Valor índice inicial:** 7276.54
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7276.54): 1,0279
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,40 * 1,0279 = R$ 10,69

PMLN
FL. 5
Nº 1347

Item 13 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.694.946/0001-10	R$ 10,35	R$ 10,35

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.35
2. **Valor Calculado:** R$ 10,35
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,35
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
8. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,35 * 1,0000 = R$ 10,35

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	27.229.623/0001-97	R$ 9,00	R$ 9,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 9.00
2. **Valor Calculado:** R$ 9,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 9,00
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 9,00 * 1,0137 = R$ 9,12

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	03.509.876/0001-56	R$ 9,10	R$ 9,10

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 9.10
2. **Valor Calculado:** R$ 9,10
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 9,10
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7359.06): 1,0164
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 9,10 * 1,0164 = R$ 9,25

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	28.104.854/0001-37	R$ 8,00	R$ 8,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 8.00
2. **Valor Calculado:** R$ 8,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 05/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 8,00
7. **Valor índice inicial:** 7276.54
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7276.54): 1,0279
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 8,00 * 1,0279 = R$ 8,22

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	28.104.854/0001-37	R$ 8,00	R$ 8,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 8.00
2. **Valor Calculado:** R$ 8,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 05/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 8,00
7. **Valor índice inicial:** 7276.54
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7276.54): 1,0279
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 8,00 * 1,0279 = R$ 8,22

Item 14 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.694.946/0001-10	R$ 12,65	R$ 12,65

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 12.65
2. **Valor Calculado:** R$ 12,65
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 12,65
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
8. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 12,65 * 1,0000 = R$ 12,65

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	27.251.502/0001-41	R$ 9,74	R$ 9,74

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 9.74
2. **Valor Calculado:** R$ 9,74
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 9,74
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
8. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 9,74 * 1,0000 = R$ 9,74

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.610.396/0001-04	R$ 12,62	R$ 12,62
2	76.757.939/0001-67	R$ 12,62	R$ 12,62

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 12.62, 12.62
2. **Soma das propostas selecionadas:** 12.62 + 12.62 = 25.24
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 25.24 / 2 = 12.62
4. **Valor Calculado:** R$ 12,62
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 12/2025
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 12,62
9. **Valor índice inicial:** 7378.94
10. **Valor índice final:** 7545.53
11. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 12,62 * 1,0137 = R$ 12,79

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	24.392.222/0001-65	R$ 9,05	R$ 9,05

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 9.05
2. **Valor Calculado:** R$ 9,05
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 05/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 9,05
7. **Valor índice inicial:** 7276.54
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7276.54): 1,0279
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 9,05 * 1,0279 = R$ 9,30

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	24.392.222/0001-65	R$ 9,05	R$ 9,05

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 9.05
2. **Valor Calculado:** R$ 9,05
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 05/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 9,05
7. **Valor índice inicial:** 7276.54
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7276.54): 1,0279
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 9,05 * 1,0279 = R$ 9,30

Item 15 - DOSAGEM DE GLICOSE:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.694.946/0001-10	R$ 10,35	R$ 10,35

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.35
2. **Valor Calculado:** R$ 10,35
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,35
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
8. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,35 * 1,0000 = R$ 10,35

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	79.940.383/0003-08	R$ 8,23	R$ 8,23

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 8.23
2. **Valor Calculado:** R$ 8,23
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 01/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 8,23
7. **Valor índice inicial:** 7403.29
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7403.29): 1,0103
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 8,23 * 1,0103 = R$ 8,31

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	78.491.172/0001-00	R$ 8,23	R$ 8,23

PMLN
FL. 17
Nº 345

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 8.23
2. **Valor Calculado:** R$ 8,23
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 8,23
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 8,23 * 1,0137 = R$ 8,34

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.163.714/0001-60	R$ 10,42	R$ 10,42

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.42
2. **Valor Calculado:** R$ 10,42
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 09/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,42
7. **Valor índice inicial:** 7323.91
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7323.91): 1,0213
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,42 * 1,0213 = R$ 10,64

Item 16 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.147.851/0001-73	R$ 30,23	R$ 30,23

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 30.23
2. **Valor Calculado:** R$ 30,23
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 08/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 30,23
7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7331.98): 1,0201
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 30,23 * 1,0201 = R$ 30,84

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.147.851/0001-73	R$ 32,23	R$ 32,23

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 32.23
2. **Valor Calculado:** R$ 32,23
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 08/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 32,23
7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7331.98): 1,0201
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 32,23 * 1,0201 = R$ 32,88

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	14.439.041/0003-55	R$ 30,00	R$ 30,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 30.00

PMLM
FLS
Nº 346

2. **Valor Calculado:** R$ 30,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 04/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 30,00
7. **Valor índice inicial:** 7245.38
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7245.38): 1,0323
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 30,00 * 1,0323 = R$ 30,97

Item 17 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	32.932.571/0001-50	R$ 25,00	R$ 25,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 25.00
2. **Valor Calculado:** R$ 25,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 01/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 25,00
7. **Valor índice inicial:** 7403.29
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7403.29): 1,0103
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 25,00 * 1,0103 = R$ 25,26

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	22.908.517/0001-16	R$ 21,33	R$ 21,33

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 21.33
2. **Valor Calculado:** R$ 21,33
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 01/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 21,33
7. **Valor índice inicial:** 7403.29
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7403.29): 1,0103
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 21,33 * 1,0103 = R$ 21,55

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	43.325.818/0001-97	R$ 25,55	R$ 25,55

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 25.55
2. **Valor Calculado:** R$ 25,55
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 25,55
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 25,55 * 1,0137 = R$ 25,90

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	27.229.623/0001-97	R$ 19,80	R$ 19,80

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 19.80
2. **Valor Calculado:** R$ 19,80

3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 19,80
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 19,80 * 1,0137 = R$ 20,07

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	27.229.623/0001-97	R$ 19,80	R$ 19,80

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 19.80
2. **Valor Calculado:** R$ 19,80
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 19,80
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 19,80 * 1,0137 = R$ 20,07

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.014.223/0001-95	R$ 20,00	R$ 20,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 20.00
2. **Valor Calculado:** R$ 20,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 07/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 20,00
7. **Valor índice inicial:** 7312.97
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7312.97): 1,0228
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 20,00 * 1,0228 = R$ 20,46

Item 18 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.610.396/0001-04	R$ 19,16	R$ 19,16
2	76.757.939/0001-67	R$ 19,16	R$ 19,16

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 19.16, 19.16
2. **Soma das propostas selecionadas:** 19.16 + 19.16 = 38.32
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 38.32 / 2 = 19.16
4. **Valor Calculado:** R$ 19,16
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 12/2025
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 19,16
9. **Valor índice inicial:** 7378.94
10. **Valor índice final:** 7545.53
11. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 19,16 * 1,0137 = R$ 19,42

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	43.325.818/0001-97	R$ 19,50	R$ 19,50

PMLN
FLS Nº 378

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 19.50
2. **Valor Calculado:** R$ 19,50
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 19,50
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 19,50 * 1,0137 = R$ 19,77

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	28.104.854/0001-37	R$ 18,60	R$ 18,60

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 18.60
2. **Valor Calculado:** R$ 18,60
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 05/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 18,60
7. **Valor índice inicial:** 7276.54
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7276.54): 1,0279
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 18,60 * 1,0279 = R$ 19,12

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	28.104.854/0001-37	R$ 18,60	R$ 18,60

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 18.60
2. **Valor Calculado:** R$ 18,60
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 05/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 18,60
7. **Valor índice inicial:** 7276.54
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7276.54): 1,0279
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 18,60 * 1,0279 = R$ 19,12

Item 19 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.694.946/0001-10	R$ 10,35	R$ 10,35

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.35
2. **Valor Calculado:** R$ 10,35
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,35
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
8. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,35 * 1,0000 = R$ 10,35

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.175.635/0001-07	R$ 10,00	R$ 10,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.00
2. **Valor Calculado:** R$ 10,00
3. **Metodologia de correção de índice:**

PMLM
FLS Nº 349

4. **Data início:** 03/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,00
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
8. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,00 * 1,0000 = R$ 10,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.610.396/0001-04	R$ 12,44	R$ 12,44
2	76.757.939/0001-67	R$ 12,44	R$ 12,44

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 12.44, 12.44
2. **Soma das propostas selecionadas:** 12.44 + 12.44 = 24.88
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 24.88 / 2 = 12.44
4. **Valor Calculado:** R$ 12,44
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 12/2025
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 12,44
9. **Valor índice inicial:** 7378.94
10. **Valor índice final:** 7545.53
11. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 12,44 * 1,0137 = R$ 12,61

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	61.408.400/0001-25	R$ 10,89	R$ 10,89

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.89
2. **Valor Calculado:** R$ 10,89
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,89
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,89 * 1,0137 = R$ 11,03

Item 20 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.694.946/0001-10	R$ 10,35	R$ 10,35

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.35
2. **Valor Calculado:** R$ 10,35
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,35
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
8. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,35 * 1,0000 = R$ 10,35

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.610.396/0001-04	R$ 12,68	R$ 12,68
2	76.757.939/0001-67	R$ 12,68	R$ 12,68

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 12.68, 12.68
2. **Soma das propostas selecionadas:** 12.68 + 12.68 = 25.36
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 25.36 / 2 = 12.68

PMLN
FL. 65
Nº 1550

4. **Valor Calculado:** R$ 12,68
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 12/2025
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 12,68
9. **Valor índice inicial:** 7378.94
10. **Valor índice final:** 7545.53
11. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 12,68 * 1,0137 = R$ 12,85

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	61.408.400/0001-25	R$ 10,89	R$ 10,89

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.89
2. **Valor Calculado:** R$ 10,89
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,89
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,89 * 1,0137 = R$ 11,03

Item 21 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.694.946/0001-10	R$ 11,15	R$ 11,15

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 11.15
2. **Valor Calculado:** R$ 11,15
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 11,15
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
8. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 11,15 * 1,0000 = R$ 11,15

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.610.396/0001-04	R$ 10,74	R$ 10,74
2	76.757.939/0001-67	R$ 10,74	R$ 10,74

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.74, 10.74
2. **Soma das propostas selecionadas:** 10.74 + 10.74 = 21.48
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 21.48 / 2 = 10.74
4. **Valor Calculado:** R$ 10,74
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 12/2025
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 10,74
9. **Valor índice inicial:** 7378.94
10. **Valor índice final:** 7545.53
11. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,74 * 1,0137 = R$ 10,89

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	61.408.400/0001-25	R$ 10,89	R$ 10,89

PMLN
FL. 151

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.89
2. **Valor Calculado:** R$ 10,89
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data inicio:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,89
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,89 * 1,0137 = R$ 11,03

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	46.969.514/0001-50	R$ 8,39	R$ 8,39

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 8.39
2. **Valor Calculado:** R$ 8,39
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 05/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 8,39
7. **Valor índice inicial:** 7276.54
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7276.54): 1,0279
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 8,39 * 1,0279 = R$ 8,62

Item 22 - DOSAGEM DE UREIA:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.694.946/0001-10	R$ 10,35	R$ 10,35

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.35
2. **Valor Calculado:** R$ 10,35
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,35
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
8. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,35 * 1,0000 = R$ 10,35

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	27.229.623/0001-97	R$ 8,28	R$ 8,28

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 8.28
2. **Valor Calculado:** R$ 8,28
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 8,28
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 8,28 * 1,0137 = R$ 8,39

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	27.229.623/0001-97	R$ 8,27	R$ 8,27

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 8.27
2. **Valor Calculado:** R$ 8,27
3. **Metodologia de correção de índice:**

PMLM
FLS
Nº 552

4. **Data início:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 8,27
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 8,27 * 1,0137 = R$ 8,38

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	03.509.876/0001-56	R$ 7,20	R$ 7,20

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 7.20
2. **Valor Calculado:** R$ 7,20
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 7,20
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7359.06): 1,0164
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 7,20 * 1,0164 = R$ 7,32

Item 23 - HEMOGRAMA COMPLETO:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.445.344/0001-68	R$ 8,60	R$ 8,60

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 8.60
2. **Valor Calculado:** R$ 8,60
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 02/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 8,60
7. **Valor índice inicial:** 7427.72
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7427.72): 1,0070
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 8,60 * 1,0070 = R$ 8,66

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	69.398.501/0001-74	R$ 10,00	R$ 10,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.00
2. **Valor Calculado:** R$ 10,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,00
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7359.06): 1,0164
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,00 * 1,0164 = R$ 10,16

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	69.398.501/0001-74	R$ 10,00	R$ 10,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.00
2. **Valor Calculado:** R$ 10,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025

PMLM
FL. Nº 153

5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,00
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7359.06): 1,0164
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,00 * 1,0164 = **R$ 10,16**

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.981.485/0001-29	R$ 9,75	R$ 9,75

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 9.75
2. **Valor Calculado:** R$ 9,75
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 08/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 9,75
7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7331.98): 1,0201
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 9,75 * 1,0201 = R$ 9,95

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	14.762.214/0002-90	R$ 9,22	R$ 9,22

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 9.22
2. **Valor Calculado:** R$ 9,22
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 07/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 9,22
7. **Valor índice inicial:** 7312.97
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7312.97): 1,0228
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 9,22 * 1,0228 = R$ 9,43

Item 24 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (TESTE RÁPIDO)):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	03.295.188/0001-30	R$ 11,50	R$ 11,50

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 11.50
2. **Valor Calculado:** R$ 11,50
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 04/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 11,50
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
8. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 11,50 * 1,0000 = R$ 11,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	79.397.741/0001-08	R$ 11,50	R$ 11,50

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 11.50
2. **Valor Calculado:** R$ 11,50
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 04/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 11,50
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado

8. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 11,50 * 1,0000 = R$ 11,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.695.972/0001-07	R$ 10,00	R$ 10,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.00
2. **Valor Calculado:** R$ 10,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data inicio:** 03/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,00
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
8. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,00 * 1,0000 = R$ 10,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	03.295.188/0001-30	R$ 11,50	R$ 11,50

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 11.50
2. **Valor Calculado:** R$ 11,50
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data inicio:** 03/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 11,50
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
8. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 11,50 * 1,0000 = R$ 11,50

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	79.397.741/0001-08	R$ 11,50	R$ 11,50

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 11.50
2. **Valor Calculado:** R$ 11,50
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data inicio:** 03/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 11,50
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
8. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 11,50 * 1,0000 = R$ 11,50

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	01.817.432/0001-52	R$ 10,00	R$ 10,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.00
2. **Valor Calculado:** R$ 10,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 02/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,00
7. **Valor índice inicial:** 7427.72
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7427.72): 1,0070
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,00 * 1,0070 = R$ 10,07

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	21.921.393/0003-08	R$ 8,97	R$ 8,97

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 8.97
2. **Valor Calculado:** R$ 8,97

PMLN
FL. Nº 155

3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 02/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 8,97
7. **Valor índice inicial:** 7427.72
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7427.72): 1,0070
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 8,97 * 1,0070 = R$ 9,03

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	12.805.550/0001-67	R$ 10,00	R$ 10,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.00
2. **Valor Calculado:** R$ 10,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 02/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,00
7. **Valor índice inicial:** 7427.72
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7427.72): 1,0070
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,00 * 1,0070 = R$ 10,07

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.636.617/0002-96	R$ 10,00	R$ 10,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.00
2. **Valor Calculado:** R$ 10,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 01/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,00
7. **Valor índice inicial:** 7403.29
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7403.29): 1,0103
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,00 * 1,0103 = R$ 10,10

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	12.755.192/0001-25	R$ 10,00	R$ 10,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.00
2. **Valor Calculado:** R$ 10,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,00
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,00 * 1,0137 = R$ 10,14

Preço (Compras Governamentais) 11: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	22.453.508/0001-88	R$ 10,00	R$ 10,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.00
2. **Valor Calculado:** R$ 10,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2025
5. **Data fim:** 05/2026

6. **Valor original:** R$ 10,00
7. **Valor índice inicial:** 7365.68
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7365.68): 1,0155
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,00 * 1,0155 = R$ 10,15

PMLM
FLS
Nº 356

Item 25 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)TESTE RÁPIDO:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	03.063.222/0001-41	R$ 18,55	R$ 18,55
2	04.695.972/0001-07	R$ 18,55	R$ 18,55

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 18.55, 18.55
2. **Soma das propostas selecionadas:** 18.55 + 18.55 = 37.10
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 37.10 / 2 = 18.55
4. **Valor Calculado:** R$ 18,55
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 03/2026
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 18,55
9. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 18,55 * 1,0000 = R$ 18,55

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	14.366.410/0004-08	R$ 18,63	R$ 18,63

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 18.63
2. **Valor Calculado:** R$ 18,63
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 18,63
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
8. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 18,63 * 1,0000 = R$ 18,63

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	03.335.054/0001-04	R$ 18,55	R$ 18,55

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 18.55
2. **Valor Calculado:** R$ 18,55
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 02/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 18,55
7. **Valor índice inicial:** 7427.72
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7427.72): 1,0070
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 18,55 * 1,0070 = R$ 18,68

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	22.453.508/0001-88	R$ 18,55	R$ 18,55

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 18.55
2. **Valor Calculado:** R$ 18,55
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 18,55

7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 18,55 * 1,0137 = R$ 18,80

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.981.485/0001-29	R$ 18,55	R$ 18,55

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 18.55
2. **Valor Calculado:** R$ 18,55
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 18,55
7. **Valor índice inicial:** 7365.68
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7365.68): 1,0155
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 18,55 * 1,0155 = R$ 18,84

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.103.214/0001-08	R$ 18,55	R$ 18,55

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 18.55
2. **Valor Calculado:** R$ 18,55
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 18,55
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7359.06): 1,0164
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 18,55 * 1,0164 = R$ 18,85

Item 26 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVIRUS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	19.070.458/0001-45	R$ 26,08	R$ 26,08

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 26.08
2. **Valor Calculado:** R$ 26,08
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 26,08
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 26,08 * 1,0137 = R$ 26,44

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.979.072/0001-34	R$ 22,27	R$ 22,27

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 22.27
2. **Valor Calculado:** R$ 22,27
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 07/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 22.27
7. **Valor índice inicial:** 7312.97

PMLM
FL. Nº 558

8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7312.97): 1,0228
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 22,27 * 1,0228 = R$ 22,78

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	09.235.615/0001-71	R$ 22,27	R$ 22,27

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 22.27
2. **Valor Calculado:** R$ 22,27
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 07/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 22,27
7. **Valor índice inicial:** 7312.97
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7312.97): 1,0228
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 22,27 * 1,0228 = R$ 22,78

Item 27 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG TOXOPLASMOSE:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.215.598/0002-66	R$ 18,55	R$ 18,55

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 18.55
2. **Valor Calculado:** R$ 18,55
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 02/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 18,55
7. **Valor índice inicial:** 7427.72
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7427.72): 1,0070
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 18,55 * 1,0070 = R$ 18,68

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.215.598/0002-66	R$ 22,00	R$ 22,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 22.00
2. **Valor Calculado:** R$ 22,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 02/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 22,00
7. **Valor índice inicial:** 7427.72
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7427.72): 1,0070
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 22,00 * 1,0070 = R$ 22,15

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	19.070.458/0001-45	R$ 19,95	R$ 19,95

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 19.95
2. **Valor Calculado:** R$ 19,95
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 19,95
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53

PMLN
FL. Nº 359

9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 19,95 * 1,0137 = R$ 20,22

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.741.163/0001-37	R$ 17,00	R$ 16,90
2	11.868.572/0001-03	R$ 17,00	R$ 17,00
3	14.515.302/0001-07	R$ 17,00	R$ 17,00
4	23.621.594/0001-53	R$ 20,00	R$ 20,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 17.00, 17.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 17.00 + 17.00 = 34.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 34.00 / 2 = 17.00
4. **Valor Calculado:** R$ 17,00
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 06/2025
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 17,00
9. **Valor índice inicial:** 7295.46
10. **Valor índice final:** 7545.53
11. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7295.46): 1,0253
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 17,00 * 1,0253 = R$ 17,43

Item 28 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.215.598/0002-66	R$ 18,55	R$ 18,55

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 18.55
2. **Valor Calculado:** R$ 18,55
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 02/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 18,55
7. **Valor índice inicial:** 7427.72
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7427.72): 1,0070
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 18,55 * 1,0070 = R$ 18,68

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.215.598/0002-66	R$ 22,00	R$ 22,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 22.00
2. **Valor Calculado:** R$ 22,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 02/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 22,00
7. **Valor índice inicial:** 7427.72
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7427.72): 1,0070
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 22,00 * 1,0070 = R$ 22,15

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	19.070.458/0001-45	R$ 24,21	R$ 24,21

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 24.21
2. **Valor Calculado:** R$ 24,21
3. **Metodologia de correção de índice:**

PMLN
FL. 160

4. **Data Início:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 24,21
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 24,21 * 1,0137 = R$ 24,54

Item 29 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVIRUS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	19.070.458/0001-45	R$ 24,45	R$ 24,45

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 24.45
2. **Valor Calculado:** R$ 24,45
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data Início:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 24,45
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 24,45 * 1,0137 = R$ 24,78

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.979.072/0001-34	R$ 22,27	R$ 22,27

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 22.27
2. **Valor Calculado:** R$ 22,27
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 07/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 22,27
7. **Valor índice inicial:** 7312.97
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7312.97): 1,0228
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 22,27 * 1,0228 = R$ 22,78

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	09.235.615/0001-71	R$ 22,27	R$ 22,27

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 22.27
2. **Valor Calculado:** R$ 22,27
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 07/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 22,27
7. **Valor índice inicial:** 7312.97
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7312.97): 1,0228
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 22,27 * 1,0228 = R$ 22,78

Item 30 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONHTRA O VIRUS DA RUBEOLA:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	19.070.458/0001-45	R$ 25,95	R$ 25,95

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 25.95

PMLM
FL. Nº 361

2. **Valor Calculado:** R$ 25,95
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 25,95
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 25,95 * 1,0137 = R$ 26,30

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	19.070.458/0001-45	R$ 30,84	R$ 30,84

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 30.84
2. **Valor Calculado:** R$ 30,84
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 30,84
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 30,84 * 1,0137 = R$ 31,26

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	09.235.615/0001-71	R$ 22,27	R$ 22,27

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 22.27
2. **Valor Calculado:** R$ 22,27
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 07/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 22,27
7. **Valor índice inicial:** 7312.97
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7312.97): 1,0228
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 22,27 * 1,0228 = R$ 22,78

Item 31 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	03.063.222/0001-41	R$ 17,16	R$ 17,16
2	04.695.972/0001-07	R$ 17,16	R$ 17,16

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 17.16, 17.16
2. **Soma das propostas selecionadas:** 17.16 + 17.16 = 34.32
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 34.32 / 2 = 17.16
4. **Valor Calculado:** R$ 17,16
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 03/2026
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 17,16
9. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 17,16 * 1,0000 = R$ 17,16

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	14.366.410/0004-08	R$ 20,15	R$ 20,15

PMLM
FL. Nº 362

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 20.15
2. **Valor Calculado:** R$ 20,15
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 20,15
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
8. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 20,15 * 1,0000 = R$ 20,15

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	79.940.383/0003-08	R$ 17,98	R$ 17,98

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 17.98
2. **Valor Calculado:** R$ 17,98
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 02/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 17,98
7. **Valor índice inicial:** 7427.72
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7427.72): 1,0070
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 17,98 * 1,0070 = R$ 18,11

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	22.908.517/0001-16	R$ 21,27	R$ 21,27

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 21.27
2. **Valor Calculado:** R$ 21,27
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 01/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 21,27
7. **Valor índice inicial:** 7403.29
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7403.29): 1,0103
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 21,27 * 1,0103 = R$ 21,49

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	27.229.623/0001-97	R$ 23,00	R$ 23,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 23.00
2. **Valor Calculado:** R$ 23,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 23,00
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 23,00 * 1,0137 = R$ 23,31

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	22.453.508/0001-88	R$ 17,16	R$ 17,16

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 17.16
2. **Valor Calculado:** R$ 17,16
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 12/2025
5. **Data fim:** 05/2026

6. **Valor original:** R$ 17,16
7. **Valor índice inicial:** 7378.94
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 17,16 * 1,0137 = R$ 17,39



Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	22.453.508/0001-88	R$ 17,16	R$ 17,16

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 17.16
2. **Valor Calculado:** R$ 17,16
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 17,16
7. **Valor índice inicial:** 7365.68
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7365.68): 1,0155
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 17,16 * 1,0155 = R$ 17,43

Item 32 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	03.063.222/0001-41	R$ 18,55	R$ 18,55
2	04.695.972/0001-07	R$ 18,55	R$ 18,55

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 18.55, 18.55
2. **Soma das propostas selecionadas:** 18.55 + 18.55 = 37.10
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 37.10 / 2 = 18.55
4. **Valor Calculado:** R$ 18,55
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 03/2026
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 18,55
9. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 18,55 * 1,0000 = R$ 18,55

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	14.366.410/0004-08	R$ 20,23	R$ 20,23

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 20.23
2. **Valor Calculado:** R$ 20,23
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 20,23
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
8. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 20,23 * 1,0000 = R$ 20,23

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.043.182/0002-85	R$ 22,00	R$ 22,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 22.00
2. **Valor Calculado:** R$ 22,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 02/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 22,00

7. **Valor índice inicial:** 7427.72
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7427.72): 1,0070
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 22,00 * 1,0070 = R$ 22,15

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	01.817.432/0001-52	R$ 18,55	R$ 18,55

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 18.55
2. **Valor Calculado:** R$ 18,55
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 02/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 18,55
7. **Valor índice inicial:** 7427.72
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7427.72): 1,0070
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 18,55 * 1,0070 = R$ 18,68

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.680.804/0001-90	R$ 18,55	R$ 18,55

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 18.55
2. **Valor Calculado:** R$ 18,55
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 01/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 18,55
7. **Valor índice inicial:** 7403.29
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7403.29): 1,0103
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 18,55 * 1,0103 = R$ 18,74

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	22.908.517/0001-16	R$ 21,94	R$ 21,94

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 21.94
2. **Valor Calculado:** R$ 21,94
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 01/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 21,94
7. **Valor índice inicial:** 7403.29
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7403.29): 1,0103
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 21,94 * 1,0103 = R$ 22,17

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.981.485/0001-29	R$ 18,55	R$ 18,55

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 18.55
2. **Valor Calculado:** R$ 18,55
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 18,55
7. **Valor índice inicial:** 7365.68
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7365.68): 1,0155

PMLN
FL. Nº 365

10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 18,55 * 1,0155 = R$ 18,84

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	46.969.514/0001-50	R$ 23,15	R$ 23,15

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 23.15
2. **Valor Calculado:** R$ 23,15
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 08/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 23,15
7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7331.98): 1,0201
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 23,15 * 1,0201 = R$ 23,62

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	46.969.514/0001-50	R$ 23,15	R$ 23,15

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 23.15
2. **Valor Calculado:** R$ 23,15
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 08/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 23,15
7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7331.98): 1,0201
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 23,15 * 1,0201 = R$ 23,62

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	02.849.866/0007-92	R$ 18,55	R$ 18,55

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 18.55
2. **Valor Calculado:** R$ 18,55
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 08/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 18,55
7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7331.98): 1,0201
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 18,55 * 1,0201 = R$ 18,92

Item 33 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.610.396/0001-04	R$ 10,93	R$ 10,93
2	76.757.939/0001-67	R$ 10,93	R$ 10,93

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.93, 10.93
2. **Soma das propostas selecionadas:** 10.93 + 10.93 = 21.86
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 21.86 / 2 = 10.93
4. **Valor Calculado:** R$ 10,93
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 12/2025
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 10,93

9. **Valor índice inicial:** 7378.94
10. **Valor índice final:** 7545.53
11. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7378.94): 1,0137
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,93 * 1,0137 = R$ 11,08

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	24.628.934/0001-30	R$ 9,02	R$ 9,02
2	19.879.499/0001-87	R$ 9,02	R$ 9,02

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 9.02, 9.02
2. **Soma das propostas selecionadas:** 9.02 + 9.02 = 18.04
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 18.04 / 2 = 9.02
4. **Valor Calculado:** R$ 9,02
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 09/2025
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 9,02
9. **Valor índice inicial:** 7323.91
10. **Valor índice final:** 7545.53
11. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7323.91): 1,0213
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 9,02 * 1,0213 = R$ 9,21

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	71.981.476/0001-07	R$ 9,16	R$ 9,16

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 9.16
2. **Valor Calculado:** R$ 9,16
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 08/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 9,16
7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7331.98): 1,0201
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 9,16 * 1,0201 = R$ 9,34

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	36.418.698/0001-07	R$ 12,05	R$ 10,08
2	07.307.106/0001-81	R$ 12,05	R$ 12,05

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.08, 12.05
2. **Soma das propostas selecionadas:** 10.08 + 12.05 = 22.13
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 22.13 / 2 = 11.07
4. **Valor Calculado:** R$ 11,07
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 06/2025
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 11,07
9. **Valor índice inicial:** 7295.46
10. **Valor índice final:** 7545.53
11. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7295.46): 1,0253
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 11,07 * 1,0253 = R$ 11,34

Item 34 - PARASITOLÓGICO DE FEZES:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

PMLM
FL. Nº 367

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	05.325.695/0001-03	R$ 11,12	R$ 11,12
2	08.653.682/0001-43	R$ 11,12	R$ 11,12
3	33.371.515/0001-57	R$ 11,12	R$ 11,12

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 11.12
2. **Valor Calculado:** R$ 11,12
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 11,12
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
8. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 11,12 * 1,0000 = R$ 11,12

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	05.325.695/0001-03	R$ 11,12	R$ 11,12
2	08.653.682/0001-43	R$ 11,12	R$ 11,12
3	33.371.515/0001-57	R$ 11,12	R$ 11,12

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 11.12
2. **Valor Calculado:** R$ 11,12
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 03/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 11,12
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
8. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 11,12 * 1,0000 = R$ 11,12

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.653.682/0001-43	R$ 12,00	R$ 12,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 12.00
2. **Valor Calculado:** R$ 12,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 02/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 12,00
7. **Valor índice inicial:** 7427.72
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7427.72): 1,0070
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 12,00 * 1,0070 = R$ 12,08

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	06.328.947/0001-02	R$ 10,99	R$ 10,99

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.99
2. **Valor Calculado:** R$ 10,99
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 10,99
7. **Valor índice inicial:** 7365.68
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7365.68): 1,0155
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 10,99 * 1,0155 = R$ 11,16

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	69.398.501/0001-74	R$ 8,00	R$ 8,00

PMI M
FL
Nº 968

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 8,00
2. **Valor Calculado:** R$ 8,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data inicio:** 10/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 8,00
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7359.06): 1,0164
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 8,00 * 1,0164 = R$ 8,13

Item 35 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	44.738.550/0001-88	R$ 17,66	R$ 17,66

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 17.66
2. **Valor Calculado:** R$ 17,66
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 17,66
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7359.06): 1,0164
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 17,66 * 1,0164 = R$ 17,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	44.738.550/0001-88	R$ 17,66	R$ 17,66

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 17.66
2. **Valor Calculado:** R$ 17,66
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 17,66
7. **Valor índice inicial:** 7359.06
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7359.06): 1,0164
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 17,66 * 1,0164 = R$ 17,95

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	71.981.476/0001-07	R$ 17,99	R$ 17,99

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 17.99
2. **Valor Calculado:** R$ 17,99
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 08/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 17,99
7. **Valor índice inicial:** 7331.98
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7331.98): 1,0201
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 17,99 * 1,0201 = R$ 18,35

Item 36 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	12.091.485/0001-55	R$ 12,44	R$ 12,44

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 12.44
2. **Valor Calculado:** R$ 12,44
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 01/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 12,44
7. **Valor índice inicial:** 7403.29
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7403.29): 1,0103
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 12,44 * 1,0103 = R$ 12,57

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	02.266.905/0001-33	R$ 12,44	R$ 12,44

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 12.44
2. **Valor Calculado:** R$ 12,44
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 01/2026
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 12,44
7. **Valor índice inicial:** 7403.29
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7403.29): 1,0103
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 12,44 * 1,0103 = R$ 12,57

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	91.167.700/0002-01	R$ 12,30	R$ 12,30

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 12.30
2. **Valor Calculado:** R$ 12,30
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 09/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 12,30
7. **Valor índice inicial:** 7323.91
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7323.91): 1,0213
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 12,30 * 1,0213 = R$ 12,56

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	24.628.934/0001-30	R$ 13,75	R$ 13,75
2	19.879.499/0001-87	R$ 13,75	R$ 13,75

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 13.75, 13.75
2. **Soma das propostas selecionadas:** 13.75 + 13.75 = 27.50
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 27.50 / 2 = 13.75
4. **Valor Calculado:** R$ 13,75
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 09/2025
7. **Data fim:** 05/2026
8. **Valor original:** R$ 13,75
9. **Valor índice inicial:** 7323.91
10. **Valor índice final:** 7545.53
11. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7323.91): 1,0213
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 13,75 * 1,0213 = R$ 14,04

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	24.672.569/0001-61	R$ 13,25	R$ 13,25

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 13.25
2. **Valor Calculado:** R$ 13,25
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 06/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 13,25
7. **Valor índice inicial:** 7295.46
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7295.46): 1,0253
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 13,25 * 1,0253 = R$ 13,58

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	27.251.502/0001-41	R$ 12,44	R$ 12,44

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 12.44
2. **Valor Calculado:** R$ 12,44
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 06/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 12,44
7. **Valor índice inicial:** 7295.46
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7295.46): 1,0253
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 12,44 * 1,0253 = R$ 12,75

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	12.091.485/0001-55	R$ 12,44	R$ 12,44

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 12.44
2. **Valor Calculado:** R$ 12,44
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 06/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 12,44
7. **Valor índice inicial:** 7295.46
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7295.46): 1,0253
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 12,44 * 1,0253 = R$ 12,75

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	51.058.729/0001-50	R$ 12,44	R$ 12,44

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 12.44
2. **Valor Calculado:** R$ 12,44
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 06/2025
5. **Data fim:** 05/2026
6. **Valor original:** R$ 12,44
7. **Valor índice inicial:** 7295.46
8. **Valor índice final:** 7545.53
9. **Fator de correção para o período:** (7545.53 / 7295.46): 1,0253
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 12,44 * 1,0253 = R$ 12,75

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.128.560/0001-48	R$ 15,00	R$ 15,00

PMLM
FL. 57
Nº 17

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto**: 15,00
2. **Valor Calculado**: R$ 15,00
3. **Metodologia de correção de índice**:
4. **Data início**: 05/2025
5. **Data fim**: 05/2026
6. **Valor original**: R$ 15,00
7. **Valor índice inicial**: 7276,54
8. **Valor índice final**: 7545,53
9. **Fator de correção para o período**: (7545,53 / 7276,54): 1,0279
10. **Valor Corrigido (IPCA)**: R$ 15,00 * 1,0279 = R$ 15,42

Preço (Outros Entes Públicos) 10: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.128.560/0001-48	R$ 18,00	R$ 15,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto**: 15,00
2. **Valor Calculado**: R$ 15,00
3. **Metodologia de correção de índice**:
4. **Data início**: 05/2025
5. **Data fim**: 05/2026
6. **Valor original**: R$ 15,00
7. **Valor índice inicial**: 7276,54
8. **Valor índice final**: 7545,53
9. **Fator de correção para o período**: (7545,53 / 7276,54): 1,0279
10. **Valor Corrigido (IPCA)**: R$ 15,00 * 1,0279 = R$ 15,42

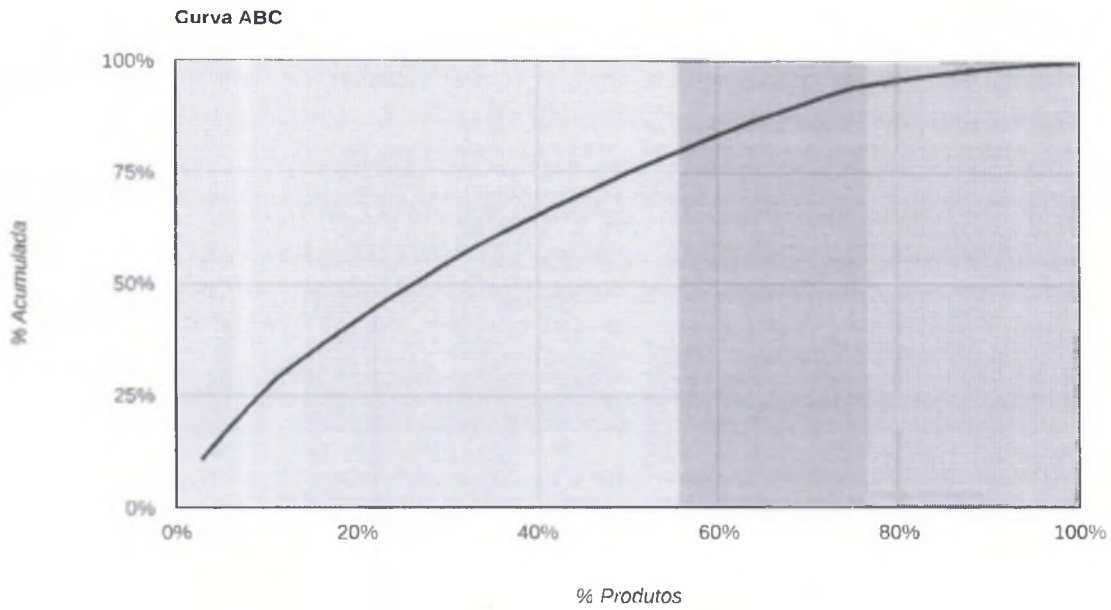
CNPJ: 01.598.548/0001-48
Responsável: DAYANE SILVA REIS
Matrícula: Nº 25/2025
Telefone: (99) 98407-9757
Departamento: CPL

PMLN
FL. 172

Curva ABC da Cotação: EXAMES LABORATORIAIS - 2026

Pesquisa realizada entre 22/04/2026 10:23:27 e 05/05/2026 23:08:10

Relatório gerado no dia 06/05/2026 21:27:33 (IP: 191.242.198.25)



Nº	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Total Acumulado	%	% Acumulado	
1	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10.000	R$ 17,54	R$ 175.400,00	R$ 175.400,00	10,72%	10,72%	A
34	PARASITOLÓGICO DE FEZES	10.000	R$ 10,72	R$ 107.200,00	R$ 282.600,00	6,55%	17,27%	A
23	HEMOGRAMA COMPLETO	10.000	R$ 9,67	R$ 96.700,00	R$ 379.300,00	5,91%	23,18%	A
15	DOSAGEM DE GLICOSE	10.000	R$ 9,41	R$ 94.100,00	R$ 473.400,00	5,75%	28,92%	A
2	ANTIGENO ESPECÍFICO PROSTATICO LIVRE (PSA LIVRE/TOTAL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3.000	R$ 23,37	R$ 70.110,00	R$ 543.510,00	4,28%	33,21%	A
17	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3.000	R$ 22,22	R$ 66.660,00	R$ 610.170,00	4,07%	37,28%	A
3	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2.000	R$ 31,40	R$ 62.800,00	R$ 672.970,00	3,84%	41,12%	A
21	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	6.000	R$ 10,42	R$ 62.520,00	R$ 735.490,00	3,82%	44,94%	A
20	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	5.000	R$ 11,41	R$ 57.050,00	R$ 792.540,00	3,49%	48,42%	A

PMLN
FL. 173

16	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG. BETA HCG)	1.800	R$ 31,56	R$ 56.808,00	R$ 849.348,00	3,47%	51,89%	A
19	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	5.000	R$ 11,00	R$ 55.000,00	R$ 904.348,00	3,36%	55,26%	A
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONHTRA O VIRUS DA RUBEOLA	2.000	R$ 26,78	R$ 53.560,00	R$ 957.908,00	3,27%	58,53%	A
26	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVIRUS	2.000	R$ 24,00	R$ 48.000,00	R$ 1.005.908,00	2,93%	61,46%	A
29	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVIRUS	2.000	R$ 23,45	R$ 46.900,00	R$ 1.052.808,00	2,87%	64,33%	A
25	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)TESTE RÁPIDO	2.500	R$ 18,73	R$ 46.825,00	R$ 1.099.633,00	2,86%	67,19%	A
28	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE	2.000	R$ 21,79	R$ 43.580,00	R$ 1.143.213,00	2,66%	69,85%	A
22	DOSAGEM DE UREIA	5.000	R$ 8,61	R$ 43.050,00	R$ 1.186.263,00	2,63%	72,48%	A
32	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	2.000	R$ 20,55	R$ 41.100,00	R$ 1.227.363,00	2,51%	74,99%	A
36	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	3.000	R$ 13,44	R$ 40.320,00	R$ 1.267.683,00	2,46%	77,46%	A
27	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG TOXOPLASMOSE	2.000	R$ 19,62	R$ 39.240,00	R$ 1.306.923,00	2,40%	79,85%	A
18	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2.000	R$ 19,36	R$ 38.720,00	R$ 1.345.643,00	2,37%	82,22%	B
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	2.000	R$ 19,29	R$ 38.580,00	R$ 1.384.223,00	2,36%	84,58%	B
35	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	2.000	R$ 18,08	R$ 36.160,00	R$ 1.420.383,00	2,21%	86,79%	B
12	DOSAGEM DE CREATININA	3.000	R$ 11,03	R$ 33.090,00	R$ 1.453.473,00	2,02%	88,81%	B
14	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3.000	R$ 10,76	R$ 32.280,00	R$ 1.485.753,00	1,97%	90,78%	B
24	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (TESTE RÁPIDO))	3.000	R$ 10,51	R$ 31.530,00	R$ 1.517.283,00	1,93%	92,71%	B
11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3.000	R$ 9,24	R$ 27.720,00	R$ 1.545.003,00	1,69%	94,40%	B
9	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1.500	R$ 10,63	R$ 15.945,00	R$ 1.560.948,00	0,97%	95,37%	C
4	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	1.500	R$ 10,07	R$ 15.105,00	R$ 1.576.053,00	0,92%	96,30%	C
10	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1.000	R$ 13,61	R$ 13.610,00	R$ 1.589.663,00	0,83%	97,13%	C
5	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	1.000	R$ 11,83	R$ 11.830,00	R$ 1.601.493,00	0,72%	97,85%	C
7	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	500	R$ 22,98	R$ 11.490,00	R$ 1.612.983,00	0,70%	98,55%	C
6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	500	R$ 19,33	R$ 9.665,00	R$ 1.622.648,00	0,59%	99,14%	C
33	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	500	R$ 10,24	R$ 5.120,00	R$ 1.627.768,00	0,31%	99,46%	C
13	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	500	R$ 9,03	R$ 4.515,00	R$ 1.632.283,00	0,28%	99,73%	C
8	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	500	R$ 8,77	R$ 4.385,00	R$ 1.636.668,00	0,27%	100,00%	C

PMLN FLS Nº 574

ANÁLISE CRÍTICA DOS PRECOS COLETADOS

Para a realização da pesquisa de preços foram utilizadas as metodologias e os parâmetros indicados na IN SEGES nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. De acordo com o Art. 3º, desta IN, seguem informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra este Processo:

1. Descrição do objeto a ser contratado:

   Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas (Exames) para atender as demandas da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA.

2. Identificação do (a) agente ou da equipe de planejamento responsável pela pesquisa:
   - Responsável: DAYANE SILVA REIS - Matrícula: Nº 025/2025

3. Caracterização das fontes consultadas:

A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização do(s) parâmetro(s) do(s) inc. I e IV do art. 5° da IN SEGES nº 65/2021, conforme segue na íntegra:

> Inc. I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> Inc. IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

4. Série de preços coletados:

   Certifico que a pesquisa de preço, para cada item, foi obtida com base em pelo menos três preços, conforme art. 6° da IN SEGES nº 65/2021.

PMLN FL. Nº 275

5. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado:

O método estatístico aplicado para a definição do valor máximo aceitável foi a média aritmética sobre um conjunto de três preços. A partir do resultado do coeficiente de variação encontrado, calculado na planilha do mapa de preço, foi usada a média, devido ao valor igual ou inferior a 30%. A média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea.

6. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados:

Considerando as singularidades e peculiaridades da demanda da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA quando da especificação dos bens;

Considerando ainda que a pesquisa de preços feita seguindo os parâmetros preconizados pela IN 65/2021, nos permite obter preços compatíveis com as especificações exatas do bem;

Foi utilizado o Banco de preços, que é um banco de dados desenvolvido para auxiliar na pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com mecanismo e base de dados semelhante ao Painel de preços, atendendo então ao art. 5º, inc. I e II, da IN nº 65/2021. Este foi o parâmetro prioritário utilizado para a pesquisa de preços. Tendo sido, inicialmente, feita "pesquisa textual ou com o Código do Material"; aplicando o filtro do período: "último ano" e como fórmula para cálculo dos preços: "Média Aritmética do grupo de preços". O arquivo resultante dessa pesquisa consta no presente processo (documento de cotação de preços).

Foi acrescentado no Banco de preços a cotação realizada junto ao fornecedor, cujo comprovante foi adicionado no referido sistema.

Não foi feita Pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, seguindo o inc. III, art. 5º, da IN nº 65/2021.

Foi feita pesquisa direta com fornecedores, seguindo o inc. IV, art. 5º, da IN nº 65/2021, com formalização de cotação.

A partir das opções de preço encontradas na utilização do(s) parâmetro(s) e metodologia(s)

PMLN FL. Nº 176

justificado(s) acima, e a ainda considerando o conhecimento a cerca do objeto a ser adquirido, foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, sendo feita análise crítica dos preços coletados buscando não haver grande variação entre os valores apresentados, visando excluir aquelas pesquisas que mais se destoaram do alinhamento dos demais preços pesquisados. A pesquisa, na íntegra, encontra-se nos autos do processo.

7. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

O Mapa de preços, com a memória de cálculo, consta no presente processo (documento de mapa de preços). Certifico que os preços previamente estimados da contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Sendo assim, o valor total máximo aceitável deste registro de preços é de R$ 1.636.668,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

Lajeado Novo – MA, 06 de maio de 2026.

Gabriela Pereira de Abreu

Gabriela Pereira de Abreu
Diretora do Departamento de Compras
Port. 130/2025 – PMLN/MA

PMLN FL. Nº 577

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 26/2026 – PMLN/MA
Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas (exames) para atender as demandas da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação pública e apresenta os estudos técnicos necessários à contratação de solução destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA, servindo de subsídio à elaboração do respectivo Termo de Referência, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 9º do Decreto Federal nº 11.246/2022, bem como em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecidas pela Lei nº 8.080/1990 e pelo art. 196 da Constituição Federal, que reconhecem a saúde como direito de todos e dever do Estado.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA

O presente Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas, compreendendo a coleta, processamento, análise e emissão de laudos de exames laboratoriais nas áreas de hematologia, hemostasia, bioquímica, uroanálise, parasitologia, microbiologia, imunohematologia, hormônios, sorologia/imunologia e demais especialidades correlatas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) regularmente encaminhados pela rede municipal de saúde de Lajeado Novo/MA.

A necessidade decorre da inexistência, no âmbito da estrutura administrativa municipal, de laboratório próprio com capacidade técnica, operacional e de habilitação sanitária para realização da totalidade dos exames laboratoriais demandados pela rede pública municipal de saúde, considerando o quantitativo, a diversidade e a especificidade dos procedimentos diagnósticos requeridos para o adequado acompanhamento clínico, terapêutico, preventivo e epidemiológico dos usuários atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde, pelo Programa Saúde da Família, pelos Programas de Atenção à Saúde da Mulher, da Criança, do Idoso, do Hipertenso, do Diabético, da Gestante, e por demais ações e programas de saúde pública executados no Município.

Os exames laboratoriais constituem instrumento indispensável ao diagnóstico clínico, ao monitoramento de doenças crônicas, à vigilância epidemiológica, ao rastreamento de agravos à saúde, ao planejamento terapêutico e à confirmação ou exclusão de hipóteses diagnósticas, sendo imprescindíveis à integralidade do atendimento prestado aos usuários do SUS, conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional para a Atenção Especializada em Laboratório Clínico no âmbito do SUS, instituída pela Portaria GM/MS nº 2.031/2004 e regulamentações correlatas.

Ademais, a inexistência de contratação estruturada compromete a continuidade do atendimento à população, dificulta o cumprimento das metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde, prejudica os indicadores de saúde do Município e pode acarretar responsabilização dos gestores por descumprimento do dever constitucional de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade

PMLN
FL. Nº 178

de contratação planejada, capaz de atender de forma integrada, contínua e padronizada às demandas institucionais relacionadas aos serviços laboratoriais em análises clínicas.

4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade permanente da Administração Municipal em dispor de serviços especializados em análises clínicas laboratoriais, indispensáveis ao adequado funcionamento da rede pública de saúde, ao cumprimento dos princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade do atendimento à saúde (art. 196 da Constituição Federal e art. 7º da Lei nº 8.080/1990) e à efetividade das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Lajeado Novo/MA.

Os serviços de análises clínicas abrangem a realização de exames de natureza diagnóstica, complementar, preventiva e de monitoramento clínico, utilizados de forma contínua pela Secretaria Municipal de Saúde para subsidiar condutas médicas, acompanhar pacientes portadores de doenças crônicas (a exemplo de hipertensão arterial, diabetes mellitus, dislipidemias, hepatopatias e nefropatias), realizar o pré-natal das gestantes, acompanhar grupos prioritários e atender às demandas decorrentes de ações de vigilância em saúde, programas estratégicos do Ministério da Saúde e atendimentos eletivos prestados pela Atenção Primária e pela Atenção Especializada em saúde.

Destaca-se que a regularidade na oferta de exames laboratoriais constitui elemento essencial para a efetividade do diagnóstico precoce, o estabelecimento de condutas terapêuticas adequadas e a redução de agravos à saúde, contribuindo diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde do Município, para a racionalização de encaminhamentos a serviços de média e alta complexidade e para a otimização dos recursos financeiros aplicados na atenção à saúde.

No que se refere às exigências legais e sanitárias, a contratação mostra-se indispensável para assegurar que os serviços laboratoriais sejam executados em estabelecimento devidamente licenciado pela Vigilância Sanitária competente, em estrita conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), notadamente a RDC nº 786/2023 (Boas Práticas em Laboratório Clínico), a RDC nº 222/2018 (gerenciamento de resíduos de serviços de saúde) e demais regulamentações técnicas pertinentes, devendo a contratada manter responsável técnico devidamente registrado no respectivo conselho de classe (CRBM, CRF, CRM ou CRBio, conforme a habilitação profissional).

Ademais, a natureza dos serviços demanda não apenas a execução das análises laboratoriais, mas também a manutenção de estrutura técnica especializada, com equipamentos automatizados, controle de qualidade interno e externo, biossegurança, rastreabilidade dos resultados, sigilo das informações de saúde (em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e equipe profissional qualificada, o que exige capacidade operacional especializada por parte da contratada.

A adoção de uma contratação estruturada, por meio de Sistema de Registro de Preços, possibilita o atendimento das demandas de forma contínua, padronizada e eficiente, evitando interrupções no fornecimento dos exames laboratoriais aos usuários do SUS, reduzindo custos administrativos e assegurando maior economicidade, planejamento e controle das contratações públicas.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para a melhoria da gestão em saúde, da resolutividade da rede municipal e da prestação dos serviços

de saúde no âmbito do Município de Lajeado Novo/MA, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade e publicidade que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

5. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente contratação mostra-se adequada em razão das características do objeto, que envolve serviços de saúde de natureza contínua, com demandas variáveis e imprevisíveis ao longo do exercício, condicionadas ao fluxo de atendimentos da rede pública municipal de saúde, à incidência sazonal de agravos, à execução de programas estratégicos do Ministério da Saúde e à dinâmica epidemiológica local.

Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, o SRP configura-se como instrumento apto a viabilizar contratações futuras e parceladas, permitindo à Administração registrar preços de bens e serviços para atendimento de necessidades recorrentes, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

No caso em análise, os serviços laboratoriais são demandados de forma contínua pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as necessidades clínicas dos usuários atendidos, não sendo possível definir previamente, com precisão, o momento exato e a quantidade de cada exame a ser solicitado. Tal característica evidencia a inviabilidade de contratação em quantitativo fixo e integral, sob pena de risco de desperdício de recursos públicos ou insuficiência de atendimento das demandas dos pacientes.

Ademais, a utilização do SRP proporciona maior eficiência administrativa, ao evitar a realização de múltiplos procedimentos licitatórios para contratações da mesma natureza, promovendo a padronização dos serviços, a continuidade do atendimento aos usuários do SUS, a redução de custos operacionais e o ganho de escala nas contratações públicas em saúde.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, garantindo flexibilidade na execução contratual, melhor gestão dos recursos públicos da saúde e atendimento tempestivo das demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Lajeado Novo/MA.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Lajeado Novo/MA, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, ao Plano Municipal de Saúde e à Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes da Lei nº 8.080/1990, da Lei nº 8.142/1990 e dos instrumentos de gestão do Sistema Único de Saúde (Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão).

A presente contratação, igualmente, observa as disposições do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a consecução dos objetivos definidos no PCA e para a racionalização dos procedimentos administrativos de contratação no âmbito do Município.

PMLN
FL. Nº 180

7. REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação compreende a prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas, abrangendo a coleta, o transporte, o processamento, a análise técnica e a emissão de laudos dos exames especificados, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA, devendo a futura contratação observar requisitos mínimos de qualidade, confiabilidade técnica, biossegurança, rastreabilidade, sigilo e capacidade operacional, de modo a assegurar a adequada execução contratual e o atendimento do interesse público em matéria de saúde.

Considerando a natureza do objeto, a solução pretendida envolve serviços comuns de natureza continuada, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e de normas técnicas oficiais, notadamente quanto a metodologia analítica, equipamentos utilizados, faixa de referência, tempo de liberação dos resultados, controle de qualidade e critérios de recebimento. Tal característica permite a definição objetiva dos requisitos técnicos no Termo de Referência e a seleção da proposta mais vantajosa mediante procedimento competitivo na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá possuir estabelecimento devidamente licenciado pelos órgãos competentes, em especial pela Vigilância Sanitária local ou estadual, com Alvará Sanitário em vigor, bem como apresentar comprovação de inscrição/regularidade no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e atender integralmente às exigências da RDC ANVISA nº 786/2023, que dispõe sobre o regulamento técnico de Boas Práticas em Laboratório Clínico, no que tange a estrutura física, recursos humanos, processos analíticos, controle de qualidade, biossegurança, rastreabilidade e gestão da qualidade.

A contratada deverá manter Responsável Técnico (RT) devidamente registrado no respectivo conselho de classe – Conselho Regional de Biomedicina (CRBM), Conselho Regional de Farmácia (CRF), Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Conselho Regional de Biologia (CRBio), conforme habilitação profissional –, com formação compatível com o desempenho da atividade, sendo vedada a execução dos serviços sem a presença e supervisão do RT habilitado, na forma da legislação aplicável e dos respectivos atos normativos profissionais.

Os equipamentos, insumos, reagentes, kits diagnósticos e materiais empregados na execução dos serviços deverão ser registrados na ANVISA, dentro do prazo de validade, devidamente armazenados em condições ambientais adequadas, submetidos a processos de calibração, manutenção preventiva e corretiva e controles de qualidade interno e externo, com registros documentais auditáveis pela Administração.

A contratada deverá participar de programas reconhecidos de Controle Externo da Qualidade – Proficiência (a exemplo do Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – SBAC, do ControlLab ou de outros programas equivalentes reconhecidos no setor), apresentando, sempre que solicitado pela fiscalização contratual, os respectivos certificados, relatórios e indicadores de desempenho analítico.

A coleta de material biológico para a realização dos exames laboratoriais ocorrerá nas dependências da própria contratada, em estabelecimento devidamente licenciado, devendo a contratada disponibilizar estrutura física adequada, com sala de coleta em condições de privacidade, biossegurança, higiene e acessibilidade, em estrita observância às normas sanitárias aplicáveis, bem como pessoal técnico habilitado para a execução do

PMLN
FL. Nº 181

procedimento (técnico em análises clínicas, biomédico, farmacêutico-bioquímico ou enfermeiro), conforme atribuições profissionais legalmente definidas.

A contratada deverá assegurar, na coleta, o atendimento humanizado dos usuários encaminhados pela rede pública municipal de saúde, observando preferencialmente o sistema de agendamento prévio para evitar filas e deslocamentos inúteis, bem como ofertar prioridade legal a idosos, gestantes, lactantes, pessoas com deficiência, pessoas com crianças de colo e portadores de patologias graves, nos termos da Lei nº 10.741/2003, da Lei nº 10.048/2000 e demais normas correlatas.

O atendimento será prestado em dias úteis, em horário comercial, conforme rotina de funcionamento da rede municipal de saúde, ressalvadas situações excepcionais expressamente previstas no Termo de Referência.

Os laudos laboratoriais deverão ser emitidos por profissional legalmente habilitado, contendo, no mínimo, identificação completa do paciente, do estabelecimento solicitante, do médico requisitante, da metodologia utilizada, dos valores de referência, das unidades de medida e da assinatura do Responsável Técnico, observadas as exigências da Resolução CFBM nº 287/2018, da Resolução CFM nº 2.107/2014 e demais atos normativos profissionais aplicáveis. Os resultados deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde nos prazos definidos no Termo de Referência, preferencialmente em meio físico e/ou eletrônico, com adoção de mecanismos que assegurem a integridade e a autenticidade das informações.

A contratada deverá observar rigorosamente o sigilo profissional e a proteção de dados pessoais sensíveis dos usuários (dados relativos à saúde), nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), da Resolução CFM nº 1.638/2002, da Resolução CFBM nº 287/2018 e do Código de Ética Médica e demais códigos deontológicos das profissões envolvidas, sendo vedado o compartilhamento, divulgação ou utilização das informações para fins distintos da prestação dos serviços.

A contratada deverá realizar o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados na execução dos exames laboratoriais, em estrita observância à RDC ANVISA nº 222/2018 e à Resolução CONAMA nº 358/2005, mediante elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, sob responsabilidade exclusiva da contratada e suas expensas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A futura contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para atender demandas diversificadas, parceladas e sucessivas, dentro dos prazos fixados pela Administração, observando o quantitativo solicitado em cada ordem de fornecimento, autorização ou instrumento equivalente, sem interrupção da prestação dos serviços ao longo da vigência contratual.

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços executados e dos resultados emitidos, promovendo, às suas expensas, a repetição, refazimento, correção ou complementação de exames que apresentem inconsistência analítica, falha técnica, perda de amostra, discordância de resultados ou execução em desacordo com a solicitação da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento do objeto deverá estar condicionado à verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações contratadas, podendo a Administração recusar, no todo ou em parte, exame realizado em desacordo com as exigências técnicas, metodológicas ou funcionais estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

PMLN
FL. Nº 182

A contratação deverá prever execução sob demanda, de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, os quais constituem mera expectativa de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos da sistemática própria do SRP (art. 82 da Lei nº 14.133/2021).

A futura contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a execução do objeto, inclusive aptidão para desempenho de atividade pertinente, podendo ser exigida, no instrumento convocatório, documentação técnica que demonstre experiência anterior compatível com a natureza dos serviços laboratoriais em análises clínicas, observados os limites e critérios da legislação aplicável, especialmente o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Sempre que possível, a contratação deverá incorporar diretrizes de sustentabilidade, com priorização de processos que reduzam impactos ambientais, racionalização de insumos, destinação adequada de resíduos de serviços de saúde e utilização de práticas ambientalmente responsáveis, sem prejuízo da qualidade, da economicidade e da eficiência da contratação, em consonância com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborada com base no levantamento consolidado das demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando as necessidades específicas da rede municipal de saúde, o histórico de consumo de exames laboratoriais nos exercícios anteriores, a expectativa de demanda decorrente dos programas e ações em saúde executados no Município e a natureza contínua e variável dos serviços no âmbito da Administração Pública Municipal.

Os quantitativos foram definidos a partir de levantamento prévio realizado junto à Secretaria demandante, no qual foram consideradas as demandas recorrentes relacionadas ao acompanhamento de pacientes portadores de doenças crônicas, ao pré-natal de gestantes, aos programas de atenção à saúde da mulher, da criança, do idoso, do hipertenso, do diabético, à vigilância epidemiológica e às demais necessidades operacionais da rede pública de saúde, resultando na consolidação dos quantitativos globais estimados para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA.

Ressalta-se que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos apresentados constituem mera estimativa de consumo, não representando obrigação de contratação integral por parte da Administração, a qual realizará as contratações de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos estimados, descrição dos itens, unidades de medida, categorias laboratoriais, valores unitários de referência e valores totais por item encontram-se consolidados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO EXAME	CATEGORIA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UROANÁLISE	UND	10000	R$ 17,54	R$ 175.400,00
2	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO LIVRE (PSA LIVRE/TOTAL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	3000	R$ 23,37	R$ 70.110,00
3	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	MICROBIOLOGIA	UND	2000	R$ 31,40	R$ 62.800,00
4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	1500	R$ 10,07	R$ 15.105,00
5	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	1000	R$ 11,83	R$ 11.830,00

6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	500	R$ 19,33	R$ 9.665,00
7	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	500	R$ 22,98	R$ 11.490,00
8	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	500	R$ 8,77	R$ 4.385,00
9	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	BIOQUÍMICA	UND	1500	R$ 10,63	R$ 15.945,00
10	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	BIOQUÍMICA	UND	1000	R$ 13,61	R$ 13.610,00
11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 9,24	R$ 27.720,00
12	DOSAGEM DE CREATININA	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 11,03	R$ 33.090,00
13	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	BIOQUÍMICA	UND	500	R$ 9,03	R$ 4.515,00
14	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 10,76	R$ 32.280,00
15	DOSAGEM DE GLICOSE	BIOQUÍMICA	UND	10000	R$ 9,41	R$ 94.100,00
16	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	HORMÔNIOS	UND	1800	R$ 31,56	R$ 56.808,00
17	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 22,22	R$ 66.660,00
18	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 19,36	R$ 38.720,00
19	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	BIOQUÍMICA	UND	5000	R$ 11,00	R$ 55.000,00
20	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	BIOQUÍMICA	UND	5000	R$ 11,41	R$ 57.050,00
21	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	BIOQUÍMICA	UND	6000	R$ 10,42	R$ 62.520,00
22	DOSAGEM DE URÉIA	BIOQUÍMICA	UND	5000	R$ 8,61	R$ 43.050,00
23	HEMOGRAMA COMPLETO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	10000	R$ 9,67	R$ 96.700,00
24	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (TESTE RÁPIDO)	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	3000	R$ 10,51	R$ 31.530,00
25	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) – TESTE RÁPIDO	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2500	R$ 18,73	R$ 46.825,00
26	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVÍRUS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 24,00	R$ 48.000,00
27	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG TOXOPLASMOSE	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 19,62	R$ 39.240,00
28	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 21,79	R$ 43.580,00
29	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVÍRUS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 23,45	R$ 46.900,00
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 26,78	R$ 53.560,00
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 19,29	R$ 38.580,00
32	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 20,55	R$ 41.100,00
33	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	IMUNOHEMATOLOGIA	UND	500	R$ 10,24	R$ 5.120,00
34	PARASITOLÓGICO DE FEZES	PARASITOLOGIA	UND	10000	R$ 10,72	R$ 107.200,00
35	PROVA DO LÁTEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	UND	2000	R$ 18,08	R$ 36.160,00
36	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	3000	R$ 13,44	R$ 40.320,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 1.636.668,00**

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio de consulta a banco de preços, com o objetivo de identificar valores praticados na Administração Pública para objetos compatíveis com o pretendido, observando-se

PMLN
FL. Nº 384

parâmetros de contratações similares quanto à natureza, especificações técnicas e forma de execução dos serviços laboratoriais em análises clínicas.

A pesquisa considerou registros atualizados disponíveis na base consultada, priorizando referências que apresentassem aderência às características do objeto, tais como exames de hematologia, bioquímica, uroanálise, parasitologia, microbiologia, imunohematologia, hormônios e sorologia/imunologia, bem como demais procedimentos de análises clínicas integrantes do escopo contratual.

Os dados obtidos permitiram aferir a compatibilidade dos preços com o mercado, subsidiando a estimativa do valor da contratação e contribuindo para a definição de parâmetros adequados à futura licitação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Ressalta-se que a memória de cálculo e os documentos comprobatórios da pesquisa de preços encontram-se juntados aos autos do processo administrativo, servindo de base para a estimativa do valor da contratação.

Paralelamente, foram analisadas as possíveis alternativas de contratação, sendo considerados os seguintes cenários:

Opção 01 – Aquisição por meio de adesão a Ata de Registro de Preços vigente, contendo objeto compatível com as necessidades da Administração. Contudo, não foram identificadas atas vigentes que contemplassem, de forma integral e adequada, a diversidade e especificidade dos exames laboratoriais demandados pela rede municipal de saúde.

Opção 02 – Realização de contratação por meio de procedimento licitatório convencional, com definição prévia de quantitativos fixos. Tal alternativa mostrou-se menos adequada, tendo em vista a natureza variável e sob demanda dos serviços de saúde, o que poderia resultar em contratação superior ou inferior à real necessidade da Administração, com riscos de desperdício de recursos públicos ou de descontinuidade no atendimento aos usuários do SUS.

Opção 03 – Realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços. Esta alternativa mostrou-se a mais vantajosa, por permitir o registro formal de preços para contratações futuras e parceladas, assegurando maior flexibilidade, economicidade, padronização e eficiência administrativa, em consonância com a natureza continuada dos serviços laboratoriais.

Dessa forma, considerando as características do objeto e a necessidade de atendimento contínuo e sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a opção pela realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais adequada para a Administração Pública.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em banco de preços, considerando contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, com objetos compatíveis quanto à natureza, especificações técnicas e forma de execução dos serviços laboratoriais em análises clínicas.

Para a composição do valor estimado, foram considerados os preços unitários dos itens constantes na planilha de quantitativos, obtidos a partir das referências coletadas na base consultada, buscando-se refletir valores compatíveis com o mercado e adequados à realidade da Administração Municipal.

O valor global estimado do registro de preços é de R R$ 1.636.668,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

Ressalta-se que o valor estimado tem caráter referencial, servindo como parâmetro para a análise de vantajosidade das propostas a serem apresentadas no certame, não constituindo obrigação de contratação integral, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, que permite a execução de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

A memória de cálculo detalhada e os documentos que embasam a estimativa encontram-se juntados aos autos do processo administrativo.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas, compreendendo a coleta, transporte, processamento, análise técnica e emissão de laudos dos exames especificados, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA, em benefício dos usuários do Sistema Único de Saúde regularmente encaminhados pela rede municipal.

A execução do objeto deverá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de ordens de serviço, autorizações de fornecimento ou instrumento equivalente, em conformidade com a sistemática do Sistema de Registro de Preços.

A solução contempla o atendimento a demandas diversificadas, incluindo exames de hematologia/hemostasia, bioquímica, uroanálise, parasitologia, microbiologia, imunohematologia, hormônios, sorologia/imunologia e demais especialidades correlatas, observando-se, em todos os casos, os padrões técnicos definidos pelas normas sanitárias e pelos atos normativos profissionais aplicáveis.

A contratada será responsável por todas as etapas necessárias à entrega do objeto final em condições adequadas, incluindo a coleta humanizada do material biológico, o adequado acondicionamento e transporte das amostras, o processamento analítico em equipamentos automatizados ou metodologias manuais validadas, o controle de qualidade, a emissão dos laudos por profissional habilitado e o devido sigilo das informações de saúde dos usuários, devendo garantir a qualidade, a confiabilidade e a tempestividade dos resultados produzidos.

A solução deverá assegurar a continuidade do atendimento à população usuária do SUS, a eficiência diagnóstica, a resolutividade da rede municipal de saúde e o suporte às ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria da gestão pública em saúde e da qualidade do atendimento prestado à população.

Adicionalmente, a execução contratual deverá observar critérios rigorosos de qualidade, biossegurança e boas práticas operacionais, incluindo a utilização de equipamentos, reagentes e insumos registrados na ANVISA, dentro do prazo de validade, bem como a adoção de práticas que minimizem impactos ambientais, mediante adequado

PMLN
FL. Nº 586

gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados na execução dos exames, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005.

No âmbito da qualificação técnica, a futura contratada deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que evidenciem a execução de serviços laboratoriais em análises clínicas compatíveis com os ora pretendidos. Os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, contendo identificação do CNPJ e endereço, bem como assinatura do responsável, com indicação de seu nome e função.

Será exigida, ainda, a apresentação de documentação técnica específica do estabelecimento, abrangendo, no mínimo: (i) Alvará Sanitário em vigor, expedido pela Vigilância Sanitária competente; (ii) Certificado de Regularidade junto ao respectivo Conselho Regional Profissional (CRBM, CRF, CRM ou CRBio, conforme a habilitação do Responsável Técnico); (iii) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente do RT; e (iv) inscrição/regularidade no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Deverá ser exigida, ainda, declaração de que a licitante possui pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto, incluindo suas especificidades técnicas, forma de execução, prazos e quantitativos estimados, assegurando sua capacidade de atendimento às demandas da Administração.

No que se refere à sustentabilidade, a solução deverá contemplar, sempre que possível, a adoção de práticas ambientalmente responsáveis, com priorização de processos que minimizem desperdícios, utilização de insumos adequados, destinação correta de resíduos provenientes dos processos laboratoriais e adoção de medidas de eficiência energética, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental aplicáveis às contratações públicas.

A observância desses requisitos reforça a necessidade de uma contratação estruturada, capaz de atender não apenas às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, mas também de contribuir para a melhoria da gestão administrativa, da assistência à saúde e da qualidade dos serviços públicos prestados, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da legislação sanitária aplicável.

12. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTE ÚNICO E ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, a regra geral nas contratações públicas é o parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores. Trata-se, contudo, de regra que comporta exceções, expressamente admitidas no art. 40, § 3º, da mesma lei, quando o parcelamento revelar-se técnica ou economicamente inviável, ou quando puder prejudicar o conjunto ou a perda de economia de escala da contratação.

No caso em análise, embora o objeto seja composto por 36 (trinta e seis) modalidades distintas de exames laboratoriais, abrangendo as áreas de hematologia/hemostasia, bioquímica, uroanálise, parasitologia, microbiologia, imunohematologia, hormônios e sorologia/imunologia, sua execução, por sua própria natureza, configura serviço único e indissociável, exigindo unicidade do estabelecimento de coleta, padronização dos procedimentos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos, controle integrado de qualidade, rastreabilidade dos

PMLN
FL. Nº 187

resultados, sigilo unificado das informações de saúde do paciente e responsabilidade técnica única perante o respectivo conselho profissional.

A fragmentação do objeto em múltiplos lotes ou o julgamento isolado por item, com a contratação de diferentes laboratórios para diferentes categorias de exames, implicaria graves prejuízos sanitários, administrativos e econômicos, em flagrante desatendimento ao interesse público, conforme a seguir circunstanciados:

(i) Multiplicidade de coletas no mesmo paciente — exames frequentemente solicitados em conjunto pela equipe médica (a exemplo de hemograma, glicemia, perfil lipídico, função renal e hepática) seriam realizados em estabelecimentos distintos, obrigando o usuário do SUS a se submeter a múltiplas punções venosas, deslocamentos sucessivos, agendamentos paralelos e jejuns prolongados repetidos, em manifesta desumanização do atendimento e violação ao princípio da integralidade da atenção à saúde (art. 7º, inciso II, da Lei nº 8.080/1990);

(ii) Comprometimento da padronização técnica e da rastreabilidade — a execução por múltiplos laboratórios, com metodologias analíticas, kits diagnósticos, valores de referência e sistemas informatizados distintos, compromete a comparabilidade serial dos resultados de um mesmo paciente ao longo do tempo, prejudicando o monitoramento de doenças crônicas, o acompanhamento terapêutico longitudinal e a tomada de decisão clínica;

(iii) Pulverização da responsabilidade técnica — a unicidade do Responsável Técnico (RT) e a centralização da responsabilidade sanitária e profissional sobre os exames são elementos essenciais à segurança do paciente e à confiabilidade dos laudos. A pluralidade de prestadores fragmenta a responsabilidade técnica, dificulta a apuração de eventuais não-conformidades analíticas e enfraquece o controle pelos órgãos de classe e pela Vigilância Sanitária;

(iv) Aumento dos custos administrativos — a contratação por múltiplos vencedores exigiria fiscalização contratual descentralizada, gestão paralela de empenhos, liquidações e pagamentos, além de eventuais aplicações fragmentadas de sanções, elevando os custos operacionais da Administração e contradizendo o princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal);

(v) Risco logístico e analítico — a coleta, o armazenamento e o transporte de amostras biológicas em condições adequadas (observância à cadeia de frio, aos prazos de estabilidade das amostras e à integridade da cadeia de custódia) ficam comprometidos com múltiplos prestadores, elevando o risco de perda de amostras, repetição de exames, atrasos diagnósticos e desperdício de recursos públicos;

(vi) Desumanização do atendimento aos grupos prioritários — a fragmentação prejudica de modo especialmente gravoso idosos, gestantes, lactantes, pessoas com deficiência, pessoas acompanhadas de crianças de colo e portadores de patologias graves, em afronta às prioridades legais asseguradas pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e pela Lei nº 10.048/2000.

Diante de tais circunstâncias, o objeto da futura contratação, tendo por critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, com agrupamento da totalidade dos 36 (trinta e seis) itens em LOTE ÚNICO, busca atender à demanda da Administração resguardando o interesse público, a transparência dos parâmetros de contratação, a busca do melhor preço e a redução dos índices de indisponibilidade dos serviços laboratoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde.

PMLN
FL. Nº 588

A licitação, na forma de lote único, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que a contratação de vários prestadores poderá implicar a impossibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência, dificuldade na execução do contrato e no acompanhamento dos serviços e aumento dos custos administrativos, porquanto a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário, indissociável em sua finalidade assistencial.

O parcelamento do objeto em itens, no caso concreto, mostra-se técnica e economicamente inviável. A adoção de lote único visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação e, principalmente, garantir não apenas a mais ampla competição necessária ao processo licitatório, mas também o atingimento de sua finalidade e efetividade, qual seja, atender a contento as necessidades sanitárias da Administração Pública e dos usuários do SUS. Ademais, o parcelamento, no presente caso, descaracterizaria e prejudicaria o objeto da contratação, sendo necessária a contratação de fornecedor único para fins de padronização técnico-analítica, evitando-se, especificamente em serviços de saúde, a perda da responsabilidade técnica em razão da pluralidade de prestadores.

A adoção do critério MENOR PREÇO GLOBAL, com agrupamento dos itens em lote único, fundamenta-se, ainda, na necessidade de assegurar maior eficiência na gestão do contrato, economicidade ao erário e racionalidade no controle logístico-operacional da execução contratual, sendo particularmente adequada ao presente objeto, pelos seguintes motivos:

(a) Padronização técnico-analítica e comparabilidade dos resultados — a contratação por lote único permite a execução de exames com metodologias padronizadas, valores de referência uniformes e sistemas informatizados integrados, assegurando comparabilidade serial dos resultados ao longo do acompanhamento clínico do paciente;

(b) Facilidade na fiscalização, recebimento e gestão contratual — a contratação de um único prestador responsável pela totalidade dos exames facilita o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento dos serviços, reduzindo riscos operacionais, falhas logísticas, divergências entre execuções parciais por diferentes prestadores e dificuldades na apuração de responsabilidades em caso de não-conformidade;

(c) Redução de custos administrativos — a contratação por lote único reduz a quantidade de instrumentos contratuais gerados, minimizando os custos administrativos e operacionais da gestão contratual (análise de documentos, fiscalização, acompanhamento e pagamento de múltiplos fornecedores);

(d) Ganho de escala e maior competitividade — ao agrupar a totalidade dos itens em lote único, é possível atrair laboratórios com maior capacidade técnica, operacional e logística, que conseguem oferecer preços mais competitivos em razão do volume e da concentração da execução, gerando potencial economia para a Administração Pública;

(e) Racionalização do procedimento licitatório — o critério menor preço global permite julgamento mais ágil e objetivo, garantindo maior celeridade no certame e tempestividade no início da execução contratual, o que se reveste de especial relevância em se tratando de serviços de saúde de natureza continuada.

Por todo o exposto, em estrita observância (i) ao art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que admite o agrupamento quando o parcelamento se revele técnica ou economicamente inviável; (ii) à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, segundo a qual é admissível a contratação por lote ou grupo quando demonstrada a inviabilidade

PMLN
FL. Nº 389

técnica do parcelamento; e (iii) aos princípios constitucionais e legais da eficiência, economicidade, integralidade da atenção à saúde, humanização do atendimento e segurança do paciente, revela-se tecnicamente recomendável e economicamente vantajosa a adoção de LOTE ÚNICO, contendo a totalidade dos 36 (trinta e seis) itens, com julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, conformando solução mais vantajosa para a Administração Pública e para o usuário do Sistema Único de Saúde.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação da solução proposta tem como objetivo assegurar o atendimento eficiente, contínuo e padronizado das demandas de exames laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA, em benefício dos usuários do Sistema Único de Saúde regularmente encaminhados pela rede municipal.

Com a contratação, pretende-se garantir o suporte diagnóstico adequado às ações e programas de saúde executados pelo Município, contribuir para o diagnóstico precoce de agravos, subsidiar o monitoramento de pacientes portadores de doenças crônicas, viabilizar o pré-natal das gestantes, apoiar as ações de vigilância epidemiológica e fortalecer a resolutividade da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Município de Lajeado Novo/MA.

Busca-se, ainda, assegurar maior eficiência na gestão das contratações públicas em saúde, por meio da padronização dos serviços, da redução de contratações fragmentadas, da continuidade do atendimento aos usuários e da otimização dos recursos públicos, com a obtenção de propostas mais vantajosas e compatíveis com o mercado.

A solução também visa proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a execução dos serviços conforme a necessidade, de forma planejada e organizada, com indicadores aferíveis de desempenho e qualidade, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, integralidade da atenção à saúde e interesse público.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se identificam providências prévias relevantes que condicionem a execução do objeto da contratação, uma vez que a Administração dispõe de estrutura administrativa e assistencial apta a demandar, acompanhar e fiscalizar os serviços laboratoriais em análises clínicas, contando com Secretaria Municipal de Saúde estruturada e Unidades Básicas de Saúde que atuarão como pontos de encaminhamento dos usuários para a coleta dos exames.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde deverá indicar, no momento oportuno, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, designando formalmente o gestor e o(s) fiscal(is) contratual(is), na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como fornecer as informações necessárias à execução dos serviços, tais como fluxo de encaminhamento dos usuários, modelo dos pedidos médicos, mecanismos de pré-autorização e demais rotinas operacionais pertinentes.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que influenciem diretamente a viabilidade ou a execução do objeto da presente contratação.

PMLN
FL. Nº 390

A solução proposta é autônoma e suficiente para atender às necessidades da Administração Municipal no que se refere aos serviços laboratoriais em análises clínicas, não dependendo de outras contratações para sua plena execução, sem prejuízo da articulação operacional com outras ações e serviços de saúde executados pelo Município.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços laboratoriais em análises clínicas pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à produção de resíduos de serviços de saúde, abrangendo resíduos infectantes (Grupo A), químicos (Grupo B), perfurocortantes (Grupo E) e comuns (Grupo D), nos termos da RDC ANVISA nº 222/2018 e da Resolução CONAMA nº 358/2005, bem como ao consumo de insumos, reagentes e energia elétrica nos processos analíticos.

Diante disso, a Administração deverá exigir da contratada a elaboração e a execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, com adequada segregação, acondicionamento, identificação, coleta interna, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, sob responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus para o Município.

Sempre que possível, deverão ser priorizados processos analíticos que reduzam desperdícios, utilizem insumos adequados, promovam o aproveitamento racional dos recursos hídricos e energéticos e adotem tecnologias de menor impacto ambiental, contribuindo para a racionalização do consumo e a redução dos impactos ambientais, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental aplicáveis às contratações públicas, conforme art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

17. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SIGILO PROFISSIONAL

Considerando que a execução dos serviços laboratoriais em análises clínicas envolve o tratamento de dados pessoais sensíveis dos usuários do Sistema Único de Saúde – especialmente dados relativos à saúde –, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), a contratação deverá observar rigorosamente os princípios e as obrigações estabelecidas na referida lei, sendo as partes consideradas, conforme o caso, controlador e operador para os fins do art. 5º, incisos VI e VII, da LGPD.

A contratada, na qualidade de operadora de dados pessoais, deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, bem como manter o sigilo absoluto sobre todas as informações de saúde dos usuários, vedado o compartilhamento, a divulgação ou a utilização de tais dados para finalidades distintas da execução contratual, sob pena de responsabilização cível, administrativa e penal.

Aplicar-se-ão à contratação, naquilo que for compatível, as exigências de sigilo profissional decorrentes do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018), do Código de Ética Profissional do Biomédico (Resolução CFBM nº 198/2011) e do Código de Ética da Profissão Farmacêutica (Resolução CFF nº 596/2014), bem como dos demais atos normativos deontológicos das categorias profissionais envolvidas na execução dos exames.

18. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 e ao princípio da gestão por riscos consagrado no art. 5º da mesma lei, registram-se, em caráter preliminar, os principais riscos identificados na

PMLN
FL. Nº 93

presente contratação, sem prejuízo da elaboração do Mapa de Riscos a ser anexado aos autos do processo administrativo:

(i) Risco de descontinuidade na prestação dos serviços, comprometendo o atendimento aos usuários do SUS – mitigado pela exigência de qualificação técnica robusta, pela definição de SLAs (níveis de serviço) no Termo de Referência, pela previsão de penalidades adequadas e pela utilização do Sistema de Registro de Preços, que permite contratações sucessivas em caso de rescisão;

(ii) Risco de execução de exames com qualidade analítica comprometida – mitigado pela exigência de Alvará Sanitário, responsável técnico habilitado, participação em programa de controle externo da qualidade (PNCQ, ControlLab ou equivalente) e fiscalização contratual ativa pela Secretaria Municipal de Saúde;

(iii) Risco de violação ao sigilo das informações de saúde dos usuários – mitigado pelas cláusulas contratuais específicas de proteção de dados (LGPD), exigência de compromisso formal de sigilo e responsabilização contratual em caso de descumprimento;

(iv) Risco de oscilação significativa nos quantitativos demandados – mitigado pela própria sistemática do Sistema de Registro de Preços, que prevê a contratação sob demanda, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos registrados;

(v) Risco de inexecução parcial ou total – mitigado pelas garantias contratuais previstas em lei, pela aplicação de sanções administrativas (art. 156 da Lei nº 14.133/2021) e pela possibilidade de convocação dos demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em caso de rescisão contratual.

Os riscos remanescentes serão devidamente tratados e monitorados ao longo das fases de planejamento, contratação e execução, com a elaboração e atualização do Mapa de Riscos pela equipe responsável pela contratação, na forma do art. 22 do Decreto Federal nº 11.246/2022 e regulamentação municipal aplicável.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, com base no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que a solução proposta atende às necessidades da Administração Pública, observa as exigências legais e sanitárias aplicáveis, encontra-se em conformidade com o planejamento institucional e mostra-se adequada, eficiente, econômica e juridicamente segura.

20. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Tiago Divino dos Santos – Coordenador da Atenção Básica

Lajeado Novo – MA. 07 de maio de 2026.

Tiago Divino dos Santos
Coordenador da Atenção Básica
Port. nº 05/2026 – GABPREF
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

MAPA DE RISCOS

1. DADOS DO PROCESSO

Processo Administrativo nº 26/2026 – PMLN/MA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA.

O presente Mapa de Riscos tem por objetivo identificar, analisar e tratar os possíveis riscos envolvidos na contratação do objeto, em estrita observância ao art. 18, inciso X, e ao art. 22 da Lei nº 14.133/2021, ao art. 22 do Decreto Federal nº 11.246/2022 e às diretrizes do Sistema Único de Saúde, considerando ainda a natureza sanitária do objeto contratado, as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), notadamente a RDC nº 786/2023 e a RDC nº 222/2018, e as obrigações decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), face ao tratamento de dados pessoais sensíveis dos usuários do SUS.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

Os riscos foram identificados, analisados e tratados em três fases distintas do procedimento administrativo: (i) Planejamento da Contratação; (ii) Seleção do Fornecedor; e (iii) Gestão e Execução do Objeto. Para cada risco mapeado foram definidos os parâmetros de probabilidade (Baixa/Média/Alta), impacto (Baixo/Médio/Alto), danos potenciais, ações preventivas (de mitigação) e ações de contingência (de resposta), com indicação dos respectivos responsáveis.

3. MAPEAMENTO DOS RISCOS

3.1. Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Risco 01 Ausência ou insuficiência do Estudo Técnico Preliminar						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Comprometimento da legalidade, do planejamento e da eficiência da contratação dos serviços laboratoriais.					
Dano 02:	Deficiência na definição da solução e risco de inadequação do Termo de Referência, com impacto direto na assistência à saúde dos usuários do SUS.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Elaboração obrigatória e adequada do Estudo Técnico Preliminar, com análise da necessidade administrativa, levantamento de mercado, definição da solução, estimativa das quantidades, avaliação da viabilidade técnico-jurídica da contratação e observância às normas sanitárias aplicáveis aos serviços de saúde.					Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Identificação da falha e paralisação do processo para complementação ou correção do Estudo Técnico Preliminar, antes do prosseguimento da fase preparatória.					Planejamento da Contratação

Risco 02 Falha na descrição das especificações técnicas dos exames laboratoriais						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Contratação de serviços laboratoriais em desconformidade com a necessidade da Administração e com as normas técnicas aplicáveis às análises clínicas.					
Dano 02:	Prejuízo à confiabilidade dos resultados, à comparabilidade analítica e à adequada execução contratual.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**

1	Realizar detalhamento técnico preciso de cada item, considerando a denominação do exame conforme nomenclatura SIGTAP/SUS, a categoria laboratorial (hematologia, bioquímica, sorologia/imunologia, uroanálise, parasitologia, microbiologia, hormônios e correlatas), a metodologia analítica usual de mercado, a unidade de medida e os padrões de qualidade aplicáveis, observada a RDC ANVISA nº 786/2023 e demais regulamentações.	Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Promover revisão técnica do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, com correção das especificações insuficientes, contraditórias ou inadequadas antes da publicação do edital.	Planejamento da Contratação

Risco 03	**Estimativa de quantitativos em desacordo com a demanda real da rede municipal de saúde**						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto	
Dano 01:	Insuficiência quantitativa para atendimento das necessidades assistenciais dos usuários do SUS no âmbito do Município.						
Dano 02:	Superdimensionamento do consumo estimado, com prejuízo ao planejamento e à economicidade da contratação.						
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**	
1	Consolidar adequadamente as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando o histórico de consumo, a natureza dos exames laboratoriais, os programas estratégicos do Ministério da Saúde executados no Município, as projeções epidemiológicas locais e a natureza variável e sob demanda dos serviços de saúde.					Planejamento da Contratação	
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**	
1	Reavaliar os quantitativos estimados antes da finalização do Termo de Referência e, se necessário, adotar contratação complementar ou novo procedimento para suprir eventual insuficiência.					Planejamento da Contratação	

Risco 04	**Pesquisa de preços em descompasso com os valores praticados no mercado**					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Sobrepreço ou inexequibilidade dos valores estimados.					
Dano 02:	Itens com lances incompatíveis com a realidade do mercado, fracasso ou desertificação do certame.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Realizar pesquisa de preços com base em banco de preços qualificados, observando objetos compatíveis com a natureza dos serviços laboratoriais (incluindo, quando cabível, valores de referência da Tabela SIGTAP/SUS, atas de registro de preços de outros entes, contratos similares de serviços de saúde), com análise crítica da aderência das referências utilizadas e em estrita observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.					Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Revisar a pesquisa de preços e a metodologia adotada, readequando os valores estimados dos itens que apresentem inconsistência ou incompatibilidade com o mercado antes da republicação ou continuidade do certame.					Planejamento da Contratação

Risco 05	**Termo de Referência incompleto, inconsistente ou incompatível com a natureza sanitária do objeto**					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto

Dano 01:	Falhas na elaboração do edital e da minuta contratual, com prejuízo à execução adequada dos serviços laboratoriais.	
Dano 02:	Dificuldades na execução, fiscalização, recebimento dos serviços, controle sanitário e aplicação de sanções.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Elaborar Termo de Referência completo, com definição clara do objeto, especificações técnicas das análises clínicas, requisitos sanitários e de qualidade, critérios de execução e de recebimento, obrigações das partes, exigências de habilitação técnica especializada, fiscalização contratual, prazos e critérios de pagamento, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.	Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Promover revisão integral do Termo de Referência antes da publicação do edital, com correção de omissões, impropriedades técnicas ou inconsistências identificadas.	Planejamento da Contratação

Risco 06	**Restrição indevida da competitividade em razão de exigências excessivas ou inadequadas**					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Comprometimento da competitividade do certame, com potencial fracasso ou desertificação da contratação.					
Dano 02:	Risco de impugnação, suspensão ou necessidade de retificação do edital.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Compatibilizar as exigências de habilitação e qualificação técnica com a natureza e a complexidade do objeto, evitando cláusulas restritivas sem justificativa técnica ou legal, em estrita observância ao art. 67, § 4º, e ao art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e à reiterada jurisprudência do TCU.					Planejamento da Contratação / Pregoeiro / Assessoria Jurídica
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Revisar e retificar o edital, o Termo de Referência ou a minuta contratual, caso identificada exigência excessiva, inadequada ou potencialmente restritiva ao caráter competitivo.					Planejamento da Contratação / Assessoria Jurídica

Risco 07	**Inadequação na definição dos requisitos de qualificação técnica especializada para serviços de saúde**					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Habilitação de licitante sem condições técnico-sanitárias para a execução dos exames laboratoriais.					
Dano 02:	Falha na exigência de documentação essencial à segurança dos usuários do SUS (Alvará Sanitário, CNES, Responsável Técnico habilitado, atestado de capacidade técnica, declaração de capacidade instalada e correlatos).					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Estruturar a qualificação técnica do edital exigindo, no mínimo: (i) atestado de capacidade técnica compatível; (ii) registro no respectivo conselho profissional (CRBM/CRF/CRM/CRBio) e Certificado de Responsabilidade Técnica em vigor; (iii) Alvará Sanitário em vigor; (iv) inscrição ativa no CNES; (v) declaração de capacidade instalada para atendimento ao SUS; e (vi) demais exigências técnicas pertinentes.					Planejamento da Contratação / Assessoria Técnica
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Suspender o certame para retificação do edital com adequação dos requisitos técnicos, evitando-se habilitação irregular de licitante sem capacidade sanitária, com posterior reabertura do prazo legal aplicável.					Planejamento da Contratação / Pregoeiro

PMLN FL(S) Nº 595

3.2. Fase de Análise: Seleção do Fornecedor

Risco 08 Impugnações, pedidos de esclarecimento e questionamentos ao edital						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano 01:	Atraso no andamento do procedimento licitatório, com prejuízo ao início tempestivo da execução dos serviços laboratoriais.					
Dano 02:	Suspensão, retificação ou republicação do edital.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Realizar revisão prévia do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, do edital e da minuta contratual, de modo a assegurar clareza, coerência e conformidade legal das cláusulas do certame.					Planejamento da Contratação / Pregoeiro / Assessoria Jurídica
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Analisar tempestivamente os questionamentos apresentados e, se necessário, promover os ajustes cabíveis nos documentos da licitação, com adoção das medidas formais pertinentes (resposta a esclarecimentos, decisão sobre impugnação, eventual republicação).					Pregoeiro / Assessoria Jurídica

Risco 09 Fracasso ou desertificação do certame						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano 01:	Prejuízo ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e dos usuários do SUS.					
Dano 02:	Necessidade de repetição parcial ou integral do procedimento licitatório, com impacto na continuidade do atendimento.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Estruturar adequadamente o objeto, os quantitativos e os preços estimados, observando a realidade do mercado regional de prestação de serviços laboratoriais e a viabilidade econômica da futura contratação.					Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Avaliar a necessidade de repetição do certame, revisão da estimativa de preços ou adoção de medida administrativa complementar (inclusive contratação direta emergencial, se cabível) para assegurar a continuidade dos serviços de saúde.					Planejamento da Contratação / Pregoeiro / Assessoria Jurídica

Risco 10 Recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano 01:	Atraso no início da execução contratual e dos serviços laboratoriais.					
Dano 02:	Comprometimento do atendimento tempestivo das demandas dos usuários do SUS.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Adotar medidas administrativas para convocação tempestiva do adjudicatário, observando o prazo de validade da proposta e os procedimentos formais de assinatura da Ata e do contrato, na forma do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.					CCLC / Assessoria Jurídica
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Convocar licitante remanescente, observada a ordem de classificação e as condições legalmente aplicáveis, ou adotar as providências necessárias à repetição do item, se for o caso.					CCLC / Assessoria Jurídica

Risco 11 Contratação de laboratório sem capacidade técnica, operacional ou sanitária						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Execução de exames com qualidade analítica comprometida e risco à segurança do paciente.					
Dano 02:	Atrasos na liberação de laudos, repetições de exames, perdas de amostras e prejuízo ao atendimento dos usuários do SUS.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Prever no Termo de Referência e no edital requisitos de habilitação compatíveis com o objeto sanitário, exigindo aptidão para a prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas, devidamente comprovada por atestado de capacidade técnica, registro profissional ativo, Alvará Sanitário em vigor, CNES, declaração de capacidade instalada e demais documentos pertinentes.					Planejamento da Contratação / Pregoeiro
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Aplicar as medidas administrativas cabíveis, inclusive recusa do recebimento, sanções contratuais, rescisão e convocação de licitante remanescente, conforme o caso.					Assessoria Jurídica / Gestão do Contrato

3.3. Fase de Análise: Gestão e Execução do Objeto

Risco 12 Ausência ou insuficiência de fiscalização contratual						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Recebimento de exames em desacordo com as especificações técnicas, contratuais ou com as normas sanitárias aplicáveis.					
Dano 02:	Falhas no acompanhamento da execução, na cobrança de correções e na aplicação de penalidades.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Designar formalmente, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, fiscal(is) de contrato com atribuições definidas, preferencialmente com formação na área da saúde ou experiência em gestão sanitária, orientando quanto à verificação das especificações, qualidade analítica, prazos, conformidade documental e atendimento aos usuários do SUS.					Gestão do Contrato / Secretaria Municipal de Saúde
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Substituir ou reforçar a fiscalização contratual, redistribuindo as atividades a servidor(es) apto(s) a acompanhar a execução do objeto, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade funcional.					Gestão do Contrato / Secretaria Municipal de Saúde

Risco 13 Execução inadequada dos exames laboratoriais						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Emissão de laudos com inconsistência analítica, falha técnica, perda de amostra, falha pré-analítica ou divergência de resultados.					
Dano 02:	Comprometimento do diagnóstico clínico, risco à segurança do paciente e responsabilização do gestor por inexecução adequada do objeto.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Elaborar adequadamente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o edital e a minuta contratual, com definição clara das especificações técnicas, obrigações da contratada, critérios de recebimento, controle externo de qualidade e exigência de correção de falhas, bem como realizar fiscalização efetiva da execução.					Planejamento da Contratação / Gestão do Contrato
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**

PMLN FL. Nº 197

1	Determinar a repetição, refazimento, correção ou complementação dos exames executados em desacordo com as especificações, sem ônus à Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.	Gestão do Contrato / Assessoria Jurídica

Risco 14 Atraso na coleta, no processamento ou na liberação dos laudos laboratoriais						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Prejuízo ao diagnóstico, ao monitoramento e à condução clínica dos usuários do SUS.					
Dano 02:	Comprometimento de programas de saúde, da vigilância epidemiológica e do acompanhamento de pacientes crônicos.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Estabelecer no Termo de Referência e no contrato níveis mínimos de desempenho e prazos de execução (SLAs) compatíveis com a natureza de cada exame, prever mecanismos de acompanhamento da execução e de cobrança formal da contratada.					Planejamento da Contratação / Gestão do Contrato
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Notificar formalmente a contratada para regularização imediata, aplicar as medidas contratuais cabíveis e avaliar, conforme o caso, a necessidade de rescisão ou adoção de solução administrativa alternativa.					Gestão do Contrato / Assessoria Jurídica

Risco 15 Divergência entre o exame solicitado pela equipe médica e o exame efetivamente executado, inclusive falhas pré-analíticas						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano 01:	Realização de exame em desconformidade com a requisição médica e com a necessidade clínica do paciente.					
Dano 02:	Necessidade de repetição do exame, com nova punção venosa, deslocamento adicional do usuário e atraso diagnóstico.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Estabelecer fluxo formal de requisição, recepção, identificação inequívoca de paciente e amostra (cadeia de custódia) e validação prévia da requisição entre a unidade de saúde e o laboratório contratado, com protocolos pré-analíticos definidos.					Secretaria Municipal de Saúde / Gestão do Contrato
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Recusar o recebimento do laudo divergente, determinar a repetição do exame sem ônus à Administração e ao usuário, e aplicar as penalidades contratuais cabíveis.					Gestão do Contrato / Secretaria Municipal de Saúde

Risco 16 Suspensão, vencimento ou perda da licença sanitária da contratada durante a vigência da contratação						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Inviabilidade legal e sanitária da prestação dos serviços por estabelecimento sem licença válida.					
Dano 02:	Descontinuidade do atendimento aos usuários do SUS e exposição do gestor a responsabilização administrativa, civil e/ou criminal.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Prever no Termo de Referência e no contrato a obrigação de manutenção da regularidade sanitária (Alvará Sanitário e CNES) durante toda a vigência contratual, com exigência de atualização documental periódica e fiscalização ativa pelo gestor contratual.					Gestão do Contrato
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**

PMLN
FL. Nº 598

1	Notificar imediatamente a contratada para regularização; em caso de descumprimento, suspender a execução dos serviços e adotar as medidas legais cabíveis (sanção, rescisão e convocação de remanescente).	Gestão do Contrato / Assessoria Jurídica

Risco 17 Violação ao sigilo de dados pessoais sensíveis dos usuários do SUS (LGPD)						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Vazamento, divulgação indevida ou uso não autorizado de informações de saúde dos pacientes.					
Dano 02:	Exposição da Administração e da contratada à responsabilização civil, administrativa e penal, inclusive perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Prever no Termo de Referência e no contrato cláusulas específicas de proteção de dados pessoais sensíveis em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exigir compromisso formal de sigilo profissional, designação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais quando aplicável, e adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas de segurança da informação.					Planejamento da Contratação / Gestão do Contrato
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Apurar imediatamente o incidente, comunicar à ANPD nos termos do art. 48 da LGPD quando aplicável, adotar medidas mitigatórias e aplicar as sanções contratuais e legais cabíveis.					Gestão do Contrato / Assessoria Jurídica / Encarregado pelo Tratamento de Dados

Risco 18 Inadequação no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) ou no manejo dos resíduos gerados						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano 01:	Geração de passivo ambiental e sanitário pela inadequada segregação, acondicionamento, transporte ou destinação final dos resíduos infectantes (Grupo A), químicos (Grupo B), perfurocortantes (Grupo E) e comuns (Grupo D).					
Dano 02:	Risco à saúde pública, ao trabalhador e ao meio ambiente, com potencial responsabilização administrativa e ambiental.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Exigir, como obrigação contratual (e não como requisito de habilitação, em respeito ao princípio da proporcionalidade), a apresentação do PGRSS atualizado pela contratada antes do início da execução, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005, bem como a comprovação periódica da destinação ambientalmente adequada dos resíduos (manifestos de transporte e contratos com empresas licenciadas).					Planejamento da Contratação / Gestão do Contrato
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Notificar a contratada para regularização, condicionar o pagamento à apresentação dos comprovantes de destinação adequada e aplicar as sanções contratuais cabíveis em caso de descumprimento.					Gestão do Contrato

Risco 19 Descontinuidade ou ausência de Programa de Controle Externo da Qualidade (PCEQ)						
Probabilidade:	X	Baixa		Media		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Comprometimento da confiabilidade analítica dos resultados emitidos pela contratada.					
Dano 02:	Risco à segurança do paciente, ao diagnóstico clínico e à credibilidade institucional do serviço público de saúde.					

PMLN FL. Nº 599

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Exigir no Termo de Referência e no contrato a participação ativa da contratada em Programa de Controle Externo da Qualidade reconhecido (PNCQ/SBAC, ControlLab ou equivalente), com apresentação periódica dos certificados e relatórios de desempenho à fiscalização contratual.	Planejamento da Contratação / Gestão do Contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Suspender o recebimento dos serviços até a apresentação dos certificados de proficiência, sem prejuízo da aplicação de sanções contratuais; em caso de não regularização, avaliar a rescisão e a convocação de licitante remanescente.	Gestão do Contrato / Assessoria Jurídica

Risco 20	Desumanização do atendimento aos usuários do SUS e falha na padronização técnico-analítica						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta	
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto	
Dano 01:	Atendimento sem cumprimento das prioridades legais (idosos, gestantes, lactantes, pessoas com deficiência) e ausência de padronização técnica entre exames seriados de um mesmo paciente.						
Dano 02:	Comprometimento da experiência do usuário, perda de comparabilidade analítica longitudinal e prejuízo à integralidade da atenção à saúde.						
Id	**Ação Preventiva**						**Responsável**
1	Estabelecer no Termo de Referência e no contrato cláusulas relativas ao atendimento humanizado, ao respeito às prioridades legais (Lei nº 10.741/2003 e Lei nº 10.048/2000), à padronização das metodologias analíticas e dos valores de referência ao longo da vigência contratual, com fiscalização pelo gestor.						Planejamento da Contratação / Gestão do Contrato
Id	**Ação de Contingência**						**Responsável**
1	Notificar a contratada para regularização, recolher reclamações dos usuários por canal de ouvidoria instituído e aplicar sanções contratuais em caso de descumprimento reiterado.						Gestão do Contrato / Secretaria Municipal de Saúde / Ouvidoria

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Mapa de Riscos integra a fase preparatória da contratação, em estrita observância ao art. 18 e ao art. 22 da Lei nº 14.133/2021, sendo passível de revisão e atualização ao longo das fases do processo administrativo, sempre que identificados novos riscos ou alterações relevantes nas condições contratuais, mercadológicas ou regulatórias.

A gestão dos riscos identificados será exercida em caráter compartilhado entre o Planejamento da Contratação, o Pregoeiro, a Assessoria Jurídica, a Gestão do Contrato e a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de unidade demandante, competindo a cada um adotar, em sua esfera de atuação, as medidas preventivas e contingenciais ora consignadas.

5. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

Tiago Divino dos Santos – Coordenador da Atenção Básica

Lajeado Novo – MA, 08 de maio 2026.

Tiago Divino dos Santos

Tiago Divino dos Santos
Coordenador da Atenção Básica
Port. nº 05/2026 – GABPREF
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

PMLN FLS Nº 200

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2026 – PMLN/MA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seu Anexo Único.

1.2. Os exames laboratoriais a serem prestados compreendem as áreas de hematologia/hemostasia, bioquímica, uroanálise, parasitologia, microbiologia, imunohematologia, hormônios, sorologia/imunologia e demais especialidades correlatas, em rigorosa conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade permanente da Administração Municipal em dispor de serviços especializados em análises clínicas laboratoriais, indispensáveis ao adequado funcionamento da rede pública de saúde, à efetividade do diagnóstico clínico, ao monitoramento de pacientes portadores de doenças crônicas, à execução do pré-natal das gestantes, ao apoio às ações de vigilância epidemiológica e ao cumprimento dos princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade do atendimento à saúde, na forma do art. 196 da Constituição Federal e do art. 7º da Lei nº 8.080/1990.

2.2. Os exames laboratoriais constituem instrumento essencial ao diagnóstico clínico, ao acompanhamento terapêutico, à vigilância epidemiológica, ao rastreamento de agravos à saúde e ao planejamento das condutas médicas pelos profissionais da rede pública municipal, sendo imprescindíveis à integralidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.3. A inexistência, na estrutura administrativa municipal, de laboratório próprio com capacidade técnica, operacional e habilitação sanitária para a realização da totalidade dos exames demandados torna imprescindível a contratação de serviços especializados de terceiros, em estabelecimento devidamente licenciado pela Vigilância Sanitária competente.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada à natureza contínua e variável da demanda por exames laboratoriais, possibilitando contratações futuras e parceladas, sob demanda, conforme a necessidade efetiva da rede municipal de saúde, sem prejuízo da economicidade e da eficiência administrativa.

2.5. Esta contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA.

2.6. As justificativas técnico-jurídicas detalhadas para a contratação encontram-se consignadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP anexo aos autos do processo administrativo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

3.2. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de contratações futuras e eventuais, será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o referido sistema.

3.3. A **modalidade de licitação** a ser utilizada será o **Pregão**, na forma **eletrônica**, conforme previsto no art. 28, inciso I, e art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços comuns, cujos padrões

de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e de normas técnicas oficiais.

3.4. O **critério de julgamento** adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o agrupamento da totalidade dos itens em **LOTE ÚNICO**, nos termos do art. 33, inciso I, e do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, observados os fundamentos técnicos detalhadamente consignados no Estudo Técnico Preliminar.

3.5. Aplicar-se-ão, ainda, à presente contratação, no que couber: a Constituição Federal de 1988 (notadamente o art. 196 e seguintes); a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); a Lei nº 8.142/1990; a Lei nº 13.709/2018 (LGPD); a RDC ANVISA nº 786/2023 (Boas Práticas em Laboratório Clínico); a RDC ANVISA nº 222/2018 (gerenciamento de resíduos de serviços de saúde); a Resolução CONAMA nº 358/2005; a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); a Lei nº 4.320/1964; e demais atos normativos pertinentes.

3.6. A condução do procedimento licitatório observará, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e julgamento objetivo, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios setoriais do SUS – universalidade, integralidade, equidade, descentralização e participação popular.

4. DO DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O detalhamento e descrição do objeto compreende as especificações, quantitativos e valores estimados constantes da tabela do Anexo Único deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da presente contratação compreende a prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas, abrangendo a coleta, o transporte, o processamento, a análise técnica e a emissão de laudos dos exames especificados no Anexo Único, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA.

4.3. Os serviços compreendem as seguintes etapas, todas de responsabilidade da contratada:

4.3.1. Fase pré-analítica – recepção do paciente, conferência da requisição médica, identificação inequívoca do usuário e da amostra, orientações pré-coleta (jejum, suspensão de medicamentos quando aplicável), coleta humanizada do material biológico em condições de privacidade, biossegurança e higiene, acondicionamento e transporte adequados das amostras (observada a cadeia de custódia e, quando aplicável, a cadeia de frio).

4.3.2. Fase analítica – execução técnica dos exames laboratoriais em equipamentos automatizados ou metodologias manuais validadas, com utilização de reagentes e kits diagnósticos registrados na ANVISA e dentro do prazo de validade, com observância aos controles de qualidade interno e externo.

4.3.3. Fase pós-analítica – validação técnica dos resultados, emissão de laudos por profissional legalmente habilitado, entrega tempestiva dos laudos à Secretaria Municipal de Saúde ou ao usuário (conforme fluxo definido), observância ao sigilo das informações e arquivamento documental conforme regulamentação aplicável.

4.4. A coleta do material biológico ocorrerá nas dependências da própria contratada, em estabelecimento devidamente licenciado, em dias úteis e horário comercial, conforme rotina de funcionamento da rede municipal de saúde.

4.5. Os laudos laboratoriais deverão ser emitidos por profissional legalmente habilitado (biomédico, farmacêutico-bioquímico, médico patologista clínico ou biólogo, conforme atribuições profissionais), contendo, no mínimo, identificação completa do paciente, do estabelecimento solicitante, do médico requisitante, da metodologia analítica utilizada, dos valores de referência, das unidades de medida e da assinatura do Responsável Técnico ou profissional habilitado.

4.6. Os serviços serão executados sob demanda, conforme as necessidades da Administração, mediante encaminhamento dos usuários pela rede municipal de saúde com a respectiva requisição médica, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

PMLN FL. Nº 907

4.7. Os materiais, reagentes, kits diagnósticos e demais insumos empregados na execução dos serviços deverão ser registrados na ANVISA, dentro do prazo de validade, devidamente armazenados em condições ambientais adequadas e submetidos a processos de calibração, manutenção preventiva e corretiva, com registros documentais auditáveis pela fiscalização.

5. DA FONTE DE RECURSOS

5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

5.2. As despesas oriundas da contratação serão custeadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA e, complementarmente, com recursos provenientes de transferências intergovernamentais do Sistema Único de Saúde – SUS (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária, Atenção Especializada e Vigilância em Saúde), em estrita observância à Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), à Lei nº 4.320/1964 e aos demais atos normativos aplicáveis à execução orçamentária e financeira na esfera municipal.

6. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A licitação para a contratação do objeto se dará na modalidade de **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, por se tratar de serviços de natureza comum, uma vez que apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais de mercado, objetivamente definidos por especificações usuais e por normas técnicas oficiais aplicáveis.

6.2. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando-se o agrupamento da totalidade dos itens em **LOTE ÚNICO**.

6.2.1. A escolha do critério de julgamento "Menor Preço por Lote", com agrupamento dos itens em lote único, fundamenta-se na necessidade de garantir maior eficiência na gestão do contrato, assegurar economicidade ao erário, preservar a integralidade da atenção à saúde do usuário do SUS e facilitar o controle logístico-operacional da execução contratual, sendo particularmente adequada ao presente objeto pelos seguintes fundamentos:

6.2.1.1. Unicidade do estabelecimento de coleta e humanização do atendimento – exames frequentemente solicitados em conjunto pela equipe médica (a exemplo de hemograma, glicemia, perfil lipidico e função renal) deverão ser realizados em um único estabelecimento, evitando-se múltiplas punções venosas, deslocamentos sucessivos, agendamentos paralelos e jejuns repetidos do paciente, em respeito à integralidade da atenção à saúde (art. 7º, II, da Lei nº 8.080/1990).

6.2.1.2. Padronização técnico-analítica e comparabilidade dos resultados – a contratação por lote único permite a execução de exames com metodologias padronizadas, valores de referência uniformes e sistemas informatizados integrados, assegurando comparabilidade serial dos resultados ao longo do acompanhamento clínico do paciente.

6.2.1.3. Unicidade da responsabilidade técnica – a centralização da responsabilidade sanitária e profissional sobre os exames perante o respectivo conselho de classe é elemento essencial à segurança do paciente e à confiabilidade dos laudos.

6.2.1.4. Facilidade na fiscalização, recebimento e gestão contratual – contratar um único prestador responsável pela totalidade dos exames facilita o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento dos serviços, reduzindo riscos operacionais.

6.2.1.5. Redução de custos administrativos – a contratação por lote único reduz a quantidade de instrumentos contratuais gerados, minimizando os custos administrativos e operacionais da gestão contratual.

6.2.1.6. Ganho de escala e maior competitividade – ao agrupar a totalidade dos itens em lote único, é possível atrair laboratórios com maior capacidade técnica, operacional e logística.

6.2.1.7. Racionalização do procedimento licitatório – o critério menor preço por lote permite julgamento mais ágil e objetivo, garantindo maior celeridade no certame.

6.3. A adoção do critério Menor Preço por Lote (lote único) revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia, interesse público e integralidade da atenção à saúde, em estrita observância ao art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

6.4. O Sistema de Registro de Preços – SRP será adotado conforme as hipóteses previstas no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global estimado para o objeto desta licitação é de **R$ 311.396,70 (trezentos e onze mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos)**, conforme detalhado no Anexo Único deste Termo de Referência.

7.2. A estimativa de preços foi realizada de acordo com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa em banco de preços qualificados, observando objetos compatíveis com a natureza dos serviços laboratoriais.

7.3. O valor estimado tem caráter referencial, servindo como parâmetro para análise de vantajosidade das propostas, não constituindo obrigação de contratação integral, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

8. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Figura como Órgão Gerenciador da futura Ata de Registro de Preços a Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC do Município de Lajeado Novo/MA, responsável pela condução dos atos inerentes ao gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação aplicável.

8.2. Figuram como órgãos participantes e demandantes do presente procedimento licitatório:

8.2.1. Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA;

8.2.2. Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA.

8.3. Considerando a natureza específica dos serviços laboratoriais de análises clínicas, voltados exclusivamente à execução das ações e serviços públicos de saúde, bem como a vinculação da despesa aos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não há participação das demais Secretarias ou Fundos Municipais no presente procedimento.

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, sanitários e de qualificação que assegurem a adequada execução dos serviços laboratoriais em análises clínicas, considerando a natureza essencial do objeto à saúde dos usuários do SUS e a fonte de recursos vinculada à área da saúde, o que impõe maior rigor na definição dos critérios técnicos.

9.2. Deverá ser apresentada declaração de que a licitante possui pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto, incluindo suas especificidades técnicas, sanitárias, operacionais, prazos, fluxos de coleta, processamento e liberação de laudos, e quantitativos estimados.

9.3. A contratada deverá dispor de estrutura técnico-operacional adequada à execução dos serviços, incluindo: (i) sala de coleta em condições de privacidade, biossegurança, higiene e acessibilidade; (ii) equipamentos laboratoriais devidamente calibrados; (iii) sistema informatizado de gestão laboratorial (LIS); (iv) reagentes e insumos registrados na ANVISA; e (v) equipe técnica habilitada e supervisionada por Responsável Técnico legalmente registrado.

PMLN FL. Nº 304

9.4. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do edital, da legislação sanitária aplicável (notadamente a RDC ANVISA nº 786/2023 e a RDC ANVISA nº 222/2018) e das resoluções dos respectivos conselhos profissionais.
9.5. Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante racionalização do consumo de insumos, adequada destinação dos resíduos de serviços de saúde e adoção de práticas ambientalmente responsáveis.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A qualificação técnica observará o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, limitando-se à comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com o objeto a ser contratado, observado o equilíbrio entre a garantia da qualidade dos serviços e a vedação à restrição indevida da competitividade (art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).
10.2. Atestado de capacidade técnica:
10.2.1. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para a execução de serviços laboratoriais em análises clínicas equivalentes ou superiores ao objeto da contratação.
10.2.2. O atestado deverá descrever os serviços realizados, podendo ser emitido em nome da matriz ou de filial, sendo vedada a emissão pela própria empresa.
10.2.3. É admitido o somatório de atestados para comprovar a aptidão técnica, salvo quando, justificadamente, exigir-se atestado único, na forma da jurisprudência do TCU.
10.3. Registro em conselho profissional e responsável técnico:
10.3.1. Comprovação de inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional Profissional competente (CRBM, CRF, CRM ou CRBio), compatível com a habilitação do Responsável Técnico, mediante Certidão de Regularidade em vigor.
10.3.2. Apresentação de Certificado de Responsabilidade Técnica – CRT, ou documento equivalente, em vigor, emitido pelo respectivo Conselho Profissional, com indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) habilitado(s) para a execução dos exames laboratoriais objeto desta contratação.
10.3.3. Os Responsáveis Técnicos e o corpo clínico/laboratorial deverão possuir qualificação compatível com o objeto, com registro ativo no respectivo conselho de classe, devendo ser comprovado o vínculo profissional com a licitante (mediante CTPS, contrato social, contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho ou outro instrumento idôneo, conforme jurisprudência do TCU).
10.4. Licenças sanitárias e Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES:
10.4.1. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento em vigor, expedida pela Vigilância Sanitária competente (estadual ou municipal), compatível com a natureza dos serviços laboratoriais a serem executados.
10.4.2. Alvará de Localização e Funcionamento em vigor, expedido pelo Município sede do estabelecimento.
10.4.3. Comprovação de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, compatível com os serviços a serem executados.
10.5. Declaração de capacidade instalada:
10.5.1. Declaração formal da licitante quanto à capacidade instalada e à disponibilidade para atendimento ao SUS, informando: (i) estrutura física e operacional do estabelecimento; (ii) recursos humanos disponíveis (com indicação dos profissionais habilitados); (iii) equipamentos e tecnologias analíticas utilizadas; e (iv) capacidade de atendimento mensal compatível com o quantitativo estimado.
10.6. Declaração de conhecimento e ciência das normas sanitárias:
10.6.1. Declaração formal da licitante quanto ao pleno conhecimento e à integral observância das normas sanitárias aplicáveis, notadamente a RDC ANVISA nº 786/2023 (Boas Práticas em Laboratório Clínico), a RDC

PMLN FLS Nº 105

ANVISA nº 222/2018 (gerenciamento de resíduos de serviços de saúde) e os atos normativos dos respectivos conselhos profissionais.

10.7. Outros documentos de habilitação:

10.7.1. Além das exigências técnicas acima, deverão ser observados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme legislação vigente e art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. As exigências de qualificação técnica observam, com a devida cautela, o equilíbrio entre a garantia da qualidade dos serviços e a vedação à restrição indevida da competitividade, considerando que se trata de contratação custeada com recursos vinculados à área da saúde, o que impõe maior rigor na definição dos critérios técnicos, em estrita observância à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União sobre qualificação técnica em contratações públicas.

11.DAS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS

11.1. A execução dos serviços laboratoriais observará rigorosamente o arcabouço normativo sanitário aplicável, em especial:

11.1.1. RDC ANVISA nº 786, de 5 de maio de 2023, que dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos e demais Serviços que executam Exames de Análises Clínicas (EAC), abrangendo estrutura física, recursos humanos, processos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos, Programa de Garantia da Qualidade (PGQ), Gestão do Controle de Qualidade (GCQ) e biossegurança.

11.1.2. RDC ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

11.1.3. Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.

11.1.4. Atos normativos dos respectivos conselhos profissionais (notadamente as resoluções do CFBM, do CFF, do CFM e do CRBio aplicáveis à atividade laboratorial).

11.2. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de regularidade sanitária comprovadas no momento da habilitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis e eventual rescisão contratual.

11.3. É obrigação da contratada comunicar imediatamente à fiscalização contratual qualquer alteração na sua condição sanitária ou regulatória, inclusive notificações, autuações, suspensões ou cassações de licenças.

12.DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, contendo, no mínimo, a identificação do(s) usuário(s) encaminhado(s), a relação dos exames solicitados, a unidade de saúde requisitante e demais informações pertinentes.

12.2. A coleta do material biológico ocorrerá nas dependências da própria contratada, em estabelecimento devidamente licenciado, em dias úteis e horário comercial, sendo recomendável a adoção de sistema de agendamento prévio para evitar filas e deslocamentos inúteis.

12.3. A contratada deverá assegurar, no atendimento, prioridade legal a idosos (Lei nº 10.741/2003), gestantes, lactantes, pessoas com deficiência, pessoas acompanhadas de crianças de colo e portadores de patologias graves, nos termos da Lei nº 10.048/2000.

12.4. Os exames serão executados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, com as boas práticas em laboratório clínico (RDC ANVISA nº 786/2023) e com as metodologias analíticas validadas e usuais de mercado.

PMLN FL. Nº 206

12.5. Os prazos de liberação dos laudos serão compatíveis com a natureza de cada exame, observando-se os seguintes níveis mínimos de desempenho e prazos de execução (SLAs):

12.5.1. Exames de hematologia, bioquímica básica, uroanálise e parasitologia: até 3 (três) dias úteis contados da coleta.

12.5.2. Exames de sorologia/imunologia, hormônios, microbiologia e imunohematologia: até 5 (cinco) dias úteis contados da coleta.

12.5.3. Os prazos poderão ser revistos pela Administração em razão de particularidades técnicas justificadas, sem prejuízo da tempestividade do atendimento ao paciente.

12.6. A contratada deverá fornecer todos os insumos, reagentes, equipamentos, materiais de coleta, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços, sendo vedada a transferência de responsabilidade à Administração.

12.7. Os laudos laboratoriais serão entregues à Secretaria Municipal de Saúde e ao usuário, em meio físico e/ou eletrônico, com adoção de mecanismos que assegurem a integridade, a autenticidade e o sigilo das informações de saúde.

12.8. Caso sejam identificadas falhas, inconsistências analíticas, perdas de amostras, divergências de resultados ou desconformidades nos exames executados, a contratada deverá promover a repetição, refazimento, correção ou complementação no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional ao usuário ou à Administração.

12.9. A execução contratual deverá observar padrões adequados de qualidade analítica, biossegurança, sigilo profissional e humanização do atendimento ao usuário do SUS.

13.DO CONTROLE DE QUALIDADE E DA PROFICIÊNCIA ANALÍTICA

13.1. A contratada deverá implementar e manter, durante toda a vigência contratual, programa de controle interno da qualidade (controle de qualidade analítico interno – CQI), abrangendo a verificação sistemática da exatidão, precisão e estabilidade dos métodos analíticos utilizados, conforme exige a RDC ANVISA nº 786/2023.

13.2. A contratada deverá, ainda, participar ativamente de Programa de Controle Externo da Qualidade – PCEQ (Proficiência) reconhecido, a exemplo do Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – SBAC, do ControlLab ou de outros programas equivalentes reconhecidos no setor.

13.3. A contratada deverá apresentar à fiscalização contratual, sempre que solicitado e em periodicidade não inferior a trimestral, os certificados de proficiência e relatórios de desempenho analítico, demonstrando o cumprimento dos parâmetros de controle de qualidade.

13.4. A não comprovação da participação em programa de controle externo da qualidade ou o desempenho analítico insuficiente ensejarão a aplicação das sanções contratuais cabíveis e poderão fundamentar a rescisão contratual, sem prejuízo da convocação de licitante remanescente.

14.DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS (LGPD)

14.1. A execução dos serviços envolve o tratamento de dados pessoais sensíveis dos usuários do SUS – especialmente dados relativos à saúde –, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo a contratante e a contratada consideradas, conforme o caso, controlador e operador para os fins do art. 5º, incisos VI e VII, da referida Lei.

14.2. A contratada, na qualidade de operadora de dados pessoais, deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

14.3. A contratada deverá manter sigilo absoluto sobre todas as informações de saúde dos usuários, sendo vedado o compartilhamento, a divulgação ou a utilização dos dados para finalidades distintas da execução

PMLN
FL. Nº 907

contratual, sob pena de responsabilização civil, administrativa e penal, em conformidade com a LGPD e com os códigos deontológicos das profissões envolvidas.

14.4. A contratada deverá designar, quando aplicável e nos termos do art. 41 da LGPD, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), informando o canal de comunicação à fiscalização contratual.

14.5. Em caso de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, a contratada deverá: (i) comunicar imediatamente a contratante; (ii) apurar as causas e a extensão do incidente; (iii) adotar as medidas mitigatórias cabíveis; e (iv) cooperar na comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e aos titulares dos dados afetados, nos termos do art. 48 da LGPD.

14.6. Aplicar-se-ão à contratação, ainda, as obrigações de sigilo profissional decorrentes do Código de Ética Médica, do Código de Ética Profissional do Biomédico, do Código de Ética da Profissão Farmacêutica e demais atos normativos deontológicos das categorias profissionais envolvidas na execução dos exames.

15. DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)

15.1. A contratada será integralmente responsável pelo gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados na execução dos exames laboratoriais, em estrita observância à RDC ANVISA nº 222/2018 e à Resolução CONAMA nº 358/2005, abrangendo resíduos do Grupo A (infectantes), Grupo B (químicos), Grupo D (comuns) e Grupo E (perfurocortantes).

15.2. Como obrigação contratual, e não como requisito de habilitação (em respeito ao princípio da proporcionalidade e à vedação a restrições indevidas à competitividade), a contratada deverá apresentar à fiscalização contratual o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS atualizado, no momento da assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços ou, no máximo, antes do início da execução dos serviços.

15.3. O PGRSS deverá contemplar, no mínimo, as etapas de geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte interno e externo, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

15.4. A contratada deverá apresentar, periodicamente, comprovantes da destinação ambientalmente adequada dos resíduos, mediante manifestos de transporte, contratos com empresas devidamente licenciadas para tratamento e destinação final, e demais documentos pertinentes.

15.5. Todas as despesas decorrentes do gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

16. DOS CRITÉRIOS DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O recebimento do objeto será realizado em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência e com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

16.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas: **provisório** e **definitivo**.

16.3. O **recebimento provisório** será realizado no ato da entrega dos laudos laboratoriais, mediante verificação preliminar quanto à quantidade, à integridade aparente da documentação e à conformidade básica com o solicitado, sendo formalizado pelo responsável designado pela Administração.

16.4. O **recebimento definitivo** será realizado após análise detalhada da qualidade técnico-analítica dos laudos, incluindo verificação da metodologia utilizada, dos valores de referência, da identificação completa do paciente, da assinatura do Responsável Técnico e demais requisitos formais, no prazo a ser estabelecido pela Administração.

16.5. Os exames que apresentarem inconsistências analíticas, falhas técnicas, perdas de amostras, divergências de resultados ou desconformidades com as especificações serão recusados, no todo ou em parte, devendo a

PMLN
FL. Nº 208

contratada promover a repetição, refazimento, correção ou complementação no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

16.6. A emissão do recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade analítica e técnica dos exames executados, obrigando-se a reparar, corrigir ou repetir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos constatados posteriormente.

16.7. O recebimento do objeto não implica aceitação definitiva de eventuais irregularidades identificadas posteriormente, nem afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou falhas na execução.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Executar os serviços laboratoriais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada, observando rigorosamente os padrões de qualidade analítica, biossegurança, sigilo profissional e humanização do atendimento.

17.2. Atender às solicitações da CONTRATANTE de forma tempestiva, executando os serviços conforme as Ordens de Serviço emitidas, respeitando os prazos estabelecidos e as condições específicas de cada demanda.

17.3. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação técnica e qualificação exigidas no procedimento licitatório, inclusive quanto à regularidade sanitária, ao registro no CNES, ao Alvará Sanitário em vigor e ao registro ativo no respectivo conselho profissional.

17.4. Fornecer todos os insumos, reagentes, kits diagnósticos, equipamentos, materiais de coleta, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

17.5. Assegurar, na execução dos serviços, o cumprimento integral das normas sanitárias aplicáveis, em especial a RDC ANVISA nº 786/2023 e a RDC ANVISA nº 222/2018, e demais atos normativos pertinentes.

17.6. Manter Responsável Técnico devidamente registrado no respectivo conselho profissional durante toda a vigência contratual, vedada a execução dos serviços sem a presença e supervisão do RT habilitado.

17.7. Implementar e manter programa de controle interno e externo da qualidade analítica (PCEQ), apresentando à fiscalização contratual, sempre que solicitado, os certificados de proficiência e relatórios de desempenho.

17.8. Observar rigorosamente o sigilo profissional e a proteção de dados pessoais sensíveis dos usuários, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e com os códigos deontológicos aplicáveis.

17.9. Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS atualizado antes do início da execução do contrato, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018 e com a Resolução CONAMA nº 358/2005, e responsabilizar-se integralmente pelo gerenciamento dos resíduos gerados.

17.10. Assegurar atendimento humanizado aos usuários do SUS, com respeito às prioridades legais (Lei nº 10.741/2003 e Lei nº 10.048/2000), sala de coleta em condições adequadas de privacidade, biossegurança e higiene.

17.11. Reparar, corrigir, repetir ou complementar, às suas expensas, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, os exames que apresentarem inconsistências analíticas, perdas de amostras, divergências ou desconformidades com as especificações.

17.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, inclusive durante a coleta, transporte, processamento ou liberação dos laudos.

17.13. Cumprir todas as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionadas à execução do objeto, sendo responsável por seus empregados, prepostos e colaboradores.

17.14. Observar as normas de biossegurança aplicáveis à execução dos serviços, fornecendo equipamentos de proteção individual (EPIs) à equipe e adotando práticas seguras de manuseio de material biológico.

17.15. Manter comunicação eficiente com a CONTRATANTE, atendendo prontamente às solicitações, notificações e orientações emitidas pelos responsáveis pela fiscalização do contrato.

17.16. Comunicar imediatamente à fiscalização contratual qualquer alteração na sua condição sanitária, regulatória ou de qualificação, inclusive notificações, autuações, suspensões ou cassações de licenças.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Emitir Nota de Empenho em favor da CONTRATADA, de acordo com os quantitativos efetivamente demandados por meio das Ordens de Serviço.

18.2. Receber o objeto contratado em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, observando os critérios de recebimento provisório e definitivo.

18.3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais devidamente atestadas, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, conforme as condições e prazos estabelecidos.

18.4. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

18.5. Encaminhar à CONTRATADA as requisições médicas e demais informações necessárias à execução dos serviços, incluindo o fluxo de encaminhamento dos usuários da rede municipal de saúde.

18.6. Proporcionar as condições necessárias para a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários e mantendo canal de comunicação com a CONTRATADA.

18.7. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos qualitativos, quantitativos e sanitários, por meio de servidor(es) formalmente designado(s).

18.8. Registrar as ocorrências verificadas durante a execução do objeto e comunicar à CONTRATADA, por escrito, eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos, estabelecendo prazo para a devida correção.

18.9. Indicar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes, dentre outras atribuições, o acompanhamento da execução, o atesto das Notas Fiscais e a verificação da conformidade dos serviços.

18.10. Designar, quando aplicável, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais para fins de cumprimento da LGPD.

18.11. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência e do contrato.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, por servidor designado para este fim.

19.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida com a discriminação dos exames executados, contendo os respectivos preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente exclusivamente sobre a quantidade efetivamente executada, conforme Ordem de Serviço.

19.3. As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço, dos comprovantes da execução e demais documentos pertinentes (relatórios de desempenho analítico e, quando aplicável, comprovantes de destinação de resíduos).

19.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, inconsistências ou ausência de documentos exigidos serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir de sua reapresentação regular.

19.5. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente, agência e banco indicados.

19.6. O pagamento ficará condicionado à comprovação, por parte da CONTRATADA, de sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação das certidões competentes devidamente atualizadas, nos termos da legislação vigente, bem como à comprovação da manutenção da regularidade sanitária.
19.7. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à CONTRATADA, calculados à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), em regime de juros simples, proporcional aos dias de atraso.
19.8. Os encargos moratórios serão calculados pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = índice de compensação financeira (0,00016438); e VP = valor da parcela em atraso.

20. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

20.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será acompanhado e fiscalizado por seu(s) fiscal(is) e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos, formalmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
20.2. Será dada preferência à designação de fiscal(is) com formação técnica na área da saúde ou com experiência em gestão sanitária, considerando a natureza especializada do objeto.
20.3. Caberá ao fiscal técnico do contrato acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das normas sanitárias e técnicas aplicáveis, registrar todas as ocorrências e adotar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou desconformidades.
20.4. Identificada qualquer inexatidão, irregularidade ou desconformidade, o fiscal técnico deverá comunicar formalmente à CONTRATADA, estabelecendo prazo para a devida correção.
20.5. O fiscal técnico deverá informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de providências que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
20.6. Caberá ao fiscal administrativo acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente quanto à manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhamento de empenho, pagamentos, eventuais glosas e formalização de termos aditivos ou apostilamentos, quando necessário.
20.7. Caberá ao gestor do contrato coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização, promovendo a consolidação das informações relativas à execução contratual, incluindo registros de ocorrências, alterações, prorrogações, sanções e demais atos pertinentes.
20.8. O gestor do contrato deverá adotar as medidas necessárias à formalização de alterações contratuais, à instauração de procedimentos administrativos para aplicação de sanções e ao encaminhamento da documentação aos procedimentos de liquidação e pagamento.
20.9. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes da execução contratual.

21. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os órgãos e entidades da Administração Pública poderão aderir à ata na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
21.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
21.1.2. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
21.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

21.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
21.3. Após a autorização, o órgão ou entidade não participante efetivará a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
21.4. O prazo previsto poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata.
21.5. Quanto aos limites das adesões, observar-se-ão as seguintes regras de controle:
21.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata para o órgão gerenciador e para o órgão participante;
21.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.
21.6. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite previsto no item 21.5.2, desde que: (i) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e (ii) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

22.DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

22.1. Após a homologação da licitação, observar-se-ão as seguintes condições para a formalização da Ata de Registro de Preços:
22.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
22.1.1.1. dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
22.1.1.2. dos licitantes ou fornecedores que mantiverem sua proposta original.
22.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
22.3. O registro a que se refere o item 22.1.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

23.DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso à Administração.

24.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da referida lei, em especial:
I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
V. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI. fraudar a execução do contrato;
VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

24.2. Pela prática das infrações administrativas acima descritas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, observado o devido processo legal:

I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

24.3. A sanção de advertência será aplicada quando a infração for considerada de menor gravidade e não justificar a imposição de penalidade mais severa.

24.4. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades, conforme a gravidade da infração, observando-se:

a) multa de mora, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);
b) multa compensatória, no caso de inexecução total do contrato, correspondente a até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do objeto não executado;
d) multa específica por descumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais sensíveis (LGPD), ao gerenciamento de resíduos (PGRSS) ou à manutenção da regularidade sanitária, correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato, sem prejuízo das sanções legais e administrativas aplicáveis pelos órgãos competentes.

24.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, ou da garantia contratual, quando houver, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial.

24.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos casos de infrações mais graves, especialmente aquelas que envolvam inexecução relevante do contrato ou descumprimento reiterado das obrigações assumidas.

24.7. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de infrações de maior gravidade, que evidenciem má-fé, fraude ou comportamento incompatível com a contratação pública.

24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
II. as peculiaridades do caso concreto;
III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. eventual adoção de medidas corretivas pela CONTRATADA.

24.9. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública e aos usuários do SUS.

25.DO REAJUSTE

25.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de até 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração.

PMLN
FL. Nº 213

25.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da CONTRATADA, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
25.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
25.4. O reajuste deverá ser formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

26. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

26.1. Poderão ser realizados, no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com os arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, em razão da natureza personalíssima dos serviços laboratoriais, da necessidade de unicidade da responsabilidade técnica e do rigor sanitário inerente à execução, sem prejuízo de eventuais excepcionalidades expressamente autorizadas pela Administração e devidamente formalizadas, observado o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

28. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

28.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

29. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

29.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.
29.2. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento das obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
29.3. Nesta hipótese, aplicam-se, no que couber, as disposições constantes dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
29.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato, desde que não restrinja sua capacidade de concluir a execução do objeto e desde que mantida a regularidade sanitária e técnica.
29.5. Caso a alteração implique modificação da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva, observados os requisitos legais.
29.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III. apuração de eventuais indenizações e aplicação de multas.

30. DAS CONDIÇÕES GERAIS

30.1. As condições gerais de execução do objeto passam a ser obrigatórias e plenamente exigíveis a partir da assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA observar integralmente todas as disposições constantes neste

Termo de Referência, na proposta apresentada, na Ata de Registro de Preços, quando houver, e no instrumento contratual.

30.2. A execução do objeto deverá ocorrer em conformidade com as normas legais, regulamentares e sanitárias aplicáveis, bem como com os princípios que regem a Administração Pública e o Sistema Único de Saúde.

30.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.080/1990 e nos atos normativos sanitários aplicáveis.

30.4. Integram o presente Termo de Referência, como se nele estivessem transcritos, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Mapa de Riscos e o Documento de Formalização da Demanda – DFD, juntados aos autos do processo administrativo.

Lajeado Novo – MA, 11 de maio de 2026.

Tiago Divino dos Santos

Tiago Divino dos Santos
Coordenador da Atenção Básica
Portaria nº 05/2026 – GABPREF
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

PMLN FLS. Nº 235

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO EXAME	CATEGORIA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANÁLISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UROANÁLISE	UND	10000	R$ 17,54	R$ 175.400,00
2	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO LIVRE (PSA LIVRE/TOTAL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	3000	R$ 23,37	R$ 70.110,00
3	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	MICROBIOLOGIA	UND	2000	R$ 31,40	R$ 62.800,00
4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	1500	R$ 10,07	R$ 15.105,00
5	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	1000	R$ 11,83	R$ 11.830,00
6	DETERMINAÇAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	500	R$ 19,33	R$ 9.665,00
7	DETERMINAÇAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	500	R$ 22,98	R$ 11.490,00
8	DETERMINAÇAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	500	R$ 8,77	R$ 4.385,00
9	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	BIOQUÍMICA	UND	1500	R$ 10,63	R$ 15.945,00
10	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	BIOQUIMICA	UND	1000	R$ 13,61	R$ 13.610,00
11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	BIOQUIMICA	UND	3000	R$ 9,24	R$ 27.720,00
12	DOSAGEM DE CREATININA	BIOQUIMICA	UND	3000	R$ 11,03	R$ 33.090,00
13	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	BIOQUIMICA	UND	500	R$ 9,03	R$ 4.515,00
14	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	BIOQUIMICA	UND	3000	R$ 10,76	R$ 32.280,00
15	DOSAGEM DE GLICOSE	BIOQUIMICA	UND	10000	R$ 9,41	R$ 94.100,00
16	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	HORMÔNIOS	UND	1800	R$ 31,56	R$ 56.808,00
17	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	BIOQUIMICA	UND	3000	R$ 22,22	R$ 66.660,00
18	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 19,36	R$ 38.720,00
19	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	BIOQUÍMICA	UND	5000	R$ 11,00	R$ 55.000,00
20	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	BIOQUÍMICA	UND	5000	R$ 11,41	R$ 57.050,00
21	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	BIOQUIMICA	UND	6000	R$ 10,42	R$ 62.520,00
22	DOSAGEM DE UREIA	BIOQUÍMICA	UND	5000	R$ 8,61	R$ 43.050,00
23	HEMOGRAMA COMPLETO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	10000	R$ 9,67	R$ 96.700,00
24	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (TESTE RÁPIDO)	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	3000	R$ 10,51	R$ 31.530,00
25	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) – TESTE RÁPIDO	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2500	R$ 18,73	R$ 46.825,00
26	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVÍRUS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 24,00	R$ 48.000,00
27	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG TOXOPLASMOSE	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 19,62	R$ 39.240,00
28	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 21,79	R$ 43.580,00
29	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVÍRUS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 23,45	R$ 46.900,00
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 26,78	R$ 53.560,00
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 19,29	R$ 38.580,00
32	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 20,55	R$ 41.100,00

33	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	IMUNOHEMATOLOGIA	UND	500	R$ 10,24	R$ 5.120,00
34	PARASITOLOGICO DE FEZES	PARASITOLOGIA	UND	10000	R$ 10,72	R$ 107.200,00
35	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	UND	2000	R$ 18,08	R$ 36.160,00
36	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	3000	R$ 13,44	R$ 40.320,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 1.636.668,00**

** O critério de julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o agrupamento da totalidade dos itens em **LOTE ÚNICO**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

*** O custo estimado da licitação para o registro de preços é de **R$ 1.636.668,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**.

**** Por se tratar de procedimento realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal **não se obriga à contratação integral dos quantitativos estimados, constituindo os valores registrados mera expectativa de contratação, que poderá ocorrer conforme a necessidade administrativa**, disponibilidade orçamentária e conveniência da Administração, nos termos da legislação aplicável.

PMLN FL. Nº 117

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Considerando que o **Termo de Referência** foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo a definição do objeto, justificativa da contratação, estimativa de quantitativos, critérios de execução, condições de pagamento, fiscalização e demais elementos necessários à adequada instrução do processo;

Considerando que a adoção do **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada à natureza do objeto e vantajosa à Administração, por possibilitar maior competitividade, economicidade, flexibilidade no atendimento das demandas e melhor planejamento das aquisições;

APROVO o Termo de Referência constante dos autos.

AUTORIZO o procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ENCAMINHE-SE o presente processo à **Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC**, para adoção das providências necessárias à elaboração da minuta do edital, análise jurídica e demais atos necessários ao regular prosseguimento do certame.

Lajeado Novo, 11 de maio de 2026.

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cléia Maria Franco Barros Mesquita
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 004/2025 – GAB/PMLN/MA

PMLN
Fls. Nº 938

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 - PMLN	
LICITAÇÃO - LOTE ÚNICO	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2026**
BASE LEGAL	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.
TIPO DA LICITAÇÃO	**Menor Preço por Lote.**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	____/____/2026
	__:__H00MIN (_____)
MODO DE DISPUTA	**Aberto e Fechado**
VALOR ESTIMADO	R$ 1.636.668,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do órgão participante, a ser indicada no momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	**Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** www.portaldecompraslajeadonovo.com.br
E-MAIL CCLC	**lajeadonovo.cpl@gmail.com**
PREGOEIRO	Evandro Alves Pereira – Port. 141/2025 – GAB/PMLN/MA

PMLN FLS Nº 239

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2026– PMLN

PROCESSO Nº. 26/2026/PMLN/MA

MINUTA DO EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO,** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data da sessão: ____/___/2026
Horário: ____h00min
Local: Portal Compras – www.portaldecompraslajeadonovo.com.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, anexo I desse Edital.

1.4. O valor global estimado para o registro do objeto é de R$ 1.636.668,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas quando do momento da contratação (art. 17, Decreto Federal nº 11.462/23).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, no sítio www.portaldecompraslajeadonovo.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos., e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**.
4.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.
4.2.1. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.
4.2.2. As microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, microempreendedor individual - MEI que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante.
4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
4.3.1. Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);
4.3.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.3.4. que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
4.3.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
4.3.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo **às seguintes declarações:**
4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos do art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 73/2022.
4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os produtos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado com o preço proposto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados juntamente com a Proposta Adequada do Licitante em primeiro lugar.
5.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**
5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo no endereço eletrônico www.portaldecompraslajeadonovo.com.br assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário e Total do item, valor total do Lote e valor Global da Proposta.
6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as especificações conforme dispõe no Termo de Referência.
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
6.4. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e/ ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

PMLN FL. Nº 222

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão **encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico,** sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço por lote.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante **não poderá ser inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e **fechado**.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

7.13 Encerrado o prazo previsto **no item 7.11**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.20 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.22 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.24 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.27 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado**.
7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:
7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado, no caso de licitação realizada por órgão Municipal no território do Estado em que este se localize;
7.28.2. por empresas brasileiras;
7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao primeiro colocado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.30.1. A negociação será realizada pelo Pregoeiro por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.30.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.30.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos de habilitação.
7.31. Após a negociação do preço, iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

PMLN FL. Nº 224

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, e se atende as condições de participação no certame, conforme o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

8.4.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cni.ius.br improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https:// contas.tcu.gov.br);

9.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.1.6. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.1.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de

pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.1.7.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
9.1.7.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.1.7.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
9.1.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.1.9. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
9.1.10. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art.64, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
9.6. Ressalvado o disposto no item 9.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.7. Habilitação jurídica:
9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.8. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
9.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
• **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário**.
9.8.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da(s):
• **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
• **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**
9.8.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:
• **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
• **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**
9.8.6. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS.**
9.8.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.
9.8.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.9. Qualificação Econômico-Financeira]
9.9.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro;
9.9.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
9.9.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
9.9.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);
9.9.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:
a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), superiores ou iguais a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

PMLN
FL. 227

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da Lei 14.133/21.

9.9.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante assinatura por profissional habilitado da área contábil.

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.10.1. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para a execução de serviços laboratoriais em análises clínicas equivalentes ou superiores ao objeto da contratação.

9.10.1.1. O atestado deverá descrever os serviços realizados, podendo ser emitido em nome da matriz ou de filial, sendo vedada a emissão pela própria empresa.

9.10.1.2. É admitido o somatório de atestados para comprovar a aptidão técnica, salvo quando, justificadamente, exigir-se atestado único, na forma da jurisprudência do TCU.

9.10.2. Comprovação de inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional Profissional competente (CRBM, CRF, CRM ou CRBio), compatível com a habilitação do Responsável Técnico, mediante Certidão de Regularidade em vigor.

9.10.3. Apresentação de Certificado de Responsabilidade Técnica – CRT, ou documento equivalente, em vigor, emitido pelo respectivo Conselho Profissional, com indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) habilitado(s) para a execução dos exames laboratoriais objeto desta contratação.

9.10.3.1. Os Responsáveis Técnicos e o corpo clínico/laboratorial deverão possuir qualificação compatível com o objeto, com registro ativo no respectivo conselho de classe, devendo ser comprovado o vínculo profissional com a licitante (mediante CTPS, contrato social, contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho ou outro instrumento idôneo, conforme jurisprudência do TCU).

9.10.4. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento em vigor, expedida pela Vigilância Sanitária competente (estadual ou municipal), compatível com a natureza dos serviços laboratoriais a serem executados.

9.10.5. Alvará de Localização e Funcionamento em vigor, expedido pelo Município sede do estabelecimento.

9.10.6. Comprovação de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, compatível com os serviços a serem executados.

9.10.7. Declaração formal da licitante quanto à capacidade instalada e à disponibilidade para atendimento ao SUS, informando:

a) estrutura física e operacional do estabelecimento;

b) recursos humanos disponíveis (com indicação dos profissionais habilitados);

c) equipamentos e tecnologias analíticas utilizadas; e

d) capacidade de atendimento compatível com o quantitativo estimado.

9.10.8. Declaração formal da licitante quanto ao pleno conhecimento e à integral observância das normas sanitárias aplicáveis, notadamente a RDC ANVISA nº 786/2023 (Boas Práticas em Laboratório Clínico), a RDC ANVISA nº 222/2018 (gerenciamento de resíduos de serviços de saúde) e os atos normativos dos respectivos conselhos profissionais.

9.10.9. Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços do objeto na forma e quantidade exigidas pelo edital para a contratação.

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante,

PMLN
FL.
Nº 225

mediante apresentação de justificativa.
9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.16. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, conforme o art. 64 da Lei 14.133/21 e IN 73/2022, art. 39, §4º, salvo em sede de diligência, para:
9.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
9.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
10.1.2. Conter os dados pelo responsável pela assinatura do contrato assim como a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e Total em algarismos e o valor global do lote em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei nº 14.133/21).
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será **inferior a 20 (vinte) minutos.**
11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar **sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.5. Os recursos interpostos fora do prazo **não serão conhecidos**.
11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:''
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do **sistema eletrônico ("chat")**, ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela Autoridade Superior.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior homologará o procedimento licitatório.
13.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame; e
b) dos licitantes ou dos prestadores de serviços que mantiverem sua proposta original.
c) o preço registrado com indicação das empresas será divulgado no Portal Nacional de Contratação Publica-PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, e no site da Prefeitura de Lajeado Novo/MA; e
d) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
13.4. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 18, § 1º do Decreto Federal nº 11.462/23.
13.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

PMLN FL. Nº 230

b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seu preço em valor igual ao do licitante mais bem classificado;
c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a celebração da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme prevê art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.
15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;
15.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 104 da mesma Lei.
15.6. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o art. 105, da Lei 14.133/2021.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a Homologado o resultado da licitação, o prestador de serviço classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de **05 (cinco) dias uteis**, e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a PMLN a firmar a contratação que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preço a preferência de contratação em igualdade de condições.
16.3. O preço registrado e a indicação da respectiva empresa beneficiaria da Ata de Registro de Preços será divulgado no PNCP- Portal Nacional de Contratação Pública, e divulgada em meio eletrônico, no Portal da PMLN.
16.4. A PMLN fará monitoramento dos preços registrados, podendo estes ser revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, conforme artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/23.
16.5. A vigência da Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
16.6. A partir da vigência da ARP o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
16.7. A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora.
16.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.

16.9. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
16.10. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste item, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
16.11. A contratação com a empresa registrada será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.
16.12. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO CONTRATADO

17.1. O prazo e as condições de prestação de serviços do objeto, ocorrerão conforme Termo de Referência e Contrato.

18. REAJUSTAMENTO

18.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.
18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dita o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. **Até 03 (três) dias úteis**, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos.
22.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por **FORMA ELETRÔNICA** via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras da Prefeitura Municipal de **Lajeado Novo**, no endereço eletrônico no sistema www.portaldecompraslajeadonovo.com.br.
22.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/Edital, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
22.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
22.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder

PMLN FL 232

pela proponente.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os casos omissos serão dirimidos com base na lei Federal nº 14.133/21.

23.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico Portal Compras www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, Sinca-Contrata e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br.

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.13.1. ANEXO I – Termo de Referência.

23.13.2. ANEXO II - Modelo de Declaração.

23.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial.

23.13.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço.

23.13.5. ANEXO V – Minuta do Contrato.

Lajeado Novo (MA), ___ de _____ de 2026.

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cléia Maria Franco Barros Mesquita
Secretária Municipal de Saúde

PMLN FL. Nº 133

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2026– PMLN

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2026 – PMLN/MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seu Anexo Único.

1.2. Os exames laboratoriais a serem prestados compreendem as áreas de hematologia/hemostasia, bioquímica, uroanálise, parasitologia, microbiologia, imunohematologia, hormônios, sorologia/imunologia e demais especialidades correlatas, em rigorosa conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade permanente da Administração Municipal em dispor de serviços especializados em análises clínicas laboratoriais, indispensáveis ao adequado funcionamento da rede pública de saúde, à efetividade do diagnóstico clínico, ao monitoramento de pacientes portadores de doenças crônicas, à execução do pré-natal das gestantes, ao apoio às ações de vigilância epidemiológica e ao cumprimento dos princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade do atendimento à saúde, na forma do art. 196 da Constituição Federal e do art. 7º da Lei nº 8.080/1990.

2.2. Os exames laboratoriais constituem instrumento essencial ao diagnóstico clínico, ao acompanhamento terapêutico, à vigilância epidemiológica, ao rastreamento de agravos à saúde e ao planejamento das condutas médicas pelos profissionais da rede pública municipal, sendo imprescindíveis à integralidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.3. A inexistência, na estrutura administrativa municipal, de laboratório próprio com capacidade técnica, operacional e habilitação sanitária para a realização da totalidade dos exames demandados torna imprescindível a contratação de serviços especializados de terceiros, em estabelecimento devidamente licenciado pela Vigilância Sanitária competente.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada à natureza contínua e variável da demanda por exames laboratoriais, possibilitando contratações futuras e parceladas, sob demanda, conforme a necessidade efetiva da rede municipal de saúde, sem prejuízo da economicidade e da eficiência administrativa.

2.5. Esta contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA.

2.6. As justificativas técnico-jurídicas detalhadas para a contratação encontram-se consignadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP anexo aos autos do processo administrativo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

3.2. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de contratações futuras e eventuais, será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o referido sistema.

3.3. A **modalidade de licitação** a ser utilizada será o **Pregão**, na forma **eletrônica**, conforme previsto no art. 28, inciso I, e art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços comuns, cujos padrões de

PMLN FL. Nº 934

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e de normas técnicas oficiais.

3.4. O **critério de julgamento** adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o agrupamento da totalidade dos itens em **LOTE ÚNICO**, nos termos do art. 33, inciso I, e do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, observados os fundamentos técnicos detalhadamente consignados no Estudo Técnico Preliminar.

3.5. Aplicar-se-ão, ainda, à presente contratação, no que couber: a Constituição Federal de 1988 (notadamente o art. 196 e seguintes); a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); a Lei nº 8.142/1990; a Lei nº 13.709/2018 (LGPD); a RDC ANVISA nº 786/2023 (Boas Práticas em Laboratório Clínico); a RDC ANVISA nº 222/2018 (gerenciamento de resíduos de serviços de saúde); a Resolução CONAMA nº 358/2005; a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); a Lei nº 4.320/1964; e demais atos normativos pertinentes.

3.6. A condução do procedimento licitatório observará, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e julgamento objetivo, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios setoriais do SUS – universalidade, integralidade, equidade, descentralização e participação popular.

4. DO DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O detalhamento e descrição do objeto compreende as especificações, quantitativos e valores estimados constantes da tabela do Anexo Único deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da presente contratação compreende a prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas, abrangendo a coleta, o transporte, o processamento, a análise técnica e a emissão de laudos dos exames especificados no Anexo Único, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA.

4.3. Os serviços compreendem as seguintes etapas, todas de responsabilidade da contratada:

4.3.1. **Fase pré-analítica** – recepção do paciente, conferência da requisição médica, identificação inequívoca do usuário e da amostra, orientações pré-coleta (jejum, suspensão de medicamentos quando aplicável), coleta humanizada do material biológico em condições de privacidade, biossegurança e higiene, acondicionamento e transporte adequados das amostras (observada a cadeia de custódia e, quando aplicável, a cadeia de frio).

4.3.2. **Fase analítica** – execução técnica dos exames laboratoriais em equipamentos automatizados ou metodologias manuais validadas, com utilização de reagentes e kits diagnósticos registrados na ANVISA e dentro do prazo de validade, com observância aos controles de qualidade interno e externo.

4.3.3. **Fase pós-analítica** – validação técnica dos resultados, emissão de laudos por profissional legalmente habilitado, entrega tempestiva dos laudos à Secretaria Municipal de Saúde ou ao usuário (conforme fluxo definido), observância ao sigilo das informações e arquivamento documental conforme regulamentação aplicável.

4.4. A coleta do material biológico ocorrerá nas dependências da própria contratada, em estabelecimento devidamente licenciado, em dias úteis e horário comercial, conforme rotina de funcionamento da rede municipal de saúde.

4.5. Os laudos laboratoriais deverão ser emitidos por profissional legalmente habilitado (biomédico, farmacêutico-bioquímico, médico patologista clínico ou biólogo, conforme atribuições profissionais), contendo, no mínimo, identificação completa do paciente, do estabelecimento solicitante, do médico requisitante, da metodologia analítica utilizada, dos valores de referência, das unidades de medida e da assinatura do Responsável Técnico ou profissional habilitado.

4.6. Os serviços serão executados sob demanda, conforme as necessidades da Administração, mediante encaminhamento dos usuários pela rede municipal de saúde com a respectiva requisição médica, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

4.7. Os materiais, reagentes, kits diagnósticos e demais insumos empregados na execução dos serviços deverão ser registrados na ANVISA, dentro do prazo de validade, devidamente armazenados em condições ambientais adequadas e submetidos a processos de calibração, manutenção preventiva e corretiva, com registros documentais auditáveis pela fiscalização.

PMLN FL. Nº 135

5. DA FONTE DE RECURSOS

5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023.
5.2. As despesas oriundas da contratação serão custeadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA e, complementarmente, com recursos provenientes de transferências intergovernamentais do Sistema Único de Saúde – SUS (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária, Atenção Especializada e Vigilância em Saúde), em estrita observância à Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), à Lei nº 4.320/1964 e aos demais atos normativos aplicáveis à execução orçamentária e financeira na esfera municipal.

6. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A licitação para a contratação do objeto se dará na modalidade de **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, por se tratar de serviços de natureza comum, uma vez que apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais de mercado, objetivamente definidos por especificações usuais e por normas técnicas oficiais aplicáveis.
6.2. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando-se o agrupamento da totalidade dos itens em **LOTE ÚNICO**, por se tratar de serviços e, ou produtos da mesma natureza.
6.2.1. A escolha do critério de julgamento "Menor Preço por Lote", com agrupamento dos itens em lote único, fundamenta-se na necessidade de garantir maior eficiência na gestão do contrato, assegurar economicidade ao erário, preservar a integralidade da atenção à saúde do usuário do SUS e facilitar o controle logístico-operacional da execução contratual, sendo particularmente adequada ao presente objeto pelos seguintes fundamentos:
6.2.1.1. Unicidade do estabelecimento de coleta e humanização do atendimento – exames frequentemente solicitados em conjunto pela equipe médica (a exemplo de hemograma, glicemia, perfil lipídico e função renal) deverão ser realizados em um único estabelecimento, evitando-se múltiplas punções venosas, deslocamentos sucessivos, agendamentos paralelos e jejuns repetidos do paciente, em respeito à integralidade da atenção à saúde (art. 7º, II, da Lei nº 8.080/1990).
6.2.1.2. Padronização técnico-analítica e comparabilidade dos resultados – a contratação por lote único permite a execução de exames com metodologias padronizadas, valores de referência uniformes e sistemas informatizados integrados, assegurando comparabilidade serial dos resultados ao longo do acompanhamento clínico do paciente.
6.2.1.3. Unicidade da responsabilidade técnica – a centralização da responsabilidade sanitária e profissional sobre os exames perante o respectivo conselho de classe é elemento essencial à segurança do paciente e à confiabilidade dos laudos.
6.2.1.4. Facilidade na fiscalização, recebimento e gestão contratual – contratar um único prestador responsável pela totalidade dos exames facilita o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento dos serviços, reduzindo riscos operacionais.
6.2.1.5. Redução de custos administrativos – a contratação por lote único reduz a quantidade de instrumentos contratuais gerados, minimizando os custos administrativos e operacionais da gestão contratual.
6.2.1.6. Ganho de escala e maior competitividade – ao agrupar a totalidade dos itens em lote único, é possível atrair laboratórios com maior capacidade técnica, operacional e logística.
6.2.1.7. Racionalização do procedimento licitatório – o critério menor preço por lote permite julgamento mais ágil e objetivo, garantindo maior celeridade no certame.
6.3. A adoção do critério Menor Preço por Lote (lote único) revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia, interesse público e integralidade da atenção à saúde, em estrita observância ao art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.
6.4. O Sistema de Registro de Preços – SRP será adotado conforme as hipóteses previstas no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023.

PMLN
FL. Nº 236

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global estimado para o objeto desta licitação é de **R$ 1.636.668,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais)**, conforme detalhado no Anexo Único deste Termo de Referência.
7.2. A estimativa de preços foi realizada de acordo com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa em banco de preços qualificados, observando objetos compatíveis com a natureza dos serviços laboratoriais.
7.3. O valor estimado tem caráter referencial, servindo como parâmetro para análise de vantajosidade das propostas, não constituindo obrigação de contratação integral, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

8. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Figura como Órgão Gerenciador da futura Ata de Registro de Preços a Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC do Município de Lajeado Novo/MA, responsável pela condução dos atos inerentes ao gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação aplicável.
8.2. Figuram como órgãos participantes e demandantes do presente procedimento licitatório:
8.2.1. Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA;
8.2.2. Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA.
8.3. Considerando a natureza específica dos serviços laboratoriais de análises clínicas, voltados exclusivamente à execução das ações e serviços públicos de saúde, bem como a vinculação da despesa aos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não há participação das demais Secretarias ou Fundos Municipais no presente procedimento.

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, sanitários e de qualificação que assegurem a adequada execução dos serviços laboratoriais em análises clínicas, considerando a natureza essencial do objeto à saúde dos usuários do SUS e a fonte de recursos vinculada à área da saúde, o que impõe maior rigor na definição dos critérios técnicos.
9.2. Deverá ser apresentada declaração de que a licitante possui pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto, incluindo suas especificidades técnicas, sanitárias, operacionais, prazos, fluxos de coleta, processamento e liberação de laudos, e quantitativos estimados.
9.3. A contratada deverá dispor de estrutura técnico-operacional adequada à execução dos serviços, incluindo: (i) sala de coleta em condições de privacidade, biossegurança, higiene e acessibilidade; (ii) equipamentos laboratoriais devidamente calibrados; (iii) sistema informatizado de gestão laboratorial (LIS); (iv) reagentes e insumos registrados na ANVISA; e (v) equipe técnica habilitada e supervisionada por Responsável Técnico legalmente registrado.
9.4. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do edital, da legislação sanitária aplicável (notadamente a RDC ANVISA nº 786/2023 e a RDC ANVISA nº 222/2018) e das resoluções dos respectivos conselhos profissionais.
9.5. Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante racionalização do consumo de insumos, adequada destinação dos resíduos de serviços de saúde e adoção de práticas ambientalmente responsáveis.

10.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A qualificação técnica observará o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, limitando-se à comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com o objeto a ser contratado, observado o equilíbrio entre a garantia da qualidade dos serviços e a vedação à restrição indevida da competitividade (art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).
10.2. **Atestado de capacidade técnica**:

PMLN FL. Nº 237

10.2.1. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para a execução de serviços laboratoriais em análises clínicas equivalentes ou superiores ao objeto da contratação.
10.2.2. O atestado deverá descrever os serviços realizados, podendo ser emitido em nome da matriz ou de filial, sendo vedada a emissão pela própria empresa.
10.2.3. É admitido o somatório de atestados para comprovar a aptidão técnica, salvo quando, justificadamente, exigir-se atestado único, na forma da jurisprudência do TCU.
10.3. **Registro em conselho profissional e responsável técnico**:
10.3.1. Comprovação de inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional Profissional competente (CRBM, CRF, CRM ou CRBio), compatível com a habilitação do Responsável Técnico, mediante Certidão de Regularidade em vigor.
10.3.2. Apresentação de Certificado de Responsabilidade Técnica – CRT, ou documento equivalente, em vigor, emitido pelo respectivo Conselho Profissional, com indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) habilitado(s) para a execução dos exames laboratoriais objeto desta contratação.
10.3.3. Os Responsáveis Técnicos e o corpo clínico/laboratorial deverão possuir qualificação compatível com o objeto, com registro ativo no respectivo conselho de classe, devendo ser comprovado o vínculo profissional com a licitante (mediante CTPS, contrato social, contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho ou outro instrumento idôneo, conforme jurisprudência do TCU).
10.4. **Licenças sanitárias e Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES**:
10.4.1. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento em vigor, expedida pela Vigilância Sanitária competente (estadual ou municipal), compatível com a natureza dos serviços laboratoriais a serem executados.
10.4.2. Alvará de Localização e Funcionamento em vigor, expedido pelo Município sede do estabelecimento.
10.4.3. Comprovação de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, compatível com os serviços a serem executados.
10.5. **Declaração de capacidade instalada**:
10.5.1. Declaração formal da licitante quanto à capacidade instalada e à disponibilidade para atendimento ao SUS, informando: (i) estrutura física e operacional do estabelecimento; (ii) recursos humanos disponíveis (com indicação dos profissionais habilitados); (iii) equipamentos e tecnologias analíticas utilizadas; e (iv) capacidade de atendimento compatível com o quantitativo estimado.
10.6. **Declaração de conhecimento e ciência das normas sanitárias**:
10.6.1. Declaração formal da licitante quanto ao pleno conhecimento e à integral observância das normas sanitárias aplicáveis, notadamente a RDC ANVISA nº 786/2023 (Boas Práticas em Laboratório Clínico), a RDC ANVISA nº 222/2018 (gerenciamento de resíduos de serviços de saúde) e os atos normativos dos respectivos conselhos profissionais.
10.7. **Outros documentos de habilitação**:
10.7.1. Além das exigências técnicas acima, deverão ser observados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme legislação vigente e art. 62 da Lei nº 14.133/2021.
10.8. As exigências de qualificação técnica observam, com a devida cautela, o equilíbrio entre a garantia da qualidade dos serviços e a vedação à restrição indevida da competitividade, considerando que se trata de contratação custeada com recursos vinculados à área da saúde, o que impõe maior rigor na definição dos critérios técnicos, em estrita observância à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União sobre qualificação técnica em contratações públicas.

11.DAS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS

11.1. A execução dos serviços laboratoriais observará rigorosamente o arcabouço normativo sanitário aplicável, em especial:
11.1.1. RDC ANVISA nº 786, de 5 de maio de 2023, que dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos e demais Serviços que executam Exames de Análises Clínicas (EAC), abrangendo estrutura física, recursos humanos, processos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos, Programa de Garantia da Qualidade (PGQ), Gestão do Controle de Qualidade (GCQ) e biossegurança.

PMLN
FL. 45
Nº 238

11.1.2. RDC ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.
11.1.3. Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.
11.1.4. Atos normativos dos respectivos conselhos profissionais (notadamente as resoluções do CFBM, do CFF, do CFM e do CRBio aplicáveis à atividade laboratorial).
11.2. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de regularidade sanitária comprovadas no momento da habilitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis e eventual rescisão contratual.
11.3. É obrigação da contratada comunicar imediatamente à fiscalização contratual qualquer alteração na sua condição sanitária ou regulatória, inclusive notificações, autuações, suspensões ou cassações de licenças.

12.DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, contendo, no mínimo, a identificação do(s) usuário(s) encaminhado(s), a relação dos exames solicitados, a unidade de saúde requisitante e demais informações pertinentes.
12.2. A coleta do material biológico ocorrerá nas dependências da própria contratada, em estabelecimento devidamente licenciado, em dias úteis e horário comercial, sendo recomendável a adoção de sistema de agendamento prévio para evitar filas e deslocamentos inúteis.
12.3. A contratada deverá assegurar, no atendimento, prioridade legal a idosos (Lei nº 10.741/2003), gestantes, lactantes, pessoas com deficiência, pessoas acompanhadas de crianças de colo e portadores de patologias graves, nos termos da Lei nº 10.048/2000.
12.4. Os exames serão executados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, com as boas práticas em laboratório clínico (RDC ANVISA nº 786/2023) e com as metodologias analíticas validadas e usuais de mercado.
12.5. Os prazos de liberação dos laudos serão compatíveis com a natureza de cada exame, observando-se os seguintes níveis mínimos de desempenho e prazos de execução (SLAs):
12.5.1. Exames de hematologia, bioquímica básica, uroanálise e parasitologia: até 3 (três) dias úteis contados da coleta.
12.5.2. Exames de sorologia/imunologia, hormônios, microbiologia e imunohematologia: até 5 (cinco) dias úteis contados da coleta.
12.5.3. Os prazos poderão ser revistos pela Administração em razão de particularidades técnicas justificadas, sem prejuízo da tempestividade do atendimento ao paciente.
12.6. A contratada deverá fornecer todos os insumos, reagentes, equipamentos, materiais de coleta, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços, sendo vedada a transferência de responsabilidade à Administração.
12.7. Os laudos laboratoriais serão entregues à Secretaria Municipal de Saúde e ao usuário, em meio físico e/ou eletrônico, com adoção de mecanismos que assegurem a integridade, a autenticidade e o sigilo das informações de saúde.
12.8. Caso sejam identificadas falhas, inconsistências analíticas, perdas de amostras, divergências de resultados ou desconformidades nos exames executados, a contratada deverá promover a repetição, refazimento, correção ou complementação no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional ao usuário ou à Administração.
12.9. A execução contratual deverá observar padrões adequados de qualidade analítica, biossegurança, sigilo profissional e humanização do atendimento ao usuário do SUS.

13.DO CONTROLE DE QUALIDADE E DA PROFICIÊNCIA ANALÍTICA

13.1. A contratada deverá implementar e manter, durante toda a vigência contratual, programa de controle interno da qualidade (controle de qualidade analítico interno – CQI), abrangendo a verificação sistemática da exatidão, precisão e estabilidade dos métodos analíticos utilizados, conforme exige a RDC ANVISA nº 786/2023.

PMLN FL. Nº 939

13.2. A contratada deverá, ainda, participar ativamente de Programa de Controle Externo da Qualidade – PCEQ (Proficiência) reconhecido, a exemplo do Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – SBAC, do ControlLab ou de outros programas equivalentes reconhecidos no setor.
13.3. A contratada deverá apresentar à fiscalização contratual, sempre que solicitado e em periodicidade não inferior a trimestral, os certificados de proficiência e relatórios de desempenho analítico, demonstrando o cumprimento dos parâmetros de controle de qualidade.
13.4. A não comprovação da participação em programa de controle externo da qualidade ou o desempenho analítico insuficiente ensejarão a aplicação das sanções contratuais cabíveis e poderão fundamentar a rescisão contratual, sem prejuízo da convocação de licitante remanescente.

14.DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS (LGPD)

14.1. A execução dos serviços envolve o tratamento de dados pessoais sensíveis dos usuários do SUS – especialmente dados relativos à saúde –, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo a contratante e a contratada consideradas, conforme o caso, controlador e operador para os fins do art. 5º, incisos VI e VII, da referida Lei.
14.2. A contratada, na qualidade de operadora de dados pessoais, deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
14.3. A contratada deverá manter sigilo absoluto sobre todas as informações de saúde dos usuários, sendo vedado o compartilhamento, a divulgação ou a utilização dos dados para finalidades distintas da execução contratual, sob pena de responsabilização civil, administrativa e penal, em conformidade com a LGPD e com os códigos deontológicos das profissões envolvidas.
14.4. A contratada deverá designar, quando aplicável e nos termos do art. 41 da LGPD, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), informando o canal de comunicação à fiscalização contratual.
14.5. Em caso de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, a contratada deverá: (i) comunicar imediatamente a contratante; (ii) apurar as causas e a extensão do incidente; (iii) adotar as medidas mitigatórias cabíveis; e (iv) cooperar na comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e aos titulares dos dados afetados, nos termos do art. 48 da LGPD.
14.6. Aplicar-se-ão à contratação, ainda, as obrigações de sigilo profissional decorrentes do Código de Ética Médica, do Código de Ética Profissional do Biomédico, do Código de Ética da Profissão Farmacêutica e demais atos normativos deontológicos das categorias profissionais envolvidas na execução dos exames.

15.DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)

15.1. A contratada será integralmente responsável pelo gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados na execução dos exames laboratoriais, em estrita observância à RDC ANVISA nº 222/2018 e à Resolução CONAMA nº 358/2005, abrangendo resíduos do Grupo A (infectantes), Grupo B (químicos), Grupo D (comuns) e Grupo E (perfurocortantes).
15.2. Como obrigação contratual, e não como requisito de habilitação (em respeito ao princípio da proporcionalidade e à vedação a restrições indevidas à competitividade), a contratada deverá apresentar à fiscalização contratual o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS atualizado, no momento da assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços ou, no máximo, antes do início da execução dos serviços.
15.3. O PGRSS deverá contemplar, no mínimo, as etapas de geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte interno e externo, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.
15.4. A contratada deverá apresentar, periodicamente, comprovantes da destinação ambientalmente adequada dos resíduos, mediante manifestos de transporte, contratos com empresas devidamente licenciadas para tratamento e destinação final, e demais documentos pertinentes.

15.5. Todas as despesas decorrentes do gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

16.DOS CRITÉRIOS DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O recebimento do objeto será realizado em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência e com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.
16.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas: **provisório** e **definitivo**.
16.3. O **recebimento provisório** será realizado no ato da entrega dos laudos laboratoriais, mediante verificação preliminar quanto á quantidade, à integridade aparente da documentação e à conformidade básica com o solicitado, sendo formalizado pelo responsável designado pela Administração.
16.4. O **recebimento definitivo** será realizado após análise detalhada da qualidade técnico-analítica dos laudos, incluindo verificação da metodologia utilizada, dos valores de referência, da identificação completa do paciente, da assinatura do Responsável Técnico e demais requisitos formais, no prazo a ser estabelecido pela Administração.
16.5. Os exames que apresentarem inconsistências analíticas, falhas técnicas, perdas de amostras, divergências de resultados ou desconformidades com as especificações serão recusados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a repetição, refazimento, correção ou complementação no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
16.6. A emissão do recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade analítica e técnica dos exames executados, obrigando-se a reparar, corrigir ou repetir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos constatados posteriormente.
16.7. O recebimento do objeto não implica aceitação definitiva de eventuais irregularidades identificadas posteriormente, nem afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou falhas na execução.

17.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Executar os serviços laboratoriais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada, observando rigorosamente os padrões de qualidade analítica, biossegurança, sigilo profissional e humanização do atendimento.
17.2. Atender às solicitações da CONTRATANTE de forma tempestiva, executando os serviços conforme as Ordens de Serviço emitidas, respeitando os prazos estabelecidos e as condições específicas de cada demanda.
17.3. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive quanto à regularidade sanitária, ao registro no CNES, ao Alvará Sanitário em vigor e ao registro ativo no respectivo conselho profissional.
17.4. Fornecer todos os insumos, reagentes, kits diagnósticos, equipamentos, materiais de coleta, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
17.5. Assegurar, na execução dos serviços, o cumprimento integral das normas sanitárias aplicáveis, em especial a RDC ANVISA nº 786/2023 e a RDC ANVISA nº 222/2018, e demais atos normativos pertinentes.
17.6. Manter Responsável Técnico devidamente registrado no respectivo conselho profissional durante toda a vigência contratual, vedada a execução dos serviços sem a presença e supervisão do RT habilitado.
17.7. Implementar e manter programa de controle interno e externo da qualidade analítica (PCEQ), apresentando à fiscalização contratual, sempre que solicitado, os certificados de proficiência e relatórios de desempenho.
17.8. Observar rigorosamente o sigilo profissional e a proteção de dados pessoais sensíveis dos usuários, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e com os códigos deontológicos aplicáveis.
17.9. Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS atualizado antes do início da execução do contrato, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018 e com a Resolução CONAMA nº 358/2005, e responsabilizar-se integralmente pelo gerenciamento dos resíduos gerados.
17.10. Assegurar atendimento humanizado aos usuários do SUS, com respeito às prioridades legais (Lei nº 10.741/2003 e Lei nº 10.048/2000), sala de coleta em condições adequadas de privacidade, biossegurança e higiene.

PMLN FL. Nº 941

17.11. Reparar, corrigir, repetir ou complementar, às suas expensas, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, os exames que apresentarem inconsistências analíticas, perdas de amostras, divergências ou desconformidades com as especificações.
17.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, inclusive durante a coleta, transporte, processamento ou liberação dos laudos.
17.13. Cumprir todas as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionadas à execução do objeto, sendo responsável por seus empregados, prepostos e colaboradores.
17.14. Observar as normas de biossegurança aplicáveis à execução dos serviços, fornecendo equipamentos de proteção individual (EPIs) à equipe e adotando práticas seguras de manuseio de material biológico.
17.15. Manter comunicação eficiente com a CONTRATANTE, atendendo prontamente às solicitações, notificações e orientações emitidas pelos responsáveis pela fiscalização do contrato.
17.16. Comunicar imediatamente à fiscalização contratual qualquer alteração na sua condição sanitária, regulatória ou de qualificação, inclusive notificações, autuações, suspensões ou cassações de licenças.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Emitir Nota de Empenho em favor da CONTRATADA, de acordo com os quantitativos efetivamente demandados por meio das Ordens de Serviço.
18.2. Receber o objeto contratado em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, observando os critérios de recebimento provisório e definitivo.
18.3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais devidamente atestadas, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, conforme as condições e prazos estabelecidos.
18.4. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.
18.5. Encaminhar à CONTRATADA as requisições médicas e demais informações necessárias à execução dos serviços, incluindo o fluxo de encaminhamento dos usuários da rede municipal de saúde.
18.6. Proporcionar as condições necessárias para a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários e mantendo canal de comunicação com a CONTRATADA.
18.7. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos qualitativos, quantitativos e sanitários, por meio de servidor(es) formalmente designado(s).
18.8. Registrar as ocorrências verificadas durante a execução do objeto e comunicar à CONTRATADA, por escrito, eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos, estabelecendo prazo para a devida correção.
18.9. Indicar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes, dentre outras atribuições, o acompanhamento da execução, o atesto das Notas Fiscais e a verificação da conformidade dos serviços.
18.10. Designar, quando aplicável, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais para fins de cumprimento da LGPD.
18.11. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência e do contrato.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, por servidor designado para este fim.
19.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida com a discriminação dos exames executados, contendo os respectivos preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente exclusivamente sobre a quantidade efetivamente executada, conforme Ordem de Serviço.
19.3. As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço, dos comprovantes da execução e demais documentos pertinentes (relatórios de desempenho analítico e, quando aplicável, comprovantes de destinação de resíduos).

PMLN FL. Nº 947

19.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, inconsistências ou ausência de documentos exigidos serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir de sua reapresentação regular.
19.5. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente, agência e banco indicados.
19.6. O pagamento ficará condicionado à comprovação, por parte da CONTRATADA, de sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação das certidões competentes devidamente atualizadas, nos termos da legislação vigente, bem como à comprovação da manutenção da regularidade sanitária.
19.7. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à CONTRATADA, calculados à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), em regime de juros simples, proporcional aos dias de atraso.
19.8. Os encargos moratórios serão calculados pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = índice de compensação financeira (0,00016438); e VP = valor da parcela em atraso.

20.DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

20.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será acompanhado e fiscalizado por seu(s) fiscal(is) e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos, formalmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
20.2. Será dada preferência à designação de fiscal(is) com formação técnica na área da saúde ou com experiência em gestão sanitária, considerando a natureza especializada do objeto.
20.3. Caberá ao fiscal técnico do contrato acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das normas sanitárias e técnicas aplicáveis, registrar todas as ocorrências e adotar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou desconformidades.
20.4. Identificada qualquer inexatidão, irregularidade ou desconformidade, o fiscal técnico deverá comunicar formalmente à CONTRATADA, estabelecendo prazo para a devida correção.
20.5. O fiscal técnico deverá informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de providências que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
20.6. Caberá ao fiscal administrativo acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente quanto à manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhamento de empenho, pagamentos, eventuais glosas e formalização de termos aditivos ou apostilamentos, quando necessário.
20.7. Caberá ao gestor do contrato coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização, promovendo a consolidação das informações relativas à execução contratual, incluindo registros de ocorrências, alterações, prorrogações, sanções e demais atos pertinentes.
20.8. O gestor do contrato deverá adotar as medidas necessárias à formalização de alterações contratuais, à instauração de procedimentos administrativos para aplicação de sanções e ao encaminhamento da documentação aos procedimentos de liquidação e pagamento.
20.9. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes da execução contratual.

21.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os órgãos e entidades da Administração Pública poderão aderir à ata na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
21.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
21.1.2. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
21.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
21.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

PMLN FLS Nº 203

21.3. Após a autorização, o órgão ou entidade não participante efetivará a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
21.4. O prazo previsto poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata.
21.5. Quanto aos limites das adesões, observar-se-ão as seguintes regras de controle:
21.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata para o órgão gerenciador e para o órgão participante;
21.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.
21.6. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite previsto no item 21.5.2, desde que: (i) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e (ii) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

22.DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

22.1. Após a homologação da licitação, observar-se-ão as seguintes condições para a formalização da Ata de Registro de Preços:
22.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
22.1.1.1. dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
22.1.1.2. dos licitantes ou fornecedores que mantiverem sua proposta original.
22.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
22.3. O registro a que se refere o item 22.1.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

23.DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso à Administração.

24.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da referida lei, em especial:
I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
V. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
VI. fraudar a execução do contrato;
VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
24.2. Pela prática das infrações administrativas acima descritas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, observado o devido processo legal:

I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
24.3. A sanção de advertência será aplicada quando a infração for considerada de menor gravidade e não justificar a imposição de penalidade mais severa.
24.4. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades, conforme a gravidade da infração, observando-se:
a) multa de mora, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);
b) multa compensatória, no caso de inexecução total do contrato, correspondente a até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do objeto não executado;
d) multa específica por descumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais sensíveis (LGPD), ao gerenciamento de resíduos (PGRSS) ou à manutenção da regularidade sanitária, correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato, sem prejuízo das sanções legais e administrativas aplicáveis pelos órgãos competentes.
24.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, ou da garantia contratual, quando houver, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial.
24.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos casos de infrações mais graves, especialmente aquelas que envolvam inexecução relevante do contrato ou descumprimento reiterado das obrigações assumidas.
24.7. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de infrações de maior gravidade, que evidenciem má-fé, fraude ou comportamento incompatível com a contratação pública.
24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
II. as peculiaridades do caso concreto;
III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. eventual adoção de medidas corretivas pela CONTRATADA.
24.9. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública e aos usuários do SUS.

25. DO REAJUSTE
25.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de até 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração.
25.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da CONTRATADA, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
25.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
25.4. O reajuste deverá ser formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

26. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
26.1. Poderão ser realizados, no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com os arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PMLN FLS Nº 215

27.DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, em razão da natureza personalíssima dos serviços laboratoriais, da necessidade de unicidade da responsabilidade técnica e do rigor sanitário inerente à execução, sem prejuízo de eventuais excepcionalidades expressamente autorizadas pela Administração e devidamente formalizadas, observado o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

28.DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

28.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

29.DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

29.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

29.2. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento das obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

29.3. Nesta hipótese, aplicam-se, no que couber, as disposições constantes dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

29.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato, desde que não restrinja sua capacidade de concluir a execução do objeto e desde que mantida a regularidade sanitária e técnica.

29.5. Caso a alteração implique modificação da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva, observados os requisitos legais.

29.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

I. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III.apuração de eventuais indenizações e aplicação de multas.

30.DAS CONDIÇÕES GERAIS

30.1. As condições gerais de execução do objeto passam a ser obrigatórias e plenamente exigíveis a partir da assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA observar integralmente todas as disposições constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada, na Ata de Registro de Preços e Contrato.

30.2. A execução do objeto deverá ocorrer em conformidade com as normas legais, regulamentares e sanitárias aplicáveis, bem como com os princípios que regem a Administração Pública e o Sistema Único de Saúde.

30.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.080/1990 e nos atos normativos sanitários aplicáveis.

30.4. Integram o presente Termo de Referência, como se nele estivessem transcritos, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Mapa de Riscos e o Documento de Formalização da Demanda – DFD, juntados aos autos do processo administrativo.

Lajeado Novo – MA, 11 de maio de 2026.

Tiago Divino dos Santos
Coordenador da Atenção Básica
Portaria nº 05/2026 – GABPREF
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

PMLN FL. Nº 946

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO EXAME	CATEGORIA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UROANÁLISE	UND	10000	R$ 17,54	R$ 175.400,00
2	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE/TOTAL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	3000	R$ 23,37	R$ 70.110,00
3	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	MICROBIOLOGIA	UND	2000	R$ 31,40	R$ 62.800,00
4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	1500	R$ 10,07	R$ 15.105,00
5	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	1000	R$ 11,83	R$ 11.830,00
6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	500	R$ 19,33	R$ 9.665,00
7	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	500	R$ 22,98	R$ 11.490,00
8	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	500	R$ 8,77	R$ 4.385,00
9	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	BIOQUÍMICA	UND	1500	R$ 10,63	R$ 15.945,00
10	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	BIOQUÍMICA	UND	1000	R$ 13,61	R$ 13.610,00
11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 9,24	R$ 27.720,00
12	DOSAGEM DE CREATININA	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 11,03	R$ 33.090,00
13	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	BIOQUÍMICA	UND	500	R$ 9,03	R$ 4.515,00
14	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 10,76	R$ 32.280,00
15	DOSAGEM DE GLICOSE	BIOQUÍMICA	UND	10000	R$ 9,41	R$ 94.100,00
16	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	HORMÔNIOS	UND	1800	R$ 31,56	R$ 56.808,00
17	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 22,22	R$ 66.660,00
18	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 19,36	R$ 38.720,00
19	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	BIOQUÍMICA	UND	5000	R$ 11,00	R$ 55.000,00
20	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	BIOQUÍMICA	UND	5000	R$ 11,41	R$ 57.050,00
21	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	BIOQUÍMICA	UND	6000	R$ 10,42	R$ 62.520,00
22	DOSAGEM DE URÉIA	BIOQUÍMICA	UND	5000	R$ 8,61	R$ 43.050,00
23	HEMOGRAMA COMPLETO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	10000	R$ 9,67	R$ 96.700,00
24	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (TESTE RÁPIDO)	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	3000	R$ 10,51	R$ 31.530,00
25	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) – TESTE RÁPIDO	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2500	R$ 18,73	R$ 46.825,00
26	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVÍRUS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 24,00	R$ 48.000,00
27	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG TOXOPLASMOSE	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 19,62	R$ 39.240,00
28	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 21,79	R$ 43.580,00
29	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVÍRUS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 23,45	R$ 46.900,00
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 26,78	R$ 53.560,00
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 19,29	R$ 38.580,00
32	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 20,55	R$ 41.100,00
33	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	IMUNOHEMATOLOGIA	UND	500	R$ 10,24	R$ 5.120,00

PMLN FL. Nº 148

34	PARASITOLÓGICO DE FEZES	PARASITOLOGIA	UND	10000	R$ 10,72	R$ 107.200,00
35	PROVA DO LÁTEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS	UND	2000	R$ 18,08	R$ 36.160,00
36	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	SOROLOGIA IMUNOLOGIA	UND	3000	R$ 13,44	R$ 40.320,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 1.636.668,00**

** O critério de julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o agrupamento da totalidade dos itens em **LOTE ÚNICO**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

*** O custo estimado da licitação para o registro de preços é de **R$ 1.636.668,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais)**.

**** Por se tratar de procedimento realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal **não se obriga à contratação integral dos quantitativos estimados, constituindo os valores registrados mera expectativa de contratação, que poderá ocorrer conforme a necessidade administrativa**, disponibilidade orçamentária e conveniência da Administração, nos termos da legislação aplicável.

MINUTA

PMLN FL. Nº 148

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2026 –PMLN

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2026 –PMLN

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)..... portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s)** com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
2) **Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA-ME, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº. 12.690/12.
( ) Não é ME/EPP/MEI/COOP.
3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação,** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e dos preços e descontos oferecidos os quais atendem plenamente ao Edital.
4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 14, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
b. **Declara também,** nos termos do artigo 14, I e III, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**
A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal
[Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa]

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2026 – PMLN

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CNPJ nº	**CEP:**	**Inscrição Estadual nº**
Inscrição Municipal nº	**Fone:**	**e-mail:**
Dados Bancários:		

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2026 -PMLN/MA
Data de Abertura _____/____/2026
Horário: _____h: ___min.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA, conforme especificações e quantitativos contidos no **Anexo I** do Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico n° ___/2026** e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO EXAME	CATEGORIA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.1. Importa a presente proposta o valor global de R$ .... (valor por extenso).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA.
2.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

3 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
3.1. A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.
4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO.
5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:_____
Cargo:_____
CIC nº _____
CI nº _____

Atenciosamente.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

MINUTA

PMLN FL. Nº 251

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2026 - PMLN

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. _____/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, sediada na Avenida Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48**, neste ato representada pelo(a) Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e nomeado(a) pela portaria nº ___/____ – GAB PMLN/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 26/2026 -PMLN-MA**, através do seu **órgão gerenciador, RESOLVE:** registrar os **preços dos serviços laboratoriais de análise clinicas** propostos pela empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, Insc. Estadual nº _____, localizada da na _____, CEP nº _____, representada pelo (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência. **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico Nº ___/2026** – PMLN-MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 26/2026 – PMLN-MA**.

Parágrafo primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC do Município de Lajeado Novo/MA**.

Parágrafo Primeiro – Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA** e **Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresa beneficiaria e representante legal da empresa, encontra-se elencado no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA– DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PMLN FL. Nº 957

A Beneficiária fica obrigada a prestar os serviços contidos no Termo de Referência, Proposta da Contratada e Anexo Único desta Ata.

Parágrafo Único – O prazo para o início da execução do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital e** Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA– DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o prestador de serviço para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea "**a**", o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o prestador de serviço encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o prestador de serviço deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviço, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo,** o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

PMLN FL. Nº 253

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do prestador de serviço.

Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo prestador de serviço.

Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "***caput***" desta Cláusula:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos do Lote do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do Lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos prestadores de serviços que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos prestadores de serviços que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou prestadores de serviços registrados na ata.

Parágrafo Terceiro - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea "b"** da **Clausula Sexta**; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do **"caput"** desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **"caput"** desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº ___/2026 – Proc. Adm. 26/2026**, Termo de Referência que acompanhou o edital;

b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação.

c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA ONZE - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.

c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;

d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA DOZE – DA COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à: **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, Av. Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA.**

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos prestadores de serviços deverão ser comunicadas por escrito e/ou via e-mail ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026 – PMLN-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

PMLN FL. Nº 255

CLÁUSULA QUATORZE - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Lajeado Novo/MA, _____ de_____de 2026.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MINUTA

PMLN
FL. Nº 156

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026- PMLN-MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Contatos:
Representante:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO EXAME	CATEGORIA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

MINUTA

PMLN FL. Nº 57

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2026 - PMLN

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026/PMLN
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 26/2026 - PMLN-MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, **ATRAVÉS DA _____ E A EMPRESA _____, CNPJ _____, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA**, com sede na _____, LAJEADO NOVO – MA, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, órgão expedidor _____, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa_____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado por _____, portador do RG de nº_____, expedida pelo(a) _____,inscrito(a) no CPF sob nº_____, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços decorrente da **Ata de Registro de Preços nº _____/2026-PMLN-MA,** vinculado ao **Pregão Eletrônico nº ___/2026-PMLN-MA, Processo Administrativo n.º 26/2026 - PMLN-MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA, a serem executados em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº ____/2026-PMLN-MA,** e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

TRANSCREVER DA ITENS CONTRATADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Parágrafo Único – do Regime de Execução do Contrato
O Contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO
A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, contendo, no mínimo, a identificação do(s) usuário(s) encaminhado(s), a relação dos exames solicitados, a unidade de saúde requisitante e demais informações pertinentes.
Parágrafo Primeiro - A coleta do material biológico ocorrerá nas dependências da própria contratada, em estabelecimento devidamente licenciado, em dias úteis e horário comercial, sendo recomendável a adoção de

sistema de agendamento prévio para evitar filas e deslocamentos inúteis.
Parágrafo Segundo - A contratada deverá assegurar, no atendimento, prioridade legal a idosos (Lei nº 10.741/2003), gestantes, lactantes, pessoas com deficiência, pessoas acompanhadas de crianças de colo e portadores de patologias graves, nos termos da Lei nº 10.048/2000.
Parágrafo Terceiro - Os exames serão executados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, com as boas práticas em laboratório clínico (RDC ANVISA nº 786/2023) e com as metodologias analíticas validadas e usuais de mercado.
Parágrafo Quarto - Os prazos de liberação dos laudos serão compatíveis com a natureza de cada exame, observando-se os seguintes níveis mínimos de desempenho e prazos de execução (SLAs):
Parágrafo Quinto - Exames de hematologia, bioquímica básica, uroanálise e parasitologia: até 3 (três) dias úteis contados da coleta.
Parágrafo sexto - Exames de sorologia/imunologia, hormônios, microbiologia e imunohematologia: até 5 (cinco) dias úteis contados da coleta.
Parágrafo Sétimo - Os prazos poderão ser revistos pela Administração em razão de particularidades técnicas justificadas, sem prejuízo da tempestividade do atendimento ao paciente
Parágrafo Oitavo - A contratada deverá fornecer todos os insumos, reagentes, equipamentos, materiais de coleta, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços, sendo vedada a transferência de responsabilidade à Administração.
Parágrafo Nono - Os laudos laboratoriais serão entregues à Secretaria Municipal de Saúde e ao usuário, em meio físico e/ou eletrônico, com adoção de mecanismos que assegurem a integridade, a autenticidade e o sigilo das informações de saúde.
Parágrafo Décimo - Caso sejam identificadas falhas, inconsistências analíticas, perdas de amostras, divergências de resultados ou desconformidades nos exames executados, a contratada deverá promover a repetição, refazimento, correção ou complementação no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional ao usuário ou à Administração.
Parágrafo Décimo Primeiro - A execução contratual deverá observar padrões adequados de qualidade analítica, biossegurança, sigilo profissional e humanização do atendimento ao usuário do SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITERIO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

O recebimento do objeto será realizado em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações constantes no Termo de Referência/Ata de Registro de Preço e com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.
Parágrafo Primeiro - O recebimento ocorrerá em duas etapas: **provisório e definitivo**.
I - O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos laudos laboratoriais, mediante verificação preliminar quanto à quantidade, à integridade aparente da documentação e à conformidade básica com o solicitado, sendo formalizado pelo responsável designado pela Administração.
II - O recebimento definitivo será realizado após análise detalhada da qualidade técnico-analítica dos laudos, incluindo verificação da metodologia utilizada, dos valores de referência, da identificação completa do paciente, da assinatura do Responsável Técnico e demais requisitos formais, no prazo a ser estabelecido pela Administração.
Parágrafo Segundo - Os exames que apresentarem inconsistências analíticas, falhas técnicas, perdas de amostras, divergências de resultados ou desconformidades com as especificações serão recusados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a repetição, refazimento, correção ou complementação no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Terceiro - A emissão do recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade analítica e técnica dos exames executados, obrigando-se a reparar, corrigir ou repetir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos constatados posteriormente.
Parágrafo Quarto - O recebimento do objeto não implica aceitação definitiva de eventuais irregularidades identificadas posteriormente, nem afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou falhas na execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de R$ ..... (valor por extenso).

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, por servidor designado para este fim.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida com a discriminação dos exames executados, contendo os respectivos preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente exclusivamente sobre a quantidade efetivamente executada, conforme Ordem de Serviço.

Parágrafo Terceiro - As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço, dos comprovantes da execução e demais documentos pertinentes (relatórios de desempenho analítico e, quando aplicável, comprovantes de destinação de resíduos).

Parágrafo Quarto - As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, inconsistências ou ausência de documentos exigidos serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir de sua reapresentação regular.

Parágrafo Quinto - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente, agência e banco indicados.

Parágrafo Sexto - O pagamento ficará condicionado à comprovação, por parte da CONTRATADA, de sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação das certidões competentes devidamente atualizadas, nos termos da legislação vigente, bem como à comprovação da manutenção da regularidade sanitária.

Parágrafo Sétimo - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à CONTRATADA, calculados à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), em regime de juros simples, proporcional aos dias de atraso.

Parágrafo Oitavo - Os encargos moratórios serão calculados pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = índice de compensação financeira (0,00016438); e VP = valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, na classificação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA– DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de até 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração.

Parágrafo Primeiro – Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da CONTRATADA, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro - O reajuste deverá ser formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

I - São obrigações exclusiva e responsabilidade da CONTRATADA, além de outras que por lei couberem:

a) Executar os serviços laboratoriais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Contrato e na Ata de Registro de Preço, observando rigorosamente os padrões de qualidade analítica, biossegurança, sigilo profissional e humanização do atendimento.

b) Atender às solicitações da CONTRATANTE de forma tempestiva, executando os serviços conforme as Ordens de Serviço emitidas, respeitando os prazos estabelecidos e as condições específicas de cada demanda.

c) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação técnica e qualificação exigidas no procedimento licitatório, inclusive quanto à regularidade sanitária, ao registro no CNES, ao Alvará Sanitário em

PMLN
FLS Nº 160

vigor e ao registro ativo no respectivo conselho profissional.
d) Fornecer todos os insumos, reagentes, kits diagnósticos, equipamentos, materiais de coleta, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
e) Assegurar, na execução dos serviços, o cumprimento integral das normas sanitárias aplicáveis, em especial a RDC ANVISA nº 786/2023 e a RDC ANVISA nº 222/2018, e demais atos normativos pertinentes.
f) Manter Responsável Técnico devidamente registrado no respectivo conselho profissional durante toda a vigência contratual, vedada a execução dos serviços sem a presença e supervisão do RT habilitado.
g) Implementar e manter programa de controle interno e externo da qualidade analítica (PCEQ), apresentando à fiscalização contratual, sempre que solicitado, os certificados de proficiência e relatórios de desempenho.
h) Observar rigorosamente o sigilo profissional e a proteção de dados pessoais sensíveis dos usuários, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e com os códigos deontológicos aplicáveis.
i) Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS atualizado antes do início da execução do contrato, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018 e com a Resolução CONAMA nº 358/2005, e responsabilizar-se integralmente pelo gerenciamento dos resíduos gerados.
j) Assegurar atendimento humanizado aos usuários do SUS, com respeito às prioridades legais (Lei nº 10.741/2003 e Lei nº 10.048/2000), sala de coleta em condições adequadas de privacidade, biossegurança e higiene.
k) Reparar, corrigir, repetir ou complementar, às suas expensas, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, os exames que apresentarem inconsistências analíticas, perdas de amostras, divergências ou desconformidades com as especificações.
l) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, inclusive durante a coleta, transporte, processamento ou liberação dos laudos.
m) Cumprir todas as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionadas à execução do objeto, sendo responsável por seus empregados, prepostos e colaboradores.
n) Observar as normas de biossegurança aplicáveis à execução dos serviços, fornecendo equipamentos de proteção individual (EPIs) à equipe e adotando práticas seguras de manuseio de material biológico.
o) Manter comunicação eficiente com a CONTRATANTE, atendendo prontamente às solicitações, notificações e orientações emitidas pelos responsáveis pela fiscalização do contrato.
p) Comunicar imediatamente à fiscalização contratual qualquer alteração na sua condição sanitária, regulatória ou de qualificação, inclusive notificações, autuações, suspensões ou cassações de licenças.

II - Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Emitir Nota de Empenho em favor da CONTRATADA, de acordo com os quantitativos efetivamente demandados por meio das Ordens de Serviço.
b) Receber o objeto contratado em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, observando os critérios de recebimento provisório e definitivo.
c) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais devidamente atestadas, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, conforme as condições e prazos estabelecidos.
d) Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, desde que atendidas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.
e) Encaminhar à CONTRATADA as requisições médicas e demais informações necessárias à execução dos serviços, incluindo o fluxo de encaminhamento dos usuários da rede municipal de saúde.
f) Proporcionar as condições necessárias para a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários e mantendo canal de comunicação com a CONTRATADA.
g) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos qualitativos, quantitativos e sanitários, por meio de servidor(es) formalmente designado(s).
h) Registrar as ocorrências verificadas durante a execução do objeto e comunicar à CONTRATADA, por escrito, eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos, estabelecendo prazo para a devida correção.
i) Indicar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes, dentre outras atribuições, o acompanhamento da execução, o atesto das Notas

Fiscais e a verificação da conformidade dos serviços.
j) Designar, quando aplicável, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais para fins de cumprimento da LGPD.
k) Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Termo de Referência Ata de Registro de Preço e do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Parágrafo Primeiro - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos **no artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
Parágrafo Segundo - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da referida lei, em especial:
I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
V. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
VI. fraudar a execução do contrato;
VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
Parágrafo Primeiro - Pela prática das infrações administrativas acima descritas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, observado o devido processo legal:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Parágrafo Segundo - A sanção de advertência será aplicada quando a infração for considerada de menor gravidade e não justificar a imposição de penalidade mais severa.
Parágrafo Terceiro - A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades, conforme a gravidade da infração, observando-se:
a) multa de mora, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);
b) multa compensatória, no caso de inexecução total do contrato, correspondente a até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

PMLN FL. 45 Nº 967

c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do objeto não executado;
d) multa específica por descumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais sensíveis (LGPD), ao gerenciamento de resíduos (PGRSS) ou à manutenção da regularidade sanitária, correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato, sem prejuízo das sanções legais e administrativas aplicáveis pelos órgãos competentes.
Parágrafo Quarto - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, ou da garantia contratual, quando houver, sem prejuizo da cobrança administrativa ou judicial.
Parágrafo Quinto - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos casos de infrações mais graves, especialmente aquelas que envolvam inexecução relevante do contrato ou descumprimento reiterado das obrigações assumidas.
Parágrafo Sexto - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de infrações de maior gravidade, que evidenciem má-fé, fraude ou comportamento incompatível com a contratação pública.
Parágrafo Sétimo - Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - eventual adoção de medidas corretivas pela CONTRATADA.
Parágrafo Oitavo - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública e aos usuários do SUS.

CLÁUSULA ONZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com os arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DOZE - DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA TREZE - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será acompanhado e fiscalizado por seu(s) fiscal(is) e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos, formalmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Será designado fiscal(is) com formação técnica na área da saúde ou com experiência em gestão sanitária, considerando a natureza especializada do objeto.
I -Fiscalização Técnica
a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se

PMLN 963

for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

III -Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUATORZE – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINZE – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DEZESSEIS – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a

Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos), e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratada será integralmente responsável pelo gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados na execução dos exames laboratoriais, em estrita observância à RDC ANVISA nº 222/2018 e à Resolução CONAMA nº 358/2005, abrangendo resíduos do Grupo A (infectantes), Grupo B (químicos), Grupo D (comuns) e Grupo E (perfurocortantes).

Parágrafo Primeiro - Como obrigação contratual, e não como requisito de habilitação (em respeito ao princípio da proporcionalidade e à vedação a restrições indevidas à competitividade), a contratada deverá apresentar à fiscalização contratual o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS atualizado, no momento da assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços ou, no máximo, antes do início da execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - O PGRSS deverá contemplar, no mínimo, as etapas de geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte interno e externo, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Parágrafo Terceiro - A contratada devera apresentar, periodicamente, comprovantes da destinação ambientalmente adequada dos resíduos, mediante manifestos de transporte, contratos com empresas devidamente licenciadas para tratamento e destinação final, e demais documentos pertinentes.

Parágrafo Quarto - Todas as despesas decorrentes do gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

CLÁUSULA DEZOITO – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

A execução dos serviços envolve o tratamento de dados pessoais sensíveis dos usuários do SUS – especialmente dados relativos à saúde –, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo a contratante e a contratada consideradas, conforme o caso, controlador e operador para os fins do art. 5º, incisos VI e VII, da referida Lei.

Parágrafo Primeiro - A contratada, na qualidade de operadora de dados pessoais, deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

Parágrafo Segundo - A contratada deverá manter sigilo absoluto sobre todas as informações de saúde dos usuários, sendo vedado o compartilhamento, a divulgação ou a utilização dos dados para finalidades distintas da execução contratual, sob pena de responsabilização civil, administrativa e penal, em conformidade com a LGPD e com os códigos deontológicos das profissões envolvidas.

Parágrafo Terceiro - A contratada deverá designar, quando aplicável e nos termos do art. 41 da LGPD, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), informando o canal de comunicação à fiscalização contratual.

Parágrafo Quarto - Em caso de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, a contratada deverá:

a) comunicar imediatamente a contratante;
b) apurar as causas e a extensão do incidente;
c) adotar as medidas mitigatórias cabíveis; e
d) cooperar na comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e aos titulares dos dados afetados, nos termos do art. 48 da LGPD.

Parágrafo Quinto - Aplicar-se-ão à contratação, ainda, as obrigações de sigilo profissional decorrentes do Código de Ética Médica, do Código de Ética Profissional do Biomédico, do Código de Ética da Profissão Farmacêutica e demais atos normativos deontológicos das categorias profissionais envolvidas na execução dos exames.

PMLN Fls. Nº 265

CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE - DA BASE LEGAL
Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA VINTE E UM– DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, na forma previsto no art.94 da Lei Federal nº 14.133/21, condição indispensável para eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias uteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VINTE E DOIS– DO FORO
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Franco/MA.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Lajeado Novo/MA, _____ de_____ de 2026.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022
Sexta, 18 de Julho de 2025 | VOL: 3 | Nº 1133

PMLN
FL. 146

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GP 2
DECRETO 2
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2025 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 141/2025 2
PORTARIA Nº 142/2025 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3
EXTRATO DE CONTRATO 3
RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 79/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 052/2025 – PMLN/MA. 3
DESPACHO 3
DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMLN/MA 3

PMLN
FL. Nº 967

GABINETE DO PREFEITO - GP

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N° 044/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 044/2025 "DISPÕE sobre o recesso funcional das repartições públicas do Município de Lajeado Novo, estado do Maranhão, no período de 21 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025, e dá outras providências.". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1° - Fica decretado recesso funcional das repartições públicas na administração pública municipal nos dias 21 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025. Art. 2° - As atividades nas repartições públicas municipais retornarão ao seu funcionamento normal no dia 04 de agosto de 2025. Art. 3° - Os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população, ficando mantidos os serviços de Saúde, a Guarda Municipal, Infraestrutura, limpeza pública e os serviços de abastecimento de água. Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE JULHO DE 2025. ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: wfewarqsaca20250718100728

PORTARIA

PORTARIA Nº 141/2025

PORTARIA Nº 141/2025 Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.° 14.133/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6°, bem como no art. 8°, § 3° da Lei Federal 14.133 de 1° de abril de 2021; RESOLVE: Art. 1°. Designar as servidoras abaixo indicadas para atuarem como Agente de Contratação e Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA: §1° A servidora Rosenir Oliveira Batista, CPF nº 959.331.153-04 , ocupante de cargo efetivo, irá exercer a função de Agente de Contratação e EVANDRO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF n.º 879.856.241-04, Pregoeiro. § 2º A Agente de Contratação designada no parágrafo primeiro irá conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. §3° Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. §4° Em eventual(is) afastamento legal(is) ou impedimento (s) da Pregoeiro, o Prefeito Municipal de Lajeado Novo poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões. Art. 2°. Designar as servidoras abaixo indicadas para integrar a Equipe de Apoio à Agente de Contratação e Pregoeiro: I – Dayane Silva Reis, CPF nº 014.238.553-02. II – Yasmin de Araujo Porto, CPF nº 045.096.903-71. Art. 3° O pregoeiro e o agente de contração poderão solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica. Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2025. Art. 5°. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de julho de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: gmophrof6t5202507181607l3

PORTARIA Nº 142/2025

PORTARIA Nº 142/2025 NOMEAR PRESIDENTE DA CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6°, bem como no art. 8°, § 3° da Lei Federal 14.133 de 1° de abril de 2021 e art. 16 e parágrafo único da Lei Municipal n.° 004/2025; RESOLVE: Art. 1°. NOMEA o

senhor EVANDRO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF n.º 879.856.241-04, como presidente da CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC. Art. 2º. O presidente da CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC, poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) na condução dos trabalhos de sua competência conforme Legislação Municipal de n.º 004/2025. Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de julho de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: y8ftmk23guh20250718160759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 79/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 052/2025 – PMLN/MA.

RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 79/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 052/2025 – PMLN/MA. Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, e o Sr. José Maria Gomes Barros, portador do CPF nº 109.365.723-53. BASE LEGAL: Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991. OBJETO: locação de imóvel com área total de 489,17 m², localizado na Rua Buenos Aires, s/n, Centro. Lajeado Novo – MA, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia do município de Lajeado Novo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração; FONTE DE RECcoURSO: 500 - Recursos não vinculado de impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122 .0002 -2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Lajeado Novo/MA, 13 de maio de 2025. Marina Sousa Miranda Araújo. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: rccjtdrlmhj20250718160720

DESPACHO

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMLN/MA

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMLN/MA - Trata-se da análise dos recursos administrativos interpostos pelas empresas MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME e MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA - EPP, em face das decisões de inabilitação proferidas pela Comissão de Contratação, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 04/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA. Após a análise minuciosa dos autos, verifica-se que os recursos foram processados em conformidade com o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, tendo a Comissão de Contratação, de posse dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive aqueles anexados inicialmente com a proposta, diligenciado junto às recorrentes, por meio do sistema eletrônico, para que sanassem eventuais pendências relativas ao cumprimento do item 9.10.2 do Edital, especialmente quanto à apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, documento exigido para fins de habilitação técnica-operacional. Consta nos autos, conforme atestado pela Comissão e pelo Parecer Jurídico nº 032/2025-PGM, que: Ambas as empresas apresentaram os documentos de habilitação inicialmente no sistema, como determinado pelo Edital (item 5.1). Durante a fase de habilitação, foi aberta diligência expressa via sistema eletrônico, com tempo hábil,

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

DESPACHO

Encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Município para exame da minuta do edital de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, e seus anexos, conforme o que dispõe o art. 53, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 28 de maio de 2026.

Evandro Alves Pereira
Presidente da CCLC
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA

PMLN FL. Nº 270

PARECER JURÍDICO n.º 037/2026 – LIC/PMLN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026-PMLN
ORIGEM: Secretaria Municipal e Fundo Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA.
OBJETIVO: Análise da Minuta de Edital de Registro de Preço e seus anexos.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pela agente de contratação desta Prefeitura, em atendimento ao art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, para proceder à análise da minuta do Edital de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA.

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

O presente processo licitatório encontra-se instruído com os documentos: Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, Documento da Formalização da Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Risco, Pesquisa Mercadológica, Mapa de Apuração de Preços, Termo de Referência aprovado pela autoridade competente, Autorização da licitação, Ato de designação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, Minuta do Edital e seus anexos.

É o breve relatório

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, determinando que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação. Neste sentido, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

PMLN FL. (8) Nº 228 RUBRICA

> Art. 37. Omissis... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Repetindo o preceito constitucional, o artigo 6º da Lei 14.133/21, estabelece a regra geral da necessidade da licitação, inclusive para os serviços cuja conceituação se contém no inciso XI englobando a atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração. O certame pretende a contratação de pessoa jurídica na modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento **Menor Preço por Lote**. A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 28º, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, vejamos:

> Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - pregão;
> II - concorrência;
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linha gerais no artigo 18 da Lei Federal 14.133/21 e observa-se que os requisitos contidos nos incisos do referido artigo estão compreendidos na Minuta do Edital. Senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

PMLN
FL. (S)
Nº 172
RUBRICA

> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A nova Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública ainda determina em seu artigo 25, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

In casu, observa-se que a Minuta de Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas além da autorização para a licitação, devidamente assinada ordenador de despesas e no presente caso

PMLN
FL. 09
Nº 223
RUBRICA

não há necessidade de indicação da dotação orçamentária e, por se tratar de SRP, ressalta-se que a indicação de dotação orçamentária não é exigível no edital, mas será necessária no momento da emissão da nota de empenho para cada contratação específica derivada da Ata de Registro de Preços.

Analisando-se o instrumento de convocação verifica-se que o mesmo se encontra de acordo com o disposto nos art.18º, art. 25º e art. 28º da Lei 14.133/21, bem como os demais embasamentos legais correspondentes ao planejamento da licitação e confecção do edital.

DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Um ponto de especial relevância em licitações de serviços de saúde refere-se às exigências de qualificação técnica. Tais requisitos devem ser pertinentes e proporcionais ao objeto, assegurando a capacidade da contratada sem restringir indevidamente a competição. A matéria é regida pelo art. 67 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de comprovação da capacidade operacional da licitante; [...] IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

No caso em tela, o objeto (serviços de análises clínicas) está sujeito a regulamentação sanitária específica. Portanto, a exigência de **Alvará Sanitário** vigente, expedido pelo órgão competente, não é mera formalidade, mas um requisito essencial para a própria execução do serviço, devendo ser solicitado já na fase de habilitação.

Dessa forma, a inclusão de tal exigência na minuta do edital não apenas é legal, como também atua de forma preventiva, mitigando riscos de contratação de empresa sem a devida capacidade técnica e reduzindo a probabilidade de futuras impugnações ou anulações do certame.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e após acurada análise da documentação, esta Procuradoria Jurídica opina pela legalidade e regularidade da minuta do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus respectivos anexos.

O instrumento convocatório encontra-se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e as exigências de qualificação técnica, em especial a solicitação do Alvará

PMLN FL. Nº 974 RUBRICA

Sanitário na fase de habilitação, estão devidamente alinhadas à legislação específica e ao entendimento jurisprudencial, conferindo maior segurança jurídica ao procedimento.

Ressalva-se, por fim, que a presente análise não abrange o mérito técnico das especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos, cuja avaliação e responsabilidade são da competência exclusiva do setor técnico demandante.

Com estas considerações, não há óbices de natureza jurídica ao regular prosseguimento do certame.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Lajeado Novo-MA, 01 de junho de 2026.

Eduardo Gomes Pereira
Procurador Geral Municipal
OAB/MA 8144
Portaria 121/2025
Matrícula n.º 3099

PMLN FL. Nº 175 ROBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 - PMLN	
LICITAÇÃO - LOTE ÚNICO	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026**
BASE LEGAL	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.
TIPO DA LICITAÇÃO	**Menor Preço por Lote.**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	18/06/2026
	10H00MIN (dez horas – horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	**Aberto e Fechado**
VALOR ESTIMADO	R$ 1.636.668,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do órgão participante, a ser indicada no momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	**Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** www.portaldecompraslajeadonovo.com.br
E-MAIL CCLC	**lajeadonovo.cpl@gmail.com**
PREGOEIRO	Evandro Alves Pereira – Port. 141/2025 – GAB/PMLN/MA

PMLN FL. Nº 26

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026– PMLN

PROCESSO Nº. 26/2026/PMLN/MA

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO,** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data da sessão: 18/06/2026
Horário: 10h00min
Local: Portal Compras – www.portaldecompraslajeadonovo.com.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
1.3. No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, anexo I desse Edital.
1.4. O valor global estimado para o registro do objeto é de R$ 1.636.668,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas quando do momento da contratação (art. 17, Decreto Federal nº 11.462/23).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, no sítio www.portaldecompraslajeadonovo.com.br
3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

PMLN
FL.(8)
Nº 277
ROBERTA

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos., e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**.
4.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.
4.2.1. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.
4.2.2. As microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, microempreendedor individual - MEI que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante.
4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
4.3.1. Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);
4.3.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.3.4. que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
4.3.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
4.3.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo **às seguintes declarações:**
4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos do art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 73/2022.
4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4.8. que os produtos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado com o preço proposto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados juntamente com a Proposta Adequada do Licitante em primeiro lugar.
5.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**
5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo no endereço eletrônico www.portaldecompraslajeadonovo.com.br assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário e Total do item, valor total do Lote e valor Global da Proposta.
6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as especificações conforme dispõe no Termo de Referência.
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
6.4. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e/ ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

PMLN
FL. (9
Nº 279
PÚBLICA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão **encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico,** sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço por lote.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante **não poderá ser inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e **fechado**.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

7.13 Encerrado o prazo previsto no **item 7.11**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PMLN
FL. Nº 280

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.20 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.22 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.24 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.27 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado**.
7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:
7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado, no caso de licitação realizada por órgão Municipal no território do Estado em que este se localize;
7.28.2. por empresas brasileiras;
7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao primeiro colocado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.30.1. A negociação será realizada pelo Pregoeiro por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.30.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.30.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos de habilitação.
7.31. Após a negociação do preço, iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

PMLN FL(S) Nº 381 RUBRICA

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, e se atende as condições de participação no certame, conforme o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

8.4.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br);

9.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.1.6. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.1.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de

PMLN
FL. Nº 182

pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.7.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.7.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.7.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.9. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.10. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art.64, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 9.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

PMLN FL. Nº 283 RUBRICA

9.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
9.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário**.

9.8.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da(s):
- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.8.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:
- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.8.6. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS.**
9.8.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.
9.8.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.9. Qualificação Econômico-Financeira.]
9.9.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro;
9.9.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
9.9.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
9.9.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);
9.9.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:
a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), superiores ou iguais a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\textbf{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textbf{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\textbf{Ativo Circulante}}{\textbf{Passivo Circulante}}$$

PMLN FL. Nº 284 RUBRICA

$$SG = \frac{\textbf{Ativo Total}}{\textbf{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da Lei 14.133/21.

9.9.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante assinatura por profissional habilitado da área contábil.

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.10.1. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para a execução de serviços laboratoriais em análises clínicas equivalentes ou superiores ao objeto da contratação.

9.10.1.1. O atestado deverá descrever os serviços realizados, podendo ser emitido em nome da matriz ou de filial, sendo vedada a emissão pela própria empresa.

9.10.1.2. É admitido o somatório de atestados para comprovar a aptidão técnica, salvo quando, justificadamente, exigir-se atestado único, na forma da jurisprudência do TCU.

9.10.2. Comprovação de inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional Profissional competente (CRBM, CRF, CRM ou CRBio), compatível com a habilitação do Responsável Técnico, mediante Certidão de Regularidade em vigor.

9.10.3. Apresentação de Certificado de Responsabilidade Técnica – CRT, ou documento equivalente, em vigor, emitido pelo respectivo Conselho Profissional, com indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) habilitado(s) para a execução dos exames laboratoriais objeto desta contratação.

9.10.3.1. Os Responsáveis Técnicos e o corpo clínico/laboratorial deverão possuir qualificação compatível com o objeto, com registro ativo no respectivo conselho de classe, devendo ser comprovado o vínculo profissional com a licitante (mediante CTPS, contrato social, contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho ou outro instrumento idôneo, conforme jurisprudência do TCU).

9.10.4. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento em vigor, expedida pela Vigilância Sanitária competente (estadual ou municipal), compatível com a natureza dos serviços laboratoriais a serem executados.

9.10.5. Alvará de Localização e Funcionamento em vigor, expedido pelo Município sede do estabelecimento.

9.10.6. Comprovação de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, compatível com os serviços a serem executados.

9.10.7. Declaração formal da licitante quanto à capacidade instalada e à disponibilidade para atendimento ao SUS, informando:

a) estrutura física e operacional do estabelecimento;

b) recursos humanos disponíveis (com indicação dos profissionais habilitados);

c) equipamentos e tecnologias analíticas utilizadas; e

d) capacidade de atendimento compatível com o quantitativo estimado.

9.10.8. Declaração formal da licitante quanto ao pleno conhecimento e à integral observância das normas sanitárias aplicáveis, notadamente a RDC ANVISA nº 786/2023 (Boas Práticas em Laboratório Clínico), a RDC ANVISA nº 222/2018 (gerenciamento de resíduos de serviços de saúde) e os atos normativos dos respectivos conselhos profissionais.

9.10.9. Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços do objeto na forma e quantidade exigidas pelo edital para a contratação.

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

PMLN FL Nº 985 RUBRICA

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.16. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, conforme o art. 64 da Lei 14.133/21 e IN 73/2022, art. 39, §4º, salvo em sede de diligência, para:
9.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
9.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
10.1.2. Conter os dados pelo responsável pela assinatura do contrato assim como a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e Total em algarismos e o valor global do lote em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei nº 14.133/21).
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será **inferior a 20 (vinte) minutos.**
11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

PMLN
FL. Nº 186
RUBRICA

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar **sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.5. Os recursos interpostos fora do prazo **não serão conhecidos**.
11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis,** contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:''
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do **sistema eletrônico ("chat"),** ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela Autoridade Superior.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior homologará o procedimento licitatório.
13.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame; e
b) dos licitantes ou dos prestadores de serviços que mantiverem sua proposta original.
c) o preço registrado com indicação das empresas será divulgado no Portal Nacional de Contratação Publica-PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, e no site da Prefeitura de Lajeado Novo/MA; e
d) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
13.4. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 18, § 1º do Decreto Federal nº 11.462/23.
13.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seu preço em valor igual ao do licitante mais

PMLN
FL. Nº 787

bem classificado;
c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a celebração da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme prevê art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.
15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;
15.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 104 da mesma Lei.
15.6. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o art. 105, da Lei 14.133/2021.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a Homologado o resultado da licitação, o prestador de serviço classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de **05 (cinco) dias uteis**, e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a PMLN a firmar a contratação que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preço a preferência de contratação em igualdade de condições.
16.3. O preço registrado e a indicação da respectiva empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços serão divulgados no PNCP- Portal Nacional de Contratação Pública, e em meio eletrônico, no Portal da PMLN.
16.4. A PMLN fará monitoramento dos preços registrados, podendo estes ser revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, conforme artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/23.
16.5. A vigência da Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
16.6. A partir da vigência da ARP o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
16.7. A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora.
16.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.
16.9. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições

PMLN
FL. Nº 188
RUBRICA

estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.10. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste item, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

16.11. A contratação com a empresa registrada será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.12. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO CONTRATADO

17.1. O prazo e as condições de prestação de serviços do objeto, ocorrerão conforme Termo de Referência e Contrato.

18. REAJUSTAMENTO

18.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dita o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. **Até 03 (três) dias úteis**, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos.

22.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por **FORMA ELETRÔNICA** via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras da Prefeitura Municipal de **Lajeado Novo**, no endereço eletrônico no sistema www.portaldecompraslajeadonovo.com.br.

22.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/Edital, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

PMLN FLS. Nº 289 RUBRICA

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os casos omissos serão dirimidos com base na lei Federal nº 14.133/21.

23.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal Compras www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, Sinca-Contrata e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br.

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.13.1. ANEXO I – Termo de Referência.

23.13.2. ANEXO II - Modelo de Declaração.

23.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial.

23.13.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço.

23.13.5. ANEXO V – Minuta do Contrato.

Lajeado Novo (MA), 01 de junho de 2026.

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cléia Maria Franco Barros Mesquita
Secretária Municipal de Saúde

PMLN
FL. Nº 290

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026– PMLN

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2026 – PMLN/MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seu Anexo Único.
1.2. Os exames laboratoriais a serem prestados compreendem as áreas de hematologia/hemostasia, bioquímica, uroanálise, parasitologia, microbiologia, imunohematologia, hormônios, sorologia/imunologia e demais especialidades correlatas, em rigorosa conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade permanente da Administração Municipal em dispor de serviços especializados em análises clínicas laboratoriais, indispensáveis ao adequado funcionamento da rede pública de saúde, à efetividade do diagnóstico clínico, ao monitoramento de pacientes portadores de doenças crônicas, à execução do pré-natal das gestantes, ao apoio às ações de vigilância epidemiológica e ao cumprimento dos princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade do atendimento à saúde, na forma do art. 196 da Constituição Federal e do art. 7º da Lei nº 8.080/1990.
2.2. Os exames laboratoriais constituem instrumento essencial ao diagnóstico clínico, ao acompanhamento terapêutico, à vigilância epidemiológica, ao rastreamento de agravos à saúde e ao planejamento das condutas médicas pelos profissionais da rede pública municipal, sendo imprescindíveis à integralidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
2.3. A inexistência, na estrutura administrativa municipal, de laboratório próprio com capacidade técnica, operacional e habilitação sanitária para a realização da totalidade dos exames demandados torna imprescindível a contratação de serviços especializados de terceiros, em estabelecimento devidamente licenciado pela Vigilância Sanitária competente.
2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada à natureza contínua e variável da demanda por exames laboratoriais, possibilitando contratações futuras e parceladas, sob demanda, conforme a necessidade efetiva da rede municipal de saúde, sem prejuízo da economicidade e da eficiência administrativa.
2.5. Esta contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA.
2.6. As justificativas técnico-jurídicas detalhadas para a contratação encontram-se consignadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP anexo aos autos do processo administrativo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.
3.2. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de contratações futuras e eventuais, será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o referido sistema.
3.3. A **modalidade de licitação** a ser utilizada será o **Pregão**, na forma **eletrônica**, conforme previsto no art. 28, inciso I, e art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços comuns, cujos padrões de

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e de normas técnicas oficiais.

3.4. O **critério de julgamento** adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o agrupamento da totalidade dos itens em **LOTE ÚNICO**, nos termos do art. 33, inciso I, e do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, observados os fundamentos técnicos detalhadamente consignados no Estudo Técnico Preliminar.

3.5. Aplicar-se-ão, ainda, à presente contratação, no que couber: a Constituição Federal de 1988 (notadamente o art. 196 e seguintes); a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); a Lei nº 8.142/1990; a Lei nº 13.709/2018 (LGPD); a RDC ANVISA nº 786/2023 (Boas Práticas em Laboratório Clínico); a RDC ANVISA nº 222/2018 (gerenciamento de resíduos de serviços de saúde); a Resolução CONAMA nº 358/2005; a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); a Lei nº 4.320/1964; e demais atos normativos pertinentes.

3.6. A condução do procedimento licitatório observará, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e julgamento objetivo, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios setoriais do SUS – universalidade, integralidade, equidade, descentralização e participação popular.

4. DO DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O detalhamento e descrição do objeto compreende as especificações, quantitativos e valores estimados constantes da tabela do Anexo Único deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da presente contratação compreende a prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas, abrangendo a coleta, o transporte, o processamento, a análise técnica e a emissão de laudos dos exames especificados no Anexo Único, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA.

4.3. Os serviços compreendem as seguintes etapas, todas de responsabilidade da contratada:

4.3.1. **Fase pré-analítica** – recepção do paciente, conferência da requisição médica, identificação inequívoca do usuário e da amostra, orientações pré-coleta (jejum, suspensão de medicamentos quando aplicável), coleta humanizada do material biológico em condições de privacidade, biossegurança e higiene, acondicionamento e transporte adequados das amostras (observada a cadeia de custódia e, quando aplicável, a cadeia de frio).

4.3.2. **Fase analítica** – execução técnica dos exames laboratoriais em equipamentos automatizados ou metodologias manuais validadas, com utilização de reagentes e kits diagnósticos registrados na ANVISA e dentro do prazo de validade, com observância aos controles de qualidade interno e externo.

4.3.3. **Fase pós-analítica** – validação técnica dos resultados, emissão de laudos por profissional legalmente habilitado, entrega tempestiva dos laudos à Secretaria Municipal de Saúde ou ao usuário (conforme fluxo definido), observância ao sigilo das informações e arquivamento documental conforme regulamentação aplicável.

4.4. A coleta do material biológico ocorrerá nas dependências da própria contratada, em estabelecimento devidamente licenciado, em dias úteis e horário comercial, conforme rotina de funcionamento da rede municipal de saúde.

4.5. Os laudos laboratoriais deverão ser emitidos por profissional legalmente habilitado (biomédico, farmacêutico-bioquímico, médico patologista clínico ou biólogo, conforme atribuições profissionais), contendo, no mínimo, identificação completa do paciente, do estabelecimento solicitante, do médico requisitante, da metodologia analítica utilizada, dos valores de referência, das unidades de medida e da assinatura do Responsável Técnico ou profissional habilitado.

4.6. Os serviços serão executados sob demanda, conforme as necessidades da Administração, mediante encaminhamento dos usuários pela rede municipal de saúde com a respectiva requisição médica, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

4.7. Os materiais, reagentes, kits diagnósticos e demais insumos empregados na execução dos serviços deverão ser registrados na ANVISA, dentro do prazo de validade, devidamente armazenados em condições ambientais adequadas e submetidos a processos de calibração, manutenção preventiva e corretiva, com registros documentais auditáveis pela fiscalização.

PMLN FL. Nº 197

5. DA FONTE DE RECURSOS

5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023.
5.2. As despesas oriundas da contratação serão custeadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA e, complementarmente, com recursos provenientes de transferências intergovernamentais do Sistema Único de Saúde – SUS (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária, Atenção Especializada e Vigilância em Saúde), em estrita observância à Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), à Lei nº 4.320/1964 e aos demais atos normativos aplicáveis à execução orçamentária e financeira na esfera municipal.

6. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A licitação para a contratação do objeto se dará na modalidade de **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, por se tratar de serviços de natureza comum, uma vez que apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais de mercado, objetivamente definidos por especificações usuais e por normas técnicas oficiais aplicáveis.
6.2. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando-se o agrupamento da totalidade dos itens em **LOTE ÚNICO**, por se tratar de serviços e, ou produtos da mesma natureza.
6.2.1. A escolha do critério de julgamento "Menor Preço por Lote", com agrupamento dos itens em lote único, fundamenta-se na necessidade de garantir maior eficiência na gestão do contrato, assegurar economicidade ao erário, preservar a integralidade da atenção à saúde do usuário do SUS e facilitar o controle logístico-operacional da execução contratual, sendo particularmente adequada ao presente objeto pelos seguintes fundamentos:
6.2.1.1. Unicidade do estabelecimento de coleta e humanização do atendimento – exames frequentemente solicitados em conjunto pela equipe médica (a exemplo de hemograma, glicemia, perfil lipídico e função renal) deverão ser realizados em um único estabelecimento, evitando-se múltiplas punções venosas, deslocamentos sucessivos, agendamentos paralelos e jejuns repetidos do paciente, em respeito à integralidade da atenção à saúde (art. 7º, II, da Lei nº 8.080/1990).
6.2.1.2. Padronização técnico-analítica e comparabilidade dos resultados – a contratação por lote único permite a execução de exames com metodologias padronizadas, valores de referência uniformes e sistemas informatizados integrados, assegurando comparabilidade serial dos resultados ao longo do acompanhamento clínico do paciente.
6.2.1.3. Unicidade da responsabilidade técnica – a centralização da responsabilidade sanitária e profissional sobre os exames perante o respectivo conselho de classe é elemento essencial à segurança do paciente e à confiabilidade dos laudos.
6.2.1.4. Facilidade na fiscalização, recebimento e gestão contratual – contratar um único prestador responsável pela totalidade dos exames facilita o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento dos serviços, reduzindo riscos operacionais.
6.2.1.5. Redução de custos administrativos – a contratação por lote único reduz a quantidade de instrumentos contratuais gerados, minimizando os custos administrativos e operacionais da gestão contratual.
6.2.1.6. Ganho de escala e maior competitividade – ao agrupar a totalidade dos itens em lote único, é possível atrair laboratórios com maior capacidade técnica, operacional e logística.
6.2.1.7. Racionalização do procedimento licitatório – o critério menor preço por lote permite julgamento mais ágil e objetivo, garantindo maior celeridade no certame.
6.3. A adoção do critério Menor Preço por Lote (lote único) revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia, interesse público e integralidade da atenção à saúde, em estrita observância ao art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.
6.4. O Sistema de Registro de Preços – SRP será adotado conforme as hipóteses previstas no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023.

PMLN
FLS
Nº 193
RUBRICA

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global estimado para o objeto desta licitação é de **R$ 1.636.668,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais)**, conforme detalhado no Anexo Único deste Termo de Referência.
7.2. A estimativa de preços foi realizada de acordo com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa em banco de preços qualificados, observando objetos compatíveis com a natureza dos serviços laboratoriais.
7.3. O valor estimado tem caráter referencial, servindo como parâmetro para análise de vantajosidade das propostas, não constituindo obrigação de contratação integral, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

8. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Figura como Órgão Gerenciador da futura Ata de Registro de Preços a Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC do Município de Lajeado Novo/MA, responsável pela condução dos atos inerentes ao gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação aplicável.
8.2. Figuram como órgãos participantes e demandantes do presente procedimento licitatório:
8.2.1. Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA;
8.2.2. Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA.
8.3. Considerando a natureza específica dos serviços laboratoriais de análises clínicas, voltados exclusivamente à execução das ações e serviços públicos de saúde, bem como a vinculação da despesa aos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não há participação das demais Secretarias ou Fundos Municipais no presente procedimento.

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, sanitários e de qualificação que assegurem a adequada execução dos serviços laboratoriais em análises clínicas, considerando a natureza essencial do objeto à saúde dos usuários do SUS e a fonte de recursos vinculada à área da saúde, o que impõe maior rigor na definição dos critérios técnicos.
9.2. Deverá ser apresentada declaração de que a licitante possui pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto, incluindo suas especificidades técnicas, sanitárias, operacionais, prazos, fluxos de coleta, processamento e liberação de laudos, e quantitativos estimados.
9.3. A contratada deverá dispor de estrutura técnico-operacional adequada à execução dos serviços, incluindo: (i) sala de coleta em condições de privacidade, biossegurança, higiene e acessibilidade; (ii) equipamentos laboratoriais devidamente calibrados; (iii) sistema informatizado de gestão laboratorial (LIS); (iv) reagentes e insumos registrados na ANVISA; e (v) equipe técnica habilitada e supervisionada por Responsável Técnico legalmente registrado.
9.4. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do edital, da legislação sanitária aplicável (notadamente a RDC ANVISA nº 786/2023 e a RDC ANVISA nº 222/2018) e das resoluções dos respectivos conselhos profissionais.
9.5. Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante racionalização do consumo de insumos, adequada destinação dos resíduos de serviços de saúde e adoção de práticas ambientalmente responsáveis.

10.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A qualificação técnica observará o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, limitando-se à comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com o objeto a ser contratado, observado o equilíbrio entre a garantia da qualidade dos serviços e a vedação à restrição indevida da competitividade (art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).
10.2. **Atestado de capacidade técnica**:

10.2.1. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para a execução de serviços laboratoriais em análises clínicas equivalentes ou superiores ao objeto da contratação.
10.2.2. O atestado deverá descrever os serviços realizados, podendo ser emitido em nome da matriz ou de filial, sendo vedada a emissão pela própria empresa.
10.2.3. É admitido o somatório de atestados para comprovar a aptidão técnica, salvo quando, justificadamente, exigir-se atestado único, na forma da jurisprudência do TCU.
10.3. **Registro em conselho profissional e responsável técnico**:
10.3.1. Comprovação de inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional Profissional competente (CRBM, CRF, CRM ou CRBio), compatível com a habilitação do Responsável Técnico, mediante Certidão de Regularidade em vigor.
10.3.2. Apresentação de Certificado de Responsabilidade Técnica – CRT, ou documento equivalente, em vigor, emitido pelo respectivo Conselho Profissional, com indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) habilitado(s) para a execução dos exames laboratoriais objeto desta contratação.
10.3.3. Os Responsáveis Técnicos e o corpo clínico/laboratorial deverão possuir qualificação compatível com o objeto, com registro ativo no respectivo conselho de classe, devendo ser comprovado o vínculo profissional com a licitante (mediante CTPS, contrato social, contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho ou outro instrumento idôneo, conforme jurisprudência do TCU).
10.4. **Licenças sanitárias e Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES**:
10.4.1. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento em vigor, expedida pela Vigilância Sanitária competente (estadual ou municipal), compatível com a natureza dos serviços laboratoriais a serem executados.
10.4.2. Alvará de Localização e Funcionamento em vigor, expedido pelo Município sede do estabelecimento.
10.4.3. Comprovação de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, compatível com os serviços a serem executados.
10.5. **Declaração de capacidade instalada**:
10.5.1. Declaração formal da licitante quanto à capacidade instalada e à disponibilidade para atendimento ao SUS, informando: (i) estrutura física e operacional do estabelecimento; (ii) recursos humanos disponíveis (com indicação dos profissionais habilitados); (iii) equipamentos e tecnologias analíticas utilizadas; e (iv) capacidade de atendimento compatível com o quantitativo estimado.
10.6. **Declaração de conhecimento e ciência das normas sanitárias**:
10.6.1. Declaração formal da licitante quanto ao pleno conhecimento e à integral observância das normas sanitárias aplicáveis, notadamente a RDC ANVISA nº 786/2023 (Boas Práticas em Laboratório Clínico), a RDC ANVISA nº 222/2018 (gerenciamento de resíduos de serviços de saúde) e os atos normativos dos respectivos conselhos profissionais.
10.7. **Outros documentos de habilitação**:
10.7.1. Além das exigências técnicas acima, deverão ser observados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme legislação vigente e art. 62 da Lei nº 14.133/2021.
10.8. As exigências de qualificação técnica observam, com a devida cautela, o equilíbrio entre a garantia da qualidade dos serviços e a vedação à restrição indevida da competitividade, considerando que se trata de contratação custeada com recursos vinculados à área da saúde, o que impõe maior rigor na definição dos critérios técnicos, em estrita observância à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União sobre qualificação técnica em contratações públicas.

11. DAS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS

11.1. A execução dos serviços laboratoriais observará rigorosamente o arcabouço normativo sanitário aplicável, em especial:
11.1.1. RDC ANVISA nº 786, de 5 de maio de 2023, que dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos e demais Serviços que executam Exames de Análises Clínicas (EAC), abrangendo estrutura física, recursos humanos, processos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos, Programa de Garantia da Qualidade (PGQ), Gestão do Controle de Qualidade (GCQ) e biossegurança.

PMLN FLS Nº 995 ASSINATURA

11.1.2. RDC ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.
11.1.3. Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.
11.1.4. Atos normativos dos respectivos conselhos profissionais (notadamente as resoluções do CFBM, do CFF, do CFM e do CRBio aplicáveis à atividade laboratorial).
11.2. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de regularidade sanitária comprovadas no momento da habilitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis e eventual rescisão contratual.
11.3. É obrigação da contratada comunicar imediatamente à fiscalização contratual qualquer alteração na sua condição sanitária ou regulatória, inclusive notificações, autuações, suspensões ou cassações de licenças.

12.DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, contendo, no mínimo, a identificação do(s) usuário(s) encaminhado(s), a relação dos exames solicitados, a unidade de saúde requisitante e demais informações pertinentes.
12.2. A coleta do material biológico ocorrerá nas dependências da própria contratada, em estabelecimento devidamente licenciado, em dias úteis e horário comercial, sendo recomendável a adoção de sistema de agendamento prévio para evitar filas e deslocamentos inúteis.
12.3. A contratada deverá assegurar, no atendimento, prioridade legal a idosos (Lei nº 10.741/2003), gestantes, lactantes, pessoas com deficiência, pessoas acompanhadas de crianças de colo e portadores de patologias graves, nos termos da Lei nº 10.048/2000.
12.4. Os exames serão executados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, com as boas práticas em laboratório clínico (RDC ANVISA nº 786/2023) e com as metodologias analíticas validadas e usuais de mercado.
12.5. Os prazos de liberação dos laudos serão compatíveis com a natureza de cada exame, observando-se os seguintes níveis mínimos de desempenho e prazos de execução (SLAs):
12.5.1. Exames de hematologia, bioquímica básica, uroanálise e parasitologia: até 3 (três) dias úteis contados da coleta.
12.5.2. Exames de sorologia/imunologia, hormônios, microbiologia e imunohematologia: até 5 (cinco) dias úteis contados da coleta.
12.5.3. Os prazos poderão ser revistos pela Administração em razão de particularidades técnicas justificadas, sem prejuízo da tempestividade do atendimento ao paciente.
12.6. A contratada deverá fornecer todos os insumos, reagentes, equipamentos, materiais de coleta, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços, sendo vedada a transferência de responsabilidade à Administração.
12.7. Os laudos laboratoriais serão entregues à Secretaria Municipal de Saúde e ao usuário, em meio físico e/ou eletrônico, com adoção de mecanismos que assegurem a integridade, a autenticidade e o sigilo das informações de saúde.
12.8. Caso sejam identificadas falhas, inconsistências analíticas, perdas de amostras, divergências de resultados ou desconformidades nos exames executados, a contratada deverá promover a repetição, refazimento, correção ou complementação no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional ao usuário ou à Administração.
12.9. A execução contratual deverá observar padrões adequados de qualidade analítica, biossegurança, sigilo profissional e humanização do atendimento ao usuário do SUS.

13.DO CONTROLE DE QUALIDADE E DA PROFICIÊNCIA ANALÍTICA

13.1. A contratada deverá implementar e manter, durante toda a vigência contratual, programa de controle interno da qualidade (controle de qualidade analítico interno – CQI), abrangendo a verificação sistemática da exatidão, precisão e estabilidade dos métodos analíticos utilizados, conforme exige a RDC ANVISA nº 786/2023.

PMLN FL. Nº 996

13.2. A contratada deverá, ainda, participar ativamente de Programa de Controle Externo da Qualidade – PCEQ (Proficiência) reconhecido, a exemplo do Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – SBAC, do ControlLab ou de outros programas equivalentes reconhecidos no setor.
13.3. A contratada deverá apresentar à fiscalização contratual, sempre que solicitado e em periodicidade não inferior a trimestral, os certificados de proficiência e relatórios de desempenho analítico, demonstrando o cumprimento dos parâmetros de controle de qualidade.
13.4. A não comprovação da participação em programa de controle externo da qualidade ou o desempenho analítico insuficiente ensejarão a aplicação das sanções contratuais cabíveis e poderão fundamentar a rescisão contratual, sem prejuízo da convocação de licitante remanescente.

14.DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS (LGPD)

14.1. A execução dos serviços envolve o tratamento de dados pessoais sensíveis dos usuários do SUS – especialmente dados relativos à saúde –, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo a contratante e a contratada consideradas, conforme o caso, controlador e operador para os fins do art. 5º, incisos VI e VII, da referida Lei.
14.2. A contratada, na qualidade de operadora de dados pessoais, deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
14.3. A contratada deverá manter sigilo absoluto sobre todas as informações de saúde dos usuários, sendo vedado o compartilhamento, a divulgação ou a utilização dos dados para finalidades distintas da execução contratual, sob pena de responsabilização civil, administrativa e penal, em conformidade com a LGPD e com os códigos deontológicos das profissões envolvidas.
14.4. A contratada deverá designar, quando aplicável e nos termos do art. 41 da LGPD, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), informando o canal de comunicação à fiscalização contratual.
14.5. Em caso de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, a contratada deverá: (i) comunicar imediatamente a contratante; (ii) apurar as causas e a extensão do incidente; (iii) adotar as medidas mitigatórias cabíveis; e (iv) cooperar na comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e aos titulares dos dados afetados, nos termos do art. 48 da LGPD.
14.6. Aplicar-se-ão à contratação, ainda, as obrigações de sigilo profissional decorrentes do Código de Ética Médica, do Código de Ética Profissional do Biomédico, do Código de Ética da Profissão Farmacêutica e demais atos normativos deontológicos das categorias profissionais envolvidas na execução dos exames.

15.DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)

15.1. A contratada será integralmente responsável pelo gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados na execução dos exames laboratoriais, em estrita observância à RDC ANVISA nº 222/2018 e à Resolução CONAMA nº 358/2005, abrangendo resíduos do Grupo A (infectantes), Grupo B (químicos), Grupo D (comuns) e Grupo E (perfurocortantes).
15.2. Como obrigação contratual, e não como requisito de habilitação (em respeito ao princípio da proporcionalidade e à vedação a restrições indevidas à competitividade), a contratada deverá apresentar à fiscalização contratual o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS atualizado, no momento da assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços ou, no máximo, antes do início da execução dos serviços.
15.3. O PGRSS deverá contemplar, no mínimo, as etapas de geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte interno e externo, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.
15.4. A contratada deverá apresentar, periodicamente, comprovantes da destinação ambientalmente adequada dos resíduos, mediante manifestos de transporte, contratos com empresas devidamente licenciadas para tratamento e destinação final, e demais documentos pertinentes.

PMLN FL. Nº 197

15.5. Todas as despesas decorrentes do gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

16. DOS CRITÉRIOS DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O recebimento do objeto será realizado em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência e com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

16.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas: **provisório** e **definitivo**.

16.3. O **recebimento provisório** será realizado no ato da entrega dos laudos laboratoriais, mediante verificação preliminar quanto à quantidade, à integridade aparente da documentação e à conformidade básica com o solicitado, sendo formalizado pelo responsável designado pela Administração.

16.4. O **recebimento definitivo** será realizado após análise detalhada da qualidade técnico-analítica dos laudos, incluindo verificação da metodologia utilizada, dos valores de referência, da identificação completa do paciente, da assinatura do Responsável Técnico e demais requisitos formais, no prazo a ser estabelecido pela Administração.

16.5. Os exames que apresentarem inconsistências analíticas, falhas técnicas, perdas de amostras, divergências de resultados ou desconformidades com as especificações serão recusados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a repetição, refazimento, correção ou complementação no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

16.6. A emissão do recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade analítica e técnica dos exames executados, obrigando-se a reparar, corrigir ou repetir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos constatados posteriormente.

16.7. O recebimento do objeto não implica aceitação definitiva de eventuais irregularidades identificadas posteriormente, nem afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou falhas na execução.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Executar os serviços laboratoriais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada, observando rigorosamente os padrões de qualidade analítica, biossegurança, sigilo profissional e humanização do atendimento.

17.2. Atender às solicitações da CONTRATANTE de forma tempestiva, executando os serviços conforme as Ordens de Serviço emitidas, respeitando os prazos estabelecidos e as condições específicas de cada demanda.

17.3. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive quanto à regularidade sanitária, ao registro no CNES, ao Alvará Sanitário em vigor e ao registro ativo no respectivo conselho profissional.

17.4. Fornecer todos os insumos, reagentes, kits diagnósticos, equipamentos, materiais de coleta, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

17.5. Assegurar, na execução dos serviços, o cumprimento integral das normas sanitárias aplicáveis, em especial a RDC ANVISA nº 786/2023 e a RDC ANVISA nº 222/2018, e demais atos normativos pertinentes.

17.6. Manter Responsável Técnico devidamente registrado no respectivo conselho profissional durante toda a vigência contratual, vedada a execução dos serviços sem a presença e supervisão do RT habilitado.

17.7. Implementar e manter programa de controle interno e externo da qualidade analítica (PCEQ), apresentando à fiscalização contratual, sempre que solicitado, os certificados de proficiência e relatórios de desempenho.

17.8. Observar rigorosamente o sigilo profissional e a proteção de dados pessoais sensíveis dos usuários, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e com os códigos deontológicos aplicáveis.

17.9. Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS atualizado antes do início da execução do contrato, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018 e com a Resolução CONAMA nº 358/2005, e responsabilizar-se integralmente pelo gerenciamento dos resíduos gerados.

17.10. Assegurar atendimento humanizado aos usuários do SUS, com respeito às prioridades legais (Lei nº 10.741/2003 e Lei nº 10.048/2000), sala de coleta em condições adequadas de privacidade, biossegurança e higiene.

17.11. Reparar, corrigir, repetir ou complementar, às suas expensas, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, os exames que apresentarem inconsistências analíticas, perdas de amostras, divergências ou desconformidades com as especificações.
17.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, inclusive durante a coleta, transporte, processamento ou liberação dos laudos.
17.13. Cumprir todas as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionadas à execução do objeto, sendo responsável por seus empregados, prepostos e colaboradores.
17.14. Observar as normas de biossegurança aplicáveis à execução dos serviços, fornecendo equipamentos de proteção individual (EPIs) à equipe e adotando práticas seguras de manuseio de material biológico.
17.15. Manter comunicação eficiente com a CONTRATANTE, atendendo prontamente às solicitações, notificações e orientações emitidas pelos responsáveis pela fiscalização do contrato.
17.16. Comunicar imediatamente à fiscalização contratual qualquer alteração na sua condição sanitária, regulatória ou de qualificação, inclusive notificações, autuações, suspensões ou cassações de licenças.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Emitir Nota de Empenho em favor da CONTRATADA, de acordo com os quantitativos efetivamente demandados por meio das Ordens de Serviço.
18.2. Receber o objeto contratado em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, observando os critérios de recebimento provisório e definitivo.
18.3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais devidamente atestadas, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, conforme as condições e prazos estabelecidos.
18.4. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.
18.5. Encaminhar à CONTRATADA as requisições médicas e demais informações necessárias à execução dos serviços, incluindo o fluxo de encaminhamento dos usuários da rede municipal de saúde.
18.6. Proporcionar as condições necessárias para a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários e mantendo canal de comunicação com a CONTRATADA.
18.7. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos qualitativos, quantitativos e sanitários, por meio de servidor(es) formalmente designado(s).
18.8. Registrar as ocorrências verificadas durante a execução do objeto e comunicar à CONTRATADA, por escrito, eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos, estabelecendo prazo para a devida correção.
18.9. Indicar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes, dentre outras atribuições, o acompanhamento da execução, o atesto das Notas Fiscais e a verificação da conformidade dos serviços.
18.10. Designar, quando aplicável, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais para fins de cumprimento da LGPD.
18.11. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência e do contrato.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, por servidor designado para este fim.
19.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida com a discriminação dos exames executados, contendo os respectivos preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente exclusivamente sobre a quantidade efetivamente executada, conforme Ordem de Serviço.
19.3. As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço, dos comprovantes da execução e demais documentos pertinentes (relatórios de desempenho analítico e, quando aplicável, comprovantes de destinação de resíduos).

PMLN
FL. Nº 299

19.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, inconsistências ou ausência de documentos exigidos serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir de sua reapresentação regular.
19.5. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente, agência e banco indicados.
19.6. O pagamento ficará condicionado à comprovação, por parte da CONTRATADA, de sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação das certidões competentes devidamente atualizadas, nos termos da legislação vigente, bem como à comprovação da manutenção da regularidade sanitária.
19.7. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à CONTRATADA, calculados à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), em regime de juros simples, proporcional aos dias de atraso.
19.8. Os encargos moratórios serão calculados pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = índice de compensação financeira (0,00016438); e VP = valor da parcela em atraso.

20.DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

20.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será acompanhado e fiscalizado por seu(s) fiscal(is) e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos, formalmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
20.2. Será dada preferência à designação de fiscal(is) com formação técnica na área da saúde ou com experiência em gestão sanitária, considerando a natureza especializada do objeto.
20.3. Caberá ao fiscal técnico do contrato acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das normas sanitárias e técnicas aplicáveis, registrar todas as ocorrências e adotar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou desconformidades.
20.4. Identificada qualquer inexatidão, irregularidade ou desconformidade, o fiscal técnico deverá comunicar formalmente à CONTRATADA, estabelecendo prazo para a devida correção.
20.5. O fiscal técnico deverá informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de providências que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
20.6. Caberá ao fiscal administrativo acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente quanto à manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhamento de empenho, pagamentos, eventuais glosas e formalização de termos aditivos ou apostilamentos, quando necessário.
20.7. Caberá ao gestor do contrato coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização, promovendo a consolidação das informações relativas à execução contratual, incluindo registros de ocorrências, alterações, prorrogações, sanções e demais atos pertinentes.
20.8. O gestor do contrato deverá adotar as medidas necessárias à formalização de alterações contratuais, à instauração de procedimentos administrativos para aplicação de sanções e ao encaminhamento da documentação aos procedimentos de liquidação e pagamento.
20.9. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes da execução contratual.

21.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os órgãos e entidades da Administração Pública poderão aderir à ata na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
21.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
21.1.2. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
21.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
21.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

PMLN FL. Nº 300

21.3. Após a autorização, o órgão ou entidade não participante efetivará a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
21.4. O prazo previsto poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata.
21.5. Quanto aos limites das adesões, observar-se-ão as seguintes regras de controle:
21.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata para o órgão gerenciador e para o órgão participante;
21.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.
21.6. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite previsto no item 21.5.2, desde que: (i) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e (ii) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

22. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

22.1. Após a homologação da licitação, observar-se-ão as seguintes condições para a formalização da Ata de Registro de Preços:
22.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
22.1.1.1. dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
22.1.1.2. dos licitantes ou fornecedores que mantiverem sua proposta original.
22.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
22.3. O registro a que se refere o item 22.1.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

23. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso à Administração.

24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da referida lei, em especial:
I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
V. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
VI. fraudar a execução do contrato;
VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
24.2. Pela prática das infrações administrativas acima descritas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, observado o devido processo legal:

I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

24.3. A sanção de advertência será aplicada quando a infração for considerada de menor gravidade e não justificar a imposição de penalidade mais severa.

24.4. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades, conforme a gravidade da infração, observando-se:

a) multa de mora, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);

b) multa compensatória, no caso de inexecução total do contrato, correspondente a até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do objeto não executado;

d) multa específica por descumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais sensíveis (LGPD), ao gerenciamento de resíduos (PGRSS) ou à manutenção da regularidade sanitária, correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato, sem prejuízo das sanções legais e administrativas aplicáveis pelos órgãos competentes.

24.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, ou da garantia contratual, quando houver, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial.

24.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos casos de infrações mais graves, especialmente aquelas que envolvam inexecução relevante do contrato ou descumprimento reiterado das obrigações assumidas.

24.7. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de infrações de maior gravidade, que evidenciem má-fé, fraude ou comportamento incompatível com a contratação pública.

24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
II. as peculiaridades do caso concreto;
III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. eventual adoção de medidas corretivas pela CONTRATADA.

24.9. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública e aos usuários do SUS.

25. DO REAJUSTE

25.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de até 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração.

25.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da CONTRATADA, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

25.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

25.4. O reajuste deverá ser formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

26. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

26.1. Poderão ser realizados, no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com os arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PMLN FL. Nº 302

27.DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, em razão da natureza personalíssima dos serviços laboratoriais, da necessidade de unicidade da responsabilidade técnica e do rigor sanitário inerente à execução, sem prejuízo de eventuais excepcionalidades expressamente autorizadas pela Administração e devidamente formalizadas, observado o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

28.DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

28.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

29.DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

29.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

29.2. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento das obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

29.3. Nesta hipótese, aplicam-se, no que couber, as disposições constantes dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

29.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato, desde que não restrinja sua capacidade de concluir a execução do objeto e desde que mantida a regularidade sanitária e técnica.

29.5. Caso a alteração implique modificação da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva, observados os requisitos legais.

29.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

I. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. apuração de eventuais indenizações e aplicação de multas.

30.DAS CONDIÇÕES GERAIS

30.1. As condições gerais de execução do objeto passam a ser obrigatórias e plenamente exigíveis a partir da assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA observar integralmente todas as disposições constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada, na Ata de Registro de Preços e Contrato.

30.2. A execução do objeto deverá ocorrer em conformidade com as normas legais, regulamentares e sanitárias aplicáveis, bem como com os princípios que regem a Administração Pública e o Sistema Único de Saúde.

30.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.080/1990 e nos atos normativos sanitários aplicáveis.

30.4. Integram o presente Termo de Referência, como se nele estivessem transcritos, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Mapa de Riscos e o Documento de Formalização da Demanda – DFD, juntados aos autos do processo administrativo.

Lajeado Novo – MA, 11 de maio de 2026.

Tiago Divino dos Santos
Coordenador da Atenção Básica
Portaria nº 05/2026 – GABPREF
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

PMLN FL. Nº 303

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO EXAME	CATEGORIA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UROANALISE	UND	10000	R$ 17,54	R$ 175.400,00
2	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE/TOTAL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	3000	R$ 23,37	R$ 70.110,00
3	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	MICROBIOLOGIA	UND	2000	R$ 31,40	R$ 62.800,00
4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	1500	R$ 10,07	R$ 15.105,00
5	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	1000	R$ 11,83	R$ 11.830,00
6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	500	R$ 19,33	R$ 9.665,00
7	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	500	R$ 22,98	R$ 11.490,00
8	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	500	R$ 8,77	R$ 4.385,00
9	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	BIOQUÍMICA	UND	1500	R$ 10,63	R$ 15.945,00
10	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	BIOQUÍMICA	UND	1000	R$ 13,61	R$ 13.610,00
11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 9,24	R$ 27.720,00
12	DOSAGEM DE CREATININA	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 11,03	R$ 33.090,00
13	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	BIOQUÍMICA	UND	500	R$ 9,03	R$ 4.515,00
14	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 10,76	R$ 32.280,00
15	DOSAGEM DE GLICOSE	BIOQUÍMICA	UND	10000	R$ 9,41	R$ 94.100,00
16	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	HORMÔNIOS	UND	1800	R$ 31,56	R$ 56.808,00
17	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 22,22	R$ 66.660,00
18	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 19,36	R$ 38.720,00
19	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	BIOQUÍMICA	UND	5000	R$ 11,00	R$ 55.000,00
20	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	BIOQUÍMICA	UND	5000	R$ 11,41	R$ 57.050,00
21	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	BIOQUÍMICA	UND	6000	R$ 10,42	R$ 62.520,00
22	DOSAGEM DE UREIA	BIOQUÍMICA	UND	5000	R$ 8,61	R$ 43.050,00
23	HEMOGRAMA COMPLETO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	10000	R$ 9,67	R$ 96.700,00
24	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (TESTE RÁPIDO)	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	3000	R$ 10,51	R$ 31.530,00
25	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) – TESTE RÁPIDO	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2500	R$ 18,73	R$ 46.825,00
26	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVÍRUS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 24,00	R$ 48.000,00
27	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG TOXOPLASMOSE	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 19,62	R$ 39.240,00
28	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 21,79	R$ 43.580,00
29	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVIRUS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 23,45	R$ 46.900,00
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 26,78	R$ 53.560,00
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 19,29	R$ 38.580,00
32	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 20,55	R$ 41.100,00
33	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	IMUNOHEMATOLOGIA	UND	500	R$ 10,24	R$ 5.120,00

PMLN
FL. Nº 304
RUBRICA

34	PARASITOLÓGICO DE FEZES	PARASITOLOGIA	UND	10000	R$ 10,72	R$ 107.200,00
35	PROVA DO LÁTEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS	UND	2000	R$ 18,08	R$ 36.160,00
36	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	SOROLOGIA IMUNOLOGIA	UND	3000	R$ 13,44	R$ 40.320,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 1.636.668,00**

** O critério de julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o agrupamento da totalidade dos itens em **LOTE ÚNICO**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

*** O custo estimado da licitação para o registro de preços é de **R$ 1.636.668,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais)**.

**** Por se tratar de procedimento realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal **não se obriga à contratação integral dos quantitativos estimados, constituindo os valores registrados mera expectativa de contratação, que poderá ocorrer conforme a necessidade administrativa**, disponibilidade orçamentária e conveniência da Administração, nos termos da legislação aplicável.

PMLN FL. Nº 305

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026 –PMLN

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026 –PMLN

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s)** com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
2) **Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA-ME, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº. 12.690/12.
( ) Não é ME/EPP/MEI/COOP.
3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação,** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e dos preços e descontos oferecidos os quais atendem plenamente ao Edital.
4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 14, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
b. **Declara também,** nos termos do artigo 14, I e III, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**
A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal
[Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa]

PMLN FL. Nº 3069

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026 – PMLN

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CNPJ nº	**CEP:**	**Inscrição Estadual nº**
Inscrição Municipal nº	**Fone:**	**e-mail:**
Dados Bancários:		

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2026 -PMLN/MA
Data de Abertura _____/____/2026
Horário: _____h: ___min.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA, conforme especificações e quantitativos contidos no **Anexo I** do Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico n° ___/2026** e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO EXAME	CATEGORIA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.1. Importa a presente proposta o valor global de R$ ..... (valor por extenso).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA.
2.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

PMLN FL(S) Nº 307

3 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
3.1. A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.
4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO.
5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:_____
Cargo:_____
CIC nº _____
CI nº _____

Atenciosamente,

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

PMLN FL. Nº 308

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026 - PMLN

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. _____/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, sediada na Avenida Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48**, neste ato representada pelo(a) Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e nomeado(a) pela portaria nº ___/____ – GAB/PMLN/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **Processo Administrativo nº 26/2026 -PMLN-MA**, através do seu **órgão gerenciador, RESOLVE:** registrar os **preços dos serviços laboratoriais de análise clinicas** propostos pela empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, Insc. Estadual nº _____, localizada da na _____, CEP nº _____, representada pelo (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 07/2026** – PMLN-MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 26/2026 – PMLN-MA**.

Parágrafo primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC do Município de Lajeado Novo/MA**.

Parágrafo Primeiro – Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA** e **Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresa beneficiaria e representante legal da empresa, encontra-se elencado no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

PMLN FLA Nº 309

CLÁUSULA QUINTA– DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Beneficiária fica obrigada a prestar os serviços contidos no Termo de Referência, Proposta da Contratada e Anexo Único desta Ata.

Parágrafo Único – O prazo para o início da execução do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital e** Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA– DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o prestador de serviço para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea "**a**", o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o prestador de serviço encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o prestador de serviço deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviço, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração

PMLN FL. Nº 330 RUBRICA

contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do prestador de serviço.

Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo prestador de serviço.

Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "***caput***" desta Cláusula:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos do Lote do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do Lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos prestadores de serviços que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos prestadores de serviços que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou prestadores de serviços registrados na ata.

Parágrafo Terceiro - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PMLN FL. Nº 311 RUBRICA

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea "b"** da **Clausula Sexta**; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do **"caput"** desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **"caput"** desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
Parágrafo Quarto – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026 – Proc. Adm. 26/2026**, Termo de Referência que acompanhou o edital;
b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação.
c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA ONZE - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA DOZE – DA COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à: **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, Av. Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA.**
Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos prestadores de serviços deverão ser comunicadas por escrito e/ou via e-mail ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 – PMLN-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

PMLN
FL. Nº 312

CLÁUSULA QUATORZE - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Lajeado Novo/MA, _____ de_____de 2026.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PMLN FL. Nº 313

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026- PMLN-MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Contatos:
Representante:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO EXAME	CATEGORIA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PMLN FL. Nº 344 RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026 - PMLN

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026/PMLN
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 26/2026 - PMLN-MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, **ATRAVÉS DA _____ E A EMPRESA _____, CNPJ _____, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA,** com sede na _____, LAJEADO NOVO – MA, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, órgão expedidor _____, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa_____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado por _____, portador do RG de nº_____, expedida pelo(a) _____,inscrito(a) no CPF sob nº_____, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços decorrente da **Ata de Registro de Preços nº _____/2026-PMLN-MA**, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 07/2026-PMLN-MA**, **Processo Administrativo n.º 26/2026 - PMLN-MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA, a serem executados em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº ____/2026-PMLN-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

TRANSCREVER DA ITENS CONTRATADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Parágrafo Único – do Regime de Execução do Contrato
O Contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO
A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, contendo, no mínimo, a identificação do(s) usuário(s) encaminhado(s), a relação dos exames solicitados, a unidade de saúde requisitante e demais informações pertinentes.
Parágrafo Primeiro - A coleta do material biológico ocorrerá nas dependências da própria contratada, em estabelecimento devidamente licenciado, em dias úteis e horário comercial, sendo recomendável a adoção de

PMLN
FL. 45
Nº 315

sistema de agendamento prévio para evitar filas e deslocamentos inúteis.
Parágrafo Segundo - A contratada deverá assegurar, no atendimento, prioridade legal a idosos (Lei nº 10.741/2003), gestantes, lactantes, pessoas com deficiência, pessoas acompanhadas de crianças de colo e portadores de patologias graves, nos termos da Lei nº 10.048/2000.
Parágrafo Terceiro - Os exames serão executados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, com as boas práticas em laboratório clínico (RDC ANVISA nº 786/2023) e com as metodologias analíticas validadas e usuais de mercado.
Parágrafo Quarto - Os prazos de liberação dos laudos serão compatíveis com a natureza de cada exame, observando-se os seguintes níveis mínimos de desempenho e prazos de execução (SLAs):
Parágrafo Quinto - Exames de hematologia, bioquímica básica, uroanálise e parasitologia: até 3 (três) dias úteis contados da coleta.
Parágrafo sexto - Exames de sorologia/imunologia, hormônios, microbiologia e imunohematologia: até 5 (cinco) dias úteis contados da coleta.
Parágrafo Sétimo - Os prazos poderão ser revistos pela Administração em razão de particularidades técnicas justificadas, sem prejuízo da tempestividade do atendimento ao paciente
Parágrafo Oitavo - A contratada deverá fornecer todos os insumos, reagentes, equipamentos, materiais de coleta, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços, sendo vedada a transferência de responsabilidade à Administração.
Parágrafo Nono - Os laudos laboratoriais serão entregues à Secretaria Municipal de Saúde e ao usuário, em meio físico e/ou eletrônico, com adoção de mecanismos que assegurem a integridade, a autenticidade e o sigilo das informações de saúde.
Parágrafo Décimo - Caso sejam identificadas falhas, inconsistências analíticas, perdas de amostras, divergências de resultados ou desconformidades nos exames executados, a contratada deverá promover a repetição, refazimento, correção ou complementação no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional ao usuário ou à Administração.
Parágrafo Décimo Primeiro - A execução contratual deverá observar padrões adequados de qualidade analítica, biossegurança, sigilo profissional e humanização do atendimento ao usuário do SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITERIO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

O recebimento do objeto será realizado em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações constantes no Termo de Referência/Ata de Registro de Preço e com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.
Parágrafo Primeiro - O recebimento ocorrerá em duas etapas: **provisório** e **definitivo**.
I - O **recebimento provisório** será realizado no ato da entrega dos laudos laboratoriais, mediante verificação preliminar quanto à quantidade, à integridade aparente da documentação e à conformidade básica com o solicitado, sendo formalizado pelo responsável designado pela Administração.
II - O **recebimento definitivo** será realizado após análise detalhada da qualidade técnico-analítica dos laudos, incluindo verificação da metodologia utilizada, dos valores de referência, da identificação completa do paciente, da assinatura do Responsável Técnico e demais requisitos formais, no prazo a ser estabelecido pela Administração.
Parágrafo Segundo - Os exames que apresentarem inconsistências analíticas, falhas técnicas, perdas de amostras, divergências de resultados ou desconformidades com as especificações serão recusados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a repetição, refazimento, correção ou complementação no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Terceiro - A emissão do recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade analítica e técnica dos exames executados, obrigando-se a reparar, corrigir ou repetir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos constatados posteriormente.
Parágrafo Quarto - O recebimento do objeto não implica aceitação definitiva de eventuais irregularidades identificadas posteriormente, nem afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou falhas na execução.

PMLN FL. Nº 336

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de R$ ..... (valor por extenso).

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no **prazo de até 30 (trinta) dias,** contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, por servidor designado para este fim.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida com a discriminação dos exames executados, contendo os respectivos preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente exclusivamente sobre a quantidade efetivamente executada, conforme Ordem de Serviço.

Parágrafo Terceiro - As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço, dos comprovantes da execução e demais documentos pertinentes (relatórios de desempenho analítico e, quando aplicável, comprovantes de destinação de resíduos).

Parágrafo Quarto - As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, inconsistências ou ausência de documentos exigidos serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir de sua reapresentação regular.

Parágrafo Quinto - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente, agência e banco indicados.

Parágrafo Sexto - O pagamento ficará condicionado à comprovação, por parte da CONTRATADA, de sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação das certidões competentes devidamente atualizadas, nos termos da legislação vigente, bem como à comprovação da manutenção da regularidade sanitária.

Parágrafo Sétimo - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à CONTRATADA, calculados à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), em regime de juros simples, proporcional aos dias de atraso.

Parágrafo Oitavo - Os encargos moratórios serão calculados pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = índice de compensação financeira (0,00016438); e VP = valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, na classificação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA– DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de até 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração.

Parágrafo Primeiro – Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da CONTRATADA, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro - O reajuste deverá ser formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

I - São obrigações exclusiva e responsabilidade da CONTRATADA, além de outras que por lei couberem:

a) Executar os serviços laboratoriais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Contrato e na Ata de Registro de Preço, observando rigorosamente os padrões de qualidade analítica, biossegurança, sigilo profissional e humanização do atendimento.

b) Atender às solicitações da CONTRATANTE de forma tempestiva, executando os serviços conforme as Ordens de Serviço emitidas, respeitando os prazos estabelecidos e as condições específicas de cada demanda.

c) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação técnica e qualificação exigidas no procedimento licitatório, inclusive quanto à regularidade sanitária, ao registro no CNES, ao Alvará Sanitário em

vigor e ao registro ativo no respectivo conselho profissional.
d) Fornecer todos os insumos, reagentes, kits diagnósticos, equipamentos, materiais de coleta, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
e) Assegurar, na execução dos serviços, o cumprimento integral das normas sanitárias aplicáveis, em especial a RDC ANVISA nº 786/2023 e a RDC ANVISA nº 222/2018, e demais atos normativos pertinentes.
f) Manter Responsável Técnico devidamente registrado no respectivo conselho profissional durante toda a vigência contratual, vedada a execução dos serviços sem a presença e supervisão do RT habilitado.
g) Implementar e manter programa de controle interno e externo da qualidade analítica (PCEQ), apresentando à fiscalização contratual, sempre que solicitado, os certificados de proficiência e relatórios de desempenho.
h) Observar rigorosamente o sigilo profissional e a proteção de dados pessoais sensíveis dos usuários, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e com os códigos deontológicos aplicáveis.
i) Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS atualizado antes do início da execução do contrato, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018 e com a Resolução CONAMA nº 358/2005, e responsabilizar-se integralmente pelo gerenciamento dos resíduos gerados.
j) Assegurar atendimento humanizado aos usuários do SUS, com respeito às prioridades legais (Lei nº 10.741/2003 e Lei nº 10.048/2000), sala de coleta em condições adequadas de privacidade, biossegurança e higiene.
k) Reparar, corrigir, repetir ou complementar, às suas expensas, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, os exames que apresentarem inconsistências analíticas, perdas de amostras, divergências ou desconformidades com as especificações.
l) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, inclusive durante a coleta, transporte, processamento ou liberação dos laudos.
m) Cumprir todas as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionadas à execução do objeto, sendo responsável por seus empregados, prepostos e colaboradores.
n) Observar as normas de biossegurança aplicáveis à execução dos serviços, fornecendo equipamentos de proteção individual (EPIs) à equipe e adotando práticas seguras de manuseio de material biológico.
o) Manter comunicação eficiente com a CONTRATANTE, atendendo prontamente às solicitações, notificações e orientações emitidas pelos responsáveis pela fiscalização do contrato.
p) Comunicar imediatamente à fiscalização contratual qualquer alteração na sua condição sanitária, regulatória ou de qualificação, inclusive notificações, autuações, suspensões ou cassações de licenças.

II - Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Emitir Nota de Empenho em favor da CONTRATADA, de acordo com os quantitativos efetivamente demandados por meio das Ordens de Serviço.
b) Receber o objeto contratado em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, observando os critérios de recebimento provisório e definitivo.
c) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais devidamente atestadas, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, conforme as condições e prazos estabelecidos.
d) Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, desde que atendidas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.
e) Encaminhar à CONTRATADA as requisições médicas e demais informações necessárias à execução dos serviços, incluindo o fluxo de encaminhamento dos usuários da rede municipal de saúde.
f) Proporcionar as condições necessárias para a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários e mantendo canal de comunicação com a CONTRATADA.
g) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos qualitativos, quantitativos e sanitários, por meio de servidor(es) formalmente designado(s).
h) Registrar as ocorrências verificadas durante a execução do objeto e comunicar à CONTRATADA, por escrito, eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos, estabelecendo prazo para a devida correção.
i) Indicar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes, dentre outras atribuições, o acompanhamento da execução, o atesto das Notas

PMLN FL. Nº 318

Fiscais e a verificação da conformidade dos serviços.
j) Designar, quando aplicável, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais para fins de cumprimento da LGPD.
k) Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Termo de Referência Ata de Registro de Preço e do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Parágrafo Primeiro - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos **no artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
Parágrafo Segundo - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da referida lei, em especial:
I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
V. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
VI. fraudar a execução do contrato;
VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
Parágrafo Primeiro - Pela prática das infrações administrativas acima descritas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, observado o devido processo legal:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Parágrafo Segundo - A sanção de advertência será aplicada quando a infração for considerada de menor gravidade e não justificar a imposição de penalidade mais severa.
Parágrafo Terceiro - A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades, conforme a gravidade da infração, observando-se:
a) multa de mora, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);
b) multa compensatória, no caso de inexecução total do contrato, correspondente a até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

PMLN FLS Nº 319

c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do objeto não executado;
d) multa específica por descumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais sensíveis (LGPD), ao gerenciamento de resíduos (PGRSS) ou à manutenção da regularidade sanitária, correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato, sem prejuízo das sanções legais e administrativas aplicáveis pelos órgãos competentes.
Parágrafo Quarto - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, ou da garantia contratual, quando houver, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial.
Parágrafo Quinto - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos casos de infrações mais graves, especialmente aquelas que envolvam inexecução relevante do contrato ou descumprimento reiterado das obrigações assumidas.
Parágrafo Sexto - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de infrações de maior gravidade, que evidenciem má-fé, fraude ou comportamento incompatível com a contratação pública.
Parágrafo Sétimo - Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - eventual adoção de medidas corretivas pela CONTRATADA.
Parágrafo Oitavo - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública e aos usuários do SUS.

CLÁUSULA ONZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com os arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DOZE - DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA TREZE - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será acompanhado e fiscalizado por seu(s) fiscal(is) e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos, formalmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Será designado fiscal(is) com formação técnica na área da saúde ou com experiência em gestão sanitária, considerando a natureza especializada do objeto.
I -Fiscalização Técnica
a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se

PMLN
FLS
Nº 390
RUBRICA

for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

III -Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUATORZE – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINZE – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DEZESSEIS – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a

Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei n° 12.846/2013 e seus regulamentos), e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratada será integralmente responsável pelo gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados na execução dos exames laboratoriais, em estrita observância à RDC ANVISA nº 222/2018 e à Resolução CONAMA nº 358/2005, abrangendo resíduos do Grupo A (infectantes), Grupo B (químicos), Grupo D (comuns) e Grupo E (perfurocortantes).

Parágrafo Primeiro - Como obrigação contratual, e não como requisito de habilitação (em respeito ao princípio da proporcionalidade e à vedação a restrições indevidas à competitividade), a contratada deverá apresentar à fiscalização contratual o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS atualizado, no momento da assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços ou, no máximo, antes do início da execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - O PGRSS deverá contemplar, no mínimo, as etapas de geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte interno e externo, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Parágrafo Terceiro - A contratada deverá apresentar, periodicamente, comprovantes da destinação ambientalmente adequada dos resíduos, mediante manifestos de transporte, contratos com empresas devidamente licenciadas para tratamento e destinação final, e demais documentos pertinentes.

Parágrafo Quarto - Todas as despesas decorrentes do gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

CLÁUSULA DEZOITO – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

A execução dos serviços envolve o tratamento de dados pessoais sensíveis dos usuários do SUS – especialmente dados relativos à saúde –, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo a contratante e a contratada consideradas, conforme o caso, controlador e operador para os fins do art. 5º, incisos VI e VII, da referida Lei.

Parágrafo Primeiro - A contratada, na qualidade de operadora de dados pessoais, deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

Parágrafo Segundo - A contratada deverá manter sigilo absoluto sobre todas as informações de saúde dos usuários, sendo vedado o compartilhamento, a divulgação ou a utilização dos dados para finalidades distintas da execução contratual, sob pena de responsabilização civil, administrativa e penal, em conformidade com a LGPD e com os códigos deontológicos das profissões envolvidas.

Parágrafo Terceiro - A contratada deverá designar, quando aplicável e nos termos do art. 41 da LGPD, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), informando o canal de comunicação à fiscalização contratual.

Parágrafo Quarto - Em caso de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, a contratada deverá:

a) comunicar imediatamente a contratante;
b) apurar as causas e a extensão do incidente;
c) adotar as medidas mitigatórias cabíveis; e
d) cooperar na comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e aos titulares dos dados afetados, nos termos do art. 48 da LGPD.

Parágrafo Quinto - Aplicar-se-ão à contratação, ainda, as obrigações de sigilo profissional decorrentes do Código de Ética Médica, do Código de Ética Profissional do Biomédico, do Código de Ética da Profissão Farmacêutica e demais atos normativos deontológicos das categorias profissionais envolvidas na execução dos exames.

PMLN
Fl. 392
Nº
RUBRICA

CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE - DA BASE LEGAL
Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA VINTE E UM– DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, na forma previsto no art.94 da Lei Federal nº 14.133/21, condição indispensável para eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias uteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VINTE E DOIS– DO FORO
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Franco/MA.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Lajeado Novo/MA, _____ de_____ de 2026.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

PMLN
FL. Nº 323

ESTADO DO MARANHÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 – PMLN/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026 – CCLC/PMLN/MA**. A **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026 – CCLC/PMLN/MA**, do tipo **Menor Preço**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA, em sessão pública eletrônica a partir das **10h00min** (dez horas - horário de Brasília) do dia **18/06/2026**, que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no **Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA**, www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, no Portal Nacional de Contratações Pública – **PNCP**, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, www.lajeadonovo.ma.gov.br e **SINC-Contrata** - TCE/MA. Lajeado Novo/MA, 01 de junho de 2026. **Cléia Maria Franco Barros Mesquita.** Secretária Municipal de Saúde.

PMLN
FL.(S)
Nº 394



PROCESSOS

LEGENDA: PUBLICADO NÃO PUBLICADO ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO NÃO RESPONDIDO

1 2 3 4 5

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	PROCESSO Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO	PREGOEIRO
PMA	Pregão Eletrônico	07	26/2026	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao	18/06/2026 10:00	Acolhimento de Propostas	EVANDRO ALVES PEREIRA

PMLN
FL. 19
Nº 325

LAJEADO NOVO | Portal de Compras

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

Relatório de Publicação

Data de Publicação	03/06/2026
Título:	AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 07/2026 - CCLC/PMLN/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 – PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026 – CCLC/ PMLN/MA . A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026 – CCLC/PMLN/MA , do tipo Menor Preço , objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas , destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA , em sessão pública eletrônica a partir das 10h00min (dez horas - horário de Brasília) do dia 18/06/2026 , que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo , disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br , nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA , www.portaldecompraslajeadonovo.com.br , no Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP , site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, www.lajeadonovo.ma.gov.br e SINC -Contrata - TCE/MA. Lajeado Novo/MA, 01 de junho de 2026. Cléia Maria Franco Barros Mesquita. Secretária Municipal de Saúde .

PMLN FL. Nº 396

Edital nº 07/2026

Ultima atualização 03/06/2026

Acessar Contratação

Local: Lajeado Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO

Unidade compradora: 980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/06/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/06/2026 09:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01598548000148-1-000021/2026 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.636.668,00	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA	1	R$ 1.636.668,00

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

< Voltar

PMLN FL.(S) Nº 327

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

PMLN

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - SRP - CPL tendo como OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço contínuo médico-veterinário de esterilização cirúrgica (orquiectomia e ovariosalpingohisterectomia) de cães e gatos errantes (animais de rua), de forma itinerante, para realização do controle populacional, profilaxia de zoonoses e guarda responsável, a serem realizados em unidade móvel veterinária ou container adaptado, dotado de equipamentos, insumos e condições sanitárias compatíveis com a legislação vigente, a ser executado no município de Imperatriz - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Foi declarada vencedora do certame a empresa: RGS PET SHOP LTDA.

INGRIDY SOARES LEAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026

O Município de Itapecuru Mirim/MA por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 012/2026, do tipo menor preço global, sob regime de Empreitada por preço unitário, tendo por objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de manutenção de prédios públicos no Município de Itapecuru Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 19 de junho de 2026, às 9h (nove horas) - horário local de Itapecuru Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.itapecurumirim.ma.gov.br e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br

ALLYSON FERREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/PE/2026 - PMLR

PARTES: O MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, Inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33, com sede na RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo Sr. Antônio Cláudio Pereira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde, inscrito sob o CPF nº ***.237.353-** e a empresa RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 42.111.920/0001-27, sediada na Rodovia BR-101, s/n, Distrito Industrial, João Pessoa, Paraíba. OBJETO: Aquisição de 1 (uma) Ambulância Tipo A - Remoção Simples (Tipo Furgoneta), equipada conforme as normas do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lago dos Rodrigues/MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 3001018/2026 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023. VALOR: O valor total a ser pago será de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2026, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 12. Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 - Fundo Municipal de Saúde FUNÇÃO: 10 - Saúde SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral PROGRAMA: 0023 - Atenção Primária PROJETO ATIVIDADE: 2.100- Execução de Emendas Parlamentares para Saúde Municipal CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO: 1500100200-1700000000-1701000000-1749000000 Signatários: Municipio de Lago dos Rodrigues MA/Secretaria Municipal de Saude por seu Secretário o Sr. Antônio Cláudio Pereira Barbosa, Como Contratante e pela RENOVO MOTORS LTDA, neste ato representado pelo Sr. José Ricardo Mota Rago, sob o CPF nº ***.730.944-**, como Contratada. Data da assinatura, 01 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2026 - CCLC/PMLN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 - PMLN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026 - CCLC/PMLN/MA, do tipo Menor Preço, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 10h00min (dez horas - horário de Brasília) do dia 18/06/2026, que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, www.lajeadonovo.ma.gov.br e Sinc-Contrata - TCE/MA.

Lajeado Novo/MA, 1º de junho de 2026
CLÉIA MARIA FRANCO BARROS MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026/PML - CONCORRENCIA Nº 003/2026/PML. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. CONTRATADA: E ARAUJO GUIMARAES LTDA, CNPJ Nº 06.211.864/0001-39. Inscrição Estadual nº 12.781691-7, sediado na Rua Clodoaldo Rufino Guimarães, Centro, Sucupira do Norte/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para Construção de um campo de futebol no Município de Loreto - MA, conforme descrito neste Edital, anexos e Contrato de repasse nº 986559/2025/MESP/CAIXA. VALOR TOTAL R$ 781.999,48 (setecentos oitenta um mil novecentos noventa nove reais e quarenta oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0007.1-013 - Obras e Equipamentos e Melhoria de Praças de Esportes. - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. VIGENCIA: 28/05/2026 a 26/09/2028. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026 - Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Ernaldo Araújo Guimarães - Sócio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2026

O MUNICÍPIO DE MATA ROMA - MA, através da Prefeitura Municipal de Mata Roma, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações, fará realizar no dia 18 de Junho de 2026, às 09:00 (nove) horas, no site: https://www.licitamataroma.com.br, licitação na modalidade Concorrência, na Forma Eletrônica, sob o nº 08/2026, do tipo menor preço GLOBAL, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de unidades habitacionais no município de Mata Roma - MA, de acordo com o edital e seus anexos, os quais estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico deste poder executivo www.licitamataroma.com.br ou http://mataroma.ma.gov.br. Esclarecimentos e informações adicionais através do e-mail mataromacpl@gmail.com e no endereço eletrônico acima citado.

Mata Roma/MA, 1º de Junho de 2026.
VICTOR ARAÚJO LIMA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2026

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2026. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 018/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003/2026, do tipo MENOR PREÇO, às 08hr00min (oito horas) do dia 22 de junho de 2026, objetivando a CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS - MA, PROJETO BASICO. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com.

Nova Colinas - MA, 1º de junho de 2026.
MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.303.565/0001-61. CONTRATADA: FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.796.085/0001-33. VALOR: R$ 104.207,58 (cento e quatro mil e duzentos e sete reais e cinquenta e oito centavos). ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 08/2025. OBJETO: Contratação de empresa para a conclusão da implantação de sistema de abastecimento de água no Município de Nova Iorque/MA, por meio do Convênio FUNASA n.º CV 0091/16. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10.512.0053.1096.0000 IMPLANTAÇÃO E AMPL. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA 253 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.632.00.001.001 Recursos Próprios do Município. VIGÊNCIA: 12/05/2026 a 11/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Nova Iorque/MA, 12 de maio de 2026. Lindon Johnson Alves de BritoSecretário Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021025001/2025. Objeto: Contratação de empresa para a conclusão da implantação de sistema de abastecimento de água no Município de Nova Iorque/MA, por meio do Convênio FUNASA nº CV 0091/16. Após análise e julgamento do procedimento licitatorio, fica adjudicado o objeto em favor da empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.796.085/0001-33, pelo valor global de R$ 104.207,58 (cento e quatro mil. duzentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Nova Iorque/MA, 2 de maio de 2026.
LINDON JOHNSON ALVES DE BRITO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 08/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021025001/2025. Objeto: Contratação de empresa para a conclusão da implantação de sistema de abastecimento de água no Município de Nova Iorque/MA, por meio do Convênio FUNASA nº CV 0091/16. Após análise e deliberação do procedimento licitatório, fica homologado o objeto em favor da empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.796.085/0001-33, pelo valor global de R$ 104.207,58 (cento e quatro mil, duzentos e sete reais e cinquenta e oito centavos). Nova Iorque/MA, 05 de maio de 2026.

LINDON JOHNSON ALVES DE BRITO
- Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PROC. Nº 31372/2025 - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE nas Unidades Educacionais da rede pública municipal de Paço do Lumiar - MA. DATA DA SESSÃO: 18/06/2026. HORÁRIO: 15h00min. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitapacodolumiarma.com.br/. O Edital poderá ser consultado na Central de Compras Públicas - CCP, na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida 13, S/N, Conjunto Maiobão. Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000; ou pelo e mail: ccplicitacao2025@gmail.com, de segunda a sexta feira, das 8h às 17h, ou através do sítio da Prefeitura de Paço do Lumiar-MA/Portal: https://www.pacodolumiar.ma.gov.br, ou do Sistema de licitação: https://licitapacodolumiarma.com.br/, ou através do Sinc-Contrata/TCE-MA ou ainda pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Paço do Lumiar - MA, 1º de junho de 2026
HERBERT MARTINELE DOS SANTOS BARROS SILVA
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302026060300265

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PMLN
FL.(S) 329

LICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **LOCAL/ SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 19/06/2026. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br. https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 01 de junho de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Município de Cidelândia – MA através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Concorrência nº 010/2026, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município – Cidelândia - MA, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 016/2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante **AMPLA SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 51.358.470/0001-62 – Item 01.** Cidelândia – MA, 28 de maio 2026. Eustáquio Sampaio – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Saúde, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026**, do tipo menor preço, para Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres De Souza, visando atender às necessidades da Secretaria M. de Saúde, no dia 22/06/2026 às 08:00hs, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br.Edital: http://www.licitacoelhoneto.com.brehttps://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos na pagina do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 29 de Maio de 2026. Samuel Jonathan de Lima Bastos – Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – CPL/PMHC A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, localizada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro – Humberto de Cam-pos - MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026, no dia 22/06/2026 às 10h00h, horário de Brasília, no site https://www.licitahumbertodecampos.com.br/, objetivando a Con-tratação de empresa especializada para prestação de serviços co-muns de engenharia destinados à manutenção predial preventiva e corretiva, conservação, reparação, adaptação e recuperação de edificações públicas, bem como manutenção, conservação e recuperação de logradouros públicos do Município de Humberto de Cam-pos/MA, mediante aplicação de desconto percentual sobre tabela re-ferencial de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: site https://www.licitahumbertodecampos.com.br/. https://www.humbertodecampos.ma.gov.br e ww.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: site https://www.licitahumbertodecampos.com.br/, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diaria-mente, para obtenção das informações prestadas. Humberto de Campos (MA), 01 de junho de 2026. **Israel Andrade Cantanhede Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - CPL. OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de Gás liquefeito de petróleo - GLP (P13 e P45), recarga aquisição de vasilhames e acessórios, conforme descrição e quantitativo no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do Sistema Público de Ensino de Imperatriz - MA. **ABERTURA:** 23 de junho de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **INFORMAÇÕES**: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Havenda Brito Soares – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde". A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 18 de Junho de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 29 de Maio de 2026. Andreia Neumann Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 173/2025 - GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 – PMLN/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026 – CCLC/PMLN/MA**. A **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026 – CCLC/ PMLN/MA**, do tipo **Menor Preço**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA, em sessão pública eletrônica a partir **das 10h00min** (dez horas - horário de Brasília) do **dia 18/06/2026,** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e de-

PMLN FL.(S) 230

mais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no **Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA**, www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, no Portal Nacional de Contratações Pública – **PNCP**, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, www.lajeadonovo.ma.gov.br e **SINC-Contrata** - TCE/MA. Lajeado Novo/MA, 01 de junho de 2026. **Cléia Maria Franco Barros Mesquita.** Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

Homologação do Resultado Final das Inscrições do Edital de Nº 001/2026 do PNAB Lei Nº 14.399/2022. Resultado Final das Inscrições do Edital de Nº 001/2026 do PNAB Lei Nº 14.399/2022.. **Categoria Música:** José de Ribamar Gomes da Rocha Zeca dos Teclados Habilitado. Waltean Costa Lima Amigos do Forró Habilitado. Gilton Silva Veras - Larihasmy Veras/ A Vaqueirinha Habilitado. Antonio Kleber Feitosa da Silva - Klebinho do Arrocha Habilitado. João de Deus Sousa João Meruoca/ Violão Habilitado. Valdiner da Silva - Santo e Banda Habilitado. Valdemar Carvalho Macedo Forró da Charlação Habilitado. Maicon Araújo Sousa Maycon Farra Inabilitado. **Categoria de Ponto de Cultura:** Dança de São Gonçalo Diones Feitosa Caldas Responsável pelo coletivo Habilitado. BMB Brilho dos Lençóis Eliane de Jesus Araújo Sousa Responsável pelo coletivo Habilitado. Centro de Treinamento Feijão Capoeira Adailton Rocha Rabelo Junior Responsável pelo coletivo Habilitado. Dança do Caroço Tradição Lenir Conceição de Sousa Responsável pelo coletivo Habilitado. **Categoria Cultura Popular.** Dança do Ventre Helenilda Silva Souza Responsável pelo coletivo Habilitado. Aventureiros do Sertão Maria José Macedo Porto Responsável pelo coletivo Habilitado. Caroço São Pedro Emilegerson Sousa Gomes Responsável pelo coletivo Habilitado. Estrela do Sertão Erlangelo Rocha Silva Responsável pelo coletivo Habilitado. Arte e Produção Maria de Jesus Rodrigues Pereira Responsável pelo coletivo Habilitado. Dança do Coco Alegria dos Palmares Maria Oliveira da Conceição Responsável pelo coletivo Habilitado. Reisado de Maria Helena Linda Maria Conceição Xavier Responsável pelo coletivo Habilitado. Quadrilha Amor Nordestina Bruno Oliveira Viana Mendes Responsável pelo coletivo Inabilitado. Associação Capoeira Cultura Brasileira Geovane Vieira da Silva Responsável pelo coletivo Inabilitado Os acima mencionados habilitados devem comparecer a Secretaria Municipal de Cultura, Av. Demétrio Ribeiro, s/n, Centro, Paulino Neves – para que possam seguir corretamente as orientações do cronograma conforme Edital. Paulino Neves (MA), 29 de maio de 2026. Secretario Municipal de Cultura. Prefeitura Municipal de Paulino Neves-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de Uniformes, Vestuários e Materiais Têxteis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 22 de junho de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 01 de junho de 2026. **JONAS FIGUEIREDO BARROS** Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026 -PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.024/2026-SMA. **OBJETO**: Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 23 de junho de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 01 de junho de 2026. **JONAS FIGUEIREDO BARROS** Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 006/2026. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica SRP nº 006/2026. OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em construção e reforma de prédios públicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA. Abertura: 22/06/2026 às 09:00horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na integra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município http://presidentedutra.ma.gov.br. Presidente Dutra/MA, 29 de maio de 2026. Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, Secretario Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº006/2026 O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.089.163/0001-79, situado a Praça Senador Bernardino Viana, s/n – centro - São Francisco do Maranhão – Estado do Maranhão, torna público aos interessados, do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em **19 de junho de 2026, as 09h00min**, na plataforma eletrônica: https://licitasaofranciscoma.com.br/. LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) nº 006/2026. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia especializada nos serviços de construção de 02 (duas) Quadras Poliesportivas no Município de São Francisco do Maranhão/MA, conforme Contrato de Repasse nº 989434/2025, firmado entre o município de São Francisco do Maranhão-MA e o Ministério do Esporte, de acordo com o Projeto Básico e planilhas anexas ao Edital, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais e demais legislações pertinentes** O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça Senador Bernardinho Viana, s/n – centro - São Francisco do Maranhão-MA, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente nos sites: https://www.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/, https://licitasaofranciscoma.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsaofranciscoma2025@gmail.com. São Francisco do Maranhão-MA, 27 de maio de 2026. Franciane Mendes de Moura – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO-MA, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.089.163/0001-79, situado a Praça Senador Bernardino Viana, s/n – centro - São Francisco do Maranhão – Estado do Maranhão, torna público aos interessados, do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em **18 de junho de 2026, as 09h00min**, na plataforma eletrônica: https://licitasaofranciscoma.com.br/. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 010/2026. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: **contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza pública (varrição, coleta,**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022
Quarta, 03 de Junho de 2026 | VOL: 4 | Nº 1359 | ISSN 3086-0237

PMLN FL. Nº 331

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 2
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026 – CCLC/PMLN/MA 2

PMLN
FL. (8)
Nº 332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026 – CCLC/PMLN/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 – PMLN/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026 – CCLC/PMLN/MA**. A **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026 – CCLC/PMLN/MA**, do tipo **Menor Preço**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA, em sessão pública eletrônica a partir **das 10h00min** (dez horas - horário de Brasília) do **dia 18/06/2026,** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no **Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA**, www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, no Portal Nacional de Contratações Pública – **PNCP** , site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, www.lajeadonovo.ma.gov.br e **Sinc-Contrata** - TCE/MA. Lajeado Novo/MA , 01 de junho de 2026. **Cléia Maria Franco Barros Mesquita.** Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: wyjrauzaild20260603080650

PMLN
FL. (9)
Nº 333

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE LAJEADO
NOVO:01598548000148
Data: 03/06/2026

PMLN FLS. Nº 334

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 - PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026 – CCLC/PMLN/MA. A **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026 – CCLC/PMLN/MA**, do tipo: **Menor Preço**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA, em sessão pública eletrônica, para **às 10h00min** (dez horas - horário de Brasília) do dia 19/06/2026, que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no **Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA** – www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, www.lajeadonovo.ma.gov.br e SINC-Contrata - TCE/MA. Lajeado Novo/MA, 01 de junho de 2026. **Cléia Maria Franco Barros Mesquita** - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica **que no dia 19/06/2026 às 08:30 horas**, realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventuais serviços de hospedagem incluindo alimentação tipo (café da manhã, almoço, lanche e jantar), dos pacientes do município de zé doca/ma, que fazem tratamento fora do domicílio - TFD Modo Sistema de Registro de Preços- ARP, disputa aberto. O edital e seus anexos estão a disposição poderá ser consultado e/ou obtido, pelo portal da transparência do município: http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocacpl@gmail.com, www.gov.br/pncp, https://licitazedocama.com.br/, telefone (098) 981042182 e pelo telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações. 03 de junho de 2026. Emannuel Paulino Sousa Morais - Portaria 011/2025. Secretário de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

A Prefeitura Municipal de Rosário - MA, torna público [illegible] Lei nº 14.1[illegible] Pregão Eletrônico [illegible] Registro de preços [illegible] A sessão será realizada através do Portal Licita Rosário [illegible] O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município [illegible] Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Rosário - MA, 2 de junho de 2026. [illegible]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES
E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]/2026 - SALIC/MA
PROCESSO Nº SEAD/00187/2026

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.318, de 06 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 38.425 de 20 de julho de 2023 alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479 de 15 de agosto de 2023, Decreto Estadual nº 38.130, de 06 de março de 2023, Lei Estadual nº 9.529 de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática tipo notebooks com sistema operacional Chrome OS (Chromebooks), destinados a atender à demanda de atualização tecnológica do parque de equipamentos, conforme especificações técnicas, [illegible] no dia [illegible] às [illegible] (horário de Brasília) [illegible] www.comprasnet.gov.br [illegible] Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, [illegible] andar, Calhau - São Luís/MA, CEP: 65074-220. A Secretaria informa que o edital encontra-se disponível na página [illegible]

São Luís, [illegible]
Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – SRP - CPL tendo como OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço contínuo médico-veterinário de esterilização cirúrgica (orquiectomia e ovariosalpingohisterectomia) de cães e gatos errantes (animais de rua), de forma itinerante, para realização do controle populacional, profilaxia de zoonoses e guarda responsável, a serem realizados em unidade móvel veterinária ou container adaptado, dotado de equipamentos, insumos e condições sanitárias compatíveis com a legislação vigente, a ser executado no município de Imperatriz - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Foi declarada vencedora do certame a empresa: RGS PET SHOP LTDA. Ingridy Soares Leal – [illegible]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES
E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026 – SALIC/MA PROCESSO
SIGA AQUISIÇÃO PROCON 00022/2026

A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas [illegible] licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço**, objetivando a aquisição [illegible] – NAS [illegible] às 10h (horário de Brasília) do dia 23 de junho de 2026 [illegible] pelo Agente de Contratação [illegible] da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, 4º andar, Calhau - São Luís/MA, CEP: 65074-220. A Secretaria informa que o edital se encontra disponível na página web www.compras.ma.gov.br [illegible]

São Luís/MA, [illegible]
Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC

Inscrições abertas e gratuitas para o III Seminário Estadual de Direito do Saneamento no Maranhão

Especialistas e autoridades debatem em São Luís os desafios da universalização do saneamento

DIVULGAÇÃO



Dra. Lorena Saboya, Presidente do IPEMIL e Sandra Leal, Diretora da BRK MA estão à frente da promoção do III Seminário Estadual de Direito do Saneamento do Maranhão

São Luís vai sediar, no dia 9 deste mês, um dos mais relevantes fóruns de discussão sobre infraestrutura, saúde pública e segurança jurídica do país.

O evento é uma realização conjunta do Instituto de Pesquisas e Estudos em Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Ipemil) e BRK, concessionária de água e esgotamento sanitário das cidades maranhenses de São José de Ribamar e Paço do Lumiar, entre outras no país. E conta com o apoio da OAB-MA e da Universidade Ceuma.

O III Seminário Estadual de Direito do Saneamento do Maranhão reunirá especialistas nacionais, representantes de órgãos reguladores, juristas, executivos do setor e autoridades públicas para discutir os caminhos da universalização do saneamento básico em um cenário em que desenvolvimento socioambiental e qualidade de vida estão diretamente conectados ao acesso à água tratada e ao esgotamento sanitário.

"Esse é um espaço de diálogo e construção de soluções para um dos temas mais importantes para o desenvolvimento do nosso Estado e do país. Tenho a satisfação de convidar toda a sociedade, profissionais, estudantes e representantes das instituições públicas e privadas a participarem. Será uma oportunidade de debater os desafios e as perspectivas do saneamento, fortalecendo o compromisso com a universalização dos serviços, a segurança jurídica e a melhoria da qualidade de vida da população maranhense", destacou a Dra. Lorena Saboya, presidente do Ipemil.

INSCRIÇÕES GRATUITAS JÁ DISPONÍVEIS PELA PLATAFORMA SYMPLA

O evento será realizado no auditório da OAB Maranhão, na Avenida Carlos Cunha, no Jaracati, em São Luís. As inscrições são gratuitas e já estão abertas pela plataforma Sympla, no link: https://www.sympla.com.br/evento/iii-seminario-estadual-de-direito-do-saneamento-do-maranhao/3435386?referrer=www.google.com&referrer=www.google.com

Com o tema "Saneamento, Saúde e Segurança Jurídica – Caminhos para a Universalização", o seminário vai reunir profissionais do Direito, gestores públicos, acadêmicos, empresas do setor e representantes da sociedade civil em torno de uma agenda considerada estratégica para o futuro das cidades brasileiras.

O debate ocorre em um momento decisivo para o país. Dados recentes do Instituto Trata Brasil apontam que milhões de brasileiros ainda vivem sem acesso adequado à coleta e tratamento de esgoto, enquanto doenças relacionadas à falta de saneamento continuam impactando indicadores de saúde, produtividade econômica e desenvolvimento humano. No Maranhão, os desafios históricos de infraestrutura tornam o tema ainda mais urgente, sobretudo diante das metas estabelecidas pelo novo Marco Legal do Saneamento, que prevê a universalização dos serviços até 2033.

"O saneamento é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento econômico, social e ambiental de qualquer região. É impossível falar em progresso sem destacar a importância do saneamento básico: o acesso a água tratada e ao esgotamento sanitário não é apenas uma questão de saúde pública, mas também de dignidade humana e justiça social. Além de prevenir doenças e reduzir gastos com saúde, o saneamento impulsiona a educação, fortalece a economia e preserva o meio ambiente. Investir nessa área significa investir em qualidade de vida e em um futuro sustentável para todos", ressaltou a diretora da BRK Maranhão Sandra Leal.

MOSTRA ACADÊMICA E PALESTRAS

A programação do seminário foi estruturada para abordar desde governança regulatória e financiamento até judicialização, ESG, compliance e reputação institucional. No primeiro dia, 8 de junho, haverá defesa de trabalhos acadêmicos na Universidade Ceuma, com grupos temáticos voltados à regulação, sustentabilidade econômica, segurança jurídica e efetividade da universalização. Os melhores trabalhos poderão ser premiados e publicados em anais científicos.

Já no dia 9, terça-feira, o seminário concentra os painéis principais e palestras magnas. Na abertura, às 9h30, a Palestra Magna será conduzida por Luana Pretto, CEO do Instituto Trata Brasil, uma das principais vozes nacionais em defesa do saneamento como política pública prioritária. Engenheira civil e especialista em gestão do setor, Luana acumula experiência em companhias de saneamento e entidades nacionais voltadas à infraestrutura hídrica.

O primeiro painel, às 10h10, discutirá o "Saneamento como Política Pública Estruturante" e contará com a presença de Marcos Aurélio Freitas, presidente da Caema e vice-presidente da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (Aesbe); Ligia de Araújo, coordenadora técnica da Superintendência de Regulação de Saneamento Básico da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA); Verônica Pires, secretária municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais de São Luís; e do engenheiro civil Marco Aurélio Simões, secretário adjunto de Fiscalização da Secretaria de Governo do Maranhão (Segov).

Entre os destaques nacionais da programação está o economista Gesner Oliveira, professor da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e ex-presidente da Sabesp e do Cade, que participará, às 11h10, do painel sobre Financiamento e Sustentabilidade Econômica do setor. Também integram esse debate Luciene Machado, superintendente do BNDES especializada em projetos de concessões e PPPs; e Rafael Trillo, executivo do BID Invest com atuação em grandes operações de infraestrutura e saneamento na América Latina.

Outro eixo central do seminário será a discussão sobre "Segurança Jurídica, Judicialização e os Desafios da Legislação Ambiental no Saneamento". Esse painel, às 14h30, reunirá nomes como Daniela Sandoval, vice-presidente de Assuntos Corporativos e Regulação da BRK Ambiental; o juiz Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís; e o promotor de Justiça Cláudio Alencar, especialista em Direito Ambiental e Direito Sanitário e a Dra. Priscila Costta (Ipemil).

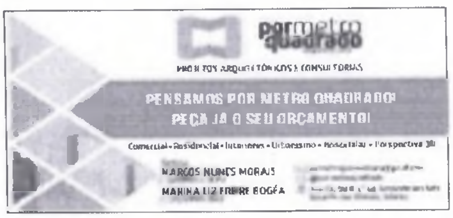
A programação também inclui palestras sobre ESG, às 15h30; e Compliance, às 16h, temas cada vez mais presentes nas operações de infraestrutura e saneamento diante da crescente exigência por governança, transparência e responsabilidade socioambiental. Carlos Almiro, diretor de Sustentabilidade da BRK Ambiental, falará sobre estratégias ESG no setor, enquanto Rodolfo Mesquita abordará práticas de compliance e integridade corporativa.

Encerrando o seminário, às 17h, a jornalista e especialista em ESG e Gestão de Reputação Adriana Vieira, CEO da Inter-Mídia Comunicação Integrada, ministrará a palestra "A Relação entre Licença Social para Operar (LSO), Reputação e Ambiental – Case de Gestão da Reputação da BRK Maranhão", conectando comunicação estratégica, percepção social e sustentabilidade empresarial em projetos de infraestrutura.

Logo após as palestras, às 17h30, acontece um coquetel e o lançamento do livro "O Direito ao Saneamento Básico no Maranhão: limites institucionais e desafios de efetividade", das autoras Lorena Saboya, Luciana Marques e Priscilla Costta.

Mais do que um debate técnico, o III Seminário Estadual de Direito do Saneamento do Maranhão busca reforçar uma percepção cada vez mais consolidada entre especialistas: saneamento deixou de ser apenas uma pauta de infraestrutura e passou a ocupar posição central nas discussões sobre saúde pública, desenvolvimento urbano, preservação ambiental, combate às desigualdades e atração de investimentos.

Em um país onde a ausência de saneamento ainda compromete rios, praias, indicadores de saúde e oportunidades econômicas, o avanço do setor depende não apenas de obras e investimentos, mas também de segurança jurídica, regulação eficiente e diálogo entre governo, iniciativa privada, academia e sociedade civil. É justamente essa convergência que o seminário pretende promover em São Luís.





PMLN
FL. Nº 335

PREFEITURA DE
LAJEADO NOVO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

Buscar

O que você procura no portal?

Transparência Radar da Transparência Pública

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2026

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2026

Situação

Em Andamento

Nº Processo

26/2026

Modalidade Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de Licitação

Menor Preço

Data de Abertura

18/06/2026

Valor Estimado:

PMLN
FL. 236
Nº

1.636.668,00

Objeto

Registro de Preços para futura e eventuai contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL PE 07-2026 - EXAMES LABORATORIAIS	03/06/2026 16:57:28	Baixar Arquivo

PREFEITURA DE
LAJEADO NOVO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

Endereço: AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO, CEP: 65937-000, CNPJ:01.598.548/0001-48.
Email: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br
Telefone: 99 3584-1197
Horário de atendimento:
Das 8:00 às 14 hrs.

Links

PMLN
FL. 10
Nº 357

Relatório - Procedimento Licitatório

Status do Objeto: Informação aceita

CNPJ Procedimento	11550115000176
Cod. UO	021300
Id Procedimento	PE072026SEMUS
ID da Contratação Pncp	
Número do Procedimento	7
Ano do Procedimento	2026
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	26
Ano do Processo	2026
Data Publicação	03/06/2026
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006
Critério	1
Finalidade	15
Sistema Pregão	OUTRO
Regime Execução	2
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.
CPF da Autoridade	46665030300
Data Sessão	18/06/2026
Sigiloso	N
Valor Estimado	1636668

PMLN
FL. (9)
Nº 338

LAJEADO NOVO | Portal de Compras

OLÁ, EVANDR
ÁREA ADMIN

Página Inicial | Publicações | Impugnações | Esclarecimentos | Credenciamentos | Recursos | Contratos | Inte



MENU > INÍCIO | ÁREA PESSOAL | CADASTROS | INTEGRAÇÕES | PROCESSOS | TABELAS AUXILIARES

PROCESSOS

CLONAR PROCESSO

Quantidade de Downloads do Edital:
7

Imprimir:

Modalidade: Pregão Eletrônico | Edital Nº.: 07 | Ano: 2026 | Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Objeto:
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento dos demandas da Secretar do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA

Nº Processo Administrativo: 26.2026 | Tipo de Disputa: Aberto e Fechado | Critério de Disputa: Menor Valor | Tipo de Lance: Valor Global

Tipo de Processo: Por Lote | Data limite impugnação/esclarecimento: 15/06/2026 18:00 | Data início propostas: 03/06/2026 08:00 | Data fim propostas: 18/06/2026 09:59

Abertura da Sessão: 18/06/2026 10:00 | Amparo Legal (PNCP): PADRÃO | Prazo de Intençao Recurso (e: 20

Tipo de Recurso: Por Pregão | Tipo de Intervalo: Real (R$) | Intervalo entre Lances: 0,01 | Edital Aviso: Escolher Arquivo Nenh

VER EDITAL

Publicado: ☑ | Lances com: 2 Casas Decimais | Aplica Benefícios ME/EPP: (Art 4 da 14133, pregões acima do faturamento de ME) ☑ | SRP: ☑

Valor Estimado S ☐

Aceita valor 0 na proposta/lances | Aceita valor negativo na proposta/lances | Inversão de Fases | Aplicar benefícios de

PMLN
FL. (3)
Nº 339

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 07

FORNECEDOR: CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA 16.985.840/0001-90

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa	1,00	818.334,000	818.334,000	50,00%

QTD: **1** VALOR TOTAL: **818.334,000**

OLLIN
ANÁLISES GENÔMICAS

PMLN
FL. Nº 340

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: CR DIAGNÓSTICO MÉDICOS LTDA
CNPJ: 16.985.840/0001-90
ENDEREÇO: Rua Bom Sucesso nº 220, sala 3701, bairro Cidade Mãe do Céu - CEP: 03305-000 - São Paulo/SP
RESPONSAVEL LEGAL: CAROLINA APARECIDA BARBOSA
PROFISSÃO: farmacêutica **RG** nº35.113.854-7 SSP/SP **CPF/MF nº** 225.915.398-47
DADOS BANCÁRIOS
BRADESCO Agência:01459 Conta:0000357-3

Item	Especificações	QTD	Custo Exame	Indireto	Imposto	Custo Total	Mínimo Exequível	Soma Mínimo Exequível
1	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10000	R$ 4,60	R$ 2,85	R$ 0,92	R$ 8,37	R$ 8,37	R$ 83.720,00
2	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO LIVRE (PSA LIVRE/TOTAL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	3000	R$ 3,35	R$ 2,08	R$ 0,67	R$ 6,10	R$ 6,10	R$ 18.291,00
3	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2.000	R$ 8,90	R$ 5,52	R$ 1,78	R$ 16,20	R$ 16,20	R$ 32.396,00
4	DETERMINAÇAO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1500	R$ 8,90	R$ 5,52	R$ 1,78	R$ 16,20	R$ 16,20	R$ 24.297,00
5	DETERMINAÇAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	1000	R$ 8,91	R$ 5,52	R$ 1,78	R$ 16,22	R$ 16,22	R$ 16.216,20
6	DETERMINAÇAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	500	R$ 3,61	R$ 2,24	R$ 0,72	R$ 6,57	R$ 6,57	R$ 3.285,10
7	DETERMINAÇAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	500	R$ 8,91	R$ 5,52	R$ 1,78	R$ 16,22	R$ 16,22	R$ 8.108,10
8	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	500	R$ 2,91	R$ 1,80	R$ 0,58	R$ 5,30	R$ 5,30	R$ 2.648,10
9	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1500	R$ 11,00	R$ 6,82	R$ 2,20	R$ 20,02	R$ 20,02	R$ 30.030,00
1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1000	R$ 2,00	R$ 1,24	R$ 0,40	R$ 3,64	R$ 3,64	R$ 3.640,00
11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3000	R$ 0,90	R$ 0,56	R$ 0,18	R$ 1,64	R$ 1,64	R$ 4.914,00
12	DOSAGEM DE CREATININA	3000	R$ 0,75	R$ 0,47	R$ 0,15	R$ 1,37	R$ 1,37	R$ 4.095,00
13	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	500	R$ 0,90	R$ 0,56	R$ 0,18	R$ 1,64	R$ 1,64	R$ 819,00
14	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3000	R$ 0,90	R$ 0,56	R$ 0,18	R$ 1,64	R$ 1,64	R$ 4.914,00
15	DOSAGEM DE GLICOSE	10000	R$ 0,90	R$ 0,56	R$ 0,18	R$ 1,64	R$ 1,64	R$ 16.380,00
16	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1800	R$ 4,70	R$ 2,91	R$ 0,94	R$ 8,55	R$ 8,55	R$ 15.397,20
17	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3000	R$ 4,00	R$ 2,48	R$ 0,80	R$ 7,28	R$ 7,28	R$ 21.840,00
18	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	2000	R$ 2,66	R$ 1,65	R$ 0,53	R$ 4,84	R$ 4,84	R$ 9.682,40
19	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO- OXALACÉTICA (TGO)	5000	R$ 0,90	R$ 0,56	R$ 0,18	R$ 1,64	R$ 1,64	R$ 8.190,00
20	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO- PIRÚVICA (TGP)	5000	R$ 0,90	R$ 0,56	R$ 0,18	R$ 1,64	R$ 1,64	R$ 8.190,00
21	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	6000	R$ 0,90	R$ 0,56	R$ 0,18	R$ 1,64	R$ 1,64	R$ 9.828,00
22	DOSAGEM DE UREIA	5000	R$	R$	R$	R$	R$	R$

PMLN
FL. Nº 341

			0,90	0,56	0,18	1,64	1,64	8.190,00
23	HEMOGRAMA COMPLETO	10000	R$ 6,00	R$ 3,72	R$ 1,20	R$ 10,92	R$ 10,92	R$ 109.200,00
24	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV- 2 (TESTE RÁPIDO)	3000	R$ 6,00	R$ 3,72	R$ 1,20	R$ 10,92	R$ 10,92	R$ 32.760,00
25	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) – TESTE RÁPIDO	2.500	R$ 7,51	R$ 4,66	R$ 1,50	R$ 13,67	R$ 13,67	R$ 34.170,50
26	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVÍRUS	2000	R$ 5,15	R$ 3,19	R$ 1,03	R$ 9,37	R$ 9,37	R$ 18.746,00
27	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG TOXOPLASMOSE	2000	R$ 5,15	R$ 3,19	R$ 1,03	R$ 9,37	R$ 9,37	R$ 18.746,00
28	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE	2000	R$ 5,15	R$ 3,19	R$ 1,03	R$ 9,37	R$ 9,37	R$ 18.746,00
29	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVÍRUS	2000	R$ 5,15	R$ 3,19	R$ 1,03	R$ 9,37	R$ 9,37	R$ 18.746,00
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	2.000	R$ 6,00	R$ 3,72	R$ 1,20	R$ 10,92	R$ 10,92	R$ 21.840,00
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	2000	R$ 17,00	R$ 10,54	R$ 3,40	R$ 30,94	R$ 30,94	R$ 61.880,00
32	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	2000	R$ 4,00	R$ 2,48	R$ 0,80	R$ 7,28	R$ 7,28	R$ 14.560,00
	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	500	R$ 13,00	R$ 8,06	R$ 2,60	R$ 23,66	R$ 23,66	R$ 11.830,00
34	PARASITOLÓGICO DE FEZES	10000	R$ 4,00	R$ 2,48	R$ 0,80	R$ 7,28	R$ 7,28	R$ 72.800,00
35	PROVA DO LÁTEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	2000	R$ 10,00	R$ 6,20	R$ 2,00	R$ 18,20	R$ 18,20	R$ 36.400,00
36	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	3000	R$ 2,35	R$ 1,46	R$ 0,47	R$ 4,28	R$ 4,28	R$ 12.831,00
							Soma Valor Global	R$ 818.326,60

VALOR TOTAL R$ 818.326,60 (oitocentos e dezoito mil e trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

Validade da Proposta: 90 dias.

Declaramos que nos valores propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.

Declaramos que sob as penas da lei, afirmando a inexistência de fato impeditivo da habilitação, contendo o compromisso de comunicar eventual superveniência de fato dessa Natureza.

Declaramos de que não não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,
nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Declaramos de forma expressa estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.

São Paulo, 18 de junho de 2026.

OLLIN - R. Bom Sucesso, 220, 3º andar
Edifício Martins Tatuapé, SP. CNPJ: 16.985.840/0001-90

PMLN
FL. Nº 343

CR DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 16.985.840/0001-90
Carolina Aparecida Barbosa
CPF nº 225.915.398-47

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA

DECLARAÇÃO

CR DIAGNÓSTICO MÉDICOS LTDA, estabelecida na Rua Bom Sucesso nº 220, sala 3701, bairro Cidade Mãe do Céu, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 03305-000, neste ato representada por CAROLINA APARECIDA BARBOSA, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de identidade nº 35.113.854-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 225.915.398-47, Declaramos o Dr. Rene Pimenta da Silva Júnior, médico patologista clínico, inscrito no CRM sob nº 49975, nosso responsável técnico que participará permanente e efetivamente da execução dos serviços, objeto da presente licitação.

Podemos ainda afirmar que nosso laboratoria atende as especificações editalícias, nosso quadro de colaboradores é multidisciplinar.

Nome	Cargo
Dr. Caio Robledo D Angioli Costa Quaio	Médico
Dr. Gil Monteiro Novo Filho	Biólogo
Dr. José Eduardo Kroll	Bioinformata
Dra. Bruna Mascaro Cordeiro de Azevedo	Biomédica
Dra. Cristiane Longui Pereira	Farmacêutica
Ricardo Coleto Xisto de Sousa	Biomédico
Emily Borba Biserra	Analista de laboratorial
Julie Costa Silva	Analista de laboratorial

Afirmamos e reitemos, que nossa sede matriz esta localizada no estado de São Paulo, porém estamos em processo de expansão e abertura de filiais na região do nordeste, razão pela qual participamos do Pregão Eletrônico 07/2026, compreendendo toda a necessidade, dentre elas estrutura física conforme requisitos do edital.

Estamos encaminhando a documentação de alguns de nossos colaboradores técnicos, para que possa compreender nossa estrutura.

Insta salientar que junto aos documentos anexos, estamos encaminhando nosso memorial descritivo contendo informações sobre nossas instalações, que será padronizada em nossas filiais alinhadas conforme as necessidades regionais.

São Paulo, 18 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROLINA APARECIDA BARBOSA
Data: 18/06/2026 12:46:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PMLN
FL. 18
Nº 343

CR DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 16.985.840/0001-90
Carolina Aparecida Barbosa
CPF nº 225.915.398-47

Item	Especificações	QTD	Custo Exame	Indireto	Imposto	Custo total	Mínimo Exequível	Soma Mínimo Exequível
1	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10000	R$ 4,60	R$ 2,85	R$ 0,92	R$ 8,37	R$ 8,37	R$ 83.720,00
2	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE/TOTAL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	3000	R$ 3,35	R$ 2,08	R$ 0,67	R$ 6,10	R$ 6,10	R$ 18.291,00
3	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2.000	R$ 8,90	R$ 5,52	R$ 1,78	R$ 16,20	R$ 16,20	R$ 32.396,00
4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1500	R$ 8,90	R$ 5,52	R$ 1,78	R$ 16,20	R$ 16,20	R$ 24.297,00
5	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	1000	R$ 8,91	R$ 5,52	R$ 1,78	R$ 16,22	R$ 16,22	R$ 16.216,20
6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	500	R$ 3,61	R$ 2,24	R$ 0,72	R$ 6,57	R$ 6,57	R$ 3.285,10
7	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	500	R$ 8,91	R$ 5,52	R$ 1,78	R$ 16,22	R$ 16,22	R$ 8.108,10
8	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	500	R$ 2,91	R$ 1,80	R$ 0,58	R$ 5,30	R$ 5,30	R$ 2.648,10
9	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1500	R$ 11,00	R$ 6,82	R$ 2,20	R$ 20,02	R$ 20,02	R$ 30.030,00
10	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1000	R$ 2,00	R$ 1,24	R$ 0,40	R$ 3,64	R$ 3,64	R$ 3.640,00
11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3000	R$ 0,90	R$ 0,56	R$ 0,18	R$ 1,64	R$ 1,64	R$ 4.914,00
12	DOSAGEM DE CREATININA	3000	R$ 0,75	R$ 0,47	R$ 0,15	R$ 1,37	R$ 1,37	R$ 4.095,00
13	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	500	R$ 0,90	R$ 0,56	R$ 0,18	R$ 1,64	R$ 1,64	R$ 819,00
14	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	3000	R$ 0,90	R$ 0,56	R$ 0,18	R$ 1,64	R$ 1,64	R$ 4.914,00
15	DOSAGEM DE GLICOSE	10000	R$ 0,90	R$ 0,56	R$ 0,18	R$ 1,64	R$ 1,64	R$ 16.380,00
16	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1800	R$ 4,70	R$ 2,91	R$ 0,94	R$ 8,55	R$ 8,55	R$ 15.397,20
17	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3000	R$ 4,00	R$ 2,48	R$ 0,80	R$ 7,28	R$ 7,28	R$ 21.840,00
18	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	2000	R$ 2,66	R$ 1,65	R$ 0,53	R$ 4,84	R$ 4,84	R$ 9.682,40
19	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO- OXALACÉTICA (TGO)	5000	R$ 0,90	R$ 0,56	R$ 0,18	R$ 1,64	R$ 1,64	R$ 8.190,00
20	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO- PIRÚVICA (TGP)	5000	R$ 0,90	R$ 0,56	R$ 0,18	R$ 1,64	R$ 1,64	R$ 8.190,00
21	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	6000	R$ 0,90	R$ 0,56	R$ 0,18	R$ 1,64	R$ 1,64	R$ 9.828,00
22	DOSAGEM DE URÉIA	5000	R$ 0,90	R$ 0,56	R$ 0,18	R$ 1,64	R$ 1,64	R$ 8.190,00
23	HEMOGRAMA COMPLETO	10000	R$ 6,00	R$ 3,72	R$ 1,20	R$ 10,92	R$ 10,92	R$ 109.200,00
24	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV- 2 (TESTE RÁPIDO)	3000	R$ 6,00	R$ 3,72	R$ 1,20	R$ 10,92	R$ 10,92	R$ 32.760,00
25	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) – TESTE RÁPIDO	2.500	R$ 7,51	R$ 4,66	R$ 1,50	R$ 13,67	R$ 13,67	R$ 34.170,50
26	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVÍRUS	2000	R$ 5,15	R$ 3,19	R$ 1,03	R$ 9,37	R$ 9,37	R$ 18.746,00
27	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG TOXOPLASMOSE	2000	R$ 5,15	R$ 3,19	R$ 1,03	R$ 9,37	R$ 9,37	R$ 18.746,00
28	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE	2000	R$ 5,15	R$ 3,19	R$ 1,03	R$ 9,37	R$ 9,37	R$ 18.746,00

29	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVÍRUS	2000	R$ 5.15	R$ 3,19	R$ 1,03	R$ 9,37	R$ 9,37	R$ 18.746,00
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	2.000	R$ 6,00	R$ 3,72	R$ 1,20	R$ 10,92	R$ 10,92	R$ 21.840,00
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	2000	R$ 17,00	R$ 10,54	R$ 3,40	R$ 30,94	R$ 30,94	R$ 61.880,00
32	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	2000	R$ 4,00	R$ 2,48	R$ 0,80	R$ 7,28	R$ 7,28	R$ 14.560,00
33	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	500	R$ 13,00	R$ 8,06	R$ 2,60	R$ 23,66	R$ 23,66	R$ 11.830,00
34	PARASITOLÓGICO DE FEZES	10000	R$ 4,00	R$ 2,48	R$ 0,80	R$ 7,28	R$ 7,28	R$ 72.800,00
35	PROVA DO LÁTEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	2000	R$ 10,00	R$ 6,20	R$ 2,00	R$ 18,20	R$ 18,20	R$ 36.400,00
36	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	3000	R$ 2,35	R$ 1,46	R$ 0,47	R$ 4,28	R$ 4,28	R$ 12.831,00
Soma Valor Global								R$ 818.326,60

PMLN
FL. Nº 346

Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



CREMESP

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Inscrição ***129169*** em ***11/12/2007***

Nome: ***CAIO ROBLEDO D ANGIOLI COSTA QUAIO***

Filiação: ***CARLOS ROBERTO QUAIO*** e ***MARIA TEREZA D'ANGIOLI COSTA QUAIO***

Nacionalidade: ***BRASILEIRA***

Naturalidade: ***PRESIDENTE PRUDENTE/SP***

Data do Nascimento: ***24/02/1984***

Diplomado pela ***UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP*** em ***2007***

Identidade: ***322258340 SSP/SP***

CPF ***320.772.608-90***

MÉDICO

VMA

50

PMLN
FL(S)
Nº 347

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SÃO PAULO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
CAIO ROBLEDO D ANGIOLI COSTA QUAIO

CRM /UF
129169/SP

FILIAÇÃO
MARIA TEREZA D'ANGIOLI COSTA QUAIO
CARLOS ROBERTO QUAIO



DATA DE INSCRIÇÃO
11/12/2007

VIA
01

ASSINATURA DO PORTADOR

PMLN
FL. Nº 348

CPF
320.772.608-90

RG / ÓRGÃO EMISSOR
322258340 / SSP-SP

TÍTULO DE ELEITOR
307368420141

SEÇÃO
0044

ZONA
0182

DATA DE NASCIMENTO
24/02/1984

NATURALIDADE
PRESIDENTE PRUDENTE-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SÃO PAULO-SP 18/09/2018

365236

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

PMLN
FL. Nº 349

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA

Programa Credenciado pela CNRM/MEC – Parecer nº 55/08 de 07/08/2008

CERTIFICADO

Certificamos que o Doutor

Caio Robledo d'Angioli Costa Quaio

C.R.M. 139149-SP – C.P.F. 320.772.608-90

concluiu Residência Médica na Especialidade de

Genética Médica

cursada no período de 01 de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2013, a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a Lei nº 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 9 de julho de 1981.

São Paulo, 31 de janeiro de 2013.

Prof. Dr. José Mário Costa Pereira Júnior
Vice-Diretor e Coordenador do Serviço de [illegible]

Profa. Dra. Chong Ae Kim
Coordenadora do Programa

Médico Residente

PMLN
FL. Nº 350



FLS. Nº 32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE MEDICINA

Eu, Profa. Dra. Suely Vilela, Reitora da Universidade de São Paulo, no exercício de minhas atribuições legais, faço saber, à vista da aprovação obtida por

Caio Robledo D'Angioli Costa Cuaio

nacionalidade brasileira, portador da cédula de identidade R.G. nº 32.225.834-0 SP, nascido a 24 de fevereiro de 1984 e natural de Estado de São Paulo, que lhe foi conferido em 23-11-2007, o grau de Médico.

E, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, entreguei-lhe o presente Diploma, que assino, juntamente com o Diretor da Faculdade de Medicina e o Diplomado.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 23 de novembro de 2007.

Reitora

Diretor

Diplomado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE MEDICINA

O Reitor da Universidade de São Paulo,
no uso de suas atribuições,
confere a

CAIO ROBLEDO D'ANGIOLI COSTA QUAIO

de nacionalidade brasileira,
portador da cédula de identidade
RG nº 32.225.834-0 SP,
nascido em 24 de fevereiro de 1984
e natural do Estado de São Paulo,

o título de

DOUTOR EM CIÊNCIAS

obtido em 01 de setembro de 2023,
no Programa: Medicina (Pediatria),
Área de Concentração: Pediatria.
E, para que possa gozar de todos os direitos e
prerrogativas legais, outorga-lhe o presente Diploma.

São Paulo, 25 de setembro de 2023.

Reitor
Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior

Prof. Dr. Rodrigo do Tocantins Calado
De Saloma Rodrigues
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Documento emitido às 16:00:00 horas do dia 25/09/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle: UFJ4-11VE-PZQR-5VPU
A autenticidade deste documento pode ser verificada na página da Universidade de São Paulo - http://uspdigital.usp.br/iddigital

PMLN
FL. (5)
Nº 353

Programa Reconhecido de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 609 de , DOU de 18/03/2019.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob nº **UPG057788**
Processo nº 2023.9.0007920.0
Nos termos do artigo 48 da Lei 9394/96.
São Paulo, 25 de setembro de 2023.

De acordo.

Profa. Dra. Marina Helena Cury Gallottini
Secretária Geral

DIPLOMA DIGITAL

Documento emitido às 16:00:00 horas do dia 25/09/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle: UFJ4-11VE-PZQR-5VPU
A autenticidade deste documento pode ser verificada na página da Universidade de São Paulo - http://uspdigital.usp.br/iddigital

Assinado digitalmente por:
ARIOSVALDO BEZERRA DE SOUSA
em: 25/09/2023 16:03:41

PMLN
FL. 354

CREMESP

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

CERTIFICADO

A Comissão de Especialidades Médicas do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, certifica que analisou e aprovou, conforme as normas em vigor, o registro de qualificação de especialista do(a) médico(a) abaixo:

Dr(a).: **CAIO ROBLEDO D ANGIOLI COSTA QUAIO**

Especialidade: **GENETICA MEDICA**

São Paulo, 16 de julho de 2013.

Dr. ANDRÉ SCATIGNO NETO
Dr. AKIRA ISHIDA
Comissão de Especialidades

238289

CREMESP

PMLN
FLS. Nº 357

AMB
Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira

Sociedade Brasileira de Genética Médica

SBGM
Sociedade Brasileira de GENÉTICA MÉDICA

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GENÉTICA MÉDICA

ao

Dr. Caio Robledo D'Angioli Costa Quaio

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Genética Médica.

São Paulo, 12 de junho de 2015

Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB

Dr. Aldemir Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

Dra. Lavinia Schuler Faccini
Presidente da SBGM

Dra. Maria Teresa Vieira Sanseverino
1ª Secretária da SBGM

PMLN
FLS. Nº 356

AMB ASSOCIAÇÃO MEDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO	20 08 13
SOLICITAÇÃO CONFECÇÃO	03 09 13
SAÍDA P/ SOCIEDADE	16 09 13
RETORNO DA SOCIEDADE	14 10 13
CADASTRAMENTO	14 10 13
SAÍDA P/ FEDERADA	30 10 13
REGISTRO	137715

Mari M.C. Soares

ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO

1º TABELIÃO DE NOTAS

PMLN
FL. Nº 357

Universidade Nove de Julho

UNINOVE

O Reitor da Universidade Nove de Julho - UNINOVE,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do
Curso de Farmácia e Bioquímica,
em 08 de janeiro de 2014, confere o título de

Bacharela em Farmácia e Bioquímica a

Cristiane Longui Pereira

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 04 de junho de 1988,
RG nº 40.159.095-1 - SP
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 24 de março de 2014

PROF. EDUARDO STOROPOLI
Reitor

PROFA. MARIA CRISTINA BARBOSA STOROPOLI
Pró-Reitora Acadêmica

PROF. APARECIDO LUCIMAR MUNSON
Secretário de Registro de Diplomas

CRISTIANE LONGUI PEREIRA
Diplomada

PMLN
FL.
Nº 358

04

São Paulo, 9/11/2021
Local e Data da Expedição

Presidente
Dr. Marcos Machado Ferreira
CRF-SP: 32.635

Secretário
Dra. Luciana Canetto Fernandes
CRF-SP 18.989

Dispensado o Reconhecimento de Firma.
Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018

05

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrúpulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Assinatura do Profissional



Impressão Digital
(Polegar Direito)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
76231 / SP

NOME
DRª. CRISTIANE LONGUI PEREIRA

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
04/06/1988

DIPLOMADO PELA
UNINOVE VILA MARIA

DATA DE CONCLUSÃO
08/01/2014

NATURALIDADE/UF
SÃO PAULO / SP

NACIONALIDADE
BRASILEIRA



Cristiane L. Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FILIAÇÃO

HELIO PEREIRA

MARIA INES LONGUI PEREIRA



RG	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
401590951 SSP SP	09/09/2019	229.530.548-98

TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
361081460141	185	0173

GRUPO SANGUÍNEO	FATOR Rh	OBSERVAÇÕES
O	POSITIVO	DOADOR DE ORGÃOS: SIM

LOCAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
BRASÍLIA	11/11/2021

MARCOS MACHADO FERREIRA

PRESIDENTE DO CRF / SP

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

Digitalizado com CamScanner

CRF SP
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Capote Valente, 487 - Jardim América - CEP 05409-001
São Paulo - SP Fone (0..11) 3067-1450 - Fax (0..11) 3064-8973
Home Page: http://www.crfsp.org.br

PMLN
FL. Nº 361

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4457516/26

O **Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP)**, Autarquia Federal, criado pela Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CERTIFICA, na presente data, a pedido do(a) próprio(a) interessado(a), para os devidos fins, que o(a) profissional **Dr(a). CRISTIANE LONGUI PEREIRA** é inscrito(a) nesta Entidade sob o n.º **10762319**, e que há débitos vincendos ou cuja exigibilidade está suspensa. Fica, ainda, ressalvado ao CRF-SP o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida.

São Paulo, 5, de fevereiro de 2026

Para validar a certidão, acesse: http://portal.crfsp.org.br/consultar-certidoes
Autenticação: **EE44C-BFA13-E5216-FCE5C-4FC04-6F6DD-80**

Iamspe

Certificado

Certificamos que **Gil Monteiro Novo Filho**, *concluiu Programa de Aprimoramento Profissional em* **Citogenética Humana**, *realizado no período de 01/03/2010 a 28/02/2011 , cumprindo carga horária de 1.760 horas. O programa foi realizado nos termos do Decreto nº 13.919/79, que aprovou o Programa de Bolsas para Aprimoramento de Médicos e Outros Profissionais de Nível Superior, que atuam na área de Saúde.*

São Paulo, 01 de março de 2011.

Enf.ª Gezelda Monteiro da Silva
Coordenadora da CEM

Prof. Dr. Fabio Akira Suzuki
Diretor do CEDEP

Dr. João Paulo Baptista Campi
Diretor do HSPE/FMO

Adib Latif Abrão Junior
Superintendente do IAMSPE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

GOVERNO DE SÃO PAULO

FMUSP FL 869 Nº 2

Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual – IAMSPE

NÚMERO	LIVRO	PAGINA
1520	01	29

Decreto nº 13.919
De 11 de setembro de 1979

Adriana Bertolai
COORDENADOR(A) DO CURSO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Saúde
Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap

O PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, criado pelo decreto estadual no. 13.919, de 11 de setembro de 1979, e administrado pela Fundação do Desenvolvimento Administrativo – Fundap, declara que o(a) portador(a) do presente certificado,

Sr(a) Gil monteiro Nogueira

foi bolsista registrado(a) nesta Fundação sob o número 43893/10-1

São Paulo, 01 de março de 2011.

Fundação do Desenvolvimento Administrativo
FUNDAP

PMLN FL. Nº 363

PMLN
FL. 5
Nº 364

Universidade Presbiteriana
Mackenzie

Faculdade de Ciências Biológicas, Exatas e Experimentais

O Reitor da Universidade Presbiteriana Mackenzie,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do

Curso de Ciências

em 27 de julho de 2006, confere o título de

Bacharel em Ciências

a

Gil Monteiro Novo Filho

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 13 de fevereiro de 1983
R.G. n.º 32.691.125-X - SP

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 31 de julho de 2006

Reitor

Diretor

Diplomado

Secretário Geral

PMMN
FL. Nº 265

Manassés Claudino Fonteles
Reitor

Terezinha Jocelen Masson
Diretor

Nelson Callegari
Secretário Geral

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Faculdade de Ciências Biológicas, Exatas e Experimentais

Reconhecido pela Portaria n.º 826 de 27-08-1979 - D.O.U. de 29-08-1979

APOSTILA

Faculdade de Ciências Biológicas, Exatas e Experimentais

O diplomado concluiu nesta Faculdade a Habilitação em:

Biologia

São Paulo, 31 de julho de 2006.

Diretor

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
Apostila Anotada
São Paulo, 29 **de** 01 **de** 07
Responsável:

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
Registro de Diplomas
Diploma registrado sob n.º 036527
Processo n.º 032387-1
nos termos do Artigo 48 da Lei n.º 9394/96.
São Paulo, 29 **de** Janeiro **de** 2007
Responsável: Juliana de Souza Passos
Aux. Contr. Acadêmico
De acordo:
Registro de Diplomas: Wilson do Amaral Filho
Ass Reg. Acadêmico

PMLN
FL. Nº 366

Universidade Presbiteriana
Mackenzie

Faculdade de Ciências Biológicas, Exatas e Experimentais

O Reitor da Universidade Presbiteriana Mackenzie,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do

Curso de Ciências

em 19 de janeiro de 2006, confere o título de

Licenciado em Ciências

a

Gil Monteiro Novo Filho

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 13 de fevereiro de 1983
R.G. n.º 32.691.125-X - SP

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogatioas legais.

São Paulo, 30 de maio de 2006

Reitor

Diretor

Diplomado

Secretário Geral

FMLN
FL. Nº 367

Manassés Claudino Fonteles
Reitor

Terezinha Jocelen Masson
Diretor

Nelson Callegari
Secretário Geral

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Faculdade de Ciências Biológicas, Exatas e Experimentais

Reconhecido pela Portaria n.º 826 de 27-08-1979 - D.O.U. de 29-08-1979

APOSTILA

Faculdade de Ciências Biológicas, Exatas e Experimentais

O diplomado concluiu nesta Faculdade Licenciatura Plena na Habilitação:

Biologia

São Paulo, 30 de maio de 2006.

Diretor

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
Apostila Anotada

São Paulo, 05 de 09 de 2006

Responsável:

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 034316

Processo n.º 032387-1

nos termos do Artigo 48 da Lei n.º 9394/96.

São Paulo, 05 de Setembro de 2006

Juliana de Souza Passos
Aux. Contr. Acadêmico

Responsável:

De acordo:
Wilson do Amaral Filho
Ass. Reg. Acadêmico

Registro de Diplomas:



PMLN
FL.
Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
CONFERE A

GIL MONTEIRO NOVO FILHO

DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,
PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE
RG Nº 32.691.125-X SP,
NASCIDO EM 13 DE FEVEREIRO DE 1983
E NATURAL DO ESTADO DO PARANÁ,

O TÍTULO DE

DOUTOR EM CIÊNCIAS

OBTIDO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019,
NO PROGRAMA: PATOLOGIA.
E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E
PRERROGATIVAS LEGAIS, OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA.

SÃO PAULO, 13 DE MAIO DE 2019.

REITOR
PROF. DR. VAHAN AGOPYAN

Carlos Gilberto Carlotti Junior

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROF. DR. CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR

DIPLOMADO
GIL MONTEIRO NOVO FILHO

FMLN
FL. Nº 369

PROGRAMA RECONHECIDO DE ACORDO COM O DISPOSTO NA PORTARIA MEC Nº 656 DE 22/05/2017, DOU DE 23/05/2017.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

DIPLOMA REGISTRADO SOB Nº UPG034284
PROCESSO Nº 2019.5.268.5.1
NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DA LEI 9394/96.
SÃO PAULO, 13 DE MAIO DE 2019.

Ricardo Klefens

RICARDO DE OLIVEIRA KLEFENS
ANALISTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DE ACORDO.

Pedro Vitoriano de Oliveira

PROF. DR. PEDRO VITORIANO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL

SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

O PRESENTE DOCUMENTO, EXPEDIDO PELA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO É AUTÊNTICO.

SÃO PAULO, 13 DE MAIO DE 2019.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO

ARIOSVALDO BEZERRA DE SOUSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
CONFERE A

GIL MONTEIRO NOVO FILHO

DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,
PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE
RG Nº 32.691.125-X SP,
NASCIDO EM 13 DE FEVEREIRO DE 1983
E NATURAL DO ESTADO DO PARANÁ,
O TÍTULO DE

MESTRE EM CIÊNCIAS

OBTIDO EM 13 DE OUTUBRO DE 2014,
NO PROGRAMA: MEDICINA (PEDIATRIA),
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PEDIATRIA.
E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E
PRERROGATIVAS LEGAIS, OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA.

SÃO PAULO, 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

REITOR
PROF. DR. MARCO ANTONIO ZAGO

PRÓ-REITORA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
PROFª. DRª. BERNADETTE
DORA GOMBOSSY DE MELO
FRANCO

DIPLOMADO
GIL MONTEIRO NOVO FILHO

FL. 270

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

UNIFESP
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
1933

Certificado

A Universidade Federal de São Paulo, concede o presente certificado a **GIL MONTEIRO NOVO FILHO**, pela conclusão do Curso de Especialização em Terapia Gênica e Celular, do Departamento de Biofísica, da Universidade Federal de São Paulo - Escola Paulista de Medicina, realizado de acordo com a Resolução 01/2007 do Conselho Nacional de Educação, no período de 13/03/2007 a 17/07/2008, compreendendo 209 horas teóricas e 154 horas práticas.

São Paulo, 29 de setembro de 2008.

Gil Monteiro Novo Filho
Titulado

Prof. Dr. Sang Won Han
Coordenador do Curso

Prof. Dr. Vilnei Mattioli Leite
Pró-Reitor de Extensão

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA
Curso de Especialização/Aperfeiçoamento

Certificado registrado sob o N.º 1849

Livro 02 Página 185

SP 19 / 09 / 2008

Maria Aparecida de Oliveira Freitas
Coordenadora da Secretaria Escolar- Lato Sensu
Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento e MBA

PMSP
FL. 137
Nº

PMLN
FL. Nº 373

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA

CARTÃO DE IDENTIDADE



Nome
Dr. RICARDO COLETO XISTO DE SOUSA

Categoria Profissional
BIOMEDICO

CRBM-1 nº.
45361

RG
42.362.057-5

Órgão Expedidor
SSP/SP

CPF
354.651.918-30

Data de Nascimento
23/11/1987

Naturalidade
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP

1-SP-17603

Ricardo Coleto Xisto de Sou...

Assinatura do Portador

Digitalizado com CamScanner

PMLN
FL. 12
Nº 374

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 1ª REGIÃO



Data de Expedição
01/07/2021

Via
01

Filiação
Mãe
EDNA RIBEIRO DE SOUZA

Pai
ANTONIO XISTO DE SOUSA

Nacionalidade
BRASILEIRA

CRBM-1

DACIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS
PRESIDENTE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
LEI 6.206/75

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Digitalizado com CamScanner

PMLN
FL. Nº 375

Universidade Paulista

O Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a colação de grau no Curso de Biomedicina,
em 21 de julho de 2018, confere o título de

Biomédico a

Ricardo Xisto de Sousa

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 23 de novembro de 1987,
R.G. nº 42.302.057-5 SP

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
São Paulo, 21 de julho de 2018

Reitor

Secretário Geral

Diplomado

Digitalizado com CamScanner

PMLN FL. 926 Nº 5

RA: C320FC9

Reitor: Dr. João Carlos Di Genio
Secretário Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes

Universidade Paulista

Recredenciamento Portaria nº 1.341
D.O.U de 29.11.2016

Curso de Biomedicina

Reconhecimento renovado pela Portaria 133, publicada no D.O.U. em 02 de março de 2018

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP

Secretaria Geral

Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 496776

Processo nº 2016.1.423491

nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96.

São Paulo, 09 de outubro de 2018

De acordo.

Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
RG: 2.313.685

Digitalizado com CamScanner

PMLN
FL. Nº 377

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
CONFERE A

JOSÉ EDUARDO KROLL

DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,
PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE
RG Nº 32.358.955-8 SP,
NASCIDO EM 30 DE ABRIL DE 1985
E NATURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,
O TÍTULO DE

DOUTOR EM CIÊNCIAS

OBTIDO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2013,
NO PROGRAMA: BIOINFORMÁTICA.
E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E
PRERROGATIVAS LEGAIS, OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA.

SÃO PAULO, 22 DE ABRIL DE 2014.

REITOR
PROF. DR. MARCO ANTONIO ZAGO

PRÓ-REITORA DE
PÓS-GRADUAÇÃO

PROFA. DRA. BERNADETTE
DORA GOMBOSSY DE MELO
FRANCO

USP

DIPLOMADO
JOSÉ EDUARDO KROLL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES

UMC
universidade de mogi das cruzes

A Reitora da Universidade de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Farmácia, em 16 de janeiro de 2007, confere o título de

Farmacêutico

a

José Eduardo Kroll

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 30 de abril de 1985,
R.G. nº 32.358.955-8 / SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Mogi das Cruzes, 10 de abril de 2007

Prof. Dr. Luiz Fernando Giazzi Nassri
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

Edith Patrocínia Cardoso
Secretária Acadêmica

Prof. Rubens Guilhemat
Pró-Reitor de Graduação

José Eduardo Kroll
Diplomado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES

UMC
universidade de
mogi das cruzes

A Reitora da Universidade de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Curso de Mestrado em Biotecnologia, área de concentração em Ciências Exatas, em 22 de dezembro de 2008, confere o título de

Mestre em Biotecnologia a

José Eduardo Kroll

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 30 de abril de 1985,
R.G. nº 32.358.955-8 / SP
outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Mogi das Cruzes, 02 de junho de 2009

Profª. Regina Coeli Bezerra de Melo Nassri
Reitora

Profª. Aline Alves de Andrade
Secretária Acadêmica

Prof. Luiz Roberto Nunes
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Diplomado

PMLN FL. 380

CERTIDÃO Nº 05544/2026

Exercício 2026

Válida até 31/12/2026

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada, que o(a) BIOMÉDICO(A) **YANCA GASPARINI DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 24/04/1996 em Osasco/SP, cédula de identidade (RG) nº 38.907.564-4 SSP/SP/SP expedida em 28/10/2011, CPF/MF nº 429.426.948-07, título de eleitor nº 407066850132, residente à AV BENEDITO L DA SILVA, 531, , Osasco/ SP, **está** regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região – CRBM-1 sob o nº **34247**, registro **DEFINITIVO (PRINCIPAL)**, estando apto(a) e autorizado(a) a atuar em:

Validade da Habilitação (se houver)

Biologia Molecular
Genética
Patologia Clínica (Análises Clínicas)

De acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983 e Resoluções posteriores do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, estando **EM DIA** com este Conselho até o presente exercício.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em **05 de fevereiro de 2026.**

Dr. Michel Sant'Anna de Pinho
CRBM 1 nº 10019
Secretário

A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link abaixo.
https://crbm-01.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
Chave de autenticidade: **2232d3e2-aecf-4dc5-9fd7-fd897be8566e**

Consulte a situação atual do profissional ou empresa em crbm1.gov.br > Serviços Online > Consulta Pública

A geração de documentos é automatizada e qualquer divergências nos dados deverão ser imediatamente informadas através de e-mail para gerencia.registro@crbm1.gov.br

PMLN
FL. Nº 381

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA

O Reitor da Universidade de São Paulo,
no uso de suas atribuições,
confere a

YANCA GASPARINI DE OLIVEIRA

de nacionalidade brasileira,
portadora da cédula de identidade
RG nº 38.907.564-4 SP,
nascida em 24 de abril de 1996
e natural do Estado de São Paulo,

o título de

DOUTORA EM CIÊNCIAS

obtido em 17 de março de 2023,
no Programa: Medicina (Pediatria),
Área de Concentração: Pediatria.
E, para que possa gozar de todos os direitos e
prerrogativas legais, outorga-lhe o presente Diploma.

São Paulo, 17 de maio de 2023.

Reitor
Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior

Prof. Dr. Niels Olsen Saraiva Câmara
Pró-reitor Adjunto no exercício da Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Documento emitido às 15:26:00 horas do dia 18/05/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle: C5WD-ULRY-BR9T-2JL7

PMLN
FL. Nº 382

Programa Reconhecido de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 609 de , DOU de 18/03/2019.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob nº **UPG055737**

Processo nº 2023.1.666.5.4

Nos termos do artigo 48 da Lei 9394/96.

São Paulo, 17 de maio de 2023.

De acordo.

Profa. Dra. Marina Helena Cury Gallottini
Secretária Geral

DIPLOMA DIGITAL

Documento emitido às 15:26:00 horas do dia 18/05/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle: C5WD-ULRY-BR9T-2JL7

A autenticidade deste documento pode ser verificada na página da Universidade de São Paulo - http://uspdigital.usp.br/iddigital

Assinado digitalmente por
ARIOSVALDO BEZERRA DE SOUSA
em: 18/05/2023 15:28:19

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS

FMU

O Reitor do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do curso de Biomedicina em 15 de janeiro de 2018,

confere o título de Bacharela em Biomedicina a

Yanca Gasparini de Oliveira

nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 24 de abril de 1996, cédula de identidade RG nº 38.907.564-4 - SSP, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 17 de janeiro de 2018

Prof. Cristiane da Silva Hashimoto
Secretária Geral

Yanca Gasparini de Oliveira
Diplomada

Prof. Manuel Nabais da Ferriola
Reitor

FMU/SP
FL. 383

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS
FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS

Diploma Registrado sob o nº **64008**

Processo nº **64252/2018**

nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 5.786/2006

São Paulo, 17 de janeiro de 2018

Adriana Coelho Lima Leite
Setor de Registro de Diplomas

De acordo,

Profª Cristiane da Silva Hashimoto
Secretária-Geral

Prof. Manuel Nabais da Furriela
Reitor

Curso
BIOMEDICINA

Portaria MEC nº 819, de 30/12/2014, publicada no D.O.U. nº 1 de 02/01/2015.

17º Tabelião de Notas

Reconheço por Semelhança 5/V 3 firma(s) de [illegible]

São Paulo 26 de março de 2018

VITÓRIA ALVES TENÓRIO
ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - CRBM 1ª REGIÃO

Diploma registrado sob nº **28243**
Às fls.: **002**
Livro nº. **027**
De acordo com a lei nº 6.684 de 03/09/1979
Data: **26/03/2018**

Dr. Dário Eduardo Leandro Campos
Presidente

008134

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PMSP
FL. 385
Nº

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº
956320

CNPJ nº
16.985.840/0001-90

Inscrição
25/10/2012

Validade
31/10/2026

Razão Social
CR DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia
CR DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA

Endereço
R BOM SUCESSO 220 SL 3701 - CIDADE MAE DO CEU

Município/UF
SAO PAULO

CEP
03305000

Responsável Técnico
RENE PIMENTA DA SILVA JUNIOR - CRM nº 49975

Classificação
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/10/2026**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

2 0 5 4 7 3 2 3 1 2

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 06/11/2025 às 11:13:31
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

PMLN
FL. Nº 386

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SÃO PAULO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
RENE PIMENTA DA SILVA JUNIOR

CRM/UF
49975/SP

FILIAÇÃO
VANNY APARECIDA PIMENTA DA SILVA
RENE PIMENTA DA SILVA



DATA DE INSCRIÇÃO
17/01/1985

VIA
01

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
053 804 448-59

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
54.?18958 / SSP SP

TÍTULO DE ELEITOR
834027530159

SEÇÃO
0102

ZONA
0249

DATA DE NASCIMENTO
04/08/1960

NATURALIDADE
SAO PAULO SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SÃO PAULO SP 29/07/2021

511042

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PMLN
FL. Nº 287

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	04.718.143/0001-94
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.01.025-1
Nome do Dispositivo Médico	Sequenciador Genético DNBSEQ-T7
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Instrumento para análise de ácidos nucleicos
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80102513217
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351091676202421
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: WUHAN MGI TECH CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C007095 - Endereço: BUILDING 24, STAGE 3.1, BIOLAKE ACCELERATOR, NO.388 2ND GAOXIN ROAD, EAST LAKE, HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, 430075 WUHAN
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25/03/2024
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	80102513217_MU_T7_2024.03.25.pdf	0370539249 - 25/03/2024 15:45:04

Apresentação/Modelo
DNBSEQ-T7: 1 Unidade Principal

cligen

PMLN FL. Nº 388

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins que se fizerem necessários que a empresa CR Diagnósticos Médicos LTDA, com sede na Rua Bom Sucesso, nº 220, Sala 3701, Cidade Mãe do Céu, São Paulo – SP, CEP 03305-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.985.840/0001-90, mantém contrato vigente desde outubro de 2024 até a presente data, para a prestação de serviços de diagnóstico molecular por meio da tecnologia de Sequenciamento de Nova Geração (NGS).

Referente à prestação de serviços de sequenciamento genético para análises de Genoma Completo e Exoma, com identificação e interpretação de variantes germinativas classificadas conforme os critérios do American College of Medicai Genetics and Genomics (ACMG), com atualizações do ClinGen, foram realizados até a presente data os seguintes exames:

Teste	Quantidade
Babytest	5
Sequenciamento de Exoma (DNA + CNV)	41
Exoma Duo(Casal)	1
Genotipagem de Gene ou Variante por NGS	13
Painel de Arritmias e Miocardiopatias	9
Painel de Aneurisma Aórtico	2
Painel de Baixa Estatura	3
Painel de Câncer de Próstata HRR	2
Painel de Câncer Colorretal	3
Painel de Discinesia Ciliar Primária	1
Painel de Displasias Esqueléticas	1
Painel de Doenças Auto Inflamatórias	2
Painel de Distonias	1
Painel de Distúrbios da Função Renal	4
Painel de Distrofias Musculares, Miopatias e Miastenia	3
Painel de Epilepsias	3
Painel de Ehlers-Danlos e Cútis Laxa	11
Painel de Erros Inatos do Metabolismo e Outras Doenças Tratáveis	16
Painel de Hemocromatose	1
Painel de Imunodeficiências	1
Painel de Infertilidade Feminina Monogênica	1
Painel de Miocardiopatias	2
Painel de Mama e Ovário	17

cligen

PMLN
FL. 13
Nº 289

Painel de Neuropatias	3
Painel de Onco Expandido	14
Painel de Onco Reduzido	24
Painel de Aconselhamento Genético para Principais Doenças Recessivas	11
Painel de Retinopatias	2
Painel de Síndrome de Marfan e Doenças Relacionadas	5
Painel de Síndrome Nefrótica	2
Painel de Surdez Expandido	1
Sequenciamento de Genes Customizados	16
Sequenciamento de Gene Único	11
Total	232

O laboratório informa que os exames foram processados e sequenciados na plataforma T7 da MGI, equipamento com certificação para uso diagnóstico in vitro (IVD), o que garantiu elevados padrões de qualidade, rastreabilidade, robustez analítica e confiabilidade dos resultados.

A prestação de serviço inclui suporte técnico-científico especializado, contemplando assessoria na interpretação de resultados, discussão técnica de casos, esclarecimentos metodológicos e acompanhamento contínuo das demandas institucionais.

A empresa CR Diagnósticos Médicos LTDA cumpre rigorosamente os compromissos assumidos quanto à qualidade técnica, prazos e conformidade dos serviços prestados. Até a presente data, nada consta que desabone sua idoneidade ou capacidade técnica.

Vitória, 11 de março de 2026.

ARSONVAL LAMOUNIER JUNIOR:05498037694
Digitally signed by ARSONVAL LAMOUNIER JUNIOR:05498037694
Date: 2026.03.11 09:43:44 -03'00'

Arsonval Lamounier Júnior

Diretor Médico CRM-ES 18343 RQE 12660

CLIGEN - GENETICA E VACINAS LTDA:40554179000143
Digitally signed by CLIGEN - GENETICA E VACINAS LTDA:40554179000143
Date: 2026.03.11 09:44:06 -03'00'

Dra. Fernanda Ayala
Médica Geneticista
CRM-SP: 189419 / RQE: 98787

Residência Médica | Unicamp
Mestrado em Aconselhamento Genômico | Unicamp
Mestrado e Doutorado em Oncologia | AC Camargo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins que se fizerem necessários que a empresa CR Diagnósticos Médicos LTDA, com sede na Rua Bom Sucesso, nº 220, Sala 3701, Cidade Mãe do Céu, São Paulo – SP, CEP 03305-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.985.840/0001-90, mantém contrato vigente desde dezembro de 2024 até a presente data, para a prestação de serviços de diagnóstico molecular por meio da tecnologia de Sequenciamento de Nova Geração (NGS).

Referente à prestação de serviços de sequenciamento genético para análises moleculares por NGS, foram realizados até a presente data os seguintes exames:

Teste	Quantidade
Sequenciamento de Exoma (DNA + CNV)	61
Exoma Duo(Casal)	9
Genotipagem de Gene ou Variante por NGS	3
Painel de Ataxias Pediátricas	1
Painel de Erros Inatos do Metabolismo e Outras Doenças Tratáveis	1
Painel de Mama e Ovário	4
Painel de Neurofibromatose	2
Painel de Onco Expandido	3
Painel de Onco Reduzido	14
Painel de Retinopatias	1
Painel de Distrofias Maculares e Doenças de Stargardt	1
Painel de Surdez Expandido	1
Sequenciamento de Gene Único	1
Total Geral	**102**

Os exames foram processados e sequenciados na plataforma T7 da MGI, equipamento com certificação para uso diagnóstico in vitro (IVD), garantindo elevados padrões de qualidade, rastreabilidade, robustez analítica e confiabilidade dos resultados.

A prestação de serviço inclui suporte técnico-científico especializado, contemplando assessoria na interpretação de resultados, discussão técnica de casos, esclarecimentos metodológicos e acompanhamento contínuo das demandas institucionais.

A empresa CR Diagnósticos Médicos LTDA cumpre rigorosamente os compromissos assumidos quanto à qualidade técnica, prazos e conformidade dos serviços prestados. Até a presente data, nada consta que desabone sua idoneidade ou capacidade técnica.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Dra. Fernanda Rocha Rojas Ayala, MD, MSc, PhD
Medical Geneticist – CRM/SP 189419 – RQE 98787
Campinas, São Paulo – Brazil
Email: ayala.fernanda@gmail.com
Phone: +55 11 99838-1979

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Nome da Entidade: Laboratório de Citogenômica do Departamento de Patologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HC-FMUSP)
CNPJ: 60.448.040/0001-22
Endereço: Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 155, Prédio dos Ambulatórios (PAMB) – HC/FMUSP, 2° andar, bloco 12, sala 7 - Cerqueira César, SP
Telefone: (11) 2661-9506
E-mail: citogenomicalab@gmail.com

Atestado de Gapacitação Técnica para Diagnóstico e Pesquisa da Tecnologia NGS

Declaramos, para os devidos fins, que a Ollin Análises Genômicas (CNPJ 16.985.840.0001-90 - Endereço: Rua Bom Sucesso, 220 Sala 3701 - Cidade Mãe do Céu - CEP 03305-000) possui a capacidade técnica necessária para a realização de diagnósticos e pesquisas utilizando a tecnologia de Sequenciamento de Nova Geração (NGS), com foco em Genoma e Exoma. O trabalho é realizado com a identificação de variantes germinativas para classificação de acordo com os critérios estabelecidos pelo ACMG com atualizações do ClinGen, contribuindo significativamente para o avanço das metodologias de diagnóstico.

As amostras enviadas para análise foram recebidas e processadas utilizando os equipamentos de referência da Illumina, incluindo o Nova Seq X Plus.

Este atestado é emitido sem qualquer custo e tem como objetivo colaborar com o progresso das pesquisas das instituições parceiras e seus renomados pesquisadores.

Com isso, reafirma-se o compromisso da Ollin Análises Genômicas em contribuir com a saúde pública, especialmente no diagnóstico de pacientes do SUS.

Agradecemos a confiança depositada em nossos serviços.

Fundadores e Responsáveis Técnicos:

- Dra. Carolina Barbosa
- Dr. Rene Pimenta da Silva Júnior
- Dr. Rodrigo Fock
- Ph.D. Gil Monteiro Novo Filho
- P&D Jenifer Oliveira

PMLN
FL. 393
Nº 2
8

Data: São Paulo, 06 de maio de 2025.

Assinatura do Pesquisador:

Prof. Dra. Leslie Domenici Kulikowski
CRBio 56833
lesliekulik@usp.br

Dra. Yanca Gasparini Oliveira
CRBM 34247
yancagasparini@usp.br

Documento assinado digitalmente por
Nome: CLAUDIO MITIDIERI SIMOES
CPF: 71961810506
Contato: c.mitidieri@hotmail.com
Data: 10/12/2025 09:43:47

PMM
FOLHA 394

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO: 10/12/2025 **NÚMERO:** 2025NE015648 **FOLHA** 1 / 1

UNIDADE GESTORA EMITENTE:	UG:	GESTÃO:	CNPJ:
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	204011	20401	04.384.829/0001-96

ENDEREÇO DA UG:	CIDADE:	U.F.:	CEP:
AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150 - PONTO NOVO	ARACAJU	SE	49.097-670

CREDOR: RAZÃO SOCIAL - CR DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA NOME FANTASIA - OLLIN ANALISES GENOMICAS	CNPJ:
	16.985.840/0001-90

ENDEREÇO DO CREDOR:	CIDADE:	U.F.:	CEP:
RUA BOM SUCESSO N. 220	SAO PAULO	SP	03.305-000

CÓDIGO U.O.:	PROGRAMA DE TRABALHO:	NAT. DA DESPESA:	FONTE | CO:	IMPORTÂNCIA:
20401	10.122.0017.0026.0000	3.3.90.32	1500000000 | 1002	2.893,33

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:
DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS

FICHA FINANCEIRA:
2025.204011.20401.1500000000.1002.33900000.1543 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA

MODALIDADE DE EMPENHO:	TIPO DE DESPESA:	Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:
2 - ESTIMATIVO	1 - NORMAL	*******

LICITAÇÃO:	MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	NÚMERO DO PROTOCOLO:
2040112025000800	42 - DISPENSÁVEL	*******

REFERÊNCIA LEGAL
DISPENSÁVEL, ART. 75, INCISO III, LEI Nº 14.133/2021

CONVÊNIO:
****

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:
0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO:	**JUNHO:**	**JULHO:**	**AGOSTO:**
0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO:	**OUTUBRO:**	**NOVEMBRO:**	**DEZEMBRO:**
0,00	0,00	0,00	2.893,33

ITENS DO EMPENHO

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	405398-2	3.3.90.32.80	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	1,00	UNIDADE	2.893,3300	2.893,33

OBSERVAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL - 344/2025
EM FAVOR DE ROSENILDE DOS SANTOS.
VALOR TOTAL R$ 2.893,33
DATA DA ATA 08/12/2025.
E-DOC 40421/2025

LOCALIDADE DE ENTREGA:	TOTAL (R$)	2.893,33
AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150. ARACAJU - SE		

ORDENADOR(ES) DE DESPESA

CLAUDIO MITIDIERI SIMOES
***.618.105-**

Data da Geração: 10/12/2025 Resp. pela solicitação: THATIANA MARIA BATISTA SANTOS Resp. Geração: THATIANA MARIA BATISTA SANTOS

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JJRO-

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JJRO-SUYA-VWPF-KYRW

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/12/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- CLAUDIO MITIDIERI SIMOES 10/12/2025 09:43:47 (Certificado Digital)

Documento assinado digitalmente por
Nome: CLAUDIO MITIDIERI SIMOES
CPF: 71961810506
Contato: c.mitidieri@hotmail.com
Data: 01/12/2025 11:01:16

PMLN
FL. 396
FOLHA 1 / 1

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO: 28/11/2025 **NÚMERO:** 2025NE015410

UNIDADE GESTORA EMITENTE:	UG:	GESTÃO:	CNPJ:
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	204011	20401	04.384.829/0001-96

ENDEREÇO DA UG:	CIDADE:	U.F.:	CEP:
AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150 - PONTO NOVO	ARACAJU	SE	49.097-670

CREDOR: RAZÃO SOCIAL - CR DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA NOME FANTASIA - OLLIN ANALISES GENOMICAS	CNPJ: 16.985.840/0001-90

ENDEREÇO DO CREDOR:	CIDADE:	U.F.:	CEP:
RUA BOM SUCESSO N. 220	SAO PAULO	SP	03.305-000

CÓDIGO U.O.:	PROGRAMA DE TRABALHO:	NAT. DA DESPESA:	FONTE | CO:	IMPORTÂNCIA:
20401	10.122.0017.0026.0000	3.3.90.32	1500000000 | 1002	2.300,00

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:
DOIS MIL E TREZENTOS REAIS

FICHA FINANCEIRA:
2025.204011.20401.1500000000.1002.33900000.1543 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA

MODALIDADE DE EMPENHO:	TIPO DE DESPESA:	Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:
2 - ESTIMATIVO	1 - NORMAL	*******

LICITAÇÃO:	MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	NÚMERO DO PROTOCOLO:
2040112025000771	42 - DISPENSÁVEL	*******

REFERÊNCIA LEGAL
DISPENSÁVEL, ART. 75, INCISO VIII, LEI Nº 14.133/2021

CONVÊNIO:
****

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:
0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO:	**JUNHO:**	**JULHO:**	**AGOSTO:**
0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO:	**OUTUBRO:**	**NOVEMBRO:**	**DEZEMBRO:**
0,00	0,00	2.300,00	0,00

ITENS DO EMPENHO

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	452134-0	3.3.90.32.80	SERVICO DE EXAME - SEQUENCIAMENTO COMPLEXO DO EXOMA COM PESQUISA DE VARIAÇÕES DE NÚMEROS DE CÓPIAS (CNVS)	1,00	SERVIÇO	2.300,0000	2.300,00

OBSERVAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL - 327/2025
DATA DA ATA 27/11/2025.
VALOR TOTAL R$ 2.300,00

LOCALIDADE DE ENTREGA:	TOTAL (R$)	2.300,00
AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150. ARACAJU - SE		

ORDENADOR(ES) DE DESPESA

CLAUDIO MITIDIERI SIMOES
***.618.105-**

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ZX5E-

Protocolo de Assinatura(s)

PMLN
FL. Nº 397

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZX5E-7D5L-VAET-Z69B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/12/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- CLAUDIO MITIDIERI SIMOES 01/12/2025 11:01:16 (Certificado Digital)

Dra. Fernanda Ayala
Médica Geneticista
CRM-SP: 189419 / RQE: 98787

Residência Médica | Unicamp
Mestrado em Aconselhamento Genômico | Unicamp
Mestrado e Doutorado em Oncologia | AC Camargo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins que se fizerem necessários que a empresa CR Diagnósticos Médicos LTDA, com sede na Rua Bom Sucesso, nº 220, Sala 3701, Cidade Mãe do Céu, São Paulo – SP, CEP 03305-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.985.840/0001-90, mantém contrato vigente desde dezembro de 2024 até a presente data, para a prestação de serviços de diagnóstico molecular por meio da tecnologia de Sequenciamento de Nova Geração (NGS).

Referente à prestação de serviços de sequenciamento genético para análises moleculares por NGS, foram realizados até a presente data os seguintes exames:

Teste	Quantidade
Sequenciamento de Exoma (DNA + CNV)	61
Exoma Duo(Casal)	9
Genotipagem de Gene ou Variante por NGS	3
Painel de Ataxias Pediátricas	1
Painel de Erros Inatos do Metabolismo e Outras Doenças Tratáveis	1
Painel de Mama e Ovário	4
Painel de Neurofibromatose	2
Painel de Onco Expandido	3
Painel de Onco Reduzido	14
Painel de Retinopatias	1
Painel de Distrofias Maculares e Doenças de Stargardt	1
Painel de Surdez Expandido	1
Sequenciamento de Gene Único	1
Total Geral	**102**

Os exames foram processados e sequenciados na plataforma T7 da MGI, equipamento com certificação para uso diagnóstico in vitro (IVD), garantindo elevados padrões de qualidade, rastreabilidade, robustez analítica e confiabilidade dos resultados.

A prestação de serviço inclui suporte técnico-científico especializado, contemplando assessoria na interpretação de resultados, discussão técnica de casos, esclarecimentos metodológicos e acompanhamento contínuo das demandas institucionais.

A empresa CR Diagnósticos Médicos LTDA cumpre rigorosamente os compromissos assumidos quanto à qualidade técnica, prazos e conformidade dos serviços prestados. Até a presente data, nada consta que desabone sua idoneidade ou capacidade técnica.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Dra. Fernanda Rocha Rojas Ayala, MD, MSc, PhD
Medical Geneticist – CRM/SP 189419 – RQE 98787
Campinas, São Paulo – Brazil
Email: ayala.fernanda@gmail.com
Phone: +55 11 99838-1979

PMLM
FL. 15
Nº 400

ACSA International

Certifica que a

CR DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA

com nº de projeto 2022/009, cumpre os padrões definidos no Manual de Padrões de Unidades de Gestão Clínica (ME 5 1_07), serviços de cuidados de saúde secundários que provê a data de expedição do presente certificado na Rua Antônio de Camardo, 965, São Paulo.

CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE AVANÇADA

Resolução do Comité de Certificação datada de 28 de dezembro de 2023.

El presente certificado con código 004/05/23/BR tiene una vigencia de cinco años desde la fecha de la resolución, salvo caso de producirse variación en las condiciones que motivaron su emisión.

Sevilha (Espanha), 28 de dezembro de 2023

IEEA Accredited Organisation 2019-2023

IEEA Accredited Standards 2018-2022

O Diretor do ACSA

José Ignacio del Río Maza de Lizana

A Agencia de Calidad Sanitaria de Andalucia (ACSA) acreditada pela International Society for Quality in Health Care (ISQua Accredited Organisation) certifica que este processo de acreditação foi desenvolvido de acordo com o Modelo de Acreditação da ACSA na sua versão internacional, respeitando todos os procedimentos nele estabelecidos, tendo a avaliação sido efetuada por avaliadores qualificados no âmbito do Programa de Formação da ACSA (ISQua Accredited Surveyor Training Programme) en base al acuerdo entre la Agencia de Calidad Sanitaria de Andalucia y el Instituto Brasileiro para Excelência em Saúde (ACSA-IBES).

IBES Av. Queiroz Filho, 1700, Sala 1005, Torre D. Condominio Villa Lobos Office Park, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000 - São Paulo-SP, Brasil

certificado

Certificado: N° 178-016-119 | Validade: 10/2027

A Organização Nacional de Acreditação certifica o/a

OLLIN ANÁLISES GENÔMICAS

CNPJ: 16.985.840/0001-90

foi avaliado(a) pela Instituição Acreditadora Credenciada Instituto Brasileiro de Excelência em Saúde - IBES, de acordo com o manual Brasileiro de Acreditação - Versão 2022, Norma de Serviços Laboratoriais sendo-lhe conferido(a) Certificado de

ACREDITADO COM EXCELÊNCIA

São Paulo, 21 de Outubro de 2024

Organização Nacional De Acreditação

Instituição Acreditadora Credenciada

ACREDITADO COM EXCELÊNCIA ONA

ONA Organização Nacional de Acreditação

IBES Instituto Brasileiro para Excelência em Saúde

ISQua | IEEA | ISQuaEEA | ISQuaEEA

Entidades Fundadoras e Associadas

abramge | CNSaúde | FBH | FenaSaúde | CMB | SBAC | Unimed

PMLN
FL. 3
Nº 402

MEMORIAL DESCRITIVO

GRUPO CR DIAGNÓSTICOS
OLLIN ANÁLISES GENÔMICAS

CR DIAGNÓSTICOS

OLLIN ANÁLISES GENÔMICAS

2025

PMLN FL. Nº 903

1. Descrição do estabelecimento

1.1 Responsáveis pelo estabelecimento:

Razão Social: CR DIAGNÓSTICOS MEDICOS LTDA

Responsável Técnico: Dr. Rene Pimenta da Silva Junior CRM 49.975

Dra. Carolina Aparecida Barbosa CRF 68.728

Responsável Legal: Dra. Carolina Aparecida Barbosa CPF: 225.915.398-47

Endereço: Rua Bom Sucesso, 220 - Conjunto 3701 e 3702, Tatuapé – SP CEP: 03305-000

CNPJ: 16.985.840/0001-90

CNAE: 86.40-2.02 - Laboratórios Clínicos

OBJETIVO

A unidade é um laboratório de sequenciamento genético que realiza testes para identificar a ordem dos nucleotídeos (bases nitrogenadas) em amostras de DNA ou RNA, permitindo o estudo de doenças genéticas, ancestralidade, ou a pesquisa de vírus e bactérias. É realizar análises genéticas de embriões, o diagnóstico precoce e personalizado de doenças, seleção de terapias-alvo (medicina de precisão), prevenção de doenças (identificando predisposições genéticas e riscos hereditários) e melhora do aconselhamento genético para pacientes e familiares, utilizando pessoal qualificado seguindo normas pertinentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério do Trabalho dentre outros órgãos regulamentadores.

Horário de funcionamento: 08:00h às 18:00h de segunda a sexta.

2. Estrutura Física

37º ANDAR

2.1 Comunicação

Local onde são realizados o diagnóstico, prognóstico e manejo de doenças genéticas, além de fornecer suporte e informação a indivíduos e famílias. O local é composto por:

- 1 mesa grande quadrada
- 8 computadores
- 8 Cestos para resíduo comum
- 8 cadeiras com rodinhas e apoio para os braços

2.2 Copa

Local para refeições rápidas dos funcionários

- 1 bancada com pia
- 1 cafeteira

FL. 104

- 1 purificador de água
- 1 bandeja com copos
- 1 Cesto para resíduo comum
- 2 vasos de planta

2.3 Calls

Local reservado para reuniões e ligações privadas. Composta por:

- 2 mesas de trabalho
- 2 cadeiras com rodinhas e apoio para os braços
- 1 cesto de resíduo comum

2.4 Diretoria

Local onde realizam tomada de decisões estratégicas, planejamento da gestão, coordenação de equipes e supervisão das operações, além de conduzir reuniões com outros diretores e conselho administrativo. É composta por:

- 2 mesas
- 2 Telefones
- 2 computadores
- 2 cadeiras com rodinhas e apoio para braços
- 4 cadeiras estofadas.
- 2 cestos para resíduo comum
- 2 bancos
- 1 cervejeira
- 2 rack com painel
- 2 TVs
- 1 mesa de reunião com 6 cadeiras estofadas

2.5 Sanitário Diretoria

Atividades: para uso exclusivo dos diretores, composto por:

- 1 cesto para resíduo comum
- 1 Suporte para papel higiênico
- 1 pia
- 1 saboneteira
- 1 toalheiro
- 1 espelho
- 1 Vaso sanitário

2.6 Sacada

Atividades: área de estar dos diretores, composto por:

- 1 sofá 3 lugares
- 2 poltronas
- 1 mesa de centro
- 1 vaso de plantas

2.7 Servidor

Atividade: Local onde são abrigados equipamentos como servidores e roteadores para manter a

PMLN FL. 405

infraestrutura de TI da empresa funcionando, composto por:

- 2 servidores
- 1 roteador

2.8 Circulação

Atividade: Local onde são de circulação de funcionários e visitantes, composto por:

- Armário alto até o teto

2.9 Sanitário feminino

Atividade: para uso de funcionários do sexo feminino, composto por:

- 1 cesto para resíduo comum
- 1 Suporte para papel higiênico
- 1 pia
- 1 saboneteira
- 1 toalheiro
- 1 espelho
- 1 Vaso sanitário

2.10 Sanitário masculino

Atividade: para uso de funcionários do sexo masculino, composto por:

- 1 cesto para resíduo comum
- 1 Suporte para papel higiênico
- 1 pia
- 1 saboneteira
- 1 toalheiro
- 1 espelho
- 1 Vaso sanitário

2.11 DML

Atividade: Local onde ficam armazenados os materiais e equipamentos de limpeza, composto por:

- 1 cesto para resíduo comum
- 1 tanque com bancada
- 1 armário alto

2.12 Entrada de amostra

Atividades: Local onde as amostras são recebidas, conferidas, triadas e direcionadas ao setor responsável. São compostos por:

- 1 bancada com pia
- 1 cadeira estofada com rodinha e apoio de braços
- 1 Computador
- 1 geladeira
- 1 cesto de resíduos
- 1 impressora zebra

2.13 Pesquisa e desenvolvimento 1

Atividades: Local onde impulsionam a detecção e prevenção de doenças, a medicina personalizada, o

PMLN FL 106

melhoramento de espécies e a compreensão de ancestralidade. São compostos por:

- 1 sequenciador
- 1 Ilumina Nextseq 2000
- 1 balcão com armário baixo.

2.14 Pesquisa e desenvolvimento 2

Atividades: Local onde impulsionam a detecção e prevenção de doenças, a medicina personalizada, o melhoramento de espécies e a compreensão de ancestralidade. São compostos por:

- 1 bancada em L
- 2 cadeiras estofadas com rodinhas
- 2 equipamentos de PCR em tempo real
- 1 termociclador para qPCR
- 2 computadores
- 1 cesto de resíduos infectante

2.15 Pesquisa e desenvolvimento 3

Atividades: Local onde impulsionam a detecção e prevenção de doenças, a medicina personalizada, o melhoramento de espécies e a compreensão de ancestralidade. São compostos por:

- 1 bancada em L com duas pias
- 3 cadeiras estofadas com rodinhas
- 1 Recipiente para perfurocortantes
- 1 centrífuga
- 1 micro centrifuga
- 1 purificador de DNA
- 1 equipamento de PCR em tempo real
- 1 coletor rígido de resíduos químicos 7 litros
- 1 cesto de resíduo comum
- 1 termociclador
- 1 termociclador para qPCR
- 1 agitador Vórtex
- 1 mini centrífuga
- 1 geladeira

2.16 Paramentação

Atividades: Ambiente onde os funcionários se paramentam para entrar na área de laboratório. É composta por:

- 1 armário até o teto
- 1 pia para lavagem de mãos
- 1 cesto de resíduo infectante
- 1 dispenser de álcool gel

2.17 Extração do DNA

Atividades: Local onde são realizados procedimentos para isolar e purificar o material genético de células. É composta por:

- 6 geladeiras
- 2 Bancada com armário baixo

PMLN FLS 107

- 1 península com 2 pias e armário baixo
- 1 impressora
- 2 computadores
- 3 centrifugas digital de bancada
- 2 cadeiras com rodinha estofada
- 1 QIAGEN QIA SYMPHONY
- 1 Pipetador Automático QIAGILITY
- 1 Cesto de resíduos
- 1 cabine de fluxo unidirecional vertical

2.18 Pré sequenciamento 1

Atividades: Local onde são as amostras de DNA ou RNA são processadas para se tornarem aptas para a análise. É composta por:

- 1 Bancada com armário baixo
- 1 cesto de resíduo infectante
- 2 cestos de resíduo comum
- 2 geladeiras
- 1 bancada com pia
- 2 computadores
- 1 recipiente de resíduo quimico
- 2 cadeiras com rodinha estofada
- 1 cabine unidirecional biológica
- 2 microcentrifuga de bancada nt-800
- 1 centrifuga refrigerada
- 2 centrifuga
- 1 Concentrator Plus/Vacufuge
- 1 Tapestation Agilent
- 1 Ilha com armário baixo
- 1 toalheiro
- 1 dispenser de sabonete liquido

2.19 Pré sequenciamento 2

Atividades: Local onde são as amostras de DNA ou RNA são processadas para se tornarem aptas para a análise. É composta por:

- 1 bancada de trabalho
- 1 bancada com pia e armário baixo
- 3 cadeiras estofadas
- 2 equipamentos auxiliares do sequenciador
- 1 cesto de resíduo comum
- 1 cesto de resido infectante

2.20 Amplificação

Atividades: Local onde pequenos fragmentos de DNA ou RNA, chamados adaptadores, são ligados às extremidades dos fragmentos do material genético. É composta por:

- 1 bancada de trabalho
- 1 bancada com pia e armário baixo
- 1 cadeira estofada

FMLH FL. 408

- 1 computador
- 1 toalheiro
- 1 dispenser de sabonete liquido

2.21 Sequenciamento

Atividades: Local onde o equipamento lerá a ordem dos nucleotídeos para identificar informações genéticas e doenças. É composta por:

- 1 sequenciador

2.22 Treinamento

Atividades: Local onde novos funcionários receberão orientações sobre a empresa e o trabalho. É composta por:

- 1 Rack de Tv
- 1 Tv

2.23 Central office

Atividades: Local onde funcionários fazem tarefas administrativas. É composta por:

- 2 estações de trabalho
- 12 computadores
- 12 telefones
- 12 cadeiras estofadas com rodinhas
- 1 armário baixo
- 1 impressora

2.24 Copa 2

Atividades: Local para refeições rápidas dos funcionários

- 1 bancada com pia
- 2 cafeteiras
- 1 purificador de água
- 1 coletor de copo descartável
- 1 Cesto para resíduo comum
- 1 mesa para refeições rápidas
- 4 cadeiras

2.25 Central office

Atividades: Local onde funcionários fazem tarefas comercial. É composta por:

- 2 estações de trabalho
- 12 computadores
- 12 telefones
- 12 cadeiras estofadas com rodinhas

2.26 Administrativo

Atividades: Local onde funcionários fazem tarefas administrativas. É composta por:

- 2 mesas de trabalho
- 3 computadores
- 3 telefones

PMLN Fl. 409

- 3 cadeiras estofadas com rodinhas
- 1 cesto de resíduo comum

2.27 Sala de reunião

Atividades: Local destinado a reuniões. É composta por:

- 1 mesa
- 5 Cadeiras
- 1 TV
- 1 armário baixo
- 1 cesto de resíduo comum

2.28 Suprimentos

Atividades: Local onde são armazenados todos os suprimentos da empresa, exceto materiais de limpeza. É composta por:

- 3 estantes de mdf até o teto

2.29 Bioinformática

Atividades: Onde são analisadas a sequência de DNA e RNA. É composta por:

- 2 bancadas de trabalho
- 3 computadores
- 1 Tv
- 2 cadeiras estofadas com rodinhas
- 1 cesto de resíduo comum
- 1 impressora
- 1 Illumina Nextseq 2000
- 1 impressora zebra

2.30 Recepção

Atividades: Local onde funcionários fazem tarefas administrativas. É composta por:

- 2 poltronas

3. Estrutura de Recursos Humanos

3.1 Quadro de Colaboradores

Para a realização das atividades na Unidade teremos o seguinte quadro de colaboradores:

Cargo	Homens	Mulheres
Executivo de vendas	1	3
Supervisor administrativo		1
Fundador		1
Diretora de Assuntos Regulatórios		1
Analista de Laboratório Junior		1
Analista De Novos Negócios Pleno		1
Diretora Técnica de Novos Produtos e Inovação		1
Auxiliar Administrativo		1
Analista De Laboratório Pleno		1
Bioinformata		1

Novo Gerente de Negócios		1
Analista De Laboratório Sênior		1
Analista de Recursos Humanos Sênior		1
Aux. Serviços Gerais II		1
Analista De Laboratório Sênior	1	
Tecnologia da Informação	1	
Auxiliar De Logística	1	
Doutor em Genética Molecular	1	
Desing Gráfico	1	
Especialista em Bioinformática / Desenvolvedor Full-stack	1	
Gerente Técnico e Qualidade	1	
Analista De MKT Sênior	1	
CEO	1	
Analista De Laboratório Sênior	1	
Geneticista	1	
Gerente Comercial	1	
Estagiário	1	

16 Mulheres;
14 Homens, Total de 30 Funcionários

---

4. FLUXOS

4.1 Técnico do laboratório

Os colaboradores chegam ao edifício Platina pela entrada Rua Bom Sucesso, se identificam na recepção geral e sobem até o 37º andar, onde está localizado o laboratório, ao entrarem guardam seus pertences no armário dos colaboradores no corredor. Após, registra o início de sua jornada de trabalho às 08:00hs, vão até a paramentação, se paramentam e entram no laboratório.

Após o primeiro turno, às 12:00hs os colaboradores realizam pausa de 01 hora para o almoço, almoçam fora da empresa e retornam às 13:00hs, se dirigem ao posto de trabalho para realizar a jornada do período da tarde.

Finalizando sua rotina, o técnico se desparamenta para encerar o expediente. Após, retiram os seus pertences e deixam as dependências da empresa.

4.2 Funcionário Administrativo

Os colaboradores chegam ao edifício Platina pela entrada Rua Bom Sucesso, se identificam na recepção geral e sobem até o 37º andar, onde está localizado o laboratório, ao entrarem vão até seus postos de trabalho e guardam seus pertences em suas estações de trabalho. Registra o início de sua jornada de trabalho às 08:00hs.

Após o primeiro turno, às 12:00hs os colaboradores realizam pausa de 01 hora para o almoço, almoçam fora da empresa, retornam às 13:00hs, se dirigem aos postos de trabalho para realizar a jornada do período da tarde.

Finalizando sua rotina, os funcionários pegam seus pertences e deixam as dependências da empresa.

4.3 Diretores

Os diretores chegam ao edifício Platina pela entrada rua Bom Sucesso, até o subsolo onde possuem vagas de estacionamento e sobem até o 37º andar, onde está localizado o laboratório, ao entrarem vão para sala da diretoria, guardam seus pertences em seus postos de trabalho e iniciam sua jornada de trabalho às 08:00hs.

Realizam uma pausa de 01 hora para o almoço fora do laboratório. Após o almoço se dirigindo ao posto de trabalho para realizar a jornada do período da tarde.

Finalizando sua rotina, pegam os seus pertences e deixam as dependências da empresa.

4.4 Fluxo de Amostras

As amostras que vem dos clientes são condicionadas em caixas térmicas com controle de temperatura e planilha de controle, chega pela Rua Bom Sucesso, estacionam no subsolo, se identificam na recepção geral do condomínio e quando são autorizados são levadas ao 37º andar pelo elevador de serviço. Ao chegar no andar as amostras entram pelo hall de entrada, vai para a sala de entrada de amostras e passa pela janela de recebimento.

Tipos de amostras:

- **Amostras de swab:** mantidas em temperatura ambiente, acondicionadas em recipientes adequados e identificados;
- **Amostras de sangue:** mantidas refrigeradas entre 2 °C e 8 °C, transportadas em maletas térmicas refrigeradas, com monitoramento de temperatura durante o trajeto.

O responsável faz a conferência fiscal, é dado baixa no sistema de triagem, é feita a impressão do mapa de trabalho. Após, o material é levado para o setor de extração do DNA onde realiza-se o preparo e a extração do DNA; Seguem para a sala de Pré-sequenciamento, que é uma etapa de normalização, quantificação e preparo das bibliotecas e através do passthruu são encaminhadas a sala de Amplificação onde é realizado a hibridização e amplificação do material genético. Após seguem para a sala de Sequenciamento onde o DNA é sequenciado e os dados são gerados para análise bioinformática. As amostras são provenientes de coletas externas, tanto de clientes B2B (laboratórios e clínicas parceiras) quanto B2C (pacientes individuais). Todas seguem o protocolo de coleta e transporte definido pelo laboratório.

Após o processamento, as amostras são armazenadas em freezer por um período de 60 dias, conforme o protocolo interno de retenção de material biológico.

4.5 Fluxo de Insumos

O abastecimento da unidade com relação aos materiais utilizados no laboratório, materiais de limpeza e materiais de escritório, sobem até o 37º andar pelo elevador de serviço e são recebidos por um dos funcionários administrativos na recepção da sala 02 e são direcionadas as suas respectivas áreas. A verificação e conferência de itens conforme e não conformes é feita no ato da entrega. A matéria prima e amostras chegam até a sala de entrada das amostras para conferência.

Matéria prima e amostras conforme: São imediatamente guardadas no freezer e após são enviadas para a sala de extração de DNA.

Não há Matéria prima não conforme, pois as amostras chegam do centro de distribuição.

4.7 Fluxo de Auxiliar de Serviços Gerais

A limpeza é feita por uma empresa contratada, onde são disponibilizadas duas funcionárias, o expediente começa às 8:00h e termina as 17:00h. A limpeza é feita diariamente e faz a retirada de resíduos comuns e infectantes.

4.8 Fluxo de resíduos

4.8.1 Grupos dos Resíduos

Realizamos a correta segregação dos resíduos gerados na Unidade com o acondicionamento, identificação, coleta e transporte interno, armazenamento externo, transporte externo, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde. Visando minimizar a geração de resíduos e fazer o descarte de forma correta, proporcionando o manejo seguro, de forma eficiente, zelando pela proteção dos trabalhadores, a prevenção da saúde, dos recursos naturais e do meio ambiente. Os resíduos químicos são armazenados em coletor rígido identificado disponibilizado pela empresa responsável pela retirada deste resíduo. Ele ficará em cada setor onde é gerado e a retirada ocorrerá conforme contrato (trimestral) ou conforme a necessidade é chamada a empresa responsável para retirar estes resíduos e farão o descarte de forma correta conforme as legislações vigentes.

Nesta unidade são produzidos os resíduos:

Grupo A – Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção, elencados no Anexo I desta Resolução (RDD 222/18).

Grupo B – Resíduos químicos com a possível presença de risco à saúde, tal como: medicamentos vencidos, frascos de contrastes e frascos de ácido acético, elencados no Anexo I desta Resolução (RDD 222/18).

Grupos D – Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares, inclusive recicláveis elencados no Anexo I desta Resolução (RDD 222/18).

Grupo E – resíduos perfuro cortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, fios ortodônticos cortados, próteses bucais metálicas inutilizadas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri), elencados no Anexo I desta Resolução (RDC 222/18).

IDENTIFICAÇAO DOS GRUPOS DE RESIDUOS	
Os resíduos do grupo A são identificados pelo Símbolo de substância infectante, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos.	
Os resíduos do grupo B são identificados através do Símbolo de risco associado e com discriminação de substância química e frases de risco.	
Os resíduos do grupo D podem ser destinados à reciclagem ou à reutilização. Quando adotada a reciclagem, sua identificação deve ser feita nos recipientes e nos abrigos de guarda de recipientes, usando código de cores e suas correspondentes nomeações, baseadas na Resolução CONAMA nº 275/01, e símbolos de tipo de material reciclável. Para os demais resíduos do grupo D deve ser utilizada a cor cinza ou preta nos recipientes. Pode ser seguida de cor determinada pela Prefeitura. Caso não exista processo de segregação para reciclagem, não há exigência para a padronização de cor destes recipientes.	 VIDRO PLÁSTICO PAPEL METAL ORGÂNICO 
Os produtos do grupo E são identificados pelo símbolo de substância infectante, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta o resíduo. Recipientes rígidos, identificados e resistentes à punctura, ruptura e vazamento, com tampa: resíduos perfurocortantes.	

4.8.2 Geração, manuseio e acondicionamento dos resíduos.

GRUPO A – RESÍDUOS INFECTANTES

A geração dos resíduos infectantes do grupo A ocorre diariamente nos setores de preparação e desenvolvimento, extração de DNA, pré-sequenciamento e paramentação. Tendo como sequência acondicionamento que segundo a RDC 222/18 orienta que se devem embalar os resíduos segregados em sacos brancos com identificação de resíduo infectante e recipientes que evitem vazamentos, e quando couber, sejam resistentes às ações de punctura, ruptura e tombamento, e que sejam adequados física e quimicamente ao conteúdo acondicionado.

A retirada dos resíduos por parte da auxiliar de limpeza ocorre no período da tarde ou quando necessário, a qual utiliza carrinho auxiliar devidamente adequado e seguindo as legislações pertinentes. Esta colaboradora precisa estar paramentada com luvas de borracha, uniforme e sapatos apropriados, se dirige em cada um dos locais acima citados, realiza a retirada do material, destinando o mesmo até o abrigo de resíduo devidamente identificado, disponível no subsolo do edifício Platina.

GRUPO B – RESÍDUOS QUÍMICOS

Resíduos contendo produtos químicos que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade, elencados no Anexo I desta Resolução e as embalagens primárias vazias de medicamentos cujas classes farmacêuticas constem no Art. 59 desta Resolução devem ser descartadas como rejeitos e não precisam de tratamento prévio à sua destinação.

Os resíduos químicos são gerados diretamente no setor Planejamento e desenvolvimento. Os resíduos do Grupo B são acondicionados no momento e local de sua geração em um recipiente de rigido, sendo este fornecido pela empresa especializada contratada para esta coleta. A retirada dos resíduos ocorre a partir do momento que a volumetria do recipiente atingir a marca estipulada (limite), pela empresa especializada contratada que dará o devido fim conforme as normas vigentes.

GRUPO D – RESÍDUO COMUM

A geração dos resíduos do grupo D ocorre diariamente nos setores administrativo, comunicação, central office, diretoria, sanitários e DML, bem como as demais áreas comuns.

A retirada dos resíduos por parte da auxiliar de limpeza ocorre no período da manhã e da tarde a qual utiliza carrinho auxiliar devidamente adequado e seguindo as legislações pertinentes. Esta colaboradora precisa estar paramentada com luvas de borracha, uniforme e sapatos apropriados, se dirige em cada um dos locais acima citados, realiza a retirada do material, destinando o mesmo até o abrigo de resíduo devidamente identificado, disponível no subsolo do edifício Platina.

GRUPO E – RESÍDUOS PERFURO CORTANTES

A geração dos resíduos perfurocortantes ocorre diariamente em toda a área de laboratório.

Os resíduos do Grupo E são descartados separadamente, no momento e local de sua geração. São descartados em caixas de material rígido, resistentes à punctura, a ruptura e vazamento, no caso das agulhas,

PMLN FL. 6 Nº 415

descartados em caixas de material rígido, resistentes à punctura, a ruptura e vazamento, no caso das agulhas, scalps, etc. As caixas são com tampa, devidamente identificados, atendendo aos parâmetros referenciados na norma NBR 13853/97 da ABNT, sendo expressamente proibido o esvaziamento desses recipientes para o seu reaproveitamento.

A retirada dos resíduos ocorre a partir do momento que a volumetria da caixa de perfuro atingir a marca estipulada (limite), a auxiliar de coleta fecha a caixa de acordo com as instruções do fabricante, coloca-a em saco branco com a identificação de material infectante e aciona empresa especializada contratada para esta coleta. A retirada dos resíduos ocorre a partir do momento que a volumetria do recipiente atingir a marca estipulada (limite), pela empresa especializada contratada que dará o devido fim conforme as normas vigente.

São Paulo, 14 de Outubro de 2025.

CR DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
Rep. Legal: Dra. Carolina Aparecida Barbosa
CRF: 68.728
CPF: 225.915.398-47

VIVIAN ALVES DE AZEVEDO
CPF: 167.762.158-39
CAU: A31641-5

Scanned with CamScanner

PMLN FL. 116

PARECER TÉCNICO DE DESCLASSIFICAÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DA LICITANTE

Processo Licitatório:
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026 – CCLC/PMLN/MA
Processo Administrativo nº 26/2026/PMLN/MA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA.
Valor Global Estimado: R$ 1.636.668,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais).
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote (Global).

Licitante: CR DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 16.985.840/0001-90.
Endereço declarado: Rua Bom Sucesso, nº 220, Sala 3701, Bairro Cidade Mãe do Céu – CEP 03305-000 – São Paulo/SP.
Responsável Legal: Carolina Aparecida Barbosa.
Lance Ofertado: 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor global estimado, resultando no valor global de **R$ 818.334,00 (oitocentos e dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais)**.

II – HISTÓRICO DO PROCESSO E DA DILIGÊNCIA

Em sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026, realizada em 18 de junho de 2026, a empresa **CR DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA** sagrou-se provisoriamente classificada em primeiro lugar ao ofertar desconto de **50% (cinquenta por cento) sobre o valor global estimado de R$ 1.636.668,00, resultando no valor proposto de R$ 818.334,00**.

Diante da magnitude do desconto ofertado – equivalente à metade do valor global estimado pela Administração com base em pesquisa de preços realizada no Sistema de Banco de Preços – e considerando que a licitante possui sede em São Paulo/SP, município localizado a aproximadamente 3.000 km (três mil quilômetros) de Lajeado Novo/MA, o Pregoeiro exerceu o poder de diligência que lhe é conferido pelo art. 64, § 1º, c/c art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, convocando a empresa para demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

A iniciativa do Pregoeiro decorreu da razoável presunção de que a manutenção de estrutura laboratorial local, com pessoal habilitado e insumos adequados, representa custo operacional relevante – custo este que, em princípio, seria tanto mais expressivo para empresa sediada a grande distância do Municipio –, o que tornava necessária a comprovação de que o desconto de 50% tinha respaldo em condições reais de execução contratual.

Nesse sentido, a convocação registrou, como elemento motivador da diligência, que o item 12.2 do Termo de Referência exige que a coleta de material biológico ocorra nas dependências da própria contratada, em estabelecimento devidamente licenciado pela Vigilância Sanitária, em dias úteis e horário comercial. Tal exigência, de caráter executivo neste momento procedimental, foi expressamente ressalvada ao ensejo da diligência como dado fático relevante para a aferição da exequibilidade.

A licitante foi assim convocada a apresentar, no prazo de 02 (duas) horas:

PMLN FL. Nº 917

a) Planilha detalhada e analítica de composição de custos, discriminando todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução do objeto;

b) Documentação comprobatória idônea da composição apresentada, incluindo contratos vigentes, notas fiscais, contratos de fornecimento, vínculos profissionais, custos operacionais, despesas administrativas e demais elementos capazes de demonstrar a viabilidade econômica da proposta;

c) Elementos que demonstrassem a efetiva capacidade operacional para execução do objeto, tendo em vista a natureza dos serviços e a necessidade de atendimento presencial no Município.

Em resposta à convocação, a empresa apresentou documentação que, após análise técnica criteriosa pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, com auxílio de Planilha de Apuração elaborada para fins de conferência dos valores, revelou-se materialmente insuficiente, internamente contraditória e desprovida do lastro probatório mínimo necessário à comprovação da exequibilidade exigida, consoante se demonstrará a seguir.

III – FUNDAMENTOS JURÍDICOS APLICÁVEIS

A decisão ora fundamentada tem por suporte as seguintes bases normativas e jurisprudenciais:

a) Art. 59, caput e inciso IV, da Lei nº 14.133/2021: determina a desclassificação da proposta que apresente preço manifestamente inexequível ou que não atenda às exigências do instrumento convocatório;

b) Art. 59, § 1º, da Lei nº 14.133/2021: define como inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos;

c) Art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021: faculta à Administração, antes de desclassificar a proposta, realizar diligência para que o licitante demonstre a exequibilidade da oferta, mediante apresentação de planilhas de custo e documentação de suporte;

d) Art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021: atribui ao Pregoeiro a prerrogativa de promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, inclusive para fins de aferição da exequibilidade;

e) Art. 17, caput, c/c art. 11, inciso II, da Lei nº 14.133/2021: consagram como objetivo precípuo do processo licitatório a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, com efetiva capacidade de execução contratual;

f) Art. 5º da Lei nº 14.133/2021: impõe à Administração a observância dos princípios da eficiência, razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público;

g) Item 8.7 e seguintes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026: estabelece expressamente a desclassificação da proposta que, após diligência, não logre demonstrar a exequibilidade dos valores ofertados;

PMLN
FL. Nº 408

h) Jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União: firmou entendimento de que planilha de composição de custos sem lastro documental, ou que contenha valores irrisórios incompatíveis com a realidade do mercado, configura causa autônoma de desclassificação, por evidenciar a inviabilidade da execução contratual.

IV – ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA APRESENTADA

4.1 – Ausência de Documentação Comprobatória dos Custos Declarados

A convocação do Pregoeiro foi expressa e objetiva quanto ao conteúdo documental exigido: planilha analítica de composição de custos, contratos vigentes, notas fiscais de aquisição de insumos, documentos comprobatórios de vínculos profissionais, custos operacionais e quaisquer outros elementos que demonstrassem a viabilidade econômica real da proposta.

Em resposta, a empresa apresentou tão somente: (a) planilha de preços contendo colunas com denominações genéricas como "Custo Exame", "Indireto" e "Imposto", sem qualquer documento de suporte que validasse os valores ali lançados; (b) atestado de capacidade técnica emitido por médica geneticista, referente a serviços de Sequenciamento de Nova Geração (NGS) – objeto inteiramente distinto do ora licitado; e (c) certificados de acreditação de qualidade, igualmente sem relação com a demonstração de capacidade operacional ou de custos reais.

Nenhum dos documentos apresentados comprova a existência de contratos de fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais; vínculos com profissionais habilitados (biomédicos, farmacêuticos, técnicos de laboratório); aquisição de equipamentos analíticos; ou qualquer outro elemento que materialize a estrutura de custos necessária à execução dos exames de análises clínicas de rotina previstos no objeto. A planilha de composição de custos constitui, portanto, mero preenchimento formal de células, desprovida de qualquer respaldo documental.

4.2 – Inconsistência Gravíssima: Valores Unitários da Proposta Adequada Superiores ao Teto Unitário Estimado pela Administração

A análise detalhada da proposta adequada apresentada pela licitante revelou vício de natureza gravíssima e absolutamente insanável: em 08 (oito) dos 36 (trinta e seis) itens que compõem o objeto desta licitação, o valor unitário consignado na proposta adequada supera o próprio valor unitário de referência fixado pela Administração no Termo de Referência, calculado com base em pesquisa realizada no Sistema de Banco de Preços.

É imperioso sublinhar que, embora o critério de julgamento adotado neste certame seja o menor preço por lote – ou seja, o valor global –, isso não autoriza, em hipótese alguma, que o licitante apresente valores unitários superiores aos limites máximos estabelecidos pela Administração para cada item. O preço unitário estimado no Termo de Referência constitui o teto de referência para cada exame individualmente considerado. Valores unitários que ultrapassam esse teto caracterizam preço acima do estimado, em ofensa ao instrumento convocatório e aos princípios da razoabilidade e da economicidade, independentemente de o valor global permanecer dentro do lance.

PMLN
FL. Nº 439

A tabela a seguir demonstra os 08 (oito) itens em que os valores unitários da proposta adequada superam o teto unitário do Termo de Referência:

Nº	Exame	Vl. Unit. TR – Teto (R$)	Proposta CR (R$)	Excede o Teto em (%)
04	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	10,07	**16,20**	**60,9%**
05	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	11,83	**16,22**	**37,1%**
09	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	10,63	**20,02**	**88,3%**
23	HEMOGRAMA COMPLETO	9,67	**10,92**	**12,9%**
24	PESQ. ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (RÁPIDO)	10,51	**10,92**	**3,9%**
31	PESQ. ANTICORPOS IGM – VÍRUS DA RUBÉOLA	19,29	**30,94**	**60,4%**
33	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	10,24	**23,66**	**131,1%**
35	PROVA DO LÁTEX – FATOR REUMATOIDE	18,08	**18,20**	**0,7%**

Os casos mais graves são os do Item 33 (Pesquisa de Fator RH), cujo valor proposto de R$ 23,66 supera em 131,1% o teto de R$ 10,24 fixado no Termo de Referência; o Item 9 (Dosagem de Ácido Úrico), com proposta de R$ 20,02 contra teto de R$ 10,63 (88,3% de excesso); e o Item 31 (Pesquisa de Anticorpos IGM – Vírus da Rubéola), com R$ 30,94 contra teto de R$ 19,29 (60,4% de excesso).

Tais distorções configuram, de forma objetiva e irrefutável, o que a doutrina e a jurisprudência do controle externo denominam "jogo de planilha": a manipulação artificial dos valores unitários, com compensação interna entre itens, de modo a preservar o valor global dentro do lance ofertado, sem correspondência com a estrutura de custos real da execução. Essa prática é censurada pelo Tribunal de Contas da União justamente porque distorce os preços contratuais, podendo gerar desequilíbrio na execução – em especial nos itens superestimados, que serão realizados em maior volume, com prejuízo ao erário.

Ademais, destaca-se que a soma dos valores unitários da proposta adequada, multiplicados pelas respectivas quantidades estimadas, totaliza R$ 818.400,00 – valor que excede em R$ 66,00 (sessenta e seis reais) o próprio lance global ofertado de R$ 818.334,00. A proposta adequada, portanto, sequer fecha o global que deveria detalhar, evidenciando que foi elaborada sem o mínimo rigor técnico e sem vinculação real ao lance ofertado.

4.3 – Preços Unitários Simbólicos e Irrisórios em Múltiplos Itens

Em sentido oposto ao que se verificou nos itens descritos no subitem anterior, a proposta adequada contém, em 09 (nove) itens, valores unitários que não atingem sequer R$ 2,00 (dois reais), sendo o menor deles de R$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos), correspondente ao exame de Dosagem de Creatinina. Esses valores representam, em média, menos de 17% (dezessete por cento) do preço de referência aferido pelo Sistema de Banco de Preços, conforme pesquisa de preços conduzida pela Administração.

Tais valores não encontram qualquer correspondência com os custos mínimos inerentes à execução de exames laboratoriais de análises clínicas, que envolvem, necessariamente: reagentes específicos de grau analítico; materiais de consumo (tubos, ponteiras, vidraria, equipamentos de proteção individual); equipamentos de precisão (analisadores bioquímicos, hematológicos, sorológicos); recursos humanos habilitados (biomédicos, farmacêuticos, técnicos de laboratório); custos administrativos e de gestão; e encargos tributários e trabalhistas. A tabela demonstrativa é a seguinte:

Nº	Exame	Vl. Unit. TR (R$)	Proposta CR (R$)	% do TR
11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	9,24	**1,64**	**17,7%**
12	DOSAGEM DE CREATININA	11,03	**1,37**	**12,4%**
13	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	9,03	**1,64**	**18,2%**
14	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GT)	10,76	**1,64**	**15,2%**
15	DOSAGEM DE GLICOSE	9,41	**1,64**	**17,4%**
19	DOSAGEM DE TRANSAMINASE (TGO)	11,00	**1,64**	**14,9%**
20	DOSAGEM DE TRANSAMINASE (TGP)	11,41	**1,64**	**14,4%**
21	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	10,42	**1,64**	**15,7%**
22	DOSAGEM DE UREIA	8,61	**1,64**	**19,0%**

A existência simultânea de itens com preços irrisórios (abaixo de R$ 2,00) e itens com preços acima do teto do Termo de Referência, em uma mesma planilha, confirma a conclusão de que os valores unitários foram distribuídos de forma artificial e desproporcional, sem qualquer critério técnico ou econômico que os sustente – caracterizando, de forma ainda mais evidente, o artifício do "jogo de planilha". Nos termos do art. 59, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, configura inexequibilidade a proposta que apresente "preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado", enquadramento que se impõe de forma manifesta ao presente caso.

4.4 – Atestado de Capacidade Técnica Impertinente ao Objeto Licitado

Dentre os documentos apresentados, a licitante juntou atestado de capacidade técnica subscrito pela Dra. Fernanda Ayala, médica geneticista (CRM-SP nº 189.419), atestando que a CR DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA executou serviços de diagnóstico molecular por Sequenciamento de Nova Geração (NGS), compreendendo exames como Sequenciamento de Exoma, Painéis de Ataxias Pediátricas, de Oncogenômica, de Doenças de Stargardt, entre outros.

Tais serviços são **absolutamente distintos do objeto desta licitação**, que trata de exames laboratoriais de análises clínicas de rotina – hematológicos, bioquímicos, sorológicos, parasitológicos e imunológicos, conforme discriminados no Termo de Referência. O Sequenciamento de Nova Geração (NGS) é tecnologia de genômica de alta complexidade, aplicada à medicina de precisão e ao diagnóstico molecular especializado, sem qualquer correspondência técnica ou operacional com os exames ora licitados. A apresentação desse atestado não apenas deixa de demonstrar capacidade para a execução do objeto, como evidencia que a licitante atua em segmento diverso, sem histórico documentado na realização dos tipos de exames que compõem este certame.

4.5 – Ausência de Comprovação de Viabilidade Operacional de Atendimento Local: Elemento de Diligência Motivada

Conforme já explicitado no item II deste Parecer, o Pregoeiro, no exercício do poder de diligência que lhe é conferido pelo art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, registrou na convocação que o item 12.2 do Termo de Referência exige que a coleta de material biológico ocorra nas dependências da própria contratada, em estabelecimento devidamente licenciado, em dias úteis e horário comercial – tratando-se de exigência de natureza executiva que pressupõe estrutura física local.

Esse registro teve por finalidade colher da licitante elementos que permitissem aferir se o desconto expressivo de 50% ofertado por empresa sediada em São Paulo/SP tinha sustentação em condições reais de execução do objeto em Lajeado Novo/MA.

A empresa, contudo, não apresentou qualquer elemento nesse sentido – seja a existência de laboratório credenciado em localização geograficamente compatível, seja plano logístico ou operacional que demonstrasse como o atendimento seria viabilizado. A omissão total a respeito de dado tão relevante, especialmente quando expressamente instada a se manifestar, contribui para o quadro geral de ausência de lastro que permeia toda a proposta apresentada.

4.6 – Certificações de Qualidade em Nome de Pessoa Jurídica com Denominação Distinta

Os certificados de acreditação integrantes da documentação foram emitidos em nome de "OLLIN ANÁLISES GENÔMICAS", inscrita no CNPJ nº 16.985.840/0001-90 – o mesmo CNPJ da licitante CR DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, o que sugere tratar-se de nome fantasia ou denominação comercial distinta. De todo modo, as certificações referem-se a serviços de análises genômicas, reforçando a conclusão – já evidenciada pelo atestado de capacidade técnica – de que a empresa atua em segmento diverso do ora licitado, sem qualificação demonstrada para a execução dos exames de análises clínicas de rotina que compõem o objeto deste certame.

V – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS E CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DA CONDUTA

A apresentação de proposta desprovida de lastro real, com valores unitários artificialmente manipulados, preços irrisórios incompatíveis com o mercado e documentação comprobatória impertinente ao objeto licitado não configura mera irregularidade procedimental sanável. Trata-se de conduta que, à luz da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios que regem a contratação pública, pode caracterizar ato ilícito passível de responsabilização administrativa, civil e, a depender da apuração, penal.

A Lei nº 14.133/2021 disciplina, em seu art. 155, as infrações administrativas praticadas pelos licitantes, destacando-se, para o presente caso, as seguintes hipóteses:

> **Art. 155.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
> (...)
>
> IV – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
> V – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
> VI – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
> VIII – apresentar proposta que o licitante sabe ser inexequível.

A apresentação de planilha de composição de custos com valores unitários que superam os próprios tetos estimados pela Administração — chegando a 131,1% acima do referencial —, combinada com preços irrisórios inferiores a R$ 2,00 em outros itens, e com proposta adequada que globalmente excede o lance ofertado, evidencia, no mínimo, a ciência da licitante quanto à inexequibilidade de sua oferta, conduta tipificada no inciso VIII do art. 155. A distribuição artificial dos valores unitários pode, ademais, configurar a fraude à licitação prevista nos incisos V e VI do mesmo dispositivo.

PMLN FL. Nº 422

As sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 para as infrações acima descritas incluem:

I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Para as infrações dos incisos IV, V, VI e VIII do art. 155, as sanções aplicáveis variam entre impedimento de licitar e contratar — pelo prazo de até 3 (três) anos — e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública — pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos —, conforme a gravidade da conduta apurada, nos termos do art. 156, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a declaração de inidoneidade produz efeitos em âmbito nacional, alcançando todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, consoante o § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se, ademais, que a conduta descrita pode configurar o tipo penal previsto no art. 337-L do Código Penal — introduzido pela própria Lei nº 14.133/2021 —, que tipifica como crime a apresentação de declaração ou documentação falsa em licitação ou contrato administrativo, com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, além de multa.

A instauração do competente processo administrativo sancionatório, com observância do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, é medida que se impõe à Administração como decorrência da legalidade estrita e do dever de preservação do interesse público e da probidade administrativa.

VI – CONCLUSÃO E DECISÃO

Diante de todo o exposto, com base na análise técnica conduzida pelo Pregoeiro Evandro Alves Pereira (Portaria nº 141/2025 – GAB/PMLN/MA), com suporte na Planilha de Apuração elaborada para fins de conferência dos valores declarados, verifica-se, de forma objetiva e irrefutável, que a empresa **CR DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA** não logrou demonstrar, por qualquer meio idôneo, a exequibilidade da proposta apresentada, configurando-se, cumulativamente, as seguintes irregularidades:

(i) ausência total de documentação comprobatória dos custos declarados na planilha de composição, que se revela como mero preenchimento formal, desprovida de qualquer suporte documental idôneo;

(ii) apresentação de valores unitários na proposta adequada superiores ao teto unitário estimado pela Administração em 08 (oito) dos 36 (trinta e seis) itens, com excesso de até 131,1%, configurando prática de "jogo de planilha" e ofensa ao instrumento convocatório; ainda, o valor global resultante da proposta adequada supera em R$ 66,00 (sessenta e seis reais) o próprio lance global ofertado, demonstrando que a planilha não guarda correspondência com o lance declarado;

(iii) preços unitários simbólicos e irrisórios em 09 (nove) itens, com valores abaixo de R$ 2,00 (dois reais) e percentuais inferiores a 20% do preço de referência, em manifesta afronta ao art. 59, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

A constatação de irregularidades de tamanha gravidade afasta completamente a possibilidade de saneamento ou concessão de nova oportunidade à licitante, visto que os vícios apurados não são de natureza formal, mas substancial – atingindo a própria viabilidade econômica e operacional da proposta em sua essência.

Não há que se falar em convalidação da proposta, tampouco em nova oportunidade para a licitante, uma vez que o conjunto de irregularidades apuradas revela, de forma inequívoca, que a proposta **foi elaborada sem correspondência com a realidade da execução contratual**, o que compromete a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e coloca em risco a continuidade e qualidade dos serviços laboratoriais prestados à população do Município.

Pelo exposto, com fundamento no art. 59, incisos IV e no § 1º, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026, **DECLARO DESCLASSIFICADA** a proposta da licitante **CR DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA** (CNPJ nº 16.985.840/0001-90), por inexequibilidade manifesta e por proposta incompatível com o instrumento convocatório, consubstanciadas na ausência de lastro documental, na manipulação artificial dos valores unitários – com superação dos tetos unitários estimados e do próprio valor global do lance –, em preços simbólicos e irrisórios, e em documentação comprobatória absolutamente impertinente ao objeto licitado.

Em consequência da desclassificação, deverá ser convocada a licitante classificada em segundo lugar, para fins de verificação da aceitabilidade de sua proposta e prosseguimento regular do certame, nos termos do art. 63, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a gravidade das irregularidades apuradas, que podem configurar as infrações previstas no art. 155, incisos IV, V, VI e VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como o ilícito penal descrito no art. 337-L do Código Penal, determina-se o encaminhamento de cópia integral dos presentes autos à **Procuradoria-Geral do Município de Lajeado Novo/MA**, para conhecimento, análise jurídica e adoção das providências necessárias quanto à apuração de responsabilidade administrativa e eventual representação às autoridades competentes, tudo em conformidade com os princípios da legalidade, da moralidade e da supremacia do interesse público que norteiam a atuação da Administração Municipal.

Registre-se o presente Parecer nos autos do processo administrativo para fins de instrução, formalização da decisão e eventual exercício do controle interno e externo.

Lajeado Novo/MA, 22 de junho de 2026.

Evandro Alves Pereira
Pregoeiro – Portaria nº 141/2025 – GAB/PMLN/MA
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026

Portal de Compras

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 07

FORNECEDOR: BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA 18.034.253/0001-41

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa	1,00	1.080.000,000	1.080.000,000	34,01%

QTD: **1** VALOR TOTAL: **1.080.000,000**

PMLN FL. Nº 425

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
SESSÃO PÚBLICA: 18/06/2026 às 10h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2026 - PMLN

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA.

1. INDICAÇÃO DO LICITANTE

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**		
Nome Fantasia: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA**		
CNPJ: 18.034.253/0001-41	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 557	
ENDEREÇO: R. IPIRANGA, 142 – Letra A - Centro	CEP: 65.970-000	MUNICIPIO: PORTO FRANCO/MA
TELEFONES: (99) 98116-2071	E-MAIL: biolabpf@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA		
Cargo ou Função: Sócio Administrador		
RG: 021481012002-0 EMISSOR: SSP-MA	CPF 026.934.393-88	

TELEFONES: (99) 99134-7821	E-MAIL: mirandasalaisse@gmail.com
DADOS DA BANCÁRIO	
Banco do Brasil Agência 3625-0 Conta Corrente 26.769-4 Biolab Medicina Diagnóstica LTDA	

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

a. A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

b. O valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais/serviços utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

PMLN
Fl. 126

3. PELO PRESENTE TERMO DECLARAMOS E GARANTIMOS QUE:

a. Examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;

b. Cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;

c. Em nossa proposta estão incluídas todas as despesas referentes à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto;

d. Informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EXAMES LABORATORIAIS - LAJEADO NOVO - MA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**CATEGORIA**	**QUANT**	**BANCO DE PREÇOS**	**VALOR TOTAL**
1	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UROANÁLISE	10000	R$ 11,58	R$ 115.800,00
2	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE/TOTAL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	3000	R$ 15,41	R$ 46.230,00
3	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	MICROBIOLOGIA	2000	R$ 20,73	R$ 41.460,00
4	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	1500	R$ 6,65	R$ 9.975,00
5	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	1000	R$ 7,81	R$ 7.810,00
6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	500	R$ 12,76	R$ 6.380,00
7	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	500	R$ 15,17	R$ 7.585,00
8	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	500	R$ 5,79	R$ 2.895,00
9	DOSAGEM DE ACIDO URICO	BIOQUÍMICA	1500	R$ 7,01	R$ 10.515,00
10	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	BIOQUÍMICA	1000	R$ 8,95	R$ 8.950,00
11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	BIOQUÍMICA	3000	R$ 6,10	R$ 18.300,00
12	DOSAGEM DE CREATININA	BIOQUÍMICA	3000	R$ 7,28	R$ 21.840,00
13	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	BIOQUÍMICA	500	R$ 5,96	R$ 2.980,00

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA
CNPJ.: 18.034.253/0001-41
Endereço: Rua Ipiranga, 142, Letra A, Centro – CEP.: 65.970-000 – Porto Franco-MA
Email: biolabpf@gmail.com, Fone: (99) 98116-2071

PMLM
FL. 127

14	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	BIOQUÍMICA	3000	R$ 7,10	R$ 21.300,00
15	DOSAGEM DE GLICOSE	BIOQUÍMICA	10000	R$ 6,21	R$ 62.100,00
16	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	HORMÔNIOS	1800	R$ 20,85	R$ 37.530,00
17	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	BIOQUÍMICA	3000	R$ 14,67	R$ 44.010,00
18	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	2000	R$ 12,78	R$ 25.560,00
19	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	BIOQUÍMICA	5000	R$ 7,26	R$ 36.300,00
20	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	BIOQUÍMICA	5000	R$ 7,53	R$ 37.650,00
21	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	BIOQUÍMICA	6000	R$ 6,88	R$ 41.280,00
22	DOSAGEM DE UREIA	BIOQUÍMICA	5000	R$ 5,68	R$ 28.400,00
23	HEMOGRAMA COMPLETO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	10000	R$ 6,38	R$ 63.800,00
24	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (TESTE RÁPIDO))	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	3000	R$ 6,93	R$ 20.790,00
25	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)TESTE RÁPIDO	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	2500	R$ 12,36	R$ 30.900,00
26	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVIRUS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	2000	R$ 15,84	R$ 31.680,00
27	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG TOXOPLASMOSE	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	2000	R$ 12,95	R$ 25.900,00
28	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE	SOROLOGIA/ IMUNOLOGIA	2000	R$ 14,38	R$ 28.760,00
29	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVIRUS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	2000	R$ 15,48	R$ 30.960,00
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONHTRA O VIRUS DA RUBEOLA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	2000	R$ 17,67	R$ 35.340,00
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	2000	R$ 12,73	R$ 25.460,00
32	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	2000	R$ 13,56	R$ 27.120,00
33	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	IMUNOHEMATOLOGIA	500	R$ 6,70	R$ 3.350,00

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA
CNPJ.: 18.034.253/0001-41
Endereço: Rua Ipiranga, 142, Letra A, Centro – CEP.: 65.970-000 – Porto Franco-MA
Email: biolabpf@gmail.com, Fone: (99) 98116-2071

PMLN
FL. 18
Nº 128

34	PARASITOLOGICO DE FEZES	PARASITOLOGIA	10000	R$ 7,08	R$ 70.800,00
35	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	2000	R$ 11,90	R$ 23.800,00
36	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	3000	R$ 8,83	R$ 26.490,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.080.000,00**

Nossa proposta tem valor total de R$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais).

5. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

Condições de Pagamento: De acordo com Edital.

Prazo de Entrega/Fornecimento: De acordo com edital.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Porto Franco-MA, 22 de junho de 2026

Representante empresa
LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA
CPF. nº 008.773.073-18

gov.br Documento assinado digitalmente
LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA
Data: 22/06/2026 11:20:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA
CNPJ.: 18.034.253/0001-41
Endereço: Rua Ipiranga, 142, Letra A, Centro – CEP.: 65.970-000 – Porto Franco-MA
Email: biolabpf@gmail.com, Fone: (99) 98116-2071

LABORATÓRIO BIOLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
SESSÃO PÚBLICA 16/06/2026 às 10h00min

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2026 - PML/N

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Nova/MA.

1. INDICAÇÃO DO LICITANTE

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**		
Nome Fantasia: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA**		
CNPJ: 18.034.253/0001-41		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 687
ENDEREÇO: R. IPIRANGA, 142 – Letra A - Centro	CEP: 65.970-000	MUNICÍPIO: PORTO FRANCO/MA
TELEFONE: (99) 98116-2071	E-MAIL: biolabof@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: LASSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA		

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA
CNPJ.: 18.034.253/0001-41
Endereço: Rua Ipiranga, 142, Letra A, Centro – CEP.: 65.970-000 – Porto Franco-MA
Email: biolabof@gmail.com, Fone: (99) 98116-2071

Cargo ou Função: Diretor Administrativo	
Nº [redacted]	CPF [redacted]
TELEFONE: (99) 98134-7831	E-MAIL: [redacted]

DADOS DA BANCÁRIO

Banco do Brasil
Agência 3825-0
Conta Corrente 26.789-4
Biolab Medicina Diagnóstica LTDA

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

a. A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias corridos da data de sua apresentação;

b. O valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, incluindo impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transportes, seguros, custos de reposição, materiais/serviços envolvidos na manutenção e qualquer outros encargos necessários que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

3. PELO PRESENTE TERMO DECLARAMOS E GARANTIMOS QUE:

a. Examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital.

b. Cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;

c. Em nossa proposta estão incluídas todas as despesas referentes à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto;

d. Informaremos a existência de fato superveniente impeditivo da nossa habilitação, caso venha a ocorrer.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EXAMES LABORATORIAIS - LAJEADO NOVO - MA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATEGORIA	QUANT	BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	URINÁLISE	10000	R$ 11,58	R$ 115.800,00
2	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	3000	R$ 15,41	R$ 46.230,00

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA
CNPJ.: 18.034.253/0001-41
Endereço: Rua Iguiranga, 142, Letra A, Centro – CEP.: 65.970-000 – Porto Franco-MA
Email: biolabof@gmail.com, Fone: (99) 98116-2071

FM 930

	UNIDADE/TOTAL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM				
3	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	MICROBIOLOGIA	2000	R$ 20,73	R$ 41.460,00
4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	1500	R$ 6,65	R$ 9.975,00
5	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	1000	R$ 7,81	R$ 7.810,00
6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	500	R$ 12,76	R$ 6.380,00
7	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	500	R$ 15,17	R$ 7.585,00
8	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	500	R$ 5,79	R$ 2.895,00
9	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	BIOQUÍMICA	1500	R$ 7,01	R$ 10.515,00
10	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	BIOQUÍMICA	1000	R$ 8,85	R$ 8.850,00
11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	BIOQUÍMICA	3000	R$ 6,10	R$ 18.300,00
12	DOSAGEM DE CREATININA	BIOQUÍMICA	3000	R$ 7,28	R$ 21.840,00
13	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	BIOQUÍMICA	500	R$ 5,96	R$ 2.980,00
14	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	BIOQUÍMICA	3000	R$ 7,10	R$ 21.300,00

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA
CNPJ.: 18.034.253/0001-41
Endereço: Rua Ipiranga, 142, Letra A, Centro – CEP.: 65.970-000 – Porto Franco-MA
Email: biolabof@gmail.com, Fone: (99) 98116-2071

15	DOSAGEM DE GLICOSE	BIOQUÍMICA	10000	R$ 5,21	R$ 62.100,00
16	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	HORMÔNIOS	1800	R$ 20,85	R$ 37.530,00
17	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	BIOQUÍMICA	3000	R$ 14,67	R$ 44.010,00
18	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	2000	R$ 12,78	R$ 25.560,00
19	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO- OXALACÉTICA (TGO)	BIOQUÍMICA	5000	R$ 7,76	R$ 38.800,00
20	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO- PIRÚVICA (TGP)	BIOQUÍMICA	5000	R$ 7,53	R$ 37.650,00
21	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	BIOQUÍMICA	6000	R$ 6,88	R$ 41.280,00
22	DOSAGEM DE UREIA	BIOQUÍMICA	5000	R$ 5,68	R$ 28.400,00
23	HEMOGRAMA COMPLETO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	10000	R$ 6,38	R$ 63.800,00
24	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (TESTE RÁPIDO)	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	3000	R$ 6,53	R$ 26.760,00
25	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)TESTE RÁPIDO	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	2500	R$ 12,30	R$ 30.800,00
26	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVÍRUS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	2000	R$ 15,84	R$ 31.680,00
27	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG TOXOPLASMOSE	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	2000	R$ 12,95	R$ 25.900,00

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA
CNPJ.: 18.034.253/0001-41
Endereço: Rua Ipiranga, 142, Letra A, Centro – CEP.: 65.970-000 – Porto Franco-MA
Email: biolabof@gmail.com. Fone: (99) 98116-2071

PMSI
FL. 139
Nº

28	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE	SOROLOGIA/ IMUNOLOGIA	2000	R$ 14,36	R$ 28.760,00
29	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVIRUS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	2000	R$ 15,48	R$ 30.960,00
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	2000	R$ 17,67	R$ 35.340,00
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	2000	R$ 12,73	R$ 25.460,00
32	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	2000	R$ 13,56	R$ 27.120,00
33	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI O FRACO)	IMUNOHEMATOLOGIA	500	R$ 6,70	R$ 3.350,00
34	PARASITOLÓGICO DE FEZES	PARASITOLOGIA	10000	R$ 7,08	R$ 70.800,00
35	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	2000	R$ 11,90	R$ 23.800,00
36	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	3000	R$ 8,83	R$ 26.490,00
		VALOR TOTAL			R$ 1.080.000,00

Nossa proposta tem valor total de R$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais).

5. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

Condições de Pagamento: De acordo com Edital.

Prazo de Entrega/Fornecimento: De acordo com edital.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer divergência entre tais informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições em prazos de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA
CNPJ: 18.034.253/0001-41
Endereço: Rua Ipiranga, 142, Letra A, Centro – CEP.: 65.970-000 – Porto Franco-MA
Email: biolabof@gmail.com, Fone: (99) 98116-2071

FLS 133

assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Porto Franco-MA, 22 de junho de 2026

Representante empresa
LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA
CPF: nº 026.934.383-88

BIOLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA
CNPJ: 18.034.253/0001-41
Endereço: Rua Iguiranga, 142, Letra A, Centro – CEP: 65.970-000 – Porto Franco-MA
Email: biolabpf@gmail.com; Fone: (99) 98116-2071

PLANILHA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – EXAMES LABORATORIAIS – LAJEADO NOVO – MA								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	CUSTOS DIRETOS 29% (Insumos: Coleta (Tubo agulha algodão luva cuarino) – Insumo Análise (Kit de reagentes) Outros Descartáveis (Luvas e touca descartável)	CUSTOS INDIRETOS 15% (Mão de Obra Técnica de coleta e de análise – Estrutura (Aluguel energia água internet – Equipamentos (Manutenção e depreciação dos equipam)	IMPOSTOS GERAIS 17%	TOTAL DE CUSTOS 61%	VALOR PROPOSTA	LUCRO E COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE
1	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS E [illegible]	10000	R$ 2,90	R$ 1,74	R$ 1,97	R$ 6,40	R$ 11,58	R$ 5,18
2	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE/TOTAL) – PESQUISA [illegible]	3000	R$ 3,85	R$ 2,31	R$ 2,62	R$ 8,78	R$ 15,87	R$ 7,09
3	[illegible] BACTÉRIAS COM (GRAM)	2000	R$ 5,18	R$ 3,11	R$ 3,52	R$ 11,82	R$ 20,73	R$ 8,91
4	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO	1500	R$ 1,86	R$ 1,00	R$ 1,13	R$ 3,79	R$ 6,85	R$ 2,81
5	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	1000	R$ 1,55	R$ 1,17	R$ 1,33	R$ 4,45	R$ 7,81	R$ 2,36
6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) [illegible]	400	R$ 3,19	R$ 1,81	R$ 2,17	R$ 7,27	R$ 12,79	R$ 5,68
7	DETERMINAÇÃO DO TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	300	R$ 1,79	R$ 2,20	R$ 2,58	R$ 8,85	R$ 15,57	R$ 6,52

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA
CNPJ.: 18.034.253/0001-41
Endereço: Rua Ipiranga, 142, Letra A, Centro – CEP.: 65.970-000 – Porto Franco-MA
Email: biolabof@gmail.com, Fone: (99) 98116-2071

FLS Nº 135

8	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	500	R$ 1,45	R$ 0,87	R$ 0,90	R$ 1,30	R$ 1,79	R$ 2,40
9	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1000	R$ 1,75	R$ 1,05	R$ 1,10	R$ 4,80	R$ 7,01	R$ 3,01
10	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÕES	1000	R$ 2,34	R$ 1,34	R$ 1,52	R$ 5,00	R$ 8,84	R$ 3,84
11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	5000	R$ 1,83	R$ 0,82	R$ 1,04	R$ 3,48	R$ 5,10	R$ 2,62
12	DOSAGEM DE CREATININA	5000	R$ 1,62	R$ 1,09	R$ 1,24	R$ 4,43	R$ 7,20	R$ 3,13
13	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	500	R$ 1,49	R$ 0,89	R$ 1,01	R$ 3,40	R$ 5,06	R$ 2,50
14	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	2000	R$ 1,79	R$ 1,07	R$ 1,21	R$ 4,80	R$ 7,10	R$ 3,00
15	DOSAGEM DE GLICOSE	14000	R$ 1,05	R$ 0,67	R$ 1,05	R$ 3,54	R$ 5,21	R$ 2,67
16	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1500	R$ 5,21	R$ 3,13	R$ 3,54	R$ 11,88	R$ 20,80	R$ 8,57
17	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	5000	R$ 3,67	R$ 2,20	R$ 2,49	R$ 8,30	R$ 14,57	R$ 6,31
18	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2000	R$ 3,20	R$ 1,82	R$ 2,17	R$ 7,28	R$ 12,79	R$ 5,50
19	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	1000	R$ 1,82	R$ 1,09	R$ 1,23	R$ 4,14	R$ 7,26	R$ 3,12
20	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	1000	R$ 1,69	R$ 1,13	R$ 1,28	R$ 4,29	R$ 7,53	R$ 3,24

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA
CNPJ: 18.034.253/0001-41
Endereço: Rua Ipiranga, 142, Letra A, Centro – CEP.: 65.970-000 – Porto Franco-MA
Email: biolabpf@gmail.com, Fone: (99) 98116-2071

FLS 136

21	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	6000	R$ 1,72	R$ 1,03	R$ 1,17	R$ 1,92	R$ 0,88	R$ 2,04
22	DOSAGEM DE UREIA	5000	R$ 1,42	R$ 0,85	R$ 0,97	R$ 1,24	R$ 1,08	R$ 2,44
23	HEMOGRAMA COMPLETO	14000	R$ 1,60	R$ 0,95	R$ 1,08	R$ 1,64	R$ 0,38	R$ 2,74
24	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 e HIV-2 (TESTE RAPIDO)	5000	R$ 1,73	R$ 1,04	R$ 1,18	R$ 1,85	R$ 0,83	R$ 2,08
25	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) TESTE RAPIDO	2500	R$ 3,09	R$ 1,85	R$ 2,10	R$ 7,65	R$ 12,36	R$ 5,31
26	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVIRUS	2000	R$ 3,96	R$ 2,36	R$ 2,69	R$ 9,83	R$ 15,91	R$ 6,81
27	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG TOXOPLASMOSE	2000	R$ 3,24	R$ 1,94	R$ 2,20	R$ 7,98	R$ 12,84	R$ 5,57
28	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE	2000	R$ 3,69	R$ 2,16	R$ 2,44	R$ 9,20	R$ 14,58	R$ 6,18
29	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVIRUS	2000	R$ 3,87	R$ 2,32	R$ 2,63	R$ 9,62	R$ 15,48	R$ 6,64
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	2000	R$ 4,42	R$ 2,63	R$ 3,00	R$ 10,97	R$ 17,67	R$ 7,60
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	2000	R$ 3,18	R$ 1,91	R$ 2,16	R$ 7,88	R$ 12,73	R$ 5,47
32	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	7000	R$ 3,58	R$ 2,01	R$ 2,31	R$ 7,15	R$ 13,56	R$ 5,83
33	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI O TIPAGEM)	500	R$ 1,68	R$ 1,21	R$ 1,14	R$ 3,62	R$ 5,70	R$ 2,88

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA
CNPJ.: 18.034.253/0001-41
Endereço: Rua Ipiranga, 142, Letra A, Centro – CEP.: 65.970-000 – Porto Franco-MA
Email: biolabpf@gmail.com, Fone: (99) 98116-2071

FLS 132

34	PARASITOLÓGICO DE FEZES	16000	R$ 1,77	R$ 1,08	R$ 1,25	R$ 1,84	R$ 1,09	R$ 1,04
35	PROVA DO LÁTEX PI PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	7000	R$ 1,99	R$ 1,49	R$ 2,62	R$ 1,78	R$ 1,90	R$ 1,12
36	TESTE NÃO [illegible]ONEMICO P DETECÇÃO DE HPLS	7000	R$ 1,21	R$ 1,19	R$ 1,50	R$ 1,63	R$ 1,61	R$ 1,10

Porto Franco-MA, 22 de junho de 2026

Representante empresa
LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA
CPF nº 076.9[illegible]393-88

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA
CNPJ.: 18.034.253/0001-41
Endereço: Rua Ipiranga, 142, Letra A, Centro – CEP.: 65.970-000 – Porto Franco-MA
Email: biolabpf@gmail.com, Fone: (99) 98116-2071

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202500000000510

Código de Verificação: DKU4-DNPZ

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **24/11/2025 07:49**
Período de Tributação: **11/2025**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Insc. Municipal: **3897**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Endereço Completo: **AVENIDA ANITA VIANA/CENTRO ADMINISTRATIVO , Nº 43 - CENTRO**
Cidade-UF: **LAJEADO NOVO-MA**
Email:

CPF/CNPJ: **11.550.115/0001-76**
CEP: **65937000**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **0403-HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, SANATÓRIOS, MANICÔMIOS, CASAS DE SAÚDE, PRONTOS SOCORROS, AMBULATÓRIOS E CONGÊNERES.**

Atividade: **8640202-LABORATORIOS CLINICOS**

ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS-196
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-60
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL-310
DOSAGEM DE CREATININA-190
DOSAGEM DE GLICOSE-360
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA-190
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- TGO- 200
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- TGP- 200
DOSSAGEM DE TRIGLICERIDEOS- 300
DOSAGEM DE UREIA-174
HEMOGRAMA COMPLETO-294
PARASITOLOGICO DE FEZES-180
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CTIOMEGALOVIRUS-50
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV-1+HIV-2(TESTE RAPIDO)-150
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE-50
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE-100
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DE HBSAG-100
PESQUISA DE FATOR RH(INCLUI O FRACO)-80
TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DE TECÇÃO DE SIFILIS-100

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$31.212,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$31.212,00	******	******	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$31.212,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202500000000510 **Código de Verificação: DKU4-DNPZ** **Emitida em: 24/11/2025 07:49**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000293

Código de Verificação: 6F26-VDMR

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **10/06/2026 05:22:01**
Período de Tributação: **06/2026**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Insc. Municipal: **3897**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **DUBICO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**
Endereço Completo: **RUA SANTO ANTONIO, N° 46 - CENTRO**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Email: **DUBICO@BRTURBO.COM.BR**

CPF/CNPJ: **01.598.567/0008-40**
CEP: **65970000**
Telefone: **6334711325**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640201-LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA**

CNS: **040303 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIODICOS.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$540,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$540,00	**3.21**	**R$17,33**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$540,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000293 **Código de Verificação: 6F26-VDMR** **Emitida em: 10/06/2026 17:22**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000294

Código de Verificação: DA6J-X8O5

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **10/06/2026 05:27:33**
Período de Tributação: **06/2026**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Insc. Municipal: **3897**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **DUBICO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**
Endereço Completo: **AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 2190 - SETOR AEROPORTO**
Cidade-UF: **TOCANTINOPOLIS-TO**
Email:

CPF/CNPJ: **01.598.567/0001-74**
CEP: **77900000**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640201-LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA**

CNS: **040303 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

EXAMES ADMISSIONAIS,DEMISSIONAIS E PERIODICOS.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$120,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$120,00	**3.21**	**R$3,85**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$120,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000294 **Código de Verificação: DA6J-X8O5** **Emitida em: 10/06/2026 17:27**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000292

Código de Verificação: V6HM-RSZS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **10/06/2026 03:02:12**
Período de Tributação: **06/2026**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Insc. Municipal: **3897**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **PREVEN SERVICOS LTDA**
Endereço Completo: **RUA CEARÁ, Nº 403 - JUÇARA**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**
Email:

CPF/CNPJ: **13.364.712/0001-31**
CEP: **65900530**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640201-LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA**

CNS: **040303 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

EXAMES ADMISSIONAIS,PERIODICOS E DEMISSIONAIS.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$346,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$346,00	**3.21**	**R$11,11**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$346,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000292 **Código de Verificação: V6HM-RSZS** **Emitida em: 10/06/2026 15:02**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000273

Código de Verificação: 6FER-X3XC

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **01/06/2026 08:16:59**
Período de Tributação: **06/2026**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Insc. Municipal: **3897**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **UNIMED IMPERATRIZ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**
Endereço Completo: **RUA CEARA, N° 701 - CENTRO**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**
Email:

CPF/CNPJ: **07.057.185/0001-10**
CEP: **65901610**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640202-LABORATORIOS CLINICOS**

CNS: **040302 - Laboratórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

PROCEDIMENTOS DIVERSOS.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$10.160,63	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$10.160,63	**3.24**	**R$329,20**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$10.160,63**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000273 **Código de Verificação: 6FER-X3XC** **Emitida em: 01/06/2026 08:16**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000207

Código de Verificação: FT29-IEQV

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **28/04/2026 05:51:38**
Período de Tributação: **04/2026**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Insc. Municipal: **3897**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **AGRONORTE LOGISTICA E AGRONEGOCIOS LTDA**
Endereço Completo: **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 2900 - RODAGEM**
Cidade-UF: **AGUIARNOPOLIS-TO**
Email:

CPF/CNPJ: **00.293.663/0001-41**
CEP: **77900000**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640201-LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA**

CNS: **040303 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$55,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$55,00	**3.25**	**R$1,79**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$55,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000207 **Código de Verificação: FT29-IEQV** **Emitida em: 28/04/2026 17:51**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000213

Código de Verificação: H3BW-YORY

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **04/05/2026 09:50:09**
Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Período de Tributação: **05/2026**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Insc. Municipal: **3897**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Insc.Estadual:
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **WASTEBANK- WB SUSTENTABILIDADE E NEGÓCIOS SOCIAIS LTDA**
CPF/CNPJ: **41.075.758/0001-76**
Endereço Completo: **RUA RUA DOUTOR RICARDO BENETTON MARTINS, Nº 1000 - POLO II DE ALTA**
CEP: **13086902**
Cidade-UF: **CAMPINAS-SP**
Email:
Telefone: **19974226430**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640201-LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA**

CNS: **040303 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

EXAMES ADIMISSIONAIS,PERIOTICOS E DEMISSIONAIS

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$55,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$55,00	**3.25**	**R$1,79**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$55,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000213 **Código de Verificação: H3BW-YORY** **Emitida em: 04/05/2026 09:50**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000214

Código de Verificação: JSHT-HIBX

PML FL. 346

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **04/05/2026 01:56:12**
Período de Tributação: **05/2026**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGIVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Insc. Municipal: **3897**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **UNIMED IMPERATRIZ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**
Endereço Completo: **RUA CEARA, N° 701 - CENTRO**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**
Email:

CPF/CNPJ: **07.057.185/0001-10**
CEP: **65901610**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640202-LABORATORIOS CLINICOS**

CNS: **040303 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

PROCEDIMENTOS DIVERSOS.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$13.744,05	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$13.744,05	**3.25**	**R$446,68**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$13.744,05**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000214 **Código de Verificação: JSHT-HIBX** **Emitida em: 04/05/2026 13:56**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000215

Código de Verificação: MBQ3-LWN3

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **04/05/2026 04:14:46**
Período de Tributação: **05/2026**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Insc. Municipal: **3897**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BENCORP MEDICINA OCUPACIONAL LTDA.**
Endereço Completo: **AV PAULISTA, Nº 453 - BELA VISTA**
Cidade-UF: **SAO PAULO-SP**
Email: **BENCORP@BENCORP.COM.BR**

CPF/CNPJ: **14.574.632/0001-73**
CEP: **01311000**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640201-LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA**

CNS: **040303 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

EXAMES ADMISSIONAIS,PERIODICOS E DEMISSIONAIS.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$362,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$362,00	**3.25**	**R$11,77**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$362,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000215 **Código de Verificação: MBQ3-LWN3** **Emitida em: 04/05/2026 16:14**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000216

Código de Verificação: WNNI-FT4L

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **04/05/2026 04:40:56**
Período de Tributação: **05/2026**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **10.034.253/0001-41**
Insc. Municipal: **3897**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **VENDRAME SAUDE OCUPACIONAL - EIRELI**
Endereço Completo: **AVENIDA PAULISTA, Nº 453 - BELA VISTA**
Cidade-UF: **SAO PAULO-SP**
Email: **BENCORP@BENCORP.COM.BR**

CPF/CNPJ: **22.485.904/0001-97**
CEP: **01311000**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640201-LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA**

CNS: **040303 - Clínicas, sanatórios, maternidades, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

EXAMES ADMISSIONAIS,PERIODICOS E DEMISSIONAIS.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$110,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$110,00	**3.25**	**R$3,58**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$110,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

NOTA FISCAL CANCELADA
Motivo do Cancelamento: erro DATA DE CANCELAMENTO: 12/05/2026 10:23:45

DOCUMENTO CANCELADO

Nota de Número: 202600000000216 **Código de Verificação: WNNI-FT4L** **Emitida em: 04/05/2026 16:40**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000217

Código de Verificação: TJRT-UEYI

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **05/05/2026 09:45:28**
Período de Tributação: **05/2026**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGIVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Insc. Municipal: **3897**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **TERMINAL VLI PORTO FRANCO S.A**
Endereço Completo: **BR 010, Nº 0 - DISTRITO AGROINDUSTRIAL**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Email: **VLI.CADASTRO@VLI-LOGISTICA.COM.BR**

CPF/CNPJ: **41.164.426/0001-68**
CEP: **65970000**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640202-LABORATORIOS CLINICOS**

CNS: **040303 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

FRS 1000940828 | 4504918476.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$6.000,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Liquido (R$)**
R$6.000,00	**3.25**	**R$195,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$6.000,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000217 **Código de Verificação: TJRT-UEYI** **Emitida em: 05/05/2026 09:45**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000218

Código de Verificação: 4MQV-NFDJ

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **05/05/2026 10:27:01**
Período de Tributação: **05/2026**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Insc. Municipal: **3897**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MRX SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
Endereço Completo: **AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 904 - SETOR CENTRAL**
Cidade-UF: **ARAGUAINA-TO**
Email:

CPF/CNPJ: **37.558.685/0001-04**
CEP: **77803140**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640201-LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA**

CNS: **040303 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

EXAMES ADIMISSINAIS,PERIODICOS E DEMISSIONAIS.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$270,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$270,00	**3.25**	**R$8,78**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$270,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000218 **Código de Verificação: 4MQV-NFDJ** **Emitida em: 05/05/2026 10:27**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FiSCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000219

Código de Verificação: JAAH-YTTM

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **05/05/2026 04:32:15**
Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Período de Tributação: **05/2026**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Insc. Municipal: **3897**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Insc.Estadual:
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **ZUKI ASSESORIA EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA**
CPF/CNPJ: **37.803.272/0001-30**
Endereço Completo: **AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 327 - PARAÍSO**
CEP: **04004050**
Cidade-UF: **SAO PAULO-SP**
Email:
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640201-LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA**

CNS: **040303 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

EXAMES ADMISSIONAIS, PERIODICOS E DEMISSIONAIS

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$192,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$192,00	**3.25**	**R$6,24**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$192,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000219 **Código de Verificação: JAAH-YTTM** **Emitida em: 05/05/2026 16:32**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000222

Código de Verificação: RHSS-GAXP

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **06/05/2026 04:03:48**
Período de Tributação: **05/2026**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **[illegible].253/0001-41**
Insc. Municipal: **3897**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANCA LTDA**
Endereço Completo: **RUA DESEMBARGADOR ERMELINO DE LEÃO, [illegible] - CENTRO**
Cidade-UF: **CURITIBA-PR**
Email:

CPF/CNPJ: **76.764.448/0001-43**
CEP: **80410230**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE **8640201-LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA**

CNS: **040303 - Clínicas, sanatórios, maternidades, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

EXAMES ADMISSINAIS,DEMISSIONAIS E PERIODICO.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incondicionado (R$)	Crédito (R$)
R$70,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$70,00	**3.25**	**R$2,28**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$70,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

NOTA FISCAL CANCELADA
Motivo do Cancelamento:ERRO DATA DE CANCELAMENTO: 07/05/2026 07:33:51

DOCUMENTO CANCELADO

Nota de Número: 202600000000222 **Código de Verificação: RHSS-GAXP** **Emitida em: 06/05/2026 16:03**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000223

Código de Verificação: UITZ-WJEH

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **07/05/2026 07:29:04**
Período de Tributação: **05/2026**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Insc. Municipal: **3897**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **UMA MEDICINA E SEGURANCA DE TRABALHO LTDA**
Endereço Completo: **AV SAO SEBASTIAO, N° 2395 - POPULAR**
Cidade-UF: **CUIABA-MT**
Email: **ADMINISTRACAO@UMAMT.COM.BR**

CPF/CNPJ: **04.294.816/0001-26**
CEP: **78045400**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640201-LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA**

CNS: **040303 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

EXAMES ADMISSINAIS,DEMISSIONAIS E PERIODICOS.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$385,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$385,00	**3.25**	**R$12,51**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$385,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000223 **Código de Verificação: UiTZ-WJEH** **Emitida em: 07/05/2026 07:29**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000224

Código de Verificação: UUJJ-SOSM

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **07/05/2026 07:43:30**
Período de Tributação: **05/2026**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGIVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Insc. Municipal: **3897**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **AUXILIAR DE SEGURANCA LTDA**
Endereço Completo: **RUA DESEMBARGADOR EMERLINO DE LEAO, Nº 448 - CENTRO**
Cidade-UF: **CURITIBA-PR**
Email:

CPF/CNPJ: **76.764.448/0001-43**
CEP: **80410230**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640201-LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLÓGICA**

CNS: **040303 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

EXAMES ADMISSINAIS,DEMISSIONAIS E PERIODICOS.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$70,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$70,00	**3.25**	**R$2,28**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$70,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000224 **Código de Verificação: UUJJ-SOSM** **Emitida em: 07/05/2026 07:43**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000229

Código de Verificação: UY2V-KSEE

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **11/05/2026 02:04:43**
Período de Tributação: **05/2026**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Insc. Municipal: **3897**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **ZUKI ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**
Endereço Completo: **AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, N° 3627 - PARAÍSO**
Cidade-UF: **SAO PAULO-SP**
Email:

CPF/CNPJ: **37.803.272/0001-30**
CEP: **04004050**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640201-LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA**

CNS: **040303 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

EXAMES DEMISSIONAIS, ADMISSIONAL E PERIODICO.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$482,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$482,00	**3.25**	**R$15,67**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$482,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000229 **Código de Verificação: UY2V-KSEE** **Emitida em: 11/05/2026 14:04**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65970000

Numero da Nota: 202600000000231

Código de Verificação: WR05-6WOR

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **12/05/2026 10:27:54**
Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Período de Tributação: **05/2026**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Insc. Municipal: **3897**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Insc.Estadual:
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **VENDRAME SAUDE OCUPACIONAL - EIRELI**
CPF/CNPJ: **22.485.904/0001-97**
Endereço Completo: **AVENIDA PAULISTA , Nº 2202 - BELA VISTA**
CEP: **02305001**
Cidade-UF: **SAO PAULO-SP**
Email:
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640201-LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA**

CNS: **040303 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$110,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$110,00	**3.25**	**R$3,58**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$110,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000231 **Codigo de Verificação: WR05-** **Emitida em: 12/05/2026 10:27**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000273

Código de Verificação: 6FER-X3XC

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **01/06/2026 08:16:59**
Período de Tributação: **06/2026**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ **18.034.253/0001-41**
Insc, Municipal: **3897**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **UNIMED IMPERATRIZ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**
Endereço Completo: **RUA CEARA, N° 701 - CENTRO**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**
Email:

CPF/CNPJ: **07.057.185/0001-10**
CEP: **65901610**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640202-LABORATORIOS CLINICOS**

CNS: **040302 - Laboratórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

PROCEDIMENTOS DIVERSOS.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$10.160,63	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$10.160,63	**3.24**	**R$329,20**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$10.160,63**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000273 **Código de Verificação: 6FER-X3XC** **Emitida em: 01/06/2026 08:16**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000274

Código de Verificação: QBEC-2WID

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **01/06/2026 01:48:43**
Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Período de Tributação: **06/2026**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Insc. Municipal: **3897**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Insc.Estadual:
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **RHMED CONSULTORES ASSOCIADOS SA**
CPF/CNPJ: **01.430.943/0001-17**
Endereço Completo: **AV. RIO BRANCO , Nº 116 - CENTRO**
CEP: **20040001**
Cidade-UF: **RIO DE JANEIRO-RJ**
Email:
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640201-LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA**

CNS: **040303 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

EXAMES ADMISSIONAIS,DEMISSIONAIS E PERIODICOS.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$2.327,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$2.327,00	**3.24**	**R$75,39**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$2.327,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000274 **Código de Verificação: QBEC-2WID** **Emitida em: 01/06/2026 13:48**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANCAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000278

Código de Verificação: JFML-9KEL

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **03/06/2026 04:05:12**
Período de Tributação: **06/2026**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Insc. Municipal: **3897**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **TERMINAL VLI PORTO FRANCO S.A**
Endereço Completo: **BR 010, N° 0 - DISTRITO AGROINDUSTRIAL**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Email: **VLI.CADASTRO@VLI-LOGISTICA.COM.BR**

CPF/CNPJ: **41.164.426/0001-68**
CEP: **65970000**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640202-LABORATORIOS CLINICOS**

CNS: **040302 - Laboratórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

FRS 1000957586 | Pedido 4504918476

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$6.000,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$6.000,00	**3.21**	**R$192,60**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$6.000,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000278 **Código de Verificação: JFML-9KEL** **Emitida em: 03/06/2026 16:05**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ.
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000279

Código de Verificação: MUCC-Q86C

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **05/06/2026 09:31:20**
Período de Tributação: **06/2026**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Insc. Municipal: **3897**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **UMA MEDICINA E SEGURANCA DE TRABALHO LTDA**
Endereço Completo: **AV SAO SEBASTIAO, N° 2395 - POPULAR**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Email: **ADMINISTRACAO@UMAMT.COM.BR**

CPF/CNPJ: **04.294.816/0001-26**
CEP: **78045400**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640201-LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA**

CNS: **040303 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

EXAMES DEMISSIONAIS,ADMISSIONAIS E PERIODICOS.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$730,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$730,00	**3.21**	**R$23,43**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$730,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000279 **Código de Verificação: MUCC-Q86C** **Emitida em: 05/06/2026 09:31**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000286

Código de Verificação: 4CJP-F4FI

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **08/06/2026 04:18:11**
Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Período de Tributação: **06/2026**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Insc. Municipal: **3897**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Insc.Estadual:
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **PERIMETRAL MONTAGEM LTDA**
CPF/CNPJ: **03.514.701/0001-37**
Endereço Completo: **AV PREFEITO ALBERTO MOURA, Nº 4100 - DISTRITO INDUSTRIAL**
CEP: **35702051**
Cidade-UF: **SETE LAGOAS-MG**
Email: **SIARE@CONTABILIDADEALUISIO.COM**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640201-LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA**

CNS: **040303 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIODICOS.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$467,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$467,00	**3.21**	**R$14,99**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$467,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000286 **Código de Verificação: 4CJP-F4FI** **Emitida em: 08/06/2026 16:18**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65970000

Número da Nota: 202600000000288

Código de Verificação: QB0C-WWPV

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **09/06/2026 10:00:35**
Período de Tributação: **06/2026**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGIVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Insc. Municipal: **3897**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **WASTEBANK- WB SUSTENTABILIDADE E NEGÓCIOS SOCIAIS LTDA**
Endereço Completo: **RUA DOUTOR RICARDO BENETTON MARTINS, Nº 1000 - POLO II DE ALTA**
Cidade-UF: **CAMPINAS-SP**
Email:

CPF/CNPJ: **41.075.758/0001-76**
CEP: **13086902**
Telefone: **19974226430**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE **8640201-LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA**

CNS: **040303 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

EXAMES ADMISSIONAIS,DEMISSIONAIS E PERIODICOS.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$55,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$55,00	**3.21**	**R$1,77**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$55,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000288 **Código de Verificação: QB0C-** **Emitida em: 09/06/2026 10:00**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consuite a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000292

Código de Verificação: V6HM-RSZS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **10/06/2026 03:02:12**
Período de Tributação: **06/2026**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Insc. Municipal: **3897**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **PREVEN SERVICOS LTDA**
Endereço Completo: **RUA CEARÁ, Nº 403 - JUÇARA**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**
Email:

CPF/CNPJ: **13.364.712/0001-31**
CEP: **65900530**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640201-LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA**

CNS: **040303 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

EXAMES ADMISSIONAIS,PERIODICOS E DEMISSIONAIS.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$346,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$346,00	**3.21**	**R$11,11**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$346,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000292 **Código de Verificação: V6HM-RSZS** **Emitida em: 10/06/2026 15:02**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000293

Código de Verificação: 6F26-VDMR

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **10/06/2026 05:22:01**
Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Período de Tributação: **06/2026**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Insc. Municipal: **3897**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Insc.Estadual:
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **DUBICO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**
CPF/CNPJ: **01.598.567/0008-40**
Endereço Completo: **RUA SANTO ANTONIO, Nº 46 - CENTRO**
CEP: **65970000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Email: **DUBICO@BRTURBO.COM.BR**
Telefone: **6334711325**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640201-LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA**

CNS: **040303 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIODICOS.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$540,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$540,00	**3.21**	**R$17,33**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$540,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000293 **Código de Verificação: 6F26-VDMR** **Emitida em: 10/06/2026 17:22**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000294

Código de Verificação: DA6J-X8O5

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **10/06/2026 05:27:33**
Período de Tributação: **06/2026**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributaçao: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Insc. Municipal: **3897**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **DUBICO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**
Endereço Completo: **AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 2190 - SETOR AEROPORTO**
Cidade-UF: **TOCANTINOPOLIS-TO**
Email:

CPF/CNPJ: **01.598.567/0001-74**
CEP: **77900000**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640201-LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA**

CNS: **040303 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

EXAMES ADMISSIONAIS,DEMISSIONAIS E PERIODICOS.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$120,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$120,00	**3.21**	**R$3,85**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$120,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000294 **Código de Verificação: DA6J-X8O5** **Emitida em: 10/06/2026 17:27**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000301

Código de Verificação: YF6O-2ZO5

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **19/06/2026 01:58:14**
Período de Tributação: **06/2026**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Insc. Municipal: **3897**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVICOS EIRELI**
Endereço Completo: **AVENIDA LOURENÇO VIEIRA DA SILVA, N° 998 - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO**
Cidade-UF: **SAO LUIS-MA**
Email:

CPF/CNPJ: **12.032.656/0001-75**
CEP: **65055310**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640201-LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA**

CNS: **040303 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

EXAMES ADMISSIONAIS,DEMISSIONAIS E PERIODICOS.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$382,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$382,00	**3.21**	**R$12,26**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$382,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000301 **Código de Verificação: YF6O-2ZO5** **Emitida em: 19/06/2026 13:58**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - [illegible] \ CEP: 65975000

Número da Nota: 202600000000304

Código de Verificação: 4YMO-BA2B

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **22/06/2026 04:26:44**
Período de Tributação: **06/2026**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Insc. Municipal: **3897**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **GESTAO ENGENHARIA LTDA**
Endereço Completo: **AV. CAETANO MARINHO, N° 216 - CENTRO**
Cidade-UF: **PONTE NOVA-MG**
Email:

CPF/CNPJ: **18.258.450/0001-44**
CEP: **35430214**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE: **8640201-LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA**

CNS: **040303 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

EXAMES ADMISSIONAIS,DEMISSIONAIS E PERIODICOS.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$247,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$247,00	**3.21**	**R$7,93**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$247,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000304 **Código de Verificação: 4YMO-BA2B** **Emitida em: 22/06/2026 16:26**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL
HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA
901 SUL ALAMEDA 19 QUADRA 07 LOTE 08 - PLANO DIRETOR SUL - PALMAS-TO
Fone: (63)3225-1191 Site.: www.hosplabto.com.br
CNPJ.: 15.346.274/0001-04 Inscrição Estadual.: 29.440.330-2

PMLM
FL. 168

Orçamento N°: 37377 de 11/05/2026 - 09:19:25

Cliente.....: BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA — Telefone.: 3571-9177
CNPJ/CPF.....: 18.034.253/0001-41 — IE/RG....: 127766154
Endereço.....: TV TOCANTINS N 129 SALA A N. 129 — Bairro...: CENTRO
Cidade.....: PORTO FRANCO - MA — CEP.....: 65970-000
Representante.....: MULTILOJAS

	Descrição	Und.	Fabricante	Qtde.	P. Unit.	P.Total
1	021458 ALGODAO HIDROFILO 500GR	UN	POLAX	2	23,80	47,60
2	036269 AVENTAL MANGA LONGA 16GR COM 10 UNIDADES	PCT	MEDIX	2	33,21	66,42
3	004504 LENCOL HOSPITALAR 70X50 PREMIUN	UN	DESCARBOX	10	22,16	221,60
4	007218 SERINGA 05ML BICO SLIP 25X0,70 22G	UN	INJEX	800	0,39	312,00
5	033189 SERINGA 10 ML BICO SLIP SEM AGULHA	UN	INJEX	450	0,48	216,00
6	000091 TUBO COL.SANG VAC.4ML VIDRO EDTA K3C/100	RAC	CRAL PLAST	6	42,22	253,32
7	023418 TUBO COL.SANG.VAC.PLAS GEL/ATIV.9ML C100	RAC	HOSPLAB	6	52,89	317,34
8	001438 V.D.R.L TEST 250 DETERMINACOES- 1X 5,5ML	KT	WIENER	2	81,54	163,08
9	001489 2900-L - IMUNOLATEX PCR 2,5ML	KT	WAMA	3	41,61	124,83
10	036900 524200-U-URI-COLOR CHECK 200 TIRAS-TEST.	KIT	WAMA	4	48,18	192,72

Base de Cálculo.:	1.914,91	Frete/IPI.....:	16,50	Valor Mercadorias.:	1.914,91
Valor do ICMS...:	171,08	Outras Despesas.:	0,00	Desconto Geral....:	0,00
Base ST.....:	0,00	Itens....:	000	Repasse.....:	0,00
Valor ST.....:	0,00	Unidades.:	000	Total da Nota.....:	1.931,41

Forma de Pagamento....: A Vista
Validade da Proposta..: / /
Prazo de Entrega.....:
Tipo de Frete.....: CIF

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:1505-9 CONTA: 65971 - 1- HOSPLAB PROD.HOSP.E LAB.
PIX: 15.346.274/0001-04 - HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL
ORÇAMENTO SEM VALIDADE FISCAL

PMLN
FL. 2
Nº 269

BIOLAB
MEDICINA DIAGNÓSTICA

LABORATÓRIO BIOLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA

DECLARAÇÃO

A empresa **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.034.253/0001-41, com sede à rua Ipiranga, 142 – Letra A – Centro – Porto Franco-MA, neste ato representada por seu representante legal, LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA, portador do CPF nº 026.934.393-88, DECLARA, para os devidos fins de direito e especialmente para fins de participação em processos licitatórios, contratações públicas e comprovação de capacidade operacional, que possui **Posto de Coleta Laboratorial em funcionamento no Município de Lageado Novo, Estado do Maranhão**, localizado na Rua Maranhão, nº 242 – Centro, apto a realizar atendimento aos usuários, coleta de materiais biológicos e demais atividades correlatas aos serviços laboratoriais ofertados pela empresa, em conformidade com as normas sanitárias e regulamentações aplicáveis.

Declara, ainda, que o referido posto de coleta dispõe de estrutura física adequada para a execução dos serviços, bem como de equipe capacitada e recursos necessários ao atendimento da demanda contratual.

Para fins de comprovação da existência e funcionamento do posto de coleta, seguem anexadas fotografias das instalações, as quais integram a presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

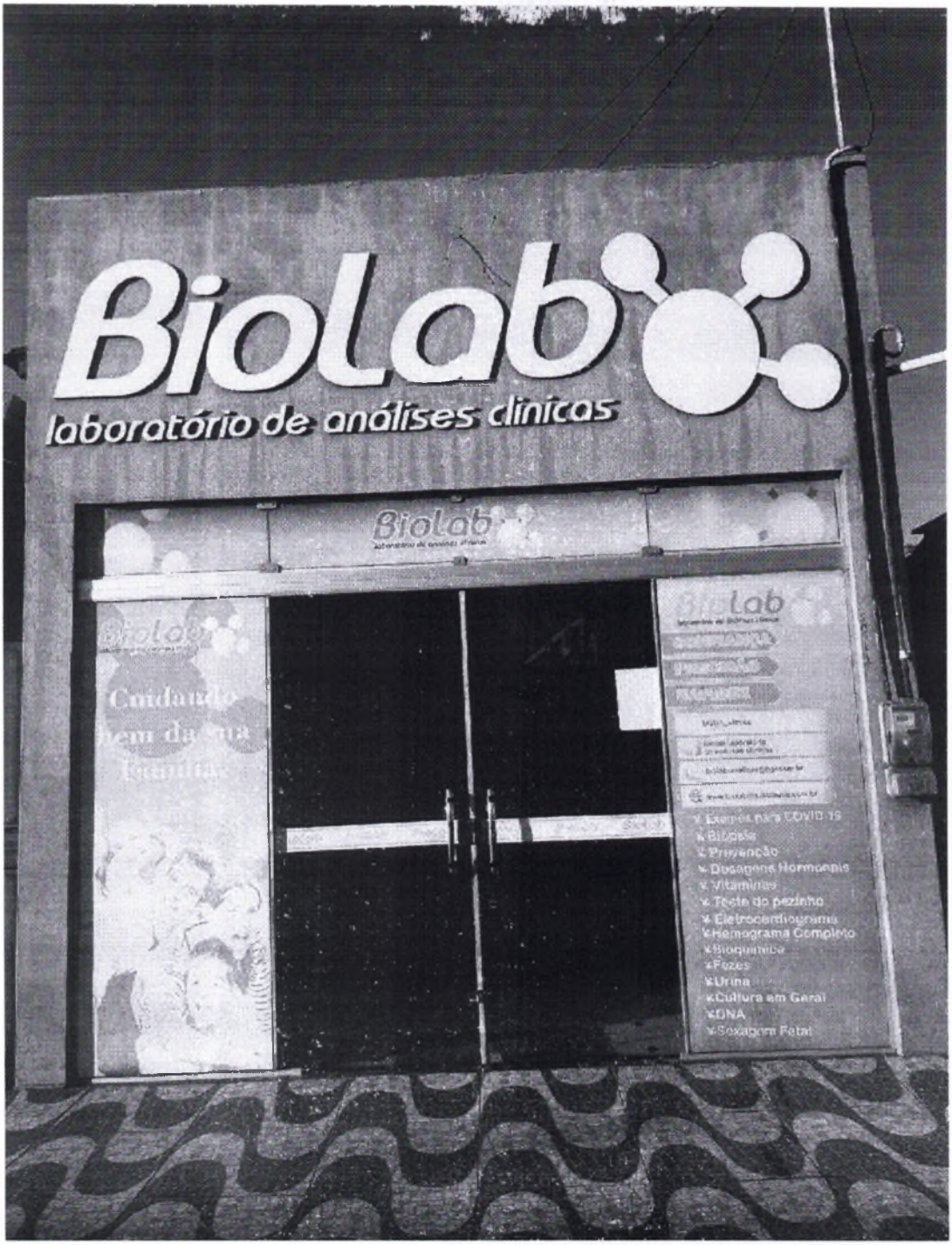
Porto Franco-MA, 22 de junho de 2026

Representante empresa
LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA
CPF. nº 026.934.393-88

gov.br
Documento assinado digitalmente
LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA
Data: 22/06/2026 17:45:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA
CNPJ.: 18.034.253/0001-41
Endereço: Rua Ipiranga, 142, Letra A, Centro – CEP.: 65.970-000 – Porto Franco-MA
Email: biolabpf@gmail com, Fone: (99) 98116-2071

PMLN
FL. Nº 170



BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA
CNPJ.: 18.034.253/0001-41
Endereço: Rua Ipiranga, 142, Letra A, Centro – CEP.: 65.970-000 – Porto Franco-MA
Email: biolabpf@gmail.com, Fone: (99) 98116-2071

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
L DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresário Individual:

LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA, brasileira, empresária, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Tocantinópolis-TO, nascida em 17.01.1988, portadora da Cédula de Identidade nº 021481012002-0 SSP-MA, CPF nº 026.934.393-88, residente e domiciliada na Tv. Jose Guimarães, s/n, Centro, Porto Franco-MA, CEP: 65.970-000, titular da Empresa denominada **L DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA**, com a expressão fantasia **BIOLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOLOGICAS**, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro na Tv. Tocantins, nº 129, Sala A, Centro, Porto Franco-MA, Cep: 65970-000 e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob **NIRE 21101930221**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº **18.034.253/0001-41**. Resolve promover a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO, REEDIÇÃO** e **ATUALIZAÇÃO** mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL
O objeto social passa a ser:

CNAE PRINCIPAL
- 8640-2/02 - Laboratórios clínicos

CNAE SECUNDARIO
- 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Estando o titular **LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA**, já qualificado, justo e decidido, resolve promover a **REEDIÇÃO** e **ATUALIZAÇÃO** de todas as cláusulas do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, em conformidade com a Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL **(art. 968, II, CC)**
O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **L DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA**, e usará a expressão **BIOLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOLOGICAS** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL **(art. 968, II, CC)**
O capital social da empresa é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizados, neste ato, em moeda nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE **(art. 968, II, CC)**
O Empresário Individual têm sua sede no seguinte endereço: Tv. Tocantins, nº 129, Sala A, Centro, Porto Franco-MA, Cep: 65970-000.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL **(art. 968, II, CC)**

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
L DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA

CNAE PRINCIPAL

- 8640-2/02 - Laboratórios clínicos

CNAE SECUNDARIO

- 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CLÁUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO **(art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)**
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO **(art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**
A empresa iniciou suas atividades em 20 de março de 2013, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRÓ LABORE
O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: PORTE EMPRESARIAL
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

Porto Franco-MA, 10 de Outubro de 2022.

_____
LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA
Empresário

PMLN
FLS. Nº 193

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02693439388	LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2022 15:16 SOB Nº 20221212990.
PROTOCOLO: 221212990 DE 11/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213364170. CNPJ DA SEDE: 18034253000141.
NIRE: 21101930221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2022.
L DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA, brasileira, empresária, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Tocantinópolis-TO, nascida em 17.01.1988, portadora da Cédula de Identidade nº 021481012002-0 SSP-MA, CPF nº 026.934.393-88, residente e domiciliada na Tv. Jose Guimarães, nº 100, Centro, Porto Franco-MA, CEP: 65.970-000, titular da empresa individual, **L DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA**, com sede na Tv. Tocantins, nº 129, Sala A, Centro, Porto Franco-MA, Cep: 65970-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE 21101930221**, inscrita no CNPJ sob nº **18.034.253/0001-41**, ora transforma seu registro de **Empresa Individual** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada a firma empresária em sociedade limitada com o nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Neste ato altera seu objetivo para as atividades de:
CNAE PRINCIPAL

- 8640-2/02 - Laboratórios clínicos.

CNAE SECUNDÁRIO

- 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Consultoria médica em medicina do trabalho);
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
- 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética;
- 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

CLÁUSULA TERCEIRA - A matriz que se situava na Tv. Tocantins, nº 129, Sala A, Centro, Porto Franco-MA, Cep: 65970-000, passa a situar-se Rua Ipiranga, nº 142, Letra A, Centro, Porto Franco-MA, Cep: 65970-000.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra o **CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**, com seguinte teor:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA – BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA, brasileira, empresária, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Tocantinópolis-TO, nascida em 17.01.1988, portadora da

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Cédula de Identidade nº 021481012002-0 SSP-MA, CPF nº 026.934.393-88, residente e domiciliada na Tv. Jose Guimarães, nº 100, Centro, Porto Franco-MA, CEP: 65.970-000. Constitui uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**. Sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro (**Lei 10.406/2002, art. 997, II, CC/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76).**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e domicilio na Rua Ipiranga, nº 142, Letra A, Centro, Porto Franco-MA, Cep: 65970-000, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes **(art. II, Lei 10.406/2002).**

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, distribuído na proporção da participação do capital de cada sócio ficando assim subscrito:

SÓCIOS	%	QUOTAS	MOEDA
LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA	100	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	**100**	**50.000**	**R$ 50.000,00**

(**art. 997, III, do CC, Lei 10.406/2002**) (**art. 1.055, do CC, Lei 10.406/2002**).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social:

CNAE PRINCIPAL

- 8640-2/02 - Laboratórios clínicos.

CNAE SECUNDÁRIO

- 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Consultoria médica em medicina do trabalho);
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
- 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética;
- 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, III, do CC, Lei 10.406/2002).**

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme previsto no (**art. 1.052, do CC, Lei 10.406/2002**).

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à vendas, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos (**1.056 e 1.057 do CC, Lei 10.406/2002**).

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida por **LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA,** com os poderes e atribuições de representar a empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, da Lei 10.406/2002 CC**).

CLÁUSULA OITAVA - Caberá ao administrador, assinar em conjunto ou isoladamente em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, da Lei 10.406/2002 CC**).

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, Lei 10.406/2002 CC**).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, Lei 10.406/2002 CC**).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, Lei 10.406/2002 CC**).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - **Fica eleito o foro de Porto Franco - MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento **do CC, Lei nº. 10.406/2002**, os sócios assinam o presente instrumento em 01 via de único teor e forma. Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Porto Franco - MA, 12 de Junho de 2023.

LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA
Sócia Administradora

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02693439388	LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2023 15:41 SOB Nº 21201389719.
PROTOCOLO: 230568335 DE 15/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308903808. CNPJ DA SEDE: 18034253000141.
NIRE: 21201389719. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/06/2023.
JUCEMA
BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo **gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Maranhão
Secretaria da Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
LAÍSSE DAVILA MIRANDA SÁ BANDEIRA

Nome Social / Social Name

Registro Geral / CPF / Personal Number
026.934.393-88

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
17/01/1988

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
TOCANTINOPOLIS/TO

Data de Validade / Date of Expiry
14/02/2035

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature



Filiação / Filiation
TERESINHA DE JESUS PEREIRA MIRANDA SÁ

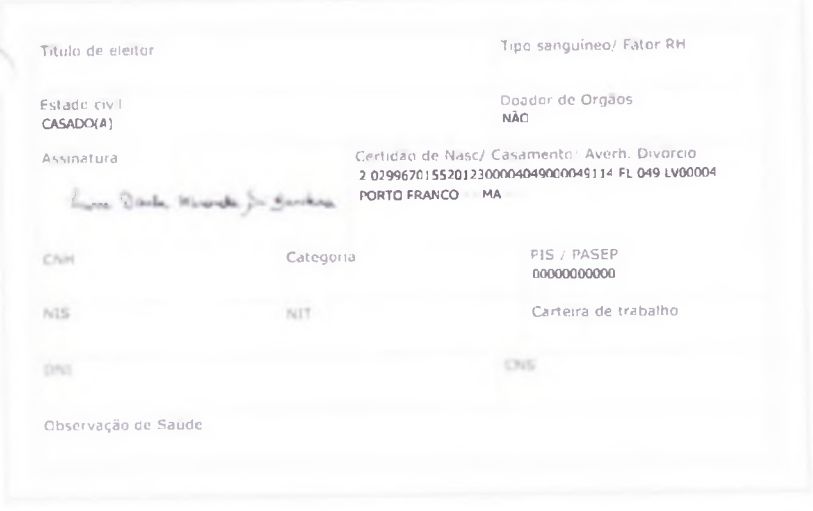
RAIMUNDO NONATO SÁ

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/MA

Local / Place of Issue
ESTREITO

Data de Emissão / Issue Date
14/02/2025

IDBRA0269343939026934393888<<<9
8801177F3502147BRA<<<<<<<<<<<0
DA<MIRANDA<SA<BANDEIRA<<LAISSE



Título de eleitor

Tipo sanguíneo/ Fator RH

Estado civil
CASADO(A)

Doador de Órgãos
NÃO

Assinatura

Certidão de Nasc/ Casamento / Averb. Divorcio
2 02996701552012300004049000049114 FL 049 LV00004
PORTO FRANCO / MA

CNH

Categoria

PIS / PASEP
00000000000

NIS

NIT

Carteira de trabalho

DNI

CNS

Observação de Saude

QR Code

Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente por GOV.BR. Verifique a autenticidade da assinatura em https://validar.iti.gov.br.

PMLN FL. 480

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.034.253/0001-41 MATRIZ		16/04/2013

NOME EMPRESARIAL
BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R IPIRANGA	142	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
65.970-000	CENTRO	PORTO FRANCO	MA

ENDERECO ELETRONICO	TELEFONE
BIOLABPF@GMAIL.COM	(99) 3571-9177 / (99) 8218-1238

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇAO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇAO CADASTRAL

SITUAÇAO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2026** às **18:35:45** (data e hora de Brasília).

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

PMLN FL. Nº 485

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.034.253/0001-41 **Inscrição Estadual:** 12.776615-4

Razão Social: BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA IPIRANGA

Número: 142 **Complemento:** LETRA A

Bairro: CENTRO

Município: PORTO FRANCO **UF:** MA

CEP: 65970000 **DDD:** **Telefone:** 35719177

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8640202 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8640201	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA
9602502	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
8640205	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
8640206	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
8640207	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/04/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/06/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela SefazGO/TEC - 2005-2012

FMLN
FL. 482

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600422967
NIRE 21201389719 **CNPJ 18.034.253/0001-41**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua IPIRANGA, Nº 142, LETRA A, CENTRO - Porto Franco/MA - CEP 65970-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260792357	17/06/2026	BALANCO	NÃO
223	20250485249	16/04/2025	BALANCO	NÃO
223	20250485117	16/04/2025	BALANCO	NÃO
002	21201389719	15/06/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201389719	15/06/2023	TRANSFORMACAO	NÃO
002	20221212990	11/10/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20130584959	23/08/2013	BALANCO	NÃO
315	20130248207	16/04/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21101930221	16/04/2013	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2026, às 14:23:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GBVKNAVT**.

MAC2600422967

Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

PMLN FL. 483

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA **NIRE :** 21201389719 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2600218260
NIRE (Sede) 21201389719	**CNPJ** 18.034.253/0001-41	**Data de Ato Constitutivo** 16/04/2013	**Início de Atividade** 20/03/2013

Endereço Completo
Rua IPIRANGA, Nº 142, LETRA A, CENTRO - Porto Franco/MA - CEP 65970-000

Objeto Social
CNAE PRINCIPAL: 8640-2/02 - LABORATORIOS CLINICOS. CNAE SECUNDARIO: 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 8640-2/01 - LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA 8630-5/03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS 8640-2/07 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSULTORIA MEDICA EM MEDICINA DO TRABALHO) 8640-2/05 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA 8640-2/06 - SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA 9602-5/02 - ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA.

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA	026.934.393-88	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA	026.934.393-88	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
16/04/2025	20250485249	223 / 223 - BALANCO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2026 as 14:42:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br** com o código **OSGCAMVT**.

Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário-Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 18.034.253/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:42 do dia 25/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2026.
Código de controle da certidão: **E479.0B34.C8F4.15D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMLN
FL. Nº 185

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 160164/26 **Data da** 25/06/2026 12:03:53

Inscrição Estadual: 127766154 **CPF/CNPJ:** 18034253000141

Razão Social: BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Endereço: RUA IPIRANGA, 142 LETRA A CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)35719177 **Município:** PORTO FRANCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/06/2026 12:03:53

PMLN
FL. Nº 486

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063570/26 **Data da** 23/06/2026 18:11:33

Inscrição Estadual: 127766154 **CPF/CNPJ:** 18034253000141

Razão Social: BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Endereço: RUA IPIRANGA, 142 LETRA A CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)35719177 **Município:** PORTO FRANCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/06/2026 18:11:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

06.208.946/0001-24

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-000

PM-LN FL. Nº 487

17/06/2026 09:28:36
USUÁRIO:PF_TIAGOVIEIRA

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 557/2026

AUTENTICAÇÃO:J5E1-5SUZ

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: **18.034.253/0001-41**

Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**

Endereco: **RUA IPIRANGA, 142 LETRA A CENTRO**

Município: **PORTO FRANCO-MA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) nº **18.034.253/0001-41** Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2026

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em **17 de Junho de 2026**

CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315 Assinado de forma digital por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315 Dados: 2026.06.17 11:23:11 -03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES

Secretária Municipal da Fazenda Pública

PMLN
FL. 188

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.034.253/0001-41
Certidão nº: 53805364/2026
Expedição: 10/06/2026, às 18:38:02
Validade: 07/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.034.253/0001-41, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FMLM FL. 189

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.034.253/0001-41

Razão social: BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Endereço: RUA IPIRANGA 142 LETRA A/ CENTRO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2026 a 17/07/2026

Certificação Número: 2026061805112073651627

Informação obtida em 23/06/2026 21:24:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FMLN
Fl. 490

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ 18.034.253/0001-41
RUA IPIRANGA Nº 142 LETRA A CENTRO PORTO FRANCO MA CEP 65970-000
NIRE 21101930221

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	- ATIVO CIRCULANTE -		
Disponível			
Caixa	25.980,00		
Banco c/ movimento	29.860,00	55.840,00	
Realizável			
Estoques	22.400,00	22.400,00	78.240,00
	- ATIVO NÃO CIRCULANTE -		
IMOBILIZADO			
Moveis e Utensílios	85.500,00		
Maquinas e Equipamentos	98.900,00		
Instalações	108.700,00	293.100,00	293.100,00
	- REALIZAVEL A LONGO PRAZO -		
Outras contas a receber		28.350,00	28.350,00
			399.690,00
	- PASSIVO CIRCULANTE -		
INSS a recolher	735,20		
Duplicatas a Pagar	24.200,80		
Salários a Pagar	8.128,50		33.064,50
	- PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO -		
Outras contas a pagar	18.900,80		18.900,80
	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
Capital Social	50.000,00		
Reserva de Lucros	251.924,70		
Lucros Acumulados	45.800,00		347.724,70
			399.690,00

Porto Franco - MA, 31 de Dezembro de 2024

LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA
CPF: 026.934.393-88
TITULAR

ANTONIO JOSE DE SOUSA SILVA
CPF: 758.257.323-49
CRC/MA:011055/O-8
CONTADOR

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ 18.034.253/0001-41
RUA IPIRANGA Nº 142 LETRA A CENTRO PORTO FRANCO MA CEP 65970-000
NIRE 21101930221

DEMONSTRATIVO DA CONTA MERCADORIA/SERVIÇOS - 2024

2024	DEBITO	CREDITO
JANEIRO	10.721,88	36.670,04
FEVEREIRO	6.887,97	30.306,00
MARÇO	7.730,35	15.026,00
ABRIL	14.388,81	52.382,01
MAIO	70.250,96	38.137,96
JUNHO	58.566,94	39.506,44
JULHO	5.600,26	41.793,23
AGOSTO	6.520,92	25.761,40
SETEMBRO	12.136,91	38.480,98
OUTUBRO	4.284,93	35.064,53
NOVEMBRO	14.566,82	32.841,83
DEZEMBRO	2.232,82	48.684,67
	213.889,57	434.655,09
ESTOQUE 2023	1.096.609,79	
LUCRO BRUTO	115.950,00	
ESTOQUE 2024		991.794,27
	1.426.449,36	1.426.449,36

Porto Franco - MA, 31 de Dezembro de 2024

LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA
CPF: 026.934.393-88
TITULAR

ANTONIO JOSE DE SOUSA SILVA
CPF: 758.257.323-49
CRC/MA:011055/O-8
CONTADOR

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ 18.034.253/0001-41
RUA IPIRANGA N° 142 LETRA A CENTRO PORTO FRANCO MA CEP 65970-000
NIRE 21101930221

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO - 2024

1 - VENDAS		434.655,09
2 - Impostos S/ VENDA (-)		
2.1 = ICMS	2.680,50	
2.2 = SIMPLES	26.079,30	28.759,80
3 - Venda Liquida		405.895,29
4 - Custos das Vendas(-)		
4.1 = S/Vendas		289.945,29
5 - Lucro Bruto		115.950,00
6 - Despesas Operacionais(-)		70.150,00
7 - Resultado do Exercício		45.800,00

Porto Franco - MA, 31 de Dezembro de 2024

LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA
CPF: 026.934.393-88
TITULAR

ANTONIO JOSE DE SOUSA SILVA
CPF: 758.257.323-49
CRC/MA:011055/O-8
CONTADOR

PMLN
FL. Nº 193

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ 18.034.253/0001-41
RUA IPIRANGA Nº 142 LETRA A CENTRO PORTO FRANCO MA CEP 65970-000
NIRE 21101930221

INDICES

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL
ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO = 106.590,00
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 51.965,30

= 2,05

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
ILC = ATIVO CIRCULANTE = 78.240,00
PASSIVO CIRCULANTE = 33.064,50

= 2,36

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA
ILI = DISPONIVEL = 55.840,00
PASSIVO CIRCULANTE = 33.064,50

= 1,68

INDICE DE LIQUIDEZ SECA
ILS = ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE = 33.440,00
PASSIVO CIRCULANTE = 33.064,50

= 1,01

Porto Franco - MA, 31 de Dezembro de 2024

LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA
CPF: 026.934.393-88
TITULAR

ANTONIO JOSE DE SOUSA SILVA
CPF: 758.257.323-49
CRC/MA:011055/O-8
CONTADOR

PMN FL. Nº 194

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02693439388	LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA
75825732349	ANTONIO JOSE DE SOUSA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2025 09:52 SOB Nº 20250485249.
PROTOCOLO: 250485249 DE 16/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506420460. CNPJ DA SEDE: 18034253000141.
NIRE: 21201389719. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2025.
BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMLN
FL. Nº 195

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ 18.034.253/0001-41
RUA IPIRANGA N° 142 LETRA A CENTRO PORTO FRANCO MA CEP 65970-000
NIRE 21201389719

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

- ATIVO CIRCULANTE -			
Disponível			
Caixa	30.253,00		
Banco c/ movimento	35.556,00	65.809,00	
Realizável			
Estoques	45.560,00	45.560,00	111.369,00
- ATIVO NÃO CIRCULANTE -			
IMOBILIZADO			
Moveis e Utensílios	185.500,00		
Maquinas e Equipamentos	298.900,00		
Instalações	208.700,00	693.100,00	693.100,00
- REALIZAVEL A LONGO PRAZO -			
Outras contas a receber		72.552,00	72.552,00
			877.021,00
- PASSIVO CIRCULANTE -			
INSS a recolher	870,00		
Duplicatas a Pagar	32.460,00		
Salários a Pagar	12.599,00		45.929,00
- PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO -			
Outras contas a pagar	25.553,00		25.553,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Capital Social	50.000,00		
Reserva de Lucros	610.309,00		
Lucros Acumulados	145.230,00		805.539,00
			877.021,00

Porto Franco - MA, 31 de Dezembro de 2025

LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA
CPF: 026.934.393-88
TITULAR

ANTONIO JOSE DE SOUSA SILVA
CPF: 758.257.323-49
CRC/MA:011055/O-8
CONTADOR

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ 18.034.253/0001-41
RUA IPIRANGA N° 142 LETRA A CENTRO PORTO FRANCO MA CEP 65970-000
NIRE 21201389719

DEMONSTRATIVO DA CONTA MERCADORIA/SERVICOS - 2025

2025	DEBITO	CREDITO
JANEIRO	8.526,12	35.908,39
FEVEREIRO	4.452,69	42.180,04
MARÇO	9.451,21	29.591,64
ABRIL	6.545,25	50.292,99
MAIO	25.466,27	44.256,10
JUNHO	30.452,33	41.177,38
JULHO	18.255,33	41.612,78
AGOSTO	24.566,21	30.086,91
SETEMBRO	12.845,39	40.545,44
OUTUBRO	9.845,69	34.561,61
NOVEMBRO	20.548,91	34.692,83
DEZEMBRO	30.457,33	79.498,66
	201.412,73	504.404,77
ESTOQUE 2023	991.794,27	
LUCRO BRUTO	180.541,20	
ESTOQUE 2024		869.343,43
	1.373.748,20	1.373.748,20

Porto Franco - MA, 31 de Dezembro de 2025

LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA
CPF: 026.934.393-88
TITULAR

ANTONIO JOSE DE SOUSA SILVA
CPF: 758.257.323-49
CRC/MA:011055/O-8
CONTADOR

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ 18.034.253/0001-41
RUA IPIRANGA N° 142 LETRA A CENTRO PORTO FRANCO MA CEP 65970-000
NIRE 21201389719

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO - 2025

1 - VENDAS		504.404,77
2 - Impostos S/ VENDA (-)		
2.1 = ICMS	3.987,29	
2.2 = SIMPLES	37.830,35	41.817,64
3 - Venda Liquida		462.587,13
4 - Custos das Vendas(-)		
4.1 - S/Vendas		289.945,29
5 - Lucro Bruto		180.541,20
6 - Despesas Operacionais(-)		35.311,20
7 - Resultado do Exercício		145.230,00

Porto Franco - MA, 31 de Dezembro de 2025

LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA
CPF: 026.934.393-88
TITULAR

ANTONIO JOSE DE SOUSA SILVA
CPF: 758.257.323-49
CRC/MA:011055/O-8
CONTADOR

FL. Nº 498

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ 18.034.253/0001-41
RUA IPIRANGA N° 142 LETRA A CENTRO PORTO FRANCO MA CEP 65970-000
NIRE 21201389719

INDICES

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL
ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO = 138.361,00
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 71.482,00

= 1,93

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
ILC = ATIVO CIRCULANTE = 65.809,00
PASSIVO CIRCULANTE = 45.929,00
= 1,43

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA
ILI = DISPONIVEL = 65.809,00
PASSIVO CIRCULANTE = 45.929,00
= 1,43

INDICE DE LIQUIDEZ SECA
ILS = ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE = 65.809,00
PASSIVO CIRCULANTE = 45.929,00

= 1,49

INDICE DE SOLVENCIA GERAL
SG = ATIVO TOTAL = 877.021,00
PASSIVO TOTAL = 805.539,00

= 1,08

Porto Franco - MA, 31 de Dezembro de 2025

LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA
CPF: 026.934.393-88
TITULAR

ANTONIO JOSE DE SOUSA SILVA
CPF: 758.257.323-49
CRC/MA:011055/O-8
CONTADOR

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ 18.034.253/0001-41
RUA IPIRANGA N° 142 LETRA A CENTRO PORTO FRANCO MA CEP 65970-000
NIRE 21201389719

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, Natureza empresário Limitada, com opção ao simples nacional,com sede e foro na cidade de PORTO FRANCO /MA, tendo como objeto social CNAE PRINCIPAL:**86.40-2-02 - Laboratórios clinicos** , **CNAE SECUNDARIOS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, com início de atividades em 16/04/2013
2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Principios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.
3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competencia;
) imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa conta com um passivo, que não inclui empréstimos e nem financiamentos.
5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.
6) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 50.000,00, dividido em 50.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA COM 100% DAS COTAS
7) OS INDICES
Todos os índices retratam a realidade das operações desenvolvidas por esta empresa, sendo o resultado fiel aos padrões contábeis.
8) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Porto Franco - Ma, 31 de dezembro de 2025.

LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA
CPF: 026.934.393-88
TITULAR

ANTONIO JOSE DE SOUSA SILVA
CPF: 758.257.323-49
CRC/MA:011055/O-8
CONTADOR

PMLN
FL. Nº 500

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ 18.034.253/0001-41
RUA IPIRANGA Nº 142 LETRA A CENTRO PORTO FRANCO MA CEP 65970-000
NIRE 21201389719

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Declaro para os devidos fins de direito que realizo serviços contábeis para o cliente abaixo relacionado, onde assumo a responsabilidade de todas as informações contidas no balanço patrimonial da empresa: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.034.253/0001-41**, segue anexo cálculos dos índices conforme solicitado no edital.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos nos Balanços Patrimoniais dos últimos exercícios sociais.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES 2025

INDICES

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL
ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO= 138.361,00
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO= 71.482,00

= 1,93

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
ILC = ATIVO CIRCULANTE = 65.809,00
PASSIVO CIRCULANTE = 45.929,00
= 1,43

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA
ILI = DISPONIVEL = 65.809,00
PASSIVO CIRCULANTE = 45.929,00
= 1,43

INDICE DE LIQUIDEZ SECA
ILS = ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE = 65.809,00
PASSIVO CIRCULANTE = 45.929,00

= 1,49

INDICE DE SOLVENCIA GERAL
SG = ATIVO TOTAL = 877.021,00
PASSIVO TOTAL = 805.539,00

= 1,08

Porto Franco - Ma, 31 de dezembro de 2025.

LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA
CPF: 026.934.393-88
TITULAR

ANTONIO JOSE DE SOUSA SILVA
CPF: 758.257.323-49
CRC/MA:011055/O-8
CONTADOR

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.934.393-88, representante legal da sociedade BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.034.253/0001-41, com sede em RUA IPIRANGA, nº 142, LETRA A - CENTRO - Porto Franco/MA - CEP 65970-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – ANTONIO JOSE DE SOUSA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 758.257.323-49, CRC sob o nº 011055, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Franco-MA, 17/06/2026

ANTONIO JOSE DE SOUSA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 758.257.323-49
CRC 011055

LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA
Administrador, Sócio
CPF 026.934.393-88

FLS. Nº 307

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
75825732349	ANTONIO JOSE DE SOUSA SILVA
02693439388	LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2026 09:54 SOB Nº 20260792357.
PROTOCOLO: 260792357 DE 16/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610851410. CNPJ DA SEDE: 18034253000141.
NIRE: 21201389719. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2026.
BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

JUCEMA

MARCIO JULLIAN ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMLN
FL. Nº 503

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 16/06/2026
Data de validade: 16/08/2026

Nº da certidão: 12602664944
Código de Validação: 533ecc89c6

NOME: BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ: 18.034.253/0001-41

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CNPJ 06208946000124

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2026

292/2026

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
3897	18034253000141	16/04/2013

Nome/Razão Social
BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Denominação Comercial
BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA

Natureza Jurídica	Vinculação
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
8640202-LABORATORIOS CLINICOS

Data de Inicio	Horário de Funcionamento:
16/04/2013	null

LOCALIZAÇÃO

Logradouro			Número
RUA IPIRANGA			142
Complemento		**Quadra**	**Bairro**
LETRA A			CENTRO

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
null	31/12/2026	OE1D-IOUN

Informações Adicionais

CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315

Assinado de forma digital por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315
Dados: 2026.06.16 12:41:35 -03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES
Secretária Municipal da Fazenda Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, 16/06/2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

PMLH
FL. Nº 505

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Proc. Nº 88	Alvará. Nº 85

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98 concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2026

Razão Social
BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA CNPJ:18.034.253/0001-41

Nome Fantasia
BIOLAB MEDICINA DIANOSTICA

Atividade Autorizada
86.40-2-02- Laboratórios clínicos

Endereço	Nº	Bairro
RUA IPIRANGA	142A	CENTRO

Resp. Tecnico/Responsável Legal	Registro em Conselho
LAISSE DA AVILA MIRANDA SÁ	ÓrgãoCRF/MA 2000

Porto Franco - MA 12 de JUNHO de 2026

Adriano Pereira Fernandes Brito
Coordenador da Vigilância Sanitária
Porto Franco - MA

Coord. de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF 951.676.373-68

Atenção
O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01(um) ano a partir da data de expedição.

PREFEITURA PORTO FRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2026

PMLH FLS Nº 506

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
1000937	31/12/2026	81972B5CDAD97EE8392AE767E162A605

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

NOME FANTASIA
BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTI	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

ENDEREÇO	CNPJ
RUA IPIRANGA 142 SALA A	18.034.253/0001-41

LOCALIDADE	CIDADE - UF
CENTRO	PORTO FRANCO-MA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	05:00 às 18:00	05:00 às 18:00	05:00 às 18:00	05:00 às 18:00	05:00 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	2880	LAISSE D'AVILA MIRANDA SA BANDEIRA	DIRETOR TECNICO	PROPRIETARIO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 18 de Junho de 2026

Hiran Reis Sousa

HIRAN REIS SOUSA
Diretor Presidente do CRF/MA
CRF-MA 3566

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

PMLN
FL. 207

INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA

IESC
Instituto Educacional
Santa Catarina
FACULDADE GUARAÍ

CERTIFICADO

Certificamos que **Laisse D'Avila Miranda Sá Bandeira** concluiu com aproveitamento o curso de Pós – Graduação *Lato sensu* em **CITOLOGIA CLÍNICA**, ministrado pelo Instituto Educacional Santa Catarina – Faculdade Guaraí com carga horária de **552h/aulas**, realizado no periodo de **23/08/2014 a 07/02/2016.**

Guaraí, 01 de Março de 2016

Prof. Dr. Luiz Carlos Duarte de Souza
Diretor Geral

Laisse D'Avila Miranda Sá Bandeira
Titulado

PMLN
FL(S)
Nº 508

INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA
FACULDADE GUARAÍ

Nome: Laisse D'Avila Miranda Sá Bandeira
0214810120/2-0 SESP/MA
826 934 393 -68

Curso: Citologia Clínica
Carga Horária: 552h/aulas
Nível: Nível: *Lato sensu* - Regulamentada pela Resolução CNE/CES 01/07 de 08/06/2007.

Ministrado em: Imperatriz - MA
Período Realizado: 23/08/2014 – 07/02/2016

Disciplina	Carga Horária	Conceito	Frequência	Titulação	Professor
Metodologia do Ensino Superior	24h/aulas	A	100%	Esp.	Mércia Maria Santos Barbosa
Aspectos Atuais: Biologia Celular e Molecular	24h/aulas	B	100%	Esp.	Eliane Cristina dos Santos Souza
Embriologia, Histologia e Anatomia dos Tecidos Humanos	24h/aulas	A	100%	Esp.	Eliane Cristina dos Santos Souza
Alterações Hormonais na Citologia do Cervice Uterina	24h/aulas	B	100%	Msc.	Franciara Batista Casanova
Métodos de Coleta e Coloração em Citologia Clínica	24h/aulas	A	100%	Esp.	Wendemberg Viana Santana
Patologia Geral e Celular	24h/aulas	A	100%	Esp.	Klaubher Feitosa Silva
Identificação de Agentes Infecciosos na Citologia	24h/aulas	A	100%	Esp.	Wendemberg Viana Santana
Tratamento Diagnóstico em Citologia Clínica	48h/aulas	B	100%	Msc	Franciara Batista Casanova
Infecção Pelo Papilomavirus Humano e Carcinogenese	24h/aulas	C	100%	Esp.	Saulo Segati
Citologia Oncótica do Epitelio Cervico-Vaginal I	24h/aulas	A	100%	Esp.	Eliane Cristina dos Santos Souza
Citologia Oncótica do Epitelio Cervico-Vaginal II	24h/aulas	A	100%	Esp.	Eliane Cristina dos Santos Souza
Citologia da Mama	24h/aulas	A	100%	Dr	Marco Antônio Zonta
Citologia de Líquidos Corporais	24h/aulas	A	100%	Dr	Marco Antônio Zonta
Citologia do Aparelho Respiratório	24h/aulas	A	100%	Esp.	Bruno Alexandre Pinto Pereira
Metodologia de Pesquisa Científica	24h/aulas	A	100%	Esp.	Mércia Maria Santos Barbosa
Discussão de Caso Clínico	24h/aulas	C	100%	Msc	Franciara Batista Casanova
Metodologia Aplicada a Pesquisa	24h/aulas	A	100%	Esp.	Mércia Maria Santos Barbosa
Leitura de Lâminas e Emissão de Laudos Citológicos	93h/aulas	A	100%	Msc.	Franciara Batista Casanova
Discussão de Laudos de Citologia Cérvico Vaginal	24h/aulas	A	100%	Msc.	Franciara Batista Casanova

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: Portfólio: Prevalência de HPV em mulheres a partir de resultados citológicos de um laboratório de rede particular em Porto Franco – MA entre os meses de março de 2015 à fevereiro de 2016

Conceito: A

REGISTRO/REGULAMENTAÇÃO

O aluno é considerado aprovado na disciplina quando obtém conceito A que corresponde de 9,0 a 10,0, B de 8,0 a 8,9 ou C de 7,0 a 7,9. O aluno é considerado reprovado quando obtém o conceito D que corresponde de zero a 6,9. A frequência necessária para aprovação corresponde a um aproveitamento igual ou superior a 75% das aulas. Para obter a aprovação no curso é necessária a aprovação em todas as disciplinas, monografia ou trabalho de conclusão de curso. O curso obedeceu as disposições da legislação vigente – Resolução CNE/CES 01/07 de 08/06/2007, publicada no Diário Oficial da União no dia 08/06/2007, seção 1 página 9

IESC - FACULDADE GUARAÍ
Registro de Certificados e Atestados
Registro nº 194 expedido em 01/03/16 livro nº 001 folha nº 45
Secretaria de Registros Acadêmicos

Josiana Agostinho da Rocha
Auxiliar Administrativa
Faculdade Guaraí - FAG / IESC

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins de direito e comprovação técnica, a pedido da parte interessada, que a empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.034.253/0001-41, com sede na Rua Ipiranga, nº 142, Letra A, Centro, Porto Franco/MA, CEP 65/970-000, neste ato representada pela Sra. Laisse Davila Miranda Sa Bandeira, inscrita no CPF sob o nº 026.934.393-88, portadora da Carteira de Identidade nº021481012001-0 SSP/MA prestou serviços Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA. Por meio do CONTRATO Nº 76/2025 – PMLN/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025 – PMLN/MA.

Atestamos, ainda, que as obrigações assumidas pela Contratada foram cumpridas fielmente, dentro dos prazos estabelecidos e em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas. As atividades foram executadas com excelente desempenho operacional e qualidade, não constando em nossos registros qualquer fato desabonador ou penalidade aplicada em decorrência dos serviços prestados. Para clareza e verificação de informações adicionais, disponibilizamos o contato abaixo:

E-mail: lajeadonovo.cpl@gmail.com

Lajeado Novo – MA, 08 de junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.550.115/0001-76
Cléia Maria Franco Barros Mesquita
CONTRATANTE

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: **202500000000510**

Código de Verificação: **DKU4-DNPZ**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **24/11/2025 07:49**
Período de Tributação: **11/2025**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Insc. Municipal: **3897**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Endereço Completo: **AVENIDA ANITA VIANA/CENTRO ADMINISTRATIVO , Nº 43 - CENTRO**
Cidade-UF: **LAJEADO NOVO-MA**
Email:

CPF/CNPJ: **11.550.115/0001-76**
CEP: **65937000**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **0403-HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, SANATÓRIOS, MANICÔMIOS, CASAS DE SAÚDE, PRONTOS SOCORROS, AMBULATÓRIOS E CONGÊNERES.**

Atividade: **8640202-LABORATORIOS CLINICOS**

ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS-196
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-60
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL-310
DOSAGEM DE CREATININA-190
DOSAGEM DE GLICOSE-360
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA-190
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- TGO- 200
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- TGP- 200
DOSSAGEM DE TRIGLICERIDEOS- 300
DOSAGEM DE UREIA-174
HEMOGRAMA COMPLETO-294
PARASITOLOGICO DE FEZES-180
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CTIOMEGALOVIRUS-50
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV-1+HIV-2(TESTE RAPIDO)-150
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE-50
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE-100
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DE HBSAG-100
PESQUISA DE FATOR RH(INCLUI O FRACO)-80
TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DE TECÇÃO DE SIFILIS-100

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$31.212,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$31.212,00	******	******	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$31.212,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202500000000510 **Código de Verificação: DKU4-DNPZ** **Emitida em: 24/11/2025 07:49**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

Unimed
Maranhão do Sul

Rua das Palmeiras, 123 - Centro, Maranhão do Sul - MA
CEP 65925-000
(99) 1234-5678
contato@unimedms.com.br
www.unimedms.com.br

PMLN

UNIMED MARANHÃO DO SUL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **UNIMED MARANHÃO DO SUL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.057.185/0001-10, com sede na Rua Ceará, nº 701, Centro, Imperatriz/MA, atesta, para os devidos fins, que a empresa **BIOLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.034.253/0001-41, executa para esta cooperativa, desde 11 de março de 2014, serviços especializados na área de análises clínicas e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames laboratoriais de rotina e especializados, processamento de amostras biológicas, emissão de laudos e suporte diagnóstico, conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO
1	ANÁLISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	6.000	R$ 11,00
2	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE/TOTAL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2.000	R$ 15,30
3	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	1.500	R$ 20,70
4	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	1.400	R$ 6,60
	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	850	R$ 7,75
6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	400	R$ 12,74
7	DETERMINACAO DE	400	R$ 15,15

Unimed
Maranhão do Sul

Rua das Palmeiras, 123
Centro, Maranhão do Sul - MA
CEP 65925-000
(99) 1234-5678
contato@unimedms.com.br
www.unimedms.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO
	TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)		
7	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	400	R$ 15,15
8	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	400	R$ 5,70
9	DOSAGEM DE ACIDO URICO	780	R$ 7,00
10	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	820	R$ 8,80
11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2.400	R$ 6,00
12	DOSAGEM DE CREATININA	2.600	R$ 7,10
13	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	350	R$ 5,60
14	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	2.800	R$ 7,00
15	DOSAGEM DE GLICOSE	8.000	R$ 6,10
16	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICAHUMANA (HCG, BETA HCG)	1.500	R$ 20,82

PMM
FL. 533
Nº

Unimed
Maranhão do Sul

Rua das Palmeiras, 123
Centro, Maranhão do Sul - MA
CEP 65925-000
(99) 1234-5678
contato@unimedms.com.br
www.unimedms.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO
17	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2.200	R$ 14,65
18	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	1.830	R$ 12,65
19	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3.100	R$ 7,10
20	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2.800	R$ 7,50
21	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4.100	R$ 6,85
22	DOSAGEM DE UREIA	3.900	R$ 5,65
23	HEMOGRAMA COMPLETO	8.000	R$ 6,30
24	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (TESTE RÁPIDO)	2.000	R$ 6,90
25	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) TESTE RÁPIDO	1.900	R$ 12,20
26	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVIRUS	1.700	R$ 15,10
27	PESQUISA DE	1.650	R$ 12,83

Unimed
Maranhão do Sul

Rua das Palmeiras, 123
Centro, Maranhão do Sul - MA
CEP 65925-000
(79) 1234-5678
contato@unimedms.com.br
www.unimedms.com.br

PMMA
FL. 554

ITEM	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO
	ANTICORPOS IGG TOXOPLASMOSE		
28	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE	1.760	R$ 14,30
29	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVIRUS	1.310	R$ 15,40
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1.715	R$ 17,60
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1.835	R$ 12,66
32	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1.630	R$ 13,40
33	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	400	R$ 6,65
34	PARASITOLÓGICO DE FEZES	7.832	R$ 7,00
35	PROVA DO LATEX P/PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1.860	R$ 11,85
36	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2.320	R$ 8,80
37	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE	300	R$ 13,00

PMMS
FL. Nº 595

Unimed
Maranhão do Sul

Rua das Palmeiras, 129
Centro, Maranhão do Sul - MS
CEP 65925-000
(99) 3544-5678
contato@unimedms.com.br
www.unimedms.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO
	TOTAL (CPK)		
38	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB (CK-MB)	300	R$ 12,00
39	DOSAGEM DE TROPONINA	200	R$ 12,00
40	DOSAGEM DE ALBUMINA	450	R$ 10,00
41	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA	280	R$ 13,00
42	CURVA GLICÊMICA	340	R$ 14,00
43	DOSAGEM DE CREATININA URINÁRIA	300	R$ 12,00
44	DOSAGEM DE URÉIA URINÁRIA	300	R$ 12,00
45	TESTE DE TOLERANCIA À LACTOSE ORAL	280	R$ 15,00
46	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	350	R$ 12,00
47	DOSAGEM DE FERRITINA	350	R$ 13,00
48	DOSAGEM DE BETA HCG QUANTITATIVO	300	R$ 13,00
49	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	300	R$ 12,00
50	DOSAGEM DE ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO	500	R$ 11,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO
50	DOSAGEM DE ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO TOTAL (PSA TOTAL)	500	R$ 11,00

Durante a prestação dos serviços, a BIOLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA demonstrou elevado padrão técnico, mantendo estrutura adequada, equipe qualificada e rigoroso controle de qualidade em seus processos laboratoriais, atendendo às exigências regulatórias e aos protocolos assistenciais adotados por esta cooperativa.

Registramos que os serviços estão sendo prestados com eficiência, confiabilidade, precisão dos resultados, agilidade na liberação dos laudos e observância aos prazos estabelecidos, contribuindo para o adequado atendimento dos beneficiários e profissionais cooperados vinculados à UNIMED MARANHÃO DO SUL.

Declaramos, ainda, que a empresa cumpriu satisfatoriamente todas as obrigações assumidas, não existindo, até a presente data, qualquer fato que desabone sua capacidade técnica, operacional ou sua idoneidade profissional.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica para os fins de direito.

Imperatriz – MA, 10 de fevereiro de 2026.

DR. JEAN MÁRCIO COSTA MACHADO NASCIMENTO
Presidente / Representante Legal
UNIMED MARANHÃO DO SUL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ:
PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10 \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975000

Número da Nota: **202600000000003**

Código de Verificação: **WLWY-5G0O**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **05/01/2026 01:50:08**
Período de Tributação: **01/2026**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **PORTO FRANCO/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA IPIRANGA 142 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.970-000**
Cidade-UF: **PORTO FRANCO-MA**
Telefone: **9935719177**
Email: **CONTABILIZE.CONSULTE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**
Insc. Municipal: **3897**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **UNIMED IMPERATRIZ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**
Endereço Completo: **RUA CEARA, Nº 701 - CENTRO**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**
Email:

CPF/CNPJ: **07.057.185/0001-10**
CEP: **65901610**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE **8640202-LABORATORIOS CLINICOS**

CNS: **040301 - Hospitais e congêneres.**

NBS: **1.2301.93.00 - Serviços laboratoriais**

PROCEDIMENTOS DIVERSOS.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$12.131,83	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$12.131,83	**3.06**	**R$371,23**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$12.131,83**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202600000000003 **Código de Verificação: WLWY-** **Emitida em: 05/01/2026 13:50**

Recebi da empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.portofranco.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

FL. 538

Inscrição - COREN MA 001.046.219

TÉCNICA DE ENFERMAGEM



NOME CIVIL
LUCELIA SOUSA SANTOS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
MONTES ALTOS
MA
BRASILEIRA

José Carlos Costa Afonso Júnior

PRESIDENTE

FILIAÇÃO
LUIZ GOMES DOS SANTOS

MARIA DE JESUS SOUSA SANTOS

CPF
021.444.743-03

DATA DE EMISSÃO
07/10/2022

DATA DE NASCIMENTO
13/06/1985

DATA DE VALIDADE
07/10/2027

IDENTIDADE
179980020010

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SESP/MA

Lucélia Sousa Santos

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA (ART. 159, INCISO VII - LEI 6.206 DE 07/05/75 E LEI 6.206 DE 12/07/73)

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 34861164

PMMA
FL. 339
Nº

Esta carteira de identidade profissional contém 22 folhas numeradas e rubricadas, habilitando seu portador ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975, esta carteira é válida em todo o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito.

O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado do MARANHÃO

expede esta Carteira de Identidade Profissional de FARMACEUTICO

para: FLAVIO MIRANDA SA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: TOCANTINOPOLIS - TO

Data do Nascimento: 03 09 1956

Filiação: RAIMUNDO NONATO SA / TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE MIRANDA

Pela Inscrição nº 2714

Em Sessão de 28 01 2011

PMLM
FL. Nº 590

Esta carteira de identidade profissional contém 22 folhas numeradas e rubricadas, habilitando seu portador ao exercício da Profissão Farmacêutica

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975, esta carteira é válida em toco o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito.

O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado do MARANHÃO

expede esta Carteira de Identidade Profissional de FARMACEUTICO

para: LAISSE D'AVILA MIRANDA SA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: TOCANTINOPOLIS - TO

Data do Nascimento: 17 01 1988

Filiação: RAIMUNDO NONATO SA / TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE MIRANDA SA

Pela Inscrição nº 2880

Em Sessão de 07 / 10 / 2011

FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP

FACULDADE INSTITUÍDA NOS TERMOS DA PORTARIA DO MEC Nº 951 DE 17/05/2001

A Diretora Geral da Faculdade de Imperatriz, com a autoridade que lhe confere o Regimento Interno e, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia **trinta** de **julho** de **dois mil e nove**, confere a

FLÁVIO MIRANDA SÁ

nacionalidade **Brasileira** naturalidade **Tocantinópolis - TO**

nascido(a) a **03 de setembro de 1986** identidade nº **1233712990 GEJSPC/MA**, o presente Diploma de

FARMÁCIA BACHARELADO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

Imperatriz - Maranhão, **05** de **junho** de **2010**

Diretora Geral

Diretor Acadêmico

Diplomado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP

FACULDADE INSTITUÍDA NOS TERMOS DA PORTARIA DO MEC Nº 951 DE 17/05/2001

A Diretora Geral da Faculdade de Imperatriz, com a autoridade que lhe confere o Regimento Interno e, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia trinta de julho de dois mil e nove, confere a

FLÁVIO MIRANDA SÁ

nacionalidade Brasileira naturalidade Tocantinópolis - TO,

nascido(a) a 03 de setembro de 1986 identidade nº 1233712990 GEJSPC/MA, o presente Diploma de

FARMÁCIA BACHARELADO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

Imperatriz - Maranhão, 05 de junho de 2010

Dorlice Souza Andrade
Diretora Geral

Maria Olive Barbosa Oliveira
Diretor Acadêmico

Flávio Miranda Sá
Diplomado

FL. 379
Nº

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Faculdade Adelina Moura

Portaria de Credenciamento Nº 1.369, de 27 de outubro de 2017.

Publicada no D.O.U. em 30/10/2017

CERTIFICADO

O Diretor da Faculdade Adelina Moura no uso de suas atribuições confere o presente Certificado a

FLAVIO MIRANDA SA**, brasileiro(a), nascido(a) em **03 de setembro de 1986**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº **123371299-0 GEJSPC/MA**, por haver concluído o curso de Pós-graduação Lato Sensu em nível de Especialização em **HEMATOLOGIA CLÍNICA E BANCO DE SANGUE**, com carga horária de **440 horas.

Buriticupu - MA, 31 de maio de 2023.

Durcilene da Silva Ribeiro
Secretária Acadêmica
Portaria nº 001/2018

Antonio Assunção Moura
Diretor Geral
Portaria nº 001/2014

Flavio Miranda Sa

faadema

PMLN
FL. Nº 524

BIOLAB
MEDICINA DIAGNÓSTICA

CNPJ: 18.034.253/0001-41
biolabpf@gmail.com
Rua Ipiranga, nº 142 - Centro
Porto Franco - MA | CEP 65970-000
(99) 9 8129-1729 | (99) 9 8116-2071 | (99) 9 8228-1409

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular, de um lado **BIOLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.034.253/0001-41, com sede na Rua Ipiranga, 141, neste ato representada por sua representante legal, **LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 026.934.393-88, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FLAVIO MIRANDA SA**, brasileiro, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº 1233712990 SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.553.913-05 e no CRF-MA sob o nº 2740, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz – MA, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento possui como objetivo a prestação de serviços profissionais de **Responsabilidade Técnica** na área farmacêutica e correspondentes, em conformidade com as normas do Conselho Regional de Farmácia (CRF-MA) e demais órgãos reguladores vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviços objeto do presente contrato será realizada na sede ou filiais da **CONTRATANTE**, no horário compreendido entre 10:00 às 11:00, de segunda a quinta-feira, totalizando assim a carga horária de 4 (quatro) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A prestação do serviço objeto do presente contrato dar-se-á a partir de 06/01/2026, por **TEMPO INDETERMINADO**, podendo ser estendido conforme a necessidade das partes.

PMLM
FL. Nº 275

BIOLAB
CNPJ: 18.034.253/0001-41
biolabpf@gmail.com
Rua Ipiranga, nº 142 - Centro
Porto Franco - MA | CEP 65970-000

Parágrafo único: Qualquer das partes poderá rescindir o presente instrumento, a qualquer tempo, mediante comunicado escrito à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Parágrafo único: O valor acordado será reajustado anualmente conforme o ano de referência e índices oficiais de correção.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O **CONTRATADO** assumirá a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Farmácia do Maranhão (CRF-MA) e Vigilância Sanitária competente pelas atividades inerentes à sua função, cabendo à **CONTRATANTE** a execução operacional dos serviços correlatos dentro das normas regulamentares estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO

O **CONTRATADO** garante o mais estrito sigilo no que diz respeito a qualquer informação técnica, comercial, industrial ou operacional de que venha a ter conhecimento em decorrência dos serviços prestados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente contrato possui natureza estritamente civil e não gera qualquer relação ou vínculo de emprego entre as partes, cabendo ao **CONTRATADO** o recolhimento de todos os impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias e quaisquer outras que vierem a incidir direta e indiretamente sobre os honorários dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

O **CONTRATADO** responderá civil e criminalmente por todo e qualquer dano decorrente de

comprovada negligência, imperícia ou imprudência no exercício estrito de sua atividade profissional, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer solidariedade por eventuais falhas ético-profissionais cometidas perante terceiros.

E por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de

PMLN
FL. Nº 526

BIOLAB

CNPJ: 18.034.253/0001-41
biolabpf@gmail.com
Rua Ipiranga, nº 142 - Centro
Porto Franco - MA | CEP 65970-000
(99) 98103-6799 | (99) 9 8516-8076 | (99) 98122-1449

igual teor e forma para um só efeito, elegendo o foro da Comarca de São Luís - MA, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias relativas a este instrumento.

Porto Franc0,Ma 14 deJaneiro de 2025.

Laisse D'avila Miranda Sa Bandeira

BIOLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA
Representante: LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA
CPF: 026.934.393-88
CONTRATANTE

Flavio Miranda S

FLAVIO MIRANDA SA
CPF: 020.553.913-05
CRF-MA nº 2740
CONTRATADO

Testemunha 1: Thais Gomes da Paz Lima
Nome:Thais Gomes da Paz Lima
CPF:10543702308

Testemunha 2: Rafaela Miranda S.
Nome:Rafaela Miranda Sa
CPF:04247157329



I<BRA042627535<370<<<<<<<<<<<<
8609030M3112179BRA<<<<<<<<<<<0
FLAVIO<<MIRANDA<SA<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Faculdade Adelina Moura

faadema
FACULDADE ADELINA MOURA

Portaria de Credenciamento Nº 1.369, de 27 de outubro de 2017.
Publicada no D.O.U. em 30/10/2017

CERTIFICADO

O Diretor da Faculdade Adelina Moura no uso de suas atribuições confere o presente Certificado a

FLAVIO MIRANDA SA**, brasileiro(a), nascido(a) em **03 de setembro de 1986**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº **123371299-0 GEJSPC/MA**, por haver concluído o curso de Pós-graduação Lato Sensu em nível de Especialização em **HEMATOLOGIA CLÍNICA E BANCO DE SANGUE**, com carga horária de **440 horas.

Buriticupu - MA, 31 de maio de 2023.

Durcilene da Silva Ribeiro
Secretária Acadêmica
Portaria nº 001/2018

Antonio Assunção Moura
Diretor Geral
Portaria nº 001/2014

Flavio Miranda Sa

faadema

5

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrúpulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Ilávio Miranda Sá

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Impressão Digital
(Polegar Direito)

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial: 3

Nº: 000001

Empregador: BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDABIOLAB M

CNPJ: 18.034.253/0001-41

Endereço: RUA IPIRANGA, 142, A, CENRO, PORTO FRANCO, MA,

Empregado: LUCELIA SOUSA SANTOS

Residência: Rua BELIZARIO FRANCO, JUCARA, PORTO FRANCO, MA, - CEP: 65970-000

Beneficiários: JOAO HENRIQUE SANTOS AGUIAR

Data de nascimento	Local do nascimento	País da nacionalidade	Estado civil
13/06/1985		BRASIL	Solteiro

FILIAÇÃO

Pai: LUIZ GOMES DOS SANTOS

Mãe: MARIA DE JESUS SOUSA SANTOS

Cédula de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Orgão de Classe
179980020010	03/08/2001	SSP/MA				

CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
00011241	00021		MA	021.444.743-03		

Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo	Grau de instrução
		Parda	Feminino	Ensino Médio Completo

Deficiência	Telefone Residencial	Telefone Celular
Não		

Cargo	Função	C.B.O.
Importação eSocial		

Data de Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
01/07/2016	R$ 1.051,00	Mês	das 00:00 as 00:00	

TS	Opção em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
	01/07/2016		

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
	164.37131.91-9	

Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/01/2020 R$ 1.086,65 por mês	Em 01/01/2021 R$ 1.127,70 por mês	Para: 515135 TECNICA EM ENFERMAGEM
Em 01/01/2022 R$ 1.212,00 por mês	Em 01/06/2022 R$ 1.217,91 por mês	
Em 01/01/2023 R$ 1.302,00 por mês	Em 01/02/2023 R$ 1.367,10 por mês	
Em 01/01/2024 R$ 1.412,00 por mês	Em 01/03/2024 R$ 1.482,60 por mês	
Em 01/01/2025 R$ 1.518,00 por mês	Em 01/01/2026 R$ 1.665,84 por mês	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO
De 01/07/2016 a 30/06/2017	De 00/00/0000 a 00/00/0000	
De 01/07/2017 a 30/06/2018	De 00/00/0000 a 00/00/0000	
De 01/07/2018 a 30/06/2019	De 00/00/0000 a 00/00/0000	
De 01/07/2019 a 30/06/2020	De 00/00/0000 a 00/00/0000	
De 01/07/2020 a 30/06/2021	De 00/00/0000 a 00/00/0000	
De 01/07/2021 a 30/06/2022	De 00/00/0000 a 00/00/0000	
D 07/2022 a 30/06/2023	De 00/00/0000 a 00/00/0000	

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.: Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

LUCELIA SOUSA SANTOS

OBSERVAÇÕES

SAIR

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

Usuário (Procurador): 758.257.323-49 - ANTONIO JOSE DE SOUSA SILVA

Empregador: 18.034.253/0001-41 - BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Alterar Dados Contratuais (/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=9620724850)

Visualizar Dados Contratuais do Trabalhador

Identificação do trabalhador

CPF

021.444.743-03

Nome

LUCELIA SOUSA SANTOS

Informações do Vínculo

Tipo de Registro

Admissão

Matrícula

3

Tipo de Regime Trabalhista

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas

Categoria

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado p

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Contrato de trabalho

Nome do cargo

TECNICA EM ENFERMAGEM

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

515135 - Socorrista (exceto médicos e enfermeiros)

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

14:54

PMLN FL. Nº 332

Remuneração e periodicidade de pagamento

Unidade de pagamento

5 - Por Mês

Salário base

1.665,84

Descrição do Salário Variável

Duração do contrato de trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho

1 - Prazo indeterminado

Local de trabalho

Tipo de Inscrição

1 - CNPJ

Número de Inscrição

18.034.253/0001-41

Nome

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais

44,00

Tipo da Jornada

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)

Tempo Parcial

0 - Não é contrato em tempo parcial

Descrição da jornada semanal contratual

Segunda a sexta das 07:00 AS 17:00, com intervalo de 2 horas; Sábado das 07:00 AS 11:00; Domingo folg

A jornada semanal possui horário noturno?

PMLN FL. 533 Nº

Sim Não

Trabalhador Celetista

Data de Admissão

01/07/2016

Tipo de Admissão

1 - Admissão

Indicativo de Admissão

1 - Normal

Regime de Jornada do Empregado

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)

Natureza da Atividade

1 - Trabalho Urbano

Mês de data base

03 - Março

CNPJ do sindicato representativo da categoria

23.129.817/0001-60

Sucessão do Vínculo Trabalhista

Tipo de Inscrição do empregador anterior

Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID1180342530000002026011610

Número do recibo

1.1.00000000372558

Processo de emissão do evento

1 - Aplicativo do empregador

Versão do Processo

v_S_01_03_0

PMLM FL. Nº 534

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/)
MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO
(HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/)
SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/)

eSocial.RecepcaoEvento: 15.10.7 | eSocial.Web.Negocio: 3.15.77

PMLN FL. Nº 535

Imprimir

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENCÃO À SAUDE

22/6/2026
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação

CADASTRADO NO CNES EM: 5/9/2013 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 13/6/2026

Nome:			CNES:	CNPJ:
BIOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOLOGICAS			7322658	18034253000141
Nome Empresarial:			**CPF:**	**Personalidade:**
L DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA ME			--	JURÍDICA
Logradouro:			**Número:**	
TRAVESSA TOCANTINS			129	
Complemento:	**Bairro:**	**CEP:**	**Município:**	**UF:**
	CENTRO	65970000	PORTO FRANCO	MA
Tipo Unidade:	**Sub Tipo Unidade:**	**Gestão:**	**Dependência:**	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	0
Outros	0

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	1

Atendimento Prestado

Tipo de Atendimento:	Convênio:
SADT	PARTICULAR
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Não Possui Instalações

Serviços de Apoio

Serviço:	Característica:

Serviços Especializados

			Ambulatorial:		Hospitalar:	
Cod.:	Serviço:	Característica:	Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Serviços e Classificação

PMMI FL. Nº 536

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO

PMLN FL. Nº 537

Imprimir

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA DE ATENCÃO À SAÚDE

22/6/2026
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação

CADASTRADO NO CNES EM: 5/9/2013 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 13/6/2026

Nome:			CNES:	CNPJ:
BIOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOLOGICAS			7322658	18034253000141
Nome Empresarial:			**CPF:**	**Personalidade:**
L DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA ME			--	JURIDICA
Logradouro:			**Número:**	
TRAVESSA TOCANTINS			129	
Complemento:	**Bairro:**	**CEP:**	**Município:**	**UF:**
	CENTRO	65970000	PORTO FRANCO	MA
Tipo Unidade:	**Sub Tipo Unidade:**	**Gestão:**	**Dependência:**	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	0
Outros	0

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	1

Atendimento Prestado

Tipo de Atendimento:	Convênio:
SADT	PARTICULAR

Fluxo de Clientela:
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Não Possui Instalações

Serviços de Apoio

Serviço:	Característica:

Serviços Especializados

			Ambulatorial:		Hospitalar:	
Cod.:	Serviço:	Característica:	Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Serviços e Classificação

PMLN
FL. Nº 538

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO

BIOLAB
MEDICINA DIAGNÓSTICA

CNPJ: 18.034.253/0001-41
biolabpf@gmail.com
Rua Ipiranga, nº 142 - Centro
Porto Franco - MA | CEP 65970-000
(99) 9 8129-1729 | (99) 9 8116-2071 | (99) 9 8223-1409

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E DISPONIBILIDADE TÉCNICA

A empresa **BIOLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.034.253/0001-41**, com sede na Rua Ipiranga, nº 142, Centro, Porto Franco – Maranhão, por intermédio de sua representante legal abaixo assinada, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e sob as penalidades da lei, especialmente para fins de habilitação no processo licitatório em referência, que dispõe de plena capacidade técnico-operacional, infraestrutura física, tecnológica e de pessoal perfeitamente adequadas e disponíveis para o fiel cumprimento do objeto licitado. Para fins de comprovação, certificamos que a nossa estrutura física e operacional atual é composta pelas seguintes dependências, equipamentos e instalações:

1. Recepção e Atendimento ao Público

- 01 Recepção ampla e estruturada para acolhimento de pacientes;
- 02 Sanitários (masculino e feminino) destinados ao público;
- 01 Sanitário totalmente adaptado com acessibilidade para Pessoas com Deficiência (PCD);
- 01 Sala de café para clientes integrada com mezanino.

2. Salas de Coleta, Exames e Consultórios

- 01 Sala de coleta infantil especializada e humanizada;
- 01 Sala de coleta adulto;
- 04 Consultórios médicos climatizados;
- 04 Sanitários anexos e integrados aos consultórios;
- 01 Sala exclusiva para exames de Espermograma, dotada de sanitário privativo;
- 01 Sala de Audiometria com isolamento acústico adequado;
- 01 Sala destinada especificamente aos atendimentos de Medicina do Trabalho.

3. Complexo Técnico e Laboratorial

- 01 Sala de Análises Clínicas totalmente automatizada;
- 01 Sala de triagem e preparo de amostras biológicas;
- 01 Sala dedicada para emissão e validação de laudos;
- 01 Refrigerador científico exclusivo para armazenamento e conservação de materiais biológicos;
- 01 Refrigerador exclusivo para guarda e conservação de reagentes e insumos diagnósticos.

4. Apoio Administrativo e Logístico

- 01 Sala de Administração Geral;

BIOLAB
MEDICINA DIAGNÓSTICA

CNPJ: 18.034.253/0001-41
biolabpf@gmail.com
Rua Ipiranga, nº 142 - Centro
Porto Franco - MA | CEP 65970-000
(99) 9 9129-1729 | (99) 9 8116-2071 | (99) 9 8228-1409

- 01 Copa para funcionários, equipada com fogão e geladeira;
- 01 Sanitário exclusivo para colaboradores;
- 01 Armário amplo com compartimentos individuais para guarda de pertences da equipe;
- 01 Lavanderia técnica/área de expurgo regulamentada.

5. Capacidade Tecnológica e Climatização

- 15 Aparelhos de ar-condicionado distribuídos para garantir o controle térmico de todos os ambientes e estabilidade das amostras;
- 06 Computadores interligados em rede com software de gestão laboratorial;
- 04 Impressoras (térmicas/laser) para emissão imediata de laudos, etiquetas de código de barras e documentos.

Por ser a expressão da verdade, e garantindo a total disponibilidade da infraestrutura acima listada para o atendimento imediato às demandas do certame, firmamos a presente declaração.

Porto Franco - MA, 24 de junho de 2026.

BIOLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA
CNPJ: 18.034.253/0001-41

Laisse D'avila Miranda Sa Bandeira

Laisse Davila Miranda Sa Bandeira
Responsável Legal
CRF/MA: 2880

PMLN
FL. Nº 524

BIOLAB
MEDICINA DIAGNÓSTICA

CNPJ: 16.034.253/0001-41
biolabpf@gmail.com
Rua Ipiranga, nº 142 - Centro
Porto Franco - MA | CEP 65970-000
(99) 9 8129-1729 | (99) 9 8110-2071 | (99) 9 8228-1409

LABORATÓRIO BIOLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA

DECLARAÇÃO FORMAL DE PLENO CONHECIMENTO E INTEGRAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS
Ref.: Edital de Licitação Pública
Item Técnico: Subitem 9.10.8 (Requisitos de Habilitação Técnica / Conformidade Regulatória)**

Licitante: BIOLAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA

A BIOLAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede estabelecida no endereço regulamentar, por intermédio de sua Representante Legal e Responsável Técnica adiante assinada, em estrito cumprimento às exigências do instrumento convocatório em epígrafe, vem por meio desta apresentar sua DECLARAÇÃO FORMAL de pleno conhecimento, aderência técnica e integral observância às normas sanitárias e resoluções vigentes que regem a execução de serviços analíticos e laboratoriais no território nacional.

1. Da Observância Integral à RDC ANVISA nº 786/2023 (Boas Práticas em Laboratório Clínico)

A licitante declara possuir domínio técnico-operacional absoluto e aplicar integralmente as diretrizes estabelecidas pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 786, de 5 de maio de 2023, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de laboratórios clínicos, de anatomia patológica e de outros serviços que executam Atividades Vinculadas a Exames de Análises Clínicas (EAC).
Neste sentido, a estrutura organizacional e a rotina laboratorial da Biolab estão solidamente fundamentadas nos seguintes pilares regulatórios:

- A) Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ)
  - Manutenção de um Programa de Garantia da Qualidade ativo, contemplando o controle interno da qualidade (CIQ) diário para todos os analitos e a participação regular em ensaios de proficiência / controle externo da qualidade (CEQ) geridos por provedores validados e certificados;
  - Rastreabilidade total de todas as etapas analíticas, desde o cadastro e identificação inequívoca do paciente e da amostra até a liberação final e arquivamento dos laudos;
  - Controle rigoroso de documentos, com Instruções Normativas de Procedimento Operacional Padrão (POPs) atualizadas para todos os processos técnicos, administrativos e de biossegurança.

PMLN
FL. Nº 942

- B) Fase Pré-Analítica
  - Processos rigorosamente mapeados para a recepção, acolhimento, verificação de preparo prévio do paciente, coleta biológica humanizada utilizando dispositivos de segurança sob vácuo, triagem, centrifugação adequada, acondicionamento térmico rigoroso, transporte seguro e critérios estritos de rejeição de amostras.
- C) Fase Analítica
  - Utilização de plataformas tecnológicas e metodologias analíticas devidamente registradas e regularizadas perante a ANVISA;
  - Execução de manutenções preventivas, corretivas e calibrações periódicas em 100% do parque tecnológico, devidamente documentadas em prontuários de equipamentos;
  - Validação e verificação de métodos analíticos previamente à introdução de novas rotinas.
- D) Fase Pós-Analítica
  - Emissão de laudos em estrita concordância com as exigências da RDC nº 786/2023, contendo de forma clara os intervalos de referência vigentes, metodologia utilizada, identificação do profissional liberador, indicação de linearidade e flags de criticidade para valores de pânico, garantindo imediata comunicação ao médico assistente.

2. Do Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RDC ANVISA nº 222/2018)

A Biolab declara sob as penas da lei que mantém implementado, operacionalizado e sob constante supervisão técnica o seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), cumprindo em sua totalidade as obrigações fixadas pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018.
As rotinas operacionais e a infraestrutura interna asseguram o manejo seguro e o descarte ecologicamente correto das seguintes classes de resíduos:

- Grupo A (Infectantes): Segregação na fonte de materiais biológicos, culturas, cepas, sobras de amostras de sangue, fluidos e secreções em sacos plásticos brancos leitosos, identificados com o símbolo de risco biológico, com encaminhamento para tratamento prévio ou destinação final via incineração ou autoclave, por empresa licenciada;
- Grupo B (Químicos): Manejo adequado de reagentes químicos de analisadores automáticos, corantes e efluentes de processos analíticos, acondicionados em recipientes rígidos, compatíveis e hermeticamente fechados, evitando riscos de reações ou vazamentos no meio ambiente;
- Grupo E (Perfurocortantes): Descarte imediato de agulhas, escalpes, lancetas e lâminas em coletores rígidos, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, respeitando estritamente o limite de enchimento de 2/3 da capacidade do recipiente.

3. Do Alinhamento com os Atos Normativos dos Conselhos Profissionais

Adicionalmente às normas da vigilância sanitária, a licitante declara estar em plena regularidade

PMLM
FL. Nº 543

BIOLAB
CNPJ: 18.034.253/0001-41
biolabpf@gmail.com
Rua Ipiranga, nº 142 - Centro
Porto Franco - MA | CEP 65970-000

e cumprimento com as resoluções e decisões normativas emanadas pelos conselhos de classe que regulamentam o exercício da medicina diagnóstica e das análises clínicas, com destaque para o Conselho Regional de Farmácia (CRF-MA).
Garante-se, portanto, que:

- Toda a equipe técnica que atua na bancada analítica, na coleta e na liberação de laudos é composta por profissionais devidamente habilitados, inscritos e regulares junto aos seus respectivos órgãos fiscalizadores;
- O laboratório possui Certificado de Regularidade Técnica expedido pelo respectivo conselho, sob a coordenação de Responsável Técnico legalmente habilitado e presente durante todo os periodos de funcionamento do estabelecimento.

4. Da Responsabilidade e Compromisso Contínuo

Por ser a expressão da verdade, a licitante assume o compromisso de manter todas as condições técnicas, operacionais e sanitárias declaradas durante todo o período de vigência da contratação e eventual execução do objeto licitado, franqueando o acesso da fiscalização e da vigilância sanitária às suas dependências sempre que necessário.
Porto Franco - MA, 23 de junho de 2026.

Laisse Dávila Miranda Sá Bandeira
BIOLAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA
Laisse Dávila Miranda Sá Bandeira
Representante Legal / Responsável Técnica
CRF-MA nº 2880

PMLN
FL. Nº 544

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA

LABORATÓRIO BIOLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E OBSERVÂNCIA DAS NORMAS SANITÁRIAS

A empresa **Biolab Medicina Diagnóstica**, inscrita no CNPJ nº **18.034.253/0001-41**, com sede à Rua Ipiranga, nº 142, Centro, Porto Franco - MA, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Laisse Davila Miranda Sa Bandeira**, portadora do CPF nº **026.934.393-88**, para fins de participação no Processo Licitatório nº [•], cujo objeto consiste na prestação de serviços laboratoriais, **DECLARA**, sob as penas da lei, que possui pleno conhecimento e observará integralmente toda a legislação sanitária, ambiental, técnica e profissional aplicável à execução do objeto contratual.

Declara, ainda, que atenderá rigorosamente às disposições estabelecidas na:

- **a) RDC ANVISA nº 786, de 05 de maio de 2023:** dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento dos Laboratórios Clínicos, Postos de Coleta Laboratorial e Serviços que executam Exames de Análises Clínicas, adotando as Boas Práticas em Laboratório Clínico em todas as etapas da prestação dos serviços;
- **b) RDC ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018:** regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, comprometendo-se a realizar a segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados em conformidade com a legislação vigente;
- **c) Demais normas:** expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelos órgãos de vigilância sanitária estaduais e municipais competentes, bem como pelos respectivos Conselhos Profissionais que regulamentam as atividades objeto da contratação, especialmente aquelas relacionadas à habilitação, responsabilidade técnica, ética profissional e exercício regular da profissão.

A licitante declara, por fim, que manterá durante toda a execução contratual as licenças, alvarás, registros, autorizações e demais documentos exigidos pela legislação aplicável, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações sanitárias e

PMLM
FL. Nº 545

profissionais pertinentes ao objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

Porto Franco - MA, 23 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA
Data: 25/06/2026 12:21:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Laisse Davila Miranda Sa Bandeira
Representante Legal
Biolab Medicina Diagnóstica

PMLN
FL. Nº 516

BIOLAB
MEDICINA DIAGNÓSTICA

LABORATÓRIO BIOLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
SESSÃO PÚBLICA: 18/06/2026 às 10h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2026 - PMLN

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.034.253/0001-41, por intermédio de seu representante legal a Sra. LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG: 021481012002-0 SSP/MA e do CPF nº 026.934.393-88, DECLARA:

1) Declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação referente a PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2026.

2) Declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Artigo 63, Inciso I. Declaro ainda que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações.

3) Declara, está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4) Declara, está sob o regime de MICROEMPRESA, apta a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5) Declara, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6) Declara, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7) Declara, que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8) Declara, que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA
CNPJ.: 18.034.253/0001-41
Endereço: Rua Ipiranga, 142, Letra A, Centro – CEP.: 65.970-000 – Porto Franco-MA
Email: biolabpf@gmail.com, Fone: (99) 98116-2071

PMLM
FL. Nº 547

9) Declara, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1°, do Decreto Federal nº 4.358/02.

10) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

11) DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas

Porto Franco-MA, 25 de junho de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA
Data: 25/06/2026 12:03:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representante empresa
LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA
CPF. nº 008.773.073-18

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA
CNPJ.: 18.034.253/0001-41
Endereço: Rua Ipiranga, 142, Letra A, Centro – CEP.: 65.970-000 – Porto Franco-MA
Email: biolabpf@gmail.com, Fone: (99) 98116-2071

PMLM
FL. Nº 548

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**

CPF/CNPJ: **18.034.253/0001-41**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:52:07 do dia 22/06/2026 , com validade até o dia 22/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ZCAajyAHQH1NK9sIS7SL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMLM
FL. Nº 519

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA**

CPF/CNPJ: **026.934.393-88**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:57:24 do dia 22/06/2026 , com validade até o dia 22/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Vdz2ROoN5DPSGJFYoIZW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMLM
Nº 550

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/06/2026 às 22:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 026.934.393-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A39.DC29.B752.8809 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PMLN
Nº 551

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/06/2026 às 22:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.034.253/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A39.DB54.AA38.9596 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FL. Nº 552

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA**

CPF: **026.934.393-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA, CPF 026.934.393-88, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 22h14min56 do dia 22/06/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: DZH4.CQBC.7FRE.F8P8

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

PMLH
FL. Nº 253

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**

CNPJ: **18.034.253/0001-41**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ 18.034.253/0001-41, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 22h10min02 do dia 22/06/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 8B1R.4V4Y.NEE1.Y2MT

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PMLM FL. Nº 554

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/06/2026 22:18:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
CNPJ: **18.034.253/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PMLN
FL. Nº 555

LAJEADO NOVO | Portal de Compras

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
07	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA	18/06/26 10:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa	1,00	1.636.668,000	1.080.000,000	34,01 %
	Total:R$ 1.636.668,000		1.080.000,000		34,012 %

Total Geral Previsto: 1.636.668,000

Total Geral Finalizado: 1.080.000,000

Economicidade Total: 34,01 %

PMLN FL. Nº 556

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 07

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	26/2026
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	18/06/2026 10:00:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	15/06/2026 18:00:00	Data Fim Propostas:	18/06/2026 09:59:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	20 minutos

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA

Às 10:00 horas do dia 18/06/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 026/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 26/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 07. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

SESSÃO FINALIZADA

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	BIOLAB MEDICINA	18.034.253/0001-41

PMLN FL. Nº 557

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: VENCEDOR

Descrição: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na

Quantidade: 1

Valor: 1.636.668,00

Vencedor BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA 18.034.253/0001-41 Valor: 1.080.000,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA	1.599.425,000	1.599.425,0000	17/06/2026 15:31:44	CLASSIFICAD
CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA	1.636.668,000	1.636.668,0000	17/06/2026 21:48:53	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA	DESCLASSIFICADO	818.334,000
2	BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	VENCEDOR	1.080.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/06/2026 10:22:11	818.334,0000	CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA
18/06/2026 10:21:15	1.080.000,0000	BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
18/06/2026 10:21:08	1.090.000,0000	CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA
18/06/2026 10:20:56	1.100.000,0000	BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
18/06/2026 10:20:48	1.190.000,0000	CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA
18/06/2026 10:20:39	1.200.000,0000	BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
18/06/2026 10:20:35	1.280.000,0000	CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA
18/06/2026 10:20:28	1.290.000,0000	BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
18/06/2026 10:20:23	1.299.990,0000	CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA
18/06/2026 10:20:12	1.300.000,0000	BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
18/06/2026 10:19:48	1.340.000,0000	CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA
18/06/2026 10:19:41	1.350.000,0000	BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
18/06/2026 10:19:19	1.424.000,0000	CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA
18/06/2026 10:19:06	1.425.000,0000	BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
18/06/2026 10:17:46	1.500.000,0000	CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA
18/06/2026 10:17:37	1.569.999,0000	CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA
18/06/2026 10:17:28	1.570.000,0000	BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
18/06/2026 10:17:04	1.575.000,0000	CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA
18/06/2026 10:16:51	1.576.000,0000	BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

PMLN
FL. (5)
Nº 558

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/06/2026 10:15:14	1.577.500,0000	CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA
18/06/2026 10:15:00	1.577.599,0000	BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
18/06/2026 10:14:38	1.577.600,0000	CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA
18/06/2026 10:14:21	1.577.700,0000	BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
18/06/2026 10:13:49	1.577.999,0000	CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA
18/06/2026 10:13:36	1.578.000,0000	BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
18/06/2026 10:13:10	1.578.999,0000	CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA
18/06/2026 10:12:51	1.579.000,0000	BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
18/06/2026 10:12:12	1.579.999,0000	CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA
18/06/2026 10:12:00	1.580.000,0000	BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
18/06/2026 10:11:04	1.599.200,0000	CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA
18/06/2026 10:10:41	1.599.250,0000	BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
18/06/2026 10:09:52	1.599.299,0000	CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA
18/06/2026 10:09:31	1.599.300,0000	BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
18/06/2026 10:02:20	1.599.421,0000	CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA
18/06/2026 10:01:59	1.599.425,0000	BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
18/06/2026 10:01:59	1.636.668,0000	CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA

PMLN FL. Nº 551

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/06/26 09:33	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01598548000148/compras/2026/21
18/06/26 10:00	Sistema		Sessão pública aberta!
18/06/26 10:00	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados Senhores Licitantes, bom dia.
18/06/26 10:00	EVANDRO ALVES PEREIRA		Declaramos aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 007/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA – PMLN/MA. Desde já, agradecemos a participação de todos os presentes e colocamo-nos à disposição para conduzir os trabalhos com transparência e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
18/06/26 10:01	EVANDRO ALVES PEREIRA		Classificadas todas as propostas, dentro de instantes daremos início à fase de lances.
18/06/26 10:01	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, solicitamos a todos os participantes que observem os dispositivos do instrumento convocatório no que diz respeito à exequibilidade dos preços ofertados.
18/06/26 10:01	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada n... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/06/26 10:17	Sistema	01	O lote/item n° 01 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada n... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
18/06/26 10:21	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item n° 01 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada n... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 1.090.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
18/06/26 10:26	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item n° 01 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada n.... Disputa encerrada!
18/06/26 10:26	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada n... foi o fornecedor com valor R$ 818.334,0000 !
18/06/26 10:26	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
18/06/26 11:02	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
18/06/26 11:02	EVANDRO ALVES PEREIRA		Aberta a fase de negociação com prazo de 10 minutos
18/06/26 11:12	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, considerando que a licitante provisoriamente classificada apresentou proposta contendo percentual de desconto significativamente elevado, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor estimado da contratação, circunstância que, em análise preliminar, suscita fundada necessidade de verificação quanto à exequibilidade da proposta apresentada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e em observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa aliada à efetiva capacidade de execução contratual, fica a empresa convocada para apresentar proposta readequada ao último lance ofertado, NO PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, acompanhada obrigatoriamente dos seguintes documentos complementares:
18/06/26 11:12	EVANDRO ALVES PEREIRA		a) Planilha detalhada de composição de custos unitários, demonstrando de forma analítica a formação do preço ofertado, discriminando todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução do objeto;
18/06/26 11:12	EVANDRO ALVES PEREIRA		b) Documentação comprobatória idônea que corrobore a composição apresentada, incluindo contratos vigentes, notas fiscais, contratos de fornecimento, vínculos profissionais, custos operacionais, despesas administrativas e demais elementos capazes de demonstrar a viabilidade econômica da proposta;
18/06/26 11:12	EVANDRO ALVES PEREIRA		c) Elementos que demonstrem a efetiva capacidade operacional para execução contratual, especialmente considerando a exigência prevista no item 10.5 do Termo de Referência, referente à declaração formal de capacidade instalada, contendo informações acerca da estrutura física e operacional, recursos humanos habilitados, equipamentos, tecnologias analíticas utilizadas e capacidade de atendimento compatível com a demanda estimada.
18/06/26 11:12	EVANDRO ALVES PEREIRA		Registra-se ainda que, conforme disposto no item 12.2 do Termo de Referência, a coleta de material biológico deverá ocorrer nas dependências da própria contratada, em estabelecimento devidamente licenciado, em dias úteis e horário comercial, circunstância que pressupõe a disponibilidade de unidade apta ao atendimento no âmbito territorial necessário à execução regular do objeto, aspecto cuja viabilidade prática deverá igualmente restar demonstrada pela licitante.
18/06/26 11:13	EVANDRO ALVES PEREIRA		Adverte-se que a apresentação de proposta sem lastro em condições reais de execução contratual, bem como eventual prestação de informações inverídicas ou insuficientes para comprovação da exequibilidade, poderá ensejar a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive aplicação das sanções previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório.
18/06/26 11:14	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA. Documento: PROPOSTA READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO, acompanhada obrigatoriamente dos documentos complementares conforme despacho no chat:. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio:

PMLN
FL. Nº 560

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 07

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			18/06/2026 13:15:00
18/06/26 13:06	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA!
18/06/26 14:03	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, boa tarde
18/06/26 14:11	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Prezados, suspendo a sessão para análise da documentação enviada pela empresa licitante CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA. Retomo dia 22 de junho às 10 horas..
22/06/26 10:11	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Julgamento, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Bom dia a todos, estamos retomando os trabalhos do certame .
22/06/26 10:39	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 15.6 - Parecer_Desclassificacao_CR_Diagnosticos_PE07_2026
22/06/26 10:40	EVANDRO ALVES PEREIRA		O Pregoeiro declara desclassificada a proposta da licitante CR DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 16.985.840/0001-90), por inexequibilidade manifesta e incompatibilidade com o instrumento convocatório, consoante Parecer Técnico do Pregoeiro já inserido neste sistema e juntado aos autos do Processo Administrativo nº 26/2026/PMLN/MA.
22/06/26 10:41	Sistema	01	O fornecedor CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 01 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada n.... Motivo: Conforme parecer técnico anexo.
22/06/26 10:41	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada n... é o fornecedor BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.
22/06/26 10:46	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
22/06/26 10:46	EVANDRO ALVES PEREIRA		Aberta a fase de negociação com prazo de 10 minutos
22/06/26 11:04	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA. Documento: PROPOSTA READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/06/2026 13:05:00
22/06/26 12:27	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA!
22/06/26 14:36	EVANDRO ALVES PEREIRA		Boa tarde, a todos.....
22/06/26 16:12	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, considerando que a licitante BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA provisoriamente classificada apresentou proposta contendo percentual de desconto significativamente elevado, correspondente a 34% (trinta e quatro por cento) sobre o valor estimado da contratação, circunstância que, em análise preliminar, suscita fundada necessidade de verificação quanto à exequibilidade da proposta apresentada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e em observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa aliada à efetiva capacidade de execução contratual, fica a empresa convocada para apresentar proposta readequada ao último lance ofertado, NO PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, acompanhada obrigatoriamente dos seguintes documentos complementares:
22/06/26 16:12	EVANDRO ALVES PEREIRA		a) Planilha detalhada de composição de custos unitários, demonstrando de forma analítica a formação do preço ofertado, discriminando todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução do objeto;
22/06/26 16:12	EVANDRO ALVES PEREIRA		b) Documentação comprobatória idônea que corrobore a composição apresentada, incluindo contratos vigentes, notas fiscais, contratos de fornecimento, vínculos profissionais, custos operacionais, despesas administrativas e demais elementos capazes de demonstrar a viabilidade econômica da proposta;
22/06/26 16:13	EVANDRO ALVES PEREIRA		c) Elementos que demonstrem a efetiva capacidade operacional para execução contratual, especialmente considerando a exigência prevista no item 10.5 do Termo de Referência, referente à declaração formal de capacidade instalada, contendo informações acerca da estrutura física e operacional, recursos humanos habilitados, equipamentos, tecnologias analíticas utilizadas e capacidade de atendimento compatível com a demanda estimada.
22/06/26 16:13	EVANDRO ALVES PEREIRA		Registra-se ainda que, conforme disposto no item 12.2 do Termo de Referência, a coleta de material biológico deverá ocorrer nas dependências da própria contratada, em estabelecimento devidamente licenciado, em dias úteis e horário comercial, circunstância que pressupõe a disponibilidade de unidade apta ao atendimento no âmbito territorial necessário à execução regular do objeto, aspecto cuja viabilidade prática deverá igualmente restar demonstrada pela licitante.
22/06/26 16:13	EVANDRO ALVES PEREIRA		Adverte-se que a apresentação de proposta sem lastro em condições reais de execução contratual, bem como eventual prestação de informações inverídicas ou insuficientes para comprovação da exequibilidade, poderá ensejar a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive aplicação das sanções previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório.
22/06/26 16:13	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA. Documento: PROPOSTA READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO, acompanhada obrigatoriamente dos documentos complementares conforme despacho no chat:. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/06/2026 18:14:00

PMLM
FL. Nº 561

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 07

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/06/26 17:50	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA!
22/06/26 17:57	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Prezados, suspendo a sessão para análise da documentação enviada pela empresa licitante BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA. Retorno dia 24 de junho às 10 horas..
24/06/26 10:18	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Julgamento, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Bom dia a todos.
24/06/26 10:24	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, ainda estamos analisandos os documentos enviados pela empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, solicito a todos que aguardem.
24/06/26 10:50	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Prezados, condenando que ainda não finalizamos a analise e julgamento da documentação recebida, SUSPENDO a sessão do certame para o dia 25/06/2026 às 14 horas.
25/06/26 14:03	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Julgamento, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Boa tarde, prezados, estamos dando continuidade aos trabalhos desse certame..
25/06/26 14:06	EVANDRO ALVES PEREIRA		Após análise da Proposta de Preços enviada pela empresa licitante documentação BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, bem como dos demais documentos de comprovação da exequibilidade do preço proposta, verificamos que a documentação atende as exigências do edital e termo de referência.
25/06/26 14:06	EVANDRO ALVES PEREIRA		Pelo exposto DECALRO CALSSIFICADA a proposta de preços adequada da empresa licitante BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.
25/06/26 14:16	EVANDRO ALVES PEREIRA		Solicito da empresa licitante BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, cuja proposta está classificada em primeiro lugar, que envie no prazo de 02 (duas) horas os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO com estrita atenção às exigências documentais contidas no Edital e em Anexo I – Termo de Reverência, sob pena de inabilitação.
25/06/26 14:17	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA. Documento: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO com estrita atenção às exigências documentais contidas no Edital e em Anexo I – Termo de Reverência, sob pena de inabilitação.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 25/06/2026 16:17:00
25/06/26 15:07	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA!
25/06/26 15:38	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, feita análise rigorosa da documentação de habilitação enviada pela empresa licitante BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, estando a mesma em conformidade com as exigências do Edital e anexos do PE 007-2026, DECLARO a empresa licitante BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, HABILITADA e vencedora no presente certame.
25/06/26 15:38	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada n... encerrada.
25/06/26 15:38	Sistema	01	O fornecedor BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada n....
25/06/26 15:38	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/06/2026 15:58:55
25/06/26 16:01	EVANDRO ALVES PEREIRA		Prezados, tendo transcorrido o prazo concedido para a manifestação de intenção quanto à interposição de recurso administrativo antes as decisões de CALSSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO ora proferidas pelo pregoeiro no âmbito desta sessão pública de licitação, não havendo mais anda a tratar ratifico as decisões, agradeço a todos pela participação. e declaro encerrada a presente sessão.
25/06/26 16:01	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: SESSÃO FINALIZADA.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA	18.034.253/0001-41
Contato: LAISSE DÁVILA MIRANDA SÁ	(99)35719177	biolabpf@gmail.com
CR DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA	OLLIN	16.985.840/0001-90
Contato: Carolina Aparecida Barbosa	(11)9632-7623	licitacao@ollin.com.br

EVANDRO ALVES PEREIRA/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

PMLN
FL.
Nº 562

Yasmin de Araujo Porto/Equipe de Apoio

Dayane Silva Reis/Equipe de Apoio

LAJEADO NOVO | Portal de Compras

PMLN FL. Nº 563

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 07

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA — 18.034.253/0001-41

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa		1.080.000,00	1	1.080.000,00

QTD: 1 — **VALOR TOTAL: 1.080.000,00**

VALOR GERAL: 1.080.000,00

LAJEADO NOVO, 30 DE JUNHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cléia Maria Franco Barros Mesquita
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGACÃO

Homologo, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado do **Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026 – CCLC/PMLN/MA**, objeto do **Processo Administrativo nº 26/2026 – PMLN/MA**, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA**, em favor da empresa **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.034.253/0001-41**, no valor global de **R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)**, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO EXAME	CATEGORIA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UROANÁLISE	UND	10000	R$ 11,58	R$ 115.800,00
2	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE/TOTAL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	3000	R$ 15,41	R$ 46.230,00
3	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	MICROBIOLOGIA	UND	2000	R$ 20,73	R$ 41.460,00
4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	1500	R$ 6,65	R$ 9.975,00
5	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	1000	R$ 7,81	R$ 7.810,00
6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	500	R$ 12,76	R$ 6.380,00
7	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	500	R$ 15,17	R$ 7.585,00
8	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	500	R$ 5,79	R$ 2.895,00
9	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	BIOQUÍMICA	UND	1500	R$ 7,01	R$ 10.515,00
10	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	BIOQUÍMICA	UND	1000	R$ 8,95	R$ 8.950,00
11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 6,10	R$ 18.300,00
12	DOSAGEM DE CREATININA	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 7,28	R$ 21.840,00
13	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	BIOQUÍMICA	UND	500	R$ 5,96	R$ 2.980,00
14	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 7,10	R$ 21.300,00
15	DOSAGEM DE GLICOSE	BIOQUÍMICA	UND	10000	R$ 6,21	R$ 62.100,00
16	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	HORMÔNIOS	UND	1800	R$ 20,85	R$ 37.530,00
17	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 14,67	R$ 44.010,00
18	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 12,78	R$ 25.560,00
19	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	BIOQUÍMICA	UND	5000	R$ 7,26	R$ 36.300,00
20	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	BIOQUÍMICA	UND	5000	R$ 7,53	R$ 37.650,00
21	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	BIOQUÍMICA	UND	6000	R$ 6,88	R$ 41.280,00
22	DOSAGEM DE UREIA	BIOQUÍMICA	UND	5000	R$ 5,68	R$ 28.400,00
23	HEMOGRAMA COMPLETO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	10000	R$ 6,38	R$ 63.800,00
24	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (TESTE RÁPIDO)	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	3000	R$ 6,93	R$ 20.790,00
25	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) – TESTE RÁPIDO	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2500	R$ 12,36	R$ 30.900,00

26	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVÍRUS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 15,84	R$ 31.680,00
27	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG TOXOPLASMOSE	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 12,95	R$ 25.900,00
28	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 14,38	R$ 28.760,00
29	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVÍRUS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 15,48	R$ 30.960,00
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 17,67	R$ 35.340,00
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 12,73	R$ 25.460,00
32	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 13,56	R$ 27.120,00
33	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	IMUNOHEMATOLOGIA	UND	500	R$ 6,70	R$ 3.350,00
34	PARASITOLOGICO DE FEZES	PARASITOLOGIA	UND	10000	R$ 7,08	R$ 70.800,00
35	PROVA DO LÁTEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS	UND	2000	R$ 11,90	R$ 23.800,00
36	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	3000	R$ 8,83	R$ 26.490,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.080.000,00**

Lajeado Novo, 30 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cléia Maria Franco Barros Mesquita
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora do Fundo Municipal de Saúde

PMLN FL. Nº 566

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026 – CCLC/PMLN/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026 – CCLC/PMLN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 – PMLN/MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, sediada na Avenida Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo **Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos**, o Sr. **Evandro Alves Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 879.856.241-04 e nomeado pela Portaria nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **Processo Administrativo nº 26/2026 – PMLN/MA**, através do seu **órgão gerenciador**, resolve registrar os preços dos **serviços laboratoriais de análises clínicas** propostos pela empresa **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.034.253/0001-41**, localizada na Rua Ipiranga, nº 142, Letra A, Centro. Porto Franco/MA. CEP 65.970-000, representada pela Sra. **Laisse Davila Miranda Sá Bandeira**, portadora do RG nº 021481012002-0 SSP-MA, e inscrita no CPF sob o nº 026.934.393-88, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, suas alterações e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 07/2026 – CCLC/PMLN/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 26/2026 – PMLN/MA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá à **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, através da **CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA e Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

PMLN FL. Nº 567

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados a seguir.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA
RAZÃO SOCIAL: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
CNPJ nº 18.034.253/0001-41
End.: Rua Ipiranga, nº 142, Letra A, Centro. Porto Franco/MA. CEP 65.970-000.
Representante Legal: Laisse Davila Miranda Sá Bandeira
Tel.: (99) 98116-2071
E-mail: biolabpf@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO EXAME	CATEGORIA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UROANÁLISE	UND	10000	R$ 11,58	R$ 115.800,00
2	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE TOTAL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	3000	R$ 15,41	R$ 46.230,00
3	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	MICROBIOLOGIA	UND	2000	R$ 20,73	R$ 41.460,00
4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	1500	R$ 6,65	R$ 9.975,00
5	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	1000	R$ 7,81	R$ 7.810,00
6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	500	R$ 12,76	R$ 6.380,00
7	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	500	R$ 15,17	R$ 7.585,00
8	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	500	R$ 5,79	R$ 2.895,00
9	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	BIOQUÍMICA	UND	1500	R$ 7,01	R$ 10.515,00
10	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	BIOQUÍMICA	UND	1000	R$ 8,95	R$ 8.950,00
11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 6,10	R$ 18.300,00
12	DOSAGEM DE CREATININA	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 7,28	R$ 21.840,00
13	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	BIOQUÍMICA	UND	500	R$ 5,96	R$ 2.980,00
14	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 7,10	R$ 21.300,00
15	DOSAGEM DE GLICOSE	BIOQUÍMICA	UND	10000	R$ 6,21	R$ 62.100,00
16	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	HORMÔNIOS	UND	1800	R$ 20,85	R$ 37.530,00
17	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 14,67	R$ 44.010,00
18	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 12,78	R$ 25.560,00
19	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	BIOQUÍMICA	UND	5000	R$ 7,26	R$ 36.300,00
20	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	BIOQUÍMICA	UND	5000	R$ 7,53	R$ 37.650,00
21	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	BIOQUÍMICA	UND	6000	R$ 6,88	R$ 41.280,00

PMLN FL. Nº 568

22	DOSAGEM DE UREIA	BIOQUÍMICA	UND	5000	R$ 5,68	R$ 28.400,00
23	HEMOGRAMA COMPLETO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	10000	R$ 6.38	R$ 63.800,00
24	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (TESTE RÁPIDO)	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	3000	R$ 6,93	R$ 20.790,00
25	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) – TESTE RÁPIDO	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2500	R$ 12,36	R$ 30.900,00
26	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVÍRUS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 15,84	R$ 31.680,00
27	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG TOXOPLASMOSE	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 12,95	R$ 25.900,00
28	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 14,38	R$ 28.760,00
29	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVÍRUS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 15,48	R$ 30.960,00
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 17,67	R$ 35.340,00
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 12,73	R$ 25.460,00
32	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 13,56	R$ 27.120,00
33	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	IMUNOHEMATOLOGIA	UND	500	R$ 6,70	R$ 3.350,00
34	PARASITOLÓGICO DE FEZES	PARASITOLOGIA	UND	10000	R$ 7,08	R$ 70.800,00
35	PROVA DO LÁTEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	UND	2000	R$ 11,90	R$ 23.800,00
36	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	3000	R$ 8,83	R$ 26.490,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 1.080.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Beneficiária fica obrigada a prestar os serviços contidos no Termo de Referência, Proposta da Contratada e nesta Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo para o início da execução do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital e** Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de o valor praticado no mercado tornar-se inferior ao parâmetro utilizado para fins de registro, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o prestador para negociar a adequação do registro.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o prestador será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

PMLN FL. Nº 569

b) Na hipótese prevista na alínea **"a"**, o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Cláusula Oitava**;
c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de os preços praticados no mercado tornarem-se superiores aos parâmetros utilizados para fins de registro e o prestador de serviços não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao prestador de serviços requerer ao gerenciador a alteração do registro, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o prestador de serviços encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o prestador de serviços deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
c) Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviços, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.
d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo,** o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do prestador de serviços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo prestador de serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador,

PMLN FL. Nº 570

desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUARTO – Quanto aos limites para as adesões, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "***caput***" desta Cláusula:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUINTO - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) das licitantes ou dos prestadores que aceitarem cotar os mesmos preços da adjudicatária, observada a classificação na licitação;

b) das licitantes ou dos prestadores que mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O registro a que se refere o Parágrafo Primeiro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do prestador será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o prestador:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea "b"** da **Cláusula Sexta**; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese prevista no inciso IV do **"caput"** desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao prestador de serviços não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **"caput"** desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviços, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUARTO – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no

PMLN FL. Nº 571

total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II - a pedido do prestador de serviços, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS
Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026 – Processo Administrativo nº 26/2026**, Termo de Referência que acompanhou o edital;
b) Proposta escrita do prestador de serviços ou negociação;
c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA ONZE – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
O Prestador reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Prestador de serviços;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art. 28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
c) Rescindir nos casos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES
As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à: **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, Rua Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA** e/ou através do e-mail: lajeadonovo.cpl@gmail.com.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos prestadores de serviços deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Todas as alterações que se fizerem necessárias à presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026 – CCLC/PMLN/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gerenciador, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis às contratações públicas e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como pelos princípios gerais dos contratos e do direito administrativo.

CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

PMLN FL. (37) Nº 272

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Lajeado Novo/MA, 30 de junho de 2026.

EVANDRO ALVES PEREIRA

Assinado de forma digital por EVANDRO ALVES PEREIRA
Dados: 2026.06.30 17:51:31 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Evandro Alves Pereira
ÓRGÃO GERENCIADOR

gov.br Documento assinado digitalmente
LAISSE DAVILA MIRANDA SA BANDEIRA
Data: 30/06/2026 16:24:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ nº 18.034.253/0001-41
Laísse Davila Miranda Sá Bandeira
EMPRESA BENEFICIÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Rosenir O. Batista
   CPF: 959331153-04
2. NOME:
   CPF: 034238553-02

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022
Quinta, 02 de Julho de 2026 | VOL: 4 | Nº 1380 | ISSN 3086-0237

PMLN
FL.
Nº 573

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2
AVISO DE CONCORRÊNCIA 2
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2026 – PMLN/MA 2
RESENHA DE CONTRATO 2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 78/2025-PMLN/MA 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF 3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026 – CCLC/PMLN/MA 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026 – CCLC/PMLN/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026 – CCLC/PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026 – CCLC/PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 – PMLN/MA. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, sediada na Avenida Anita Viana, nº 43, Centro. CEP 65.937-000, Lajeado Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo **Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos**, o Sr. **Evandro Alves Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 879.856.241-04 e nomeado pela Portaria nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 26/2026 – PMLN/MA**, através do seu **órgão gerenciador**, resolve registrar os preços dos **serviços laboratoriais de análises clínicas** propostos pela empresa **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.034.253/0001-41**, localizada na Rua Ipiranga, nº 142, Letra A, Centro. Porto Franco/MA. CEP 65.970-000, representada pela Sra. **Laísse Davila Miranda Sá Bandeira**, portadora do RG nº 021481012002-0 SSP-MA, e inscrita no CPF sob o nº 026.934.393-88, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, suas alterações e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 07/2026 – CCLC/PMLN/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 26/2026 – PMLN/MA**. **Parágrafo primeiro -** Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR -** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, através da **CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC**. **Parágrafo Primeiro –** Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA e Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA. Parágrafo Segundo –** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados a seguir.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

RAZÃO SOCIAL: **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**

CNPJ nº 18.034.253/0001-41

End.: Rua Ipiranga, nº 142, Letra A, Centro. Porto Franco/MA. CEP 65.970-000.

Representante Legal: Laísse Davila Miranda Sá Bandeira

Tel.: (99) 98116-2071

E-mail: biolabpf@gmail.com

FL. Nº 575

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO EXAME	CATEGORIA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOSE SEDIMENTO DA URINA	UROANÁLISE	UND	10000	R$ 11,58	R$ 115.800,00
2	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE/TOTAL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	3000	R$ 15,41	R$ 46.230,00
3	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	MICROBIOLOGIA	UND	2000	R$ 20,73	R$ 41.460,00
4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	1500	R$ 6,65	R$ 9.975,00
5	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	1000	R$ 7,81	R$ 7.810,00
6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	500	R$ 12,76	R$ 6.380,00
7	DETERMINAÇ	HEMATOLOGI	UND	500	R$ 15,17	R$ 7.585,00

	ÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	A / HEMOSTASIA				
8	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	500	R$ 5,79	R$ 2.895,00
9	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	BIOQUÍMICA	UND	1500	R$ 7,01	R$ 10.515,00
10	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	BIOQUÍMICA	UND	1000	R$ 8,95	R$ 8.950,00
11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 6,10	R$ 18.300,00
12	DOSAGEM DE CREATININA	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 7,28	R$ 21.840,00
13	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	BIOQUÍMICA	UND	500	R$ 5,96	R$ 2.980,00
14	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 7,10	R$ 21.300,00
15	DOSAGEM DE GLICOSE	BIOQUÍMICA	UND	10000	R$ 6,21	R$ 62.100,00
16	DOSAGEM DE GONADOTRO	HORMÔNIOS	UND	1800	R$ 20,85	R$ 37.530,00

	FINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)					
17	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 14,67	R$ 44.010,00
18	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 12,78	R$ 25.560,00
19	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACETICA (TGO)	BIOQUÍMICA	UND	5000	R$ 7,26	R$ 36.300,00
20	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	BIOQUÍMICA	UND	5000	R$ 7,53	R$ 37.650,00
21	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	BIOQUÍMICA	UND	6000	R$ 6,88	R$ 41.280,00
22	DOSAGEM DE UREIA	BIOQUÍMICA	UND	5000	R$ 5,68	R$ 28.400,00
23	HEMOGRAMA COMPLETO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	10000	R$ 6,38	R$ 63.800,00
24	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (TESTE	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	3000	R$ 6,93	R$ 20.790,00

	RÁPIDO)					
25	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) – TESTE RÁPIDO	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2500	R$ 12,36	R$ 30.900,00
26	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVÍRUS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 15,84	R$ 31.680,00
27	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG TOXOPLASMOSE	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 12,95	R$ 25.900,00
28	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 14,38	R$ 28.760,00
29	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVÍRUS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 15,48	R$ 30.960,00
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 17,67	R$ 35.340,00
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	2000	R$ 12,73	R$ 25.460,00
32	PESQUISA DE	SOROLOGIA /	UND	2000	R$ 13,56	R$ 27.120,00

	ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	IMUNOLOGIA				
33	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	IMUNOHEMATOLOGIA	UND	500	R$ 6,70	R$ 3.350,00
34	PARASITOLÓGICO DE FEZES	PARASITOLOGIA	UND	10000	R$ 7,08	R$ 70.800,00
35	PROVA DO LÁTEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	UND	2000	R$ 11,90	R$ 23.800,00
36	TESTE NÃO T REPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	3000	R$ 8,83	R$ 26.490,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 1.080.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - A Beneficiária fica obrigada a prestar os serviços contidos no Termo de Referência, Proposta da Contratada e nesta Ata. **Parágrafo Único** – O prazo para o início da execução do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital e** Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações: **I** - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na a línea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; **II** - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de o valor praticado no mercado tornar-se inferior ao parâmetro utilizado para fins de registro, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o prestador para negociar a adequação do registro.a)Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o prestador será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas; b)Na hipótese prevista na alínea "**a**", o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Cláusula Oitava**; c)Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa; d)Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos

órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de os preços praticados no mercado tornarem-se superiores aos parâmetros utilizados para fins de registro e o prestador de serviços não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao prestador de serviços requerer ao gerenciador a alteração do registro, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso. a)Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o prestador de serviços encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas; b)Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o prestador de serviços deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; c)Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviços, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**. d)Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa; e)Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo,** o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado; f)O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: **I** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público; **II** - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e **III** - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do prestador de serviços. **Parágrafo Primeiro** - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo prestador de serviços. **Parágrafo Segundo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata. **Parágrafo Terceiro** - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. **Parágrafo Quarto** – Quanto aos limites para as adesões, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "***caput***" desta Cláusula: **I** - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e **II** - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. **Parágrafo Quinto -** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que: a)seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e b)seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS -** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços. **Parágrafo Primeiro** – Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro: a)das licitantes ou dos prestadores que aceitarem cotar os mesmos preços da adjudicatária, observada a classificação na licitação; b)das licitantes ou dos prestadores que mantiverem sua proposta original. **Parágrafo Segundo** – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata. **Parágrafo Terceiro** – O registro a que se refere o Parágrafo Primeiro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - O registro do prestador será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o prestador: **I** - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado; **II** - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; **III** - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea "b"** da **Cláusula Sexta**; ou **IV** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. **Parágrafo Primeiro** – Na hipótese prevista no inciso IV do **"caput"** desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao prestador de serviços não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela

FL. Nº 583

manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção; **Parágrafo Segundo** – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **"caput"** desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa; **Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviços, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. **Parágrafo Quarto** – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: **I** - por razão de interesse público; **II** - a pedido do prestador de serviços, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou **III** - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023. **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS** - Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes: a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026 – Processo Administrativo nº 26/2026**, Termo de Referência que acompanhou o edital; b) Proposta escrita do prestador de serviços ou negociação; c) Ata da Sessão Pública. **CLÁUSULA ONZE – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR** - O Prestador reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento: a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Prestador de serviços; b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art. 28 do Decreto Federal nº 11.462/23. c) Rescindir nos casos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21; d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21; e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto. **CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES** - As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência. **Parágrafo Primeiro** – As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à: **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, Rua Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA** e/ou através do e-mail: lajeadonovo.cpl@gmail.com. **Parágrafo Segundo** – Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos prestadores de serviços deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador. **CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Todas as alterações que se fizerem necessárias à presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso. **Parágrafo Primeiro** – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026 – CCLC/PMLN/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Segundo** – Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gerenciador, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis às contratações públicas e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como pelos princípios gerais dos contratos e do direito administrativo. **CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO** - A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP , após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA QUINZE – DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. Lajeado Novo/MA, 30 de junho de 2026. **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO; Central de Compras, Licitações e Contratos; Evandro Alves Pereira; ÓRGÃO GERENCIADOR. BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA; CNPJ nº 18.034.253/0001-41; Laísse Davila Miranda Sá Bandeira; EMPRESA BENEFICIÁRIA**

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: d4ehxyv80420260702170746

PMLN FL. Nº 582

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

Ata nº 24/2026

Ultima atualização 02/07/2026

Local: Lajeado Novo/MA **Órgão**: MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO **Modalidade da contratação**: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 02/07/2026 **Data de assinatura**: 30/06/2026

Vigência: de 03/07/2026 a 03/07/2027

Id ata PNCP: 01598548000148-1-000021/2026-000001 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01598548000148-1-000021/2026

Possibilidade de Adesão: Sim

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de analises clinicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saude e do Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Lajeado Novo/MA

Órgãos/Entidades | Contratos | Arquivos | Histórico

Tipo	Órgão/Entidade	Unidade Compradora	Localidade
Gerenciadora	01.598.548/0001-48 - MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO	980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA	Lajeado Novo/MA

Exibir 10 | 1-1 de 1 itens | Página 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.planejamento.gov.br

0800 978 9001

PMLN FL. Nº 584

PREFEITURA DE
LAJEADO NOVO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

Buscar

O que você procura no portal?

Transparência Radar da Transparência Pública

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2026

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2026

Situação

Em Andamento

Nº Processo

26/2026

Modalidade Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de Licitação

Menor Preço

Data de Abertura

18/06/2026

Valor Estimado:

PMLN FL. Nº 265

1.636.668,00

Objeto

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL PE 07-2026 - EXAMES LABORATORIAIS	03/06/2026 16:57:28	Baixar Arquivo
ARP 24-2026 - EXAMES LABORATORIAIS	02/07/2026 11:00:22	Baixar Arquivo

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

Endereço: AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO, CEP: 65937-000, CNPJ:01.598.548/0001-48.
Email: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br
Telefone: 99 3584-1197
Horário de atendimento:
Das 8:00 às 14 hrs.

Links

SINC - Sistema de Informações para Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

FL. Nº 506

Relatório - Ata Registro

Status do Objeto: Informação aceita

CNPJ Procedimento	11550115000176
Cod. UO Procedimento	021300
Id Procedimento	PE072026SEMUS
ID Ata Pncp	
Cnpj do Gerenciador	11550115000176
Cod. UO Gerenciador	021300
Número Ata	24
Ano Ata	2026
Data Assinatura	30/06/2026
Ano do Processo	03/07/2026
Data Publicação	03/07/2027
Fundamentação	R$ 1.080.000,00

© Tribunal de Contas do Estado Maranhão - 2026

OFÍCIO Nº 65/2026 – SEMUS/PMLN/MA

Lajeado Novo - MA, 03 de julho de 2026.

Ao Sr. **Evandro Alves Pereira**
Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos - CCLC
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA

Ref.: Processo Administrativo n.º 26/2026 – PMLN/MA
Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2026 – CCLC/PMLN/MA
Ata de Registro de Preços nº 24/2026 – CCLC/PMLN/MA

ASSUNTO: Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas

Sr. Presidente,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 24/2026 – CCLC/PMLN/MA**, oriundas do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA**;

Considerando a necessidade de formalização da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 24/2026 – CCLC/PMLN/MA, em razão da inexistência de contrato administrativo vigente para a prestação dos serviços laboratoriais de análises clínicas, imprescindíveis ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, garantindo a continuidade da assistência à saúde da população, o suporte ao diagnóstico clínico, ao acompanhamento de pacientes e à execução das ações e serviços públicos de saúde;

Considerando, ainda, o **Decreto Municipal nº 001/2025**, que estabelece e atribui competências aos Ordenadores de Despesa e ao Tesoureiro do Município de Lajeado Novo – MA;

Determino o encaminhamento do presente expediente à **Divisão de Contabilidade**, para que informe a **dotação orçamentária disponível e compatível** com a despesa, **com posterior remessa à Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC/PMLN/MA**, para adoção das providências necessárias à formalização da contratação, observados os quantitativos e especificações constantes no anexo.

Cléia Maria Franco Barros Mesquista
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 125/2025 – GAB/PMLN/MA
Ordenadora de Despesa
Prefeitura de Lajeado Novo

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO EXAME	CATEGORIA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UROANÁLISE	UND	5000	R$ 11,58	R$ 57.900,00
2	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE TOTAL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	1500	R$ 15,41	R$ 23.115,00
3	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	MICROBIOLOGIA	UND	1000	R$ 20,73	R$ 20.730,00
4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	750	R$ 6,65	R$ 4.987,50
5	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	500	R$ 7,81	R$ 3.905,00
6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	250	R$ 12,76	R$ 3.190,00
7	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	250	R$ 15,17	R$ 3.792,50
8	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	250	R$ 5,79	R$ 1.447,50
9	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	BIOQUÍMICA	UND	750	R$ 7,01	R$ 5.257,50
10	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	BIOQUÍMICA	UND	500	R$ 8,95	R$ 4.475,00
11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	BIOQUÍMICA	UND	1500	R$ 6,10	R$ 9.150,00
12	DOSAGEM DE CREATININA	BIOQUÍMICA	UND	1500	R$ 7,28	R$ 10.920,00
13	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	BIOQUÍMICA	UND	250	R$ 5,96	R$ 1.490,00
14	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	BIOQUÍMICA	UND	1500	R$ 7,10	R$ 10.650,00
15	DOSAGEM DE GLICOSE	BIOQUÍMICA	UND	5000	R$ 6,21	R$ 31.050,00
16	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	HORMÔNIOS	UND	900	R$ 20,85	R$ 18.765,00
17	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	BIOQUÍMICA	UND	1500	R$ 14,67	R$ 22.005,00
18	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	1000	R$ 12,78	R$ 12.780,00
19	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	BIOQUÍMICA	UND	2500	R$ 7,26	R$ 18.150,00
20	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	BIOQUÍMICA	UND	2500	R$ 7,53	R$ 18.825,00
21	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 6,88	R$ 20.640,00
22	DOSAGEM DE UREIA	BIOQUÍMICA	UND	2500	R$ 5,68	R$ 14.200,00
23	HEMOGRAMA COMPLETO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	5000	R$ 6,38	R$ 31.900,00

24	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (TESTE RÁPIDO)	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	1500	R$ 6,93	R$ 10.395,00
25	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) – TESTE RÁPIDO	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	1250	R$ 12,36	R$ 15.450,00
26	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVÍRUS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	1000	R$ 15,84	R$ 15.840,00
27	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG TOXOPLASMOSE	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	1000	R$ 12,95	R$ 12.950,00
28	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	1000	R$ 14,38	R$ 14.380,00
29	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVÍRUS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	1000	R$ 15,48	R$ 15.480,00
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	1000	R$ 17,67	R$ 17.670,00
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	1000	R$ 12,73	R$ 12.730,00
32	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	1000	R$ 13,56	R$ 13.560,00
33	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	IMUNOHEMATOLOGIA	UND	250	R$ 6,70	R$ 1.675,00
34	PARASITOLÓGICO DE FEZES	PARASITOLOGIA	UND	5000	R$ 7,08	R$ 35.400,00
35	PROVA DO LÁTEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	UND	1000	R$ 11,90	R$ 11.900,00
36	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	1500	R$ 8,83	R$ 13.245,00
VALOR TOTAL						**R$ 540.000,00**

PMLN
FL. 590

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO NOVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

EVANDRO ALVES PEREIRA
Presidente da CCLC
Nesta

CERTIDÃO

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA, Contador, inscrito no **CRC/MA**, sob o n° **011607/O-3**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – Maranhão**

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de **2026** verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo Administrativo n.º 26/2026 – PMLN/MA – PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 07/2026, ATA DE REGISTRO D PREÇO N.º 24/2026 – CCLC/PMLN/MA – Resgistro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análise clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municiapal de Saúde de Lajeado Novo/MA**

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de **Lajeado Novo/MA**, para o exercício de **2026**, para a seguinte ação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.13 – Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	10.122.0010.2041.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.13 – Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0010.2053.0000 – Manutenção das Demais Ações de Atenção Basíca em Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.13 – Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	706 – Transferência Especial da União
PROJETO/ATIVIDADE:	10.122.0010.2041.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica)

Atenciosamente,

Lajeado Novo, 03 de Julho de 2026

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA
Contador

PMLN FL. 590

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro, para os fins dispostos no inciso **II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de agosto de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a **Lei Orçamentária Anual – LOA** e é compatível com o **Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**.

Lajeado Novo/MA, 03 de julho de 2026.

Clécia Maria Franco Barros Mesquista
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 125/2025 – GAB/PMLN/MA
Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura de Lajeado Novo

PMLN FL.(S) Nº 512

CONTRATO Nº 104/2026 – PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 – PMLN/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO**, E A EMPRESA **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Lajeado Novo**, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro Administrativo, Bloco I, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.550.115/0001-76**, neste ato representada pela Secretária de Saúde, a Sra. **Cléia Maria Franco Barros Mesquita**, inscrita no CPF sob o nº 466.650.303-00, designada pela Portaria nº 125/2025 – GAB/PMLN/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.034.253/0001-41**, localizada na Rua Ipiranga, nº 142, Letra A, Centro. Porto Franco/MA. CEP 65.970-000, representada pela Sra. **Laisse Davila Miranda Sá Bandeira**, portadora do RG nº 021481012002-0 SSP-MA, e inscrita no CPF sob o nº 026.934.393-88, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 07/2026 – CCLC/PMLN-MA**, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 07/2026 – PMLN/MA, Processo Administrativo n.º 26/2026 – PMLN/MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA, a serem executados em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº 07/2026 – CCLC/PMLN/MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único – O Contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO EXAME	CATEGORIA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UROANÁLISE	UND	5000	R$ 11,58	R$ 57.900,00
2	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE/TOTAL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	1500	R$ 15,41	R$ 23.115,00
3	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	MICROBIOLOGIA	UND	1000	R$ 20,73	R$ 20.730,00
4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	750	R$ 6,65	R$ 4.987,50
5	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	500	R$ 7,81	R$ 3.905,00
6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	250	R$ 12,76	R$ 3.190,00
7	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	250	R$ 15,17	R$ 3.792,50
8	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	250	R$ 5,79	R$ 1.447,50
9	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	BIOQUÍMICA	UND	750	R$ 7,01	R$ 5.257,50
10	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	BIOQUÍMICA	UND	500	R$ 8,95	R$ 4.475,00

PMLN FL.(8) Nº 293

11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	BIOQUÍMICA	UND	1500	R$ 6,10	R$ 9.150,00
12	DOSAGEM DE CREATININA	BIOQUÍMICA	UND	1500	R$ 7,28	R$ 10.920,00
13	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	BIOQUÍMICA	UND	250	R$ 5,96	R$ 1.490,00
14	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	BIOQUÍMICA	UND	1500	R$ 7,10	R$ 10.650,00
15	DOSAGEM DE GLICOSE	BIOQUÍMICA	UND	5000	R$ 6,21	R$ 31.050,00
16	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	HORMÔNIOS	UND	900	R$ 20,85	R$ 18.765,00
17	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	BIOQUÍMICA	UND	1500	R$ 14,67	R$ 22.005,00
18	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	1000	R$ 12,78	R$ 12.780,00
19	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	BIOQUÍMICA	UND	2500	R$ 7,26	R$ 18.150,00
20	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	BIOQUÍMICA	UND	2500	R$ 7,53	R$ 18.825,00
21	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	BIOQUÍMICA	UND	3000	R$ 6,88	R$ 20.640,00
22	DOSAGEM DE UREIA	BIOQUÍMICA	UND	2500	R$ 5,68	R$ 14.200,00
23	HEMOGRAMA COMPLETO	HEMATOLOGIA / HEMOSTASIA	UND	5000	R$ 6,38	R$ 31.900,00
24	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (TESTE RÁPIDO)	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	1500	R$ 6,93	R$ 10.395,00
25	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) – TESTE RÁPIDO	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	1250	R$ 12,36	R$ 15.450,00
26	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVÍRUS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	1000	R$ 15,84	R$ 15.840,00
27	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG TOXOPLASMOSE	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	1000	R$ 12,95	R$ 12.950,00
28	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TOXOPLASMOSE	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	1000	R$ 14,38	R$ 14.380,00
29	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVÍRUS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	1000	R$ 15,48	R$ 15.480,00
30	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	1000	R$ 17,67	R$ 17.670,00
31	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	1000	R$ 12,73	R$ 12.730,00
32	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	1000	R$ 13,56	R$ 13.560,00
33	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	IMUNOHEMATOLOGIA	UND	250	R$ 6,70	R$ 1.675,00
34	PARASITOLÓGICO DE FEZES	PARASITOLOGIA	UND	5000	R$ 7,08	R$ 35.400,00
35	PROVA DO LÁTEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS	UND	1000	R$ 11,90	R$ 11.900,00
36	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	SOROLOGIA / IMUNOLOGIA	UND	1500	R$ 8,83	R$ 13.245,00
VALOR TOTAL						**R$ 540.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, contendo, no mínimo, a identificação do(s) usuário(s) encaminhado(s), a relação dos exames solicitados, a unidade de saúde requisitante e demais informações pertinentes.

PMLN FL.(S) Nº 044

Parágrafo Primeiro - A coleta do material biológico ocorrerá nas dependências da própria contratada, em estabelecimento devidamente licenciado, em dias úteis e horário comercial, sendo recomendável a adoção de sistema de agendamento prévio para evitar filas e deslocamentos inúteis.
Parágrafo Segundo - A contratada deverá assegurar, no atendimento, prioridade legal a idosos (Lei nº 10.741/2003), gestantes, lactantes, pessoas com deficiência, pessoas acompanhadas de crianças de colo e portadores de patologias graves, nos termos da Lei nº 10.048/2000.
Parágrafo Terceiro - Os exames serão executados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, com as boas práticas em laboratório clínico (RDC ANVISA nº 786/2023) e com as metodologias analíticas validadas e usuais de mercado.
Parágrafo Quarto - Os prazos de liberação dos laudos serão compatíveis com a natureza de cada exame, observando-se os seguintes níveis mínimos de desempenho e prazos de execução (SLAs):
Parágrafo Quinto - Exames de hematologia, bioquímica básica, uroanálise e parasitologia: até 3 (três) dias úteis contados da coleta.
Parágrafo sexto - Exames de sorologia/imunologia, hormônios, microbiologia e imunohematologia: até 5 (cinco) dias úteis contados da coleta.
Parágrafo Sétimo - Os prazos poderão ser revistos pela Administração em razão de particularidades técnicas justificadas, sem prejuízo da tempestividade do atendimento ao paciente
Parágrafo Oitavo - A contratada deverá fornecer todos os insumos, reagentes, equipamentos, materiais de coleta, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços, sendo vedada a transferência de responsabilidade à Administração.
Parágrafo Nono - Os laudos laboratoriais serão entregues à Secretaria Municipal de Saúde e ao usuário, em meio físico e/ou eletrônico, com adoção de mecanismos que assegurem a integridade, a autenticidade e o sigilo das informações de saúde.
Parágrafo Décimo - Caso sejam identificadas falhas, inconsistências analíticas, perdas de amostras, divergências de resultados ou desconformidades nos exames executados, a contratada deverá promover a repetição, refazimento, correção ou complementação no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional ao usuário ou à Administração.
Parágrafo Décimo Primeiro - A execução contratual deverá observar padrões adequados de qualidade analítica, biossegurança, sigilo profissional e humanização do atendimento ao usuário do SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITERIO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

O recebimento do objeto será realizado em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações constantes no Termo de Referência/Ata de Registro de Preço e com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.
Parágrafo Primeiro - O recebimento ocorrerá em duas etapas: **provisório** e **definitivo**.
I - O **recebimento provisório** será realizado no ato da entrega dos laudos laboratoriais, mediante verificação preliminar quanto à quantidade, à integridade aparente da documentação e à conformidade básica com o solicitado, sendo formalizado pelo responsável designado pela Administração.
II - O **recebimento definitivo** será realizado após análise detalhada da qualidade técnico-analítica dos laudos, incluindo verificação da metodologia utilizada, dos valores de referência, da identificação completa do paciente, da assinatura do Responsável Técnico e demais requisitos formais, no prazo a ser estabelecido pela Administração.
Parágrafo Segundo - Os exames que apresentarem inconsistências analíticas, falhas técnicas, perdas de amostras, divergências de resultados ou desconformidades com as especificações serão recusados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a repetição, refazimento, correção ou complementação no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Terceiro - A emissão do recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade analítica e técnica dos exames executados, obrigando-se a reparar, corrigir ou repetir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos constatados posteriormente.
Parágrafo Quarto - O recebimento do objeto não implica aceitação definitiva de eventuais

PMLN
FL.(S)
Nº 595

irregularidades identificadas posteriormente, nem afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou falhas na execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, por servidor designado para este fim.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida com a discriminação dos exames executados, contendo os respectivos preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente exclusivamente sobre a quantidade efetivamente executada, conforme Ordem de Serviço.

Parágrafo Terceiro - As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço, dos comprovantes da execução e demais documentos pertinentes (relatórios de desempenho analítico e, quando aplicável, comprovantes de destinação de resíduos).

Parágrafo Quarto - As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, inconsistências ou ausência de documentos exigidos serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir de sua reapresentação regular.

Parágrafo Quinto - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente, agência e banco indicados.

Parágrafo Sexto - O pagamento ficará condicionado à comprovação, por parte da CONTRATADA, de sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação das certidões competentes devidamente atualizadas, nos termos da legislação vigente, bem como à comprovação da manutenção da regularidade sanitária.

Parágrafo Sétimo - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à CONTRATADA, calculados à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), em regime de juros simples, proporcional aos dias de atraso.

Parágrafo Oitavo - Os encargos moratórios serão calculados pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = índice de compensação financeira (0,00016438); e VP = valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	02.13 – Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	10.122.0010.2041.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	02.13 – Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0010.2053.0000 – Manutenção das Demais Ações de Atenção Básica em Saúde
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	02.13 – Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	706 – Transferência Especial da União
PROJETO/ATIVIDADE:	10.122.0010.2041.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

PMLN FL. Nº 296

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de até 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração.

Parágrafo Primeiro – Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da CONTRATADA, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro - O reajuste deverá ser formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

I - São obrigações exclusiva e responsabilidade da CONTRATADA, além de outras que por lei couberem:

a) Executar os serviços laboratoriais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Contrato e na Ata de Registro de Preço, observando rigorosamente os padrões de qualidade analítica, biossegurança, sigilo profissional e humanização do atendimento.

b) Atender às solicitações da CONTRATANTE de forma tempestiva, executando os serviços conforme as Ordens de Serviço emitidas, respeitando os prazos estabelecidos e as condições específicas de cada demanda.

c) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação técnica e qualificação exigidas no procedimento licitatório, inclusive quanto à regularidade sanitária, ao registro no CNES, ao Alvará Sanitário em vigor e ao registro ativo no respectivo conselho profissional.

d) Fornecer todos os insumos, reagentes, kits diagnósticos, equipamentos, materiais de coleta, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

e) Assegurar, na execução dos serviços, o cumprimento integral das normas sanitárias aplicáveis, em especial a RDC ANVISA nº 786/2023 e a RDC ANVISA nº 222/2018, e demais atos normativos pertinentes.

f) Manter Responsável Técnico devidamente registrado no respectivo conselho profissional durante toda a vigência contratual, vedada a execução dos serviços sem a presença e supervisão do RT habilitado.

g) Implementar e manter programa de controle interno e externo da qualidade analítica (PCEQ), apresentando à fiscalização contratual, sempre que solicitado, os certificados de proficiência e relatórios de desempenho.

h) Observar rigorosamente o sigilo profissional e a proteção de dados pessoais sensíveis dos usuários, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e com os códigos deontológicos aplicáveis.

i) Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS atualizado antes do início da execução do contrato, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018 e com a Resolução CONAMA nº 358/2005, e responsabilizar-se integralmente pelo gerenciamento dos resíduos gerados.

j) Assegurar atendimento humanizado aos usuários do SUS, com respeito às prioridades legais (Lei nº 10.741/2003 e Lei nº 10.048/2000), sala de coleta em condições adequadas de privacidade, biossegurança e higiene.

k) Reparar, corrigir, repetir ou complementar, às suas expensas, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, os exames que apresentarem inconsistências analíticas, perdas de amostras, divergências ou desconformidades com as especificações.

l) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, inclusive durante a coleta, transporte, processamento ou liberação dos laudos.

m) Cumprir todas as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionadas à

PMLN
FL. (5)
Nº 202

execução do objeto, sendo responsável por seus empregados, prepostos e colaboradores.
n) Observar as normas de biossegurança aplicáveis à execução dos serviços, fornecendo equipamentos de proteção individual (EPIs) à equipe e adotando práticas seguras de manuseio de material biológico.
o) Manter comunicação eficiente com a CONTRATANTE, atendendo prontamente às solicitações, notificações e orientações emitidas pelos responsáveis pela fiscalização do contrato.
p) Comunicar imediatamente à fiscalização contratual qualquer alteração na sua condição sanitária, regulatória ou de qualificação, inclusive notificações, autuações, suspensões ou cassações de licenças.
II - Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE se compromete a:
a) Emitir Nota de Empenho em favor da CONTRATADA, de acordo com os quantitativos efetivamente demandados por meio das Ordens de Serviço.
b) Receber o objeto contratado em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, observando os critérios de recebimento provisório e definitivo.
c) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais devidamente atestadas, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, conforme as condições e prazos estabelecidos.
d) Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, desde que atendidas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.
e) Encaminhar à CONTRATADA as requisições médicas e demais informações necessárias à execução dos serviços, incluindo o fluxo de encaminhamento dos usuários da rede municipal de saúde.
f) Proporcionar as condições necessárias para a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários e mantendo canal de comunicação com a CONTRATADA.
g) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos qualitativos, quantitativos e sanitários, por meio de servidor(es) formalmente designado(s).
h) Registrar as ocorrências verificadas durante a execução do objeto e comunicar à CONTRATADA, por escrito, eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos, estabelecendo prazo para a devida correção.
i) Indicar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes, dentre outras atribuições, o acompanhamento da execução, o atesto das Notas Fiscais e a verificação da conformidade dos serviços.
j) Designar, quando aplicável, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais para fins de cumprimento da LGPD.
k) Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Termo de Referência Ata de Registro de Preço e do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Parágrafo Primeiro - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos **no artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
Parágrafo Segundo - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
c) Indenizações e multas.

PMLN FL. (S) Nº 396

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da referida lei, em especial:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI. fraudar a execução do contrato;

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Primeiro - Pela prática das infrações administrativas acima descritas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, observado o devido processo legal:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Segundo - A sanção de advertência será aplicada quando a infração for considerada de menor gravidade e não justificar a imposição de penalidade mais severa.

Parágrafo Terceiro - A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades, conforme a gravidade da infração, observando-se:

a) multa de mora, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);

b) multa compensatória, no caso de inexecução total do contrato, correspondente a até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do objeto não executado;

d) multa específica por descumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais sensíveis (LGPD), ao gerenciamento de resíduos (PGRSS) ou à manutenção da regularidade sanitária, correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato, sem prejuízo das sanções legais e administrativas aplicáveis pelos órgãos competentes.

Parágrafo Quarto - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, ou da garantia contratual, quando houver, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial.

Parágrafo Quinto - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos casos de infrações mais graves, especialmente aquelas que envolvam inexecução relevante do contrato ou descumprimento reiterado das obrigações assumidas.

Parágrafo Sexto - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de infrações de maior gravidade, que evidenciem má-fé, fraude ou comportamento incompatível com a contratação pública.

Parágrafo Sétimo - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - eventual adoção de medidas corretivas pela CONTRATADA.

PMLN FL. (5) Nº 349

Parágrafo Oitavo - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública e aos usuários do SUS.

CLÁUSULA ONZE – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com os arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DOZE – DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será acompanhado e fiscalizado por seu(s) fiscal(is) e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos, formalmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Será designado fiscal(is) com formação técnica na área da saúde ou com experiência em gestão sanitária, considerando a natureza especializada do objeto.

I -Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

III -Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

PMLN
FL.(S)
Nº 000
RUBRICA:

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUATORZE – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINZE – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DEZESSEIS – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos), e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratada será integralmente responsável pelo gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados na execução dos exames laboratoriais, em estrita observância à RDC ANVISA nº 222/2018 e à Resolução CONAMA nº 358/2005, abrangendo resíduos do Grupo A (infectantes), Grupo B (químicos), Grupo D (comuns) e Grupo E (perfurocortantes).

Parágrafo Primeiro - Como obrigação contratual, e não como requisito de habilitação (em respeito ao princípio da proporcionalidade e à vedação a restrições indevidas à competitividade), a contratada deverá apresentar à fiscalização contratual o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS atualizado, no momento da assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços ou, no máximo, antes do início da execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - O PGRSS deverá contemplar, no mínimo, as etapas de geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte interno e externo, destinação e

PMLN
FL.(8)
Nº 005

disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.
Parágrafo Terceiro - A contratada deverá apresentar, periodicamente, comprovantes da destinação ambientalmente adequada dos resíduos, mediante manifestos de transporte, contratos com empresas devidamente licenciadas para tratamento e destinação final, e demais documentos pertinentes.
Parágrafo Quarto - Todas as despesas decorrentes do gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

CLÁUSULA DEZOITO – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

A execução dos serviços envolve o tratamento de dados pessoais sensíveis dos usuários do SUS – especialmente dados relativos à saúde –, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo a contratante e a contratada consideradas, conforme o caso, controlador e operador para os fins do art. 5º, incisos VI e VII, da referida Lei.
Parágrafo Primeiro - A contratada, na qualidade de operadora de dados pessoais, deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
Parágrafo Segundo - A contratada deverá manter sigilo absoluto sobre todas as informações de saúde dos usuários, sendo vedado o compartilhamento, a divulgação ou a utilização dos dados para finalidades distintas da execução contratual, sob pena de responsabilização civil, administrativa e penal, em conformidade com a LGPD e com os códigos deontológicos das profissões envolvidas.
Parágrafo Terceiro - A contratada deverá designar, quando aplicável e nos termos do art. 41 da LGPD, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), informando o canal de comunicação à fiscalização contratual.
Parágrafo Quarto - Em caso de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, a contratada deverá:
a) comunicar imediatamente a contratante;
b) apurar as causas e a extensão do incidente;
c) adotar as medidas mitigatórias cabíveis; e
d) cooperar na comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e aos titulares dos dados afetados, nos termos do art. 48 da LGPD.
Parágrafo Quinto - Aplicar-se-ão à contratação, ainda, as obrigações de sigilo profissional decorrentes do Código de Ética Médica, do Código de Ética Profissional do Biomédico, do Código de Ética da Profissão Farmacêutica e demais atos normativos deontológicos das categorias profissionais envolvidas na execução dos exames.

CLÁUSULA DEZENOVE – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE – DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, na forma previsto no art.94 da Lei Federal nº 14.133/21, condição indispensável para eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias uteis, a contar da data de sua assinatura.

PMLN FL.(S) Nº 802 RUBRICA

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO FORO
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Franco/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Lajeado Novo, 03 de julho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE LAJEADO NOVO
CNPJ nº 11.550.115/0001-76
Cléia Maria Franco Barros Mesquita
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Laisse D'Avila Miranda Sá Bandeira
BIOLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ nº 18.034.253/0001-41
Laísse Davila Miranda Sá Bandeira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – _____
CPF nº: 879.956.241-00

2 – _____
CPF nº: 04938553-02

PMLN FL.(S) Nº 603

RESENHA DO CONTRATO Nº 104/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 – PMLN/MA. PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA, inscrito no CNPJ nº 11.550.115/0001-76, e a empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.034.253/0001-41. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Ata de Registro de Preços nº 07/2026 – CCLC/PMLN-MA e Pregão Eletrônico nº 07/2026 – PMLN/MA. **VALOR GLOBAL:** R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 02.13 – Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo; Fonte de Recurso 500 – Recursos não vinculados de impostos; Projeto/Atividade 10.122.0010.2041.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica). Unidade Orçamentária 02.13 – Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo; Fonte de Recurso 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Projeto/Atividade 10.301.0010.2053.0000 – Manutenção das Demais Ações de Atenção Básica em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica). Unidade Orçamentária 02.13 – Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo; Fonte de Recurso 706 – Transferência Especial da União; Projeto/Atividade 10.122.0010.2041.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica). Lajeado Novo, 03 de julho de 2026. Cléia Maria Franco Barros Mesquita – Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022
Quarta, 08 de Julho de 2026 | VOL: 4 | Nº 1384 | ISSN 3086-0237

PMLN
FL.(S)
Nº 004
ASSINATURA

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 080/2023. 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2
RESENHA DE CONTRATO 2
RESENHA DO CONTRATO Nº 104/2026 – PMLN/MA 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 080/2023.
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 080/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026-PMLN/MA. PARTES: A Secretaria Municipal de Administração, em nome da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, inscrita no CNPJ nº 01.598.548/0001-48, e a empresa **TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.579.886/0001-35. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 080/2023 por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro e acréscimo de aproximadamente 25%. **FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 57, inciso II e § 2º, e 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observada a regra de transição prevista no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; Projeto/Atividade: 18.451.0005.2022.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Lajeado Novo/MA, 30 de junho de 2026. Marina Sousa Miranda Araújo – Secretária Municipal de Administração.**

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: 9tl8yffi4ya20260708170718

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 104/2026 – PMLN/MA
RESENHA DO CONTRATO Nº 104/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 – PMLN/MA. PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA, inscrito no CNPJ nº 11.550.115/0001-76, e a empresa BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.034.253/0001-41. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Ata de Registro de Preços nº 07/2026 – CCLC/PMLN-MA e Pregão Eletrônico nº 07/2026 – PMLN/MA. **VALOR GLOBAL:** R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 02.13 – Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo; Fonte de Recurso 500 – Recursos não vinculados de impostos; Projeto/Atividade 10.122.0010.2041.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica). Unidade Orçamentária 02.13 – Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo; Fonte de Recurso 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Projeto/Atividade 10.301.0010.2053.0000 – Manutenção das Demais Ações de Atenção Básica em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica). Unidade Orçamentária 02.13 – Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo; Fonte de Recurso 706 – Transferência Especial da União; Projeto/Atividade 10.122.0010.2041.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica). Lajeado Novo, 03 de julho de 2026. Cléia Maria Franco Barros Mesquita – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: bzdpxm8coo20260708170755

PMLN
FL.(S) Nº 006

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE LAJEADO
NOVO:01598548000148
Data: 08/07/2026

PMLN
FL.(8)
Nº 007
RUBRICA

PREFEITURA DE
LAJEADO NOVO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

Buscar

O que você procura no portal?

Transparência Radar da Transparência Pública

CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

Nº Edital Licitação

07

Nº Contrato

104

Data de Assiantura

03/07/2026

Inicio Vigência

03/07/2026

Término Vigência

03/07/2027

Valor do Contrato

540.000,00

Fornecedor

BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ

18.034.253/0001-41

PMLN
FL.(S)
Nº 068

Fiscal do Contrato

ANTONIO SILVA SANTOS

CPF

841.608.453-04

Secretaria/Orgão

GABINETE DO PREFEITO - GP

Objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA

CONTRATOS

Nome	Data Envio	Arquivo
5 - CONTRATO 104.2026 - EXAMES LABORATORIAIS	08/07/2026 18:07:36	Baixar

DADOS DA LICITAÇÃO

Detalhe	Data	Modalidade	Numero	Ano
🔍	18/06/2026	PREGÃO PRESENCIAL	07	2026

PMLN
FL(S)
Nº 009
RUBRICA

SINC - Sistema de Informações para Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Relatório - Contrato

Status do Objeto: Informação aceita

CNPJ Contratante	11550115000176
Cod. UO Contratante	021300
Id Contrato	PE1042026FMS
Id Contrato Pncp	
Cnpj Procedimento	11550115000176
Cod. UO Procedimento	021300
Id Procedimento	PE072026SEMUS
Número Contrato	104
Ano Contrato	2026
Contratado	18034253000141
Número Processo	26
Ano Processo	2026
Objeto	Contratação de empresa para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA
Data Assinatura	03/07/2026
Data Publicação	08/07/2026
Data Inicio	03/07/2026
Data Fim	03/07/2027
CPF Autoridade	46665030300
Estrangeiro	N
Valor	R$ 540.000,00

© Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - 2026

PMLN FL. 06 Nº 030

Contrato nº 104/2026

Ultima atualização 14/07/2026

Local: Lajeado Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO

Unidade executora: 980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 26/2026 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 14/07/2026 **Data de assinatura:** 03/07/2026 **Vigência:** de 03/07/2026 a 03/07/2027

id contrato PNCP: 01598548000148-2-000062/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01598548000148-1-000021/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não **Id ata PNCP:** 01598548000148-1-000021/2026-000001

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de analises clinicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA

VALOR CONTRATADO

R$ 540.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa Juridica **CNPJ/CPF:** 18.034.253/0001-41 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: BIOLAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação

Nenhum dado para exibir

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Exercido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção em uma concepção direta Legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PMLN
FL.(S)
Nº 611
RUBRICA